REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LXXI - Nº 043 SEXTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2016

BRASÍLIA - DF

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Biênio 2015/2016)

PRESIDENTE	EDUARDO CUNHA (PMDB-RJ)
1º VICE-PRESIDENTE	WALDIR MARANHÃO (PP-MA)
2º VICE-PRESIDENTE	GIACOBO (PR-PR)
1º SECRETÁRIO	BETO MANSUR (PRB-SP)
2º SECRETÁRIO	FELIPE BORNIER (PROS-RJ)
3ª SECRETÁRIA	MARA GABRILLI (PSDB-SP)
4º SECRETÁRIO	ALEX CANZIANI (PTB-PR)
1º SUPLENTE	MANDETTA (DEM-MS)
2º SUPLENTE	GILBERTO NASCIMENTO (PSC-SP)
3ª SUPLENTE	LUIZA ERUNDINA (PSOL-SP)
4º SUPLENTE	RICARDO IZAR (PP-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

SEÇÃO I

1 – ATA DA 62ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, MATUTINA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, EM 31 DE MARÇO DE 2016

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Expediente

IV – BREVES COMUNICAÇÕES

PRESIDENTE (Carlos Manato) – Presença no plenário do ex-Deputado Jesus Tajra. Suspensão da sessão extraordinária para realização da sessão solene em homenagem à *TV Cidade Verde*. 015

PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Reabertura da sessão. 015

MAURO PEREIRA (Bloco/PMDB, RS) – Questão de ordem sobre a interpretação do termo *"legenda partidária"*, constante no Regimento Interno, como *"partido ou bloco parlamentar"* para efeito da representação proporcional na composição da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. 015

PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Acolhimento da questão de ordem do Deputado Mauro Pereira. 017

PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Informação ao Plenário sobre o horário de abertura da Ordem do Dia da presente sessão e a pauta de sessões posteriores. Necessidade de deliberação dos projetos de resolução sobre criação da Comissão da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente, da Juventude e Minorias e composição de Comissões. 017

WASHINGTON REIS (Bloco/PMDB, RJ – Pela ordem) – Presença no plenário do Deputado Estadual André Lazaroni, do Rio de Janeiro. 017

JAIR BOLSONARO (Bloco/PSC, RJ) – Anúncio de participação do orador em reunião partidária e em ato favorável ao *impeachment* da Presidente da República em Vitória, Estado do Espírito Santo. 017

DELEGADO EDSON MOREIRA (Bloco/PR, MG) – Preocupação com a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos do Rio de Janeiro em virtude da exoneração do comandante da Força Nacional de Segurança Pública. 018

MOEMA GRAMACHO (PT, BA) – Artigo *Pela legalidade*, do ator Wagner Moura, publicado pelo jornal *Folha de S.Paulo*, sobre a manutenção da ordem política no Brasil. 018

ALICE PORTUGAL (PCdoB, BA) – Pedido aos Parlamentares de manutenção do equilíbrio e da cordialidade diante do atual momento de enfrentamento no plenário da Casa. Crítica à suspensão da reunião da Comissão Especial do Impeachment no momento da defesa da Presidente da República, Dilma Rousseff. Inexistência de crime de responsabilidade como fundamentação do processo de *impeachment* da Chefe do Poder Executivo. 019

LUIZA ERUNDINA (PSOL, SP) – Agravamento da crise política brasileira, com risco ao Estado Democrático de Direito. Necessidade de mudanças estruturais no atual sistema político. Omissão do Poder Legislativo no tocante à reforma política. Preocupação com a disseminação do desapreço à democracia por grupos políticos, com o apoio de meios de comunicação de massa. Desrespeito à vontade popular expressa nas urnas no último pleito presidencial. Descumprimento, pelo Governo Federal, dos compromissos eleitorais com a população. Atropelo a garantias constitucionais por setores do Poder Judiciário, da Polícia Federal e do Ministério Público. Posição contrária do PSOL ao *impeachment* da Presidente da República, Dilma Rousseff. Necessidade de preservação do Estado Democrático de Direito. 019

AFONSO HAMM (Bloco/PP, RS) – Realização de reunião de âmbito nacional do Partido Progressista. Manifestação de posição favorável à saída da legenda da base governista. 021

CARLOS HENRIQUE GAGUIM (Bloco/PTN, TO) – Atuação das bancadas do Estado de Tocantins no Congresso Nacional na consecução de recursos para a construção de ponte de ligação entre os Municípios de Xambioá, Estado de Tocantins, e São Geraldo, Estado do Pará. 022

PAULO FEIJÓ (Bloco/PR, RJ) – Transcurso do 181º aniversário do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. 022

DELEGADO EDSON MOREIRA (Bloco/PR, MG – Pela ordem) – Preocupação com a exoneração do Comandante da Força Nacional de Segurança Pública, em face da proximidade dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos do Rio de Janeiro..... 023

LEO DE BRITO (PT, AC) – Transcurso do 52º aniversário do golpe militar de 1964 no Brasil. Convite à população para participação em atos em favor da democracia. 024

JOSÉ GUIMARÃES (PT, CE – Como Líder) – Realização em Capitais de Estados e em Brasília, Distrito Federal, de manifestação pela legalidade e pela democracia. Ilegalidade do processo de *impeachment* contra a Presidente da República, Dilma Rousseff, em face da inexistência de crime de responsabilidade. Repactuação da base parlamentar de apoio à Chefe do Poder Executivo para a garantia da governabilidade. Lançamento da terceira fase do Programa Minha Casa, Minha Vida pelo Governo Federal..... 024

AUGUSTO CARVALHO (SD, DF) – Repúdio à acusação de golpistas contra adversários do Governo petista..... 025

CAETANO (PT, BA) – Crescimento de movimentos sociais em defesa da democracia e contrários ao *impeachment* da Presidente da República, Dilma Rousseff. Necessidade de formulação pelo Governo Federal de nova agenda de desenvolvimento para o Brasil..... 025

CHICO LOPES (PCdoB, CE) – Indicação de ilegalidade no processo de *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff por advogados em aula aberta ao público no curso de Direito da Universidade Federal do Ceará – UFC. 026

ALBERTO FRAGA (DEM, DF) – Garantia da ordem pública pela Polícia Militar do Distrito Federal, diante da tentativa de invasão da Câmara dos Deputados por manifestantes petistas. 027

ÁTILA LIRA (PSB, PI) – Anúncio de realização, pelo Conselho Federal de Enfermagem, do I Seminário sobre Ensino Técnico e de Graduação a Distância, em Brasília, Distrito Federal. Defesa de aprovação do Projeto de Lei nº 2.891, de 2015, sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, com a inclusão da obrigatoriedade de formação exclusivamente em cursos presenciais para profissionais da área. 027

PRESIDENTE (Carlos Manato) – Presença, no plenário, do Vereador Derli da Cruz, do Município de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul. 027

JAIR BOLSONARO (Bloco/PSC, RJ – Pela ordem) – Saudação ao Governo militar por ação em 31 de março de 1964, diante da cassação do mandato do Presidente da República João Goulart. Cumprimento, pelas Forças Armadas, de preceito da Constituição Federal. 027

PRESIDENTE (Carlos Manato) – Presença, no plenário, da Deputada Estadual Beatriz Santos, do Estado do Rio de Janeiro. 028

SÁGUAS MORAES (PT, MT) – Realização de marcha, em Brasília, Distrito Federal, por movimentos sociais, contra o *impeachment* da Presidente da República, Dilma Rousseff. 028

MAURO PEREIRA (Bloco/PMDB, RS) – Transcurso do 120º aniversário de atuação da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos no Estado do Rio Grande do Sul. 029

MOEMA GRAMACHO (PT, BA – Pela ordem e como Líder) – Transcurso do aniversário de ocorrência do golpe militar no Brasil. Crítica à emissora de televisão Rede Globo pelo apoio à ditadura militar e pela manipulação de informações e parcialidade na cobertura jornalística de fatos políticos atuais. Repúdio à apresentação de pedido, pela Ordem dos Advogados do Brasil, de *impeachment* da Presidente da República, Dilma Rousseff. Esclarecimentos quanto a não apreciação, pelo Tribunal de Contas da União, da Prestação de Contas da Presidência da República de 2015. Incoerência entre a delonga no julgamento, pelo Congresso Nacional, das contas anuais dos ex-Presidentes da República Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso e a agilidade no julgamento das contas da gestão atual. Apoio de setores da sociedade ao Governo Dilma Rousseff. Artigo *Pela legalidade*, de autoria do ator Wagner Moura, sobre o momento político brasileiro atual, publicado no jornal *Folha de S.Paulo*. Presença de nomes de Parlamentares integrantes da Comissão Especial do Impeachment em lista de recebedores de propina da empresa Odebrecht. Inconformismo diante da possibilidade de assunção da Presidência da República pelo Vice-Presidente Michel Temer..... 029

HERÁCLITO FORTES (PSB, PI) – Uso, na tribuna, da Bandeira do Brasil pela Deputada Moema Gramacho..... 031

MAJOR OLIMPIO (SD, SP) – Crítica à nomeação do ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva ao cargo de Ministro de Estado. Cometimento de crimes pela Presidente da República, Dilma Rousseff..... 031

AFONSO MOTTA (PDT, RS – Como Líder) – Defesa da democracia e do Estado Democrático de Direito diante da recordação de períodos de fragilidade do processo democrático e de perda das liberdades. Posicionamento do PDT contrário ao *impeachment* da Presidente da República, Dilma Rousseff. Disposição do PDT para a apresentação de projeto para a superação das dificuldades do País..... 032

PRESIDENTE (Carlos Manato) – Presença, no plenário, dos Vereadores Jair Rizzo e Flávio Vigilante, da Câmara Municipal de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. 032

BENJAMIN MARANHÃO (SD, PB e como Líder) – Crítica à tentativa de Parlamentares do Governo de comparação entre o golpe militar de 1964 e o movimento atual de tentativa de impedimento da Presidente da República, Dilma Rousseff. História familiar do orador de luta contra a ditadura militar. Legalidade do processo de *impea-*

chment contra a Chefe do Poder Executivo. Responsabilidade do Governo Federal pelo desequilíbrio das contas públicas e rebaixamento da nota de crédito do Brasil por agências de classificação de risco internacionais. 032

ALICE PORTUGAL (PCdoB, BA – Pela ordem) – Solicitação à Presidência de alternância na concessão da palavra entre os Líderes e os oradores inscritos em Breves Comunicações. 034

PRESIDENTE (Carlos Manato) – Resposta à Deputada Alice Portugal..... 034

EDINHO BEZ (Bloco/PMDB, SC) – Realização da 3ª Vindima de Altitude, no Município de São Joaquim, Estado de Santa Catarina. Tramitação na Casa dos Projetos de Lei nºs 5.965, de 2013, e 360, de 2015, de autoria do orador, respectivamente sobre a diminuição da carga tributária do vinho e sobre a inclusão da Festa do Vinho Goethe, do Distrito de Azambuja, Município de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina, no calendário turístico oficial. 034

COVATTI FILHO (Bloco/PP, RS) – Agradecimento ao Vice-Presidente da Juventude Progressista Gaúcha, Gabriel Fogaça, pela visita ao orador. Apoio da agremiação ao *impeachment* da Presidente da República, Dilma Rousseff. 035

EDMILSON RODRIGUES (PSOL, PA) – Congratulação ao Grupo Interinstitucional Móvel de Combate ao Trabalho Escravo pela libertação de trabalhadores em regime análogo ao de escravidão na Fazenda Guaporé, Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará. 035

LUIZ COUTO (PT, PB) – Associação do orador às declarações do Prof. Pedro Rossi, do Instituto de Economia da UNICAMP, sobre a importância das manifestações de rua em defesa do Estado Democrático de Direito. Razões para a participação do povo brasileiro na manifestação do dia 31 de março de 2016 contra o *impeachment* da Presidente da República, Dilma Rousseff. 036

ALICE PORTUGAL (PCdoB, BA – Pela ordem) – Indignação diante de discurso de Deputado ofensivo à história do PCdoB. Ilegalidade do processo de *impeachment* contra a Presidente da República, Dilma Rousseff. 038

NILTON CAPIXABA (Bloco/PTB, RO) – Relato de audiência do orador com o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes –DNIT sobre a falta de condições de segurança na BR-364. 038

ROCHA (PSDB, AC – Como Líder) – Indignação diante da tentativa de compra de votos de Deputados pelo Governo Federal para rejeição do *impeachment* da Presidente da República, Dilma Rousseff. 038

JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM, BA – Reclamação) – Encaminhamento à Presidência de pedido de investigação sobre publicação apócrifa distribuída nas dependências da Câmara dos Deputado sob o título *Comitê pela Legalidade da Câmara dos Deputados.* 040

REGINALDO LOPES (PT, MG) – Improcedência de discurso de Deputado da Oposição sobre a manifestação da Central Única dos Trabalhadores – CUT em defesa da democracia. 040

ROBERTO BRITTO (Bloco/PP, BA) – Eleição do Desembargador Mário Alberto Hirs para o cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia..... 040

JANETE CAPIBERIBE (PSB, AP) – Indignação com a decisão do Governador do Estado do Amapá, Waldez Góes, de parcelamento do pagamento do salário dos servidores públicos estaduais. 041

NILTO TATTO (PT, SP) – Omissão da imprensa nacional da reabertura do chamado processo do trensalão paulista e da prisão de técnicos do Governo do Estado de São Paulo no âmbito da Operação Alba Branca, relativa à investigação de desvios de recursos de merenda escolar. 041

PEDRO UCZAI (PT, SC) – Ilegalidade do processo de *impeachment* contra a Presidente da República. Realização de manifestação em defesa da democracia ao ensejo do transcurso do 52º aniversário de ocorrência do golpe militar no Brasil. 042

HELDER SALOMÃO (PT, ES) – Defesa de investigações de denúncias contra todos os partidos políticos. Inexistência de crime de responsabilidade para o afastamento da Presidente da República, Dilma Rousseff. Realização de manifestações em defesa da democracia e contra a destituição da Chefe do Poder Executivo Federal..... 042

VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB, SC) – Necessidade de atuação da Câmara dos Deputados em favor da sociedade brasileira. Solicitação à Casa para aprovação do Projeto de Lei nº 6.459, de 2013, sobre estabelecimento de condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores. 042

FELIPE MAIA (DEM, RN – Como Líder) – Indefensabilidade do Governo petista em face da má gestão e de casos de corrupção. Fundamentos jurídicos para o *impeachment* da Presidente da República. 042

MAX FILHO (PSDB, ES) – Defesa da extinção da prerrogativa de foro para autoridades públicas e agentes políticos. 044

RONALDO NOGUEIRA (Bloco/PTB, RS) – Necessidade de correção de distorções jurídicas e sociais produzidas pelo Estatuto do Desarmamento. 045

DANILO FORTE (PSB, CE – Como Líder) – Inconsistência de depoimento à Comissão Especial do Impeachment do Ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, em defesa da Presidente da República, Dilma Rousseff. Repúdio à oferta de cargos a Deputados pelo Governo Federal em troca de votos pela rejeição do *impeachment*. Descrédito do Governo petista junto à população brasileira e ao mercado financeiro. 046

HILDO ROCHA (Bloco/PMDB, MA) – Transcurso do 97º de emancipação político-administrativa do Município de Peri-Mirim, Estado do Maranhão. 047

ALICE PORTUGAL (PCdoB, BA – Pela ordem) – Transcurso do aniversário de ocorrência do golpe militar no Brasil. Inexistência de crime de responsabilidade para a aprovação de *impeachment* da Presidente da República..... 048

CARLOS HENRIQUE GAGUIM (Bloco/PTN, TO – Pela ordem) – Descaso do poder público com o atendimento hospitalar nos Municípios de Dianópolis, Augustinópolis e Gurupi, Estado de Tocantins. Cobrança aos Governos Federal, Estadual e Municipal de construção de hospital de urgência em Palmas, capital tocantinense. 048

MAX FILHO (PSDB, ES – Pela ordem) – Inconsistência da associação, pela base governista, do processo de *impeachment* contra a Presidente da República, Dilma Rousseff, com o golpe militar de 1964. 049

OTAVIO LEITE (PSDB, RJ) – Homenagem póstuma ao Presidente da Associação de Apoio às Pessoas com Deficiência da Zona Oeste do Rio de Janeiro – ADEZO, Mário Fernandes. 049

MARCUS PESTANA (PSDB, MG – Pela ordem) – Razões do posicionamento favorável ao PSDB ao *impeachment* da Presidente da República, Dilma Rousseff. 050

FELIPE MAIA (DEM, RN) – Vinculação entre a incapacidade administrativa do PT e a gravidade da situação financeira da PETROBRAS. Apoio ao *impeachment* da Presidente da República, Dilma Rousseff. 050

LAUDIVIO CARVALHO (SD, MG) – Preocupação com possível rompimento de barragens no Estado de Minas Gerais, segundo laudo da Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Pedido de ação preventiva ao órgão e de fiscalização das barragens..... 051

HEITOR SCHUCH (PSB, RS) – Realização, no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, da manifestação *Desperta Povo Trabalhador*, pela Associação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais da Região do Médio Alto Uruguai – ASTRMAU. Anúncio de realização da mobilização Grito da Terra Brasil, do Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – MSTTR. Cumprimentos à nova diretoria da Cooperativa Habitacional da Agricultura Familiar – COOHAF. 051

CÉSAR HALUM (Bloco/PRB, TO) – Registro de requerimento, de autoria do Deputado Hiran Gonçalves, de criação da Comissão Externa Temporária destinada a investigar a elevação das tarifas e redução do quantitativo de voos para a Região Norte do Brasil. 052

VANDERLEI MACRIS (PSDB, SP) – Manchete *Collor faz loteamento do desespero*, publicada em jornal em 1992, por ocasião do processo de *impeachment* do então Presidente da República Fernando Collor de Mello. Repúdio a ação do Governo Dilma Rousseff de negociação de cargos públicos com Parlamentares com vistas à obtenção de votos contrários ao processo de *impeachment*. 053

GONZAGA PATRIOTA (PSB, PE) – Regozijo com assinatura de protocolo de intenções entre o Governo do Estado de Pernambuco e a empresa Microsoft com vistas à promoção de ações no campo da educação, do empreendedorismo e da inovação. 053

ASSIS CARVALHO (PT, PI) – Transcurso do 52º aniversário de ocorrência do golpe militar de 1964. Necessidade de esclarecimentos, pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, sobre aporte de recursos públicos para financiamento da ação a favor do *impeachment* da Presidente da República, Dilma Rousseff. 054

RONALDO NOGUEIRA (Bloco/PTB, RS – Pela ordem) – Elogios ao viés social democrata cristão das reformas propostas pelo então Presidente da República João Goulart. Pesar pelo retrocesso do Brasil e pelo aumento das desigualdades sociais no País em decorrência do período de governo militar. 055

LEO DE BRITO (PT, AC – Pela ordem) – Elogios ao Governador e ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Acre, Tião Viana e Emylson Farias, respectivamente, pelo sucesso da Operação Fim da Linha, da Polícia Civil acriana, de apreensão de armas e drogas. Solidariedade ao Comitê Independente de Servidores da Câmara dos Deputados. Defesa da liberdade de expressão e da democracia na Casa. 055

ERIKA KOKAY (PT, DF) – Apoio à Diretoria da Associação dos Trabalhadores Terceirizados do Congresso Nacional – ASTECON. Intenção da oradora de criação de frente parlamentar em defesa da luta dos trabalhadores terceirizados. Inexistência de crime de responsabilidade e de denúncia de corrupção contra a Presidente da República, Dilma Rousseff. Repúdio à tentativa de Parlamentares de criminalização de ação de servidores da Câmara dos Deputados de convocação de simpatizantes para comparecimento a ato público contra o *impeachment*. 055

LUIZ COUTO (PT, PB – Pela ordem) – Defesa do exercício pleno do mandato da Presidente da República, Dilma Rousseff. Solidariedade ao Comitê Independente de Servidores da Câmara dos Deputados ante a proibição de distribuição de manifesto pelo respeito à dignidade humana, ao Estado Democrático de Direito, à coisa pública e ao bem comum. 056

VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB, SC – Pela ordem) – Preocupação ante a falta de discussão de matérias sobre área ambiental, uso de animais em experiências de laboratório e proteção de animais silvestres nas estradas brasileiras, em tramitação na Câmara dos Deputados. Pedido aos Parlamentares de apoio ao Projeto de Lei nº 6.459, de 2013, que dispõe sobre contratos de integração, estabelece condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores. 057

VICENTINHO (PT, SP) – Associação entre a opção dos Governos de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, João Goulart e os do PT, de viés nacionalista e trabalhistas, e a tentativa ilegítima de tomada do po-

der por setores conservadores da sociedade brasileira. Inexistência de fundamentação para o processo de *impeachment*. 057

EDUARDO BOLSONARO (Bloco/PSC, SP) – Efeitos nocivos para a economia e para aos trabalhadores de baixa renda das medidas fiscais efetivadas no Governo da Presidente da República, Dilma Rousseff. 058

DELEGADO EDSON MOREIRA (Bloco/PR, MG – Pela ordem) – Repúdio à comparação, por Parlamentar, entre os ex-Presidentes da República Luiz Inácio Lula da Silva e Getúlio Vargas. 058

EDINHO BEZ (Bloco/PMDB, SC – Pela ordem) – Regozijo com a inauguração da *TV Tubá* no Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina. 059

MAURO PEREIRA (Bloco/PMDB, RS – Pela ordem) – Indignação com a inadimplência do Governo Federal no pagamento de contratos e de obrigações trabalhistas. Repúdio ao oferecimento a Parlamentares, pelo Palácio do Planalto, de cargos no Governo em troca de votos contrários ao *impeachment*. 060

CHICO D'ANGELO (PT, RJ) – Tendência de crescimento das manifestações populares contra o *impeachment*. Regozijo com a participação do militante do então MDB, Modesto da Silveira, em ato da sociedade civil pela democracia. 060

LOBBE NETO (PSDB, SP) – Associação do índice de rejeição popular ao Governo da Presidente da República, Dilma Rousseff, com o desempenho da gestão administrativa do Brasil. Caráter endêmico da corrupção nos Governos do PT. Expectativa de aprovação do processo de *impeachment*. 061

PAULÃO (PT, AL) – Críticas ao posicionamento do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, Paulo Skaf, a favor da aprovação do *impeachment*. Envolvimento da entidade no apoio ao golpe militar de 1964. 061

RICARDO IZAR (Bloco/PP, SP) – Importância de votação do Projeto de Lei nº 466, de 2015, que dispõe sobre adoção de medidas que garantam a circulação segura de animais silvestres no território nacional, com redução de acidentes envolvendo pessoas e animais nas estradas, rodovias e ferrovias brasileiras, e do Projeto de Lei nº 3.490, de 2012, que dispõe sobre proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres, de autoria do orador. Pedido aos Parlamentares de apoio à solicitação à Presidência para início da Ordem do Dia. 062

LUIZ CLÁUDIO (Bloco/PR, RO) – Regozijo com o desempenho do setor agropecuário brasileiro. Inconformismo com a exploração de pecuaristas do Estado de Rondônia por frigoríficos de carne bovina. Pedido às indústrias de carne do País de revisão do preço do produto. 062

CRISTIANE BRASIL (Bloco/PTB, RJ) – Menção a matéria divulgada pela imprensa sobre intenção da Presidente da República, Dilma Rousseff, de exoneração de Ministros do PMDB apoiadores do Governo Federal. Impossibilidade de confiança na palavra da Chefe do Poder Executivo Federal. 063

V – ORDEM DO DIA

PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Questionamento quanto à existência de acordo para votação de requerimento de inversão de pauta. 073

VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB, SC) – Esclarecimento à Presidência em relação à existência de consenso quanto à matéria. 073

PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Votação e aprovação de requerimento de inversão de pauta. 073

PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 6.459, de 2013, que dispõe sobre os contratos de integração, estabelece condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores e dá outras providências. 073

PAUDERNEY AVELINO (DEM, AM – Como Líder) – Repúdio à tentativa do Governo Federal de negociação de cargos em troca de votos contra o *impeachment* da Presidente da República, Dilma Rousseff. Decisão de Líderes da Oposição de obstrução das votações. 074

PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Questionamento quanto à decisão de obstrução pelos Líderes de Oposição. 074

LOBBE NETO (PSDB, SP) – Pedido à Presidência de concessão de tempo para realização de reunião sobre a pauta. 074

CRISTIANE BRASIL (Bloco/PTB, RJ – Pela ordem) – Repúdio a manifesto anônimo em nome dos servidores da Câmara dos Deputados com convite para comparecimento em manifestações em favor do Governo Federal. 075

PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Esclarecimento à Deputada Cristiane Brasil sobre abertura de procedimento administrativo para investigação do caso. 075

IVAN VALENTE (PSOL, SP – Como Líder) – Esclarecimentos do Ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, em reunião da Comissão Especial do Impeachment, sobre a não caracterização de manobras fiscais como crime de responsabilidade. Fragilidade de argumentos incriminatórios contra a Presidente da República, Dilma Rousseff. 075

RICARDO IZAR (Bloco/PP, SP – Pela ordem) – Pedido ao Deputado Pauderney Avelino de reconsideração quanto ao posicionamento de obstrução às votações. 075

Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado ROCHA (PSDB, AC). 076

SÓSTENES CAVALCANTE (DEM, RJ – Pela ordem) – Homenagem a data histórica no País. 076

Usaram da palavra para discussão da matéria os Srs. Deputados CARLOS ZARATTINI (PT, SP), BOHN GASS (PT, RS), VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB, SC), MAJOR OLIMPIO (SD, SP). 076
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Existência de emendas ao projeto. 078
Usou da palavra para proferir parecer às emendas de Plenário, pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Constituição e Justiça e de Cidadania, o Sr. Deputado VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB, SC), concluindo pela apresentação da Emenda Substitutiva Global nº 1. 090
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Prorrogação da sessão por 1 hora. 090
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Votação e aprovação do requerimento de destaque de preferência para votação da Emenda de Plenário Substitutiva Global nº 1. 092
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Votação da Emenda Substitutiva Global de Plenário nº 1, ressalvado o destaque. 092
CHICO ALENCAR (PSOL, RJ – Pela ordem) – Indagação à Presidência sobre a existência de requerimentos de destaque. 104
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Resposta ao Deputado Chico Alencar. 104
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Aprovação da Emenda Substitutiva Global de Plenário nº 1. 104
Declaração de prejudicialidade dos substitutivos, da proposição inicial, das apensadas e das emendas, ressalvado o destaque. 104
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 2. 104
Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados BOHN GASS (PT, RS), VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB, SC). 104
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados JOSÉ ROCHA (Bloco/PR, BA), JERÔNIMO GOERGEN (Bloco/PP, RS), JOSÉ ROCHA (Bloco/PR, BA), VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB, SC), LOBBE NETO (PSDB, SP), BOHN GASS (PT, RS), ANGELA ALBINO (PCdoB, SC), RUBENS BUENO (PPS, PR), GLAUBER BRAGA (PSOL, RJ), LAUDIVIO CARVALHO (SD, MG), VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB, SC). 105
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Rejeição do destaque. 108
Votação e aprovação da redação final. 108
Encaminhamento da matéria ao Senado Federal. 112
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado BOHN GASS (PT, RS). 112
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.805-B, de 2015, sobre a localização dos depósitos dos estabelecimentos revendedores e/ou distribuidores de agrotóxicos. 112
Usou da palavra para proferir parecer ao projeto, pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Constituição e Justiça e de Cidadania, o Sr. Deputado MAURO PEREIRA (Bloco/PMDB, RS). 112
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Encerramento da discussão. 113
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Votação do Projeto de Lei nº 1.805-B, de 2015, ressalvado o destaque. 113
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado CHICO ALENCAR (PSOL, RJ) 113
JOSÉ ROCHA (Bloco/PR, BA – Pela ordem) – Transcurso do 78º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Correntina, Estado da Bahia. 114
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados JERÔNIMO GOERGEN (Bloco/PP, RS), JOSÉ ROCHA (Bloco/PR, BA), LOBBE NETO (PSDB, SP), LAUDIVIO CARVALHO (SD, MG), ANGELA ALBINO (PCdoB, SC), RUBENS BUENO (PPS, PR), GIVALDO CARIMBÃO (Bloco/PHS, AL), PAUDERNEY AVELINO (DEM, AM), HEITOR SCHUCH (PSB, RS), MOEMA GRAMACHO (PT, BA). 114
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Aprovação do Projeto de Lei nº 1.805, de 2015, ressalvado o destaque. 115
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Informação ao Plenário de retirada do Destaque nº 1. 115
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Votação de requerimento de destaque para votação em separado da expressão "independentemente da distância de residências", constante no art. 2º do projeto de lei, para fins de supressão. 115
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados JERÔNIMO GOERGEN (Bloco/PP, RS), JORGINHO MELLO (Bloco/PR, SC), LOBBE NETO (PSDB, SP), ERIKA KOKAY (PT, DF), LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB, MG), PAUDERNEY AVELINO (DEM, AM), LAUDIVIO CARVALHO (SD, MG), ANGELA ALBINO (PCdoB, SC), RUBENS BUENO (PPS, PR), GIVALDO CARIMBÃO (Bloco/PHS, AL), CHICO ALENCAR (PSOL, RJ), VINICIUS CARVALHO (Bloco/PRB, SP), HEITOR SCHUCH (PSB, RS), LOBBE NETO (PSDB, SP) 116
Usou da palavra pela ordem a Sra. Deputada MOEMA GRAMACHO (PT, BA). 118
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado JORGINHO MELLO (Bloco/PR, SC) 118
Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados ALCEU MOREIRA (Bloco/PMDB, RS), ANGELA ALBINO (PCdoB, SC). 118
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Impossibilidade regimental de retirada do requerimento de destaque. 118

JERÔNIMO GOERGEN (Bloco/PP, RS – Pela ordem) – Defesa da rejeição do requerimento de destaque. 118
CHICO ALENCAR (PSOL, RJ – Pela ordem) – Defesa da aprovação do requerimento de destaque, para supressão da expressão *"independentemente da distância de residências"*. 119
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Irrelevância da manutenção ou supressão da expressão. 119
VINICIUS CARVALHO (Bloco/PRB, SP – Pela ordem) – Defesa da retirada do requerimento de destaque diante da argumentação da Presidência. 119
GIVALDO CARIMBÃO (Bloco/PHS, AL – Pela ordem) – Apelo pela aprovação do requerimento de destaque diante do risco para a saúda de população com a existência de depósito de agrotóxicos nas proximidades de escolas, creches, residências, hospitais. 119
LUIS CARLOS HEINZE (Bloco/PP, RS – Pela ordem) – Uso inadequado da palavra "agrotóxico" para a definição de "defensivo agrícola". Necessidade de definição sobre a localização de revendas de defensivos agrícolas. 120
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado ALESSANDRO MOLON (Rede, RJ)..... 120
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Supressão da expressão. 120
Votação e aprovação da redação final. 121
Encaminhamento da matéria ao Senado Federal. 121
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Encerramento da Ordem do Dia. 121
ASSIS CARVALHO (PT, PI – Pela ordem) – Convite ao povo brasileiro para participação em manifestação em defesa da democracia. 121
RUBENS BUENO (PPS, PR – Pela ordem) – Indagação à Presidência sobre a realização de sessões nos dias 1º e 4 de abril de 2016 e sobre a abertura do painel eletrônico de registro de presença. 121
PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Resposta ao Deputado Rubens Bueno. 121
MOEMA GRAMACHO (PT, BA – Pela ordem) – Denúncia de proibição de acesso ao Distrito Federal de ônibus com manifestantes contrários ao *impeachment*. 121
ALCEU MOREIRA (Bloco/PMDB, RS – Pela ordem) – Defesa da expulsão do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Celso Pansera, dos quadros PMDB em caso de desobediência à decisão do partido pelo rompimento com o Governo Federal. 121
ERIKA KOKAY (PT, DF – Pela ordem) – Repúdio a resolução da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal sobre a proibição da participação de crianças e adolescentes em manifestações populares. 122
ALFREDO KAEFER (Bloco/PSL, PR – Pela ordem) – Congratulações à bancada da agricultura da Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.459, de 2013, sobre o estabelecimento de condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores. Expectativa de aprovação da matéria pelo Senado Federal. Expectativa de isenção temporária do PIS/COFINS da importação de milho da Argentina e Paraguai, em atendimento a solicitação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ao Ministério da Fazenda. 122
GIVALDO CARIMBÃO (Bloco/PHS, AL – Como Líder) – Eleição do orador para o cargo de Líder do PHS. Agradecimentos à bancada do partido. 122
VINICIUS CARVALHO (Bloco/PRB, SP – Pela ordem) – Anúncio de participação do orador em evento da Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social – ABADS, em São Paulo, destinado ao debate do Dia Mundial de Conscientização do Autismo. 123
CHICO ALENCAR (PSOL, RJ – Pela ordem) – Reflexões do PSOL sobre o processo de *impeachment* da Presidente da República, Dilma Rousseff. Razões da decisão do partido pela rejeição do pedido. Manifesto do Comitê pela Legalidade, de servidores da Câmara dos Deputados. 123
ALBERTO FRAGA (DEM, DF – Pela ordem) – Inconsistência da denúncia sobre a proibição da entrada de ônibus da Central Única dos Trabalhadores – CUT no Distrito Federal. Crítica à presença de crianças em manifestações populares. 125
BENEDITA DA SILVA (PT, RJ – Pela ordem) – Ato de religiosos na Câmara dos Deputados em defesa da democracia. Solicitação ao Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, de colaboração com a realização de manifestações. 125
JULIO LOPES (Bloco/PP, RJ – Pela ordem) – Solicitação à Presidência de providências quanto a manifestação política de servidor da Câmara dos Deputados em horário de trabalho. 126
PR. MARCO FELICIANO (Bloco/PSC, SP – Pela ordem) – Inverdades em pronunciamento de Deputada sobre participação involuntária de empregada em manifestação favorável ao *impeachment* da Presidente da República, Dilma Rousseff. Denúncias contra Deputadas do Partido dos Trabalhadores no Supremo Tribunal Federal – STF. 126
CAIO NARCIO (PSDB, MG – Pela ordem) – Recusa da população em participação em manifestações favoráveis ao Governo Federal. 126
ANGELA ALBINO (PCdoB, SC – Pela ordem) – Desagravo a Parlamentares do Partido dos Trabalhadores ausentes do plenário em face de acusações por Deputado. 126

VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB, SC – Pela ordem) – Agradecimento a Deputados pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.459, de 2013, sobre estabelecimento de condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores. Crítica à decisão do Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovação, Celso Pansera, de permanência no cargo após decisão do PMDB de rompimento com o Governo Federal. 127

BOHN GASS (PT, RS – Pela ordem) – Contestação a pronunciamentos de oposicionistas sobre o cometimento de crime de responsabilidade pela Presidente da República, Dilma Rousseff. Convicção, pelo orador, de rejeição do processo de *impeachment*..... 127

CELSO MALDANER (Bloco/PMDB, SC – Pela ordem) – Regozijo por aprovação do Projeto de Lei nº 6.459, de 2013, sobre estabelecimento de condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores. Congratulações à Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Kátia Abreu, pela iniciativa de isenção de PIS/COFINS incidente sobre importação de milho da Argentina e do Paraguai. Aprovação, pelo Conselho Monetário Nacional, de criação de linha de crédito para suinocultura. 127

CARMEN ZANOTTO (PPS, SC – Pela ordem) – Entrega à Câmara dos Deputados, pela sociedade civil organizada, de abaixo-assinado em apoio à Campanha 10 Medidas contra a Corrupção. 127

PAULO MARTINS (PSDB, PR – Pela ordem) – Repúdio à Presidente da República, Dilma Rousseff, pela denominação de fascistas a apoiadores do *impeachment*..... 128

DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB, RS – Pela ordem) – Omissão, pelo Deputado Bohn Gass, de escândalos de corrupção no Governo petista. Repúdio a declaração do Ministro do Supremo Tribunal Federal – STF Marco Aurélio Mello sobre o processo de *impeachment*..... 128

PAULO ABI-ACKEL (PSDB, MG – Pela ordem) – Inconsistência de depoimentos do Ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, e do Prof. Ricardo Lodi em defesa da Presidente da República, Dilma Rousseff, na Comissão Especial do Impeachment. Solicitação aos Deputados indecisos de apoio à aprovação do processo de *impeachment*. 129

AUGUSTO CARVALHO (SD, DF – Pela ordem) – Oferta pela Central Única dos Trabalhadores – CUT de ajuda de custo a trabalhadores do Estado de Santa Catarina para participação em manifestações contra o *impeachment* da Presidente da República, Dilma Rousseff, em Brasília, Distrito Federal. 129

ANGELA ALBINO (PCdoB, SC – Pela ordem) – Informação ao Deputado Augusto Carvalho sobre falsificação de comunicado do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE de Santa Catarina e sobre apuração da autoria do crime pela Polícia Federal. 129

PRONUNCIAMENTOS ENCAMINHADOS:

MARCELO BELINATI (Bloco/PP, PR) – Pesar pelo iminente encerramento das atividades do Centro de Saúde Especial Bárbara Daher – GETEXCEL, no Município de Londrina, Estado do Paraná. Empenho do orador na busca por solução com vista à continuidade dos atendimentos pela empresa. 129

GILBERTO NASCIMENTO (Bloco/PSC, SP) – Defesa de realização, pelos segmentos da sociedade brasileira, de atos públicos pacíficos e em respeito aos direitos e deveres individuais e coletivos. 130

SANDES JÚNIOR (Bloco/PP, GO) – Regozijo com liberação, pelo Banco do Brasil, de recursos para financiamento da Aquisição Antecipada de Insumos – Pré-Custeio da safra 2016/2017. Reconhecimento, pelos produtores rurais, do empenho do Governo Federal para com o setor. 130

LAURA CARNEIRO (Bloco/PMDB, RJ) – Comentários sobre a evolução da participação da mulher nas esferas de poder, ao ensejo do transcurso do Dia Internacional da Mulher. Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 134, de 2015, que dispõe sobre reserva de vagas para cada gênero na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais. 131

ANTONIO BULHÕES (Bloco/PRB, SP) – Legitimidade e constitucionalidade do processo de *impeachment*. Necessidade de constante apoio popular e de base parlamentar ao Presidente da República para legitimação do Governo. Perda de legitimidade do Governo Federal, ante a retirada do apoio popular. Empenho do orador na celeridade de julgamento do processo de *impeachment*. 131

NILTO TATTO (PT, SP) – Regozijo com a participação do orador no evento de lançamento da terceira etapa do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Palácio do Planalto. Importância do programa para a economia e para a realidade social brasileira..... 132

CARLOS HENRIQUE GAGUIM (Bloco/PTN, TO) – Indignação com o Governo do Estado de Tocantins pela falta de pagamento da contribuição patronal ao Regime Próprio de Previdência Social de Tocantins. Denúncias, pelo orador, da má gestão administrativa do Governo tocantinense. 133

ROBERTO ALVES (Bloco/PRB, SP) – Pesar pela falta de atenção do Governo Federal ao Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos. Anúncio de reapresentação de requerimento de realização de Comissão Geral com vistas ao debate sobre a implantação de medidas para aprimoramento dos índices de resolução de casos de desaparecimentos no Brasil. 133

PR. MARCO FELICIANO (Bloco/PSC, SP) – Elogios aos juristas Miguel Reale Júnior e Janaina Paschoal pela didática nos esclarecimentos sobre os elementos de fundamentação do processo de *impeachment*. Legitimidade do processo. 134

DR. SINVAL MALHEIROS (Bloco/PTN, SP) – Transcurso do Dia Nacional da Saúde e Nutrição. Relevância da efeméride para a conscientização da sociedade brasileira quanto à importância da alimentação saudável para a manutenção da saúde e a prevenção de doenças. Preocupação com o incremento da população obesa no País. 134

RUBENS BUENO (PPS, PR) – Repúdio ao contingenciamento de recursos orçamentários para as áreas de saúde e educação. Críticas ao Governo Federal pelo descumprimento de compromissos..... 135

VI – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 63ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NÃO DELIBERATIVA SOLENE, MATUTINA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, EM 31 DE MARÇO DE 2016

Ata sucinta

3 – PROPOSIÇÕES APRESENTADAS

MSC 99/2016, PEC 204/2016, PL 4883/2016, PL 4884/2016, PL 4885/2016, PL 4886/2016, PL 4887/2016, PL 4888/2016, PL 4889/2016, PL 4890/2016, PL 4891/2016, PL 4892/2016, PL 4893/2016, PL 4894/2016, INC 2185/2016, RIC 1663/2016, RIC 1664/2016, RIC 1665/2016, RIC 1666/2016, RIC 1667/2016, RIC 1668/2016, RIC 1669/2016, RIC 1670/2016, RIC 1671/2016, REQ 4254/2016, REQ 4255/2016, REQ 4256/2016, REQ 4257/2016, REQ 4258/2016, REQ 4259/2016..... 145

4 – PROPOSIÇÕES DESPACHADAS

PL 4624/2016, PL 4741/2016, PL 4748/2016, PDC 337/2016, PDC 338/2016, PDC 339/2016 , INC 2178/2016, INC 2179/2016, INC 2180/2016, INC 2181/2016, INC 2182/2016, REC 119/2016. 146

5 – PROPOSIÇÕES PENDENTES DE DESPACHO

PEC 202/2016, PEC 203/2016. 197

6 – DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente

Requerimento nº 4.124/2016, do Senhor Deputado JÚLIO CÉSAR. 206

Ato Conjunto dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2016, do Senhor Deputado EDUARDO CUNHA, Presidente da Câmara dos Deputados e do Senhor Senador RENAN CALHEIROS, Presidente do Senado Federal..... 206

Ofício nº 110/2016-CN – do Senador Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional. 206

Ofício nº 68-AP-CDN/CM/PR, de 7 de março de 2016, do Senhor General de Divisão MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS, Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional. 206

Ofício nº 46/2016, da Liderança do PSB. 207

Ofício nº 122/2016, da Liderança do PT..... 207

Ofício nº 121/2016, da Liderança do PT..... 207

Ofício nº 40/2016, da Liderança do SD..... 207

Of. Especial, de 29 de março de 2016, do Senhor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame. 207

COMISSÕES

7 – ATAS

Comissão Externa destinada a acompanhar as ações referentes à epidemia de Zika vírus e à microcefalia, termo em 31/03/2016..... 207

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 159-A, de 2007, e apensadas, termo em 31/03/2016. 208

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2516, de 2015, e apensados, 10ª Reunião Ordinária em 16/03/2016..... 208

Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Senhora Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal, 6ª Reunião Ordinária de Audiência Pública em 30/03/2016, com Notas Taquigráficas..... 209

SEÇÃO II

8 – ATOS DO PRESIDENTE

Dispensar: Carlos Eduardo Frazão do Amaral, Carolina Lopes Teixeira, Delvechio de Souza Pereira, Emmanuel Barbosa Ary, Giovana Dal Bianco Perlin, Jairo Cesar dos Santos Ribeiro, Janaina Djenane Souza Catete, Janice de Oliveira e Silva Silveira, Joaquim da Rocha Filho, Kelen Alves de Sousa Silva, Laila Moreira Machado, Lucas Cordova Machado, Lucia Valente Custodio Vieira, Marcio Rodrigo Fernandes de Moraes Fonseca, Maria Jaciene Alves Pereira do Nascimento, Pierre Triboli dos Santos, Regina Celi Alves de Assumpção Palmar, Renata Tavares das Neves, Rosa Maria Geaquinto Paganine, Suprecilio do Rêgo Barros Neto, Thiago Teixeira de Oliveira, Tiago Ramos..... 236

Designar: Antonio Augusto Zumba Seabra, Carolina Lopes Teixeira, Daniela Coelho Salim, Delvechio de Souza Pereira, Emmanuel Barbosa Ary, Giovana Dal Bianco Perlin, Janaina Djenane Souza Catete, Janice de Oliveira e Silva Silveira, Kelen Alves de Sousa Silva, Laila Moreira Machado, Lucas Cordova Machado, Luiz Claudio Canuto

Lobo, Marcio Rodrigo Fernandes de Moraes Fonseca, Maria Jaciene Alves Pereira do Nascimento, Mauricio Suhett Spinola, Pierre Triboli dos Santos, Regina Celi Alves de Assumpção Palmar, Renata Tavares das Neves, Rildo Jose Cosson Mota, Rosa Maria Geaquinto Paganine, Suprecilio do Rêgo Barros Neto, Taciana Nassif, Thiago Teixeira de Oliveira, Tiago Ramos..... 238

Designar (SUBSTITUTOS): Adailton Alves de Oliveira, Alexandre Anello dos Santos, Alexandre Tomaz de Alcântara, Andrea Sampaio Perna, Antônio José de Souza Pereira, Bruno César Assis Silva, Bruno César Assis Silva, Carolina Van Der Linden de Souza, Fábio Assunção Rodrigues, Fernando Pereira Viana, Gilsara das Neves Reis, Irai Silva Lopes de Sousa, Irai Silva Lopes de Sousa, Jacinta Luiza dos Santos Diz Y Alvarez, Juliana Fernandes Camapum, Lamberto Ricarte Serra Junior, Ligia Cristina Pinheiro da Silva, Lorena Alves de Brito Aguiar, Marcio José de Oliveira, Marcos Ramos Paranhos, Marta Lira Oliveira Veras, Monica Eva Pacheco Schaper, Newton Araujo Junior, Pedro Alves Bezerra Júnior, Ricardo Miranda de Sousa, Roberto Mauro Dutra de Freitas, Robson Silveira Carvalho, Rogério Alves da Costa, Sángelly Maria Assunção e Silva Aires, Valquiria Alcantara Lacerda, Veronica Bahia Sasaki da Silva, Washington Carlos Maciel da Silva, Wilson de Oliveira Costa. 240

9 – MESA 244

10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES 244

11 – DEPUTADOS EM EXERCÍCIO 246

12 – COMISSÕES 251

SUPLEMENTO

Ordem do dia da Câmara dos Deputados de 01/04/2016

SEÇÃO I

Ata da 62ª Sessão da Câmara dos Deputados, Deliberativa Extraordinária, Matutina, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 55ª Legislatura, em 31 de março de 2016

Presidência dos Srs.: Eduardo Cunha, Presidente, Beto Mansur, 1º Secretário, Carlos Manato, Carlos Henrique Gaguim, nos termos do § 2º do artigo 18 do Regimento Interno

ÀS 9 HORAS COMPARECEM À CASA OS SRS.:

Eduardo Cunha

Total de Parlamentares: 60

AMAPÁ

Cabuçu Borges PMDB PmdbPen

Total de AMAPÁ 1

PARÁ

Arnaldo Jordy PPS
Beto Faro PT
Zé Geraldo PT

Total de PARÁ 3

RONDÔNIA

Lucio Mosquini PMDB PmdbPen

Total de RONDÔNIA 1

MARANHÃO

Eliziane Gama REDE

Total de MARANHÃO 1

CEARÁ

Cabo Sabino PR PrPsdPros
Genecias Noronha Solidaried
Raimundo Gomes de Matos PSDB

Total de CEARÁ 3

PIAUÍ

Flavio Nogueira PDT
Júlio Cesar PSD PrPsdPros

Total de PIAUÍ 2

RIO GRANDE DO NORTE

Antônio Jácome PTN PrbPtnPtdobPsl

Total de RIO GRANDE DO NORTE 1

PARAÍBA

Damião Feliciano PDT
Rômulo Gouveia PSD PrPsdPros

Total de PARAÍBA 2

PERNAMBUCO

Jorge Côrte Real PTB PpPtbPsc
Marinaldo Rosendo PSB
Zeca Cavalcanti PTB PpPtbPsc

Total de PERNAMBUCO 3

BAHIA

Caetano PT
Davidson Magalhães PCdoB
João Gualberto PSDB
Jorge Solla PT
Moema Gramacho PT

Total de BAHIA 5

MINAS GERAIS

Delegado Edson Moreira PR PrPsdPros
Leonardo Monteiro PT
Marcelo Aro PHS
Renzo Braz PP PpPtbPsc
Tenente Lúcio PSB
Zé Silva Solidaried

Total de MINAS GERAIS 6

ESPÍRITO SANTO

Carlos Manato Solidaried
Paulo Foletto PSB

Total de ESPÍRITO SANTO 2

RIO DE JANEIRO

Chico D Angelo PT
Jair Bolsonaro PSC PpPtbPsc
Laura Carneiro PMDB PmdbPen
Rodrigo Maia DEM

Total de RIO DE JANEIRO 4

SÃO PAULO

Arnaldo Faria de Sá PTB PpPtbPsc
Baleia Rossi PMDB PmdbPen
Eduardo Bolsonaro PSC PpPtbPsc
Flavinho PSB
Jefferson Campos PSD PrPsdPros
Jorge Tadeu Mudalen DEM
Missionário José Olimpio DEM
Nelson Marquezelli PTB PpPtbPsc

Total de SÃO PAULO 8

GOIÁS

Delegado Waldir PR PrPsdPros
Flávia Morais PDT
Pedro Chaves PMDB PmdbPen

Total de GOIÁS 3

MATO GROSSO DO SUL

Elizeu Dionizio PSDB

Total de MATO GROSSO DO SUL 1

PARANÁ

Dilceu Sperafico PP PpPtbPsc
Leandre PV
Leopoldo Meyer PSB
Luiz Nishimori PR PrPsdPros
Nelson Padovani PSDB

Total de PARANÁ 5

SANTA CATARINA

Jorge Boeira PP PpPtbPsc
Marco Tebaldi PSDB

Total de SANTA CATARINA 2

RIO GRANDE DO SUL

Heitor Schuch PSB
Jose Stédile PSB
Marcon PT
Maria do Rosário PT
Mauro Pereira PMDB PmdbPen
Pompeo de Mattos PDT

Total de RIO GRANDE DO SUL 6

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 60 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

II – LEITURA DA ATA

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Fica dispensada a leitura da ata da sessão anterior.

III – EXPEDIENTE
(Não há expediente a ser lido)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Passa-se às

IV – BREVES COMUNICAÇÕES

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Gostaria de registrar a presença do ex-Deputado Federal, Constituinte, com 8 anos de mandato nesta Casa, Jesus Tajra. É um prazer ter nesta Casa S.Exa., que tanto contribuiu para a elaboração de nossa Constituição.

Neste momento, esta Presidência irá suspender a sessão extraordinária para dar início à sessão solene em homenagem à *TV Cidade Verde*, proposta pelo Deputado Silas Freire.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Está reaberta a sessão.

O SR. MAURO PEREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Pois não.

O SR. MAURO PEREIRA (Bloco/PMDB-RS. Questão de Ordem. Sem revisão do orador.) – Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, com fundamento no que dispõem os artigos 8°, *caput*, §§4° e 5°; 12, *caput*,

§§1° e 10; todos do Regimento Interno desta Casa, bem como o art. 58, §1°, da Constituição Federal, formulo a seguinte questão de ordem:

"A Constituição Federal e o Regimento Interno trazem em seus textos a preocupação com a representação proporcional na Câmara dos Deputados, prevendo também a formação de blocos parlamentares pelos partidos.

Nesse sentido, há de se destacar que tanto o texto constitucional, no §1° do art. 58, quanto o Regimento, no *caput* do art. 8°, são explícitos ao determinar que a proporcionalidade partidária na eleição da Mesa Diretora é assegurada, tanto quanto possível, pela representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares.

> Art. 58. .....
> *§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional* dos partidos ou dos blocos parlamentares *que participam da respectiva Casa.* (Grifo meu.)
> *Art. 8º Na composição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível,* a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares *que participem da Câmara, os quais escolherão os respectivos candidatos aos cargos que, de acordo com o mesmo princípio, lhes caiba prover, sem prejuízo de candidaturas avulsas oriundas das mesmas bancadas (...).* (Grifo meu.)

Importa também frisar que a indicação às vagas da Mesa Diretora cabe ao partido ou ao bloco parlamentar, respeitada a representação proporcional, e permitidas candidaturas avulsas oriundas da mesma bancada, conforme dispõem o inciso I do art. 7° e o § 4° da art. 8° do Regimento desta Casa Legislativa.

> Art. 7° A eleição dos membros da Mesa far-se-á em votação por escrutínio secreto e pelo sistema eletrônico, exigido maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Deputados, observadas as seguintes exigências e formalidades:
> *I – registro, perante a Mesa, individualmente ou por chapa, de candidatos previamente escolhidos pelas bancadas dos Partidos ou Blocos Parlamentares aos cargos que, de acordo com o princípio da representação proporcional, tenham sido distribuídos a esses Partidos ou Blocos Parlamentares;*
> *Art. 8° Na composição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível,* a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares *que participem da Câmara, os quais escolherão os respectivos candidatos aos cargos que, de acordo com o mesmo princípio, lhes caiba prover, sem prejuízo de candidaturas avulsas oriundas das mesmas bancadas. (Grifo meu.)*
> *§ 4° As vagas de cada Partido ou Bloco Parlamentar na composição da Mesa serão definidas com base no número de candidatos eleitos pela respectiva agremiação, na conformidade do resultado final das eleições proclamado pela Justiça Eleitoral, desconsideradas as mudanças de filiação partidária posteriores a esse ato.*

Além disso, Sr. Presidente, conforme dispõe o §1° do art. 12 do Regimento, no que couber, são concedidas aos blocos parlamentares as mesmas prerrogativas regimentais dos partidos.

> *Art. 12. .....*
> *§ 1º O bloco parlamentar terá, no que couber, o tratamento dispensado por este Regimento às organizações partidárias com representação na Casa.*

Isto posto, cabe destacar que o § 5° do art. 8° dispõe sobre a perda automática de cargo por Membro da Mesa 'em caso de mudança de legenda partidária'.

> *Art. 8° .....*
> *§ 5° Em caso de mudança de legenda partidária, o membro da Mesa perderá automaticamente o cargo que ocupa, aplicando-se para o preenchimento da vaga o disposto no § 2° deste artigo.*

Observa-se nesta situação a clara intenção de preservar a proporcionalidade partidária adotada na composição da Mesa Diretora.

Destarte, Sr. Presidente, questiono se não deve o termo 'legenda partidária' contido neste dispositivo ser interpretado de modo amplo como 'partido ou bloco parlamentar', haja vista que uma mudança de partido dentro de um mesmo bloco parlamentar não altera a representação proporcional de que trata os dispositivos regimentais previamente elencados."

Sr. Presidente, essa é a questão de ordem sobre a composição da Mesa Diretora que submeto à análise de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Acolho a questão de ordem. Responderei à demanda de V.Exa. em outra sessão, rebatendo ou concordando com ela. É muito complexa para ser respondida de pronto.

O SR. MAURO PEREIRA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCOS MONTES – Sr. Presidente, o PSD solicita cópia dessa questão de ordem.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA – Sr. Presidente, já há uma questão de ordem nesse sentido, feita na semana passada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Peço que esperem um momento. Vou fazer alguns comunicados.

Devido ao atraso da sessão solene, nós não vamos abrir a Ordem do Dia agora. Só a abriremos às 13h30min, com matérias que sejam consensuais, que não demandem verificação nominal. Vamos compor até lá uma pauta consensual mínima, que dê para ser apreciada. Como disse, às 13h30min, iniciaremos a Ordem do Dia.

Na segunda-feira, haverá sessão deliberativa às 18 horas. Chamaremos a reunião de Líderes para as 16 horas. Nós teremos que apreciar, na segunda-feira, os projetos de resolução, o de criação da Comissão e o de modificação da representação para a composição das Comissões. Na terça-feira, pela manhã, serão escolhidos os membros das Comissões.

Se os projetos de resolução não forem votados, será considerado o quantitativo de Comissões ou a regra atualmente vigente. Não temos condição de esperar mais. Na quarta-feira, serão instaladas as Comissões.

Então, esse cronograma não dá para adiar mais. Espero que o consenso seja produzido.

A SRA. LEANDRE – Sr. Presidente, quando será a votação do segundo turno da PEC da Saúde, a PEC 1?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Será na terça-feira, como anunciei.

A SRA. LEANDRE – Obrigada.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA – Não dá para escolher isso amanhã, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Até segunda-feira, se houver consenso. Mas eu me comprometi com a terça-feira.

Então, nós vamos continuar os debates. Como atrasou a sessão solene, às 13h30min, com a pauta consensual, sem nenhuma necessidade de verificação – aquilo que estiver polêmico, que necessite verificação, nós retiraremos –, a Ordem do Dia será iniciada.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA – Sr. Presidente, não dá para fazermos uma prévia amanhã?

O SR. CAETANO – Sr. Presidente, é importante liberar as cópias da resolução.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Com a palavra o Deputado Washington Reis.

O SR. WASHINGTON REIS (Bloco/PMDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar registrada a presença do nobre Deputado André Lazaroni, nosso amigo, colega na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro durante quatro mandatos.

Seja muito bem-vindo, Deputado!

O Sr. Eduardo Cunha, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Manato, nos termos do § 2° do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Dou início ao período destinado aos Deputados que, nessa primeira meia hora, queiram dar o pronunciamento como lido.

Passo a palavra ao Deputado Jair Bolsonaro, por 1 minuto, que fez uma permuta com o Deputado Eduardo Bolsonaro,

O SR. JAIR BOLSONARO (Bloco/PSC-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, prezado Deputado Carlos Manato, amanhã eu vou participar de uma reunião partidária em Vitória. E, aproveitando a oportunidade, registro que aceitei, de bom grado e com muita satisfação, o convite de V.Exa. para participar de alguns eventos em Vitória, não só no dia de hoje, mas também no dia de amanhã.

Hoje, às 19h30min, pousaremos no aeroporto de Vitória. Depois iremos até a Praia de Camburi, onde será realizado um grande ato pró-*impeachment* de Dilma Rousseff, que contará, com toda a certeza, com a participação maciça do povo capixaba. O remédio para este momento difícil que a Nação vive é o afastamento dessa senhora, que não tem as mínimas condições de governabilidade.

Deputado Carlos Manato, pode ter certeza de que o ato, que começa no aeroporto de Vitória, às 19h30min, e termina na Praia de Camburi, é creditado a V.Exa. No dia seguinte, também haverá muitas atividades em Vitória. Eu agradeço o convite mais uma vez e registro o prestígio de V.Exa. junto ao povo capixaba, entre o qual já é um sucesso.

Parabéns, meu irmão, meu amigo, Deputado Carlos Manato! Parabéns ao povo capixaba! Antecipadamente, eu agradeço todas as manifestações de apoio e consideração que estamos recebendo na mídia social.

Até as 19h30min de hoje, Deputado Carlos Manato, se Deus quiser! Um abraço e felicidades!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Deputado Jair Bolsonaro, eu agradeço em nome do povo capixaba. Todos nós estamos muito ansiosos pela presença de V.Exa. Realmente vai ser uma festa da democracia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Delegado Edson Moreira. S.Exa. tem 1 minuto na tribuna.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (Bloco/PR-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o comandante da Força Nacional de Segurança Pública foi exonerado. Isso causará problemas para as Olimpíadas no Rio de Janeiro, já que a Força Nacional é de suma importância para a realização do evento.

Esse comandante da Força Nacional saiu atirando declarações contra a Presidente Dilma Rousseff, dizendo dos problemas que atualmente existem no Governo, principalmente na área de segurança pública. Inclusive, estão até querendo puni-lo!

É muito grave o que está acontecendo em relação à segurança pública e às Olimpíadas no Brasil, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra à Deputada Moema Gramacho. S.Exa. tem 1 minuto.

A SRA. MOEMA GRAMACHO – Não são 3 minutos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Depois serão concedidos os 3 minutos, Deputada. Agora o tempo é de 1 minuto, depois será de 3 minutos, segundo a ordem de inscrição.

V.Exa. está inscrita para falar por 1 minuto. A palavra é de V.Exa.

A SRA. MOEMA GRAMACHO (PT-BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria que fosse divulgado no programa *A Voz do Brasil* e dado como lido um artigo de Wagner Moura, o nosso brilhante artista e grande ator.

Eu queria destacar um trecho do que diz o Wagner Moura:

> *"Arrepio-me sempre que escuto alguém dizer que precisamos 'limpar' o Brasil. A ideia estúpida de que, 'limpando' o país de um partido político, a corrupção acabará remete-me a outras faxinas horrendas que aconteceram ao longo da história do mundo. Em comum, o fato de todos os higienizadores se considerarem acima da lei por fazerem parte de uma 'nobre cruzada pela moralidade'.*
> *(...)*
> *O fato de o ministro do STF Gilmar Mendes promover em Lisboa um seminário com lideranças oposicionistas (...)".*
> *(Desligamento automático do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, Deputada. Quando lhe for concedido o tempo de 3 minutos, V.Exa. conclui.

A SRA. MOEMA GRAMACHO – Sr. Presidente, peço que o meu discurso seja divulgado pelo programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Será divulgado. V.Exa. merece e será atendida.

ARTIGO A QUE SE REFERE A ORADORA

Pela Legalidade
Wagner Moura

Ser legalista não é o mesmo que ser governista, ser governista não é o mesmo que ser corrupto. É intelectualmente desonesto dizer que os governistas ou os simplesmente contrários ao *impeachment* são a favor da corrupção.

Embora me espante o ódio cego por um governo que tirou milhões de brasileiros da miséria e deu oportunidades nunca antes vistas para os pobres do país, não nego, em nome dessas conquistas, as evidências de que o PT montou um projeto de poder amparado por um esquema de corrupção. Isso precisa ser investigado de maneira democrática e imparcial.

Tenho feito inúmeras críticas públicas ao governo nos últimos 5 anos. O Brasil vive uma recessão que ameaça todas as conquistas recentes. A economia parou e não há mais dinheiro para bancar, entre outras coisas, as políticas sociais que mudaram a cara do país. Ninguém é mais responsável por esse cenário do que o próprio governo.

O esfacelamento das ideias progressistas, que tradicionalmente gravitam ao redor de um partido de esquerda, é também reflexo da decadência moral do PT, assim como a popularidade crescente de políticos fascistas como Jair Bolsonaro.

É possível que a esquerda pague por isso nas urnas das próximas eleições. Caso aconteça, irei lamentar, mas será democrático. O que está em andamento no Brasil hoje, no entanto, é uma tentativa revanchista de antecipar 2018 e derrubar na marra, via Judiciário politizado, um governo eleito por 54 milhões de votos. Um golpe clássico.

O país vive um Estado policialesco movido por ódio político. Sergio Moro é um juiz que age como promotor. As investigações evidenciam atropelos aos direitos consagrados da privacidade e da presunção de inocência. São prisões midiáticas, condenações prévias, linchamentos públicos, interceptações telefônicas questionáveis e vazamentos de informações seletivas para uma imprensa controlada por cinco famílias que nunca toleraram a ascensão de Lula.

Você que, como eu, gostaria que a corrupção fosse investigada e políticos corruptos fossem para a cadeia não pode se render a esse vale-tudo típico dos Estados totalitários. Isso é combater um erro com outro.

Em nome da moralidade, barbaridades foram cometidas por governos de direita e de esquerda. A luta contra a corrupção foi também o mote usado pelos que apoiaram o golpe em 1964.

Arrepio-me sempre que escuto alguém dizer que precisamos "limpar" o Brasil. A ideia estúpida de que, "limpando" o país de um partido político, a corrupção acabará remete-me a outras faxinas horrendas que aconteceram ao longo da história do mundo. Em comum, o fato de todos os higienizadores se considerarem acima da lei por fazerem parte de uma "nobre cruzada pela moralidade".

Você que, por ser contra a corrupção, quer um país governado por Michel Temer deve saber que o processo de *impeachment* foi aceito por conta das chamadas pedaladas fiscais, e não pelo escândalo da Petrobras. Um *impeachment* sem crime de responsabilidade provado contra a presidente é inconstitucional.

O nome de Dilma Rousseff não consta na lista, agora sigilosa, da Odebrecht, ao contrário dos de muitos que querem seu afastamento. Um pedido de *impeachment* aceito por um político como Eduardo Cunha, que o fez não por dever de consciência, mas por puro revide político, é teatro do absurdo.

O fato de o ministro do STF Gilmar Mendes promover em Lisboa um seminário com lideranças oposicionistas, como os senadores Aécio Neves e José Serra, é, no mínimo, estranho. A foto do juiz Moro com o tucano João Doria em evento empresarial é, no mínimo, inapropriada.

E se você também achar que há algo de tendencioso no reino das investigações, não significa que você necessariamente seja governista, muito menos apoiador de corruptos. Embora a TV não mostre, há muitos fazendo as mesmas perguntas que você.

Wagner Moura, 39, é ator. Protagonizou os filmes *Tropa de Elite* (2007) e *Tropa de Elite 2* (2010). Foi indicado ao prêmio Globo de Ouro neste ano pela série *Narcos* (Netflix)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra à Deputada Alice Portugal. S.Exa. dispõe de 1 minuto.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB-BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos passando por um momento de grande enfrentamento neste plenário, e é preciso que a Casa seja coordenada no sentido da manutenção do equilíbrio, da manutenção das relações republicanas.

Ontem mesmo verificamos que esta Casa iniciou votações às 15 horas, mas a sessão da Comissão do Impeachment foi suspensa, infelizmente, no momento da defesa da Presidenta Dilma, no debate com os seus acusadores e algozes. Isso, de fato, chama-nos a atenção, porque efetivamente é necessário que haja apenas um peso e uma medida.

A Nação brasileira precisa ter clareza de que, na inexistência de crime de responsabilidade, o *impeachment*, apesar de estar colocado como instrumento constitucional, é golpe. Não há crime, portanto, não pode haver *impeachment*.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Eu é que agradeço, nobre Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra à Deputada Luiza Erundina, que fez uma permuta com este Presidente.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (PSOL-SP. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estou dando como lido o pronunciamento que faria no Grande Expediente de ontem.

Como não houve o Grande Expediente, eu requeiro a V.Exa. que este pronunciamento fique registrado nos Anais da Casa e tenha ampla divulgação nos meios de comunicação da Casa, porque trata do posicionamento desta Deputada acerca do grave momento da vida nacional

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – É regimental. V.Exa. será atendida na íntegra, nobre Deputada.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELA ORADORA

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, há pouco mais de 1 ano, ocupei esta tribuna para abordar o grave momento que o nosso País atravessava frente a um impasse político que gerava instabilidade e um ambiente de frustração e desalento.

De lá para cá, a situação foi se agravando sempre mais, a ponto de colocar em risco a própria democracia e o Estado Democrático de Direito, conquista preciosa do povo brasileiro.

Estou convencida de que o cerne do problema é, sobretudo, o esgotamento do nosso sistema político, que apresenta enormes distorções, impossíveis de correção com simples e frequentes remendos na legislação eleitoral feitos pelo Congresso Nacional 1 ano antes de cada eleição.

A consequência disso é uma crise política de proporção alarmante, cujo foco é o atual sistema presidencialista de coalisão, sustentado por uma base parlamentar composta por 25 partidos políticos, na sua grande maioria, meras legendas eleitorais sem identidade ideológica e sem projeto político.

Isso ocorre por omissão do Poder Legislativo que, há mais de 2 décadas, anuncia, nas sessões de abertura dos seus trabalhos, que a reforma política é prioridade. Porém, isso não passa de promessa vazia e que se resume na criação de sucessivas Comissões Especiais para elaborar uma proposta de reforma a ser apreciada pelo Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O trabalho dessas Comissões resulta sempre em arremedos de propostas que não apontam para mudanças estruturais capazes de corrigir as distorções do atual sistema político e de aperfeiçoá-lo.

Todas as tentativas nesse sentido se frustraram, não obstante o interesse e a participação da sociedade civil organizada, que se fez representar na Frente Parlamentar Mista pela Reforma Política com Participação Popular, que funcionou durante várias legislaturas.

Além disso, entidades da sociedade se articularam e elaboraram uma proposta de reforma política, cujas assinaturas – necessárias à sua apresentação ao Congresso Nacional como projeto de lei de iniciativa popular – estão sendo coletadas. Torcemos para que essa proposta tenha melhor sorte do que as que, até agora, foram gestadas no âmbito do próprio Poder Legislativo e que não prosperaram.

Há dois exemplos de projetos de lei de iniciativa popular que tiveram sucesso e que convém lembrar: a Lei Anticorrupção, Lei nº 12.846, de 2013; e a Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135, de 2010. Elas muito têm contribuído para a moralização dos processos eleitorais, porém ainda são insuficientes. Isso mostra a importância da pressão da sociedade para obter conquistas do seu interesse.

Outro fator preocupante na atual crise política é o desapreço pela democracia demonstrado por atores políticos e disseminado na sociedade, com o apoio dos poderosos meios de comunicação de massa. Estes são oligopolizados por um pequeno grupo de concessionários que se beneficia com a vigência de um marco legal obsoleto e que resiste a toda e qualquer mudança da legislação que disciplina o sistema de comunicação, com vistas à sua democratização. O desrespeito às regras do processo democrático é, portanto, um agravante da atual crise, visto que a mídia se comporta como se fosse um partido político, ao interpretar e propagandear sua versão dos fatos de forma tendenciosa.

Entendemos que o fortalecimento e o aperfeiçoamento da democracia no Brasil supõem, necessariamente, a democratização dos meios de comunicação social, sem o que a estabilidade política e institucional estará sempre ameaçada pelo fantástico poder da mídia, concentrada nas mãos de poucos e a serviço de interesses e privilégios de determinados grupos.

Prova evidente do desapreço pela democracia é também o fato de a vontade popular, expressa nas urnas no último pleito presidencial, estar sendo desrespeitada tanto pela Oposição como pela Situação. Ao mesmo tempo em que a Oposição não reconhece e questiona o resultado da disputa eleitoral, conquistado democraticamente, a Presidente Dilma Rousseff, eleita com base num programa para o País, desrespeita esse programa e esquece seus compromissos eleitorais ao implantar uma política econômica semelhante à defendida pelos seus adversários, contra a qual se bateu durante a campanha eleitoral.

Lembraria aqui as medidas de ajuste fiscal que atingem, sobretudo, os menos favorecidos, tais como: a alteração das regras sobre o abono salarial; o seguro-desemprego; o recebimento de pensões e benefícios predominantemente pelas mulheres, decorrente do falecimento do seu cônjuge, companheiro ou companheira; o seguro-defeso dos pescadores; a oneração da folha de pagamento, que penaliza a formalização do trabalho. Conforme essa política econômica, os direitos sociais são considerados privilégios e custos a serem drasticamente limitados.

Além disso, o Governo Dilma perdoou, penal e tributariamente, a lavagem de dinheiro, via proposta de repatriação de recursos enviados para o exterior; criminalizou os movimentos sociais por meio da malfadada Lei Antiterrorismo; negociou no Senado Federal a proposta de retirar da PETROBRAS o direito de explorar, no mínimo e com exclusividade, 30% dos recursos do pré-sal.

É um governo que, afastado de suas bases – o sofrido povo que o elegeu e que nele depositou suas expectativas de futuro –, passou a temer as ruas e a adotar o "toma lá, dá cá" do velho e viciado jogo político.

Por seu turno, a Oposição, que paradoxalmente situa-se dentro e fora do Governo, dentro e fora da chamada "base aliada", aposta no "quanto pior, melhor" e aproveita a fragilidade do Governo para, de pressão em pressão, de chantagem em chantagem, fazer avançar sua agenda regressiva e oposta aos interesses populares, uma agenda policialesca e excludente e que aprofunda as desigualdades de classe, de gênero e de raça. Seu objetivo, além da volta ao poder – pelo que não quer esperar as próximas eleições – é, sobretudo, a preservação das velhas estruturas hierárquicas e políticas, concentradoras de riqueza e renda; a reprodução dos absurdos privilégios dos mais ricos; a garantia dos interesses do grande capital; e o rechaço à participação e à soberania popular.

Soma-se a esse quadro o ativismo de setores do Judiciário, da Polícia Federal e do Ministério Público que, sob o pretexto do combate à corrupção – que todos apoiamos com veemência –, têm atropelado garantias constitucionais, em conluio com empresas de mídia, e transformado investigações em táticas de enfrentamento político que já apontam para golpe institucional.

Nesse contexto, deflagra-se, aqui nesta Casa, um processo de *impeachment* com indisfarçáveis contornos farsescos. A frágil peça acusatória propõe depor a Presidente legitimamente eleita com base em manobras fiscais de uso recorrente por diferentes governos, nas diferentes esferas do Poder Executivo, e que até hoje, embora criticadas e até mesmo condenadas, não haviam sido qualificadas como crime de responsabilidade.

Para piorar, o processo é deflagrado num momento em que o Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), responde a ação penal no Supremo Tribunal Federal, e o Presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), tem fundados motivos para temer o mesmo destino. Como se tudo isso não bastasse, um grande número de membros da Comissão de lmpeachment sofre acusações e está na mira da Justiça.

Tudo indica tratar-se de um jogo de cartas marcadas em que já se fala de acordos entre os partidos que defendem o afastamento da Presidente, para a montagem dos Ministérios do futuro governo.

Sras. e Srs. Parlamentares, 1 ano atrás, aqui mesmo desta tribuna, eu lembrava as jornadas de junho de 2013, que levaram às ruas do País centenas de milhares de pessoas que levantaram faixas e cartazes, com demandas difusas que ecoaram nas palavras de ordem gritadas repetida e estrondosamente e dirigidas a todas as nossas instituições políticas.

Na ocasião, critiquei a resposta tímida e desarticulada do Governo Dilma, bem como o súbito furor legiferante do Poder Legislativo, insuficiente e aquém das cobranças que vinham das ruas.

Em face dessa frustração, explica-se a explosão das manifestações de março de 2015, quando as críticas foram dirigidas ao Governo Dilma e ao seu partido, o PT, com agressividade e ameaças à democracia.

Lamentavelmente, daquele momento até hoje, a situação se agravou e o grau de indignação e revolta cresce sempre mais, polarizando o debate na sociedade e acirrando o confronto entre os que defendem o *impeachment* da Presidente Dilma e os que rejeitam essa medida extrema sem o necessário fundamento legal. Esta é também a minha posição e a do meu partido, o PSOL, diante do fato de não se ter comprovado, até agora, a existência de crime de responsabilidade imputado à Presidente que justificasse o seu afastamento da Presidência da República, cargo para o qual foi eleita democraticamente.

Ademais, devem-se levar em conta as consequências políticas imediatas, caso o *impeachment* da Presidente seja aprovado. Se, do lado da base de sustentação congressual, ela está fragilizada e em desvantagem em termos de correlação de forças; do outro lado, o Governo e o Partido dos Trabalhadores ainda contam com importante apoio na sociedade, seja de movimentos sociais organizados, seja de setores e personalidades que já se mobilizam em defesa da democracia e do Estado Democrático de Direito e que têm se manifestado com muita força, nas ruas e em atos públicos bastante representativos. É preciso reconhecer também a força das manifestações dos que são contra o Governo e a favor *do impeachment* da Presidente. Contudo, parece-me que essas forças em disputa estão equilibradas.

Seja como for, devemos pensar, antes de tudo, no interesse do nosso País e na preservação das conquistas do povo brasileiro, que custaram muito caro aos que sacrificaram sua liberdade e a própria vida pela democracia, ainda incipiente atualmente e sob ameaça.

Estejamos, pois, à altura deste grave momento da nossa história e salvemos, a qualquer preço, este precioso legado: a democracia e o Estado Democrático de Direito.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Tem a palavra o Sr. Deputado Afonso Hamm.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria marcar uma posição que julgo importante. Ontem tivemos uma reunião de âmbito nacional do Partido Progressista. Nós teremos uma convocação, provavelmente para o dia 11 ou 12, quando se reunirá um grupo de Parlamentares.

Minha posição é que o PP deve sair do Governo. Nós do Rio Grande do Sul há muito tempo já não apoiamos esse Governo. Mas essa convocação é importante do ponto de vista de consciência do momento que vive o Brasil, quando há descontrole administrativo, político e social, com reflexos em toda a sociedade.

Na verdade, temos uma posição bem firme em relação ao *impeachment,* já declarada desde dezembro, em função das pedaladas fiscais. De lá para cá só houve o agravamento da situação do País. Portanto, sugerimos que o Partido Progressista saia da base do Governo Dilma.

Sr. Presidente, peço que meu pronunciamento seja divulgado nos meios de comunicação da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Tem a palavra o Deputado Carlos Henrique Gaguim.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (Bloco/PTN-TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar registrada uma questão afeita a toda a bancada do Tocantins, relativa à ponte que ligará Xambioá, em Tocantins, a São Geraldo, no Pará. Trata-se de um trabalho feito por toda a bancada, pelos Senadores Vicentinho Alves, Ataídes Oliveira e Donizeti Nogueira e por todos os Deputados.

O Ministro nos propôs que tirássemos 40 milhões de reais e colocássemos outra rubrica para a obra. Nós, como coordenador da bancada, não aceitamos. Deixamos 100 milhões de reais em emenda impositiva. Fui o Relator dessa emenda na Comissão de Orçamento e lutei pelo destaque. Conseguimos emendas impositivas para cada Estado. Aí vem o Governo do Estado, com o Ministro, e não fala no nome do Deputado Carlos Henrique Gaguim, não fala no nome do Senador!

Esse foi um trabalho da bancada, um trabalho nosso. Quero deixar isso registrado aqui. Não aceito que nós fiquemos aqui trabalhando e venha o Governador, com os assessores...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Feijó. S.Exa. dispõe de 1 minuto.

O SR. PAULO FEIJÓ (Bloco/PR-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um breve registro em relação ao Município de Campos dos Goytacazes, que completou 181 anos de elevação de vila a cidade.

Campos dos Goytacazes é o principal Município do interior do norte do Estado do Rio de Janeiro. Ele está entre os dez Municípios mais importantes do interior do Brasil e é muitíssimo bem administrado pela Prefeita Rosinha Garotinho.

Como não poderia deixar de ser, Campos vive um período de crise, acentuado pela situação da PETROBRAS e pela queda do preço do barril de petróleo. Mas, com muita luta e com a grande competência da Prefeita, certamente vamos vencer essas dificuldades.

Quero fazer uma saudação a todos os campistas. O povo de Campos dos Goytacazes está de parabéns pelos 181 anos do Município!

Muito obrigado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores aqui presentes, crianças, jovens e pessoas com deficiência que me ouvem, leem ou veem pela *TV Câmara,* pela *Rádio Câmara*, pela Internet, pelas redes sociais e, inclusive, através da Língua Brasileira de Sinais – Libras, particularmente os ilustres cidadãos do meu Estado, Rio de Janeiro, a quem tenho o orgulho de aqui representar, é tomado de satisfação e honra que venho à tribuna deste nobre Parlamento saudar toda a população de Campos dos Goytacazes, no interior do Estado do Rio de Janeiro, pela passagem, no dia 28 de Março de 2016, do aniversário de 181 anos da elevação de vila a cidade deste que é um dos principais Municípios fluminenses.

Quero cumprimentar toda a população de Campos dos Goytacazes, um Município que se destaca como um dos principais polos econômicos do Estado do Rio de Janeiro e mesmo do Brasil.

Campos, graças à administração da Prefeita Rosinha Garotinho, tem, nos últimos anos, registrado um crescimento expressivo, principalmente em face dos investimentos que colocam a cidade como uma das maiores em termos de investimento público, segundo dados da Frente Nacional de Prefeitos.

A cidade de Campos vem escrevendo uma história cada vez mais expressiva, tornando-se uma referência de desenvolvimento para todo o Brasil e reafirmando, ao longo dos anos, o seu papel de motor da economia fluminense.

Com a mais extensa área do Estado do Rio de Janeiro, Campos conta com uma população de 463.731 habitantes, segundo o Censo de 2010 do IBGE, e é a maior cidade do interior fluminense e a décima maior do

interior do Brasil. Por ser o Município com a maior extensão territorial do Estado, ocupa uma área pouco menor do que a do Distrito Federal.

Os campos dos índios goytacazes (termo que, trazido para o português, pode significar "corredores da mata" para uns ou "índios nadadores" para outros), faziam parte da Capitania de Pero de Góis da Silveira, conforme consta da Carta de Doação de 28 de agosto de 1536.

Em 1837, com o aparecimento da ferrovia implantada pelas mãos dos ingleses da Companhia Leopoldina, foi facilitado o processo de circulação que integrou o Município e o transformou em um intenso centro ferroviário do norte do Estado do Rio.

A grande riqueza de Campos no século XIX pode ser creditada à expansão da produção açucareira, inicialmente apoiada nos engenhos a vapor, que acabariam sendo mais tarde substituídos por usinas. Em 1875, a região contava com 245 engenhos de açúcar, e, por volta do ano de 1879, foi construída a primeira usina, batizada como Usina Central do Limão.

O ciclo áureo da cana-de-açúcar, que impulsionou por décadas a economia de Campos e, por efeito de arrasto, a do próprio Estado do Rio de Janeiro, entrou em uma curva descendente a partir da década de 70. Hoje várias dessas antigas usinas foram fechadas ou absorvidas pelas maiores, concentrando-se a produção de açúcar, nos anos recentes, em menor número de estabelecimentos.

Ao mesmo tempo, a descoberta de petróleo e gás natural na plataforma continental da Bacia de Campos também no final da década de 70, fez com que o Brasil conhecesse um novo tempo na exploração e produção petrolífera, o que deu à PETROBRAS o gigantismo que a estatal hoje possui, um tamanho proporcional ao volume ao das reservas descobertas na plataforma continental do litoral do Município.

Campos foi palco de importantes acontecimentos: recebeu, por quatro vezes, o Imperador D. Pedro II; foi a primeira cidade da América Latina a ser dotada de luz elétrica; e teve um campista na Presidência da República e alguns no Governo Estadual, entre eles, Togo de Barros, Celso Peçanha, Teotônio Ferreira de Araújo Filho, Anthony Garotinho e sua esposa, Rosinha Garotinho.

É para mim, Deputado Federal no exercício de meu quinto mandato no Congresso Nacional, uma honra estar representando o Município de Campos dos Goytacazes, que celebra mais um aniversário da elevação de vila a cidade.

Se Campos hoje vive um momento de resgate da autoestima de seu povo, de retomada de seu processo de crescimento econômico e de ampliação das conquistas sociais, isso se deve ao seu governo, que tem sido exercido pela Prefeita Rosinha Garotinho com transparência na aplicação dos recursos, com projetos pioneiros e políticas públicas que têm transformado *royalties* em qualidade de vida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Delegado Edson Moreira.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (Bloco/PR-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como eu já havia dito antes, segurança pública é um caso sério neste País. Nós não podemos admitir que o Comandante da Força Nacional de Segurança Pública saia do comando a menos de 4 meses das Olimpíadas, já havendo toda uma preparação. Isso é muito grave!

A tropa já estava treinada, o pessoal já tinha analisado toda a problemática, estudado tudo em relação ao risco de terroristas virem para cá, e o Comandante sai? E, pior: ele disse que tinha alguma coisa errada. Viu, Líder do Governo? O Comandante disse que tinha alguma coisa errada. Inclusive estão querendo puni-lo administrativamente por isso.

Deputado Jair Bolsonaro, o negócio é grave no seu Estado, o Rio de Janeiro. A questão da segurança pública no Brasil já não estava fácil. Agora vem mais esse problema. Este Governo está com muitos problemas, problemas até demais! Não sei aonde isso vai parar.

O que vai acontecer nas Olimpíadas? Quem vai ser o novo Comandante? Gostaria de ouvir o Líder do Governo sobre isso, porque é importante saber.

A criminalidade no Brasil não está fácil, e virá muita gente do exterior para assistir às Olimpíadas. Isso é grave e nos traz preocupação. Eu sou um árduo defensor da segurança pública. Não pode acontecer isso aqui, Sr. Presidente. O seu Estado, o Espírito Santo, é um dos mais violentos do Brasil. Deve ser o terceiro mais violento, o primeiro é Alagoas. No Rio de Janeiro, também há diversos confrontos entre a polícia e os que comandam o tráfico de drogas. É preocupante esta situação por conta da proximidade das Olimpíadas.

Sr. Presidente, estamos preocupados com a saída do Comandante da Força Nacional. Espero que dê tudo certo nestas Olimpíadas, mas está perigoso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Leo de Brito, por 1 minuto.

O SR. LEO DE BRITO (PT-AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje, dia 31 de março, completam 52 anos do famigerado golpe militar de 64. Numa homenagem à luta contra esse ato que levou milhares de pessoas à tortura e obrigou outras a saírem do nosso País, hoje os movimentos sociais lutam contra o golpe que estão querendo dar contra a Constituição – porque um *impeachment* sem haver crime de responsabilidade também é golpe.

Portanto, eu convido toda a população para os atos de hoje. Aqui em Brasília, estima-se que mais de 100 mil pessoas estarão mobilizadas pela democracia e contra o golpe. Na Capital do meu Estado do Acre, Rio Branco, acontecerá um ato na Praça Plácido de Castro. Todo mundo estará mobilizado em vários Estados e em mais de 20 países.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Guimarães, para uma Comunicação de Liderança, pelo Governo.

V.Exa. dispõe de até 8 minutos na tribuna.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, cidadãs e cidadãos brasileiros que nos assistem neste momento, quero fazer uma manifestação importante, que considero muito decisiva para o dia de hoje.

Logo mais se realizarão em 25 capitais brasileiras várias manifestações, inclusive em Brasília, contra o golpe, pela legalidade e pela democracia, que expressam bem esse sentimento que aos poucos vai tomando conta do País. Mesmo com todas as dificuldades momentâneas vividas na economia, vários setores da sociedade, principalmente aqueles que são ferrenhamente comprometidos com a legalidade democrática e com a democracia, vão se manifestar hoje de Norte a Sul e em várias partes do mundo.

Muitos até discordam de nós do PT, mas entendem. Muitos até estão chateados, amigos que me escutam, por uma razão ou outra, pelas dificuldades da economia brasileira. Alguns Deputados, e a eles eu me refiro neste momento, dizem que nós temos de fazer mudanças importantes na economia, e o Governo vai fazer.

Mas todos nós, herdeiros das lutas democráticas, da luta contra a ditadura militar, não queremos mais voltar ao passado. Não me refiro a voltar ao passado com as Forças Armadas assaltando o poder, mas com essa ideia do golpe. Muitas legiões de brasileiros e brasileiras se mobilizam para dizer: *"Não vai ter golpe! Não vai ter golpe, porque nós não aceitamos isso".*

Governos desgastados nós temos País afora. Eu recebo pesquisas do meu Estado e tenho conhecimento de que vários Prefeitos não têm nem 5% de aprovação. Li pesquisas recentes sobre São Paulo, Paraná, onde os Governos variam entre 10%, 12% e 15% de aprovação. Seria esse o motivo para decretarmos o afastamento desses gestores, Deputado Bacelar, Deputado Afonso Motta, Deputado Mauro Lopes? Seria o caminho interditar uma questão fundamental, a soberania, que é o voto, aquilo que todos nos acostumamos a dizer, que *"todo poder emana do povo e em seu nome será exercido"*? Nós vamos tirar governantes por conta disso?

Por isso, o País inteiro começa a se mobilizar. Eu escuto alguns Deputados aqui, alguns até que respeito muito, porque foram Deputados e Deputadas que lutaram conosco contra a ditadura militar. Mas há outros também que foram ferrenhamente defensores, artífices, protagonistas do golpe militar de 1964, e que agora se vestem sob o manto da corrupção e querem tirar uma Presidente legitimamente eleita.

É por isso que aos poucos vai tomando conta desta Casa e das ruas do País que nós não vamos aceitar essas armadilhas, porque quem tem consciência democrática, quem é apegado à legalidade democrática não pode entrar por esse caminho.

É por isso que o País hoje se levanta e diz: *"Não vai ter golpe!"* Por que as pessoas botaram isso na cabeça, Deputado Chico Lopes, e isso é de ponta a ponta no Brasil? Ninguém está discutindo se *impeachment* é golpe ou não. É claro que *impeachment* é um pressuposto, porque está em nossa Constituição, mas este *impeachment*, Deputado Bacelar, é golpe, porque não há crime de responsabilidade. Aliás, juristas dizem isso a todo instante. E agora nós temos mais de 300 intelectuais, artistas, cientistas, abraçando o Palácio do Planalto, dizendo: *"Não vai ter golpe!"*.

Minha cidade de Fortaleza deve estar – não é Deputado Chico Lopes? – coalhada de gente. Brasília espera receber hoje pelo menos 100 mil pessoas. Por quê? Porque elas foram entendendo o que estava acontecendo no Brasil.

Tirar por capricho, porque está insatisfeito, tirar a Presidenta porque tem um Vice-Presidente que quer assumir a qualquer custo não é razoável. É por isso que minha primeira fala aqui hoje é para parabenizar o Brasil, a democracia brasileira e as manifestações que vão ocorrer pelo País. Farei tudo para chegar ao meu Estado até o começo da noite e partilhar com os fortalezenses e cearenses este momento de vigor da democracia brasileira, de vigor da legalidade democrática e do vigor que aos poucos vai tomando conta do País, porque nós não aceitaremos e não haverá golpe.

A Oposição sabe muito bem que não tem 342 votos. Sabe muito bem. Nós estamos repactuando o Governo. Aí vem o discurso: *"Ah, o Governo está oferecendo cargos"*. É brincadeira! Como se eles não tivessem governado o Brasil, nem governassem os Estados. Será que o Governador do Distrito Federal não negocia politicamente com sua base? Será que os Governadores de Minas Gerais e de São Paulo também não? O que não é correto, do ponto de vista republicano, é fazer oposição e querer ter espaço no Governo.

Espaço no Governo é próprio do presidencialismo de coalizão. E estamos repactuando o Governo – quero dizer isso aqui – para dar condições, recuperar a governabilidade e frear nesta Casa essa sanha de alguns que querem a qualquer preço, a qualquer custo, interditar o processo democrático brasileiro. Não é necessário ser do PT para se posicionar contra isso. Basta ter compromisso com a legalidade e com a democracia.

Alguns aqui sobem à tribuna... Nós conhecemos todos e sabemos a quem muitos aqui serviram no passado. Nossa tradição democrática não vai permitir golpe. Todas as pessoas estão percebendo isso, Deputada Alice Portugal. É de ponta a ponta no Brasil. Não adianta fazer discurso e dizer que não é golpe. É golpe porque, quando não há crime de responsabilidade, não há outro nome: é golpe! Ministros do Supremo dizem... Aliás, todos dizem que *impeachment* não é golpe, mas fazem uma ressalva: *"Desde que se obedeçam aos princípios da nossa Constituição"*.

Portanto, meus caros brasileiros e brasileiras que me ouvem neste momento, vamos juntos hoje à tarde às ruas de Fortaleza e do Brasil contra o golpe.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – V.Exa. pode continuar por mais 1 minuto, pelo tempo da Liderança do Governo.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES – Pois não, Presidente. E neste 1 minuto, quero dizer, Deputado Afonso Motta, da importância ontem, Deputado Alberto Fraga, de um evento fantástico: o Programa Minha Casa, Minha Vida 3. Mais 2 milhões de moradias serão contratadas País afora, mostrando o vigor e a determinação do Governo de retomar o crescimento da economia brasileira.

E queremos chamar todos os Democratas do País para seguir esse caminho, Deputado Mauro Lopes, com todos os problemas que podemos ter tido. O que está em jogo é o Brasil. E, quando está em jogo o Brasil, nós não podemos brincar de *impeachment*, porque *impeachment* desse jeito é golpe, e a sociedade brasileira não vai aceitar golpe nunca mais.

Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, Deputado.

Nobre Deputado, eu gostaria de esclarecer a V.Exa.: o tempo da Liderança do Governo é de 9 minutos e o tempo da Liderança do PT é de 8 minutos. V.Exa. podia falar pelo PT ou pelo Governo. Como falou pelo Governo, seu tempo foi acrescentado.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES – Estou de bem com a vida, estou de bem com o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – E nós cumprimos o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Augusto Carvalho.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (SD-DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste 31 de março eu quero dizer que repilo o discurso daqueles que procuram jogar na vala comum de golpistas, aqueles que estiveram alinhados em 31 de março de 1964 e que hoje têm uma visão absolutamente diferente do PT e de suas práticas no poder.

Não confundam o que são as loucuras que estão fazendo na administração pública, o esquartejamento da administração pública para manter uma quantidade de votos que impeça que o clamor da opinião pública tenha eco nesta Casa com aqueles que sempre estiveram alinhados na luta pela liberdade em nosso País.

Queremos sim, Sr. Presidente, um tempo novo, com uma nova perspectiva de futuro no Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Nobre Deputado Caetano, V.Exa. dispõe dos 3 minutos regimentais.

O SR. CAETANO (PT-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, povo brasileiro, neste instante quero falar da tribuna da Câmara dos Deputados para todo cidadão e cidadã, para aquele que mora no povoado, na roça, na rua, em cada cidade do Brasil. Eu tenho certeza de que o golpe não passa nesta Casa; eu tenho certeza e estou vendo os movimentos sociais crescerem neste País em defesa da democracia.

Eu participei ontem, como já disse aqui, do lançamento do Programa Minha Casa, Minha Vida 3, para mais 2 milhões de pessoas. Eu percebo que a intelectualidade, os artistas e a sociedade brasileira se levantam e que cresce o movimento contra o golpe, pela defesa da democracia.

Eu gostaria de dizer à Presidente Dilma que o povo brasileiro está dando uma oportunidade a S.Exa. Se barrarmos o golpe nesta Casa, em defesa da democracia, para que o Governo permaneça trabalhando é preciso que ouça a voz das ruas e comece a construir um novo Governo para o Brasil. Esse novo Governo, Presidente Dilma, tem que se articular sim com as forças políticas do Congresso Nacional, do Senado Federal, com as ins-

tituições brasileiras e principalmente com os movimentos sociais no sentido de fazer uma nova agenda para o País, como ocorreu ontem no lançamento do Programa Minha Casa, Minha Vida 3.

Sra. Presidente, é preciso diminuir os juros, acabar com ajuste fiscal e buscar o dinheiro das reservas do País para investir na economia, para que ela cresça, gere lucro e renda para o povo brasileiro.

Ao mesmo tempo, Sra. Presidente, é preciso taxar a classe de cima, a classe alta. O mercado financeiro tem que pagar essa conta. Eles querem ganhar cada vez mais, porque têm ânsia de lucro. Só querem lucro; não querem investir em produção. Nós temos que buscar investir sim em produção. Quanto mais se produz, quanto mais se vende, quanto mais se melhora o salário do trabalhador, mais se aumenta seu poder de compra.

Portanto, é preciso abrir o crédito para as pequenas e microempresas, para a área rural, para a agricultura familiar, para a pequena agricultura. É preciso fazer a economia girar, girar no sentido de que possa criar renda para o povo brasileiro e melhorar a vida das famílias brasileiras.

E por último, Sra. Presidente, é preciso olhar para cada lar brasileiro, porque não é correto, não é justo, não é razoável ver famílias sofrendo porque seus filhos são absorvidos pelo tráfico de drogas, ver uma mãe sofrendo porque teve um filho morto ou cooptado pelo tráfico de droga.

É preciso cada vez mais nos unirmos para buscarmos melhorar a vida das famílias brasileiras, daqueles mais necessitados, daqueles que mais precisam.

O SR. PRESIDENTE Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Com a palavra o Prof. Chico Lopes.

O SR. CHICO LOPES (PCdoB-CE. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Em aula pública que lotou a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará – UFC na noite desta quarta-feira, 30 de março, com mais de 800 participantes, advogados cearenses apontaram ilegalidade na tentativa de *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff e disseram "não" ao golpe. O evento contou com a participação de expoentes da advocacia cearense, como o Secretário da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, Hélio Leitão, que avaliou que o Juiz Sérgio Moro se tornou um "aprendiz de golpista".

O professor e ex-Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, secção Ceará, Martonio Mont'Alverne Barreto; o ex-Diretor da OAB e ex-preso político Benedito Bizerril; o advogado e Vereador João Alfredo, entre inúmeros outros operadores do Direito, participaram da aula pública, acompanhada com atenção e entusiasmo por estudantes de Direito, representantes de movimentos sociais e da população em geral.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que este pronunciamento seja divulgado pelo programa *A Voz do Brasil*.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em aula pública que lotou a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará – UFC, advogados cearenses apontaram ilegalidade no processo de *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff e disseram "não" ao golpe.

A aula aconteceu na Faculdade de Direito da UFC na noite desta quarta-feira, 30 de março, com mais de 800 participantes. Advogados cearenses apontaram ilegalidade na tentativa de *impeachment* e disseram "não" ao golpe. O evento contou com a participação de expoentes da advocacia cearense, como o Secretário da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, Hélio Leitão, que avaliou que o Juiz Sérgio Moro se tornou um "aprendiz de golpista".

O professor e ex-Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, secção Ceará, Martonio Mont'Alverne; o ex-Diretor da OAB e ex-preso político Benedito Bizerril; o advogado e Vereador João Alfredo, entre inúmeros outros operadores do Direito, participaram da aula pública, acompanhada com atenção e entusiasmo por estudantes de Direito, representantes de movimentos sociais e da população em geral.

Renomado advogado cearense, o Secretário da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, Hélio Leitão, apontou ilegalidades na conduta do Juiz Sérgio Moro, da Justiça Federal do Paraná. *"Quando o Juiz Sérgio Moro entende de divulgar interceptações telefônicas, resguardadas por sigilo legal, e divulga, inclusive, um diálogo que foi capturado em horário que não estava coberto por decisão judicial, sai da arena jurídica, despe-se da toga e desce ao rés da política mais rasteira"*, avaliou. *"Fica a indagação: o que levou o juiz a divulgar essas escutas telefônicas?"*, indagou.

"A essas alturas, o seu patético mea culpa *ao Supremo Tribunal Federal – STF, o pedido de desculpas, faz muito pouca diferença. Ainda que se tenha por sincero o* mea culpa *do Juiz Moro, muito pouca diferença faz. No momento em que ele põe de parte os interesses da Justiça e faz da ação judicial e da magistratura um instrumento a serviço do golpe, ele se torna um aprendiz de golpista"*, acrescentou Hélio Leitão, que também apontou grave abuso na condução coercitiva do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e destacou que não esperava ter de retornar à Faculdade de Direito para defender a democracia e combater uma nova tentativa de golpe no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – V.Exa. será atendido, Deputado Chico Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Alberto Fraga. S.Exa. dispõe de 1 minuto.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM-DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bíblia, em Provérbios 10:2, diz o seguinte: *"O coração do sábio inclina-se para a direita, e o coração do tolo inclina-se para a esquerda"*. Está na Bíblia.

Quero dizer, com essa passagem bíblica, que estes movimentos de hoje, sustentados a pão e mortadela, repito, são o que o Partido dos Trabalhadores sempre teve: os sindicatos e seus pelegos invadindo Brasília, sendo incentivados até mesmo por Deputados e Deputadas desta Casa, que os manda invadir a Casa do Povo.

A Polícia Militar estará aqui para garantir a ordem pública.

Portanto, aqueles que tentam trazer inquietação a esta Casa fiquem atentos. Esses baderneiros não vão invadir o Congresso Nacional, tampouco perturbar a ordem pública.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Com a palavra o Deputado Átila Lira.

O SR. ÁTILA LIRA (PSB-PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB realizarão, no dia 7 de abril, um seminário sobre ensino técnico e graduação a distância. O evento é uma iniciativa do Presidente do Conselho, Manoel Carlos Neri da Silva, a quem cumprimentamos.

O movimento está tomando corpo após análise feita pelo Conselho Federal de Enfermagem sobre a expansão desordenada do ensino a distância. No debate, teremos a presença dos Ministérios da Educação e da Saúde.

Muito obrigado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no dia 7 de abril próximo, o Conselho Federal de Enfermagem – COFEN organizará em Brasília o I Seminário sobre Ensino Técnico e de Graduação a Distância.

Juntos, o Conselho Federal de Enfermagem e os Conselhos Regionais de Enfermagem – CORENs lutam pelo fim do ensino de enfermagem a distância, escandalosamente autorizado pelo Ministério da Educação.

Com a participação de representantes dos Ministérios da Educação e da Cultura e da Saúde, dos Conselhos profissionais, acadêmicos e gestores, o seminário traz ampla reflexão sobre as potencialidades e risco da Educação a Distância – EaD. É isso que queremos para a assistência em Enfermagem no nosso País?

Já são mais de 58 mil vagas de graduação em Enfermagem a distância oferecidas no Brasil, a imensa maioria ociosa por falta de interessados. Apesar disso, os cursos continuam sendo ofertados e, o mais grave, com o aval do Ministério da Educação.

É fundamental ressaltar que já existem 160 mil vagas no ensino presencial, número maior que a demanda estudantil e mais do que suficiente para as políticas de saúde no Brasil.

A quem interessa a Enfermagem no modelo EaD, senão aos grandes grupos internacionais da educação, que objetivam, antes e acima de tudo, o lucro? Os enfermeiros, técnicos e auxiliares em Enfermagem em atuação no Brasil são 2 milhões de profissionais, a maior força de trabalho do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parabenizo o Presidente do COFEN, Manoel Neri, por esta excelente iniciativa e pela liderança na promoção de audiências públicas em todo o Brasil, discutindo o Projeto de Lei nº 2.891, de 2015, que proíbe a graduação de enfermeiros e a formação de técnicos de Enfermagem a distância.

Acreditamos e afirmamos que o curso de Enfermagem no modelo EaD é um risco à população e uma afronta aos preceitos da saúde pública do País.

Esta Casa não pode ficar inerte diante disso. Neste momento, o Conselho Federal de Enfermagem intenta medidas destinadas a garantir o ensino de Enfermagem presencial.

Faço assim uso da nossa voz neste plenário, clamando pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.891, de 2015.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Eu gostaria de registrar a presença do Vereador Derli da Cruz, do Município de Tabaí, Rio Grande do Sul, acompanhado do nobre colega Deputado Afonso Motta. S.Exa. está sempre muito bem acompanhado. É uma grande liderança.

É um prazer tê-lo nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Jair Bolsonaro. S.Exa. dispõe do tempo regimental de 3 minutos na tribuna.

O SR. JAIR BOLSONARO (Bloco/PSC-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que está acontecendo no Brasil não se vai encerrar numa votação dentro deste plenário. Este recado do vale-tudo está vindo do Partido dos Trabalhadores. E hoje a data é emblemática.

Primeiro, quero saudar o PT e o PCdoB pelo dia de amanhã, o Dia da Mentira. Sem mentira, vocês não existem. Sem enganação, sem roubalheira, sem corrupção, vocês não existem.

Eles estão dando sinais de que vão para o tudo ou nada. Estes movimentos de rua não são movimentos que nascem do sentimento popular. São movimentos que vêm sendo bancados por recursos públicos, arrebanhando cada vez mais gente que não tem nenhum conhecimento de política.

Eu quero, Sr. Presidente, saudar o 31 de março de 1964, segunda data da independência do nosso Brasil. Não quero saudar apenas os militares das Forças Armadas. Quero saudar todo o povo brasileiro, que naquela época foi às ruas pedir o afastamento do comunista João Goulart.

O Congresso, ouvindo a voz das ruas, este Congresso que aqui está, no dia 2 de abril de 1964, cassou o mandato de João Goulart.

Esse pessoal da Esquerda é tão descarado, tão sem caráter, que no ano retrasado votou um projeto de decreto legislativo anulando a sessão de 2 de abril de 1964, como o ídolo deles, Lenin, que apagava fotografias.

A "esquerdalha" no Brasil, que não tem compromisso com a verdade, com a democracia nem com a liberdade, simplesmente apaga fatos. É uma vergonha essa Esquerda do Brasil! É uma máquina do ódio e da mentira.

Sr. Presidente, trago três manchetes de jornais da época. Veja que manchete atualíssima na capa do *Correio da Manhã* de 31 março de 1964: *"O Brasil já sofreu demasiado com o Governo atual. Agora, basta!"*

Agora, basta, Dilma! Basta, PT! Basta, PCdoB! Basta, PSOL! Chega de roubar da Nação brasileira! Chega de enganar os mais humildes!

Manchete do jornal *O Globo* de 4 de abril de 1964: *"Ressurge a Democracia. Vive a Nação dias gloriosos".*

Nós vamos chegar lá. Nós vamos afastar esse corpo estranho chamado PT. Quero dizer ao Líder do PT, que há pouco passou por esta tribuna, que presidencialismo de coalizão não é vale-tudo, não! Não é jogar Ministério para cima e enfiar dinheiro na cueca de assessor Parlamentar, não! O seu irmão, até pouco tempo, estava no xilindró. O grande defensor da democracia, preso no regime militar e na democracia de vocês, estava cumprindo pena na Papuda por corrupção.

A última manchete, Sr. Presidente, é do *Jornal do Brasil* de 6 de abril de 1964. Pontes de Miranda, respeitado até hoje, enunciou: *"As Forças Armadas violaram a Constituição para poder salvá-la"*.

Meus senhores, com base no art. 142 da Constituição Federal, as Forças Armadas estão à disposição da soberania nacional, tenham certeza! De acordo com o art. 142, as Forças Armadas cumprirão seu papel constitucional. As Forças Armadas nunca foram intrusas na política. Sempre estiveram subordinadas à vontade nacional, e assim será.

Não vai ser um Ministro comunista, do PCdoB, Aldo Rebelo, que vai dar qualquer ordem às Forças Armadas para defender um Governo corrupto, canalha, imoral, que não tem nenhum compromisso com a democracia ou com a nossa liberdade.

Muito obrigado.

Salve o dia 31 de março de 1964!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Eu gostaria de registrar a presença da Deputada Estadual Beatriz Santos, do Rio de Janeiro, nesta Casa, na companhia do assessor Rodrigo, a convite do nosso nobre Deputado Roberto Sales.

É um prazer termos nesta Casa esta nobre liderança!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Ságuas Moraes. S.Exa. dispõe de 1 minuto.

O SR. SÁGUAS MORAES (PT-MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer que a marcha que chega a Brasília hoje é dos movimentos sociais. Por mais que alguns Parlamentares aqui não reconheçam o movimento dos trabalhadores, ele existe. Os movimentos sociais existem e estarão marchando para Brasília a fim defender a democracia contra o golpe.

Nós afirmamos a todo o momento que o processo de *impeachment*, sem crime de responsabilidade, é golpe. Não adianta ir às tribunas, esbravejar, xingar, usar palavras de baixo calão: é preciso ganhar no voto. No grito, não vão ganhar as eleições. No tapetão, não vão ganhar as eleições.

O ex-Senador Demóstenes Torres disse a um ex-Deputado aliado a ele, que hoje é Senador, que S.Exa. é uma voz à procura de um cérebro. Nós também estamos vendo aqui muitos vozeirões à procura de um cérebro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Agradeço a V.Exa., Deputado Ságuas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Mauro Pereira. S.Exa. dispõe de 1 minuto.

O SR. MAURO PEREIRA (Bloco/PMDB-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste ano de 2016, os freis capuchinhos celebram 120 anos de presença no Rio Grande do Sul. A data oficial da chegada dos frades ao Estado é 18 de janeiro de 1896.

O lema *120 anos: gratidão, paixão e esperança* demonstra que a ação dos capuchinhos abrange missões sociais e populares, com mais de 20 projetos, bem como missão pastoral-paroquial e hospitalar, animação vocacional e escolas formativas, escola superior de Teologia, museu, meios de comunicação – jornais, rádios em redes e *sites* –, gráficas, centro de eventos e pousadas voltadas ao turismo e à saúde, sempre com a marca da alegria, simplicidade e disponibilidade franciscana em atender a sociedade em suas carências, como testemunho do carisma do fundador Francisco de Assis.

Esses padres, frades e freis, Sr. Presidente...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Nobre Deputado, a Presidência solicitará que o pronunciamento de V.Exa. seja divulgado pelo programa *A Voz do Brasil*.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, os freis capuchinhos celebram, neste ano, 120 anos da presença no Estado do Rio Grande do Sul. A data oficial de chegada dos frades ao Estado é 18 de janeiro de 1896.

Nas paróquias, com párocos e vigários capuchinhos, serão realizadas, ao longo do ano, celebrações que retomam a história e a importância da presença da Ordem no desenvolvimento da região. O objetivo é resgatar a história, celebrar os 120 anos com festas paroquiais e eventos dos próprios frades, além de promover a animação vocacional e incentivar a criatividade e a partilha.

O lema *120 anos: gratidão, paixão e esperança!* demonstra que a ação dos capuchinhos, hoje, abrange missões populares, ações sociais com mais de 20 projetos, bem como a missão pastoral-paroquial e hospitalar, animação vocacional e escolas formativas, escola superior de Teologia, museu, meios de comunicação – jornais, rádios em redes e *sites* –, gráficas, centro de eventos e pousadas voltadas ao turismo e à saúde, sempre com a marca da alegria, da simplicidade e da disponibilidade franciscana em atender a sociedade em suas carências, em testemunho do carisma do fundador Francisco de Assis.

O dinamismo e a missão em servir já levaram os capuchinhos gaúchos a atuar em Portugal, em vários países da África, na Nicarágua, na República Dominicana, na França, no Haiti, no Brasil Central – Distrito Federal, Mato Grosso do Sul e Goiás –, no interior de São Paulo, em Mato Grosso e em Rondônia.

A missão no Rio Grande do Sul foi elevada à categoria de Província em 1942. Assim, a Província dos Capuchinhos do Rio Grande do Sul é considerada a primeira província do hemisfério sul e da América Latina e hoje está entre as cinco maiores do mundo. Atualmente, conta com 246 membros: 180 freis no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina; 45 na Custódia Provincial Brasil Oeste – Mato Grosso e Rondônia –; e 21 na Delegação Provincial do Haiti.

A Ordem dos Frades Menores Capuchinhos iniciou-se na Itália em 1528 e hoje está presente em 108 países. No Brasil, está organizada em 10 províncias e 2 custódias, totalizando 1.100 frades. Na América Latina e no Caribe, conta com 30 províncias, 5 custódias e 2 delegações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra à Deputada Moema Gramacho, para uma Comunicação de Liderança, pelo PT. S.Exa. dispõe de 8 minutos, pela Liderança do PT, e de 3 minutos do tempo destinado às Breves Comunicações.

A SRA. MOEMA GRAMACHO (PT-BA. Pela ordem e como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, hoje é dia 31 de março. Eu tenho uma cunhada que faz aniversário neste dia. Ela sempre me pergunta por que eu sempre me lembro de parabenizá-la neste dia. Eu digo a ela: *"É porque você é a única lembrança boa que tenho no dia 31 de março".*

Deputada Alice Portugal, nós nos sentimos muito tristes neste dia. Nós temos que "descomemorar" o dia 31 de março. Não podemos nos lembrar de nada positivo no dia 31 de março: só nos lembramos do golpe. Por muito tempo, colocaram na cabeça das pessoas que o golpe era uma revolução. Que revolução? Revolução que matou tanta gente, que levou tanta gente ao exílio, que torturou tanta gente?!

Eu queria lembrar aqui a música *Vai Passar*, de Chico Buarque, que diz: *"Passagens desbotadas da memória das nossas novas gerações".* Esta música retrata bem o que foi aquele período cinzento da ditadura, período em que até hoje, como também diz *O Bêbado e a equilibrista,* de João Bosco: *"Choram Marias e Clarisses".*

Muitas Marias e muitas Clarisses continuam chorando até hoje, porque nem sequer tiveram condições, Deputado Heráclito Fortes, de enterrar os corpos de seus filhos e de seus parentes, vítimas da ditadura. Choram muitas mães e muitos pais. Muitos foram torturados e muitos não estão aqui hoje para contar essa história.

Nós presenciamos a Rede Globo, que adentra nossas casas 24 horas, falar, mais de um terço deste tempo, contra o PT, contra Dilma, contra Lula e contra o Governo que incluiu mais de 40 milhões de brasileiros.

Essa Rede Globo, que apoiou o golpe de 64, é a mesma que aliena as pessoas com os *Big Brothers* da vida, as novelas e programas que sempre fazem críticas àqueles que querem e que estão construindo a inclusão social neste País.

É essa mesma Rede Globo que convoca para atos e transmite diretamente os atos daqueles que, neste momento, defendem o golpe contra a nossa Presidenta Dilma Rousseff.

É essa mesma Rede Globo que sonega, Srs. Deputados, 2 bilhões em impostos.

É essa mesma Rede Globo que, com parte da Oposição e com os tucanos inconformados com o resultado eleitoral, quer que Dilma saia, porque quer abafar tudo, para continuar sonegando, para continuar fazendo a cabeça das pessoas, coisa que sempre fez, de forma a não deixar que elas tenham condições de pensar.

Mas eu queria dizer que a juventude, que foi para as ruas conosco no dia 18, não é boba. Os jovens não são bobos. Eles não se iludem com a Rede Globo, e estão fazendo o seu juízo de valor.

É importante que também façamos aqui uma avaliação do comportamento da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. A OAB, que também incentivou o golpe de 64, hoje vem a esta Casa trazer um segundo pedido de *impeachment*.

Ora, a própria OAB ou parte dela – não há consenso entre os advogados, muitos deles e muitos juristas já se insurgiram contra isto –, quando traz um segundo pedido de *impeachment*, Deputado Nilto Tatto, é porque já tem a convicção de que o primeiro não tem fundamento, de que não vai passar e, por isso, está tentando forjar um segundo pedido de *impeachment*.

Se a OAB estivesse convicta de que o primeiro pedido de *impeachment* tivesse fundamento, por que iria pedir um segundo? Ela tem a clareza de que não há crime de responsabilidade apresentado nas denúncias que aqui estão a ser analisadas.

Não há nada que a Presidenta Dilma tenha feito que não tivesse sido feito por outros Presidentes. É bom que a sociedade saiba que as contas de 2015 da Presidenta Dilma nem sequer foram analisadas pelo Tribunal de Contas da União. É bom que a população também saiba que as contas de Itamar Franco e de Fernando Henrique Cardoso, lá de trás, só foram apreciadas por esta Casa no ano passado. Repito: contas de tempos atrás!

Agora, no entanto, eles têm pressa em apreciar as contas de Dilma porque querem, a todo o custo, arranjar pretexto para poder chamar de pedaladas – chamam, vulgarmente, de pedaladas. Falam em ações e decretos que foram praticados por outros Presidentes, inclusive nesta gestão de 2015, pelo próprio Vice-Presidente Michel Temer, que também quer aplicar o golpe, como os demais.

É importante que a OAB reflita sobre a sua história e lembre que já errou uma vez. Não precisa repetir 1964. A OAB deveria fazer uma consulta a todos os seus advogados. Ainda está em tempo de a OAB retirar o segundo pedido de *impeachment*. Ainda está em tempo de fazê-lo, e deveria fazê-lo, para não manchar de vez a sua história.

É importante, Sr. Presidente, que a OAB faça esta reflexão. Nós também estamos vendo os manifestos que têm acontecido: são intelectuais, artistas, juristas, inclusive Ministro do Supremo Tribunal Federal. O Ministro Marco Aurélio disse ontem: *"O* impeachment *está na Constituição;* impeachment *com crime de responsabilidade é previsto na Constituição, mas, não havendo crime de responsabilidade, não é* impeachment*"*.

Aí vem o que estamos dizendo: é golpe! Sem crime de responsabilidade, é golpe! E nós não podemos permitir a repetição de 1964.

Eu quero ler um trecho da fala do ator Wagner Moura muito interessante. Ele diz o seguinte:

> *"Você que, por ser contra a corrupção, quer um País governado por Michel Temer deve saber que o processo de impeachment foi aceito por conta das chamadas pedaladas fiscais, e não pelo escândalo da PETROBRAS. Impeachment sem crime de responsabilidade provado contra a Presidenta é inconstitucional".*

Quem está falando é Wagner Moura.

> *"O nome de Dilma Rousseff não consta na lista, agora sigilosa, da Odebrecht, ao contrário dos de muitos que querem seu afastamento."*

É bom que se diga: muitos da Comissão do Impeachment e muitos que querem o *impeachment* de Dilma estão na lista da Odebrecht, não na lista de doações legais. Estão na lista das propinas que o Juiz Sérgio Moro

ou a Polícia Federal deixou vazar e depois recolheu. Eu quero ver em que momento ele vai oficializar essa lista definitivamente e o que vai fazer.

Aécio Neves já foi citado em seis – seis! – delações, mas ainda não foi colocado sob investigação.

> *"O fato de o Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes promover em Lisboa um seminário com lideranças oposicionistas, como os Senadores Aécio Neves e José Serra, é, no mínimo, estranho. A foto do Juiz Sérgio Moro com o tucano João Doria em evento empresarial é, no mínimo, inapropriada. E, se você também achar que há algo de tendencioso no reino das investigações, não significa que você necessariamente seja governista, muito menos apoiador de corruptos. Embora a TV não mostre, há muitos fazendo as mesmas perguntas que você."*

Esta é mais uma fala de Wagner Moura, a qual eu peço seja registrada nos Anais desta Casa.

Mas quero continuar questionando, Sr. Presidente: querem tirar Dilma para Temer assumir? Temer?!

No mundo, a história de traidores não é a história de quem vem unificar depois. É a história de divisão, é a história de guerras, é a história de repugnância, porque traidor é sempre traidor. É a história de Judas!

Portanto, aqueles que acham que vão tirar Dilma para botar Temer têm que entender que estão botando Judas para governar este País.

Se não for aquele, que é o traidor, será o outro, Eduardo Cunha, que responde a processo por recebimento de propina, por contratos de navios-sonda; que guarda 5 milhões de dólares em contas na Suíça; que utiliza a Presidência desta Casa para benefício próprio. Aliás, Eduardo Cunha, mais uma vez, tenta aplicar um golpe para interferir no Conselho de Ética.

Para não dizer que não falei de flores, queria dizer que Dilma, mulher guerreira, lutadora, que superou a tortura, a ditadura, um câncer, vai superar a tentativa de golpe.

Queria dizer que esta bandeira é nossa. *(Mostra a Bandeira do Brasil.)* A bandeira do PT é vermelha, mas a Bandeira verde-amarela do Brasil não é propriedade exclusiva de "coxinhas" ou daqueles...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputada. A Presidência solicitará que seja divulgado pelo programa *A Voz do Brasil* tudo o que se refira ao seu pronunciamento, porque V.Exa. merece.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Afonso Motta, do Partido Democrático Trabalhista – PDT. S.Exa. dispõe de 3 minutos. *(Pausa.)*

O SR. HERÁCLITO FORTES – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Tem a palavra V.Exa., nobre Deputado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PSB-PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra a V.Exa. para registrar este que é um momento histórico: a Deputada Moema Gramacho enrolada na Bandeira do Brasil. Eu nunca tinha visto isso nesta Casa. Acho que merece registro. Acho que merece...

O SR. MARCUS PESTANA – Foi uma recaída.

A SRA. ALICE PORTUGAL – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Major Olimpio. S.Exa. dispõe de 1 minuto.

O SR. MAJOR OLIMPIO (SD-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os ratos estão pulando pela escotilha. O navio vai afundar. Isso é sintomático.

Como é difícil defender o banditismo! Como é difícil tentar explicar o inexplicável! Não tem jeito!

Para quem saiu dizendo que a bandeira é vermelha, ela não é verde-amarela, não. É vermelha mesmo! É bandeira do foro de São Paulo, é bandeira de quem queria implantar a União das Repúblicas Socialistas da América Latina, mas tentou fazê-lo pelo crime, por desvio criminoso, pela safadeza, tentando colocar aqueles que estão desviando dinheiro como Ministro, para se safar da lei.

O que mais se precisa dizer? Eu já elenquei aqui 14 crimes praticados por Dilma Rousseff: 5 eleitorais e 9 de responsabilidade fiscal.

Não adianta tentarem comprar partido, não adianta tentarem comprar Deputado, não adianta tentarem acusar...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Afonso Motta, para uma Comunicação de Liderança, pelo PDT.

V.Exa. tem 4 minutos na tribuna, Deputado.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT-RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Presidente Carlos Manato, é sempre uma honra e uma alegria participar de uma sessão plenária presidida por V.Exa.

Eu queria cumprimentar as Sras. e os Srs. Deputados e dizer que este é mais um 31 de março dramático na vida republicana brasileira.

O PDT tem responsabilidade nestes momentos em que se impõe a dramaticidade, em que há ruptura e depois seguem longos períodos de escuridão no País.

Podemos fazer o debate de posições radicalizadas, tensas, em momentos difíceis, mas não podemos fugir dos fatos.

Verdade é que várias gerações brasileiras se perderam – por isso o legado do PDT – com Getúlio, em 1954, com Jango, em 1964, e com todo o processo, longo processo, que se seguiu de perda das liberdades, de exílio, de fragilidade do processo democrático. Por isso a defesa que fazemos do nosso valor maior, que é a democracia, o Estado Democrático de Direito.

No que diz respeito à vida político-institucional do País, nós até concordamos, temos afinidade com vários setores que hoje estão na Oposição. Digo isto porque, evidentemente, o nosso partido tem posição fechada contra o *impeachment*. Nosso partido, todos sabem, tem um Ministério estratégico: nosso Deputado André Figueiredo é o Ministro das Comunicações. Mas tenho insistido em que o debate público e a governabilidade são mais do que a decisão sobre o processo de *impeachment* que se encontra em andamento nesta Casa.

Esta dramaticidade não é privilégio ou particularidade do Governo Federal. Esta dramaticidade é de todo o conjunto do Estado brasileiro.

Esta Casa vive um momento de grande desafio e dramaticidade, porque, haja o que houver, o dia seguinte estará aqui, desafiando a todos nós. Ou alguém imagina que, após o processo em curso nesta Casa, após as nossas escolhas – repito que o PDT votará contra o *impeachment* –, como num passe de mágica, toda a conjuntura nacional, toda a questão econômica, social e, principalmente, política vai ter uma nova conformação e nós vamos ter a possibilidade de alcançar para o País aquela boa ambição que todos nós temos?

Mera ilusão.

Nós vamos ter que enfrentar aqui um debate profundo sobre a vida econômica nacional, sobre os ajustes que vamos ter que fazer. Vamos ter que enfrentar aqui um debate profundo sobre questões sociais que se traduzem em questões políticas do maior significado, essenciais para a vida nacional, e que por isso vão exigir de todos nós uma espécie de superação.

Contem com o PDT. Contem com o PDT coerente com aquilo que considera fundamental para o País. Contem com o PDT para amanhã trazermos para o debate público o projeto que temos com Ciro Gomes. Contem com a contribuição do PDT para a superação deste momento difícil da vida nacional.

Muito obrigado pela sua tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Registro a presença, em plenário, dos Vereadores Jair Rizzo e Flávio Vigilante, do PSB, da Câmara Municipal do Rio Grande, Rio Grande do Sul. É um prazer e uma honra tê-los nesta Casa. V.Exas. estão acompanhados de uma grande liderança, Jose Stédile, pessoa que admiramos e por quem temos o maior respeito.

Sejam bem-vindos a esta Casa!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Benjamin Maranhão, para uma Comunicação de Liderança, pelo Solidariedade.

V.Exa. tem o tempo regimental de 4 minutos, Deputado.

O SR. BENJAMIN MARANHÃO (SD-PB e como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço-lhe que acrescente ao tempo da Liderança o tempo da minha inscrição para as Breves Comunicações.

Sr. Presidente, demais Deputados, venho à tribuna fazer uma reflexão sobre algo que está acontecendo nesta Casa.

Vejo constantemente Deputados do Governo irem à tribuna tachar de golpe algo que é próprio da nossa Constituição e da plenitude do Estado Democrático de Direito: o processo de *impeachment*. Também querem associar a data de hoje, 31 de março – data da quartelada, data do golpe militar –, ao movimento que está acontecendo neste momento e que vai levar ao impedimento da Presidente Dilma Rousseff. A distância é gigantesca.

Conheço os efeitos do movimento de 1964 e do golpe militar, todas as agruras por que o País passou, e não só pelos livros de História, mas também pela minha história familiar.

Minha família lutou contra a ditadura. Meu tio, o atual Senador José Maranhão, foi cassado e passou 20 anos sem mandato. Meu avô chegou a ser preso. Minha mãe foi uma das primeiras prefeitas eleitas pelo MDB, lutando pela redemocratização do País. Assim eu cresci, vendo esse movimento, acompanhando a luta de Hum-

berto Lucena, de Antonio Mariz, de Ronaldo Cunha Lima, de José Maranhão e tantos outros que constituíram a trincheira pela redemocratização do País.

Aqui vejo Deputados e mais Deputados hoje do campo da Oposição que também compartilham desta mesma história. Não queiram vocês petistas tachar o nosso movimento, que é democrático, que é legal, que é constitucional, como isso que aconteceu no passado.

Vejo outro absurdo. De uma hora para outra, resolveram dizer que a biografia de Dilma Rousseff é igual à de João Goulart. A biografia de Dilma Rousseff não tira letra com a de João Goulart. João Goulart foi um líder popular, construiu carreira política por si só, foi eleito Vice-Presidente da República com uma grande votação – na época, era apartada a votação de Presidente e de Vice-Presidente, a Constituição e a lei eleitoral de então permitiam isso.

Dilma Rousseff chegou à Presidência da República por exclusão, porque o candidato preferido para a sucessão de Lula era José Dirceu, que hoje se encontra preso no Paraná, por envolvimento em escândalos – primeiro, no escândalo do mensalão; depois, no do petrolão –, e hoje está aí escrevendo essa história do Partido dos Trabalhadores. Depois Palocci era o candidato. E o que ocorreu? Houve o caso dos aloprados, o caso do caseiro Francenildo e tantos outros relacionados com a figura de Antonio Palocci. E ele deixou de ser candidato.

Por exclusão, quem foi? Dilma Rousseff. Portanto, não há nenhuma relação entre a sua história e a de João Goulart, assim como a figura histórica do Presidente Lula não é como a de Getúlio Vargas. Certamente, o ex-Presidente Lula não vai cometer o ato que cometeu o Presidente Getúlio Vargas, nem tampouco as forças democráticas que agora estão querendo o impedimento da Presidente da República são as mesmas da época de Carlos Lacerda.

O momento é outro. A sociedade brasileira está indignada: 70% desaprovam este Governo e querem o impedimento da Presidente da República, não porque achem que esta é uma solução milagrosa – nenhum de nós está vendo isso –, mas porque esta é a solução emergencial, um remédio constitucional para que não haja uma ruptura, um remédio apontado como transição depois de um período de desgoverno, de descontrole das contas públicas, de inflação desenfreada, de desemprego de 10 milhões de brasileiros, com 6 mil desempregados por hora, para que o empresariado tenha segurança.

Vi muitas críticas à FIESP e às associações de empresários. Por que os grandes, médios e pequenos empresários são contra o atual Governo? Porque estão sofrendo na pele os resultados desta política econômica desastrosa. Sem investimento, não há emprego; sem emprego, não há política social que se sustente; sem controle da inflação, não há programa social que garanta a renda e a dignidade do trabalhador.

Estamos nesta tribuna defendendo o verdadeiro trabalhador, que está perdendo seu emprego, que está vendo sua renda ser achatada, que está sofrendo todas as consequências do que foi apontado pelo jurista Miguel Reale ontem na audiência pública da Comissão do Impeachment.

É verdade o que ele diz sobre ser um verdadeiro jogo de dominó o desequilíbrio das contas públicas. O desequilíbrio das contas públicas e o desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal fizeram com que chegássemos a este caos econômico, ao rebaixamento da nota do Brasil por todas as agências internacionais. O Brasil vai ganhar agora o selo de caloteiro, por conta dos atos do atual Governo. É isso o que nós estamos combatendo. E estamos combatendo também a corrupção no Governo, ou será que algum Deputado do PT vai defender o que está acontecendo na PETROBRAS?

Eu percorri este País com o Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público desta Casa, a CTASP, acompanhando as obras paralisadas da PETROBRAS. Cheguei a Charqueadas, no Rio Grande do Sul, ao Porto do Rio Grande, a Maragogipe, na Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Conclua, Deputado.

O SR. BENJAMIN MARANHÃO – Peço mais 1 minuto para concluir, Presidente.

Passei em Suape, no Estado de Pernambuco. E o que vi lá? Vi o resultado do mar de lama que foi deixado pela PETROBRAS.

A SRA. MOEMA GRAMACHO – Viu como não é igual, Sr. Presidente? Para mim...

O SR. BENJAMIN MARANHÃO – Deputada, me respeite, que eu estou na tribuna. Na tribuna eu exijo respeito!

A SRA. MOEMA GRAMACHO – Para mim V.Exa. não deu tempo! Está errado!

O SR. BENJAMIN MARANHÃO – Um minuto, Sr. Presidente. Peço a V.Exa. que recomponha o meu tempo.

A SRA. MOEMA GRAMACHO – Isso está errado! Se não deu para mim, não dê para o senhor.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Nobre Deputada, V.Exa. não reparou que o tempo dele continuou correndo e que eu apenas lhe pedi que encerrasse. V.Exa. tem que respeitar as pessoas! V.Exa. não está respeitando.

O SR. BENJAMIN MARANHÃO – Respeite o orador que está na tribuna. Quem está querendo montar uma ditadura agora é V.Exa. Respeite as pessoas. Vocês não vão ganhar no grito, não.

O SR. ALBERTO FRAGA – Dê 5 minutos para ele agora, Presidente, só para a Deputada Moema ficar com raiva.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Nobre Deputado Benjamin Maranhão, continue, por favor.

O SR. BENJAMIN MARANHÃO – Isso é uma vergonha. Sr. Presidente. Eu lhe peço que reponha o meu tempo, Sr. Presidente. Peço com a dignidade que a tribuna da Câmara dos Deputados exige. Recomponha o meu tempo, Sr. Presidente.

Quando estou nesta tribuna, Deputada, até os reis têm que me ouvir. V.Exa. não tem o direito de fazer isso. Falo como Líder do Solidariedade, que tem muito orgulho de encabeçar o pedido de *impeachment* contra este Governo corrupto.

O SR. LOBBE NETO – Educação vai bem em qualquer lugar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Peço-lhe que conclua, Deputado.

O SR. BENJAMIN MARANHÃO – Eu quero ver se algum Deputado do PT defende o rombo de 500 bilhões na PETROBRAS, os seguidos prejuízos, o mar de lama, o desemprego decorrente de obras inacabadas, que eu acompanhei, o desengano dos trabalhadores em Suape, no Porto de Rio Grande e em tantas plantas industriais da PETROBRAS, como a de Itaboraí, no Rio de Janeiro, que se encontra parada por causa da corrupção – da corrupção que irrigou as campanhas da Sra. Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado.

Eu gostaria que a Taquigrafia registrasse que o tempo do nobre Deputado Benjamin Maranhão foi de 4 minutos pelo Solidariedade mais 3 minutos da permuta com esta Presidência. Peço que este registro conste das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Rocha, pela Liderança do PSDB. S.Exa. dispõe de 7 minutos.

O SR. ROCHA – Sr. Presidente, quero registrar rapidamente que V.Exa. concedeu 1 minuto a mais para a Deputada que estava ao lado de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Eu vou esclarecer a todo mundo, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra à Deputada Alice Portugal.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB-BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Sr. Presidente, peço um esclarecimento: há possiblidade de V.Exa. fazer uma alternância entre os Líderes que pedem a palavra e os oradores inscritos em Breves Comunicações?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – O Regimento não permite. Eu tenho que ouvir as Lideranças.

A SRA. ALICE PORTUGAL – Permite, se houver acordo com os Líderes. Assim podemos adiantar a lista.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Só se os Líderes concordarem, nobre Deputada. O Regimento não permite.

A SRA. ALICE PORTUGAL – Eu estou aqui, pacientemente...

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Deputado Rocha, se V.Exa. me permitir, antes de V.Exa. se pronunciar eu gostaria de ouvir alguns oradores. O Deputado Covatti Filho que quer fazer um registro sobre um amigo dele, e o Deputado Edinho Bez também quer fazer um registro. V.Exa. me permite?

O SR. COVATTI FILHO – Por favor, Deputado Rocha.

O SR. ROCHA – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Edinho Bez, por 1 minuto.

O SR. EDINHO BEZ (Bloco/PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, excelentíssimos colegas Parlamentares, na qualidade de Deputado Federal pelo sexto mandato consecutivo; membro da Frente Parlamentar Mista da Agropecuária há mais de 17 anos; membro da Frente Parlamentar de Defesa e Valorização da Produção Nacional de Uvas, Vinhos, Espumantes e seus Derivados e seu coordenador em Santa Catarina; membro da Frente Parlamentar do Cooperativismo – FRENCOOP, da qual tenho orgulho de participar ativamente; e membro da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, uso a tribuna desta Casa mais uma vez para fazer uma menção honrosa aos meus conterrâneos, que celebram neste período de março a 3ª Vindima de Altitude de Santa Catarina, na cidade de São Joaquim. Nobres colegas Parlamentares, este evento, realizado para celebrar a colheita da uva de altitude em Santa Catarina, fomenta o turismo e fortalece ainda mais as

atividades que a Serra Catarinense tem a oferecer a milhares de visitantes, que contam com diversos atrativos, o ano todo, na região.

Por isso, além de dar o devido destaque ao evento, venho também reafirmar aqui a importância do apoio às manifestações culturais. Devemos preservar os traços de nossa história e viabilizar formas de transformá-los em uma rica herança para as próximas gerações.

Parabéns a todos os realizadores e apoiadores do evento, que fazem da Vindima de Altitude não só uma conquista para o turismo catarinense, mas também um legado cultural para o Brasil.

Vale lembrar, Sr. Presidente, que sou autor do Projeto de Lei nº 5.965, de 2013, que visa à diminuição da carga tributária sobre o vinho, e do Projeto de Lei nº 360, de 2015, que inclui no calendário turístico oficial a Festa do Vinho Goethe, no Distrito de Azambuja, Município de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina. E destaco ainda que estamos trabalhando pela integração da Serra Gaúcha, da Serra Catarinense e do sul do Estado de Santa Catarina. Sr. Presidente, solicito a V.Exa. ampla divulgação para este pronunciamento nos meios de comunicação da Casa.

Obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Covatti Filho, por 1 minuto.

O SR. COVATTI FILHO (Bloco/PP-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Deputados, estou aqui para agradecer ao Gabriel Fogaça, Vice-Presidente da Juventude Progressista Gaúcha, a visita ao meu gabinete para me parabenizar pelo trabalho que venho desempenhando. Na oportunidade, agradeci-lhe o esforço que a Juventude Progressista está fazendo em prol do *impeachment* da Dilma. No Rio Grande do Sul, há uma movimentação muito forte nesse sentido.

Se Deus quiser, daqui a uns dias Gabriel Fogaça assumirá a Presidência da Juventude Progressista Gaúcha, que está fazendo um grande trabalho, a maior juventude partidária do Rio Grande do Sul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Parabéns a V.Exa. e ao nobre jovem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Edmilson Rodrigues, por 1 minuto.

A SRA. ALICE PORTUGAL – Sr. Presidente, 1 minuto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Eu posso dar a palavra ao Deputado Edmilson Rodrigues, ou não? V.Exa. permite? Eu já inscrevi V.Exa. Todo mundo vai falar.

A SRA. ALICE PORTUGAL – Estou lhe pedindo 1 minuto, Sr. Presidente. V.Exa. está nervoso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Mas eu vou conceder a palavra ao Deputado Edmilson Rodrigues primeiro, nobre Deputada.

A SRA. ALICE PORTUGAL – Eu só fiz me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Já inscrevi V.Exa.

A SRA. ALICE PORTUGAL – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Edmilson Rodrigues, por 1 minuto.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL-PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desde 1888, o Brasil está oficialmente livre da escravidão, mas quero parabenizar o Grupo Interinstitucional Móvel de Combate ao Trabalho Escravo, que, entre 7 e 17 deste mês, libertou no sudeste do Pará, em São Felix do Xingu, na Fazenda Guaporé, 12 trabalhadores que viviam em regime de escravidão. Os órgãos responsáveis puniram o fazendeiro.

Não é admissível que, em pleno século XXI, perpetue-se essa violência. Essa cultura da violência e da escravização tem muito a ver com a história do Brasil e com os recentes 21 anos de ditadura militar, período em que a Constituição sempre foi letra rasgada quando se tratava de defender o interesse dos poderosos.

Muito obrigado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a escravidão foi abolida no Brasil no ano de 1888, mas ainda hoje, nos rincões deste imenso País, resistem as práticas de exploração degradante e aviltante de trabalhadores humildes, de baixíssima escolaridade e de condição social de intensa vulnerabilidade. Na semana passada, foi noticiado mais um flagrante de trabalho análogo à condição de escravo no Pará. Desta vez, essa infração trabalhista, que deveria ser tratada como violação à dignidade humana, foi verificada na Fazenda Guaporé, no Município de São Félix do Xingu, sudeste do Estado. Doze trabalhadores foram libertados pela fiscalização do Grupo Interinstitucional Móvel de Combate ao Trabalho Escravo, que reuniu representantes do Ministério Público do Trabalho (MPT), do Ministério do Trabalho e Previdência Social, da Defensoria Pública da União (DPU) e da Polícia Federal.

A operação aconteceu entre os dias 7 e 17 deste mês. Os trabalhadores resgatados viviam em condições degradantes e sem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada. Dormiam em barracões, sem acesso a água potável, banheiro e materiais de primeiros socorros.

O dono da fazenda pagou R$ 86 mil em verbas rescisórias aos trabalhadores e ainda vai ter que arcar com o pagamento de R$ 100 mil a título de indenização por dano moral coletivo. Também foram emitidas carteiras de trabalho para os empregados que não possuíam esse documento e entregues a todos as guias do seguro-desemprego. Além disso, o fazendeiro firmou um termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a cumprir diversas obrigações, como registrar os empregados em livro, ficha ou sistema eletrônico, assinar a CTPS em 48 horas a contar do início da prestação do serviço; depositar o valor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); pagar os salários até o quinto dia útil de cada mês; pagar o 13º salário de acordo com o previsto na legislação; registrar a jornada de trabalho; disponibilizar gratuitamente ferramentas e equipamentos de proteção individual; fornecer água potável; submeter os trabalhadores a exames médicos admissionais e periódicos anuais; e disponibilizar materiais de primeiros socorros.

Além disso, o proprietário da fazenda deverá oferecer aos empregados local adequado para o preparo e a realização de refeições, bem como instalações sanitárias em condições higiênicas e capacitar os trabalhadores expostos diretamente a agrotóxicos.

Parabenizo todas as instituições envolvidas nessa importantíssima tarefa de fiscalização, essencial para a garantia dos direitos dos trabalhadores, almejados desde o advento da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), e cujo alcance deve se estender a todos os brasileiros e brasileiras, sem distinção.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Luiz Couto, por 1 minuto.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dar como lidos dois pronunciamentos e pedir-lhe que a eles seja dada a devida publicidade nos meios de comunicação desta Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

O primeiro trata de matéria do Prof. Pedro Rossi, da UNICAMP e também do Conselho Editorial do Brasil Debate, em que ele elenca pontos importantíssimos sobre o porquê de ir às ruas em luta pelo Estado Democrático de Direito.

O outro, Sr. Presidente, refere-se aos motivos que temos para ir hoje, dia 31 de março, às ruas: defender a nossa Presidente, defender a legalidade, o Estado Democrático de Direito, e combater esta tentativa de golpe em curso no País.

Muito obrigado.

PRONUNCIAMENTOS ENCAMINHADOS PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, demais senhoras e senhores presentes, o Prof. Pedro Rossi, do Instituto de Economia da UNICAMP, Diretor do Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica da UNICAMP e Coordenador do Conselho Editorial do Brasil Debate, elenca pontos importantíssimos sobre o porquê de ir as ruas em luta pelo Estado Democrático de Direito.

Afirma o professor:

> *"O combate ao crime não se faz cometendo crimes. O exercício da função de juiz pressupõe equilíbrio e imparcialidade. A atuação de certos Juízes de membros Ministério Público não atendem a esses critérios, muitas ações são meras perseguições políticas e linchamento público. Apoiar isso, contra quem quer que seja, é apoiar um estado de exceção que pode coagir, condenar sem julgamento, desrespeitar direitos básicos e prender qualquer cidadão. Isso, que de certa forma já acontece todo dia no Brasil nas favelas e periferias das grandes cidades, deve ser repudiado com veemência. Não podemos deixar crescer essa onda de abusos do judiciário, caso contrário qualquer juiz de 1ª instância poderá perseguir e prender um cidadão qualquer, a despeito da lei."*

Sobre a mídia, diz Pedro Rossi:

> *"A mídia está em uma campanha obscena na qual a manipulação não se resume somente à desinformação, mas também trabalha com informações falsas, que estampam manchetes de jornal e vão ao ar no Jornal Nacional. Se há como apontar um principal entrave ao avanço da democracia no Brasil, esse se chama mídia" – mídia golpista, codinome Rede Globo.*

Segundo ele:

> *"Por detrás do discurso anticorrupção, da irracionalidade e do ódio que caracterizam o debate político, há outro projeto de país. O que está em jogo é a desconstrução do Estado Social previsto pela Constituição*

de 1988. Na constituição cidadã está contemplado um projeto de nação que preserva instrumentos para o Estado atuar na economia (vinculação de fundos, estatais etc.) e apresenta como grande novidade o Estado Social, que garante direitos ao cidadão e atribui deveres ao Estado."

O professor descreve:

"O programa pós-golpe é a retirada desses direitos sociais e dessas atribuições do Estado. Trata-se da substituição da solidariedade pelo individualismo como princípio norteador da sociedade brasileira. (...) é preciso fazer um amplo e longo debate democrático."

Em sua fala, afirma ainda:

"Vamos deixar claro; a direita nunca fez avançar a democracia, isso sempre foi papel da esquerda. A democracia nunca foi resultado espontâneo da evolução econômica, nem é subproduto do individualismo ou do mercado. Historicamente, a democracia é uma construção que ocorreu nas ruas, desde a derrubada dos poderes do rei na revolução francesa, que deu origem aos adjetivos de direita (pessoa que defendia a continuidade dos poderes reais) e esquerda (aquele que era pela revogação)... passando pelos movimentos sufragistas que garantiram o voto universal, mas foram violentamente reprimidos pela direita… até as lutas que deram novo sentido à democracia com a incorporação da noção de cidadania e de direitos sociais, o que consolidou a chamada 'Democracia Social', hoje atacada ferozmente no Brasil e no mundo."

Era o que tinha a dizer.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, demais senhoras e senhores aqui presentes, crianças, jovens, senhoras, senhores e pessoas com deficiência que me ouvem, veem ou leem pela *Rádio Câmara*, pela *TV Câmara*, pela Internet, em redes sociais, pela Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em particular os ilustres cidadãos e cidadãs do Estado da Paraíba, que tenho grande orgulho em representar aqui nesta Casa:

Quais são os motivos para irmos às ruas hoje, dia 31 de março?

Primeiro, eu acredito que o povo está alerta a todos os acontecimentos que envolvem o partidarismo no Congresso Nacional. As quebras de aliança são um dos maiores pontos para percebemos o transcurso do golpe dado pelo Vice-Presidente da República, Michel Temer, pelo Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, e pelo insatisfeito com a derrota Aécio Neves e seus aliados.

Segundo, o golpe não é contra a pessoa da Presidenta Dilma, e sim contra o povo e contra o Brasil, pois o que está em jogo é o espaço da democracia que é garantido a todos os trabalhadores e trabalhadoras deste País.

Terceiro, a classe rica é a mais interessada no golpe, pois seus soldadinhos, bem como a Rede Globo, o capital financeiro, bancos, fundos internacionais de investimento, empresas transnacionais (principalmente dos Estados Unidos), em aliança com setores do Judiciário (burocracia rica do Estado) que envolvem promotores e juízes, somados ainda partidos políticos como PSDB, DEM, PPS e parcelas do PMDB, são eles que estão por traz da tentativa de destruir a democracia e criar um estado de exceção no Brasil.

Quarto, sabemos que o golpe é para tomar as principais riquezas e empresas do povo brasileiro, pois o que se pretende é destiná-las à privatização, transformando-as em negócios particulares e lucrativos para os grandes empresários.

Quinto, o golpe irá piorar a vida do povo, pois seu objetivo é impor o rebaixamento dos direitos sociais e trabalhistas e retirar ganhos. A terceirização, o desemprego, a precarização do trabalho e os padrões de desigualdade social serão aprofundados.

Sexto, é preciso que nos posicionemos todos contra um estado de exceção que foi criado para prejudicar o projeto político da esquerda brasileira e os avanços sociais. Neste período de vale-tudo jurídico, um juiz grampeia a Presidenta da República, expõe essas gravações na TV e, depois de todo o estrago, pede desculpas como se isso pudesse remediar o crime que cometeu contra a Pátria.

Sétimo, é vergonhoso para o Brasil estar em todas as manchetes internacionais com sua jovem democracia ameaçada por um golpe urdido nos bastidores dos setores economicamente poderosos, como se nossas instituições não fossem capazes de resistir a esta armação. Como superaríamos a crise, se os principais veículos de comunicação do País estão dia e noite orquestrados para apavorar o cidadão com notícias tendenciosas sobre a situação do País?

Oitavo, se vivemos hoje uma crise econômica, o que poderemos esperar do cenário pós-golpe? Mais instabilidade e fragilidade de um eventual governo que não teve um voto e cujo maior feito terá sido trair a democracia para se apossar da cadeira presidencial.

Nono, é importante não perder de vista que o *impeachment* se dá quando um presidente comete crime de responsabilidade. Dilma Rousseff não cometeu crime algum. A alegação principal no pedido de seu afas-

tamento é de que ela teria autorizado pedaladas fiscais, o que vários Presidentes fizeram antes dela, sem por isso sofrer nenhuma sanção, pois não se trata de conduta ilícita.

Finalmente, o décimo motivo. O povo brasileiro sabe que Dilma não é Collor. Nossa Presidente é guerreira, uma lutadora pela democracia mesmo nos anos de chumbo da ditadura. Contra ela não pesam denúncias de corrupção. A base de apoio de Dilma e do PT não está nos gabinetes, está nas ruas, nos trabalhadores e trabalhadoras que viram sua qualidade de vida melhorar nas gestões do PT. Graças a Dilma e Lula, as minorias sociais hoje têm vez e voz. Da maneira como está posto, o pedido de *impeachment* é inconstitucional e é golpe. O povo brasileiro não aceita e vai demonstrar isso em todo o País, nas ruas, lutando mais uma vez pela salvaguarda de seus direitos, pelo respeito ao voto da maioria e pela manutenção da democracia em nosso País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Com a palavra a Deputada Alice Portugal, por 1 minuto.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB-BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em quatro mandatos, em geral, não provoco reações primitivas. Então, peço a V.Exa. que compreenda que, quando a Deputada eleva o dedo para falar, é porque tem o que dizer.

E o que eu tenho a dizer ao tentáculo, ao abjeto da ditadura que se pronunciou há pouco falando do PCdoB é que ele lave a boca para falar de um partido de 84 anos de vida e que tem sua digital impressa nas mais importantes lutas do povo brasileiro.

Eu quero dizer às viúvas da ditadura e aos seus similares, aos seus anexos, que os golpistas, em geral, dizem que não são golpistas. Em 1964, era Revolução, e agora é *impeachment*.

Impeachment sem crime é golpe! A palavra golpe tem incomodado. Ela é aguda, é um alfinete, porque tira a máscara daqueles que, infelizmente, querem pôr o Brasil no subsolo da história.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Com a palavra o Deputado Nilton Capixaba, do PTB de Rondônia. V.Exa. dispõe de 1 minuto.

O SR. NILTON CAPIXABA (Bloco/PTB-RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem eu estive com o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. Falei com ele sobre a situação da BR-364, no trecho entre Vilhena e Porto Velho, no Estado de Rondônia, e entre Porto Velho e o Estado do Acre. Hoje, com o volume de carretas que passa por ali levando soja do Mato Grosso para o porto de Porto Velho, praticamente todo o dia acontece um acidente com vítima fatal na estrada. Tem morrido gente todo dia ali na BR-364.

O trecho entre Vilhena e Porto Velho foi dividido em quatro e dois desses trechos foram licitados. Um dos trechos licitados, que já foi concluído, tem hoje buracos isolados. A pessoa que segue em alta velocidade e se depara com um buraco isolado praticamente capota o carro ou bate numa carreta. Então, isso é muito grave.

Convidei o Diretor-Geral do DNIT a ir até Rondônia para verificar a situação. Ele tem dito que a BR está em boas condições, de acordo com os dados que tem lido. Eu gostaria que ele fosse a Rondônia para ver que a rodovia não está em boas condições. É necessário que ele vá verificar, para conseguirmos, pelo menos...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, Deputado. Está feito o registro no programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Nobre Deputado Rocha, eu gostaria de agradecer imensamente a V.Exa., sempre um *gentleman* com esta Presidência, por ter permitido que quatro Deputados falassem na sua frente.

V.Exa. tem o tempo regimental da Liderança do seu partido, 7 minutos.

O SR. ROCHA (PSDB-AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V.Exa. merece toda a consideração.

Bem, eu queria dizer que é incrível a capacidade que os Governos do PT e a Presidente Dilma Rousseff têm de envergonhar o nosso povo.

Sr. Presidente, desde ontem, jornais, rádios, telejornais, *sites* e redes sociais anunciam o balcão de negócios em que se transformou o Governo Federal, que tenta comprar Deputados para se manter no poder a todo custo. E não sou eu quem está dizendo isto, não. Estas notícias são de conhecimento público. Estão nas redes sociais, em todos os meios de comunicação. O Governo não se importa mais com ética, com mérito, com competência, desde que tenha votos suficientes para manter a Dilma no poder e continuar na mamata, na boquinha.

Essa prática, inquestionavelmente nefasta, traz prejuízos a esta Casa. Hoje, as redes sociais e os meios de comunicação comentam que uma roda de cinco Deputados conversava sobre o oferecimento de um Ministério.

Ora, essa prática não é nova. Ela tem a cara do PT. No passado, Sr. Presidente, vários petistas foram condenados por instituir a prática do mensalão nesta Casa: José Dirceu, José Genoíno, Delúbio Soares e outros tantos. E o costume se mantém quando há votação de matérias que o Governo quer ver aprovadas.

Troca de Ministérios por apoio, Sr. Presidente, envergonha as pessoas de bem deste País, as pessoas que querem uma política séria, voltada para o desenvolvimento do Brasil e não para a manutenção de uma quadrilha. E, novamente, quem disse isto não fui eu, foi um Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Não se importam mais com a ética. A ética foi deixada há muito tempo.

Dizem que no hotel Blue Tree um ex-Presidente que é tido como pai dessa quadrilha, como líder dessa quadrilha, está recebendo Parlamentares para oferecer favores e cargos no primeiro, no segundo e no terceiro escalões do Governo. Talvez seja por isso que hoje os governistas chegaram aqui com essa história de que não vai haver *impeachment*.

Sr. Presidente, eu e a grande maioria dos Parlamentares desta Casa estamos de bem com a consciência e estamos de bem com o povo brasileiro. Não podemos admitir a continuidade de um Governo que já acabou há muito tempo, um Governo sem ética, um Governo sem rumo, um Governo que jogou o País, como eu disse no início, num mar de lama que envergonha o nosso povo, um Governo que afundou a PETROBRAS e transformou nossa maior petroleira na protagonista do maior caso de corrupção deste planeta.

Foram desviados 500 milhões de reais para sustentar até, talvez, a campanha de muitos que, tímidos, envergonhados, Sr. Presidente, hoje carregam aqui com a bandeira do Brasil enrolada, com vergonha de abri-la, porque a bandeira deles não é verde e amarela.

Esta bandeira aqui, Sr. Presidente, é a minha bandeira, é a bandeira do povo brasileiro. Ela não é vermelha, não, é verde e amarela, e tenho muito orgulho dela, como tenho muito orgulho do nosso povo, que não aguenta mais ser espoliado, que não aguenta mais ser enganado por este Governo que mente desde a campanha.

Não é golpe, é *impeachment*!

E não adianta a Presidente Dilma Rousseff e seus asseclas tentarem desqualificar a denúncia. A Presidente falseou dados, falseou o superávit. Sabia que ele não existia, que havia um déficit. A Presidente contratou empréstimos, Sr. Presidente, sem a autorização desta Casa. Desrespeitou o Parlamento brasileiro, desrespeitou a nossa legislação! E agora vem dizer que não cometeu crime.

A consumação do crime, Sr. Presidente, ao contrário do que dizem os petistas, independe da aprovação das contas da Presidente Dilma. O crime foi consumado quando ela mascarou a realidade. E hoje quem paga essa conta é o povo.

Como disse a Profa. Dra. Janaina Paschoal, ela hoje está recebendo cartas em que dizem: *"Olha, a sua universidade não vai mais ser paga, porque o Governo não tem recursos. O Governo mentiu para vocês na campanha".*

O Governo enganou o povo brasileiro e hoje tenta se manter no poder organizando movimentos com dinheiro dos trabalhadores, com dinheiro da CUT, que é uma central vendida, que ficou calada quando o Governo solapou direitos trabalhistas.

Não dá, Sr. Presidente, para admitir esta hipocrisia, esta indecência. A Câmara dos Deputados não pode ser palco de um mercado. Os Parlamentares têm que honrar os seus mandatos, têm que honrar o povo brasileiro, têm que honrar esta bandeira verde e amarela!

Aqui não há mercado, Sr. Presidente. Esta Casa precisa ser altiva, precisa ser independente. Temos que mostrar que representamos o povo brasileiro, aqueles que hoje estão pagando a conta das demissões, a conta de termos o combustível mais caro do mundo, a conta da corrupção de tantos anos de Governo do PT.

A Polícia Federal, o Ministério Público Federal e o Poder Judiciário cumprem o seu papel, mas faço aqui um alerta: no hotel Blue Tree, o ex-Presidente está oferecendo propostas indecorosas, indecentes, tentando comprar a consciência daqueles que representam – ou que deveriam representar – o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Peço-lhe que conclua em 1 minuto, Deputado.

O SR. ROCHA – Vou encerrar, Sr. Presidente, já agradecendo a sua paciência.

Eu e tantos outros queremos um Brasil melhor. Queremos ver este País ser passado a limpo. Queremos ver os corruptos na cadeia. O Partido dos Trabalhadores colabora para isso, afinal já há mais de 100 pessoas ligadas ao PT condenadas na Operação Lava-Jato.

Dizem que não há uma investigação. Ora, Deputado Heráclito Fortes, nós estamos vendo a maior investigação já feita no Brasil, talvez a maior da história do País. Já foram para a cadeia mais de 100 pessoas, e muitas outras ainda irão.

Sr. Presidente, estou com a minha consciência tranquila, eu muitos outros. Consciência não tem preço. Representamos aqui os interesses de um povo que hoje paga a conta de um Governo corrupto e incompetente.

Tenho muito orgulho da minha bandeira. Minha bandeira é verde e amarela. Parlamentares vieram aqui com a bandeira enrolada, com vergonha de abrir o verde e amarelo do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Obrigado, nobre Deputado.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma grave reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Eu gostaria de dizer o seguinte: tenho que cumprir o Regimento, que determina que Líder tenha preferência.

O nobre Líder agora é o Deputado Felipe Maia. Como é um amigo, uma pessoa compreensiva, fiz um pedido a S.Exa.. Com a concordância do Deputado Felipe Maia, vou permitir que pelo menos cinco oradores falem durante 1 minuto. O Deputado José Carlos Aleluia fará a reclamação e mais cinco falarão. Depois, na outra rodada, chamaremos mais oradores. Deixo claro que o Deputado Felipe Maia concordou, senão eu não poderia fazer a mudança.

Portanto, nobre Deputado José Carlos Aleluia, V.Exa. tem a palavra para uma reclamação.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA. Reclamação. Sem revisão do orador.) – Primeiro, agradeço ao Deputado Felipe Maia

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que encaminhe à Mesa o pedido de investigação sobre a publicação apócrifa que aparece hoje distribuída nos corredores da Câmara, sob o título: *Comitê pela Legalidade da Câmara dos Deputados.*

Primeiro, gostaria que a Mesa investigasse quem são os servidores que estão promovendo essa divulgação criminosa em nome da Câmara dos Deputados. Usam indevidamente o nome da Câmara dos Deputados, sem autorização da Mesa, sem autorização do Presidente, sem autorização do Plenário.

Segundo, além de descobrir quem são os servidores, eu gostaria que ficasse comprovado que não há autorização da Mesa.

Onde esses funcionários estão se reunindo? É a terceira pergunta.

Quarta pergunta: quem arca com os custos? Há indícios de que são arcados com recursos públicos.

Sr. Presidente, isso é de extrema gravidade. Vou passar o pedido de investigação às mãos de V.Exa. Peço que a Mesa investigue e apure e tome medidas severas. Não podem continuar nas fileiras desta Casa aqueles que usam indevidamente o nome da Câmara dos Deputados sem terem mandatos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, Deputado.

Realmente, essa é uma situação muito delicada. Esta Presidência acolhe a reclamação de V.Exa.

Peço à assessoria que faça um ofício ao Presidente, com a reclamação encaminhada pelo nobre colega, o Deputado José Carlos Aleluia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Com a palavra o próximo inscrito, o Deputado Reginaldo Lopes. S.Exa. dispõe de 1 minuto.

O SR. REGINALDO LOPES (PT-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que, evidentemente, percebemos e a sociedade brasileira percebe com muita clareza que, de fato, a Oposição é muito seletiva nas suas falas.

O último orador, representando a Liderança do PSDB, fez aqui mais uma fala seletiva e tenta condenar a manifestação da CUT – Central Única dos Trabalhadores a favor da legalidade e da democracia, ela que representa o que pensa a maioria dos seus filiados, que são os seus trabalhadores, mas esse orador não trouxe aqui uma indignação em relação ao que a FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo faz com o dinheiro público.

De fato, a FIESP recebe, compulsoriamente, vários recursos dos empresários, mas todos sabem que esses encargos são embutidos nos preços pagos pelos consumidores.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, Deputado. Será feito o registro no programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Com a palavra o Deputado Roberto Britto, por 1 minuto.

O SR. ROBERTO BRITTO (Bloco/PP-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas dizer que, no dia 21 próximo passado, foi eleito para Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia o nosso querido Desembargador Mário Alberto Hirs. Ele vai ter a missão de, agora, neste ano eleitoral, conduzir o processo eleitoral no Estado da Bahia.

Mário Alberto Hirs foi eleito por unanimidade por seus pares, o que demonstra o acerto dessa escolha. A eleição do desembargador será a garantia de uma condução equilibrada. Ele já teve a oportunidade de presidir aquela instituição nos anos de 2010 e 2011. Portanto, já tem a experiência e a convivência necessária para que possa dirigir tão bem quanto dirigiu na primeira gestão os trabalhos daquela instituição.

Sr. Presidente, peço que o meu discurso seja divulgado pelos meios de comunicação desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – V.Exa. será atendido.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tenho o prazer de comunicar a esta Casa que o desembargador Mário Alberto Hirs é o novo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, eleito que foi no último dia 21. Presidente, aliás, pela segunda vez, já que entre 2010 e 2011 ele presidiu a instituição, mas teve que renunciar para assumir a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado.

Numa nota que distribui à imprensa do meu Estado, sintetizei assim a eleição do Desembargador Hirs: sua eleição foi unânime, o que demonstra o acerto da escolha. O Desembargador Mário Hirs será uma garantia de condução equilibrada e firme do tribunal num momento marcado por disputas eleitorais em meio aos desdobramentos da crise política que nos atinge.

Experiência, equilíbrio e firmeza serão fatores importantes na condução do tribunal. E essas são características que compõem o perfil e a trajetória do Dr. Mário Hirs ao longo de sua carreira como advogado e magistrado.

Mário Hirs diplomou-se em Direito pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL) em 1976. Foi professor de Direito Penal na UCSAL, substituindo o Prof. Abílio Pinto Coutinho Neto, e professor de Direito Tributário na UNEB, tendo ensinado também Introdução à Ciência do Direito. O magistrado, que já atuou como advogado do Estado contratado pela Secretaria do Trabalho e Bem Estar-Social, advogou também pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Carnes e Derivados de Salvador, Feira de Santana e Maragogipe.

Na sessão foi empossado também o novo juiz efetivo do TRE baiano José Edivaldo Rocha Rotondano, para ocupar uma das duas vagas, na Corte Eleitoral destinada aos membros oriundos da classe dos desembargadores do Tribunal de Justiça (TJ-BA).

Formado pela Faculdade de Direito de Ilhéus, em 1983, o Dr. Edvaldo Rotondano foi membro do Ministério Público por 27 anos, tendo atuado como Procurador de Justiça do Estado nas áreas criminal e cível. Ingressou no TJ como desembargador pelo quinto constitucional em 2013.

Quero registrar aqui uma afirmação feita pelo Juiz Carlos d'Ávila, membro da Corte Eleitoral, quando se referia ao desafio que espera o Desembargador Mário Hirs. *"Vossa Excelência retoma a Presidência nessa fase difícil. Serão todos os Municípios elegendo seus Prefeitos e todas as Câmaras Municipais elegendo seus Vereadores. Vosmecê está diante de uma segunda jornada e saberá levar adiante com essa leveza que lhe é característica e firmeza, quando necessário"*, pontuou o magistrado.

Mário Hirs já vinha exercendo o cargo de Presidente interinamente, após a saída do Desembargador Lourival Trindade. A responsabilidade do cargo foi também lembrada pelo Procurador Regional Eleitoral, Ruy Nestor, ao ressaltar o desempenho que, em 2015, alçou a Justiça Eleitoral baiana à primeira posição, em produtividade, entre os 27 TREs do País. *"É preciso manter essa excelência, é preciso que haja organização com respeito à manifestação das partes e que se cuide bem dos servidores"*, ressaltou. O membro do Ministério Público Eleitoral chamou ainda a atenção para o excesso de processos já esperado para as eleições deste ano.

Ao fazer este registro quero reiterar o que já afirmei e desejar que a gestão o Desembargador Mário Hirs seja exemplar e que ele possa realizar tudo aquilo a que se propõe à frente da Justiça Eleitoral do meu Estado.

Sr. Presidente, peço a V.Exa. a divulgação do meu pronunciamento nos meios de comunicação da Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra à Deputada Janete Capiberibe. S.Exa. dispõe de 1 minuto.

A SRA. JANETE CAPIBERIBE (PSB-AP. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, antes da Páscoa, o Governador do meu Estado do Amapá, Waldez Góes, disse que o salário dos servidores do Amapá serão parcelados: 60% hoje; 40% no dia 10.

Mas a maldade ainda é maior. Pela manhã, foi confirmado que ele mandou parcelar os salários, mas separou um grupo de privilegiados. Secretários, chefes de gabinete e comissionados do gabinete da Governadoria, que inclui o próprio Governador, receberão integralmente.

No início do seu Governo, o Governador dobrou o seu próprio salário, o do Vice-Governador, o dos Secretários e o dos comissionados, mas não repôs nem a inflação aos servidores. Agora, falta dinheiro e penaliza de novo os servidores, mas paga todo o salário a seus marajás.

Essa é uma decisão vergonhosa, injusta e desrespeitosa.

Sr. Presidente, eu peço a divulgação desta minha fala no programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Nilto Tatto.

O SR. NILTO TATTO (PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar uma notícia veiculada nesta semana em São Paulo que não foi divulgada na mídia nacional, por exemplo, na *Globo*: a reabertura do processo do trensalão em São Paulo, que envolve a Alstom. O trensalão começou principalmente no Governo Serra e continuou no Governo Geraldo Alckmin e desviou cerca de 1 bilhão e 800 milhões de reais do metrô de São Paulo.

Também quero noticiar aqui o que também não foi divulgado pela grande mídia e não foi repercutido aqui na Casa: a prisão de seis técnicos do Governo do Estado de São Paulo pelo desvio da merenda escolar, investigados pela Operação Alba Branca. Logo, logo isso também vai chegar ao Palácio dos Bandeirantes com relação ao chamado Moita, que foi da assessoria do Governador.

E todos sabem que, na hora em que se mexer na moita, vão surgir tucanos graúdos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, Deputado Nilto Tatto. O discurso de V.Exa. será divulgado no programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Com a palavra o Deputado Pedro Uczai, por 1 minuto.

O SR. PEDRO UCZAI (PT-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Rocha sabe muito bem o que é comprar Deputados. O instituto da reeleição foi a experiência lamentável nesta Casa para permitir a reeleição de Fernando Henrique Cardoso, o tucano.

Nós votamos, sim, com consciência, com muita consciência e responsabilidade, na defesa da lei, da Constituição e da democracia. Por isso, quando não há crime de responsabilidade, não há outra palavra, como diz Marco Aurélio, que não seja golpe. Portanto, são os golpistas que estão contra o Brasil, são os golpistas que estão contra a democracia.

Depois de passados 52 anos do golpe militar, ocorrido em 31 de março, que está na nossa triste memória hoje, realiza-se a manifestação em defesa da democracia sem golpe no Parlamento, respeitando o voto soberano da Presidenta e do Deputado que aqui foi eleito também.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Tem a palavra o Deputado Helder Salomão, por 1 minuto.

O SR. HELDER SALOMÃO (PT-ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, demais colegas Deputados e Deputadas, nós defendemos com muita veemência que todas as denúncias sejam investigadas, todas, repito, doa a quem doer, de todos os partidos. O que nós não podemos admitir são as investigações seletivas.

Com relação ao processo que corre hoje nesta Casa, em que se colocam como fato determinado as pedaladas fiscais, que foram praticadas por Itamar Franco, por Fernando Henrique Cardoso, por Lula e, agora, pela Dilma, que são praticadas, nos Estados, por alguns Governadores e, nos Municípios, por muitos Prefeitos, é impressionante como se tenta, sem que tenha cometido crime de responsabilidade, impor o afastamento da Presidente.

Então, hoje nós estaremos na rua, em defesa da democracia e contra o golpe.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Valdir Colatto, do PMDB de Santa Catarina. S.Exa. dispõe de 1 minuto.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cabe a todos nós desta Casa perceber que a discussão histérica, contra ou a favor, não leva a nada. Esta Casa tem que trabalhar, tem que produzir, tem que dar respostas à sociedade brasileira. É isso que precisamos fazer. Há muitos projetos importantes para discutirmos, mas nós ficamos acusando uns aos outros.

Deixemos que a Justiça e as Comissões façam o seu trabalho e, ao final, nós nos manifestemos contra ou a favor! A questão é que ficamos perdendo tempo.

O Projeto de Lei nº 6.459, de 2013, que trata de parcerias agrícolas, tramita há alguns anos nesta Casa, e nós precisamos aprová-lo. O projeto está na pauta da tarde de hoje.

Peço aos Deputados e às Deputadas que nos ajudem a aprovar este projeto importante não apenas para o Brasil, mas também para os pequenos agricultores, para as parcerias do agronegócio brasileiro. Este projeto está nas gavetas desta Casa, sem nenhuma decisão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, Deputado. O pronunciamento de V.Exa. será divulgado pelo programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Nobre Deputado Felipe Maia, V.Exa. é sempre muito elegante com esta Mesa. Os colegas e nós lhe agradecemos.

Concedo a palavra ao Deputado Felipe Maia, para uma Comunicação de Liderança, pela Minoria, por 7 minutos.

O SR. FELIPE MAIA (DEM-RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, brasileiros e brasileiras que assistem à sessão através dos diversos meios de comunicação da Câmara dos Deputados, os discursos da base do Governo que eu escuto me fazem lembrar de uma campanha que dizia: *"Não é pelos 20 centavos"*. Naquele momento, a frase se referia à passagem dos ônibus.

Não é apenas pela fraude fiscal que 6 milhões de pessoas foram às ruas no último dia 13. Não adianta o Governo trabalhar com o retrovisor. Eu nunca vi nada dar certo, quando se trabalha com o retrovisor, olhando apenas para trás.

Eu nunca escutei discurso de petista ou de alguém da base apresentando soluções para o Brasil. Só se fala do Governo de São Paulo; só se fala do Governo de Fernando Henrique Cardoso; só se fala do passado! E o presente?

Onde estão as soluções para as 10 milhões de famílias desempregadas no Brasil? Onde estão as soluções para 1,5 milhão de famílias desempregadas no ano de 2015? Onde estão as soluções econômicas para que o Brasil não tenha o mesmo cenário de 2015, de queda do PIB em 4,5%? Onde estão as soluções para que o Brasil não tenha, em 2016, uma previsão de queda da economia de 3,5%? Onde estão as soluções, Srs. Parlamentares que aqui defendem que o Brasil não deveria tomar uma atitude drástica contra este Governo? Onde estão as soluções para a roubalheira que existiu com o petrolão?

Não é apenas pelos 20 centavos! Não é apenas pela fraude fiscal, Srs. Deputados, mas pelos 550 bilhões de reais de prejuízo à PETROBRAS, pelos 50 bilhões de reais roubados no petrolão.

Coloquem a mão na consciência! Tenham vergonha de ocupar aquela tribuna para defender este Governo!

Eu digo a V.Exa. o que disse na rua, no Rio de Janeiro, na semana passada: quem defende este Governo, no mínimo, é aposentado ou está com a sua renda garantida.

Ao defender este Governo, bote a mão na consciência e lembre que há famílias sem comida no prato neste momento, graças aos desgovernos e às roubalheiras do Governo do PT!

Não é apenas por 20 centavos e não é apenas pela fraude fiscal que os V.Exas. cometeram!

Por que não nos lembrarmos dos 88% da população que, conforme pesquisa do IBOPE, desaprovam o Governo? Aliás, 88% da população acreditam que este Governo é ruim, péssimo e regular e apenas 10% acham que ele é bom e ótimo. Oitenta e dois por cento da população desaprovam este Governo e apenas 14% o aprovam. Dezoito por cento da população brasileira hoje confiam neste Governo e 80% desconfiam dele.

Por que V.Exas. não vêm à tribuna e falam disso, dão a mão à palmatória? Um déficit de 23 bilhões de reais nas contas públicas foi apresentado no mês de fevereiro. Esse valor é o pior dos últimos 15 anos no Brasil.

O Governo do PT, que está tentando permanecer à frente do Palácio do Planalto, apresentou um déficit nas contas públicas de 23 bilhões de reais. Ou seja, gastou mais do que arrecadou. Por que gastou mais? Porque não faz o dever de casa: não corta custo, não corta a máquina. Gasta de forma irresponsável o dinheiro público, o dinheiro que vem do bolso do setor produtivo.

Isto que V.Exas. deveriam fazer: exercer os mandatos que o povo dos seus Estados lhes deram e não ficar atacando Fernando Henrique, Aécio Neves e o atual Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin.

O povo não quer saber disso. O povo quer saber de solução; quer ter de volta seu emprego, seus direitos trabalhistas e suas garantias individuais que o Governo lhe tirou.

Enfiaram o Brasil no fundo do poço! Tenham responsabilidade! Botem a mão na consciência! Não é apenas pelos 20 centavos! Não é apenas pela fraude fiscal! É pela roubalheira! É pela corrupção! É pelos desmandos! É pela incompetência deste Governo!

Se este Governo não tivesse mentido ao povo brasileiro, 6 milhões de pessoas não iriam às ruas apoiar o *impeachment* da Presidente Dilma. Não vai haver golpe. Vai haver *impeachment*. Vai haver o apoio que V.Exas., no passado, deram ao *impeachment* do Presidente Collor.

Repitam o discurso da época do *impeachment* do Presidente Collor! Que os mesmos que apoiaram o *impeachment* do Presidente Collor gravem aquelas palavras e as botem aqui. Por que não repetem o discurso? Mudaram a consciência ou as tetas deste Governo ainda estão cheias de leite para que V.Exas. continuem mamando? Por responsabilidade civil não é. Responsabilidade civil, Deputados e Deputadas, perdoem-me, não é.

V.Exas. não estão defendendo 10 milhões de desempregados. V.Exas. não estão defendendo 1,5 milhão de famílias. V.Exa. não estão defendendo aqueles que hoje não conseguem uma oportunidade de emprego.

Eu sei bem como está o setor produtivo, que V.Exas. criticam. Criticam o setor produtivo e defendem que 550 ônibus que estão passando pelas estradas se encham de participantes de movimentos sociais para ocupar a Esplanada do Ministério e passar a ideia falsa de que o povo brasileiro está apoiando este Governo. O povo não está apoiando este Governo.

A tribuna está descendo aqui, Sr. Presidente. Eu acho que o PT está até sabotando meu discurso, mas não há problema. Pode subir e descer, eu vou continuar dando a minha palavra. Está subindo e descendo!

Não adianta, não me vão calar! A democracia é dada. O povo do Rio Grande do Norte me elegeu. Pode subir e descer, mas a minha palavra irá continuar para denunciar os desmandos deste Governo.

Eu peço um pouco mais de tempo, Sr. Presidente.

Não é pelos 20 centavos, não é pela fraude fiscal, mas pela obstrução da Justiça, crime que está tipificado no art. 6º da Lei 1.079, de 1950, pelo crime de desobediência que o Governo cometeu e que está tipificado no art. 359 do Código Penal, pelo crime de extorsão que também está tipificado no art. 158 do Código Penal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Deputado, peço que conclua.

O SR. FELIPE MAIA – Só quero elencar alguns crimes que o Governo do PT cometeu.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Depois nós daremos mais tempo a V.Exa.

O SR. FELIPE MAIA – Eles acham que ainda não há motivo para o *impeachment*. Só quero elencar alguns crimes cometidos pelo Governo, para ver se eles se convencem. Já que não estão convencidos com os desempregados que há no Brasil e com a crise econômica, vamos elencar alguns crimes para ver se, pela forma jurídica, eles entendem que não vai haver golpe; vai haver *impeachment*, baseado na Constituição Federal.

O processo de *impeachment*, Sras. e Srs. Deputados, vai se basear na fraude fiscal. Isso já foi aprovado pelo Tribunal de Contas da União de forma majoritária. O Supremo Tribunal Federal, instância superior da Justiça brasileira, entende que o pedido está fundamentado. Falta a Câmara fazer sua parte.

Sr. Presidente, falsidade ideológica, improbidade administrativa, não faltam crimes para este Governo corrupto, incompetente e que não tem planejamento nem execução.

Fora, PT! *Impeachment* já!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Divulgaremos seu discurso no programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Max Filho.

O SR. MAX FILHO (PSDB-ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas dar como lido um pronunciamento que faço sobre o combate ao foro privilegiado. A nomeação recente do ex-Presidente Lula demonstra como a classe política brasileira busca o manto da impunidade, a imunidade, o foro privilegiado para se eximir, para fugir às suas responsabilidades no juízo natural, no juízo de primeiro grau.

Sr. Presidente, peço a divulgação do meu discurso pelos veículos de comunicação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – V.Exa. será atendido.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Srs. Deputados, vou iniciar este breve pronunciamento citando as conclusões do Ministro Vladimir Passos de Freitas, ex-Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Presidente do IBRAJUS (Instituto Brasileiro de Administração do Sistema Judiciário), para quem *"o Brasil é um país que adota de forma ampla o foro privilegiado de suas autoridades, estendendo esta regra a milhares de agentes políticos"*. Esta situação se tornou ampla, geral e irrestrita aos Poderes da República, pois, como afirma Passos de Freitas, *"as ações penais originárias, propostas em Tribunais contra aqueles que detêm o privilégio de foro, são de uma ineficiência absoluta, e as estatísticas – em regra geral, inexistentes – provam que as decisões de mérito não alcançam a 5% dos casos"*.

A proposição de estender o foro privilegiado a aposentados ou Parlamentares não reeleitos, de acordo com o Presidente do IBRAJUS, *"é aumentar a falta de efetividade sem qualquer justificativa teórica ou prática"*, e também *"estender o foro privilegiado às ações por improbidade administrativa é passar a elas a falta de efetividade que caracteriza as ações penais. Além disso, reduzir as prerrogativas de foro aos crimes de responsabilidade excluindo os crimes comuns e manter o privilégio competência da Justiça de primeira instância para os demais casos (aposentados, não reeleitos e acusados de improbidade administrativa) é dar um passo à frente para que o Poder Judiciário cumpra o seu papel de distribuir Justiça em tempo razoável"*, conclui o magistrado.

A nossa prerrogativa, portanto, é que crime cometido não se diferencia ao cometido por qualquer pessoa, independentemente de etnia, credo religioso, político, pobres ou ricos. Todos deverão ter as mesmas responsabilidades para com o patrimônio material, ético, moral e cívico.

Então, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é possível imaginar um novo Brasil se soubermos que alguns políticos que violam as leis de nosso País não terão privilégios, ou seja, o foro privilegiado, que os equipara a cidadãos acima das leis.

Não acredito que o nível de consciência de um político é menor ou maior do que o dos demais cidadãos brasileiros. Assim, eles devem ser responsabilizados por seus atos na Justiça Comum, sobretudo depois de terem se dirigido à população e a ela ter pedido voto confidencial nas urnas. Por terem pedido pessoalmente para serem eleitos a cargos de confiança através do voto popular secreto, eles devem ser responsabilizados naquilo que é comum e não incomum a todos, justamente porque a responsabilidade pesa de igual modo a todos, assim como a consciência do voto deve pesar em todos os que lutam por dias melhores para nossa terra e nossa pátria.

Outro detalhe é que o foro privilegiado sobrecarrega a nossa Corte Constitucional muitas vezes com situações simplórias. Em maio de 2014, por exemplo, havia 99 ações penais contra Parlamentares aguardando julgamento e cerca de 500 inquéritos contra políticos em trâmite na Corte. Temos que convir que é humanamente impossível julgar tudo isso, gerando a certeza da impunidade. Ainda mais que temos consciência de que detemos o conhecimento de que o ordenamento de uma Justiça plena e não seletiva deve partir da premissa de que não sejam punidos apenas os negros e os pobres.

Por tudo isso, não temos dúvida em apoiar o fim da figura do foro privilegiado, mantendo-se a prerrogativa de foro aos crimes de responsabilidade, excluindo-a quanto aos crimes comuns. Isto se tornou um imperativo diante da nova realidade nacional.

O ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministro Joaquim Barbosa, afirma que *"a criação do foro privilegiado foi uma aposta que se fez na impossibilidade de os Tribunais Superiores levarem a bom termo um processo judicial complexo"*. Ele indaga: um tribunal em que cada Ministro tem 10 mil casos para decidir, e cuja composição plenária julga questões que envolvem direitos e interesses diretos dos cidadãos, pode se dedicar às minúcias características de um processo criminal? *"Não é a vocação de uma corte constitucional"*.

Assim, no ordenamento jurídico brasileiro, a presença do foro privilegiado se tornou uma excrescência a beneficiar alguns poucos apaniguados que se julgam acima das leis. O foro por prerrogativa de função desafia o senso comum de Justiça por tratar de forma diferente determinadas pessoas, algo que fere a isonomia, sendo totalmente antirrepublicano. Neste sentido, há quem defenda sua inconstitucionalidade por violar frontalmente o Estado Democrático que tem por alicerce a igualdade.

Ao longo da história, o foro privilegiado tem se transformado em um inconcebível privilégio, pois tem sido recorrentemente utilizado como instrumento de preservação da impunidade por agentes políticos e servidores públicos, em diferentes esferas e poderes do Estado. Um país que quer verdadeiramente combater a corrupção precisa eliminar imediatamente o foro privilegiado.

Precisamos de um Poder Judiciário mais efetivo e eficiente, pois é a celeridade em decisões punitivas que irão diminuir a noção de impunidade da população.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Ronaldo Nogueira.

O SR. RONALDO NOGUEIRA (Bloco/PTB-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dou como lido o pronunciamento que faço e peço a sua devida divulgação pelos órgãos de comunicação da Casa. Nele trago reflexões a respeito dos desdobramentos jurídicos e sociais ocorridos desde o início da vigência do Estatuto do Desarmamento.

Essa legislação levou milhares e milhares de brasileiros à condição de criminosos. Se esta Casa não fizer o devido enfrentamento e corrigir as distorções que estão sinalizadas nessa legislação, ela poderá trazer danos irreversíveis para a sociedade brasileira. É muito importante, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Está feito o registro.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna proferir discurso acerca dos desdobramentos jurídicos e sociais ocorridos desde o início da vigência do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).

Não é novidade a situação de absoluta falência do nosso sistema prisional. Atualmente, segundo os dados do último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, o País conta com uma população carcerária de 607.731 pessoas, 7% dos quais cumprem pena por crimes previstos na Lei nº 10.826, ou seja, o Estatuto do Desarmamento. Esse número, porém, apesar de alarmante, não reflete nem de perto a gravidade do problema. A referida lei, se executada de acordo com sua literalidade representaria o tiro de misericórdia do sistema carcerário brasileiro. Para que se tenha uma ideia, apenas pelo art. 12 do estatuto milhões de brasileiros deveriam ser levados às varas criminais do País e, consequentemente, ao sistema prisional.

Dados oficiais da Polícia Federal dão conta de que em 2010 havia 8.974.456 armas registradas em todo o território nacional, em 2015, porém, esse número caiu para somente 631.144. Ou seja, em apenas 5 anos, mais de 90% das armas que eram legais tornaram-se ilegais, gerando a criminalização de seus proprietários com base no referido art. 12. Tudo isso se deve ao fato de que a cada 3 anos o proprietário legal de uma arma de fogo deve prestar prova escrita, exame psicológico e teste prático de tiro, além de protocolar toda a documentação exclusivamente nas delegacias da Polícia Federal, que somam apenas 111 unidades em um País de mais de 5.500 Municípios.

Essa falta de capilaridade das delegacias do Sistema Nacional de Armas certamente contribui para desestimular a renovação periódica do registro de posse de arma, com isso, a realidade incontestável é a de que milhões de brasileiros, sem nenhuma passagem policial, tornaram-se criminosos da noite para o dia e correm o risco de perderem o *status* de réu primário caso se determine seu indiciamento criminal por conta do crime de posse ilegal de arma de fogo. Na prática, a situação atual revela que a legislação vigente foi responsável por colocar mais de 8 milhões de armas na ilegalidade.

Não bastasse isso, o Estatuto do Desarmamento conseguiu equiparar um mero rojão comercial a um fuzil por conta do inciso III do artigo 16 da referida lei, que versa sobre o porte de artefato explosivo ou incendi-

ário descrito no mesmo artigo que prevê o crime de porte ilegal de calibre restrito. Há inclusive condenações criminais baseadas no citado inciso. A mais horrenda delas, sem nenhuma dúvida, foi do jovem Rafael Braga, condenado a 5 anos de reclusão por portar uma garrafa de desinfetante e outra de água sanitária. No entendimento do julgador do caso, tais materiais eram suficientes para a elaboração de um coquetel molotov. Sendo assim, graças ao Estatuto do Desarmamento, portar certos produtos químicos comerciais tem pena maior do que portar ilegalmente uma pistola 380 (calibre permitido, art. 14 do estatuto). Mesmo diante desse cenário, ainda há quem diga que esta é uma das leis mais progressistas em solo nacional, o que certamente não o é.

O Estatuto do Desarmamento apostou fortemente na criminalização das ilicitudes cometidas com armas e munições. Cabe alertar, porém, que tais ilicitudes ultrapassaram o limite do razoável, chegando a criminalizar parte da população mais vulnerável do País, a qual, acima de tudo, não possui condições financeiras de arcar com a burocracia atualmente exigida.

Exemplos desta situação são os caçadores de subsistência, que necessitam protocolar exclusivamente nas delegacias da Polícia Federal os documentos relativos à renovação de registro de suas espingardas, procedimento que deve ser feito a cada 3 anos. Acontece que, nos interiores da Amazônia, existem comunidades que estão a 10 dias de barco da Delegacia Federal mais próxima. Sendo assim, ribeirinhos, indígenas e quilombolas que praticam a caça de subsistência são obrigados a recorrer ao mercado ilegal uma vez que a compra de munição somente pode ser feita com o registro de arma devidamente válido.

No artigo intitulado *O elitismo do Estatuto do Desarmamento e a criminalização da população pobre*, o autor, docente na Universidade Federal do Pará, acertadamente adverte: *"Exigir que um ribeirinho amazônida faça uma viagem de barco com duração de vários dias apenas para protocolar os documentos de renovação de sua velha espingarda é, sem dúvida, desconhecer por completo a realidade dessa gente"*.

Nesse aspecto, é importante citar alguns exemplos concretos da realidade geográfica brasileira para evidenciar a situação grotesca a que está submetida parte da população mais vulnerável do País. No Amazonas, por exemplo, temos a comunidade do Tambor, distante a 6 dias de barco de Manaus. No Pará, por sua vez, o Município de Altamira possui distritos localizados a mais de mil quilômetros de distância da sede municipal. No Sudeste, sabidamente, com mil quilômetros percorridos é possível fazer uma viagem de ida e volta entre as capitais de Rio de Janeiro e São Paulo.

Logo, diante do exposto, é impossível não tomar consciência de que a atual legislação sobre o controle de armas precisa ser aprimorada.

Na esteira de exageros cometidos pelo Estatuto do Desarmamento, as varas criminais brasileiras tiveram que se deparar com uma infinidade de processos relativos à posse e, ou porte de munição deflagrada, a qual, sabidamente, é incapaz de produzir dano. Não obstante, a legislação em vigor equiparou munição e arma de fogo de modo que, para a lei, não há diferença entre possuir/portar um cartucho isoladamente ou uma arma.

Na prática, o Brasil segue aplicando uma lógica perversa conhecida há muito tempo: a lei pune unicamente os mais desfavorecidos. Os indivíduos que cumprem pena pelos crimes previstos no Estatuto do Desarmamento têm classe e tem cor. Além do exemplo chocante do ocorrido com o jovem Rafael Braga, no interior de Pernambuco, tivemos um pequeno agricultor de 97 anos que foi preso e conduzido à delegacia por estar de posse de uma espingarda de antecarga (arma obsoleta), ao passo que um ex-Governador de Mato Grosso recebeu apoio de dois Ministros ao ser detido com uma pistola com documentação expirada.

Esses casos mostram que o suposto "progressismo" do Estatuto do Desarmamento tem atingido, apenas, os mais socialmente vulneráveis.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Danilo Forte, para uma Comunicação de Liderança, pelo Partido Socialista Brasileiro.

O SR. DANILO FORTE (PSB-CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, volto a esta tribuna, depois de ouvir a Comissão Especial que analisa o pedido de afastamento da Presidenta Dilma, com uma preocupação muito grande.

A preocupação que eu trago é exatamente no sentido de fazer o melhor entendimento após a defesa apresentada pelo atual Ministro da Fazenda e ex-Ministro do Planejamento, Nelson Barbosa, tratando dos temas que embasam as denúncias apresentadas pelo ex-integrante do PT Prof. Hélio Bicudo, pela Profa. Janaína Paschoal e pelo ex-Ministro Miguel Reale Júnior. Dentro dessa preocupação, há um vazio muito grande num economês que foi colocado de forma muito superficial e fajuta, tentando ali uma ludibriação exatamente dos termos apurados.

A conclusão à qual eu cheguei é que o Ministro Nelson Barbosa sequer conseguiu reconhecer um documento apresentado pelo ex-Ministro Joaquim Levy. O ex-Ministro da Presidenta Dilma apresentou na Comissão

Mista do Orçamento, da qual eu fazia parte, no ano passado, o Ofício nº 96, do dia 4 de novembro de 2015, assinado por Joaquim Ferreira Levy e também pelo então Secretário do Tesouro Nacional, Marcelo Barbosa Saintive.

O documento reconhece as pedaladas fiscais, do ponto de vista inclusive do déficit financeiro que foi ocasionado pelo não repasse de recursos do Tesouro Nacional para os bancos do Governo Federal, principalmente a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil e o BNDES, num montante de 57 bilhões de reais. Tratava-se de uma ação continuada, inclusive colocada e reconhecida pelo próprio Ministro da Fazenda, em manutenção da dívida do ano de 2014 para o ano de 2015.

Então, o que foi colocado pelo Ministro Nelson Barbosa, que as contas foram quitadas, está errado. As contas não foram quitadas. O que foi feito foi exatamente, no linguajar popular, uma pedalada, numa transferência continuada de contas, que foram pagas no final do ano de 2015, pela aprovação de um PLN, na Comissão Mista de Orçamento, em que foi criado um rombo fiscal e financeiro, que se acumulou para 2016.

Nós já começamos o ano de 2016 devendo 90 bilhões de reais a mais, o que ocasionou, inclusive, o aumento da dívida pública do Brasil, que chega hoje a um montante de quase 80% de tudo o que se produz de riqueza no País, a quase 80% do PIB.

Esse descasamento, inclusive, fez com que o Banco Central tivesse de, para socorrer o seu caixa, aumentar a taxa de juro. Isso foi gerado pela falta de credibilidade do Governo Federal, que aumenta sua proporção quando o Ministro Nelson Barbosa vem à Comissão Especial para desdizer o que está documentado e assinado pelo Ministro Joaquim Levy. Isso só aumenta a gravidade do caso. Isso só aumenta o descrédito da população brasileira e do mercado financeiro.

Inclusive, hoje, o mundo inteiro está perplexo diante da situação que o Brasil está vivendo: a rotina da criação de um balcão de negócio, da troca de cargos no Governo Federal e de outras benesses para ocasionar uma recomposição de base partidária. Isso é lamentável!

País nenhum vai conseguir resolver o seu problema com tamanho descrédito e com tamanha perda de credibilidade, com um governo que transformou o Palácio do Planalto num verdadeiro palanque eleitoral, na busca única e exclusiva por uma pauta: a sua própria sustentação.

Perdido está o Governo, preocupados estamos nós, angustiado está o povo brasileiro, que busca uma solução. Hoje, essa solução passa necessariamente pela mudança deste Governo, que caiu nesse abismo, nesse fosso de infelicidade de descontinuidade de uma política que gerava para o País um crescimento, um desenvolvimento econômico que lastreava um desenvolvimento social.

O Governo, hoje, está totalmente perdido, e não se responde a isso, não se diz o que gerou esse fato e o que foi ocasionado por ele. Uma das consequências, inclusive, é a perda de credibilidade junto às agências de risco internacionais, o que fez com que o Brasil se transformasse num país desacreditado, num país de galhofa, numa republiqueta de bananas, sem o menor compromisso nem com a legalidade fiscal, nem com o ajuste fiscal, nem com nenhum parâmetro de legalidade do ponto de vista jurídico e constitucional, já que a Constituição brasileira reserva ao povo brasileiro a oportunidade de fazer, na democracia, a mudança de governo, quando esse governo já não corresponde mais às expectativas do povo ou tenha se desviado, na sua conduta, da moralidade e honestidade na administração dos recursos públicos. Infelizmente, esse é o momento que nós estamos vivendo.

Esta Casa, este Congresso Nacional não pode se deixar dobrar exatamente por essa medida fisiológica, que denigre a imagem da política brasileira ainda mais, colocando o Brasil e os seus políticos no mesmo fosso em que se encontra o Governo da Presidenta Dilma. Nós não queremos isso.

Nós precisamos virar essa página, e é responsabilidade nossa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

Durante o discurso do Sr. Danilo Forte, assumem sucessivamente a Presidência os Srs. Carlos Henrique Gaguim, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, e Carlos Manato, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Hildo Rocha para um breve registro.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/PMDB-MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar os 97 anos de independência do Município de Peri-Mirim, localizado na Baixada Maranhense, uma cidade pequena em extensão, mas grande em belezas naturais.

No dia de hoje, quero dar os meus parabéns a esse povo simples, alegre e feliz que habita a cidade de Peri-Mirim, assim como a todas as lideranças políticas, Vereadores, Prefeitos e ex-Prefeitos.

Continuem trabalhando para o desenvolvimento merecido dessa linda cidade da Baixada Maranhense!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Obrigado, nobre Deputado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é com alegria que registramos hoje o aniversário do Município de Peri-Mirim, no meu Estado do Maranhão. Segundo alguns historiadores, o povoamento dessa bela cidade foi iniciado por colonizadores vindos de Alcântara e São Bernardo que lá se fixaram, criando um povoado que tomou a denominação de Macapá. Através da Lei nº 850, de 31 de março de 1919, foi elevado à categoria de Município. Por desconhecidas razões, o Município de Macapá foi extinto em 1931, sendo seu território anexado a São Bento. Em 19 de julho de 1935, por força do Decreto nº 857, recuperou sua autonomia. No ano de 1943, teve sua denominação alterada para Peri-Mirim, que significa índio pequeno.

É uma cidade pequena e maravilhosa de um povo receptivo, alegre e feliz, com belas atrações naturais como o Morro de São Sebastião.

Congratulo-me desta tribuna com os munícipes de Peri-Mirim, seus gestores, líderes políticos, pelos 97 anos de emancipação política. A cidade que caminha para seu centenário merece as melhores homenagens.

Reafirmo aqui, portanto, o compromisso do mandato que exerço em prol do desenvolvimento de Peri-Mirim e sua gente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra à nobre Deputada Alice Portugal, do PCdoB da Bahia.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB-BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje é 31 de março. Essa data marca o início da ditadura militar de 1964. Nós temos a clareza de que este País sofreu muito. Perdemos mais de 400 vidas nos porões da ditadura. Muitos torturados, com sequelas da ditadura, ainda padecem hoje, inclusive as suas famílias, por toda a trajetória triste das agressões perpetradas contra pessoas que simplesmente defendiam a liberdade de opinião e o direito a voto. Eu própria fiz 18 anos sem ter direito a voto em nosso País. Vejo hoje netos e filhos dos oligarcas brasileiros apoiadores da ditadura, uma geração de "inhos" – os netinhos, os filhinhos, os sobrinhos – que hoje levantam aqui o discurso da moralidade. São vestais!

Nada mais corrupto do que a ditadura militar neste País! Nada mais abjeto do que a ditadura militar neste País! E os golpistas? Eles sempre escondem a sua face. Eles usam outros adjetivos para se autointitularem defensores da moralidade e contrários à corrupção. Na verdade, constituem-se sempre nas mesmas elites brasileiras que escravizaram, que depois, de maneira contumaz, constituíram as velhas práticas da política e que hoje tentam – estes sim – enganar a população brasileira com um falso perfil.

E esse falso perfil está aí desenhado, no novo golpe que tentam fazer viger em nosso País, porque, de fato, as tais pedaladas fiscais – tenho estudado a matéria, Sr. Presidente – são decretos que não implicam efetivamente nenhuma disponibilização de gastos de recursos. Confundem a matéria financeira com a matéria fiscal. Catorze Governadores fizeram igual. Vamos pedir o *impeachment* de todos? Geraldo Alckmin fez 31 decretos. Fizeram créditos suplementares. Vamos pedir seu *impeachment*?

Não há crime. Há uma fragilidade visível dos argumentos. Não há qualquer dolo nas atitudes relacionadas aos decretos, que foram inclusive aprovados por esta Casa.

As ameaças que foram feitas hoje pelos Deputados do DEM em relação a quem quer se mobilizar pela legalidade são o prenúncio de que os abutres se colocam novamente a tentar reprimir, suprimir o direito de opinião e a liberdade de organização.

Nós não vamos tolerar. Contra 1964 me insurgi. Contra o golpe estamos de pé porque, sim: Cunha, Temer, golpistas que abrigam o PSDB, o DEM e seus assemelhados!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputada.

O SR. MARCUS PESTANA – Esse maniqueísmo não para de pé!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Carlos Henrique Gaguim, pelo Tocantins. S.Exa. dispõe de 3 minutos na tribuna.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (Bloco/PTN-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres pares, a nossa preocupação neste momento é com o meu Estado do Tocantins. Logicamente, preocupamo-nos com o Brasil, mas temos uma preocupação especial com o Tocantins. Esta semana, na cidade de Dianópolis, está faltando tudo no hospital. Por falta de atendimento, estão morrendo muitas pessoas, inclusive crianças e idosos, por falta de atendimento e por falta de zelo do poder público.

Neste momento, lá na minha Augustinópolis, está acontecendo a mesma coisa. Neste momento, na cidade Gurupi, está faltando o principal, que é o remédio e o atendimento, não por culpa dos nossos médicos e enfermeiros, mas por culpa da administração.

O Governo Federal, Sr. Presidente, tem que olhar mais para o nosso Estado. O Governo do Estado tem que cobrar mais. Está faltando gerência. É preciso cobrar 24 horas! Quando eu cobrava, quando era Governador, todo dia na porta desses Ministérios, havia naquela época, na saúde, 200 milhões de reais. Hoje há na saúde 3 bilhões de reais, e não se resolve a questão da saúde! É a administração, Sr. Presidente.

Portanto, conclamo aqui o Governo Federal, o Governo do Estado e o Governo do Município também, Sr. Presidente, para que se faça um hospital de urgência em Palmas, uma das únicas capitais que ainda não tem hospital de urgência. O povo está morrendo. Hoje mesmo, na capa de um dos principais jornais do nosso Estado, noticiava-se falta de atendimento e falta de médicos. O Governo só não dá conta, Sr. Presidente. Tem de haver a participação do Governo Municipal também.

É com essa preocupação que este Deputado está cobrando tanto do Governo Municipal quanto do Governo Estado e do Governo Federal: tenham maior responsabilidade, ajudem o nosso Estado! As pessoas que estão morrendo, não querem saber de briga política; querem saber de atendimento, principalmente na saúde, Sr. Presidente, que é o bem mais elementar de um cidadão e de uma família.

Peço que o nosso pronunciamento seja divulgado no programa *A Voz do Brasil* e nos demais meios de comunicação desta Casa, em prol do meu povo de Tocantins e do meu Estado do Tocantins, onde o povo está sofrendo. Temos que mudar essa realidade. Precisamos ter esperança, porque o povo está sem esperança.

Mando um abraço ao meu grande líder Zé Haroldo, que está nos assistindo agora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Um abraço para o Zé Haroldo!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Max Filho, do PSDB do Espírito Santo. S.Exa. tem o tempo regimental de 3 minutos.

O SR. MAX FILHO (PSDB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, de fato, hoje é o dia 31 de março, dia em que se "descomemora" o golpe militar de 1964. Mas eu quero chamar atenção ao fato de que vários Srs. Deputados que pertencem à base do Governo insistem em associar o *impeachment,* que é uma previsão constitucional do Estado Democrático de Direito – e já exercitada contra o primeiro Presidente eleito após a ditadura militar, ou seja, um instrumento da democracia brasileira –, insistem em associar o *impeachment* ao golpe, ao golpe militar.

Sr. Presidente, todos aqueles que assim o fazem homenageiam a ditadura militar, porque são levianos com o termo, porque o *impeachment* é um processo regular do Estado Democrático de Direito. Associar *impeachment* a golpe é uma leviandade praticada pela base do Governo, que tem, entre os seus integrantes, muitos filhotes da ditadura, sim. Certamente, dirigem-se àqueles que defendem o *impeachment*, mas há também os que estão presentes na base do Governo, gostosamente desfrutando as benesses palacianas. Isto também precisa ser dito, Sr. Presidente: o *impeachment* é uma previsão da ordem democrática deste País.

E há mais: hoje o placar do *impeachment* ainda não dá a certeza de que a Presidente Dilma será afastada porque cometeu crimes de responsabilidade, passíveis de julgamento pelo Congresso Nacional.

Pois bem, a crise foi instalada no País pelo Palácio do Planalto, pela Dona Dilma, mas, na medida em que V.Exas. votarem contra o *impeachment*, no dia seguinte a crise terá nome e sobrenome nas suas cidades, terá endereço. E os Srs. Parlamentares responsáveis pela manutenção do *status quo*, pela manutenção da crise imposta ao povo brasileiro pelo atual Governo, pela Presidente Dilma, serão corresponsáveis por essa crise.

Concluindo, Sr. Presidente, de fato, as chamadas pedaladas fiscais, que é um termo sofismado, são um sofisma para os crimes financeiros praticados. Perguntem ao cidadão desempregado, que está pagando com o próprio emprego, quanto custou a pedalada fiscal. Pergunte, Sr. Presidente, à dona de casa, que está sentindo o preço no supermercado, quanto custou a pedalada fiscal. Perguntem aos motoristas, aos caminhoneiros, aos taxistas, na bomba de gasolina, quanto custou essa pedalada fiscal.

Esse crime não pode ficar impune, e o *impeachment* não é golpe. Quem assim tenta associar, o faz de forma leviana e homenageia a ditadura que enterramos neste País.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Otavio Leite, por 1 minuto.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com profundo pesar, eu gostaria de registrar o falecimento de um grande brasileiro, um militante da causa das pessoas com deficiência no Rio de Janeiro. Falo de Mário Fernandes, que presidiu a ADEZO – Associação de Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência da Zona Oeste do Rio de Janeiro.

Tive com ele passagens memoráveis na luta em prol dos direitos das pessoas com deficiência. Ele nos deixa muito precocemente, e eu queria falar do meu sentimento profundo pelo passamento deste que foi um exemplo em prol de uma bandeira que todos abraçamos: a causa das pessoas com deficiência.

Lamentavelmente, o nosso querido Mário, da ADEZO, deixa-nos. E eu queria registrar o fato nos Anais desta Casa, porque ele, sem dúvida, foi um exemplo a inspirar todos que queiram lutar por dias melhores para as pessoas com deficiência no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Está feito o registro, nobre Deputado. Vamos divulgá-lo no programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Marcus Pestana, do PSDB de Minas Gerais.

O SR. MARCUS PESTANA (PSDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, infelizmente, o Brasil está paralisado pela crise política, pelo esgotamento da possibilidade de o Governo do PT, de o Governo Dilma continuar liderando. O tema único na pauta nacional é o *impeachment*.

É preciso demonstrar claramente para a opinião pública brasileira que a narrativa do PT, construída em sua defesa, não se sustenta, não para de pé.

Em primeiro lugar, ficam com essa coisa de que o *impeachment* é fruto de uma revanche da Oposição, que perdeu a eleição em 2014.

Ora, o PSDB não é o beneficiário direto do *impeachment*. Os partidos de oposição e o PSDB constituem um terceiro campo. Nós estamos pensando no interesse nacional. A economia está paralisada. É preciso mudança já, para retomarmos o crescimento, o desenvolvimento econômico e social, e para isso precisa haver mudança política.

É fácil desmontar a narrativa do PT. Primeiro, no plano fiscal, houve, sim, crime de responsabilidade. Isso foi sobejamente demonstrado ontem pelo Dr. Miguel Reale Júnior e pela Dra. Janaína Paschoal.

Hoje, o Sr. Nelson Barbosa está aí. Qual foi o motivo de sua saída do Ministério da Fazenda? Exatamente a sua queda de braço com o Secretário do Tesouro Nacional, Sr. Arno Augustin, que é o criador da contabilidade criativa, a fábrica das pedaladas fiscais – uma agressão à Constituição e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Operação Lava-Jato fomos nós que inventamos? Foi a Oposição? Foi a imprensa? Foi o Juiz Sérgio Moro? Não. Meteram os pés pelas mãos. É o maior escândalo da história brasileira. O tesoureiro Vaccari foi condenado e está preso à toa? Fomos nós que geramos essa situação? Essa narrativa não para de pé.

Quanto à constitucionalidade e a legalidade do *impeachment*, a OAB pôs um ponto final nisso: deu um selo de constitucionalidade e legalidade. Cinco Ministros do Supremo Tribunal Federal já vieram dizer que *impeachment* não é golpe, é uma figura constitucional. E o rito fixado pelo Supremo Tribunal Federal está sendo observado.

Ora, a Operação Lava-Jato vai demonstrar que também os crimes eleitorais são inequívocos. A Presidente Dilma e o PT não sobreviverão às delações premiadas da Andrade Gutierrez, da Pepper e de João Santana e sua mulher.

Então, parem de se vitimizar, parem de associar a situação atual com golpe e parem com essa tentativa tragicômica de celebrar o dia 31 de março.

Ora, as forças democráticas não estão nesse jogo maniqueísta. Eu fui coordenador da campanha das diretas no meu Município, eu fui julgado segundo a Lei de Segurança Nacional, eu fui líder estudantil e membro do Comitê de Anistia. Não me venham com essa história de que a democracia está em jogo e de que eles são os defensores. Não! Os verdadeiros democratas estão ao lado da lei e da Constituição.

Nós do PSDB não queremos cargos. Nós não queremos participação governamental. Nós queremos um Governo que ponha o Brasil na linha de novo. Nós estamos pensando num programa de salvação nacional, num plano para tirar o Brasil da crise. Por isso, estamos a favor do *impeachment*, mesmo não sendo os beneficiários diretos do poder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado. Vamos divulgar o pronunciamento de V.Exa. no programa *A Voz do Brasil.*

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Felipe Maia.

V.Exa. dispõe de 3 minutos na tribuna.

O SR. FELIPE MAIA (DEM-RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há poucos minutos eu subi à tribuna para dizer que o *impeachment* que o Governo do PT irá sofrer nos próximos dias não se refere apenas à fraude fiscal que eles cometeram. Eu aqui falei da corrupção, do petrolão, dos 50 bilhões de reais desviados e citei a PETROBRAS, uma companhia que era o orgulho do povo brasileiro, mas que, neste Governo, no Governo do PT, está quebrada. A PETROBRAS está quebrada.

Há duas semanas, a Fundação Liberdade e Cidadania realizou um encontro para falar sobre energia e petróleo. Na oportunidade, mostrou-se a realidade nua e crua da PETROBRAS, essa companhia que o Governo do PT quebrou. O Governo estimava que a companhia iria produzir 4,2 milhões de barris/dia de petróleo.

A administração da PETROBRAS, através do Governo do PT, produz apenas 2,7 milhões de barris. E além disso, essa companhia, que era orgulho nacional, hoje deve 550 bilhões de reais.

Agora, vejam só a situação financeira. Vamos fazer aqui uma matemática nua e crua. Um mais um é igual a dois. A PETROBRAS tem uma receita anual de 40 bilhões de reais, o que quer dizer que entram 40 bilhões de reais na companhia por ano. Ela tem 80 bilhões de reais em dívidas, com juros e encargos. Entram 40 bilhões, e ela já tem comprometidos 80 bilhões de dívidas, com juros e encargos, mais 80 bilhões de investimentos já contratados! Como é que uma companhia que deve 550 bilhões tem uma receita de 40 bilhões e deve 80 bilhões em investimentos já contratados, mais 80 bilhões de juros e encargos? Essa é uma demonstração clara da "competência" do Governo do PT!

A esses Deputados que sobem à tribuna para defender o Governo do PT, digo: estão aí os números. Um mais um é igual a dois! São 40 bilhões em receitas, 80 bilhões em juros e encargos, mais 80 bilhões em investimentos já contratados e uma dívida de 550 bilhões. Não há dinheiro no caixa! Devem 550 bilhões! O caixa não vai fechar este ano!

Ou seja, é a incompetência nua e crua.

Eu volto a dizer: o Governo do PT foi muito bom na Oposição. Para governar, é um desastre! É um Governo que não sabe planejar, não sabe executar coisa nenhuma! Sabe é destruir o que estava funcionando, como a economia, que foi deixada em equilíbrio pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Lula até que conseguiu, no primeiro mandato, manter a economia sob controle, mas, no segundo, ela começou a degringolar. E o Governo do PT, sob a égide da Presidente Dilma Rousseff, terminou por destruir a economia nacional.

Portanto, Sr. Presidente, neste meu curto pronunciamento, eu não poderia deixar de pontuar um dos itens que eu citei no meu discurso, que é a incompetência do Governo do PT na administração da PETROBRAS. Essa companhia tinha um investimento estimado de 25 bilhões, em 2015, e, em 2016, ele já foi reduzido para 19 bilhões.

O caos na PETROBRAS eu expus aqui, por meio de números, e eles não me deixam mentir.

Esse é o retrato nu e cru do Governo do PT e da "competência" dos que aí estão à frente deste Governo para administrar os ativos do povo brasileiro.

Quebraram a PETROBRAS!

Volto a dizer: fora, PT! *Impeachment* já!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Com a palavra o Deputado Laudivio Carvalho, por 1 minuto.

O SR. LAUDIVIO CARVALHO (SD-MG. Sem revisão do orador.) – Muito bem, Sr. Presidente.

Boa tarde, senhoras e senhores presentes e aqueles que nos acompanham por meio da *TV Câmara* e da *Rádio Câmara*.

Quero apenas registrar que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais soltou um laudo hoje dizendo que 19 barragens no meu Estado podem ter o mesmo destino da barragem de Mariana, ou seja, podem romper a qualquer momento.

Esta é uma preocupação que nós temos, já que, até agora, não conseguiram trazer à luz do sol os culpados pelo rompimento da barragem de Mariana. E há 19 possibilidades de novos rompimentos em Minas Gerais!

Essa situação tira o sono de qualquer um. Está na hora de a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Minas Gerais tomar providências e mostrar para que existe, para que foi criada, porque até agora existe apenas para soltar boletins na imprensa, dizendo que barragem pode ser rompida em Minas Gerais.

Esse não é o trabalho da Secretaria. A Secretaria tem que fiscalizar e tem que punir aqueles que estão ilegais.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Obrigado Deputado Laudivio Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Heitor Schuch, por 1 minuto.

O SR. HEITOR SCHUCH (PSB-RS. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente, Deputado Carlos Manato.

Eu quero compartilhar com todos que hoje, no Munícipio de Frederico Westphalen, no Rio Grande do Sul, há uma grande manifestação de agricultores, a chamada Desperta Povo Trabalhador. Foi organizada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Região do Alto Uruguai. As pautas estão ligadas à agricultura familiar no desenvolvimento rural e são contra a reforma da Previdência. Portanto, pela manutenção dos direitos previdenciárias do segurado especial, pelo fim da corrupção. Também pela segurança, pela saúde, os temas do meio ambiente, contra a CPMF, por recursos no crédito fundiário, mas também pela liberação de recursos para a habitação rural de forma imediata do Programa Nacional de Habitação Rural.

Portanto, parabéns.

Cumprimento esses trabalhadores e essas trabalhadoras que saem de suas casas, dão as mãos de forma irmanada, caminham pelas ruas daquela cidade e preparam o Grito da Terra Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Obrigado, Deputado Heitor Schuch.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Associação dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais da Região do Médio Alto Uruguai – ASTRMAU estará realizando, neste dia 31 de março de 2016, na cidade de Frederico Westphalen, no Rio Grande do Sul, uma manifestação devido às grandes dificuldades por que vem passando a agricultura familiar.

O evento deste dia é chamado de *Desperta Povo Trabalhador,* e cito abaixo dez motivos para despertar:

1. Manutenção dos direitos previdenciários do segurado especial;

2. Fim da corrupção, com punição e devolução;

3. Saúde justa e de qualidade, com melhor distribuição;

4. Segurança pública rural e urbana;

5. Crédito para habitação rural e imediata liberação do PNHR;

6. Meio Ambiente, Pagamento de Serviços Ambientais – PSA e desburocratização dos licenciamentos ambientais;

7. Contra o aumento de impostos, não à CPMF;

8. Imediata liberação de recursos para o crédito fundiário;

9. Melhoraria das políticas agrícolas, como juros, PROAGRO, seguro, subsídio, secessão rural e valorização da produção de alimentos;

10. Melhoraria do sistema de educação em todas as esferas;

Considerando esses dez motivos para despertar os trabalhadores rurais, peço a sensibilização dos trabalhadores urbanos também, pois, de uma forma ou de outra, eles são prejudicados com todas as dificuldades ante expostas.

Quero lembrar também que neste ano de 2016 estará acontecendo o *Grito da Terra Brasil,* nos dias 17, 18 e 19 de maio.

O Grito é uma das grandes mobilizações do Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – MSTTR ou, quem sabe, a maior. O grande desafio daqui em diante é prosseguir com essa mobilização para que possamos ampliar as políticas públicas conquistadas e buscar novos avanços, especialmente a reforma agrária, que, infelizmente, não tem recebido a devida atenção por parte do Governo Federal.

Venho aqui deixar meus parabéns para a nova Diretoria da Cooperativa Habitacional da Agricultura Familiar – COOHAF: Juarez Candido, Presidente; Sérgio de Miranda, Vice-Presidente; Guilherme Piaseski; Elaine Wames; Luzia Aita.

A Cooperativa nasceu em 27 de março de 2002 visando melhorar a qualidade de vida do agricultor familiar e atuar juntamente com os sindicatos dos trabalhadores rurais na oferta de projetos de construção e melhorias, levando mais qualidade de vida para nosso agricultor familiar.

A cooperativa atua nas áreas de abrangência dos sindicatos dos trabalhadores rurais, presentes em 450 Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, filiados à Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul – FETAG-RS.

Sr. Presidente, peço que este discurso seja dado como lido e encaminhado à publicação nos órgãos de comunicação desta casa e, em especial, no programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado César Halum.

O SR. CÉSAR HALUM (Bloco/PRB-TO. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria apenas de registrar o requerimento do Deputado Hiran Gonçalves, de Roraima, de criação da Comissão Externa Temporária para investigar a elevação das tarifas e a redução do número de voos para a Região Norte do Brasil.

Há casos gravíssimos, Sr. Presidente. Na minha cidade, por exemplo, Araguaína, do Estado do Tocantins, havia quatro voos diários, e hoje apenas um. Isso provocou aumento no preço das tarifas e um sacrifício muito grande os nossos cidadãos. Para se ter uma ideia, uma passagem, hoje, de Rio Branco, no Acre, para Brasília custa 3 mil reais e a uma passagem de Rio Branco para Belém, 700 reais. O que nós estamos fazendo hoje? Compramos em Rio Branco para viajar para Belém, porque essa aeronave vem a Brasília e, de Brasília, vai a Belém. E eu desço aqui. É só não trazer bagagem.

Por que eles não reduzem esse preço?

Então, esta Comissão vai trabalhar firmemente para que o Norte não fique isolado do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Está feito o registro, Deputado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Com a palavra o Deputado Vanderlei Macris, do PSDB de São Paulo.

Agradeço a V.Exa., sempre muito gentil com esta Presidência, e concedo-lhe 3 minutos.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu tenho aqui a manchete de um jornal do dia 26 de setembro de 1992. E olhem só o que diz a manchete desse jornal de 1992: *"Collor faz loteamento do desespero"*. Exatamente às vésperas do *impeachment* do Presidente Collor, a manchete estampada no jornal era essa: *"Collor faz loteamento do desespero"*. É exatamente a história se repetindo.

Vejam só, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós estamos assistindo ao maior balcão de negócios já visto na história deste País. O Governo, neste momento, não faz outra coisa a não ser colocar os seus Ministros nas mesas, nos computadores e nos telefones para fazer chamamento aos Deputados indecisos, para negociar o seu voto contra o processo de *impeachment*.

É isto que está fazendo este Governo. Nós chegamos ao fundo do poço. É dinheiro público, são cargos de Estado que eram para estar à disposição do interesse do País, mas estão sendo usados no troca-troca de votos para segurar o processo de *impeachment*.

Vejam a que ponto chegou esse Governo: precisa de 172 votos, dos 513, que nós temos nesta Casa. Cento e setenta e dois votos! Vejam que Governo que não é capaz de chegar lá e precisa se utilizar desse instrumento pequeno, baixo, sorrateiro de negociação de cargos e outras coisas mais para garantir que o processo de *impeachment* seja rejeitado nesta Casa.

Nós, brasileiros, precisamos de 342 votos, e é muito importante que a sociedade esteja presente, vigilante, olhando para cada um dos seus Parlamentares, lá nos rincões do Brasil, e cobrando a presença deles – não só o voto, porque o que faz o Governo, neste momento, é trabalhar com a ausência dos Parlamentares. Nós precisamos de 342 votos a favor do *impeachment*!

Por isso, sociedade brasileira, fique atenta. Cobre dos seus Parlamentares. Vamos trabalhar e mostrar mais uma vez que o Brasil está pronto para a mudança.

E aí, Sr. Presidente, além disso, apenas para concluir, se me dedica um pouquinho mais de paciência, o Governo está jogando com a ausência dos Deputados.

O Dr. Ulysses Guimarães já dizia que o único atestado que é passível de justificar a ausência de um Parlamentar no dia do *impeachment* é o atestado de óbito. Era isso que dizia o Dr. Ulysses Guimarães.

Sr. Presidente, é muito importante que fiquemos atentos. O maior balcão de negócios da história deste País está sendo feito com dinheiro público no Palácio do Planalto e, além disso, pelos sorrateiros porões da armação contra os interesses do Brasil, que se prepara para o dia do *impeachment*.

Portanto, vamos ficar atentos! Sociedade brasileira, vamos juntos, porque 342 votos nós teremos para mudar a história deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Sou eu que agradeço, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Gonzaga Patriota.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero agradecer ao nosso orador.

Cerca de 1.200 escolas públicas de Pernambuco, 800 mil alunos e 36 mil professores serão beneficiados com o convênio entre o Governo do Estado e a Microsoft. Por isso, venho aqui dizer que sem educação e sem preparar a sociedade não poderemos ter futuro. E o Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, está fazendo esse trabalho.

Peço a V.Exa. que dê divulgação a este nosso pronunciamento no programa *A Voz do Brasil* e nos demais meios de comunicação.

Obrigado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Governador Paulo Câmara assinou, nesta última semana, protocolo de intenções com a multinacional Microsoft, com o objetivo de promover uma série de ações nos campos da educação, empreendedorismo e inovação. A partir dessa parceria, a empresa norte-americana colocará tecnologia de ponta e conhecimento técnico à disposição da Rede Estadual de Ensino, além de ONGs e *startups* locais.

Durante uma solenidade ocorrida no Palácio do Campo das Princesas, ainda foram firmados novos convênios entre a instituição, a Prefeitura do Recife e o Porto Digital. Ao todo, a iniciativa vai beneficiar cerca 800 mil alunos e 36 mil professores, em 1,2 mil escolas.

"Essa parceria com a Microsoft representa para nós um amplo investimento na educação, no empreendedorismo e na inovação. Devido à experiência que temos nesse tipo de parceria, a empresa verificou a

oportunidade de disponibilizar as ferramentas que vão ajudar na qualificação de professores e no aprendizado dos nossos estudantes. Além disso, vai ainda oferecer condições que contribuem para o desenvolvimento da capacidade de empreender e inovar", destacou Paulo.

O Governador disse ainda que o ato dialoga com o futuro. *"Nós queremos que os nossos alunos e professores tenham acesso ao que há de mais moderno no Mundo",* frisou.

Um dos pontos desse acordo assegura aos alunos da rede pública o acesso à plataforma de produtos Microsoft, incluindo licenças de tecnologias da marca, como o Office 365 Educacional, com Word (editor de textos), Excel (planilha de cálculos), PowerPoint (apresentação de *slides*), OneNote (bloco de notas) e o OneDrive (armazenamento). Além disso, os estudantes pernambucanos terão acesso gratuito a *softwares* de desenvolvimento e *design* de programas através do DreamSpark Standard – plataforma específica da empresa. Ela disponibilizará ainda conteúdos *on-line* gratuitos para capacitação básica em Tecnologia da Informação, por meio de diversas iniciativas e da plataforma Microsoft Virtual Academy.

No que diz respeito ao apoio ao empreendedorismo, empresas iniciantes serão beneficiadas com o BizSpark, que oferece acesso à tecnologia e à nuvem Microsoft para criação de aplicações e hospedagem de dados e transações, além de suporte técnico, treinamento e gerenciamento de negócios durante 3 anos. No Estado, já foram beneficiadas cerca de 100 *startups*.

Desde 2003, a empresa investiu mais de R$ 387 milhões levando tecnologia gratuitamente para cerca de 2.467 ONGs no Brasil, colaborando com vários projetos sociais.

Com a assinatura do protocolo de intenções entre a Microsoft e o Porto Digital, mais empresas serão beneficiadas com os programas BizSpark e BizSpark Plus, que dão direito ao uso de licenças, mentoria técnica e de negócios, além de espaço de armazenamento na nuvem.

O Presidente do Conselho Administrativo do Porto Digital, Francisco Saboya, ressaltou que o protocolo de intenções impulsiona o desenvolvimento do polo tecnológico da cidade. *"Nesse momento, a gente renova a parceria e os investimentos. Além disso, estreitamos o relacionamento ainda mais com essa empresa que tanto colabora para o crescimento do Estado"*, afirmou Francisco.

O Prefeito do Recife, Geraldo Júlio, destacou que a parceria com a Microsoft explora o potencial intelectual dos recifenses. *"Para uma cidade como Recife, que vende capacidade intelectual, essa parceria só vai consolidar o trabalho já realizado"*, afirmou o gestor, dizendo ainda: "Eu tenho certeza que essa iniciativa vai fazer a diferença na vida das pessoas".

A Microsoft está engajada em diversas iniciativas do gênero no Estado. Em 2008, inaugurou o Centro de Inovação Microsoft na Escola Técnica Estadual Professor Agamenon Magalhães – ETEPAM, no Bairro da Encruzilhada, no Recife, para promover a inovação e incentivar os jovens a empreenderem e a entrarem no mercado de tecnologia. Além disso, a empresa já disponibilizava gratuitamente o Office e o Windows aos alunos das redes públicas do Estado e da Prefeitura do Recife.

Nos últimos anos, o Estado tem se destacado nas edições da Copa do Mundo da Computação da Microsoft, a Imagine Cup, emplacando oito projetos finalistas.

Paula Bellizia, que preside a empresa no Brasil, afirmou que educação e empreendedorismo são motores de desenvolvimento social e econômico. Para a gestora, esses dois pontos impulsionam a geração de riqueza e inovação para o País. *"O nosso interesse é fomentar o empreendedorismo em Pernambuco, suportar todo o processo educacional, para que a gente gere riqueza, valor, motor de crescimento e desenvolvimento social"*, assegurou.

Também estiveram presentes na solenidade a Secretária Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo; os Secretários Executivos da Educação do Estado, João Charamba, Ana Selva e Severino Andrade; o Secretário de Educação do Recife, Jorge Vieira; o Diretor de Educação da Microsoft Brasil, Antonio Moraes; Jader Ramalho, Presidente do Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife – CESAR; o cientista Chefe do CESAR, Silvio Meira; além do Diretor de Inovação e Competitividade do Porto Digital, Guilherme Calheiros.

Serão doados *softwares* para ONGs parceiras da Prefeitura do Recife e do Governo de Pernambuco que atuam em projetos de alfabetização em informática.

Outra ação importante na área será a disponibilização do aplicativo *Microsoft Cidadão Conectado*, que permite a fiscalização de ações, o envio de proposta e a avaliação dos serviços públicos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – O Deputado Assis Carvalho está com a palavra.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT-PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu agradeço a V.Exa.

Eu só quero lembrar que hoje, dia 31 de março, o Brasil inteiro se levanta para relembrar o triste episódio de 31 de março de 1964, que levou ao massacre de tantos brasileiros e brasileiras. Àquela época, como hoje, os golpistas diziam que golpe não era golpe, mas o golpe colocou o Brasil numa situação muito triste.

Eu sei que a Oposição está num chororô danado porque o Governo que ganhou as eleições está ocupando os espaços naturais que a sociedade lhe delegou. E, como já tinha negociado, o rateio de cargos, a Oposição está com as mãos na cabeça.

Agora, é bom dizer que a FIESP tem que se explicar sobre o dinheiro que é do povo, o dinheiro público, os 4% recolhidos das empresas públicas para serem gastos a favor de um golpe, inclusive pagando valores milionários para a grande imprensa. Isto é roubo, é crime. Agora, Governo nomear Ministério e ganhar as eleições é democrático e natural.

Portanto, Sr. Presidente, toda a nossa denúncia...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Ronaldo Nogueira. S.Exa. dispõe de 3 minutos na tribuna.

O SR. RONALDO NOGUEIRA (Bloco/PTB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero ocupar esta tribuna para restabelecer a memória do ex-Presidente João Goulart.

Um Deputado que utilizou a tribuna chamou o ex-Presidente João Goulart de comunista. Não seria nenhum demérito se o Presidente João Goulart fosse comunista, porque não é crime ser comunista, ser socialista, ser trabalhista, ser social democrata e ser liberal. Não é crime o cidadão optar por um perfil ideológico.

Agora, o dia 31 de março de 1964 e o dia 1º de abril de 1964 foram dois dias tristes na história do Brasil, porque as reformas que João Goulart, o Presidente trabalhista, buscava implementar àquela época tinham o objetivo de corrigir as distorções sociais existentes no Brasil.

Além de fazer a justa distribuição de terra, a reforma agrária procurava consolidar os direitos trabalhistas do trabalhador rural, equiparando-os aos direitos trabalhistas do trabalhador urbano.

A reforma da educação que João Goulart propunha também buscava dar a oportunidade de voto aos analfabetos, juntamente com uma ampla ação governamental para extinguir o número de analfabetos que existia no Brasil naquela época.

A reforma bancária, a reforma econômica, queria limitar a remessa de recursos para o exterior. O que existia naquela época, Sr. Presidente, era uma concentração de renda, que favorecia pequenos grupos. A oligarquia dominante da época causava prejuízos imensos para o desenvolvimento do Brasil.

Com as reformas propostas por João Goulart, que eram fundamentadas na doutrina trabalhista com viés advindo da Social Democracia Cristã, buscava-se, Sr. Presidente, consolidar um projeto de desenvolvimento, preparando o Brasil para ocupar a vanguarda de desenvolvimento no cenário mundial.

A grande verdade é que os 20 anos da ditadura militar geraram retrocesso para o País, aumentando as desigualdades sociais que até hoje nós não conseguimos resolver.

Portanto, viva João Goulart! Viva o trabalhismo! Viva a democracia!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra à nobre Deputada Erika Kokay.

Antes, porém, tem a palavra o Deputado Leo de Brito, por 1 minuto.

O SR. LEO DE BRITO (PT-AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro importante para a segurança pública do meu Estado, o Acre.

Hoje pela manhã, foi feita pela Polícia Civil a Operação Fim da Linha, que resultou na prisão de 200 pessoas em 7 Municípios do Estado, sendo 2 pessoas de fora do Estado – essa quadrilha tinha uma conexão com os Estados da Bahia e de Goiás –, e na apreensão de armas e drogas.

Foi uma operação muito importante, diante de uma ação criminosa que vinha acontecendo no Estado do Acre. Eu quero parabenizar o Governador Tião Viana e o Secretário de Segurança Pública Emylson Farias.

Sr. Presidente, quero também me solidarizar com o Comitê Independente de Servidores da Câmara dos Deputados, que tem o direito de se manifestar, tem direito à liberdade de expressão e tem se posicionado a favor da democracia nesta Casa. Espero que não haja retaliações em relação a isso. Esta é uma Casa democrática.

Eu gostaria que o meu pronunciamento fosse registrado no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay. S.Exa. dispõe de 3 minutos na tribuna.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT-DF. Sem revisão da oradora.) – Em primeiro lugar, eu gostaria de parabenizar a Diretoria da associação dos trabalhadores terceirizados desta Casa e dizer que nós vamos construir uma frente parlamentar em defesa da luta dos terceirizados, que sofrem com assédio moral, com a falta de assistência à

saúde e, inclusive, com o fato de as empresas, muitas vezes, se negarem a fazer o pagamento de salário e de benefícios.

Então, quero desejar à Val, Presidenta da Associação dos Servidores Terceirizados do Congresso Nacional, muita sorte para fazer valer os direitos desses trabalhadores e trabalhadoras que, muitas vezes, são inviabilizados no seu quotidiano laboral.

Sr. Presidente, para mim, está cada dia mais clara a tentativa de golpe. Ontem, com todas as explicações que se tentaram imputar, ficou absolutamente caracterizado que o golpe está em curso; que não há crime de responsabilidade contra a Presidência da República, contra Dilma Rousseff, sobre a qual não paira nenhuma denúncia de corrupção.

Tentar-se atribuir a ela e transformar em crime uma prática que foi utilizada largamente por todos os Presidentes, desde 1988, as chamadas pedaladas fiscais, não se sustenta sob a lógica da verdade e sob a lógica da Constituição e da legalidade.

É um golpe que está em curso, um golpe eivado de ódio, porque forças retrógradas, forças que não querem o direito do outro começam a ganhar voz nessa tentativa golpista. São forças que estavam silenciadas em função do peso da democracia tão duramente conquistada neste Brasil.

Já tivemos aqui a presença de pessoas pró-*impeachment* que rasgaram o Hino da Negritude e chamaram todos os que defendem direitos iguais e étnicos neste País de charlatães.

Ontem, um grupo de pessoas tentou invadir o culto ecumênico que estava sendo realizado e nos chamou de satanás e de demônio.

É o ódio, Deputado Vicentinho, que se impõe. É ódio, inclusive, contra os direitos de trabalhadores e trabalhadoras e o direito à livre expressão e à liberdade.

É inadmissível que Parlamentares tentem criminalizar a ação de servidores e servidoras desta Casa, que têm o direito – conquistado nas salas escuras de tortura, na sua resistência – de se manifestar. É um absurdo que servidores, ao distribuírem um manifesto chamando para ato do dia 31, tenham que ser submetidos à apreciação do DEPOL, o Departamento de Polícia desta Casa.

É um absurdo que esse arbítrio esteja em curso neste momento, tentando cassar a liberdade de expressão de servidores e servidoras desta Casa.

É um absurdo que haja um golpe em curso neste País. A democracia será maior do que ele.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Luiz Couto.

V.Exa. dispõe de 3 minutos na tribuna.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou usar este microfone para manifestar a todos os brasileiros e brasileiras que querem a democracia e que querem respeito ao fato de que a nossa Presidente foi eleita e, por isso, tem que exercer com plenitude o seu mandato o nosso repúdio aos golpistas que querem modificar isso.

Agora mesmo, estivemos na Comissão que está analisando o processo de impedimento, o *impeachment*, em que as coisas foram colocadas com clareza: não há qualquer razão para crime de responsabilidade.

Eu queria também, Sr. Presidente, convidar todos para que, no ato de hoje à tarde, nós possamos demonstrar isso e dizer que coxinha, só de galinha. Coxinhas como esses que estão aí querendo dar o golpe nós não podemos aceitar.

Quero manifestar também a nossa solidariedade ao Comitê pela Legalidade, formado por servidores da Câmara dos Deputados, que está entregando um manifesto e está sendo, por isso, criminalizado por um Parlamentar que quer chamar a atenção. O pessoal da Polícia Legislativa desta Casa está impedindo que esse manifesto seja distribuído.

Repudiamos os que querem impedir a livre manifestação. É fundamental que a sociedade possa expressar o seu pensamento. Nós não podemos aceitar isso dos arautos da ditadura, que hoje defendem aquele processo da ditatura brasileira, iniciada em 31 de março de 1964. A democracia deve ser respeitada. Trata-se do Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, Sr. Presidente, nós queremos manifestar essa nossa solidariedade e registrar esse manifesto do Comitê Independente de Servidores da Câmara dos Deputados, o Comitê pela Legalidade.

Tendo em vista o grave momento por que passa o nosso País e considerando o acirramento dos ânimos provocado pela divergência de visão e avaliação da crise que atinge a todos, esse Comitê se manifestou pelo respeito à dignidade humana, ao Estado Democrático de Direito, à coisa pública e ao bem comum de todos os brasileiros e todas as brasileiras.

Peço que este pronunciamento seja registrado nos Anais da Casa e que a ele seja dada publicidade nos meios de comunicação desta Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Valdir Colatto.

V.Exa. tem 3 minutos na tribuna.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu já tive a oportunidade de falar desta tribuna sobre os projetos que estão na pauta e com os quais nós temos que ter um cuidado especial.

Eu estive analisando os projetos que estão tramitando por acordo de Lideranças e entendo que não há um estudo mais aprofundado sobre eles. Inclusive, não passaram por Comissões pelas quais deveriam ter passado para ser analisados. São projetos complexos, relacionados à área ambiental; ao uso de animais, como cães e gatos, para experiências de laboratórios; à proteção de animais silvestres nas rodovias. E não se sabe quem vai pagar essa conta.

Então, parece que nós estamos votando aqui a criação de mais despesas para o Brasil. Com isso precisamos ter cuidado, porque não se faz o cálculo nem se sabem as consequências de aprovarmos os projetos que tramitam. Por exemplo, se nós tivermos que fazer a proteção nas nossas rodovias e ferrovias para evitar a morte de animais silvestres, eu pergunto: de quanto vai ser essa conta?

Está aqui o nosso colega Deputado Ricardo Izar, que apresentou o projeto. Eu tenho muita preocupação, porque, se nós aprovarmos o projeto como está, com certeza vamos criar despesas imensas para o Brasil. Seria impossível fazer a proteção nas rodovias e ferrovias para evitar a morte de animais que as atravessam. Nós teríamos de fazer cercas, túneis e outros dispositivos em todas as rodovias e ferrovias brasileiras. Eu fiquei de receber o relatório, para ver se isso seria evitado, mas, até agora, não me chegou às mãos. Temos de mudar esse ponto.

O Projeto de Lei nº 6.459, de 2013, de que falamos, trata da relação entre os agricultores e as empresas; de como fazer a parceria agrícola para a produção de carnes suínas e de aves, para a produção de grãos, enfim, para todas as áreas.

Nós não conseguimos avançar nessa matéria, que está tramitando nesta Casa desde 1998 e que é de fundamental importância para o Brasil, para a agricultura brasileira, para um projeto que já se instalou no País há mais de 50 anos e que está dando certo. É necessário que haja uma norma, uma lei que regule os processos e os trabalhos entre agricultores e empresas.

Nós pedimos o apoio de todos os presentes para esse projeto, que nós devemos votar com prioridade à tarde. É um projeto importante.

Estão aqui o Deputado Covatti Filho e o Deputado Edinho Bez, que nos ajudam. Todos os nossos colegas sabem exatamente o que é uma integração, Sr. Presidente.

Precisamos, então, olhar para esse lado, o lado bom. Nós ficamos discutindo política, com acusações daqui e dali, e os projetos importantes ficam adormecidos. Nós não estamos fazendo o nosso dever de casa neste Congresso Nacional.

Por isso, Deputado Carlos Manato, este é o apelo que eu faço a esta Casa: nós precisamos produzir, nós precisamos dar respostas e resultados à população brasileira. A solução está nesta Casa, na maioria das vezes. Nós temos de trabalhar, e muito, para que isso aconteça.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Eu é que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Vicentinho, do PT de São Paulo.

V.Exa. tem 3 minutos na tribuna.

O SR. VICENTINHO (PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero saudar, em primeiro lugar, o Comitê pela Legalidade, criado aqui na Casa pelos servidores e pelas servidoras.

Nós estamos em crise, é verdade, e vamos sair dela. Falo sobretudo da crise econômica, que é do capitalismo, algo que sempre ocorreu na história do Brasil.

Mas, nesse debate todo, nessa fumaça toda, eu queria chamar a atenção dos trabalhadores deste Brasil, das pessoas de bem que lutam pela soberania e pelos direitos dos trabalhadores – que é o melhor caminho para um Brasil melhor –, para o fato de que, toda vez que um governante opta pelo lado dos trabalhadores, acontece o que está havendo aqui agora.

Getúlio Vargas, em 1954, decidiu reajustar o salário mínimo em 100%, além de ter sancionado a Consolidação das Leis do Trabalho. Vejam o que aconteceu com ele, com o conluio dos donos da mídia naquele tempo.

Depois, veio Juscelino Kubitschek. Não queriam que ele tomasse posse, porque ele disse "não" aos americanos, sobretudo na questão do petróleo brasileiro.

Depois, veio João Goulart, com as reformas agrária, educacional e política, e passou pela mesma situação.

Os nossos atuais governantes fizeram com que os operários, o povo negro, as mulheres e os jovens tivessem direito à universidade. Além disso, o salário mínimo quase quadruplicou. Os salários no Brasil tiveram

um reajuste acima da inflação para 98% dos trabalhadores brasileiros. Foi possível comprar casa. Foi possível andar de avião. Foi possível se vestir melhor. Foi possível se alimentar bem.

Há, sobretudo, uma coisa comum entre estes governantes – Getúlio, João Goulart, Lula e Dilma: a defesa da soberania nacional, a defesa do petróleo, a defesa das instituições públicas deste País, em desfavor do interesse internacional.

Vejam: as empresas multinacionais de petróleo andaram rondando esta Casa – ainda rondam – com projetos que tentam quebrar o sistema, por exemplo, do pré-sal. Sempre usam como motivo a corrupção.

É verdade que há corrupção. Todos que efetivamente forem julgados e tiverem a culpa comprovada têm que ir para a cadeia, de todos os partidos que estão envolvidos nessa história. É preciso combater a corrupção. Agora, acusam de corrupção apenas um partido. Qual é o partido? O partido do Presidente Lula, da Presidenta Dilma, o meu partido.

Eles estão preocupados, porque em 2018 não há outro líder, a não ser Lula, nosso candidato a Presidente da República. Eles estão preocupados, porque o nosso povo ainda vai acordar e perceber.

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. VICENTINHO – Tenho profunda afinidade, Sr. Presidente, com todos aqueles que querem ética na política, ética na sociedade. Eu não sou corrupto. Mas também não sou bobo, não sou covarde. E vou lutar contra esse *impeachment*, porque não há nenhum fato concreto que o justifique. Embora o caminho seja constitucional, a causa desse *impeachment* não existe. Por essa razão, ele se transforma em golpe.

Cuidado, trabalhadores! Não se deixem levar pelo canto da sereia, sobretudo o da grande mídia, que até hoje tem atuado muito mais de acordo com o interesse da elite dominante deste País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Bolsonaro.

V.Exa. dispõe de 3 minutos.

O SR. EDUARDO BOLSONARO (Bloco/PSC-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estava agora na Comissão Especial que debate o *impeachment* recebendo o Professor Adjunto Lodi, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, e também o Ministro da Fazenda e ex-Ministro do Planejamento, o Sr. Nelson Barbosa.

Tenho aqui um gráfico do Tribunal de Contas da União que mostra exatamente o que foram as pedaladas fiscais. Pois eles tentam suavizar de toda forma, falando que foi algo simples, sutil, o que ocorreu no Governo Lula e o que ocorreu até no Governo FHC. Mas, numa simples análise desse gráfico, conseguimos perceber que nada se compara ao rombo que a Presidente Dilma promoveu. Aliás, tentou cobrir esse rombo fazendo empréstimos em entidades públicas que a União controla, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, e por aí vai.

O que restou disso, Sr. Presidente? Isso não é uma mera infração penal ou administrativa. Isso é muito sério. Isso resultou em que os investidores não têm mais confiança para investir no Brasil. O reflexo disso é o quê? É Bosch, é GE, é fuga de investidores, o que deságua no desemprego e atinge em especial o trabalhador mais humilde. É ele quem está pagando a conta.

Associado a isso, a Presidente Dilma prefixou, no tempo da eleição, o preço da energia. O que temos hoje? Aumento em cima de aumento. Salvo engano, no passado, já foram três aumentos subsequentes de energia. Para mim está tranquilo, pode aumentar em 500% a minha conta de energia. Agora, para o mais humilde, para aquele que depende dos programas assistencialistas do Governo pesa demais no bolso.

Eu poderia estender um pouco mais a minha explanação, mas eu vou voltar para a Comissão para ver se eu consigo fazer algumas perguntas ainda ao Ministro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Com a palavra o Deputado Delegado Edson Moreira. S.Exa. dispõe de 3 minutos na tribuna.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (Bloco/PR-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, um Parlamentar que me antecedeu quis comparar o ladrão do Lula com Getúlio Vargas, que foi um estadista, que brigou pelo Brasil com a campanha *O Petróleo é Nosso!* e criou a Companhia Siderúrgica Nacional. Aquele, sim, sofreu um golpe na época, que até o levou ao suicídio.

Querer comparar Lula a Getúlio é cara de pau demais. Falta óleo de peroba na praça para esse pessoal que vem defender isso aqui no plenário. Está faltando óleo de peroba na praça. É muita cara de pau!

Depois, comparar JK com Lula e com Dilma, pelo amor de Deus, Sr. Presidente! Em 31 de março de 1964, houve um movimento. Na Central do Brasil, o Presidente João Goulart fez um discurso pelas reformas de base,

que, claro, mexeu com os americanos. E já havia, sim, um movimento militar para a sua retirada do Governo, que aconteceu no dia 31 de março. Juntamente com o Governador de Minas Gerais, o General Mourão saiu de Juiz de Fora rumo ao Rio de Janeiro para tomar o Governo. E assim foi desencadeado o Governo militar, e Auro de Moura Andrade declarou vaga a Presidência da República. Houve uma eleição indireta, e Castelo Branco foi eleito Presidente da República.

Em 1968, houve o golpe dentro do golpe, como eles dizem. Aí, foi golpe, sim. Em 1968, Costa e Silva assumiu a Presidência da República, e veio uma larga ditadura, com Garrastazu Médici. Depois, Ernesto Geisel fez a abertura.

Sr. Presidente, não se pode comparar o ladrão do Lula com esses grandes brasileiros, gaúchos e mineiros, que fizeram o Brasil. É o caso de JK, com a campanha *O Petróleo é Nosso!*, que culminou na criação da PETROBRAS, que hoje está quebrada; da Companhia Siderúrgica Nacional e de outras empresas importantes para os trabalhadores. A CLT até hoje está aí, assegurando direitos aos trabalhadores. Tivemos a conquista do voto feminino e dos direitos civis.

Sr. Presidente, estão dizendo que o salário mínimo aumentou quatro vezes. Aumentou de que jeito? O desemprego está acachapante. Quebraram a PETROBRAS, que Getúlio e os brasileiros conseguiram construir com todo o sacrífico. Estão quebrando o Brasil inteiro, Sr. Presidente! O desemprego está alto, e a criminalidade, explodindo no Brasil. Tudo isso, graças a este Governo que aí está.

E ainda dizem que não houve crime nenhum. Se isso que o Deputado Eduardo Bolsonaro falou não for crime, o que é crime então? Se isso está tipificado na lei como crime, então, é crime.

E o processo é sobre o quê? O *impeachment*. Vamos levar adiante esse processo, com a ajuda do Deputado Rubens Bueno.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Eu é que agradeço, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Edinho Bez, do PMDB de Santa Catarina.

V.Exa. dispõe de 3 minutos na tribuna.

O SR. EDINHO BEZ (Bloco/PMDB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, faço um registro nesta oportunidade sobre um dia importante para o Município de Tubarão, Santa Catarina, onde resido. Ontem, foi inaugurada a TV a cabo, a *TV Tubá*. Eu fui representado pelo Silvinho. É um momento importante para a cidade porque teremos mais um importante veículo de comunicação.

Portanto, falo, nesta oportunidade, sobre a recente conquista no Município de Tubarão, com a inauguração da *TV Tubá*.

Nobres colegas Parlamentares, a mais nova afiliada da *TV Aparecida*, a *TV Tubá*, localizada a 200 metros da minha residência, foi inaugurada na última quarta-feira, dia 30.

O Diretor-Geral da emissora catarinense e vigário paroquial da Catedral Diocesana, Padre Rafael Uliano, avaliou esse momento como o início de uma grande parceria, na qual será transmitida a Palavra de Deus e, ainda, será levado entretenimento saudável para os moradores da região.

De acordo com o Padre Rafael, a *Rádio Tubá* está para completar 69 anos, como já registrei inúmeras vezes nesta tribuna, lembrando que se trata de uma rádio pioneira da cidade e da região. O jornal *Diocese em Foco* completará 50 anos. Agora, inicia-se a história da *TV Tubá*, que, para ele, vai dar continuidade a esse trabalho tão bonito e importante.

A *TV Tubá* conta com equipamentos todos em HD, adquiridos pela Diocese de Tubarão, com ajuda de padres e entidades caritativas da Igreja. Poderá ser sintonizada, neste primeiro momento, através do canal 20 da TV a cabo, mas a ideia é que, futuramente, a programação seja acompanhada via Internet e através de sinal aberto.

O pedido para que a *TV Tubá* fosse consolidada veio dos moradores da cidade e região, que têm 90% da população católica. De acordo com o pároco da Catedral Diocesana de Tubarão, vinham pedindo há muito tempo a presença da *TV Aparecida*, e agora estão agradecidos com essa novidade e oportunidade para todos.

Em nome dos tubaronenses, venho agradecer a todos os envolvidos e responsáveis pelo planejamento e consolidação desse grandioso projeto. Vale lembrar da importância dos meios de comunicação e de como as informações neles transmitidas podem fazer diferença na vida das pessoas. Afinal, teremos mais um veículo de comunicação diferenciado.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. ampla divulgação do meu pronunciamento pelos órgãos de comunicação da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – V.Exa. será atendido, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Com a palavra o nobre Deputado Mauro Pereira. V.Exa. dispõe de 3 minutos na tribuna.

O SR. MAURO PEREIRA (Bloco/PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Carlos Manato, colegas Deputadas e Deputados, nós estamos com muitos problemas em nosso País, como o desemprego, a perda da esperança, a desilusão, o povo colocando os políticos nas piores categorias em que podem ser analisados.

Ontem, nós tivemos aqui na Comissão Especial do Impeachment a apresentação do processo de *impeachment* pelos juristas Miguel Reale Júnior, e Janaina Paschoal, que vieram defender o *impeachment*, e a filha do nosso ilustre Hélio Bicudo.

Ficou bem claro o que são as pedaladas fiscais e a irresponsabilidade fiscal. Ficou bem claro o que o Governo Federal, a Presidente Dilma e sua equipe fizeram com o nosso País. Simplesmente, agiram como se o Brasil fosse o quintal, a casa deles, pegando o dinheiro e fazendo o que bem entendiam. Isso ficou bem claro.

Mas eu gostaria de dizer que na vida real, no dia a dia, nesse longo ano de 2014, o Governo Federal deixou de pagar, por exemplo, o Hospital Geral de Caxias do Sul, deixou de pagar quase 5 bilhões do serviço de oncologia do Hospital do Câncer. Simplesmente não teve dinheiro para pagar. A empresa que fez aqueles ônibus amarelos entregues na campanha de 2014 – vai fazer 2 anos – até hoje não terminou de receber os recursos. Ao mesmo tempo, a Ministra Kátia Abreu simplesmente não pagou o seguro-agrícola dos agricultores. O Governo também simplesmente não pagou os fornecedores que fazem a manutenção dos equipamentos das Forças Armadas – a Aeronáutica, a Marinha e o Exército.

É um Governo do faz de conta, que não paga as contas, que tirou dinheiro da economia e vem dizer que não existe golpe. Existe golpe, sim! E nós vamos dar um golpe nessa corrupção, nessa ladroeira que foi montada pela Presidente Dilma através do seu líder maior, o ex-Presidente Lula. Nós vamos ter que acabar com isso, e, para fazê-lo, para a esperança do povo brasileiro voltar, há um instituto cujo nome é *impeachment*!

Amanhã vai haver mais uma sessão, a partir das 9 horas. Nós precisamos participar dessa sessão, compondo o quórum, para diminuirmos o prazo. Quanto mais sessões houver nesta Casa, mais rapidamente vai chegar o dia em que nós livraremos o País desse grupo de pessoas que acabou com o sonho do povo brasileiro. Temos que dar o basta a essa gente, e o basta está nas nossas mãos.

Eu quero pedir aos meus colegas Deputados que, quando o Presidente Lula, o Palácio chamar S.Exas. para negociar, oferecer cargos, Ministérios, se lembrem de que isso está pegando mal para esta Casa. A imprensa está denunciando isso. Esses Deputados que trocaram cargos por voto não vão mais conseguir voltar para a casa deles, vão decepcionar a família, os amigos, a cidade e o Estado em que vivem.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Com a palavra o Deputado Chico d'Angelo, do PT do Rio de Janeiro. V.Exa. tem 3 minutos na tribuna.

O SR. CHICO D'ANGELO (PT-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero enfatizar a importância do dia de hoje para todos os que preservam a democracia e a Constituição brasileira.

Na verdade, aqui nesta Casa e em alguns setores minoritários da sociedade, no ano de 2015, estabeleceu-se a prática da militância do golpe. Felizmente, uma grande parcela de Deputados nesta Casa – por isso vão perder o *impeachment* – já se conscientizou de que quase todo um mandato não pôde ser exercido porque um grupo minoritário ficou 1 ano subindo à tribuna, desde que o seu candidato, o Aécio, perdeu a eleição, com uma pauta conservadora e retrógrada: *impeachment*, golpe, pauta-bomba, discriminação ao negro, ao homossexual, ao pobre.

Esse setor minoritário aqui dentro – que, por isso, vai perder a votação – já começa a ser minoritário na sociedade. Os atos que ocorreram no Brasil no dia 18 – hoje serão maiores – não são atos partidários. Lá estão democratas. Não são atos do PT; são atos da sociedade civil. Lá estavam representantes de vários partidos, inclusive do antigo MDB. Tive a honra de ver, depois de muitos anos, a grande liderança do Estado do Rio de Janeiro, Modesto da Silveira, que foi Deputado pelo MDB, advogado, preso político, comunista, assim como tantos outros, honrando lá o seu mandato de Deputado Federal – e ele não é do PT. Isso começa a acontecer no Brasil todo. Aliás, hoje, em vários países, estão ocorrendo atos contra o *impeachment* da Presidente Dilma, inclusive em universidades.

Por isso nós vamos barrar esse golpe na rua e neste plenário. Há uma grande parcela – tenho conversado com colegas Parlamentares que não fazem parte do grupo do golpe militante – de Parlamentares que têm essa pauta única. Basta analisarmos o ano de 2015 para constatarmos que os pronunciamentos feitos da tribuna eram só sobre o golpe. E vários Ministros do Supremo Tribunal Federal já disseram que, da forma como está sendo conduzido esse processo de *impeachment*, é golpe.

Então, meus amigos, vamos deixar o Governo governar. Façam oposição, que é uma coisa legítima, mas não parem o País, como fizeram no ano passado, gerando desemprego, e não apostando no crescimento do País.

Vamos todos hoje à rua barrar esse golpe em curso!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Lobbe Neto, por 3 minutos.

O SR. LOBBE NETO (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, estamos acompanhando os trabalhos da Comissão Especial do Impeachment, as manifestações da defesa da Presidenta da República. Ontem foram ouvidos três advogados, juristas bem embasados, que protocolaram o pedido de *impeachment*.

Venho a esta tribuna justamente para dizer que esse *impeachment* é da sociedade civil, e não das oposições, do PSDB, como pensa o Partido dos Trabalhadores.

Acho que PT sonha com o PSDB, porque só fala do PSDB, só fala do Fernando Henrique Cardoso. Eu acho que eles queriam ser como o Fernando Henrique Cardoso. Então, sempre sonham com Fernando Henrique, falam do Fernando Henrique Cardoso.

Mas ao que nós estamos assistindo hoje é um desgoverno geral no País. Os índices de popularidade da Presidenta da República estão em menos de 10%, ou são de dois dígitos, no máximo. Em todas as áreas – social, saúde, transporte, habitação – há uma reprovação deste desgoverno, que é a continuidade do Governo do Presidente Lula. A Presidenta Dilma Rousseff pegou uma herança maldita do ex-Presidente e não conseguiu fazer uma boa administração na macroeconomia e nas finanças do Estado, relaxando um pouco, e, com isso, houve esses estouros fiscais.

E nós, do Congresso Nacional, que votamos a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que votamos a Lei de Responsabilidade Fiscal, agora assistimos aos crimes nessa área de responsabilidade fiscal. Por muito menos, Prefeitos e Governadores já foram cassados, já foram impedidos nos seus mandatos. Por que a Presidente da República não poderá ser impedido, se comete os mesmos crimes?

Sem contar o conjunto da obra. Se contarmos o conjunto da obra, então, veremos todos os escândalos, desde a época do mensalão, agora com o petrolão, com tudo o que está acontecendo e que a Lava-Jato vem levantando, os fundos de pensão, o BANCOOP. Se formos contar o conjunto da obra, não vai sobrar um que não terá responsabilidade criminal, como já aconteceu com Presidentes e alguns dos secretários e tesoureiros do Partido dos Trabalhadores.

Por isso, Sr. Presidente Manato, nós não temos outra solução. Vamos chegar aqui, daqui a alguns dias, para a votação do *impeachment*. Esperamos que os Deputados votem com consciência, não por causa de cargos, por estarem apegados ao poder, mas por pensarem no Brasil, na bandeira brasileira, na geração de empregos, enfim, em investimentos e em melhorar a educação e a saúde da nossa população, que estão um caos.

E daí, quem sabe, os empreendedores, os empresários, tanto do exterior quanto do Brasil, possam confiar e, mais uma vez, empreender, gerar empregos e tocar esta grande Nação que é o Brasil.

Mas, infelizmente hoje, se nós não conseguirmos aprovar o *impeachment*, eu tenho muito medo do que poderá acontecer no País. Mais do que um desgoverno, como está hoje, será um Governo moribundo e com um fim...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Paulão, do PT de Alagoas.

O SR. PAULÃO (PT-AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, eu tive a oportunidade de ouvir vários oradores fazerem loas ao 31 de março, o dia em que se comemora o início da ditadura militar, mas quero dar destaque principalmente à postura da FIESP, especialmente a do seu Presidente, Paulo Skaf.

Paulo Skaf agora faz uma campanha moralista, propondo, sem originalidade, um pacto – na realidade, não foi ele que criou aquela logomarca; ela é holandesa –, com a frase de efeito *"Não vou pagar o pato"*?

Paulo Skaf, que é um político frustrado, em 2004 foi candidato a Governador de São Paulo e ficou em quarto lugar, com 4,56% de votos. É preciso registrar esse processo. Além disso, é preciso registrar a postura da entidade que ele representa e que recebe tributos do Governo Federal, mas, com essa discussão, tenta criminalizar os movimentos sociais. Quando os estudantes se manifestaram, inclusive como uma parte da reação de São Paulo, a imprensa deu destaque à distribuição de filé-mignon.

Agora, vejam a história, colegas Parlamentares: o Coronel reformado do Exército Edmar Pinheiro Moreira denunciou, à época, em 1964, que o General Kruel, que foi ajudante de ordem do João Goulart, se vendeu por 1 milhão e 200 mil. E quem pagou esses recursos? A FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Ela foi golpista em 1964 e está sendo golpista agora, no sentido de tentar desestabilizar um processo, o que é golpe, já que o impedimento tem previsão legal quando tem substância, do ponto de vista administrativo.

Agora, ao advogado que veio aqui, todo mundo faz loas. Mas todo mundo sabe que ele tem lado. Em 1964, também, ele foi um dos integrantes do Partido Integralista. Era admirador do fascismo de Mussolini. Foi um dos que subscreveram a ação. Tem lado.

É por isso que a sociedade, hoje, mobilizada, com intelectuais, artistas, está dando um grito de liberdade, articulado não só para o Brasil, mas para o mundo, no sentido de fazer um debate pacífico, importante, discutindo que a democracia será mantida.

Nesta Casa, no momento exato, nós teremos voto suficiente para impedir o golpe que está sendo gestado pelas forças reacionárias. E cito o que eu disse no começo: o golpe está sendo preparado principalmente pela FIESP, articulada pelo Sr. Paulo Skaf, que é um gigolô da indústria – todo mundo sabe que ele tinha uma indústria e faliu.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Com a palavra o Deputado Ricardo Izar, que dispõe de 3 minutos na tribuna.

Em seguida, falarão os Deputados Luiz Cláudio e Cristiane Brasil.

O SR. RICARDO IZAR (Bloco/PP-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje nós temos na pauta do plenário dois projetos que podem evitar a morte de milhares de animais no Brasil.

Então, quero, primeiro, fazer um apelo ao Presidente, porque nós já temos 449 Deputados presentes. Nós podíamos começar a Ordem do Dia, para não acontecer o que aconteceu ontem: houve uma discussão entre os líderes, e nosso trabalho não rendeu nada; não votamos projeto nenhum que estava na pauta para ser votado.

Digo isso porque esses dois projetos são muito importantes.

O primeiro deles é o Projeto de Lei nº 466, de 2015, que trata de políticas e medidas mitigatórias para evitar os acidentes de trânsito e os atropelamentos dos animais silvestres nas estradas brasileiras. São 475 milhões de animais mortos por ano nas estradas do Brasil.

O segundo projeto, que é de minha autoria, é o Projeto de Lei nº 3.490, de 2012, que trata da proibição de eliminação de cães e gatos sadios nos centros de zoonose. Hoje, mais de 6 milhões de cães e gatos são exterminados nos centros de zoonose no Brasil, mesmo sem estar com nenhum tipo de infecção, nenhum tipo de doença. Nós podemos mudar essa realidade hoje, aqui na Câmara dos Deputados.

Então, eu queria contar com o apoio dos nobres pares e pedir ao Presidente que comece a Ordem do Dia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Luiz Cláudio.

V.Exa. tem 3 minutos na tribuna.

Depois falará a Deputada Cristiane Brasil, que também terá 3 minutos na tribuna.

O SR. LUIZ CLÁUDIO (Bloco/PR-RO. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero falar à população brasileira e ao meu Estado de Rondônia, Deputada Mariana, grande Deputada do meu Estado, que o setor produtivo, o setor do agronegócio, da agricultura familiar é o mais forte do País.

Enquanto o desemprego é grande, a indústria está em dificuldades, o comércio está em dificuldades, a previsão de safra para este ano, um ano difícil, um ano de crise política, um ano de crise econômica, representa 1% a mais do que o colhido na safra de 2015. Nós vamos produzir mais de 211 mil toneladas de grãos.

Então, eu quero dizer que qualquer governo, se enxergar o setor produtivo como alternativa para sair da crise, será um governo inteligente, que valoriza quem produz – no caso, os produtores rurais, os pecuaristas.

Os pecuaristas do meu Estado de Rondônia, Deputada Mariana Carvalho, estão sendo explorados pelos frigoríficos de carne bovina deste País, que não estão remunerando a carne bovina adequadamente. Mato Grosso, Estado vizinho ao nosso, Rondônia, está com uma diferença de 30 reais no preço da arroba. É uma injustiça o que as indústrias estão fazendo com os pecuaristas do meu Estado de Rondônia.

Mesmo assim, os pecuaristas não desistem de investir nem de produzir.

Eu quero fazer um apelo às grandes indústrias de carne do Brasil para que revejam essa situação e enxerguem o pecuarista de Rondônia como um integrado, como um parceiro na produção de carne bovina, já que Rondônia, hoje, é um dos grandes Estados exportadores de carne deste País.

Por isso, Sr. Presidente e demais Deputados, digo que quando qualquer governo enxergar que o setor produtivo é a base da economia, do emprego e do crescimento, aí, sim, nós vamos ter um País muito mais forte. Quando o Ministério da Agricultura for reconhecido como o Ministério mais forte de qualquer governo, nós vamos ter o País avançando no *ranking* internacional como uma das maiores potências mundiais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) – Concedo a palavra à nobre Deputada Cristiane Brasil, do PTB do Rio de Janeiro. S.Exa. tem 3 minutos na tribuna.

A SRA. CRISTIANE BRASIL (Bloco/PTB-RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nobres colegas Parlamentares, assessores, assessoras, vim aqui para comentar com V.Exas. uma matéria que eu vi hoje na imprensa segundo a qual a Presidente Dilma não pretende manter nos Ministérios nem mesmo aqueles Ministros do PMDB que já declararam apoio ao Governo.

Por que comentar essa matéria? Porque, se ela não quer manter no Governo nem aquelas pessoas, nem aqueles Ministros que já declararam apoio a ela, como outros partidos que querem receber Ministérios ainda vão acreditar que ela vai cumprir a sua palavra em relação a eles? Eles não têm palavra. É um Governo que não tem compromisso nem com o Brasil, que dirá com partidos aliados. Aliás, é uma tônica deste Governo dar com uma mão e tirar com a outra.

O que está acontecendo aqui em Brasília tem chamado a atenção inclusive de empresários do mercado financeiro, que têm procurado Parlamentares para entender como está se dando esse processo de *impeachment*, de condução ao *impeachment* aqui no nosso Congresso. Hoje mesmo, um dos empresários me questionou o seguinte: *"Deputada, será que esses Deputados indecisos não sabem que com mais 3 anos de PT o Brasil acaba de vez?"*

Então, eu dou um recado aos Parlamentares que ainda querem cargos neste Governo, Ministérios neste Governo, e que ainda estão indecisos: o mercado, os empresários e as pessoas que produzem e trabalham no Brasil – não esses militantes que recebem para não fazer nada e ficam aqui levantando a bandeira do PT – estão preocupados com o País, coisa que V.Exas. não estão.

Então, Deputados, colocar a mão na consciência e largar de vez os cargos, mostrar para a sociedade o lado em que V.Exas. estão é fundamental. É fundamental mostrar para a sociedade que nós estamos enxergando e ouvindo o recado dos empresários, das ruas, o desejo do povo do Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

V – ORDEM DO DIA

PRESENTES OS SEGUINTES SRS. DEPUTADOS:

Total de Parlamentares: 451

RORAIMA

Abel Mesquita Jr. DEM
Carlos Andrade PHS
Edio Lopes PR PrPsdPros
Hiran Gonçalves PP PpPtbPsc
Jhonatan de Jesus PRB PrbPtnPtdobPsl
Remídio Monai PR PrPsdPros
Shéridan PSDB

Total de RORAIMA 7

AMAPÁ

André Abdon PP PpPtbPsc
Cabuçu Borges PMDB PmdbPen
Janete Capiberibe PSB
Marcos Reategui PSD PrPsdPros
Professora Marcivania PCdoB
Roberto Góes PDT

Total de AMAPÁ 6

PARÁ

Arnaldo Jordy PPS
Beto Faro PT
Beto Salame PP PpPtbPsc

Delegado Éder Mauro PSD PrPsdPros
Edmilson Rodrigues PSOL
Elcione Barbalho PMDB PmdbPen
Francisco Chapadinha PTN PrbPtnPtdobPsl
Hélio Leite DEM
Joaquim Passarinho PSD PrPsdPros
Josué Bengtson PTB PpPtbPsc
Júlia Marinho PSC PpPtbPsc
Lúcio Vale PR PrPsdPros
Nilson Pinto PSDB
Wladimir Costa Solidaried
Zé Geraldo PT

Total de PARÁ 15

AMAZONAS

Alfredo Nascimento PR PrPsdPros
Arthur Virgílio Bisneto PSDB
Átila Lins PSD PrPsdPros
Conceição Sampaio PP PpPtbPsc
Marcos Rotta PMDB PmdbPen
Pauderney Avelino DEM
Silas Câmara PRB PrbPtnPtdobPsl

Total de AMAZONAS 7

RONDÔNIA

Expedito Netto PSD PrPsdPros
Lucio Mosquini PMDB PmdbPen
Luiz Cláudio PR PrPsdPros
Marcos Rogério DEM
Mariana Carvalho PSDB
Marinha Raupp PMDB PmdbPen
Nilton Capixaba PTB PpPtbPsc

Total de RONDÔNIA 7

ACRE

Alan Rick PRB PrbPtnPtdobPsl
Angelim PT
César Messias PSB
Flaviano Melo PMDB PmdbPen
Jéssica Sales PMDB PmdbPen
Leo de Brito PT
Rocha PSDB
Sibá Machado PT

Total de ACRE 8

TOCANTINS

Carlos Henrique Gaguim PTN PrbPtnPtdobPsl
César Halum PRB PrbPtnPtdobPsl
Dulce Miranda PMDB PmdbPen
Irajá Abreu PSD PrPsdPros
Josi Nunes PMDB PmdbPen
Lázaro Botelho PP PpPtbPsc
Professora Dorinha Seabra Rezende DEM
Vicentinho Júnior PR PrPsdPros

Total de TOCANTINS 8

MARANHÃO

Alberto Filho PMDB PmdbPen
Aluisio Mendes PTN PrbPtnPtdobPsl
André Fufuca PP PpPtbPsc
Cleber Verde PRB PrbPtnPtdobPsl
Eliziane Gama REDE
Hildo Rocha PMDB PmdbPen
João Castelo PSDB
João Marcelo Souza PMDB PmdbPen
José Reinaldo PSB
Junior Marreca PEN PmdbPen
Juscelino Filho DEM
Pedro Fernandes PTB PpPtbPsc
Rubens Pereira Júnior PCdoB
Victor Mendes PSD PrPsdPros
Weverton Rocha PDT
Zé Carlos PT

Total de MARANHÃO 16

CEARÁ

Ariosto Holanda PDT
Arnon Bezerra PTB PpPtbPsc
Cabo Sabino PR PrPsdPros
Chico Lopes PCdoB
Danilo Forte PSB
Domingos Neto PSD PrPsdPros
Genecias Noronha Solidaried
Gorete Pereira PR PrPsdPros
José Airton Cirilo PT
José Guimarães PT
Leônidas Cristino PDT
Macedo PP PpPtbPsc
Moses Rodrigues PMDB PmdbPen
Odorico Monteiro PROS PrPsdPros
Paulo Henrique Lustosa PP PpPtbPsc
Raimundo Gomes de Matos PSDB
Ronaldo Martins PRB PrbPtnPtdobPsl
Vicente Arruda PDT
Vitor Valim PMDB PmdbPen

Total de CEARÁ 19

PIAUÍ

Assis Carvalho PT
Átila Lira PSB
Flavio Nogueira PDT
Heráclito Fortes PSB
Júlio Cesar PSD PrPsdPros
Mainha PP PpPtbPsc
Rodrigo Martins PSB
Silas Freire PR PrPsdPros

Total de PIAUÍ 8

RIO GRANDE DO NORTE

Antônio Jácome PTN PrbPtnPtdobPsl

Beto Rosado PP PpPtbPsc
Fábio Faria PSD PrPsdPros
Felipe Maia DEM
Rafael Motta PSB
Rogério Marinho PSDB
Walter Alves PMDB PmdbPen

Total de RIO GRANDE DO NORTE 7

PARAÍBA

Aguinaldo Ribeiro PP PpPtbPsc
Benjamin Maranhão Solidaried
Damião Feliciano PDT
Efraim Filho DEM
Luiz Couto PT
Manoel Junior PMDB PmdbPen
Pedro Cunha Lima PSDB
Rômulo Gouveia PSD PrPsdPros
Veneziano Vital do Rêgo PMDB PmdbPen
Wilson Filho PTB PpPtbPsc

Total de PARAÍBA 10

PERNAMBUCO

Anderson Ferreira PR PrPsdPros
Augusto Coutinho Solidaried
Betinho Gomes PSDB
Carlos Eduardo Cadoca S.Part.
Daniel Coelho PSDB
Eduardo da Fonte PP PpPtbPsc
Fernando Coelho Filho PSB
Fernando Monteiro PP PpPtbPsc
Gonzaga Patriota PSB
Jarbas Vasconcelos PMDB PmdbPen
João Fernando Coutinho PSB
Jorge Côrte Real PTB PpPtbPsc
Kaio Maniçoba PMDB PmdbPen
Marinaldo Rosendo PSB
Mendonça Filho DEM
Pastor Eurico PHS
Raul Jungmann PPS
Ricardo Teobaldo PTN PrbPtnPtdobPsl
Tadeu Alencar PSB
Wolney Queiroz PDT
Zeca Cavalcanti PTB PpPtbPsc

Total de PERNAMBUCO 21

ALAGOAS

Arthur Lira PP PpPtbPsc
Cícero Almeida PMDB PmdbPen
JHC PSB
Marx Beltrão PMDB PmdbPen
Paulão PT
Pedro Vilela PSDB
Ronaldo Lessa PDT

Total de ALAGOAS 7

SERGIPE

Adelson Barreto PR PrPsdPros
Andre Moura PSC PpPtbPsc
Fábio Mitidieri PSD PrPsdPros
Fabio Reis PMDB PmdbPen
João Daniel PT
Jony Marcos PRB PrbPtnPtdobPsl
Valadares Filho PSB

Total de SERGIPE 7

BAHIA

Afonso Florence PT
Alice Portugal PCdoB
Antonio Brito PSD PrPsdPros
Arthur Oliveira Maia PPS
Bacelar PTN PrbPtnPtdobPsl
Bebeto PSB
Benito Gama PTB PpPtbPsc
Cacá Leão PP PpPtbPsc
Caetano PT
Claudio Cajado DEM
Daniel Almeida PCdoB
Davidson Magalhães PCdoB
Elmar Nascimento DEM
Erivelton Santana PEN PmdbPen
Félix Mendonça Júnior PDT
Fernando Torres PSD PrPsdPros
Irmão Lazaro PSC PpPtbPsc
João Carlos Bacelar PR PrPsdPros
João Gualberto PSDB
Jorge Solla PT
José Carlos Aleluia DEM
José Carlos Araújo PR PrPsdPros
José Nunes PSD PrPsdPros
José Rocha PR PrPsdPros
Jutahy Junior PSDB
Lucio Vieira Lima PMDB PmdbPen
Márcio Marinho PRB PrbPtnPtdobPsl
Mário Negromonte Jr. PP PpPtbPsc
Moema Gramacho PT
Paulo Azi DEM
Paulo Magalhães PSD PrPsdPros
Roberto Britto PP PpPtbPsc
Sérgio Brito PSD PrPsdPros
Tia Eron PRB PrbPtnPtdobPsl
Uldurico Junior PV
Valmir Assunção PT
Waldenor Pereira PT

Total de BAHIA 37

MINAS GERAIS

Adelmo Carneiro Leão PT
Ademir Camilo PTN PrbPtnPtdobPsl
Aelton Freitas PR PrPsdPros
Bilac Pinto PR PrPsdPros

Bonifácio de Andrada PSDB
Carlos Melles DEM
Dâmina Pereira PSL PrbPtnPtdobPsl
Delegado Edson Moreira PR PrPsdPros
Diego Andrade PSD PrPsdPros
Dimas Fabiano PP PpPtbPsc
Domingos Sávio PSDB
Eduardo Barbosa PSDB
Eros Biondini PROS PrPsdPros
Fábio Ramalho PMDB PmdbPen
Franklin Lima PP PpPtbPsc
Gabriel Guimarães PT
Jô Moraes PCdoB
Júlio Delgado PSB
Laudivio Carvalho Solidaried
Leonardo Monteiro PT
Leonardo Quintão PMDB PmdbPen
Lincoln Portela PRB PrbPtnPtdobPsl
Luiz Fernando Faria PP PpPtbPsc
Marcelo Álvaro Antônio PR PrPsdPros
Marcelo Aro PHS
Marcos Montes PSD PrPsdPros
Marcus Pestana PSDB
Mário Heringer PDT
Misael Varella DEM
Newton Cardoso Jr PMDB PmdbPen
Odelmo Leão PP PpPtbPsc
Padre João PT
Raquel Muniz PSD PrPsdPros
Reginaldo Lopes PT
Renzo Braz PP PpPtbPsc
Rodrigo Pacheco PMDB PmdbPen
Saraiva Felipe PMDB PmdbPen
Silas Brasileiro PMDB PmdbPen
Stefano Aguiar PSD PrPsdPros
Subtenente Gonzaga PDT
Tenente Lúcio PSB
Toninho Pinheiro PP PpPtbPsc
Wadson Ribeiro PCdoB
Weliton Prado PMB
Zé Silva Solidaried

Total de MINAS GERAIS 45

ESPÍRITO SANTO

Carlos Manato Solidaried
Dr. Jorge Silva PHS
Evair de Melo PV
Givaldo Vieira PT
Helder Salomão PT
Lelo Coimbra PMDB PmdbPen
Marcus Vicente PP PpPtbPsc
Max Filho PSDB
Paulo Foletto PSB
Sergio Vidigal PDT

Total de ESPÍRITO SANTO 10

RIO DE JANEIRO

Alessandro Molon REDE
Alexandre Serfiotis PMDB PmdbPen
Alexandre Valle PR PrPsdPros
Altineu Côrtes PMDB PmdbPen
Benedita da Silva PT
Cabo Daciolo PTdoB PrbPtnPtdobPsl
Celso Jacob PMDB PmdbPen
Chico Alencar PSOL
Chico D Angelo PT
Clarissa Garotinho PR PrPsdPros
Cristiane Brasil PTB PpPtbPsc
Deley PTB PpPtbPsc
Dr. João PR PrPsdPros
Eduardo Cunha PMDB PmdbPen
Ezequiel Teixeira PTN PrbPtnPtdobPsl
Felipe Bornier PROS PrPsdPros
Fernando Jordão PMDB PmdbPen
Francisco Floriano DEM
Glauber Braga PSOL
Hugo Leal PSB
Jair Bolsonaro PSC PpPtbPsc
Jandira Feghali PCdoB
Jean Wyllys PSOL
Julio Lopes PP PpPtbPsc
Laura Carneiro PMDB PmdbPen
Luiz Carlos Ramos PTN PrbPtnPtdobPsl
Luiz Sérgio PT
Marcelo Matos PHS
Marquinho Mendes PMDB PmdbPen
Miro Teixeira REDE
Otavio Leite PSDB
Paulo Feijó PR PrPsdPros
Roberto Sales PRB PrbPtnPtdobPsl
Rodrigo Maia DEM
Rosangela Gomes PRB PrbPtnPtdobPsl
Simão Sessim PP PpPtbPsc
Soraya Santos PMDB PmdbPen
Sóstenes Cavalcante DEM
Wadih Damous PT
Washington Reis PMDB PmdbPen
Wilson Beserra PMDB PmdbPen
Zé Augusto Nalin PMDB PmdbPen

Total de RIO DE JANEIRO 42

SÃO PAULO

Alex Manente PPS
Alexandre Leite DEM
Andres Sanchez PT
Antonio Bulhões PRB PrbPtnPtdobPsl
Antonio Carlos Mendes Thame PV
Arnaldo Faria de Sá PTB PpPtbPsc
Baleia Rossi PMDB PmdbPen
Beto Mansur PRB PrbPtnPtdobPsl
Bruna Furlan PSDB

Bruno Covas PSDB
Capitão Augusto PR PrPsdPros
Carlos Sampaio PSDB
Carlos Zarattini PT
Celso Russomanno PRB PrbPtnPtdobPsl
Dr. Sinval Malheiros PTN PrbPtnPtdobPsl
Edinho Araújo PMDB PmdbPen
Eduardo Bolsonaro PSC PpPtbPsc
Eduardo Cury PSDB
Eli Corrêa Filho DEM
Evandro Gussi PV
Fausto Pinato PP PpPtbPsc
Flavinho PSB
Gilberto Nascimento PSC PpPtbPsc
Goulart PSD PrPsdPros
Guilherme Mussi PP PpPtbPsc
Herculano Passos PSD PrPsdPros
Ivan Valente PSOL
Jefferson Campos PSD PrPsdPros
João Paulo Papa PSDB
Jorge Tadeu Mudalen DEM
José Mentor PT
Keiko Ota PSB
Lobbe Neto PSDB
Luiz Lauro Filho PSB
Luiza Erundina PSOL
Major Olimpio Solidaried
Marcelo Aguiar DEM
Marcelo Squassoni PRB PrbPtnPtdobPsl
Marcio Alvino PR PrPsdPros
Miguel Haddad PSDB
Miguel Lombardi PR PrPsdPros
Milton Monti PR PrPsdPros
Missionário José Olimpio DEM
Nelson Marquezelli PTB PpPtbPsc
Nilto Tatto PT
Orlando Silva PCdoB
Paulo Freire PR PrPsdPros
Pr. Marco Feliciano PSC PpPtbPsc
Renata Abreu PTN PrbPtnPtdobPsl
Ricardo Izar PP PpPtbPsc
Ricardo Tripoli PSDB
Roberto Alves PRB PrbPtnPtdobPsl
Roberto Freire PPS
Samuel Moreira PSDB
Sérgio Reis PRB PrbPtnPtdobPsl
Silvio Torres PSDB
Tiririca PR PrPsdPros
Valmir Prascidelli PT
Vanderlei Macris PSDB
Vicentinho PT
Vinicius Carvalho PRB PrbPtnPtdobPsl
Vitor Lippi PSDB
William Woo PP PpPtbPsc

Total de SÃO PAULO 63

MATO GROSSO

Carlos Bezerra PMDB PmdbPen
Fabio Garcia PSB
José Augusto Curvo PSD PrPsdPros
Professor Victório Galli PSC PpPtbPsc
Ságuas Moraes PT
Valtenir Pereira PMDB PmdbPen

Total de MATO GROSSO 6

DISTRITO FEDERAL

Alberto Fraga DEM
Erika Kokay PT
Izalci PSDB
Laerte Bessa PR PrPsdPros
Rôney Nemer PP PpPtbPsc

Total de DISTRITO FEDERAL 5

GOIÁS

Alexandre Baldy PTN PrbPtnPtdobPsl
Célio Silveira PSDB
Daniel Vilela PMDB PmdbPen
Delegado Waldir PR PrPsdPros
Fábio Sousa PSDB
Flávia Morais PDT
Giuseppe Vecci PSDB
Jovair Arantes PTB PpPtbPsc
Lucas Vergilio Solidaried
Magda Mofatto PR PrPsdPros
Marcos Abrão PPS
Pedro Chaves PMDB PmdbPen
Roberto Balestra PP PpPtbPsc
Rubens Otoni PT
Sandes Júnior PP PpPtbPsc

Total de GOIÁS 15

MATO GROSSO DO SUL

Carlos Marun PMDB PmdbPen
Elizeu Dionizio PSDB
Geraldo Resende PSDB
Mandetta DEM
Tereza Cristina PSB
Vander Loubet PT
Zeca do Pt PT

Total de MATO GROSSO DO SUL 7

PARANÁ

Alex Canziani PTB PpPtbPsc
Alfredo Kaefer PSL PrbPtnPtdobPsl
Aliel Machado REDE
Christiane de Souza Yared PR PrPsdPros
Diego Garcia PHS
Dilceu Sperafico PP PpPtbPsc
Enio Verri PT

Fernando Francischini Solidaried
Hermes Parcianello PMDB PmdbPen
João Arruda PMDB PmdbPen
Leandre PV
Leopoldo Meyer PSB
Luciano Ducci PSB
Luiz Carlos Hauly PSDB
Luiz Nishimori PR PrPsdPros
Marcelo Belinati PP PpPtbPsc
Nelson Meurer PP PpPtbPsc
Nelson Padovani PSDB
Osmar Serraglio PMDB PmdbPen
Paulo Martins PSDB
Rubens Bueno PPS
Sandro Alex PSD PrPsdPros
Toninho Wandscheer PROS PrPsdPros
Zeca Dirceu PT

Total de PARANÁ 24

SANTA CATARINA

Carmen Zanotto PPS
Celso Maldaner PMDB PmdbPen
Décio Lima PT
Edinho Bez PMDB PmdbPen
Esperidião Amin PP PpPtbPsc
Geovania de Sá PSDB
João Rodrigues PSD PrPsdPros
Jorge Boeira PP PpPtbPsc
Jorginho Mello PR PrPsdPros
Marco Tebaldi PSDB
Mauro Mariani PMDB PmdbPen
Pedro Uczai PT
Rogério Peninha Mendonça PMDB PmdbPen
Ronaldo Benedet PMDB PmdbPen
Valdir Colatto PMDB PmdbPen

Total de SANTA CATARINA 15

RIO GRANDE DO SUL

Afonso Hamm PP PpPtbPsc
Afonso Motta PDT
Alceu Moreira PMDB PmdbPen
Bohn Gass PT
Carlos Gomes PRB PrbPtnPtdobPsl
Covatti Filho PP PpPtbPsc
Danrlei de Deus Hinterholz PSD PrPsdPros
Darcísio Perondi PMDB PmdbPen
Giovani Cherini PDT
Heitor Schuch PSB
Henrique Fontana PT
Jerônimo Goergen PP PpPtbPsc
João Derly REDE
José Otávio Germano PP PpPtbPsc
Jose Stédile PSB
Luis Carlos Heinze PP PpPtbPsc

Luiz Carlos Busato PTB PpPtbPsc
Marco Maia PT
Marcon PT
Maria do Rosário PT
Mauro Pereira PMDB PmdbPen
Nelson Marchezan Junior PSDB
Onyx Lorenzoni DEM
Osmar Terra PMDB PmdbPen
Paulo Pimenta PT
Pepe Vargas PT
Pompeo de Mattos PDT
Ronaldo Nogueira PTB PpPtbPsc
Sérgio Moraes PTB PpPtbPsc

Total de RIO GRANDE DO SUL 29

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – A lista de presença registra o comparecimento de 451 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Passa-se à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Há sobre a mesa requerimento de preferência. Há algum consenso mínimo com relação a isso aqui? *(Pausa.)* Há consenso sobre esse requerimento de preferência?

O SR. VALDIR COLATTO – Há consenso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como?

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Isso já foi acertado com todos os partidos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Passa-se à apreciação da matéria sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

Há sobre a mesa requerimento no seguinte teor:

> *"Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,*
> *Requeremos, nos termos regimentais, preferência para apreciação da Ordem do Dia na seguinte ordem, renumerando-se os demais itens:*
> *1. PL nº 6.459, de 2013;*
> *2. PL nº 1.805, de 2015;*
> *3. PL nº 3.490, de 2012;*
> *4. PLP nº 163, de 2015;*
> *5. PL nº 466, de 2015;*
> *6. PL nº 3.561, de 2015;*
> *7. PRC nº 109, de 2015;*
> *8. PL nº 1.428, de 1999;*
> *9. PRC nº 8, de 2007.*
> *Sala das Sessões, em 31 de março de 2016.*
> *Paulo Teixeira, Vice-Líder do Governo"*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Em votação o requerimento de preferência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Item 1.

PROJETO DE LEI Nº 6.459, DE 2013
(Do Senado Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 6.459, de 2013, que dispõe sobre os contratos de integração, estabelece condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores e dá outras providências; tendo pareceres:

da Comissão de Economia, Indústria, Comércio e Turismo, pela aprovação do de nº 4.378/98, apensado, com substitutivo (Relator: Dep. Clementino Coelho); da Comissão de Agricultura e Política Rural, pela aprovação do de nº 4.378/98, apensado, com substitutivo, e pela rejeição do substitutivo da Comissão de Economia, Indústria, Comércio e Turismo (Relator: Dep. Telmo Kirst); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do de nº 4.378/98, apensado, do substitutivo da Comissão de Agricultura e Política Rural, e do substitutivo da Comissão de Economia, Indústria, Comércio e Turismo (Relator: Dep. Marcos Rolim).

Tendo apensados os Projetos de Lei nºs 4.378-C/98, 4.444/04, 3.979/08 e 8.023/10.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Passa-se à discussão da matéria. Oradores contrários.

Deputado Delegado Edson Moreira. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Concedo a palavra ao Deputado Pauderney Avelino, para uma Comunicação de Liderança, pelo DEM.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM-AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um comunicado.

Nós não temos absolutamente nada contra essa matéria. Achamos que ela é pertinente. Mas, Sr. Presidente, nós estamos vivendo um momento extremamente delicado. O Governo do PT está transformando o Palácio do Planalto num comitê eleitoral, onde a Presidente Dilma Rousseff, agora, diariamente, faz comício para plateias que ela escolhe. A par disso, estão o – não sei se é Chefe da Casa Civil, não sei se é Chefe de Gabinete da Presidente – Ministro Jaques Wagner e o ex-Presidente Lula.

Sr. Presidente, gostaria que V.Exa. me concedesse o tempo de Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Eu já estou concedendo a V.Exa. o tempo de Líder. V.Exa. pediu para fazer um Comunicado, então, é no tempo de Liderança; não há outra forma.

O SR. PAUDERNEY AVELINO – Então, Sr. Presidente, eu retomo meu pronunciamento, dizendo que nós não temos absolutamente nada contra essa matéria que está sendo votada, mas entendemos que o momento em que nós estamos vivendo é um momento muito delicado da vida nacional.

A Presidente da República transformou o Palácio do Planalto numa espécie de comitê eleitoral, no qual, diariamente, agora, a Presidente está fazendo comícios para plateias que ela escolhe.

Enquanto isso, o Ministro da Casa Civil, ou ex-Ministro da Casa Civil, ou Chefe de Gabinete – eu não sei mais o que é – Jaques Wagner, junto com o ex-Presidente Lula, que é uma espécie de Ministro sem pauta, porque foi impedido de assumir o Ministério pelo Supremo Tribunal Federal porque queria fugir da Lava-Jato, está cooptando Parlamentares, reunindo-se com Parlamentares em um hotel na cidade de Brasília. E está fazendo isso porque o *impeachment* é iminente.

Mas o Governo, ao aliciar esses Parlamentares, numa atitude desesperada, está também entregando o que ainda resta deste Governo para alguns partidos e para alguns Parlamentares. Nós não podemos concordar com esse varejo, não podemos concordar com esse feirão, não podemos concordar com esse balcão fisiológico instalado no Palácio do Planalto para fazer cooptação de Deputados e de Senadores.

O Collor fez isso. Retalhou o Governo, distribuiu cargos. E foi traído. Nós, Sr. Presidente, sabemos que o *impeachment* da Presidente é a solução para o Brasil. Não há nenhuma outra solução para trazer a normalidade política e econômica a este País que não seja o impedimento da Presidente. Por isso é que, numa resposta a essa ação, nós, Líderes da Oposição, Deputado Rubens Bueno, Deputado Imbassahy e outros Líderes, decidimos fazer obstrução nesta sessão e nas outras; porque nós não podemos deixar, não podemos permitir que o Governo, através de Lula, através de Jaques Wagner, através de Berzoini, esteja entregando cargos para obter o voto dos Parlamentares.

Vamos conversar com cada Presidente de partido, vamos conversar com cada Líder de partido. Nós vamos dar continuidade a essa ação, em razão da pouca vergonha do Governo. Essa é a resposta da Câmara dos Deputados a essa atitude vil, baixa e mesquinha do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Eu quero entender bem, porque nós fizemos um acordo na hora da abertura da sessão, às 11 horas. Adiei a abertura da Ordem do Dia para agora. Se for haver processo de obstrução, eu vou submeter esse requerimento logo à votação, para deixar o Plenário decidir.

O SR. LOBBE NETO (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V.Exa. pode aguardar 1 minuto, para que nós possamos fazer uma reunião breve sobre a pauta? *(Pausa.)*

A SRA. CRISTIANE BRASIL (Bloco/PTB-RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço a palavra por 1 minuto, porque recebi de uma servidora um manifesto anônimo falando em nome dos servidores da Câmara, covardemente, convidando para o dia 31, para o manifesto em favor da vergonha que é esse Governo Federal.

Isso aqui não representa os servidores da Câmara. E eu falo em nome daqueles que jamais – jamais – se prestariam a esse papel ridículo de falar anonimamente em nome de todo mundo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Deputada, já foi feita a representação, já foi identificado o fato e aberto procedimento administrativo pela Direção-Geral. As providências cabíveis de responsabilização serão tomadas.

A SRA. CRISTIANE BRASIL – Parabéns, Sr. Presidente.

O SR. IVAN VALENTE – Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Tem a palavra, como Líder, o Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, encerrou-se a reunião da Comissão Especial que trata do *impeachment*.

Ontem, nós tivemos dois debatedores – Miguel Reale Júnior e Janaina Paschoal –, e hoje tivemos o Prof. Ricardo Lodi e o Ministro da Fazenda, que veio mostrar que pedalada fiscal não é crime de responsabilidade e que todas as operações de crédito feitas são legais.

A questão principal é que, na verdade, aqueles que estão defendendo o *impeachment* e a admissibilidade desse processo na Comissão Especial do Impeachment não têm argumentos econômicos e jurídicos para dizer que aquelas operações foram classificadas como crime de responsabilidade, até porque teríamos que cassar vários Governadores e Prefeitos – e ex-Presidentes poderiam ser condenados também.

O pior de tudo é que os argumentos utilizados ontem, quando a sessão foi suspensa, foram argumentos extremamente frágeis, porque a Presidente não pode ser processada por ações praticadas no mandato passado. E o Professor Miguel Reale Júnior disse que havia um precedente, porque alguns Deputados, como Landim e Talvane, tinham sido cassados por crimes em mandatos passados. Ninguém deu a mínima para isso, nem os meios de comunicação, nem os juristas.

A Janaina Paschoal, então, fez uma conta! Ela, que não acompanhou a CPI da PETROBRAS nem a Operação Lava-Jato, disse que o que valia para a pedalada fiscal era o seguinte: o dinheiro juntado a partir das operações de crédito foi para tapar o rombo da corrupção. Essa é uma análise ideológica. Não é rigorosamente um argumento jurídico.

Então, é óbvio que todos os defensores do processo de *impeachment*, na ausência de crime de responsabilidade, estão buscando outros elementos, tanto é que o Presidente da Casa colocou o Delcídio do Amaral; a OAB colocou as obras da FIFA, o Delcídio do Amaral, a posse do Lula; e o Fernando Henrique afirmou que não concordava com o fato de que as pedaladas fiscais representavam crime de responsabilidade. Então, o que ele fez? Ele disse: *"as ruas querem"*. Ou seja, não há argumento jurídico. Se não há argumento jurídico, não há crime de responsabilidade. Evidentemente, estamos à frente de um golpe institucional. Eles têm que responder por isso, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO IZAR – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Em discussão a matéria.

Pois não.

O SR. RICARDO IZAR (Bloco/PP-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo ao líder Pauderney Avelino para que reveja o seu pedido de obstrução. Já que o País está parado, como S.Exa. afirmou, em um momento difícil, poderíamos mostrar que a Câmara dos Deputados funciona e vota os projetos consensuais da pauta.

Há seis itens consensuais. Poderíamos votá-los para mostrar que a Câmara dos Deputados está funcionando normalmente.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Passa-se à discussão da matéria. Orador contrário.

Concedo a palavra ao Deputado Delegado Edson Moreira. *(Pausa.)* Abre mão.

Deputado Rocha. *(Pausa.)*

Deputado Glauber Braga. *(Pausa.)*

Deputado Caio Narcio. *(Pausa.)*

Deputado Daniel Coelho. *(Pausa.)*

Deputado Alberto Fraga. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado Rocha.

O SR. ROCHA (PSDB-AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não posso deixar de registrar que hoje nós assistimos, na explanação dos dois defensores do Governo, a um verdadeiro desmantelamento, a um verdadeiro sucateamento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É bom que fique claro, Sr. Presidente, que nós não tivemos hoje, infelizmente, explicações técnicas que nos levassem a não reconhecer a legitimidade do *impeachment,* a inexistência de crimes. Muito pelo contrário, houve discurso político, palanque político, montado na Comissão que apura os crimes de responsabilidade atribuídos à Presidente Dilma Rousseff.

É bom também que fique registrado que, ao contrário do que aconteceu ontem, a Oposição foi muito cordata.

Sr. Presidente, eu queria fazer outro registro: desde ontem, os veículos de comunicação do País anunciam um verdadeiro balcão de negócios, um mercado para comprar Deputados para apoiar a manutenção da Presidente Dilma no poder – um mercado, uma feira! Isso depõe contra esta Casa. Nunca é demais lembrar que essa é uma prática corriqueira do Governo do PT, que levou à cadeia muitos petistas – José Dirceu, Genoino, Delúbio e outros tantos –, com aquilo que ficou conhecido como "mensalão", ao tirar dinheiro da PETROBRAS para sustentar apoio político.

Também não é segredo para ninguém – e o próprio Governo nunca negou – que, para ver aprovadas as medidas de seu interesse, a Presidente Dilma Rousseff e sua equipe negociaram Ministérios.

Hoje, essa prática permanece. E, ao que consta, pelo menos o que se divulga pelas redes sociais, é que o ex-Presidente, aquele que é apontado como o pai dessa facção criminosa, está no Hotel Blue Tree, recebendo Parlamentares e fazendo propostas indecorosas – em nome do povo brasileiro, da população de bem. É bom que isso seja esclarecido.

Não dá mais para ver manifestações sustentadas com dinheiro de organizações vendidas, como, por exemplo, a "Central Única dos Traidores", que se calou quando o Governo solapou direitos dos trabalhadores.

Hoje, temos uma manifestação. Certamente vai faltar em Brasília e em várias cidades pão e mortadela.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Para falar favoravelmente, tem a palavra o Deputado Paulo Pimenta. *(Pausa.)*

Para falar favoravelmente, tem a palavra o Deputado Pepe Vargas. *(Pausa.)*

Para falar favoravelmente, tem a palavra o Deputado Carlos Zarattini. *(Pausa.)*

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (DEM-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o orador vai à tribuna, eu gostaria de fazer uma homenagem a este dia histórico no País.

Quero dizer que eu só consegui achar "mortandela" a 30 quilômetros de Brasília. Mas eu trouxe uma aqui para os Deputados petistas. Se quiserem, aqui temos "mortandela". Hoje não precisam pagar pela "mortandela". Se precisarem dos 100 reais, só do outro lado, no Palácio do Planalto. *(Palmas.)*

A SRA. ANGELA ALBINO – Corrigindo o português do Deputado, o correto é "mortadela". Não é "mortandela".

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE – É o português que o PT está acostumado a ouvir.

O SR. SÁGUAS MORAES – É o analfabetismo...

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria, em primeiro lugar, de manifestar o nosso apoio a esse projeto que está em discussão. Trata-se de um projeto que resolve um problema histórico entre fornecedores de suínos e aves para a indústria, para a agroindústria e que busca regulamentar e regular essa relação difícil, que coloca questões relativas a monopólios, monopsônios de compra que são importantes e que exploram milhares e milhares de trabalhadores, de pequenos agricultores do campo, particularmente do sul do País.

Mas eu também queria relembrar aqui que acabamos de fazer uma reunião da chamada Comissão Especial do Impeachment, também dita comissão do golpe, que tratou de ouvir hoje o Ministro Nelson Barbosa.

S.Exa. deixou muito claro que não houve nenhum desrespeito às normas, à legislação de gestão orçamentária e fiscal do nosso País, como vêm acusando os autores desse pedido de *impeachment*. Não existe nada.

O Prof. Ricardo Lodi também apresentou argumentos fundamentais para se entender esse momento político. E isso, nós temos que deixar claro, se contrapôs de forma total àquilo que foi feito ontem pelo Sr.

Miguel Reale Júnior e pela Dra. Janaina, que aqui vieram fazer discurso político, vieram aqui fazer discurso mistificador.

Por isso, nós temos que lutar, sim, para levar o mais longe possível os argumentos que foram apresentados pelo Ministro Nelson Barbosa.

Eu quero deixar claro aqui: hoje a mídia não destaca aqueles que são os argumentos da defesa da Presidenta Dilma. Não os destaca porque quer exatamente fazer passar uma versão que mistura várias questões: pedaladas de 2014, problemas de corrupção na PETROBRAS, déficit primário, superávit primário, enfim, faz uma grande confusão para procurar justificar uma medida absolutamente golpista, que é o afastamento da Presidente da República.

Porém, isso eles não vão conseguir. Não vão conseguir porque milhares e milhares de trabalhadores e trabalhadoras estão se manifestando em todo o País.

Podem vir aqui os elitistas, aqueles que vivem tomando vinho e comendo caviar, dizer que somos a turma da mortadela. Nós somos a turma da mortadela mesmo!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – O próximo orador é o Deputado Celso Maldaner. *(Pausa.)*

O próximo orador é o Deputado Bohn Gass.

O SR. JOSÉ ROCHA – Sr. Presidente, peço para fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Eu concedo em seguida. Estou sendo rigoroso.

Tem a palavra o Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, alguns Deputados que se alimentam só dos ricaços e de caviar, como já foi dito, fazem uma brincadeira de muito mau gosto neste momento.

Talvez seja por desespero, porque, no dia de ontem, os advogados de acusação do golpe só fizeram discursos políticos. Era, de certa forma, desprezível como os advogados de acusação só fizeram discursos políticos.

Hoje eu quero parabenizar a defesa. Não restou pedra sobre pedra. Foram colocados tecnicamente todos os argumentos que mostram que não foi cometido nenhum crime de responsabilidade, e que tudo o que está orquestrado é golpe, em relação à gestão da Presidente Dilma.

Mas, Sr. Presidente, assomo esta tribuna para falar do Projeto de Lei nº 6.459, que é um projeto com o qual pretendemos regrar a relação de trabalho entre o agricultor familiar, que ou produz sucos, ou produz fumo, ou trabalha com aves, ou trabalha com suinocultura, e que tem frente às agroindústrias um contrato. Mas esse contrato tem apenas, ou quase na sua totalidade, regras unilaterais, em favor das empresas integradoras, e não têm interesse efetivo dos integrados, que são os agricultores familiares, na sua maior parte, que trabalham de sol a sol, não têm final de semana, não têm inverno, não têm tempo ruim ou bom, sempre estão lá, trabalhando.

Eles precisam ter – e isso não havia no projeto quando veio a esta Casa – uma garantia de preço remuneratório em relação ao seu custo de produção. O problema ambiental precisava ser de corresponsabilidade da integradora com o integrado. E nós precisamos, na Comissão de Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração – CADEC e no Fórum, ter a presença da entidades que representam o setor.

Essas emendas que eu assinei, propostas pelas entidades, foram debatidas e acolhidas no relatório.

O Deputado Valdir Colatto está confirmando no seu relatório a inclusão dessas emendas, o que faz, Sr. Presidente, nós indicarmos a votação favorável a esse projeto...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Por favor, Deputado.

O SR. BOHN GASS – Vou concluir, Sr. Presidente.

Destaco uma emenda, que ainda não foi incorporada, da associação dos produtores do Mato Grosso, apresentada pelo Deputado Zeca, em nome dessa associação. Diz a emenda: Quando o presidente de uma associação participa do fórum da CADEC, no período em que é presidente, e 1 ano depois, não tem prejuízo com contrato lateral, para ter essa segurança.

Faço um apelo para que essa emenda também seja incorporada ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Com a palavra o Deputado Valdir Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou relatar essa matéria segundo determinação de V.Exa. Só queria pedir o apoio de todos para que nos ajudassem na aprovação dessa emenda substitutiva global que vamos apresentar. Ela tem o acordo de todos os partidos e, entre as partes, o das empresas e também o dos agricultores.

Pediria que todos nos ajudassem a aprovar este projeto, que está tramitando na Casa desde 1998, que é a lei das parcerias agrícolas.

Portanto, o meu pronunciamento é para pedir o apoio de todos para aprovarmos esse projeto, que é muito importante para o Brasil, para a agricultura, para os suinocultores, agricultores, enfim, para todos os setores do agronegócio, que estão esperando há muito tempo pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Concedo a palavra ao último orador, Deputado Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (SD-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, logicamente nós vamos apoiar e votar favoravelmente, com o Relator, Deputado Valdir Colatto.

Mas eu vejo, neste momento, Dilma na proa do Titanic e alguns dos seus últimos escudeiros dizendo: "*Estamos subindo, Presidente! Estamos subindo! Estamos subindo!"* Só que, como a proa já afundou, já, já, em algumas semanas, a descida será vertiginosa.

Mas, Sr. Presidente, estou fazendo essa manifestação e uma representação escrita para a Mesa, a fim de alertar a Casa sobre a utilização de servidores.

Eu vou falar sobre um caso concreto de um servidor que está lotado na Comissão de Direitos Humanos, da qual eu era membro, cujo nome é Luiz Henrique de Oliveira Santos. Esse servidor, durante o horário de trabalho, está constrangendo o pessoal da imprensa com manifestações e gritos, atrapalhando reportagens ao vivo e ferindo a legislação, a Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, ao qual os servidores desta Casa estão sujeitos. Portanto, estou fazendo esta representação.

Sr. Presidente, tenho mais três funcionários já identificados e provas materiais para apresentar. É necessário que se tome posição. Se alguém quer se manifestar, que o faça no seu horário de folga e onde quiser. Agora, isso não pode ser feito dentro da Casa, constrangendo cidadãos, constrangendo profissionais da imprensa que estão fazendo *links* ao vivo, justamente para tentar mascarar o que não dá mais para mascarar, como os crimes praticados, como a posição desta Casa em relação ao impedimento da Presidente – que será de esmagadora maioria – e à retirada desse séquito que se apossou dos poderes públicos para praticar corrupção e desvios.

Quero repetir o nome do servidor, para ficar absolutamente claro: Luiz Henrique de Oliveira Santos, CNE-15, Assistente Técnico de Comissão, nomeado em 8 de abril de 2015. Ele está lotado na Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Conclua, Deputado.

O SR. MAJOR OLIMPIO – É por isso que o povo está pagando: para que haja coação de pessoas, cidadãos e profissionais da imprensa nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Para a representação de V.Exa., o tratamento deverá ser dado administrativamente, com os procedimentos e sanções cabíveis ao caso, se comprovados os fatos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – O projeto foi emendado.

Para oferecer parecer às emendas de Plenário, pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, concedo a palavra ao Deputado Valdir Colatto.

HÁ SOBRE A MESA AS SEGUINTES EMENDAS DE PLENÁRIO

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6.459, de 2013

(apensos os PL nº 4.378/1998; nº 4.444/2004; nº 3.979/2008; e nº 8.023/2010)

E Nº 1

Dispõe sobre os contratos de integração, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os contratos de integração vertical nas atividades agrossilvipastoris, estabelece obrigações e responsabilidades gerais para os produtores integrados e os integradores, institui mecanismos de transparência na relação contratual, cria fóruns nacionais de integração e as Comissões para Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração (Cadec), ou similar, respeitando as estruturas já existentes.

Parágrafo único. A integração vertical entre cooperativas e seus associados ou entre cooperativas constitui ato cooperativo, regulado por legislação específica aplicável às sociedades cooperativas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – integração vertical ou integração: relação contratual entre produtores integrados e integradores que visa a planejar e a realizar a produção e a industrialização ou comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final, com responsabilidades e obrigações recíprocas estabelecidas em contratos de integração;

II – produtor integrado ou integrado: produtor agrossilvipastoril, pessoa física ou jurídica, que, individualmente ou de forma associativa, com ou sem a cooperação laboral de empregados, se vincula ao integrador por meio de contrato de integração vertical, recebendo

bens ou serviços para a produção e para o fornecimento de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final;

III – integrador: pessoa física ou jurídica que se vincula ao produtor integrado por meio de contrato de integração vertical, fornecendo bens, insumos e serviços e recebendo matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final utilizados no processo industrial ou comercial;

IV – contrato de integração vertical ou contrato de integração: contrato, firmado entre o produtor integrado e o integrador, que estabelece a sua finalidade, as respectivas atribuições no processo produtivo, os compromissos financeiros, os deveres sociais, os requisitos sanitários, as responsabilidades ambientais, entre outros que regulem o relacionamento entre os sujeitos do contrato;

V – atividades agrossilvipastoris: atividades de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, pesca ou extrativismo vegetal.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se ao integrador os comerciantes e exportadores que, para obterem matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final, celebram contratos de integração com produtores agrossilvipastoris.

§ 2º A simples obrigação do pagamento do preço estipulado contra a entrega de produtos à agroindústria ou ao comércio não caracteriza contrato de integração.

§ 3º A integração, relação civil definida nos termos desta Lei, não configura prestação de serviço ou relação de emprego entre integrador e integrado, seus prepostos ou empregados.

Art. 3º É princípio orientador da aplicação e interpretação desta Lei que a relação de integração se caracterize pela conjugação de recursos e esforços e pela distribuição justa dos resultados.

Art. 4º O contrato de integração, sob pena de nulidade, deve ser escrito com clareza, precisão e ordem lógica, e deve dispor sobre as seguintes questões, sem prejuízo de outras que as partes contratantes considerem mutuamente aceitáveis:

I – as características gerais do sistema de integração e as exigências técnicas e legais para os contratantes;

II – as responsabilidades e as obrigações do integrador e do produtor integrado no sistema de produção;

III – os parâmetros técnicos e econômicos indicados ou anuídos pelo integrador com base no estudo de viabilidade econômica e financeira do projeto;

IV – os padrões de qualidade dos insumos fornecidos pelo integrador para a produção animal e dos produtos a serem entregues pelo integrado;

V – as fórmulas para o cálculo da eficiência da produção, com explicação detalhada dos parâmetros e da metodologia empregados na obtenção dos resultados;

VI – as formas e os prazos de distribuição dos resultados entre os contratantes;

VII – visando assegurar a viabilidade econômica, o equilíbrio dos contratos e a continuidade do processo produtivo, será cumprido pelo integrador o valor de referência para a remuneração do integrado, definido pela Cadec na forma do art. 12 desta Lei, desde que atendidas as obrigações contidas no contrato.

VIII – os custos financeiros dos insumos fornecidos em adiantamento pelo integrador, não podendo ser superiores às taxas de juros captadas, devendo ser comprovadas pela Cadec;

IX – as condições para o acesso às áreas de produção por preposto ou empregado do integrador e às instalações industriais ou comerciais diretamente afetas ao objeto do contrato de integração pelo produtor integrado, seu preposto ou empregado;

X – as responsabilidades do integrador e do produtor integrado quanto ao recolhimento de tributos incidentes no sistema de integração;

XI – as obrigações do integrador e do produtor integrado no cumprimento da legislação de defesa agropecuária e sanitária;

XII – as obrigações do integrador e do produtor integrado no cumprimento da legislação ambiental;

XIII – os custos e a extensão de sua cobertura, em caso de obrigatoriedade de contratação de seguro de produção e do empreendimento, devendo eventual subsídio sobre o prêmio concedido pelo Poder Público ser direcionado proporcionalmente a quem arcar com os custos;

XIV – o prazo para aviso prévio, no caso de rescisão unilateral e antecipada do contrato de integração, deve levar em consideração o ciclo produtivo da atividade e o montante dos investimentos realizados, devidamente pactuado entre as partes;

XV – a instituição de Comissão de Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração (Cadec), a quem as partes poderão recorrer para a interpretação de cláusulas contratuais ou outras questões inerentes ao contrato de integração;

XVI – as sanções para os casos de inadimplemento e rescisão unilateral do contrato de integração.

Parágrafo único. O Fórum do lugar onde se situa o empreendimento do produtor integrado é competente para ações fundadas no contrato de integração, devendo ser indicado no contrato.

Art. 5º Cada setor produtivo ou cadeia produtiva regidos por esta Lei deverá constituir um Fórum Nacional de Integração — Foniagro, de composição paritária, composto pelas entidades representativas dos produtores integrados e dos integradores, sem personalidade jurídica, com a atribuição de definir diretrizes para o acompanhamento e desenvolvimento do sistema de integração e de promover o fortalecimento das relações entre o produtor integrado e o integrador.

§ 1º Para setores produtivos em que já exista fórum ou entidade similar em funcionamento, será opcional a sua criação.

§ 2º O regulamento desta Lei definirá o número de participantes do Fórum e as entidades dos integrados e dos integradores que indicarão os representantes, seu regime e localidade de funcionamento e outros aspectos de sua organização.

Art. 6º Cada unidade da integradora e os produtores a ela integrados devem constituir Comissão para Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração (Cadec).

§ 1º A Cadec será composta paritariamente por representantes:

I – escolhidos diretamente pelos produtores integrados à unidade integradora;

II – indicados pela integradora;

III – indicados pelas entidades representativas dos produtores integrados;

IV – indicados pelas entidades representativas das empresas integradoras.

§ 2º A falta de indicação dos representantes previstos nos incisos III e IV do § 1º deste artigo não impede a instalação e funcionamento da Cadec.

§ 3º A constituição da Cadec respeitará as estruturas com função similar às constituídas até a data de publicação desta Lei.

§ 4º A Cadec terá os seguintes objetivos e funções, entre outros estabelecidos nesta Lei e no regulamento:

I – elaborar estudos e análises econômicas, sociais, tecnológicas, ambientais e dos aspectos jurídicos das cadeias produtivas e seus segmentos e do contrato de integração;

II – acompanhar e avaliar o atendimento dos padrões mínimos de qualidade exigidos para os insumos recebidos pelos produtores integrados e para os produtos fornecidos ao integrador;

III – estabelecer sistema de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos encargos e obrigações contratuais pelos contratantes;

IV – dirimir questões e solucionar, mediante acordo, litígios entre os produtores integrados e a integradora;

V – definir o intervalo de tempo e os requisitos técnicos e financeiros a serem empregados para atualização dos indicadores de

desempenho das linhagens de animais e das cultivares de plantas utilizadas nas fórmulas de cálculo da eficiência de criação ou de cultivo;

VI – formular o plano de modernização tecnológica da integração, estabelecer o prazo necessário para sua implantação e definir a participação dos integrados e do integrador no financiamento dos bens e ações previstas;

VII – determinar e fazer cumprir o Valor de Referência a que alude o inciso VII, do art. 4º, desta Lei.

§ 5º Toda e qualquer despesa da Cadec deverá ser aprovada pelas partes contratantes, por demanda específica.

Art. 7º O integrador deverá elaborar Relatório de Informações da Produção Integrada (Ripi) relativo a cada ciclo produtivo do produtor integrado.

§ 1º O Ripi deverá conter informações sobre os insumos fornecidos pelo integrador, os indicadores técnicos da produção integrada, as quantidades produzidas, os índices de produtividade, os preços usados nos cálculos dos resultados financeiros, e os valores pagos aos produtores integrados relativos ao contrato de integração, entre outros a serem definidos pela Cadec.

§ 2º O Ripi deverá ser consolidado até a data do acerto financeiro entre integrador e produtor integrado, sendo fornecido ao integrado e, quando solicitado, à Cadec ou sua entidade representativa.

§ 3º Toda e qualquer informação relativa à produção do produtor integrado solicitada por terceiros só será fornecida pelo integrador mediante autorização escrita do produtor integrado.

§ 4º É facultado ao produtor integrado, individualmente ou por intermédio de sua entidade representativa ou da Cadec, mediante autorização escrita, solicitar ao integrador esclarecimentos ou informações adicionais sobre o Ripi, as quais deverão ser fornecidas sem custos e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a solicitação.

Art. 8º Todas as máquinas e equipamentos fornecidos pelo integrador ao produtor integrado em decorrência das necessidades da

produção permanecerão de propriedade do integrador, devendo-lhe ser restituídos, salvo estabelecimento em contrário no contrato de integração.

§ 1º No caso de instalações financiadas ou integralmente custeadas pelo integrador, o contrato de integração especificará se e quando estas passarão a ser de propriedade do produtor integrado.

§ 2º No caso de animais fornecidos pelo integrador, o contrato de integração especificará se e quando passarão a ser de propriedade do produtor integrado.

§ 3º Poderá o contrato, ainda que por ajustes posteriores, estabelecer normas que permitam o consumo próprio familiar, salvo para os setores que necessitam de serviços de inspeção para o consumo do produto.

Art. 9º Ao produtor interessado em aderir ao sistema de integração será apresentado pelo integrador Documento de Informação Pré-Contratual (DIPC), contendo obrigatoriamente as seguintes informações atualizadas:

I – razão social, forma societária, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereços do integrador;

II – descrição do sistema de produção integrada e das atividades a serem desempenhadas pelo produtor integrado;

III – requisitos sanitários e ambientais e riscos econômicos inerentes à atividade;

IV – estimativa dos investimentos em instalações zootécnicas ou áreas de cultivo e dos custos fixos e variáveis do produtor integrado na produção;

V – obrigação ou não do produtor integrado de adquirir ou contratar, apenas do integrador ou de fornecedores indicados formalmente pelo integrador, quaisquer bens, serviços ou insumos necessários à operação ou à administração de suas instalações zootécnicas ou áreas de cultivo;

VI – relação do que será oferecido ao produtor integrado no que se refere a:

a) suprimento de insumos;

b) assistência técnica e supervisão da adoção das tecnologias de produção recomendadas cientificamente ou exigidas pelo integrador;

c) treinamento do produtor integrado, de seus prepostos ou empregados, especificando duração, conteúdo e custos;

d) projeto técnico do empreendimento e termos do contrato de integração;

VII – estimativa de remuneração do produtor integrado por ciclo de criação de animais ou safra agrícola, utilizando-se, para o cálculo, preços e índices de eficiência produtiva médios nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores, e validados pela respectiva Cadec;

VIII – alternativas de financiamento por instituição financeira ou pelo integrador e as garantias do integrador para o cumprimento do contrato durante o período do financiamento;

IX – os parâmetros técnicos e econômicos indicados pelo integrador e validados pela respectiva Cadec para uso no estudo de viabilidade econômico-financeira do projeto de financiamento do empreendimento;

X – caráter e grau de exclusividade da relação entre o produtor integrado e o integrador, se for o caso;

XI – tributos e seguros incidentes na atividade e a responsabilidade das partes, segundo a legislação pertinente;

XII – responsabilidades ambientais das partes, segundo o art. 10 desta Lei;

XIII – responsabilidades sanitárias das partes, segundo legislação e normas infralegais específicas.

Parágrafo único. O DIPC deverá ser atualizado trimestralmente para os setores de produção animal e anualmente para os setores de produção e extração vegetal.

Art. 10. Compete ao produtor integrado e à integradora atender às exigências da legislação ambiental para o empreendimento ou

atividade desenvolvida no imóvel rural na execução do contrato de integração, bem como planejar e implementar medidas de prevenção dos potenciais impactos ambientais negativos e mitigar e recuperar os danos ambientais.

§ 1º Nas atividades de integração em que as tecnologias empregadas sejam definidas e sua adoção supervisionada pelo integrador, este e o integrado responderão, até o limite de sua responsabilidade, pelas ações relativas à proteção ambiental e à recuperação de danos ao meio ambiente ocorridos em decorrência do empreendimento.

§ 2º A responsabilidade de recuperação de danos de que trata o § 1º deste artigo deixa de ser concorrente quando o produtor integrado adotar conduta contrária ou diversa às recomendações técnicas fornecidas pelo integrador ou estabelecidas no contrato de integração.

§ 3º Compete ao integrador, no sistema de integração em que as tecnologias empregadas sejam por ele definidas e supervisionadas:

I – fornecer projeto técnico de instalações e de obras complementares, em conformidade com as exigências da legislação ambiental, e supervisionar sua implantação;

II – auxiliar o produtor integrado no planejamento de medidas de prevenção, controle e mitigação dos potenciais impactos ambientais negativos e prestar-lhe assistência técnica na sua implementação;

III – elaborar, em conjunto com o produtor integrado, plano de descarte de embalagens de agrotóxicos, desinfetantes e produtos veterinários, e supervisionar sua implantação;

IV – elaborar, em conjunto com o produtor integrado, plano de manejo de outros resíduos da atividade e de disposição final dos animais mortos, e supervisionar sua implantação.

Art. 11. Compete ao produtor integrado e ao integrador, concorrentemente, zelar pelo cumprimento da legislação sanitária e planejar medidas de prevenção e controle de pragas e doenças, conforme regulamento estabelecido pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Nos sistemas de integração em que os medicamentos veterinários utilizados sejam de propriedade do integrador, o recolhimento e a destinação final das embalagens de antibióticos ou de outros produtos antimicrobianos deverão ser por ele realizados.

Art. 12. Compete ao Fórum Nacional de Integração (Foniagro) estabelecer metodologia para o cálculo do valor de referência para a remuneração do integrado, que deverá observar os custos de produção, os

valores de mercado dos produtos *in natura*, o rendimento médio dos lotes, dentre outras variáveis, para cada cadeia produtiva.

§ 1º Para estabelecer metodologia para o cálculo do valor de referência para a remuneração do integrado o Foniagro poderá contratar entidades ou instituições de notório reconhecimento técnico, desde que requisitada por uma das partes e cuja escolha se dará por comum acordo.

§ 2º A metodologia para o cálculo do valor de referência para a remuneração do integrado será reavaliada periodicamente, conforme regulamentação específica do Foniagro.

§ 3º O Foniagro terá o prazo máximo de 6 (seis) meses contados da promulgação dessa Lei para apresentar as metodologias de cálculo para cada cadeia produtiva, podendo este prazo ser prorrogado, mediante justificativa aceita pelas partes.

§ 4º Compete ao Foniagro o envio das metodologias para o cálculo do valor de referência para a remuneração dos integrados às respectivas Cadecs.

Art. 13. Sobrevindo pedido de recuperação judicial ou decretação da falência da integradora, poderá o produtor rural integrado:

I - pleitear a restituição dos bens desenvolvidos até o valor de seu crédito;

II - requerer a habilitação de seus créditos com privilégio especial sobre os bens desenvolvidos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Fica estabelecido prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para adequação dos contratos de integração em vigor.

Deputado Valdir Colatto

Relator

PSDB

PPS

PROJETO DE LEI Nº 6.459, DE 2013

(Na origem: PLS 330/2011)

Dispõe sobre os contratos de integração, estabelece condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 2

Incluam-se os §§ 6º e 7º ao Art. 6º, do Substitutivo ao PL nº 6.459/2013 (na origem: PLS 330/2011) com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

§6º Os produtores integrados ou representantes de suas entidades representativas que integram a Comissão prevista no *caput* deste Artigo, bem como aqueles que compõem o Fórum Nacional de Integração instituído no Art. 5º desta Lei, não poderão ter seus ajustes financeiros, econômicos ou comerciais alterados unilateralmente por parte das empresas com as quais mantenham contratos de integração, durante o exercício dos respectivos mandatos, até um ano após a extinção dos mesmos.

§ 7º A infringência ao disposto no §3º deste Artigo, caracteriza Ato análogo ao de Rescisão sem Justo Motivo e sujeita o autor às penalidades previstas no art. 715, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, afora aquelas previstas no Regulamento desta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda tem o propósito de garantir aos representantes dos produtores, membros da Cadec e do Fórum Nacional de Integração previstos no PL em consideração, condições para o pleno e livre exercício da representação dos interesses da categoria dos produtores integrados. Na atualidade, observa-se contexto de assimetria da representação dos produtores nos colegiados correlatos existentes, fruto de frequentes práticas comerciais retaliatórias por parte das empresas integradoras, o que, ademais de antidemocrático, se traduz em sérios prejuízos para os produtores integrados.

Hi. N. Nil A.
PMDB - Vice Lid.

PT

Vice-Lid PDT

PCdB

V.C. - Lider PROS

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB-SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nosso parecer à emenda substitutiva global, pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, o voto, quanto ao mérito, é pela aprovação do PL 6.459, de 2013, e seus apensos, na forma do substitutivo global anexo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Eu pedi, primeiro, que V.Exa. oferecesse parecer pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

O SR. VALDIR COLATTO – Sim, meu parecer foi pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – O.k.

Indago a V.Exa.: para o substitutivo há acordo?

O SR. VALDIR COLATTO – Há acordo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – É necessário que V.Exa. leia o substitutivo.

O SR. VALDIR COLATTO – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós então vamos ler na íntegra a Emenda Substitutiva Global nº 1 ao Projeto nº 6.459, de 2013 – apensos os PL nº 4.378/1988; nº 4.444/2004; nº 3.979/2008; e nº 8.023/2010 –, que dispõe sobre os contratos de integração, estabelece condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Deputado, como o substitutivo é a própria emenda que estava distribuída, V.Exa. não tem a obrigatoriedade da leitura; ela já é pública.

Então, se V.Exa. assim o desejar, pode ler, mas também pode solicitar seja dada como lida.

O SR. VALDIR COLATTO – Sr. Presidente, eu posso ler então só o parecer, que é mais curto que toda a emenda?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Fique à vontade. Eu só estou dizendo que, como ela foi distribuída – a emenda protocolada –, não há necessidade da leitura.

O SR. VALDIR COLATTO – Então, leio o parecer, Sr. Presidente:

> "O Projeto de Lei nº 6.459, de 2013, dispõe sobre os contratos e as relações contratuais entre os produtores integrados e as agroindústrias integradoras. A proposição, originária do Senado Federal, utilizou como base o PL nº 8.023, de 2010, da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados – CAPADR, fruto do trabalho de Subcomissão instituída na CAPADR para aprofundar os debates neste tema.
>
> A proposição tipifica de modo claro e preciso os contratos de integração agroindustrial no ordenamento jurídico brasileiro e determina os pontos mínimos a serem observados nos contratos de integração; cria o Fórum Nacional de Integração Agroindustrial – FONIAGRO, fórum composto de representantes dos produtores integrados e das agroindústrias integradoras com a atribuição de definir políticas nacionais e as diretrizes gerais para o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos sistemas de integração no País.
>
> Institui, também, as Comissões para Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração – CADEC, célula de cada unidade de integração e cuja composição será paritária entre integrados e a empresa integradora."

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Prorrogo a sessão por 1 hora.

O SR. VALDIR COLATTO – "Essa Comissão terá a função de: (i) acompanhar e avaliar os padrões mínimos de qualidade exigidos para os insumos recebidos pelos integrados e a evolução dos parâmetros de qualidade dos produtos requeridos pela integradora; (ii) estabelecer o sistema de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos encargos e obrigações pelos contratantes; (iii) promover estudos e avaliações dos aspectos jurídicos, sociais, econômicos, sanitários e ambientais do contrato de integração; (iv) definir o intervalo de tempo e os requisitos técnicos e financeiros a serem empregados para atualização dos indicadores de desempenho das linhagens de animais e das cultivares de plantas utilizadas nas fórmulas de cálculo da eficiência de criação ou de cultivo; (v) formular o Plano de Modernização Tecnológica da Integração, estabelecer o prazo necessário para sua implantação e definir a participação dos Integrados e da Integradora no financiamento dos bens e ações previstas; e (vi) servir de fórum para a conciliação e solução das controvérsias entre os produtores integrados e a agroindústria integradora, entre outras.

O projeto determina, ainda, a necessidade de divulgação, por parte da agroindústria integradora, de todos os parâmetros técnicos e financeiros de cada ciclo produtivo da atividade – o Relatório de Informação da Produção Integrada (RIPI) –, como forma de reduzir a assimetria de informações e também para garantir a transparência na relação entre os integrados e a integradora. Mais ainda, toma emprestado do sistema de fran-

quias a figura do Documento de Informação Pré-Contratual – DIPC, permitindo ao futuro integrado o conhecimento prévio de todos os dados e dos riscos do sistema de integração e o conhecimento da empresa com a qual pretende se integrar, como forma de subsidiar mais adequadamente sua decisão.

Os artigos finais apontam as obrigações e responsabilidades individuais de cada um dos contratantes – integrados e integradora – quanto às questões ambientais e sanitárias da atividade e também atribui a corresponsabilidade de ambos em determinadas condições e situações típicas do processo de produção agropecuária integrada.

Ao PL nº 6.459, de 2013, estão apensados os seguintes projetos:

1. PL 4.378/1998 (Dep. Milton Coser), que regula as relações jurídicas entre a agroindústria e o produtor rural integrado e dá outras providências;

2. PL 444/2004 (Dep. Íris Simões), que responsabiliza a agroindústria à qual o produtor rural esteja integrado, quando o contrato estabelecer condições que induzam ao uso de agrotóxicos ou afins e, ao longo do contrato, a empresa agroindustrial não cumprir com as normas de proteção do trabalhador rural;

3. PL 3.979/2008 (Dep. Adão Pretto), que estabelece normas para regular as relações jurídicas entre a agroindústria e o produtor rural integrado; e

4. PL 8.023/2010 (da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da CD), que dispõe sobre a integração vertical na agropecuária, estabelece condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e agroindústrias integradoras e dá outras providências."

Esse PL nº 8.023, da Comissão de Agricultura, é assinado pelo nosso colega ex-Deputado Abelardo Lupion, então Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

"II – Voto

O estabelecimento de condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores é providência há muito esperada pelo setor agropecuário. A regulamentação desses contratos conferirá maior transparência e estabilidade na relação entre esses agentes econômicos e contribuirá para a redução de atritos. Trata-se, portanto, de proposição cuja apreciação merece prioridade desta Casa Legislativa.

O substitutivo ora apresentado aperfeiçoa" – a emenda substitutiva global, na verdade – "os termos constantes do projeto original e de seus apensos. Entre outros aspectos, o substitutivo" – a emenda global:

> – "explicita com maior clareza a responsabilidade concorrente dos integradores no atendimento às exigências da legislação ambiental;
> – estabelece que os custos financeiros dos insumos fornecidos em adiantamento pelo integrador não podem superar as taxas de juros captadas;
> – estabelece, para o caso de obrigatoriedade de seguro de produção e do empreendimento, que o contrato de integração deve dispor sobre os custos para as partes contratantes e a extensão de sua cobertura, devendo eventual subsídio concedido pelo Poder Público sobre o prêmio do seguro ser repassado;
> – estabelece que o prazo para aviso prévio, no caso de rescisão unilateral e antecipada do contrato de integração, deve levar em consideração o ciclo produtivo da atividade e o montante dos investimentos realizados;
> – garante que o produtor rural integrado possa, no caso de recuperação judicial ou decretação da falência da integradora, pleitear a restituição dos bens desenvolvidos até o valor de seus créditos ou requerer a habilitação de seus créditos com privilégio especial sobre os bens desenvolvidos;
> – estabelece metodologia, critérios e requisitos para a definição do 'valor de referência', que se pretende seja o valor básico da remuneração do produtor integrado;
> – acrescenta membros e altera as funções da Comissão de Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração – CADEC.

Para este relator, o conjunto dos aperfeiçoamentos introduzidos pelo substitutivo global vai ao encontro dos interesses dos produtos integrados e torna mais transparente a relação destes com os integradores.

Isso posto, pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, voto, quanto ao mérito", pela aprovação dessa emenda substitutiva global e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, que foram apresentadas... Não, pela rejeição da Emenda nº 2. Aqui estava escrito Emendas nºs 1 e 2, mas é só a Emenda nº 2, que foi apresentada pelo Deputado Bohn Gass, que deverá falar sobre o assunto.

Por isso, a aprovação desta Casa, porque, com certeza, este é um dos mais importantes projetos que temos e, realmente, ele vai trazer benefícios para o produtor rural de todo o Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – O.k. A Emenda nº 2 está destacada, de qualquer maneira.

Vamos passar ao encaminhamento de votação. Antes porém, Deputado, solicito a V.Exa. que ofereça parecer à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. V.Exa. pode apenas complementar os pareceres das outras Comissões.

O SR. VALDIR COLATTO – Sr. Presidente, pela Comissão de Agricultura, votamos pela juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, rejeitamos a Emenda nº 2.

Pela CCJ, votamos da mesma forma, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Encaminhamento de votação.

HÁ SOBRE A MESA OS SEGUINTES DESTAQUES DE BANCADA

DESTAQUE Nº 1

"Senhor Presidente,
Requeremos, nos termos do art. 161, § 2º, combinado com o art. 161, inciso IV, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque de bancada para preferência na votação da Emenda de Plenário Substitutiva Global nº 1/2016, apresentada ao PL 6.459/2013 em relação ao substitutivo da Comissão de agricultura, para fins de sua aprovação.
Sala das Sessões, em 31 de março de 2016.
Valdir Colatto, PMDB/SC; Pauderney Avelino, Líder do Democratas"

DESTAQUE Nº 2

"Senhor Presidente:
Requeremos, nos termos do art. 161, inciso II e § 2º do Regimento Interno, destaque da Emenda nº 2 apresentada ao PL 6.459/13.
Sala das Sessões
Bohn Gass, Vice-Líder do PT "

Para falar contra à matéria, concedo a palavra ao Deputado Rocha. *(Pausa.)*
Concedo a palavra ao Deputado Glauber Braga. *(Pausa.)*
Concedo a palavra ao Deputado Capitão Augusto. *(Pausa.)*
Concedo a palavra ao Deputado Caio Narcio. *(Pausa.)*
Concedo a palavra ao. Deputado Delegado Edson Moreira. *(Pausa.)*
Para falar a favor da matéria, concedo a palavra ao Deputado Paulo Pimenta. *(Pausa.)*
Concedo a palavra ao Deputado Pepe Vargas. *(Pausa.)*
Concedo a palavra ao Deputado Carlos Zarattini. *(Pausa.)*
Concedo a palavra ao Deputado Celso Maldaner. *(Pausa.)*
Está encerrado o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Passa-se à votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Sobre a mesa destaque de preferência para a emenda substitutiva global, apresentado pelo PMDB.

A Emenda nº 2 está destacada. Então, acho que não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Em votação o destaque de preferência.

"Senhor Presidente,
Requeremos, nos termos do art. 161, § 2º, combinado com o art. 161, inciso IV, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque de bancada para preferência na votação da Emenda de Plenário Substitutiva Global nº 1/2016, apresentada ao PL 6.459/2013 em relação ao substitutivo da Comissão de agricultura, para fins de sua aprovação.
Sala das Sessões, em 31 de março de 2016.
Valdir Colatto, PMDB/SC; Pauderney Avelino, Líder do Democratas"

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

APROVADO.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Em votação a Emenda Substitutiva Global de Plenário nº 1, ressalvado o destaque.

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6.459, de 2013

(apensos os PL nº 4.378/1998; nº 4.444/2004; nº 3.979/2008; e nº 8.023/2010)

E Nº 1

Dispõe sobre os contratos de integração, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os contratos de integração vertical nas atividades agrossilvipastoris, estabelece obrigações e responsabilidades gerais para os produtores integrados e os integradores, institui mecanismos de transparência na relação contratual, cria fóruns nacionais de integração e as Comissões para Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração (Cadec), ou similar, respeitando as estruturas já existentes.

Parágrafo único. A integração vertical entre cooperativas e seus associados ou entre cooperativas constitui ato cooperativo, regulado por legislação específica aplicável às sociedades cooperativas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – integração vertical ou integração: relação contratual entre produtores integrados e integradores que visa a planejar e a realizar a produção e a industrialização ou comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final, com responsabilidades e obrigações recíprocas estabelecidas em contratos de integração;

II – produtor integrado ou integrado: produtor agrossilvipastoril, pessoa física ou jurídica, que, individualmente ou de forma associativa, com ou sem a cooperação laboral de empregados, se vincula ao integrador por meio de contrato de integração vertical, recebendo

bens ou serviços para a produção e para o fornecimento de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final;

III – integrador: pessoa física ou jurídica que se vincula ao produtor integrado por meio de contrato de integração vertical, fornecendo bens, insumos e serviços e recebendo matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final utilizados no processo industrial ou comercial;

IV – contrato de integração vertical ou contrato de integração: contrato, firmado entre o produtor integrado e o integrador, que estabelece a sua finalidade, as respectivas atribuições no processo produtivo, os compromissos financeiros, os deveres sociais, os requisitos sanitários, as responsabilidades ambientais, entre outros que regulem o relacionamento entre os sujeitos do contrato;

V – atividades agrossilvipastoris: atividades de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, pesca ou extrativismo vegetal.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se ao integrador os comerciantes e exportadores que, para obterem matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final, celebram contratos de integração com produtores agrossilvipastoris.

§ 2º A simples obrigação do pagamento do preço estipulado contra a entrega de produtos à agroindústria ou ao comércio não caracteriza contrato de integração.

§ 3º A integração, relação civil definida nos termos desta Lei, não configura prestação de serviço ou relação de emprego entre integrador e integrado, seus prepostos ou empregados.

Art. 3º É princípio orientador da aplicação e interpretação desta Lei que a relação de integração se caracterize pela conjugação de recursos e esforços e pela distribuição justa dos resultados.

Art. 4º O contrato de integração, sob pena de nulidade, deve ser escrito com clareza, precisão e ordem lógica, e deve dispor sobre as seguintes questões, sem prejuízo de outras que as partes contratantes considerem mutuamente aceitáveis:

I – as características gerais do sistema de integração e as exigências técnicas e legais para os contratantes;

II – as responsabilidades e as obrigações do integrador e do produtor integrado no sistema de produção;

III – os parâmetros técnicos e econômicos indicados ou anuídos pelo integrador com base no estudo de viabilidade econômica e financeira do projeto;

IV – os padrões de qualidade dos insumos fornecidos pelo integrador para a produção animal e dos produtos a serem entregues pelo integrado;

V – as fórmulas para o cálculo da eficiência da produção, com explicação detalhada dos parâmetros e da metodologia empregados na obtenção dos resultados;

VI – as formas e os prazos de distribuição dos resultados entre os contratantes;

VII – visando assegurar a viabilidade econômica, o equilíbrio dos contratos e a continuidade do processo produtivo, será cumprido pelo integrador o valor de referência para a remuneração do integrado, definido pela Cadec na forma do art. 12 desta Lei, desde que atendidas as obrigações contidas no contrato.

VIII – os custos financeiros dos insumos fornecidos em adiantamento pelo integrador, não podendo ser superiores às taxas de juros captadas, devendo ser comprovadas pela Cadec;

IX – as condições para o acesso às áreas de produção por preposto ou empregado do integrador e às instalações industriais ou comerciais diretamente afetas ao objeto do contrato de integração pelo produtor integrado, seu preposto ou empregado;

X – as responsabilidades do integrador e do produtor integrado quanto ao recolhimento de tributos incidentes no sistema de integração;

XI – as obrigações do integrador e do produtor integrado no cumprimento da legislação de defesa agropecuária e sanitária;

XII – as obrigações do integrador e do produtor integrado no cumprimento da legislação ambiental;

XIII – os custos e a extensão de sua cobertura, em caso de obrigatoriedade de contratação de seguro de produção e do empreendimento, devendo eventual subsídio sobre o prêmio concedido pelo Poder Público ser direcionado proporcionalmente a quem arcar com os custos;

XIV – o prazo para aviso prévio, no caso de rescisão unilateral e antecipada do contrato de integração, deve levar em consideração o ciclo produtivo da atividade e o montante dos investimentos realizados, devidamente pactuado entre as partes;

XV – a instituição de Comissão de Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração (Cadec), a quem as partes poderão recorrer para a interpretação de cláusulas contratuais ou outras questões inerentes ao contrato de integração;

XVI – as sanções para os casos de inadimplemento e rescisão unilateral do contrato de integração.

Parágrafo único. O Fórum do lugar onde se situa o empreendimento do produtor integrado é competente para ações fundadas no contrato de integração, devendo ser indicado no contrato.

Art. 5º Cada setor produtivo ou cadeia produtiva regidos por esta Lei deverá constituir um Fórum Nacional de Integração — Foniagro, de composição paritária, composto pelas entidades representativas dos produtores integrados e dos integradores, sem personalidade jurídica, com a atribuição de definir diretrizes para o acompanhamento e desenvolvimento do sistema de integração e de promover o fortalecimento das relações entre o produtor integrado e o integrador.

§ 1º Para setores produtivos em que já exista fórum ou entidade similar em funcionamento, será opcional a sua criação.

§ 2º O regulamento desta Lei definirá o número de participantes do Fórum e as entidades dos integrados e dos integradores que indicarão os representantes, seu regime e localidade de funcionamento e outros aspectos de sua organização.

Art. 6º Cada unidade da integradora e os produtores a ela integrados devem constituir Comissão para Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração (Cadec).

§ 1º A Cadec será composta paritariamente por representantes:

I – escolhidos diretamente pelos produtores integrados à unidade integradora;

II – indicados pela integradora;

III – indicados pelas entidades representativas dos produtores integrados;

IV – indicados pelas entidades representativas das empresas integradoras.

§ 2º A falta de indicação dos representantes previstos nos incisos III e IV do § 1º deste artigo não impede a instalação e funcionamento da Cadec.

§ 3º A constituição da Cadec respeitará as estruturas com função similar às constituídas até a data de publicação desta Lei.

§ 4º A Cadec terá os seguintes objetivos e funções, entre outros estabelecidos nesta Lei e no regulamento:

I – elaborar estudos e análises econômicas, sociais, tecnológicas, ambientais e dos aspectos jurídicos das cadeias produtivas e seus segmentos e do contrato de integração;

II – acompanhar e avaliar o atendimento dos padrões mínimos de qualidade exigidos para os insumos recebidos pelos produtores integrados e para os produtos fornecidos ao integrador;

III – estabelecer sistema de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos encargos e obrigações contratuais pelos contratantes;

IV – dirimir questões e solucionar, mediante acordo, litígios entre os produtores integrados e a integradora;

V – definir o intervalo de tempo e os requisitos técnicos e financeiros a serem empregados para atualização dos indicadores de

desempenho das linhagens de animais e das cultivares de plantas utilizadas nas fórmulas de cálculo da eficiência de criação ou de cultivo;

VI – formular o plano de modernização tecnológica da integração, estabelecer o prazo necessário para sua implantação e definir a participação dos integrados e do integrador no financiamento dos bens e ações previstas;

VII – determinar e fazer cumprir o Valor de Referência a que alude o inciso VII, do art. 4º, desta Lei.

§ 5º Toda e qualquer despesa da Cadec deverá ser aprovada pelas partes contratantes, por demanda específica.

Art. 7º O integrador deverá elaborar Relatório de Informações da Produção Integrada (Ripi) relativo a cada ciclo produtivo do produtor integrado.

§ 1º O Ripi deverá conter informações sobre os insumos fornecidos pelo integrador, os indicadores técnicos da produção integrada, as quantidades produzidas, os índices de produtividade, os preços usados nos cálculos dos resultados financeiros, e os valores pagos aos produtores integrados relativos ao contrato de integração, entre outros a serem definidos pela Cadec.

§ 2º O Ripi deverá ser consolidado até a data do acerto financeiro entre integrador e produtor integrado, sendo fornecido ao integrado e, quando solicitado, à Cadec ou sua entidade representativa.

§ 3º Toda e qualquer informação relativa à produção do produtor integrado solicitada por terceiros só será fornecida pelo integrador mediante autorização escrita do produtor integrado.

§ 4º É facultado ao produtor integrado, individualmente ou por intermédio de sua entidade representativa ou da Cadec, mediante autorização escrita, solicitar ao integrador esclarecimentos ou informações adicionais sobre o Ripi, as quais deverão ser fornecidas sem custos e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a solicitação.

Art. 8º Todas as máquinas e equipamentos fornecidos pelo integrador ao produtor integrado em decorrência das necessidades da

produção permanecerão de propriedade do integrador, devendo-lhe ser restituídos, salvo estabelecimento em contrário no contrato de integração.

§ 1º No caso de instalações financiadas ou integralmente custeadas pelo integrador, o contrato de integração especificará se e quando estas passarão a ser de propriedade do produtor integrado.

§ 2º No caso de animais fornecidos pelo integrador, o contrato de integração especificará se e quando passarão a ser de propriedade do produtor integrado.

§ 3º Poderá o contrato, ainda que por ajustes posteriores, estabelecer normas que permitam o consumo próprio familiar, salvo para os setores que necessitam de serviços de inspeção para o consumo do produto.

Art. 9º Ao produtor interessado em aderir ao sistema de integração será apresentado pelo integrador Documento de Informação Pré-Contratual (DIPC), contendo obrigatoriamente as seguintes informações atualizadas:

I – razão social, forma societária, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereços do integrador;

II – descrição do sistema de produção integrada e das atividades a serem desempenhadas pelo produtor integrado;

III – requisitos sanitários e ambientais e riscos econômicos inerentes à atividade;

IV – estimativa dos investimentos em instalações zootécnicas ou áreas de cultivo e dos custos fixos e variáveis do produtor integrado na produção;

V – obrigação ou não do produtor integrado de adquirir ou contratar, apenas do integrador ou de fornecedores indicados formalmente pelo integrador, quaisquer bens, serviços ou insumos necessários à operação ou à administração de suas instalações zootécnicas ou áreas de cultivo;

VI – relação do que será oferecido ao produtor integrado no que se refere a:

a) suprimento de insumos;

b) assistência técnica e supervisão da adoção das tecnologias de produção recomendadas cientificamente ou exigidas pelo integrador;

c) treinamento do produtor integrado, de seus prepostos ou empregados, especificando duração, conteúdo e custos;

d) projeto técnico do empreendimento e termos do contrato de integração;

VII – estimativa de remuneração do produtor integrado por ciclo de criação de animais ou safra agrícola, utilizando-se, para o cálculo, preços e índices de eficiência produtiva médios nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores, e validados pela respectiva Cadec;

VIII – alternativas de financiamento por instituição financeira ou pelo integrador e as garantias do integrador para o cumprimento do contrato durante o período do financiamento;

IX – os parâmetros técnicos e econômicos indicados pelo integrador e validados pela respectiva Cadec para uso no estudo de viabilidade econômico-financeira do projeto de financiamento do empreendimento;

X – caráter e grau de exclusividade da relação entre o produtor integrado e o integrador, se for o caso;

XI – tributos e seguros incidentes na atividade e a responsabilidade das partes, segundo a legislação pertinente;

XII – responsabilidades ambientais das partes, segundo o art. 10 desta Lei;

XIII – responsabilidades sanitárias das partes, segundo legislação e normas infralegais específicas.

Parágrafo único. O DIPC deverá ser atualizado trimestralmente para os setores de produção animal e anualmente para os setores de produção e extração vegetal.

Art. 10. Compete ao produtor integrado e à integradora atender às exigências da legislação ambiental para o empreendimento ou

atividade desenvolvida no imóvel rural na execução do contrato de integração, bem como planejar e implementar medidas de prevenção dos potenciais impactos ambientais negativos e mitigar e recuperar os danos ambientais.

§ 1º Nas atividades de integração em que as tecnologias empregadas sejam definidas e sua adoção supervisionada pelo integrador, este e o integrado responderão, até o limite de sua responsabilidade, pelas ações relativas à proteção ambiental e à recuperação de danos ao meio ambiente ocorridos em decorrência do empreendimento.

§ 2º A responsabilidade de recuperação de danos de que trata o § 1º deste artigo deixa de ser concorrente quando o produtor integrado adotar conduta contrária ou diversa às recomendações técnicas fornecidas pelo integrador ou estabelecidas no contrato de integração.

§ 3º Compete ao integrador, no sistema de integração em que as tecnologias empregadas sejam por ele definidas e supervisionadas:

I – fornecer projeto técnico de instalações e de obras complementares, em conformidade com as exigências da legislação ambiental, e supervisionar sua implantação;

II – auxiliar o produtor integrado no planejamento de medidas de prevenção, controle e mitigação dos potenciais impactos ambientais negativos e prestar-lhe assistência técnica na sua implementação;

III – elaborar, em conjunto com o produtor integrado, plano de descarte de embalagens de agrotóxicos, desinfetantes e produtos veterinários, e supervisionar sua implantação;

IV – elaborar, em conjunto com o produtor integrado, plano de manejo de outros resíduos da atividade e de disposição final dos animais mortos, e supervisionar sua implantação.

Art. 11. Compete ao produtor integrado e ao integrador, concorrentemente, zelar pelo cumprimento da legislação sanitária e planejar medidas de prevenção e controle de pragas e doenças, conforme regulamento estabelecido pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Nos sistemas de integração em que os medicamentos veterinários utilizados sejam de propriedade do integrador, o recolhimento e a destinação final das embalagens de antibióticos ou de outros produtos antimicrobianos deverão ser por ele realizados.

Art. 12. Compete ao Fórum Nacional de Integração (Foniagro) estabelecer metodologia para o cálculo do valor de referência para a remuneração do integrado, que deverá observar os custos de produção, os valores de mercado dos produtos *in natura*, o rendimento médio dos lotes, dentre outras variáveis, para cada cadeia produtiva.

§ 1º Para estabelecer metodologia para o cálculo do valor de referência para a remuneração do integrado o Foniagro poderá contratar entidades ou instituições de notório reconhecimento técnico, desde que requisitada por uma das partes e cuja escolha se dará por comum acordo.

§ 2º A metodologia para o cálculo do valor de referência para a remuneração do integrado será reavaliada periodicamente, conforme regulamentação específica do Foniagro.

§ 3º O Foniagro terá o prazo máximo de 6 (seis) meses contados da promulgação dessa Lei para apresentar as metodologias de cálculo para cada cadeia produtiva, podendo este prazo ser prorrogado, mediante justificativa aceita pelas partes.

§ 4º Compete ao Foniagro o envio das metodologias para o cálculo do valor de referência para a remuneração dos integrados às respectivas Cadecs.

Art. 13. Sobrevindo pedido de recuperação judicial ou decretação da falência da integradora, poderá o produtor rural integrado:

I - pleitear a restituição dos bens desenvolvidos até o valor de seu crédito;

II - requerer a habilitação de seus créditos com privilégio especial sobre os bens desenvolvidos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Fica estabelecido prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para adequação dos contratos de integração em vigor.

Deputado Valdir Colatto

Relator

PSDB

PT

PPS

SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham...

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas uma orientação breve.

A emenda substitutiva é bastante grande, alentada. Nós queremos prestar bastante atenção aos destaques. Não sei quantos há.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Só há um.

O SR. CHICO ALENCAR – Só há um, tudo bem.

De toda forma, o nosso voto é favorável, mas com essa ressalva de bom trânsito.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Em votação a Emenda de Plenário Substitutiva Global nº 1, ressalvado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

APROVADA.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Estão prejudicados os substitutivos, a proposição inicial, as apensadas e as emendas, ressalvado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Destaque nº 2 à Emenda nº 2, apresentada ao PL 6.459.

"Senhor Presidente:
Requeremos, nos termos do art. 161, inciso II e § 2º do Regimento Interno, destaque da Emenda nº 2 apresentada ao PL 6.459/13.
Sala das Sessões
Bohn Gass, Vice-Líder do PT"

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Para falar favoravelmente à matéria, concedo a palavra ao Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Deputados, primeiro, quero deixar bem clara a importância do que nós acabamos de votar.

Na verdade, muitas vezes, o agricultor tem um trabalho assalariado, mas sem direito social. Para a segurança jurídica tanto da empresa integradora quanto do integrado é preciso que a relação de trabalho garanta a ele – ao ter um frango engordado, um suíno engordado, a produção de fumo, de sucos ou qualquer outra atividade de integração, que cresce no campo – um contrato que lhe dê segurança. É preciso que ele tenha um custo de produção decidido com transparência; que esse custo seja respeitado e pago ao agricultor; e que as questões ambientais não só recaiam sobre o agricultor, mas também sobre a integradora, com o integrado.

Ou seja, nós estamos, com esse projeto, possibilitando um avanço fundamental, e nós construímos as emendas. Em muitas reuniões, eu falei com a CONTAG, com a Associação Brasileira dos Criadores de Suínos, com as associações de produtores de frango. Várias entidades que participaram das reuniões chegaram a este entendimento. Não é o melhor, ainda, mas foi o que nós conseguimos construir neste momento, inclusive para haver acordo de votação.

Há tempos eu já queria que esse projeto tivesse ido à votação. Não foi possível colocá-lo em votação, porque havia pressão, sim, das grandes indústrias. Por isso, chegou-se a um entendimento, e há acordo para votação. Não é o projeto ideal, mas é um grande avanço. Nós estamos protegendo fundamentalmente os integrados no País, que são muitos e que produzem alimentos.

Quero usar este último minuto para dizer que algumas associações vieram a uma das audiências públicas que propus nesta Casa. Uma das associações de Mato Grosso – quero fazer referência ao Deputado Zeca do PT, de Mato Grosso do Sul – trouxe a seguinte preocupação: quando o presidente de uma associação de produtores vai a uma reunião defender o pleito dos agricultores, em alguns lugares, ele pode sofrer perseguição. A indústria se desassocia, vamos dizer assim, não entrega mais o produto, não se vincula mais a esse agricultor que foi o defensor de uma associação, e isso o prejudica.

A ideia apresentada pelo sindicato de trabalhadores de uma fábrica é que o delegado sindical – o presidente de uma associação é mais ou menos um delegado sindical – possa ter estabilidade no emprego até 1 ano após ter desempenhado a função. Ele não pode sofrer prejuízos, a não ser que haja justa causa.

Então, a emenda que nós estamos apresentando objetiva dar segurança às representações dos agricultores; objetiva que o presidente de uma associação, no tempo em que representa os integrados, não tenha prejuízo unilateral, por parte da empresa, e fique por mais 1 ano na mesma condição.

O contradito a essa questão é que isso criaria vínculo sindical, etc. Não. Não há absolutamente nada disso! O que há é o respeito por esse agricultor: que ele não tenha nenhum prejuízo, não sofra perseguição e nem retaliação.

Eu vi várias retaliações acontecerem contra nossos representantes de associações e quero que esses representantes, dentro da lei, no cronograma jurídico que nós estamos apresentando, Sr. Presidente, possa ter o direito de fazer a defesa dos seus associados, dos seus representados.

Eu tenho absoluta certeza de que essa emenda precisa ser aprovada para completar o nosso projeto. Por isso, peço que votem favoravelmente a esse destaque, nesta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Com a palavra o Deputado Valdir Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dada a boa vontade do Deputado Bohn Gass, que levanta essa questão, quero dizer que isso foi muito discutido no debate que tivemos com as empresas e com os agricultores, mas não se chegou a um acordo.

Então, nós não podemos aprovar essa emenda, porque, realmente, o acordo seria desfeito. E nós já aprovamos a emenda global aglutinativa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Passa-se à votação do Destaque nº 2. Como há divergência, eu vou colher orientação de bancada.

Como vota o Bloco do PP? *(Pausa.)*

Como vota o Bloco do PR?

O SR. JOSÉ ROCHA (Bloco/PR-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PR vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – "Sim" à emenda ou "sim" ao destaque?

O SR. JOSÉ ROCHA – À emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PP? *(Pausa.)* O PP vota "sim" à emenda?

O SR. JERÔNIMO GOERGEN (Bloco/PP-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PP vota "não" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – O PP vota "não". O PR também vota "não" à emenda?

O SR. JOSÉ ROCHA (Bloco/PR-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PR o retifica.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PMDB? *(Pausa.)*

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PMDB vota "não" à emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PSDB?

O SR. LOBBE NETO (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PSDB vota "não" à emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PT?

O SR. BOHN GASS (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como há uma confusão aqui, peço apenas um esclarecimento, antes do voto.

Eu quero votar para que o associado ou o representante da entidade tenham essa estabilidade. Nesse caso, eu voto "sim" ou "não" à emenda?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – V.Exa. tem que votar "sim" à emenda.

O SR. BOHN GASS – Então, Sr. Presidente, eu vou usar o meu tempo de 1 minuto para falar, Deputado Jerônimo Goergen, com o PP, com o PMDB, com todos os partidos e as Lideranças que estão aqui.

Nós estamos apresentando uma emenda para defender os agricultores. Quem não quer essa emenda são as integradoras. Por que o SINDIFUMO, por exemplo, que defende os patrões da fumicultura, não a quer? Porque não quer que o associado da associação dos agricultores vá lá defender o agricultor. Por que uma patronal de um grande frigorífico não a quer? Porque ela não quer que uma associação de agricultores tenha a sua defesa. Por que grandes frigoríficos, por exemplo, FRIBOI e JBS, não a querem? Porque eles não querem a organização dos associados dos agricultores.

Então, eu quero defender os agricultores, e quem é a favor dos agricultores vai votar "sim"; quem é contra eles e a favor das indústrias vai votar "não".

Eu voto "sim", a favor dos agricultores e não das indústrias.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PRB? *(Pausa.)*

Como vota o PSB? *(Pausa.)*

Como vota o Democratas? *(Pausa.)*

Como vota o PDT? *(Pausa.)*

Como vota o Solidariedade? *(Pausa.)*

Como vota o PCdoB?

A SRA. ANGELA ALBINO (PCdoB-SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, lá em Santa Catarina, nós temos muitos desses casos, e a relação econômica no caso de integrados e de integradores é absolutamente desproporcional. Se nós não protegermos aquele produtor que é pequeno, que está lá lidando cotidianamente com uma Sadia, com uma Aurora, nós nunca vamos poder construir uma relação de igualdade. Tanto é que a Justiça do Trabalho, de onde sou originária, várias vezes reconheceu o vínculo empregatício entre integrado e integradores, porque é muito desigual a relação.

Essa emenda que o Deputado do PT do Rio Grande do Sul propõe é exatamente para construir um mínimo de condições de igualdade. Por isso, o PCdoB vota "sim" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PPS?

O SR. RUBENS BUENO (PPS-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que está dando certo no Brasil é o agronegócio. O desastre do Brasil é o Governo de Dilma, o Governo do PT. Basta ver que, quando apresentou a proposta de 26 bilhões de reais de superávit para o Orçamento de 2016, já em fevereiro estava em 62 bilhões de déficit. Já estão propondo 96 bilhões de déficit em março.

O desastre deste País é o Governo de Dilma e do PT.

Se o agronegócio dá certo, se é o único setor da vida nacional que continua crescendo, nós temos que dar apoio àqueles que trabalham e produzem, não àqueles que assaltam o poder e roubam o dinheiro do povo brasileiro. Estar aqui é defender esta causa e defender a causa do povo brasileiro.

Por isso, votamos "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – V.Exa. vota "sim" à emenda? Eu não entendi.

O SR. RUBENS BUENO – Perdão. Votamos "não" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – O discurso de V.Exa. era diferente do encaminhamento.

O SR. RUBENS BUENO – Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PHS? *(Pausa.)*

Como vota o PV? *(Pausa.)*

Como vota o PSOL?

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, esta votação é significativa, porque alguns Parlamentares que aqui dizem defender os produtores rurais vão estar demonstrando, nesta votação, que não defendem produtor rural coisa nenhuma e que não defendem, principalmente, os pequenos produtores rurais e que defendem, sim, as grandes empresas nessa relação.

Quer dizer que é o pequeno produtor que tem que pagar a conta de um contrato que é alterado unilateralmente? É claro que não. Quem faz a defesa de pequeno produtor rural, quem faz a defesa de agricultor nessa emenda, nesse destaque, logicamente, vai votar "sim". Agora, quem finge defender os interesses dos pequenos produtores, mas defende, de fato, o interesse das grandes empresas de agricultura e do latifúndio, aí, sim, vota "não" a esta emenda.

O PSOL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota a Rede? *(Pausa.)*

Como vota o PMB? *(Pausa.)*

Como voto o PSB? *(Pausa.)*

Como vota o Democratas? *(Pausa.)*

Como vota o Solidariedade?

O SR. LAUDIVIO CARVALHO (SD-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Solidariedade diz um sonoro "não" a esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PDT? *(Pausa.)*

Como vota a Minoria? *(Pausa.)*

Como vota o Governo? *(Pausa.)*

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Em votação o Destaque nº 2 da Emenda nº 2.

14454

PROJETO DE LEI Nº 6.459, DE 2013

(Na origem: PLS 330/2011)

Dispõe sobre os contratos de integração, estabelece condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 2

Incluam-se os §§ 6º e 7º ao Art. 6º, do Substitutivo ao PL nº 6.459/2013 (na origem: **PLS 330/2011) com a seguinte redação:**

"Art. 6º .....

§6º Os produtores integrados ou representantes de suas entidades representativas que integram a Comissão prevista no *caput* deste Artigo, bem como aqueles que compõem o Fórum Nacional de Integração instituído no Art. 5º desta Lei, não poderão ter seus ajustes financeiros, econômicos ou comerciais alterados unilateralmente por parte das empresas com as quais mantenham contratos de integração, durante o exercício dos respectivos mandatos, até um ano após a extinção dos mesmos.

§ 7º A infringência ao disposto no §3º deste Artigo, caracteriza Ato análogo ao de Rescisão sem Justo Motivo e sujeita o autor às penalidades previstas no art. 715, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, afora aquelas previstas no Regulamento desta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda tem o propósito de garantir aos representantes dos produtores, membros da Cadec e do Fórum Nacional de Integração previstos no PL em consideração, condições para o pleno e livre exercício da representação dos interesses da categoria dos produtores integrados. Na atualidade, observa-se contexto de assimetria da representação dos produtores nos colegiados correlatos existentes, fruto de frequentes práticas comerciais retaliatórias por parte das empresas integradoras, o que, ademais de antidemocrático, se traduz em sérios prejuízos para os produtores integrados.

PMDB - Vice Lid

PT

Vice-Lid PDT

PCdB

Vice-Lider PROS

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Os Srs. Deputados que o forem favoráveis à emenda permaneçam como se acham; os contrários manifestem-se. *(Pausa.)*

REJEITADO.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte

REDAÇÃO FINAL:

REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI Nº 6.459-A DE 2013 DO SENADO FEDERAL

(PLS Nº 330/2011 NA CASA DE ORIGEM)

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.459 de 2013 do Senado Federal (PLS Nº 330/2011 na Casa de origem), que dispõe sobre os contratos de integração, estabelece condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores e dá outras providências.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Dispõe sobre os contratos de integração, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os contratos de integração vertical nas atividades agrossilvipastoris, estabelece obrigações e responsabilidades gerais para os produtores integrados e os integradores, institui mecanismos de transparência na relação contratual, cria fóruns nacionais de integração e as Comissões para Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração – CADEC, ou similar, respeitando as estruturas já existentes.

Parágrafo único. A integração vertical entre cooperativas e seus associados ou entre cooperativas constitui ato cooperativo, regulado por legislação específica aplicável às sociedades cooperativas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – integração vertical ou integração: relação contratual entre produtores integrados e integradores que visa a planejar e a realizar a produção e a industrialização ou comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final, com responsabilidades e obrigações recíprocas estabelecidas em contratos de integração;

II – produtor integrado ou integrado: produtor agrossilvipastoril, pessoa física ou jurídica, que, individualmente ou de forma associativa, com ou sem a cooperação laboral de empregados, se vincula ao integrador por meio de contrato de integração vertical, recebendo bens ou serviços para a produção e para o fornecimento de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final;

III – integrador: pessoa física ou jurídica que se vincula ao produtor integrado por meio de contrato de integração vertical, fornecendo bens, insumos e serviços e recebendo matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final utilizados no processo industrial ou comercial;

IV – contrato de integração vertical ou contrato de integração: contrato, firmado entre o produtor integrado e o integrador, que estabelece a sua finalidade, as respectivas atribuições no processo produtivo, os compromissos financeiros, os deveres sociais, os requisitos sanitários, as responsabilidades ambientais, entre outros que regulem o relacionamento entre os sujeitos do contrato;

V – atividades agrossilvipastoris: atividades de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, pesca ou extrativismo vegetal.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se ao integrador os comerciantes e exportadores que, para obterem matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final, celebram contratos de integração com produtores agrossilvipastoris.

§ 2º A simples obrigação do pagamento do preço estipulado contra a entrega de produtos à agroindústria ou ao comércio não caracteriza contrato de integração.

§ 3º A integração, relação civil definida nos termos desta Lei, não configura prestação de serviço ou relação de emprego entre integrador e integrado, seus prepostos ou empregados.

Art. 3º É princípio orientador da aplicação e interpretação desta Lei que a relação de integração se caracterize pela conjugação de recursos e esforços e pela distribuição justa dos resultados.

Art. 4º O contrato de integração, sob pena de nulidade, deve ser escrito com clareza, precisão e ordem lógica, e deve dispor sobre as seguintes questões, sem prejuízo de outras que as partes contratantes considerem mutuamente aceitáveis:

I – as características gerais do sistema de integração e as exigências técnicas e legais para os contratantes;

II – as responsabilidades e as obrigações do integrador e do produtor integrado no sistema de produção;

III – os parâmetros técnicos e econômicos indicados ou anuídos pelo integrador com base no estudo de viabilidade econômica e financeira do projeto;

IV – os padrões de qualidade dos insumos fornecidos pelo integrador para a produção animal e dos produtos a serem entregues pelo integrado;

V – as fórmulas para o cálculo da eficiência da produção, com explicação detalhada dos parâmetros e da metodologia empregados na obtenção dos resultados;

VI – as formas e os prazos de distribuição dos resultados entre os contratantes;

VII – visando a assegurar a viabilidade econômica, o equilíbrio dos contratos e a continuidade do processo produtivo, será cumprido pelo integrador o valor de referência para a remuneração do integrado, definido pela Cadec na forma do art. 12 desta Lei, desde que atendidas as obrigações contidas no contrato;

VIII – os custos financeiros dos insumos fornecidos em adiantamento pelo integrador, não podendo ser superiores às taxas de juros captadas, devendo ser comprovadas pela Cadec;

IX – as condições para o acesso às áreas de produção por preposto ou empregado do integrador e às instalações industriais ou comerciais diretamente afetas ao objeto do contrato de integração pelo produtor integrado, seu preposto ou empregado;

X – as responsabilidades do integrador e do produtor integrado quanto ao recolhimento de tributos incidentes no sistema de integração;

XI – as obrigações do integrador e do produtor integrado no cumprimento da legislação de defesa agropecuária e sanitária;

XII – as obrigações do integrador e do produtor integrado no cumprimento da legislação ambiental;

XIII – os custos e a extensão de sua cobertura, em caso de obrigatoriedade de contratação de seguro de produção e do empreendimento, devendo eventual subsídio sobre o prêmio concedido pelo poder público ser direcionado proporcionalmente a quem arcar com os custos;

XIV – o prazo para aviso prévio, no caso de rescisão unilateral e antecipada do contrato de integração, deve levar em consideração o ciclo produtivo da atividade e o montante dos investimentos realizados, devidamente pactuado entre as partes;

XV – a instituição de Comissão de Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração – CADEC, a quem as partes poderão recorrer para a interpretação de cláusulas contratuais ou outras questões inerentes ao contrato de integração;

XVI – as sanções para os casos de inadimplemento e rescisão unilateral do contrato de integração.

Parágrafo único. O fórum do lugar onde se situa o empreendimento do produtor integrado é competente para ações fundadas no contrato de integração, devendo ser indicado no contrato.

Art. 5º Cada setor produtivo ou cadeia produtiva regidos por esta Lei deverão constituir um Fórum Nacional de Integração – FONIAGRO, de composição paritária, composto pelas entidades representativas dos produtores integrados e dos integradores, sem personalidade jurídica, com a atribuição de definir diretrizes para o acompanhamento e desenvolvimento do sistema de integração e de promover o fortalecimento das relações entre o produtor integrado e o integrador.

§ 1º Para setores produtivos em que já exista fórum ou entidade similar em funcionamento, será opcional a sua criação.

§ 2º O regulamento desta Lei definirá o número de participantes do fórum e as entidades dos integrados e dos integradores que indicarão os representantes, seu regime e localidade de funcionamento e outros aspectos de sua organização.

Art. 6º Cada unidade da integradora e os produtores a ela integrados devem constituir Comissão para Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração – CADEC.

§ 1º A Cadec será composta paritariamente por representantes:

I – escolhidos diretamente pelos produtores integrados à unidade integradora;

II – indicados pela integradora;

III – indicados pelas entidades representativas dos produtores integrados;

IV – indicados pelas entidades representativas das empresas integradoras.

§ 2º A falta de indicação dos representantes previstos nos incisos III e IV do § 1º deste artigo não impede a instalação e funcionamento da Cadec.

§ 3º A constituição da Cadec respeitará as estruturas com função similar às constituídas até a data de publicação desta Lei.

§ 4º A Cadec terá os seguintes objetivos e funções, entre outros estabelecidos nesta Lei e no regulamento:

I – elaborar estudos e análises econômicas, sociais, tecnológicas, ambientais e dos aspectos jurídicos das cadeias produtivas e seus segmentos e do contrato de integração;

II – acompanhar e avaliar o atendimento dos padrões mínimos de qualidade exigidos para os insumos recebidos pelos produtores integrados e para os produtos fornecidos ao integrador;

III – estabelecer sistema de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos encargos e obrigações contratuais pelos contratantes;

IV – dirimir questões e solucionar, mediante acordo, litígios entre os produtores integrados e a integradora;

V – definir o intervalo de tempo e os requisitos técnicos e financeiros a serem empregados para atualização dos indicadores de desempenho das linhagens de animais e das cultivares de plantas utilizadas nas fórmulas de cálculo da eficiência de criação ou de cultivo;

VI – formular o plano de modernização tecnológica da integração, estabelecer o prazo necessário para sua implantação e definir a participação dos integrados e do integrador no financiamento dos bens e ações previstas;

VII – determinar e fazer cumprir o valor de referência a que alude o inciso VII do art. 4º desta Lei.

§ 5º Toda e qualquer despesa da Cadec deverá ser aprovada pelas partes contratantes, por demanda específica.

Art. 7º O integrador deverá elaborar Relatório de Informações da Produção Integrada – RIPI relativo a cada ciclo produtivo do produtor integrado.

§ 1º O Ripi deverá conter informações sobre os insumos fornecidos pelo integrador, os indicadores técnicos da produção integrada, as quantidades produzidas, os índices de produtividade, os preços usados nos cálculos dos resultados financeiros e os valores pagos aos produtores integrados relativos ao contrato de integração, entre outros a serem definidos pela Cadec.

§ 2º O Ripi deverá ser consolidado até a data do acerto financeiro entre integrador e produtor integrado, sendo fornecido ao integrado e, quando solicitado, à Cadec ou sua entidade representativa.

§ 3º Toda e qualquer informação relativa à produção do produtor integrado solicitada por terceiros só será fornecida pelo integrador mediante autorização escrita do produtor integrado.

§ 4º É facultado ao produtor integrado, individualmente ou por intermédio de sua entidade representativa ou da Cadec, mediante autorização escrita, solicitar ao integrador esclarecimentos ou informações adicionais sobre o Ripi, os quais deverão ser fornecidos sem custos e no prazo máximo de até quinze dias após a solicitação.

Art. 8º Todas as máquinas e equipamentos fornecidos pelo integrador ao produtor integrado em decorrência das necessidades da produção permanecerão de propriedade do integrador, devendo-lhe ser restituídos, salvo estabelecimento em contrário no contrato de integração.

§ 1º No caso de instalações financiadas ou integralmente custeadas pelo integrador, o contrato de integração especificará se e quando estas passarão a ser de propriedade do produtor integrado.

§ 2º No caso de animais fornecidos pelo integrador, o contrato de integração especificará se e quando passarão a ser de propriedade do produtor integrado.

§ 3º Poderá o contrato, ainda que por ajustes posteriores, estabelecer normas que permitam o consumo próprio familiar, salvo para os setores que necessitam de serviços de inspeção para o consumo do produto.

Art. 9º Ao produtor interessado em aderir ao sistema de integração será apresentado pelo integrador Documento de Informação Pré-Contratual – DIPC, contendo obrigatoriamente as seguintes informações atualizadas:

I – razão social, forma societária, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e endereços do integrador;

II – descrição do sistema de produção integrada e das atividades a serem desempenhadas pelo produtor integrado;

III – requisitos sanitários e ambientais e riscos econômicos inerentes à atividade;

IV – estimativa dos investimentos em instalações zootécnicas ou áreas de cultivo e dos custos fixos e variáveis do produtor integrado na produção;

V – obrigação ou não do produtor integrado de adquirir ou contratar, apenas do integrador ou de fornecedores indicados formalmente pelo integrador, quaisquer bens, serviços ou insumos necessários à operação ou à administração de suas instalações zootécnicas ou áreas de cultivo;

VI – relação do que será oferecido ao produtor integrado no que se refere a:

a) suprimento de insumos;

b) assistência técnica e supervisão da adoção das tecnologias de produção recomendadas cientificamente ou exigidas pelo integrador;

c) treinamento do produtor integrado, de seus prepostos ou empregados, especificando duração, conteúdo e custos;

d) projeto técnico do empreendimento e termos do contrato de integração;

VII – estimativa de remuneração do produtor integrado por ciclo de criação de animais ou safra agrícola, utilizando-se, para o cálculo, preços e índices de eficiência produtiva médios nos vinte e quatro meses anteriores, e validados pela respectiva Cadec;

VIII – alternativas de financiamento por instituição financeira ou pelo integrador e garantias do integrador para o cumprimento do contrato durante o período do financiamento;

IX – os parâmetros técnicos e econômicos indicados pelo integrador e validados pela respectiva Cadec para uso no estudo de viabilidade econômico-financeira do projeto de financiamento do empreendimento;

X – caráter e grau de exclusividade da relação entre o produtor integrado e o integrador, se for o caso;

XI – tributos e seguros incidentes na atividade e a responsabilidade das partes, segundo a legislação pertinente;

XII – responsabilidades ambientais das partes, segundo o art. 10 desta Lei;

XIII – responsabilidades sanitárias das partes, segundo legislação e normas infralegais específicas.

Parágrafo único. O DIPC deverá ser atualizado trimestralmente para os setores de produção animal e anualmente para os setores de produção e extração vegetal.

Art. 10. Compete ao produtor integrado e à integradora atender às exigências da legislação ambiental para o empreendimento ou atividade desenvolvida no imóvel rural na execução do contrato de integração, bem como planejar e implementar medidas de prevenção dos potenciais impactos ambientais negativos e mitigar e recuperar os danos ambientais.

§ 1º Nas atividades de integração em que as tecnologias empregadas sejam definidas e sua adoção supervisionada pelo integrador, este e o integrado responderão, até o limite de sua responsabilidade, pelas ações relativas à proteção ambiental e à recuperação de danos ao meio ambiente ocorridos em decorrência do empreendimento.

§ 2º A responsabilidade de recuperação de danos de que trata o § 1º deste artigo deixa de ser concorrente quando o produtor integrado adotar conduta contrária ou diversa às recomendações técnicas fornecidas pelo integrador ou estabelecidas no contrato de integração.

§ 3º Compete ao integrador, no sistema de integração em que as tecnologias empregadas sejam por ele definidas e supervisionadas:

I – fornecer projeto técnico de instalações e de obras complementares, em conformidade com as exigências da legislação ambiental, e supervisionar sua implantação;

II – auxiliar o produtor integrado no planejamento de medidas de prevenção, controle e mitigação dos potenciais impactos ambientais negativos e prestar-lhe assistência técnica na sua implementação;

III – elaborar, em conjunto com o produtor integrado, plano de descarte de embalagens de agrotóxicos, desinfetantes e produtos veterinários e supervisionar sua implantação;

IV – elaborar, em conjunto com o produtor integrado, plano de manejo de outros resíduos da atividade e de disposição final dos animais mortos e supervisionar sua implantação.

Art. 11. Compete ao produtor integrado e ao integrador, concorrentemente, zelar pelo cumprimento da legislação sanitária e planejar medidas de prevenção e controle de pragas e doenças, conforme regulamento estabelecido pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Nos sistemas de integração em que os medicamentos veterinários utilizados sejam de propriedade do integrador, o recolhimento e a destinação final das embalagens de antibióticos ou de outros produtos antimicrobianos deverão ser por ele realizados.

Art. 12. Compete ao Fórum Nacional de Integração – FONIAGRO estabelecer metodologia para o cálculo do valor de referência para a remuneração do integrado, que deverá observar os custos de produção, os valores de mercado dos produtos in natura, o rendimento médio dos lotes, dentre outras variáveis, para cada cadeia produtiva.

§ 1º Para estabelecer metodologia para o cálculo do valor de referência para a remuneração do integrado, o Foniagro poderá contratar entidades ou instituições de notório reconhecimento técnico, desde que requisitada por uma das partes e cuja escolha dar-se-á por comum acordo.

§ 2º A metodologia para o cálculo do valor de referência para a remuneração do integrado será reavaliada periodicamente, conforme regulamentação específica do Foniagro.

§ 3º O Foniagro terá o prazo máximo de seis meses contados da promulgação desta Lei para apresentar as metodologias de cálculo para cada cadeia produtiva, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante justificativa aceita pelas partes.

§ 4º Compete ao Foniagro o envio das metodologias para o cálculo do valor de referência para a remuneração dos integrados às respectivas Cadecs.

Art. 13. Sobrevindo pedido de recuperação judicial ou decretação da falência da integradora, poderá o produtor rural integrado:

I – pleitear a restituição dos bens desenvolvidos até o valor de seu crédito;

II – requerer a habilitação de seus créditos com privilégio especial sobre os bens desenvolvidos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Fica estabelecido prazo de até cento e oitenta dias para adequação dos contratos de integração em vigor.

Sala das Sessões, 31 de março de 2016. – Deputado **VALDIR COLATTO**, Relator

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADA.

A matéria retorna ao Senado Federal.

O SR. BOHN GASS (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero já deixar anunciado que vou organizar com as associações um projeto de lei, porque esse aqui defende, de fato, todos os agricultores, os produtores. Isso é muito importante para a proteção deles.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Item 2.

PROJETO DE LEI Nº 1.805-B, DE 2015

(DO SR. JERÔNIMO GOERGEN)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.805-B, de 2015, que dispõe sobre a localização dos depósitos dos estabelecimentos revendedores e/ou distribuidores de agrotóxicos; tendo parecer: da Comissão de Desenvolvimento Urbano, pela aprovação (Relatora: Deputada Moema Gramacho); e da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (Relator: Deputado Ricardo Teobaldo). Pendente de pareceres das Comissões: de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Para oferecer parecer ao projeto pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Constituição e Justiça e de Cidadania, concedo a palavra ao Deputado Mauro Pereira.

O SR. MAURO PEREIRA (Bloco/PMDB-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Eduardo Cunha, pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.805, de 2015, de autoria do nobre Deputado Jerônimo Goergen.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – E pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania?

O SR. MAURO PEREIRA – Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela juridicidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto original.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Passa-se à discussão da matéria.

Para falar contra a matéria, concedo a palavra ao Deputado Davidson Magalhães. *(Pausa.)*

Para falar contra a matéria, concedo a palavra ao Deputado Delegado Edson Moreira. *(Pausa.)* S.Exa. abre mão.

Para falar contra a matéria, concedo a palavra ao Deputado Bacelar. *(Pausa.)*

Para falar contra a matéria, concedo a palavra ao Deputado Rodrigo de Castro *(Pausa.)*

Para falar contra a matéria, concedo a palavra ao Deputado Wadson Ribeiro. *(Pausa.)*

Para falar contra a matéria, concedo a palavra ao Deputado Victor Mendes. *(Pausa.)*

Para falar contra a matéria, concedo a palavra ao Deputado Domingos Sávio. *(Pausa.)*

Para falar contra a matéria, concedo a palavra ao Deputado Valdir Colatto. *(Pausa.)*

Para falar a favor da matéria, concedo a palavra ao Deputado Alberto Fraga. *(Pausa.)*

Para falar a favor da matéria, concedo a palavra ao Deputado Rocha. *(Pausa.)*

Para falar a favor da matéria, concedo a palavra à Deputada Jô Moraes. *(Pausa.)*

Para falar a favor da matéria, concedo a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos. *(Pausa.)*

Para falar a favor da matéria, concedo a palavra à Deputada Erika Kokay. *(Pausa.)*

Para falar a favor da matéria, concedo a palavra à Deputada Eliziane Gama. *(Pausa.)*

Para falar a favor da matéria, concedo a palavra à Deputada Moema Gramacho. *(Pausa.)*

Para falar a favor da matéria, concedo a palavra à Deputada Alice Portugal. *(Pausa.)*

Para falar a favor da matéria, concedo a palavra ao Deputado Wadih Damous. *(Pausa.)*

Declaro encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Passa-se ao encaminhamento de votação.

HÁ SOBRE A MESA OS SEGUINTES DESTAQUES DE BANCADA

DESTAQUE Nº 1

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª, nos termos do Art. 161, I c/c § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da expressão "independentemente da distância de residências", constante do Art. 2º do PL 1.805, de 2015, constante da Ordem do Dia.

Sala das sessões, em 29 de março de 2016.

Rubens Bueno, Líder do PPS

DESTAQUE Nº 2

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 161 do Regimento Interno, destaque supressivo da expressão "...independentemente da distância de residências", constante do art. 2º do projeto de lei.

Sala das sessões, em 31 de março de 2016.

Daniel Almeida; Líder do PCdoB.

Para falar contra a matéria, concedo a palavra ao Deputado Delegado Edson Moreira. *(Pausa.)*

Para falar contra a matéria, concedo a palavra ao Deputado Rodrigo de Castro. *(Pausa.)*

Para falar a favor da matéria, concedo a palavra ao Deputado Alberto Fraga. *(Pausa.)*

Para falar a favor da matéria, concedo a palavra ao Deputado Rocha. *(Pausa.)*

Para falar a favor da matéria, concedo a palavra à Deputada Moema Gramacho. *(Pausa.)*

Encerrado o encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Em votação o Projeto de Lei nº 1.805-B, de 2015, ressalvado o destaque.

Art. 1.º A localização dos depósitos de estabelecimentos revendedores e/ou distribuidores de produtos agrotóxicos será regulada por esta Lei e licenciada pelo órgão ambiental competente.

Art. 2.º Os estabelecimentos revendedores e/ou distribuidores que armazenarem produtos agrotóxicos poderão instalar-se e/ou operar, independentemente da distância de residências, em zonas rurais, urbanas mistas, comerciais ou industriais, em consonância com o Plano Diretor do Município e demais leis municipais de parcelamento do solo urbano ou do Estatuto da Cidade.

§ 1.º Os estabelecimentos revendedores e/ou distribuidores de produtos agrotóxicos não poderão instalar-se e/ou operar em:

***a)** Áreas de Preservação Permanente;*

***b)** Unidades de Conservação, suas zonas de amortecimento e/ou corredores ecológicos;*

***c)** áreas com lençol freático aflorante ou com solos alagadiços; e*

d) áreas geológicas que não oferecem segurança para a construção de obras civis.

§ 2º As embalagens dos produtos agrotóxicos deverão obedecer aos padrões de segurança exigidos pela Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e pelo Decreto Federal nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as que afrontam ou venham a afrontar a legislação federal em matéria de embalagem de armazenamento de agrotóxicos ou acarretem limitações ao direito de propriedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. CHICO ALENCAR – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Passamos à orientação de bancada a quem assim o desejar.

Como vota o PSOL?

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria trazer aqui para reflexão uma contradição, pelo menos que nós percebemos.

O art. 2º dispõe:

"Art. 2º Os estabelecimentos revendedores e/ou distribuidores que armazenarem produtos agrotóxicos poderão instalar-se e/ou operar, independentemente da distância de residências, em zonas rurais, urbanas mistas, comerciais ou industriais, em consonância com o Plano Diretor do Município..."

Mas é uma brecha que nos parece bastante perigosa – não sei se o destaque diz respeito a isso – e que, de alguma maneira, contradiz o próprio § 1º deste mesmo artigo.

Então, essa liberalidade, independentemente da distância de residências, onde esses estabelecimentos podem armazenar produtos agrotóxicos, parece-nos um tanto negativa no projeto. Eu gostaria de um esclarecimento dos seus defensores a respeito disso.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o Bloco do PP? *(Pausa.)*

Como vota o PR?

O SR. JOSÉ ROCHA (Bloco/PR-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade de encaminhamento desta votação para registrar que, ontem, 30 de março, o Município de Correntina completou 78 anos de emancipação política. É um dos Municípios mais bonitos do interior do nosso Estado, a Bahia. Agradeço ao Prefeito Ezequiel Barbosa o convite para participar das festividades, mas lamentavelmente não pude comparecer em função dos compromissos nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o Bloco do PP?

O SR. JERÔNIMO GOERGEN (Bloco/PP-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Bloco PP/PTB/PSC orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PMDB? *(Pausa.)*

O SR. JOSÉ ROCHA (Bloco/PR-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PR vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – PR vota "sim", PP vota "sim".

Como vota o PMDB? *(Pausa.)*

Como vota o PT? *(Pausa.)*

Como vota o PSDB?

O SR. LOBBE NETO (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o Bloco do PRB? *(Pausa.)*

Como vota o PSB? *(Pausa.)*

Como vota o Democratas? *(Pausa.)*

Como vota o PDT? *(Pausa.)*

Como vota o Solidariedade?

O SR. LAUDIVIO CARVALHO (SD-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solidariedade vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PCdoB?

A SRA. ANGELA ALBINO (PCdoB-SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, PCdoB vota "sim", ressalvada a emenda que o Deputado já mencionou aqui. Nós também não concordamos que seja independentemente da distância de uma residência ou de zona rural.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PPS?

O SR. RUBENS BUENO (PPS-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registro, eu tenho orgulho de ser o autor da primeira lei deste País sobre agrotóxicos, de 1983.

Há 33 anos, nós apresentamos um projeto que se transformou em lei e foi sancionado pelo então Governador José Richa. Essa lei trata de transporte, de compra, de venda e de comercialização de agrotóxicos e foi regulamentada. Foi um avanço naquela época.

Hoje, nós estamos debatendo mais um avanço, que trata da relação de depósito de revendedores ou distribuidores. Por isso a bancada do PPS vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – PPS vota "sim".

Como vota o PHS?

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (Bloco/PHS-AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu tive a honra de ser Secretário de Meio Ambiente no meu Estado, Alagoas. Compreendo perfeitamente essa questão dos agrotóxicos.

Sem sombra de dúvida, os agrotóxicos trazem perigo à sociedade quando misturados em alimentos ou em produtos que servem para alimentação. Nós definimos claramente no projeto que os agrotóxicos não podem ser usados em solos freáticos – estes podem ser comprometidos –, em florestas ou áreas ambientais.

Mas comungo com meu companheiro, o Deputado Chico Alencar, do PSOL. Em seu destaque, S.Exa. diz que se deve verificar, pois mesmo que o plano diretor permita que seja junto a residências, o perigo pode continuar o mesmo. Esse destaque é fundamental para que nós possamos distinguir e separar as coisas. É im-

portante separar o depósito de agrotóxico do lençol freático e das florestas. Mas os seres humanos não serão preservados?

Então, votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – PHS vota "sim". Como vota o PV? *(Pausa.)*

Como vota a Rede? *(Pausa.)*

Como vota o PMB? *(Pausa.)*

Como vota o Democratas, que não orientou ainda?

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós entendemos que esta matéria, bem como a matéria anterior, é relevante para o agronegócio do nosso País. Anunciamos a obstrução e concordamos em votar esses dois projetos. O primeiro já foi votado, estamos votando agora o segundo. A nossa orientação é favorável ao projeto, porque nós não somos contra o Brasil. E esse é o único setor que ainda está respondendo a estímulos para produzir.

Portanto, a nossa orientação é votar "sim". Depois da votação deste projeto de lei, nós vamos entrar em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PMB? *(Pausa.)*

Como vota a Minoria? *(Pausa.)*

Como vota o Governo? *(Pausa.)*

Como vota o PSB?

O SR. HEITOR SCHUCH (PSB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Deputados, a exemplo do projeto anterior, que versa sobre os integrados, que começa a fazer esse regramento que até então não existia, eu quero parabenizar Parlamentares, entidades, instituições que há tanto tempo vinham debatendo esse assunto. Agora, chega-se ao denominador comum graças a esse trabalho, e vai-se resolver com certeza a vida de milhares e milhares de agricultores, familiares integrados da suinocultura, avicultura, fumicultura e de tantos outros setores.

Sobre essa questão do regramento das embalagens dos agrotóxicos, por exemplo, o Rio Grande do Sul tem uma lei muito severa, muito dura. Lá os Municípios cobram efetivamente das empresas revendedoras dos produtos que tenham distância mínima das casas, dos hospitais e das escolas. Nada mais justo do que se fazer uma legislação nacional que caminhe nessa mesma direção.

Portanto, o PSB vota a favor, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PT, que não orientou?

A SRA. MOEMA GRAMACHO (PT-BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para cumprir o acordo e também porque consideramos que há alguns avanços, nós vamos orientar "sim", mas desde que o mesmo acordo para aprovar o texto seja mantido na aprovação do destaque do PCdoB que retira a frase *"independentemente da distância das residências"*. Que o acordo também possa ser mantido em relação ao destaque do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Em votação o Projeto de Lei nº 1.805, de 2015, ressalvado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO, RESSALVADO O DESTAQUE.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Esta Presidência informa que o Destaque nº 1 foi retirado.

DESTAQUE A QUE SE REFERE O SR. PRESIDENTE

"Senhor Presidente,
Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 161, I c/c §2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da expressão "independentemente da distância de residências", constante do Art. 2º do PL 1.805 de 2015, constante da Ordem do Dia,
Sala das Sessões, em 29 de março de 2016
Rubens Bueno, Líder do PPS"

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Destaque nº 2, da bancada do PCdoB:

"Senhor Presidente:
Requeiro, nos termos do § 2º do art. 161 do Regimento Interno, destaque supressivo da expressão '...independentemente da distância de residências', constante no art. 2º do projeto de lei.
Salas das Sessões, em 31 de março de 2016
Daniel Almeida, Líder do PCdoB "

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Não há oradores inscritos.

Orientação de bancada.

Como vota o Bloco do PP? *(Pausa.)*

Quem votar "sim" vota pela manutenção do texto. Quem quiser votar com o destaque, tem que votar "não".

O SR. JERÔNIMO GOERGEN (Bloco/PP-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós orientamos o voto "sim", pela manutenção do texto, até porque esse regramento já é feito pelo plano diretor das cidades. Peço o apoio de todos os Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o Bloco/PR?

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco/PR-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, achamos que todo plano diretor já dá essa segurança. Portanto, nós votamos "sim".

O SR. LOBBE NETO (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – PSDB vota "sim".

Como vota o PMDB? *(Pausa.)*

Como vota o PT?

A SRA. ERIKA KOKAY (PT-DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores considera muito importante o destaque apresentado, porque ele estabelece segurança para as residências no que diz respeito ao depósito dos agrotóxicos. É muito importante que nós possamos assegurar que as pessoas tenham a sua integridade física preservada.

Nós mantivemos um acordo que foi feito no que diz respeito ao texto, e o Partido dos Trabalhadores orientou o voto "sim", mas nós somos favoráveis ao destaque porque ele estabelece uma margem de segurança para o depósito de agrotóxicos. Por isso, nós vamos votar "não", ou seja, pela não manutenção do texto e favoravelmente ao destaque.

O PT, portanto, vota com muita consciência de preservação do...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PMDB? *(Pausa.)*

Como vota o PRB? *(Pausa.)*

Como vota o PSB?

O SR. LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PSB? *(Pausa.)*

Como vota o Democratas?

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção dos Srs. Líderes e dos Srs. Deputados aqui presentes para este destaque.

O destaque suprime, retira a expressão *"independentemente da distância de residências"*. Quem está votando "sim" está votando pela manutenção do texto, que diz que um depósito de agrotóxico, de veneno, pode ficar vizinho de uma residência. Isso é um absurdo!

Portanto, eu peço àqueles que estão votando "sim" que atentem para esse detalhe. Votar "não" significa retirar a expressão *"independentemente da distância de residências"*, o que impede que haja depósito de veneno ao lado de uma casa.

Mesmo entendendo que haja plano diretor, Deputado Alberto Fraga, não custa nada nós retirarmos essa expressão e reiterarmos que a localização de depósitos de agrotóxicos será apenas em zonas rurais e urbanas mistas, comerciais ou industriais, em consonância com o plano diretor. Isso é importante.

Portanto, o nosso voto é "não". E eu solicito aos Deputados do PSDB e dos demais partidos que orientem o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PDT? *(Pausa.)*

Como vota o Solidariedade?

O SR. LAUDIVIO CARVALHO (SD-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Solidariedade vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – O Solidariedade vota "sim".

Como vota o PCdoB?

A SRA. ANGELA ALBINO (PCdoB-SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, reforçando o que disse aqui o Deputado Pauderney Avelino, o PCdoB apresentou essa emenda exatamente por isso. O Deputado falou em residência. Mas nós não podemos permitir que ao lado de uma creche, ao lado de um posto de saúde, haja um depósito de agrotóxico. Não é possível que os Parlamentares que estejam orientando favoravelmente ao texto, contrariamente à emenda do PCdoB, não tenham percebido isso. Rejeitando a emenda que o PCdoB está apresentando, nós estamos permitindo que haja depósito de agrotóxico em qualquer lugar da cidade.

Por isso, apelo para os Líderes que releiam o texto e que nos acompanhem no voto favorável à emenda e contrário ao texto original.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PPS?

O SR. RUBENS BUENO (PPS-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós tínhamos uma proposta idêntica à apresentada pelo PCdoB.

Nós votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – O PPS vota "não".

Como vota o PHS?

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (Bloco/PHS-AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero fazer coro com o companheiro Pauderney Avelino e os companheiros do PCdoB.

Queria fazer um apelo aos companheiros do PP e do PR: imaginem um depósito de agrotóxico vizinho a uma residência ou a uma creche. É importante nós preservarmos o meio ambiente, mas é importante também preservarmos os seres humanos. Imaginem o que é um depósito de agrotóxicos vizinho às residências.

É importante que nós possamos separar o agrotóxico. Não se faz isso com a alimentação, com o meio ambiente? Por que não o separar também de onde moram as pessoas?

Eu queria pedir uma reflexão aos meus pares dos partidos que votaram "sim". Faço parte de um partido humanista, e todos nós temos, obviamente, compromisso com a vida.

Votar "não" é votar para garantir que não haja depósito de agrotóxico vizinho às residências. Votamos "não", e faço um apelo aos meus companheiros para, se possível, assim o fazer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PV? *(Pausa.)*

Como vota o PSOL?

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PSOL já tinha alertado sobre isso, e em boa hora veio esse destaque do PCdoB.

Quero acompanhar os argumentos do Deputado Givaldo Carimbão. Não podemos aceitar que um depósito de agrotóxico, armazenamento de pó inclusive, fique ao lado de uma creche ou de uma residência. Tirar a frase destacada é absolutamente fundamental.

Nosso voto, portanto, é "não".

Queria ainda dizer que acabei de ler o manifesto de um comitê de servidores – que não estão destituídos da sua cidadania – absolutamente equilibrado, sereno. Para aqueles que estão preocupados – esse clima policialesco, repressivo, contra servidores –, sequer a palavra *impeachment* está aqui colocada.

Não se vê a logomarca da Câmara, nem coisa nenhuma. O Diretor-Geral fez um comunicado também fora de lugar, fora de época.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota a Rede? *(Pausa.)*

Como vota o PMB? *(Pausa.)*

Como vota a Minoria? *(Pausa.)*

Como vota o Governo? *(Pausa.)*

O SR. VINICIUS CARVALHO – Peço para orientar pelo PRB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PRB?

O SR. VINICIUS CARVALHO (Bloco/PRB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PRB entende que se trata tão somente de bom senso retirar essa expressão, para que nós possamos resguardar os cidadãos, as pessoas e as suas residências.

Então, pedimos aos partidos que votaram "sim" que possam considerar, antes desse posicionamento, o "não", para que haja bom senso nessa questão.

O PRB encaminha "não".

O SR. HEITOR SCHUCH – Peço para orientar pelo PSB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como vota o PSB?

O SR. HEITOR SCHUCH (PSB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PSB também vai nessa mesma direção, Sr. Presidente.

Se tem que haver regra para jogo de futebol, tem que haver também para a comercialização desse tipo de produto.

Nós entendemos que tem que se respeitar o plano diretor do Município, a legislação existente, mas é fundamental haver uma distância mínima entre os depósitos e as residências, escolas, creches, hospitais, para o bem de toda a população.

O nosso voto é "não".

O SR. LOBBE NETO (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB muda para "não."

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – O PSDB muda para "não." Alguém mais vai alterar? Todos mantêm a orientação?

A SRA. MOEMA GRAMACHO (PT-BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, deixe-me fazer uma proposta para tentar um acordo? Ninguém quer prejudicar ninguém.

Há uma proposta aqui do Deputado – nós suspenderíamos a votação para trabalhar melhor a redação –, em vez de tratar de depósito ou de revenda, trataríamos apenas do depósito.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Deputada, nós sempre somos flexíveis para qualquer tipo de acordo.

A SRA. MOEMA GRAMACHO – Sr. Presidente, poderíamos retirar a matéria de pauta, para aprimorar a redação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Não há mais como mudar o texto. Nós já estamos na votação do destaque de emenda supressiva, e o resto já foi votado.

A SRA. MOEMA GRAMACHO – Se for retirado de pauta, nós não podemos...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Se for retirado de pauta, quando voltar, isso é que terá de ser votado. Não há o que fazer. Não tem como acrescer mais nada ou retirar mais nada. Isso aqui se vota. Não tem jeito.

A SRA. MOEMA GRAMACHO – Não poderíamos retirar esta de pauta e fazer uma emenda aglutinativa?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Não é mais o momento de apresentar emenda aglutinativa. Por mais acordo que se queira fazer, não dá para superar o Regimento.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco/PR-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PR quer alterar para "não" também.

O SR. ALCEU MOREIRA – Sr. Presidente, posso fazer um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Pois não, Deputado Alceu Moreira.

O SR. ALCEU MOREIRA (Bloco/PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nós estamos tratando, neste caso, de revendas e de depósito. No caso do depósito de grandes quantidades, é absolutamente certo que não pode acontecer e nos planos diretores de cada cidade não é permitido que esteja próximo a residências. Entretanto, imagine a situação de uma agropecuária, uma casa de produtos agrícolas e veterinários que está na cidade. Se aprovarmos essa lei, ela vai ter que se mudar para o campo, porque não interessa a quantidade, se ela tiver um quilo de agrotóxico, terá que ir embora. Nós vamos mexer com toda a rede de comércios pequenos que vendem qualquer tipo de produto. O cidadão que vai botar alguns gramas de agrotóxico na horta, que vai à loja comprar um pacotinho, vai ter que comprar no campo, porque a agropecuária não poderá estar ali.

Isso tem que ser regulamentado pelos planos diretores das cidades. São elas que devem dizer o local onde poderá ou não estar, se não, nós vamos causar desemprego, fechamento de empresas e uma série de problemas, porque não há aqui na lei a distinção entre depósito, pequeno ou grande comércio. Aqui diz revenda ou depósito. É isso que está equivocado.

Eu não tenho nada contra o destaque, muito pelo contrário. Não quero risco nenhum, mas pegar uma...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. ALCEU MOREIRA – ...e fazê-la ir para o meio do campo, porque não pode estar na cidade, como é que ela vai concorrer?

A SRA. ANGELA ALBINO – Sr. Presidente, o PCdoB é autor da emenda e queria fazer um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Pois não, Deputada.

A SRA. ANGELA ALBINO (PCdoB-SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a emenda não diz que é obrigatório aceitar ou é obrigatório tirar. Nós estamos suprimindo apenas essa condicional a partir da qual o técnico não pode mais dizer que não pode.

É diferente do que o Deputado diz. É valorosa a preocupação dele, mas o texto diz que é independente de ser ao lado de uma residência. Não é exatamente esse o texto, mas os colegas entenderam o que eu quis dizer. Quando propomos retirar-se o termo "independentemente", isso quer dizer que o técnico e o plano diretor é que vão ver isso. O que nós estamos querendo evitar é que um técnico diga: *"Esse depósito é ao lado de uma creche. Não pode ser ao lado de uma creche"* – porque é ao lado de uma creche –, e alguém responda: *"Não. A lei diz que é independentemente dessa proximidade"*.

É só essa a salvaguarda que o PCdoB e vários Parlamentares aqui desejam fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Bom, não adianta, nós temos agora que enfrentar o problema como ele é.

Nós estamos diante da seguinte realidade: ou se aprova o destaque ou não. Ou se mantém o texto ou se retira o texto. Não há nada mais a fazer. O resto já foi votado.

O SR. JERÔNIMO GOERGEN – Sr. Presidente, peço a palavra como autor.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – O destaque não pode nem ser retirado, ele tem que ser votado. Não cabe outra decisão. Eu vou ser obrigado a submetê-lo a votos. Nós vamos concluir o processo. Isso é inevitável.

Parece-me que se estabeleceu uma confusão, uma dúvida. Vejo argumentações bastante procedentes de todos os lados. Se a dúvida tivesse surgido durante o debate, ela talvez pudesse ter sido superada de alguma forma, mas, infelizmente, nós não temos, regimentalmente, como fazê-lo agora. Ou o Senado conserta isso, ou vamos ter que conviver com uma coisa que não saiu de acordo com a opinião de uma parte.

Concedo a palavra ao autor do projeto, o Deputado Jerônimo Goergen.

O SR. JERÔNIMO GOERGEN (Bloco/PP-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo. Nós estamos regulamentando uma situação, dando ao plano diretor a condição de estabelecer as formalidades necessárias, cumpridas todas as regras ambientais. Se nós não aprovarmos o projeto de lei, só no Rio Grande do Sul cerca de 300 revendas fecharão por ações administrativas, dada a ausência da lei.

Eu quero fazer um apelo – talvez nós devêssemos ter conversado melhor com o Deputado Pauderney, que foi nosso aliado na construção da proposição –, para nós não deixarmos de aprovar a iniciativa neste momento, para não inviabilizarmos o agronegócio.

Apelo para que nós reprovemos este destaque. Depois, Sr. Presidente, como disse V.Exa., o Senado poderá analisar esse outro ponto de vista.

Peço apoio para a rejeição do destaque.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero fazer uma ponderação ao autor, Sr. Presidente.

Veja que a supressão que o destaque propõe é apenas da frase *"independentemente da distância de residências"*. Isso é apenas uma precaução. A instalação desses depósitos, desses armazenamentos, em zonas comerciais, industriais, urbanas mistas, ela está assegurada. O destaque é apenas uma cautela, para aprovarmos o projeto por unanimidade.

O destaque é muito positivo. Se o Senado entender que essa expressão faz uma falta enorme, ele pode alterar a redação.

Portanto, meu raciocínio é no sentido contrário daquele do Deputado Jerônimo Goergen.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Eu não deveria dar opinião, porque isso não é meu papel, mas, com sinceridade, acho que os dois lados estão certos. É absolutamente irrelevante manter ou tirar a expressão, porque é o plano diretor que vai ditar essa questão. O próprio artigo diz que a instalação deverá feita em consonância com o plano diretor do Município. Manter ou retirar a expressão dá exatamente na mesma coisa, na minha humilde observação do debate aqui de cima.

O SR. CHICO ALENCAR – Por cautela, retire-se. É mais prudente.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Então, retire-se.

O SR. VINICIUS CARVALHO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Pois não.

O SR. VINICIUS CARVALHO (Bloco/PRB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como V.Exa. bem colocou, tanto faz estar ou não estar. Se está o exaurimento ou não está... Nós fazemos esta ponderação por uma questão de bom senso, uma vez que, como foi dito pelo Deputado Chico Alencar, tudo tem que estar em consonância com o plano diretor.

Ou seja, não há por que manter este texto, se o plano diretor é que vai ditar se pode ou não. Então, nós tiramos do texto da lei a expressão *"independentemente da distância de residências"*, para que possamos votar e aprovar agora a matéria retirando esse destaque.

O SR. GIVALDO CARIMBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PHS.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Pois não, Deputado Givaldo Carimbão.

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (Bloco/PHS-AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo.

Imagino que os nossos companheiros Deputados estão representando aqui a sociedade, os seus eleitores. Isso é compreensível. Nós somos 220 milhões de habitantes. Há 300 empresas. Nós temos que preservar os empregos, as empresas, o agronegócio, mas também temos que preservar a vida.

Isso não é justo! Nós sabemos que agrotóxico mata. Eu fui Secretário do Meio Ambiente em Alagoas e sei muito bem o perigo que eles representam.

O SR. ALCEU MOREIRA – Remédio também mata, é só tomar uma dose excessiva.

O SR. GIVALDO CARIMBÃO – Um pouco de agrotóxico é uma coisa, mas há depósitos gigantescos de agrotóxicos. Imaginem uma instalação dessa vizinha a uma escola, a uma creche, a residências, a hospitais! Imaginem o que não vai acontecer!

Temos que preservar os empregos? Sim. Temos que preservar as empresas? Sim. Ninguém é contra isso. Mas, acima de tudo, temos que ter bom senso e defender a vida.

Eu faço um apelo ao nosso companheiro autor do projeto, para que encontremos aqui uma solução para o impasse. Não vamos pedir verificação de quórum, porque há um acordo nosso para a quinta-feira, mas é importante a compreensão de V.Exas. O PSDB se convenceu. Acredito que esse argumento está convencendo vários partidos.

Eu queria fazer um apelo, em nome de todos que já defenderam essa tese, para que os companheiros façam mais uma reflexão sobre a proposta. Não é justo que, vizinha a uma residência, vizinha a um hospital, vizinha a uma escola, vizinha a uma creche, haja uma estrutura para servir como depósito de agrotóxicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Concedo a palavra ao Deputado Luis Carlos Heinze, último orador.

Depois vou submeter o destaque à votação.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco/PP-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, primeiro, não vamos dizer "agrotóxico", vamos dizer "defensivo agrícola". Ninguém chama medicamento humano de veneno. Então, vamos respeitar o defensivo agrícola.

Não estamos tratando aqui de 300 empresas, e sim de milhares de empresas, que revendem esses produtos no Brasil inteiro. Como disse o Deputado Alceu Moreira, normalmente os depósitos não estão dentro das cidades. Estamos falando aqui das revendas de medicamentos veterinários e defensivos agrícolas, que estão em todo o Brasil, em qualquer cidade. Os mais de 5 mil Municípios brasileiros têm essas revendas. Agora imaginem se, em cada Município do Estado de São Paulo, Deputado Lobbe Neto, ou do meu Rio Grande do Sul, de qualquer Estado, essas empresas tiverem que fechar e se mudar para o interior porque não cabem mais nas cidades onde estão!

O plano diretor fala em depósitos, mas os depósitos já não estão dentro das cidades. Nós estamos apenas regulamentando em lei o que a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM e as Secretarias de Meio Ambiente está fazendo em todos os Estados.

Por tudo isso, fazemos este pedido: vamos definir logo essa situação, para não prejudicar as revendas de insumo – os depósitos não estão caracterizados aqui –, de todo o Brasil.

O SR. ALESSANDRO MOLON (Rede-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Rede vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) **–** Em votação o Destaque nº 2.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Os Srs. Deputados que forem favoráveis à manutenção do texto permaneçam como se encontram; os que forem favoráveis à supressão se manifestem. *(Pausa.)*

SUPRIMIDO.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.805 DE 2015:

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1.805-C DE 2015

Dispõe sobre a localização dos depósitos dos estabelecimentos revendedores e/ou distribuidores de agrotóxicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A localização dos depósitos de estabelecimentos revendedores e/ou distribuidores de produtos agrotóxicos será regulada por esta Lei e licenciada pelo órgão ambiental competente.

Art. 2º Os estabelecimentos revendedores e/ou distribuidores que armazenarem produtos agrotóxicos poderão instalar-se e/ou operar em zonas rurais, urbanas mistas, comerciais ou industriais, em consonância com o plano diretor do Município e demais leis municipais de parcelamento do solo urbano ou do Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257, 10 de julho de 2001.

§ 1º Os estabelecimentos revendedores e/ou distribuidores de produtos agrotóxicos não poderão instalar-se e/ou operar em:

I – Áreas de Preservação Permanente;

II – Unidades de Conservação, suas zonas de amortecimento e/ou corredores ecológicos;

III – áreas com lençol freático aflorante ou com solos alagadiços; e

IV – áreas geológicas que não oferecem segurança para a construção de obras civis.

§ 2º As embalagens dos produtos agrotóxicos deverão obedecer aos padrões de segurança exigidos pela Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e pelo Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2016. – Deputado ***MAURO PEREIRA,*** *Relator*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADA.

A matéria vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) **–** Como ainda faltam 15 minutos para o término da sessão e já há um anúncio de obstrução, eu vou encerrar a Ordem do Dia e hoje vou franquear a palavra aos Deputados até acabar o tempo da sessão.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Convido todo o povo brasileiro para a manifestação, hoje, dia 31, pela democracia.

O SR. RUBENS BUENO (PPS-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, e quanto à sessão de amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Amanhã haverá sessão não deliberativa de debates às 9 horas.

O SR. RUBENS BUENO – E o painel?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – O painel será aberto amanhã, como foi hoje, a partir das 7 horas.

O SR. RUBENS BUENO – E segunda-feira?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) – Como já anunciei, convoquei para segunda-feira reunião de Líderes, às 16 horas, e sessão deliberativa, com pauta, às 18 horas.

Nós temos que votar os projetos de resolução, tanto o da criação das Comissões quanto o da alteração da janela, para efeito de instalação das Comissões. Terça-feira faremos a escolha das Comissões e quarta-feira a instalação. E nós vamos escolher e instalar as Comissões independentemente de projeto de resolução. Ficará valendo a regra vigente. Esta é uma decisão que nós temos que tomar, por causa do excesso de adiamentos que está havendo.

Portanto, segunda-feira haverá reunião de Líderes às 16 horas e sessão deliberativa com a pauta remanescente às 18 horas. Terça-feira, pauta normal. Quarta-feira, pauta normal. Enfim, teremos uma semana normal. O.k.?

A SRA. MOEMA GRAMACHO (PT-BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria denunciar que há muitos ônibus sendo impedidos de entrar no Distrito Federal, ônibus trazendo pessoas que vêm se manifestar contra o golpe. Também está sendo proibido que adolescentes, jovens e crianças participem do nosso manifesto contra o golpe.

O SR. ALCEU MOREIRA – Presidente...

A SRA. MOEMA GRAMACHO – Entretanto, a *Globo* fez questão de mostrar na última manifestação madames passeando com carrinhos de bebês empurrados obrigatoriamente por suas babás.

O SR. ALCEU MOREIRA – Sr. Presidente... Sr. Presidente...

A SRA. MOEMA GRAMACHO – Essa é a diferença.

Nós queremos protestar.

Não vai ter golpe!

O Sr. Eduardo Cunha, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Beto Mansur, 1º Secretário.

O SR. RICARDO IZAR – Quem está fazendo isso com os ônibus, Sr. Presidente?

A SRA. MOEMA GRAMACHO – O povo está hoje na rua se manifestando contra o golpe.

O SR. ALBERTO FRAGA – Vai ter *impeachment*!

O SR. ALCEU MOREIRA – Sr. Presidente...

O SR. ALBERTO FRAGA – Sr. Presidente....

O SR. CAIO NARCIO – Sr. Presidente, isso é desespero do Partido dos Trabalhadores!

O SR. ALBERTO FRAGA – A bem da verdade, não está vindo ninguém.

O SR. CAIO NARCIO – Está aqui: hoje é o mortadela *day*, o dia da mortadela!

O SR. ALBERTO FRAGA – Estão inventando essa história.

O SR. CAIO NARCIO – Os ônibus estão sendo barrados porque quem está indo para as ruas está indo de ônibus, não está saindo de casa de graça, está indo de ônibus junto com a mortadela!

O SR. ALCEU MOREIRA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALCEU MOREIRA (Bloco/PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, o PMDB tomou nesta semana uma decisão por unanimidade: sair do Governo. Porém, um Deputado

nosso que é Ministro, o Deputado Celso Pansera, passou a dizer em entrevistas a jornais que não sai do Governo nem sai do PMDB.

O Deputado Pansera, que é meu querido amigo, já foi chamado de pau-mandado. Eu não gostaria que ele fosse pau-mandado da Dilma. O PMDB tomou a decisão de sair, e, se o Ministro não quiser sair, será expulso do partido. Se ele não sabe o que é partido e acha que pode ficar trocando de camisa para lá e para cá, ele tem que aprender.

Quando um partido toma uma decisão, isso é sério, ele não pode fazer outra escolha. Se o senhor quer continuar servindo o Governo, continue, mas sem o PMDB. Com o PMDB o senhor não ficará!

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA – Eu quero saber se o cara é pau-mandado ou não é.

O SR. CHICO ALENCAR – Siga a ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT-DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, milhares de pessoas já estão aqui no Distrito Federal para protestar contra o golpe, e causa-nos estranheza que uma resolução da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal proíba a participação de crianças e adolescentes nesses atos, ainda que devidamente acompanhadas de seus pais.

Recentemente, um militante do PSOL teve o seu filho apreendido como se fosse coisa, e sua voz foi silenciada.

O SR. ALBERTO FRAGA – Isso é trabalho infantil, é trabalho escravo!

A SRA. ERIKA KOKAY – Sr. Presidente, nós não podemos permitir que as crianças sejam excluídas – desde que devidamente protegidas, e as crianças são protegidas sobremaneira pelas suas famílias, pelos seus pais e pelas suas mães – de participação neste momento histórico em que o povo brasileiro vai às ruas dizer em uma polifonia de todas as cores *"Não vai ter golpe!"*

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA – Esse é um problema do ECA, Sr. Presidente. O ECA prevê isso. A legislação está sendo cumprida. Não se pode usar criança para isso! Teríamos que mudar o ECA.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Eu quero dizer às Sras. e aos Srs. Parlamentares que nós temos uma lista. Vamos respeitá-la.

O SR. CHICO ALENCAR – Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Nós temos que respeitar a lista de inscritos. Todos falarão, mas falarão conforme a ordem da lista.

O SR. ALBERTO FRAGA – Sr. Presidente, conceda-me 30 segundos, só isso.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – V.Exa. vai falar, mas há um Deputado na sua frente.

O SR. CHICO ALENCAR – Eu também pedi 30 segundos. Temos uma lista ali.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Com a palavra o Deputado Alfredo Kaefer, por 1 minuto.

O SR. ALFREDO KAEFER (Bloco/PSL-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumprimento o Deputado Valdir Colatto e todos os Deputados da bancada da agricultura. O Deputado Valdir Colatto foi Relator do Projeto de Lei nº 6.459, que dispõe sobre os contratos de integração e estabelece condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores, definindo regras claras sobre essa relação, que é extremamente importante para a agropecuária, a avicultura e a suinocultura do Brasil.

Esse debate está sendo feito há muitos anos no Congresso Nacional. Parabéns a todos! Esperamos que o Senado aprove o PL o mais rápido possível.

Sr. Presidente, vou concluir. Peço a V.Exa. mais 1 minuto, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Nós vamos ter que encerrar a sessão, Deputado, e há um Líder aguardando para falar. Ele tem preferência.

O SR. ALFREDO KAEFER – Eu queria apenas registrar um fato importante para a avicultura e a suinocultura, Deputado Valdir Colatto. O Ministério da Agricultura, a nosso pedido, solicitou à Fazenda isenção temporária de PIS/COFINS para a importação de milho da Argentina e do Paraguai. Hoje há grande falta desse produto, o que causa graves problemas para o setor produtivo.

Espero que a Fazenda atenda o pedido do Ministério da Agricultura e suavize a situação dos produtores, principalmente da Região Sul do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA – V.Exa. tem mais tempo, Sr. Presidente?

O SR. GIVALDO CARIMBÃO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Deputado Givaldo Carimbão, vou conceder a palavra a V.Exa. pela Liderança. Peço-lhe que, se puder, seja breve, para podermos dar a outros Deputados a oportunidade de falar. Nós temos que encerrar a sessão em 8 minutos.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA – É importante, Sr. Presidente.

O SR. CHICO ALENCAR – Sr. Presidente, 30 segundos para cada um aqui.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Givaldo Carimbão, para uma Comunicação de Liderança, pelo PHS.

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (Bloco/PHS-AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu solicitei, encarecidamente, de acordo com o art. 66, o tempo de Líder, para comunicar oficialmente aos companheiros que eu tenho a honra de assumir a Liderança do PHS.

Nós estávamos no Bloco PP/PTB/PSC/PHS, mas ontem conversamos com os companheiros Líderes e decidimos ficar independentes.

O PHS tinha cinco Deputados, mas passou agora a ter sete, nesta nova fase, depois da janela aprovada pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados.

Portanto, tenho a honra e o orgulho de, depois de 30 anos de mandato parlamentar, 20 deles como Deputado Federal, assumir pela 13ª vez uma Liderança parlamentar. Imaginem que, com 30 anos de mandato, passei 50% da minha vida parlamentar exercendo uma Liderança.

Agradeço aos companheiros do PHS, que me elegeram por unanimidade Líder do partido. Para mim é uma honra poder contribuir para os trabalhos desta Casa com teses, com argumentos. Entendo que nós podemos sim contribuir com nossas teses e posições, como se viu há instantes.

Como Líder, fizemos um apelo, e só dois partidos mantiveram o "sim". Alguns inclusive mudaram o voto. Por quê? Porque o argumento é fundamental, e um dos papéis do Líder é argumentar, é manifestar a posição do seu partido.

Portanto, Sras. e Srs. Deputados, anuncio a todos que assumo definitivamente a Liderança do PHS. Quero colaborar com o Parlamento brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Com a palavra o Deputado Vinicius Carvalho.

V.Exa. tem 30 segundos, Deputado.

O SR. VINICIUS CARVALHO (Bloco/PRB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obrigado pela gentileza. Eu só quero lembrar que sábado próximo, dia 2 de abril, é o Dia Mundial de Conscientização do Autismo. Amanhã estaremos na ABADS – Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social, na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 2801, Vila Guilherme, São Paulo, participando de um evento de conscientização.

Todos que quiserem aprender um pouco mais sobre o autismo estão convidados a comparecer ao evento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar registrada nos Anais da Casa uma reflexão sobre o processo de *impeachment* em curso nesta Casa, na verdade para avaliação de admissibilidade – é esta a tarefa da Câmara –, as forças nem sempre transparentes que o impulsionam e os interesses que ele abriga.

Quero deixar registrado nos Anais da Casa também o manifesto dos servidores do chamado Comitê pela Legalidade, que não podem abrir mão de sua cidadania, um manifesto absolutamente equilibrado, sensato, sem nenhuma pretensão de representar o conjunto dos servidores da Casa.

Parabéns a esses servidores cidadãos.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e todos e todas que assistem a esta sessão ou nela trabalham: registramos análise sobre o processo de *impeachment* da Presidenta Dilma e os interesses, às vezes ocultos, que ele abriga.

Em respeito a você, a respeito do *impeachment* o PSOL dirá "não", propondo caminhos.

1 – As forças que se articulam para derrubar o Governo Dilma – o grande patronato, a mídia hegemônica, o agronegócio e o "mercado", que até ontem lhe davam sustentação – buscam apenas seus próprios interesses. Isso se torna ainda mais perceptível quando temos em vista cerca de R$ 11 milhões gastos pela FIESP para promover o *impeachment* nos jornais de maior circulação no País com anúncios que ocuparam diversas páginas desses veículos. É certo que esses setores poderosos navegam na grande insatisfação popular, nutrida

sobretudo pela crise econômica. Aspiram, em eventual Governo Michel Temer, um novo pacto de elites, com anunciado ataque aos movimentos sociais, via "ajuste duro" e repressão ampliada.

2 – A oposição parlamentar conservadora, liderada pelo Deputado-réu Eduardo Cunha, constitui o intestino grosso da pequena política, do "toma lá, dá cá" que o PSDB abençoa: PMDB, DEM e um conluio com o que há de pior na vida partidária nacional – fisiologismo que, aliás, o PT também cortejou, e ainda corteja, com a tentativa de recomposição de sua base pelo o oferecimento dos cargos deixados vagos pelo PMDB.

3 – Os tempos são de cinismo explícito: corruptos "indignados" com a corrupção, legalistas louvando transgressões à lei, bancada da bala pregando que "paz, só sem Dilma", dependentes de grupos econômicos escondendo, com discurso de ocasião, sua voluntária e antiga servidão.

4 – A linha sucessória presidencial brasileira vai do mal ao pior. Após Dilma: Michel Temer, Cunha e Renan – todos do "impoluto" PMDB. Com a ascensão de Temer, Cunha se tornaria o Vice-Presidente da República de fato.

5 – Somos contra o *impeachment* porque não se pode praticar o ato mais drástico de nossa ordem constitucional com base nas frágeis razões de "decretos orçamentários indevidos", ou de "pedaladas fiscais", condenadas, até aqui, por um órgão auxiliar do Congresso, mas por este sequer examinadas. Se impopularidade fosse razão de *impeachment*, sobrariam poucos governantes no Brasil.

6 – Vamos continuar fazendo oposição às políticas de um Governo eleito pelo voto popular. As campanhas milionárias, que as regras do jogo permitiam, alcançaram todas as principais candidaturas.

7 – Há um acordo de desidratação da Lava-Jato, para que ela não chegue a vários grandes parceiros dos conluios denunciados por Delcídio, o réu confesso, e visíveis na "lista da Odebrecht" (que Moro colocou sob sigilo): o próprio Temer, Aécio e centenas de agentes públicos e financiadores em relação orgânica com todos os grandes partidos.

8 – A Lava-Jato, nossa "Mãos Limpas", pode ficar maneta se não forem contidas as arbitrariedades de alguns de seus protagonistas, que parecem acreditar no papel salvífico de "heróis justiceiros e vingadores". A importante Operação não pode ser seletiva e manipulada.

9 – Uma nova ordem democrática é urgente e necessária. Fora de alterações profundas na relação Estado-Sociedade, fundadas no controle social e na transparência, teremos mais um rearranjo das elites, que nada transformará. "Mudanças" para que tudo fique como está são recorrentes em nossa história.

10 – No ponto a que chegamos, nenhuma saída que não seja protagonizada pelo povo trará as mudanças e a ética na política tão desejadas. É preciso encontrar caminhos que devolvam à soberania popular seu poder decisório. A atual crise vem desnudando um sistema político degradado e exaurido. Crise é também oportunidade, e não podemos perder a chance de obter conquistas a partir dela. Entre estas, uma reforma política profunda, que inclua propostas como a do referendo revogatório e limites austeros aos gastos das campanhas, apenas livres do financiamento empresarial por decisão recente do STF.

Agradeço a atenção.

MANIFESTO A QUE SE REFERE O ORADOR

Comitê pela Legalidade

Comitê Independente de Servidores da Câmara dos Deputados

Nós, servidoras e servidores da Câmara dos Deputados, tendo em vista o grave momento por que passa nosso País, e considerando o acirramento dos ânimos provocado pela divergência de visão e avaliação da crise que nos atinge a todos,

Manifestamo-nos

Pelo respeito à dignidade humana, pelo direito de ser diferente e de sustentar diferentes visões de mundo e diferentes projetos de sociedade, pelo que repudiamos toda e qualquer forma de discriminação, intolerância e hostilização por razões econômicas, ideológicas e partidárias;

Pelo respeito ao estado democrático de direito, pelo que tantos e tão valorosos brasileiros e brasileiras lutaram, não poucos ao custo das próprias vidas, razão pela qual repudiamos toda e qualquer tentativa de mudar governos popularmente eleitos que não seja na mais estrita observância da Constituição e das leis;

Pelo respeito à coisa pública, bem comum de todos brasileiros e brasileiras, pelo que repudiamos toda e qualquer forma de malversação, desvio e apropriação dos recursos públicos e apoiamos toda e qualquer iniciativa de combate à corrupção, mal que ao longo dos séculos vem afligindo nossa população, sobretudo os mais pobres e vulneráveis, desde que levada a cabo com imparcialidade e na mais estrita observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, sem o que não há estado democrático de direito.

Brasília, 30 de março de 2016

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Com a palavra o Deputado Alberto Fraga.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, não há ônibus sendo parado coisa nenhuma. Isso é conversa fiada. Está havendo é muito mi-mi-mi aqui, porque a adesão ao movimento não é a esperada pela CUT.

Segundo, é muito grave o que foi dito aqui sobre estarem usando até crianças. Isso é trabalho escravo infantil. O PT enlouqueceu de vez mesmo.

Então, é tudo papo-furado. Não tem ninguém barrando ônibus nenhum. O pessoal é que enjoou do tal pão com mortadela.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Com a palavra a Deputada Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero fazer o registro do manifesto de religiosas e religiosos que ontem realizaram um ato nesta Casa em defesa da democracia.

Aproveito para fazer um apelo ao Governador Rodrigo Rollemberg para que nos ajude, a fim de que tantas outras pessoas possam se manifestar, como temos assistido em todo o País.

Obrigada, Sr. Presidente.

MANIFESTO A QUE SE REFERE A ORADORA

Manifesto de Religiosas e Religiosos em Defesa da Democracia

"Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade". Artigo 1ª da Declaração Universal de Direitos Humanos.

Pertencemos a várias tradições religiosas. Queremos, com o nosso testemunho, contribuir para o diálogo e para a superação da crise pela qual passam o Brasil e diversos países da América Latina. Em nossas tradições a justiça é sagrada e sustenta a vida em igualdade. Os princípios que nos orientam não admitem que a avaliação de um grupo social se sobreponha ao outro, determinando, a partir de seus critérios e interesses, se um governo é bom ou ruim. Todos somos filhas e filhos do Criador. Por isso, todas as pessoas são portadoras dos mesmos direitos de avaliação e as mesmas obrigações com o bem comum e o bem viver.

Neste contexto de aflições, expressamos uma palavra de conforto e fortalecimento para irmãs e irmãos, companheiras e companheiros que vivem o seti-testemunho em coerência com o projeto de igualdade e justiça. Colocamonos em comunhão com todas as pessoas perseguidas por causa do seu compromisso pela paz, pela justiça social e por um novo mundo possível. Por isso, afirmamos:

Aprendemos pela fé que toda crise acarreta sofrimento, mas pode também ser como dores de parto, portadora de uma vida nova. Que essa experiência de dor nos ajude a rever os erros cometidos pelas instituições e poderes constituídos e por nós mesmos. Como pessoas de diferentes tradições religiosas, nem sempre cumprimos a missão de permanecer vigilantes para cuidar do exercício da Política e de seu papel de garantir direitos e promover o bem comum.

Que esse tempo nos encoraje para as autocríticas necessárias. Não nos deixemos tomar pelo desânimo e pessimismo. Repudiamos as manifestações de ódio, violência e intolerância que os meios de comunicação e a elite desse país têm insuflado na população. Não concordamos com a judicialização da política, com a partidarização da justiça e com a espetacularização de ações judiciais. Essas são práticas que contribuem para o descrédito das instituições e o acirramento de posições polarizadas, o que leva a população brasileira a desacreditar na justiça. Não podemos entrar no mesmo jogo. Optamos por manter o respeito a quem pensa diferente. Defendemos o direito ao pluralismo democrático e ao contraditório. Sejamos fiéis ao diálogo sincero, mesmo com quem tem posições políticas contrárias às nossas.

Lembramos que a corrupção, infelizmente, é antiga. Ela é inerente ao espírito do capitalismo, competitivo e individualista. Devemos nos empenhar para a superação dessa prática, nas esferas pública, empresarial e pessoal. Mas o combate à corrupção não pode, ser um pretexto, como em diversas vezes na história do Brasil, para legitimar golpes de Estado que acarretaram perseguições e sofrimento para o povo.

Reconhecemos que, além das causas decorrentes de situações que são da realidade nacional, há sinais claros de interferências e patrocínios, oriundos de interesses internacionais. Esses interesses visam desestabilizar nossos países, quando nossas nações buscam independência política e econômica. Portanto, o que está acontecendo no Brasil não pode ser desvinculado das intervenções golpistas como as que aconteceram em Honduras e no Paraguai. Na Argentina, decisões judiciais a serviço dos interesses de corporações internacionais acarretaram prejuízos graves para aquele país. Vemos também a realidade brasileira ligada às tentativas de desestabilizar os governos da Bolívia, Venezuela, Equador e outros do continente.

Expressamos o nosso compromisso com as pessoas em situações de vulnerabilidade: quilombolas, ciganos, matriz africana, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco-de-babaçu, comunidades de fundo de pasto, faxinalenses, pescadores artesanais, marisqueiras, ribeirinhos, varjeiros, caiçaras, praieiros, sertanejos,

jangadeiros, açorianos, campeiros, varzanteiros, pantaneiros, caatingueiros, negras e negros, povos indígenas, mulheres, juventude da periferia, trabalhadores e trabalhadoras da cidade e do campo, LGBTTs, população idosa, pessoas com deficiência,entre outros que poderão ser profundamente impactados com os ajustes econômicos e com a ruptura da ordem democrática e do Estado de Direito.

A democracia é essencial para a convivência e a coexistência entre diferentes religiões, grupos e pessoas não religiosos. Por isso, permaneceremos vigilantes. E com a democracia que aprendemos a ser tolerantes com o outro. No entanto, nossas experiências de fé nos desafiam a irmos para além. Devemos caminhar em direção ao reconhecimento do direito do outro à existência.

Vamos fortalecer o diálbgo e anunciar a paz!

24 de março de 2016.

Dia Internacional para o Direito à Verdade e 36° ano do martírio de Oscar Romero.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Concedo a palavra ao Deputado Julio Lopes.

O SR. JULIO LOPES (Bloco/PP-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em contraposição ao que colocou o Deputado Chico Alencar – manifesto todo o respeito às manifestações de todos os cidadãos –, gostaria de pedir a V.Exa., como já o fiz ao Presidente da Comissão, que tome providências em relação a funcionários da Casa que, fazendo uso do crachá, não podem, por dever de ofício, se manifestar nem favoravelmente nem contrariamente a pensamento, ação ou pessoa.

Está claramente escrito no Regimento Interno.

É importante observar as regras mínimas de operação e civilidade.

Portanto, Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que tome as providências cabíveis, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Concedo a palavra ao Deputado Pr. Marco Feliciano. S.Exa. dispõe de 30 segundos.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (Bloco/PSC-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer menção ao que acabou de falar aqui uma Deputada, há alguns minutos, quando disse que pessoas vão para as manifestações, e a empregada, obrigada, vai atrás. Isso é mentira, Sr. Presidente! Este assunto foi veiculado pela imprensa.

Um jornalista procurou a empregada, que disse que foi às manifestações de bom grado. Aliás, ela é a favor do *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff.

O fato é que o PT tem o seu jeito de ser.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que agora eu entendo por que duas Deputadas do PT, que falam demais e nos acusam aqui, são contra o *impeachment*. Uma delas é acusada no Supremo Tribunal Federal da prática dos seguintes crimes: corrupção ativa, crime contra ação pública, quadrilha ou bando, crime de lavagem e ocultação de bens. A outra é acusada de ter praticado crime previsto na legislação extravagante.

Duas Deputadas, que gritam como vestais de toda a pureza neste Parlamento, cometem o mesmo crime que a Presidente da República.

Tenham vergonha na cara, petistas!

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Com a palavra o Deputado Caio Narcio. S.Exa. dispõe de 30 segundos.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, é importante dizer que as pessoas vão de ônibus para as manifestações porque ninguém sai de casa de forma espontânea para se manifestar. Depois, têm chegado menos ônibus porque nem a mortadela nem os 100 reais estão fazendo com que as pessoas saiam de casa para se manifestar a favor de um governo que só defende a si mesmo.

Aí vêm o apavoramento e o desespero. Nem quem já está empregado defende mais este Governo, que está distribuindo cargos para todo mundo.

Então, quero deixar registrado que a mortadela e os 100 reais já não são suficientes para defender este Governo.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Com a palavra a Deputada Angela Albino.

A SRA. ANGELA ALBINO (PCdoB-SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em nome das mulheres, queria fazer um desagravo em prol das duas Parlamentares petistas. É um ato que padece de coragem mencionar Parlamentar que não está aqui.

Eu sei que nós estamos num momento polarizado. Todos aqui devem achar justa a sua posição, mas nós temos que preservar a urbanidade. O Parlamentar não deve atacar aquele que não está presente. Nós temos que preservar que seja garantido o direito de defesa.

Independentemente de ser uma mulher que integra esse campo, quero fazer um desagravo em prol das duas Parlamentares que covardemente foram atacadas na sua ausência, e só na sua ausência.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Com a palavra o Deputado Valdir Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria agradecer a todos os que ajudaram a aprovar o Projeto de Lei nº 6.459, de 2013, que dispõe sobre os contratos de integração. Trata-se de um grande projeto. Apesar da confusão que há nesta Casa, nós aprovamos hoje uma coisa boa.

Aproveito a ocasião para lamentar a declaração do Ministro Celso Pansera, que está no PMDB, mas deveria sair, porque quer se manter no Governo depois da decisão do Diretório Nacional do partido. Ele tem que respeitar o partido. Se este não é o partido dele, que se mude de casa, mas não deixe o PMDB numa situação complicada.

A decisão já foi tomada, e todos devem respeitá-la.

Este é o jogo partidário que o Brasil tem que respeitar e de que nós realmente precisamos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Com a palavra o Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que eu vejo a Oposição hoje falar muita bobagem, trazer coisas e coisas. Come caviar em casa com os ricos, toma os uísques mais caros e faz demagogia, trazendo mortadela para cá. Isso é ridículo! Isso é um desrespeito ao Parlamento!

O que estamos fazendo hoje é o debate sobre crime de responsabilidade. A Presidenta Dilma Rousseff não cometeu crime de responsabilidade. É golpe! É golpe! E isso preocupa a Oposição.

A Presidenta Dilma não vai ser sofrer *impeachment,* porque essa baixaria promovida pela Oposição não faz nenhum sentido. Apenas leva, infelizmente, os Deputados a ser mais mal avaliados do que já são hoje.

É por causa de baixarias como estas que infelizmente tudo isso está ocorrendo aqui.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Com a palavra o Sr. Deputado Celso Maldaner. S.Exa. dispõe de 1 minuto.

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/PMDB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos três notícias boas para o agronegócio brasileiro. Que bom!

A principal diz respeito ao Projeto de Lei nº 6.459, de 2013, aprovado hoje por esta Casa. O projeto vai passar pelas Comissões para Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração – CADEC, com 50% representando as integradoras e 50% representando os integrados.

Santa Catarina é o berço da integração, que, há 25 anos, funciona muito bem. Agora temos uma legislação. Parabéns!

Aproveito o momento para parabenizar a Ministra Kátia Abreu pela iniciativa de importar milho da Argentina e do Paraguai, retirando a COFINS e o PIS, o que vai baixar o preço do milho.

Lembro que foi criada linha de crédito para segurar as matrizes principalmente na suinocultura hoje. É muito importante não descartar as matrizes. O Conselho Monetário Nacional – CMN está aprovando esta que é uma medida muito importante para a suinocultura brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ainda bem que ela vai continuar Ministra! O PMDB a liberou.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Com a palavra a Deputada Carmen Zanotto, a quem peço que fale em 30 segundos.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (PPS-SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que aceite como lido meu pronunciamento e que seja divulgado pelos veículos de comunicação da nossa Casa. Trata-se das 10 medidas contra a corrupção que recebemos nesta semana, com mais de 2 milhões de assinaturas, do Ministério Público Federal.

Muito obrigada.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELA ORADORA

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, na terça-feira, 29 de março último, esta Casa novamente viveu um momento histórico na cerimônia de entrega, por parte da sociedade civil, de mais de 2 milhões de assinaturas coletadas por cidadãs e cidadãos de todo o País, em apoio à Campanha 10 Medidas contra a Corrupção, com propostas construtivas, apartidárias, para a construção de um país mais justo.

A solenidade foi organizada pela Câmara de Combate à Corrupção, do Ministério Público Federal, que atuou como depositária das assinaturas durante os 8 meses de coleta, realizada por voluntários em todo o Brasil.

As cidadãs e os cidadãos, verdadeiros protagonistas desta grande jornada, que ainda tem muito chão pela frente, vieram ao Congresso, representados por cerca de 100 voluntários, levando, cada um, pacotes de mil assinaturas.

Em caminhada, o grupo saiu da Procuradoria-Geral da República até a Câmara dos Deputados e entregou as assinaturas aos representantes da Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção.

Participaram do evento o coordenador da Câmara de Combate à Corrupção, do Ministério Público Federal, e Subprocurador-Geral da República Nicolao Dino; o Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG e Procurador-Geral de Justiça de Goiás, Lauro Machado Nogueira; o coordenador da força-tarefa da Operação Lava-Jato em Curitiba e Procurador da República, Deltan Dallagnol; além de membros e servidores do Ministério Público brasileiro, entidades apoiadoras e representantes da sociedade civil.

A partir da sua atuação, tendo em vista trabalhos recentes como a Operação Lava-Jato, o Ministério Público Federal apresentou dez medidas para aprimorar a prevenção e o combate à corrupção e à impunidade. As propostas começaram a ser desenvolvidas pela força-tarefa da Lava-Jato em outubro de 2014 e foram analisadas pela Procuradoria-Geral da República em comissões de trabalho criadas em 21 de janeiro deste ano.

O Procurador-Geral da República explicou que, ao assumir o cargo, colocou como ênfase a atuação de forma propositiva para a melhoria do sistema penitenciário brasileiro e o combate à corrupção. Para isso, foi criada a Câmara de Combate à Corrupção, com o fim de coordenar a atuação nesta área, tanto no viés penal, como não penal.

Acrescentou o Procurador-Geral que, nesse âmbito, criou comissões de trabalho com o objetivo de encaminhar sugestões de mudança legislativa para implementar medidas de combate à corrupção.

"O parâmetro para lidar com a corrupção deve ser o crime de homicídio. Quem rouba milhões mata milhões", afirmou em recente entrevista o Procurador Deltan Dallagnol, dizendo, ainda, que a corrupção é um mal histórico, sistemático e apartidário de que padece o nosso País.

A Operação Lava-Jato colocou esse monstro assustador, em carne e osso, na nossa frente. Ela tornou palpável que a corrupção desvia bilhões, o que afeta nossas vidas, retirando do cidadão brasileiro o hospital, o remédio, a escola, o ensino de qualidade e a segurança a que ele tem direito. Gerou consciência a respeito da gravidade deste câncer que suga energias e recursos que poderiam minorar outros problemas sociais, abrindo uma oportunidade histórica para mudanças.

Cabe a todos nós, contudo, aproveitar esta oportunidade.

Cabe a nós, Parlamentares, dar a efetiva resposta ao conjunto da sociedade brasileira que apresentou as dez medidas. São elas: prevenção à corrupção, transparência e proteção à fonte de informação; criminalização do enriquecimento ilícito de agentes públicos; aumento das penas e crime hediondo para corrupção de altos valores; aumento da eficiência e da justiça dos recursos no processo penal; celeridade nas ações de improbidade administrativa; reforma no sistema de prescrição penal; ajustes nas nulidades penais; responsabilização dos partidos políticos e criminalização do caixa dois; prisão preventiva, para evitar a dissipação do dinheiro desviado; e recuperação do lucro derivado do crime.

Nas palavras do Procurador Deltan Dallagnol, *"Finalizou-se o primeiro tempo desta partida, com uma goleada, mas ainda temos que jogar todo o segundo tempo. É hora de incentivar os Parlamentares simpáticos às medidas a continuarem o trabalho e de convencer outros congressistas a se engajarem no movimento na Câmara e no Senado"*.

Vamos, juntos, fazer um país melhor, com menos impunidade e sem corrupção, pois a corrupção é um problema suprapartidário!

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que o presente pronunciamento seja registrado nos Anais desta Casa e divulgado pelo programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Com a palavra o Deputado Paulo Martins.

O SR. PAULO MARTINS (PSDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vou falar rapidamente, Sr. Presidente. Trata-se de um fato grave.

Mais uma vez, a Presidente Dilma Rousseff deu uma declaração, na tarde de hoje, insinuando que as pessoas que discordam do seu partido, discordam do seu Governo e apoiam o *impeachment* são fascistas. Esta é uma declaração de uma gravidade imensa, porque ela conhece muito bem qual é a definição de fascismo.

O fascismo não está ocorrendo no Brasil. Absolutamente! Eles estão banalizando este termo, um termo gravemente ofensivo, que demonstra que ela hoje é uma Presidente que governa contra o seu povo – *vide* o fato de que mais de 80% da população a desaprovam e desaprovam o seu partido.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Com a palavra o Deputado Darcísio Perondi. S.Exa. dispõe de 30 segundos.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desrespeita o Parlamento o Deputado Bohn Gass, ao não falar do mensalão, que tirou o pão dos pobres, tirou o emprego das pessoas. O Deputado Bohn Gass desrespeita o Parlamento, ao não falar do petrolão, que quebrou a maior empresa petrolífera do Brasil e está provocando desempregos no País inteiro.

Tenha vergonha na cara, meu querido e respeitado Bohn Gass!

Para encerrar, Ministro Marco Aurélio Mello, eu não sabia que o senhor tinha vocação para incendiário e guerrilheiro. O senhor vai ao desencontro de todos os seus colegas que dizem que o processo de *impeachment* está na Constituição. O senhor admite uma revisão e acha que não é a solução. Será que o senhor tem a vocação ditatorial de 1964? Eu acho que não. Ou o senhor ainda se sente culpado por ter apoiado o seu parente Collor de Mello? Com certeza, votou no seu parente Collor de Mello, que foi um desastre. Não foi um desastre maior que Dilma Rousseff, mas foi um desastre.

Ministro Marco Mello, por favor, procure os seus conselheiros e respeite o Parlamento! Eu não vou falar da nomeação que o senhor conseguiu para a sua filha no Rio de Janeiro. Ela é novinha, novinha, e virou desembargadora –talvez tenha passado em concurso, etc., etc.

Ministro Marco Mello, guerrilheiro e incendiário? Isso mancha e tira o brilho do seu currículo. Revise, por favor, com urgência!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Tem a palavra o Deputado Paulo Abi-Ackel. Lembre, Deputado, que o pai de V.Exa. resumia muito bem as coisas. *(Risos.)*

O SR. PAULO ABI-ACKEL (PSDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Tentarei, Sr. Presidente, ter igual competência, eficiência e capacidade sintética que meu pai, o que é muito difícil.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar quão patéticas foram as manifestações do Ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, no dia de hoje, bem como as manifestações do infeliz Prof. Ricardo Lodi, que tentaram fazer a negação de uma lei.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, meu caro Presidente – V.Exa., que foi Prefeito de Santos, conhece muito bem isso –, é da maior importância. Logo, descumpri-la é um crime gravíssimo, a justificar, portanto, a queda, o *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff.

A população brasileira está certa. O povo é sábio. O povo sabe que ela não tem mais capacidade para governar. O povo sabe que ela recorreu ao seu criador, ao ex-Presidente Lula, porque ela não consegue mais gerir a Nação. Ela não consegue mais conduzir o País.

Logo, há uma enorme responsabilidade quando apelamos para o bom senso dos Parlamentares que estão em dúvida para não ouvirem o canto da sereia, que vem lá do Palácio do Planalto, cheio de ofertas, tentando formar uma nova maioria parlamentar ou, pelo menos, uma base parlamentar que impeça a votação do *impeachment* com mais de 342 votos.

Este é o apelo que faço aos indecisos, meu caro Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Em homenagem ao Distrito Federal, concedo a palavra ao Sr. Deputado Augusto Carvalho.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (SD-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de fazer menção à verbinha de 300 reais de ajuda de custo que a pelegada vermelha, aqueles mesmos que combatiam o imposto sindical lá atrás, como a CUT, aqueles que, uma vez no poder, levam seus tentáculos para todo o País e tomam de assalto toda esta estrutura sindical por meio da máquina sindical.

Agora estão aqui fazendo manifestações com servidores públicos de Santa Catarina, oferecendo-lhes ajuda de custo, certamente com hotel, traslado, etc.

Sr. Presidente, todo cidadão consciente do nosso País – não os golpistas, como procuram nos acusar! – tem a obrigação de fazer uma megamanifestação às vésperas da votação do *impeachment*, para que ecoe no Parlamento brasileiro o clamor de transformação e do fim do Governo Dilma Rousseff.

A SRA. ANGELA ALBINO (PCdoB-SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu sei que V.Exa. já tentou encerrar a sessão duas vezes, mas é que o Deputado se refere ao Sindicato dos Trabalhadores Estaduais em Santa Catarina. Comunico a S.Exa., cujo Estado não sei qual é, que está no nome do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE, é falso, e já foi identificada pela Polícia Federal a pessoa que maldosamente propôs isso.

Não quero desconstituir os demais itens do discurso de S.Exa., mas este, particularmente, é um crime cibernético que está sendo apurado na forma da lei.

PRONUNCIAMENTOS ENCAMINHADOS À MESA PARA PUBLICAÇÃO

O SR. MARCELO BELINATI (Bloco/PP-PR. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, com muita tristeza o Centro de Saúde Especial Bárbara Daher, do Grupo de Estudos para o Desenvolvimento e Tratamento do Paciente Excepcional de Londrina – GETEXCEL, que faz tratamento e prevenção odontológicos em pessoas com deficiência, fechará nesta quinta-feira. São 27 anos de excelentes

serviços a Londrina e região que terminarão por causa de dívidas geradas pela falta de maior apoio financeiro por parte da Prefeitura.

Infelizmente, 5.800 portadores de deficiência ficarão sem o humanitário tratamento, o que, certamente, trará sérias complicações de saúde para milhares de pacientes, vítimas do descaso do poder público. Eram atendidos em média 200 pacientes por mês, a maioria de famílias de baixa renda.

O GETEXCEL tem seu inestimável valor justamente pelo atendimento diferenciado prestado às pessoas com deficiência. Atendimento especializado, muito amor, carinho, atenção, compreensão e comprometimento são o diferencial do Grupo, proporcionando a milhares de pessoas boas condições de saúde bucal.

Estou solidário com os profissionais, com as famílias e também com os pacientes, mas, como solidariedade só não basta, coloquei no Orçamento da União emenda parlamentar no valor de R$ 100 mil para ajudar a instituição. No entanto, esse recurso só pode ser usado para ampliação e aquisição de novos equipamentos, quando o maior problema é o custeio das despesas mensais.

Na última semana participamos de uma reunião com representantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, da 17º Regional de Saúde, da Câmara e da própria entidade, buscando caminhos e soluções para que o serviço tenha continuidade. Só quem tem um filho, um amigo ou um parente com deficiência sabe o quão importante é ter atendimento especializado na área de saúde.

As pessoas com deficiência merecem todo o nosso respeito, amor, carinho, atenção e dedicação. Nós, homens públicos, precisamos, antes de qualquer coisa, ter a sensibilidade de entender quais políticas públicas têm verdadeiro alcance social e redundam em efetivos benefícios para nossa sociedade.

Por isso, peço ao Prefeito que reflita e, por favor, reanalise suas prioridades, não deixando essa instituição, que faz um trabalho abençoado e abnegado de amor ao próximo e que tantos benefícios trouxe à sociedade londrinense, fechar suas portas.

Muito obrigado.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (Bloco/PSC-SP. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Capítulo I da Constituição Federal, dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, prescreve em seu art. 5º, Inciso XVI: *"todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente".*

Com esse preâmbulo, inicio meu pronunciamento chamando a atenção para as manifestações que vêm ocorrendo nos últimos dias e em que vários setores da sociedade manifestam suas convicções e fazem suas críticas à política socioeconômica da atual conjuntura e ao dramático custo social que vem acarretando: altos índices de desemprego, queda da produção na indústria e consequentemente, perda da renda e deterioração das condições de vida, o que comprime o consumo e aprofunda a crise cada vez mais.

Opiniões apaixonadas e expressadas enfaticamente se tornam ainda mais preocupantes porque contam com o fenômeno de comunicação das redes sociais, deixando a falsa impressão de risco eminente para a segurança pública. Quero lembrar que quaisquer que sejam suas convicções, todos têm compromisso com o sistema democrático e com os direitos de cada cidadão. O direito de manifestação está, como vimos, assegurado na Constituição, desde que a manifestação seja pacífica, desde que em nenhum momento seja utilizado o recurso da violência física por parte de quem protesta.

Apresento meu reconhecimento aos setores da imprensa que, além de informar corretamente, preocupam-se em chamar a atenção de todos para a necessidade de zelar pelo máximo de serenidade e pelo respeito à opinião alheia no atual ambiente político, prevenindo para que não se desencadeiem enfrentamentos.

Polícia e manifestantes, vamos todos zelar pelo bem comum e não pactuar para o acirramento dos ânimos, o momento de tensão exige um caminho de paz. Somente assim será possível que o clamor das ruas seja ouvido e o diálogo estabelecido. O diálogo é sempre o melhor caminho.

Muito obrigado.

O SR. SANDES JÚNIOR (Bloco/PP-GO. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a crise política, com graves reflexos em nossa economia, parece ter quase o poder de parar todo o País. No entanto, nos setores de economia que dependem de um calendário baseado nos aspectos climáticos a situação não pode ser paralisada. Vejo que o Governo federal está atento a isso.

Refiro-me ao fato de o Banco do Brasil estar liberando, desde o dia 1º de fevereiro, quase 1,5 bilhão de reais para o financiamento da Aquisição Antecipada de Insumos – Pré-Custeio da safra 2016/17, sendo 243 milhões para o segmento de médios produtores rurais, através do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP, e 1 bilhão e 170 milhões de reais aos demais produtores. A principal atividade financiada foi a soja, com 84,5% dos volumes liberados, de acordo com dados do próprio Banco do Brasil.

Fico satisfeito em saber que, entre os Estados, Goiás é o principal tomador do crédito, com 21,3% do total, seguido de Mato Grosso e do Paraná, com 20,6% e 17,1%, respectivamente. De acordo com o Banco do Brasil, o desembolso de R$ 1.416,9 milhões representa crescimento de 33,4% em relação ao observado no somatório dos meses de fevereiro e março de 2014, última edição da modalidade de financiamento para o Pré-Custeio.

No total, o banco vai disponibilizar 10 bilhões de reais em financiamento a taxas controladas para o Pré-Custeio da safra 2016/2017, que tem início oficial em 1º de julho. Esta oferta permite melhores condições aos produtores para o planejamento de suas compras junto aos fornecedores e contribui para o incremento das vendas de sementes, fertilizantes e defensivos, produzindo reflexos positivos na cadeia produtiva.

Dessa maneira, embora alguns setores possam cobrar, e com razão, ações do Governo Federal, o setor primário agrícola tem motivos de sobra para elogiar a ação feita por este Governo que permitirá continuarmos a ter seguidas safras recordes em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. LAURA CARNEIRO (Bloco/PMDB-RJ. Pronunciamento encaminhado pela oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, aproveito a oportunidade das comemorações do Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, para tecer alguns comentários a respeito do tema do empoderamento feminino na política.

Trata-se de tema que vem ganhando relevância desde o lançamento, pela ONU, em 2010, de sete princípios destinados a estimular empresas e comunidades a se empenhar no esforço de atribuir poder para um maior número de mulheres. Ente esses princípios, destacam-se: o estabelecimento de liderança corporativa sensível à igualdade de gênero; o tratamento justo no trabalho; a garantia de saúde, segurança e bem-estar no ambiente laboral; a promoção da educação e do desenvolvimento profissional; a promoção da igualdade de gênero por meio de iniciativas voltadas à comunidade e ao ativismo social.

Essa iniciativa da ONU, aliada a uma série de iniciativas locais, vem dando bons resultados. Ao longo dos últimos anos, nós mulheres obtivemos importantes conquistas no mercado de trabalho e conseguimos alcançar posição de destaque na área educacional, onde já somos responsáveis pela maioria das matrículas nos níveis médio e superior.

Merecemos, portanto, os parabéns por esses frutos de nosso esforço em prol do desenvolvimento integral de nossas potencialidades. Entretanto, ainda temos de enfrentar muitas dificuldades, estudando, trabalhando, cuidando dos filhos, e, muitas vezes, sustentando a casa sozinhas. E fazemos tudo isso, recebendo, em média, remuneração 30% menor que a dos homens, o que revela ainda nossa situação de desvalorização social, apesar de todos os avanços.

Talvez, em larga medida, essa falta de reconhecimento derive de nossa baixa representatividade nas instâncias sindicais, legislativas e governamentais, entre outras. Exemplo disso é dado pela atual Legislatura, na qual as mulheres constituímos apenas cerca de 10% do Plenário, para representar metade da população e do eleitorado nacional.

Não há dúvida de que precisamos conquistar mais espaço – nos partidos e nas diversas instâncias de poder da sociedade –, a fim de assegurar o exercício de nossos direitos e a plenitude de nossa cidadania. Segundo a União Interparlamentar, organização internacional que representa os Parlamentos de nações soberanas, *"o conceito de democracia só assumirá significado verdadeiro e dinâmico quando as políticas e legislações nacionais forem decididas conjuntamente por homens e mulheres com equidade na defesa dos interesses e atitudes de um e de outros"*.

Nesse sentido, devemos examinar formas de tornar mais efetiva a Lei de Cotas, possibilitando não apenas a candidatura, mas também a eleição de maior número de mulheres. Com tal finalidade, uma proposta que merece exame, e cuja tramitação deveria ser agilizada nesta Casa, é a Proposta de Emenda à Constituição nº 134, de 2015, destinada a reservar vagas para cada gênero nas casas legislativas cujos integrantes são escolhidos em eleições proporcionais. Se aprovada, essa PEC terá enorme repercussão nos âmbitos federal, estadual e municipal da administração pública e seus efeitos se irradiarão por toda a sociedade.

Enfim, há muito espaço ainda, especialmente nas instâncias políticas, a ser ocupado por nós mulheres. De acordo com o espírito incutido na celebração do Dia Internacional da Mulher, reforçar a nossa presença nas esferas decisórias é excelente caminho para estabelecer relações de poder igualitárias e justas e, assim, contribuir para o desenvolvimento de uma Nação efetivamente capaz de promover o bem de todos.

Muito obrigada.

O SR. ANTONIO BULHÕES (Bloco/PRB-SP. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é preciso esclarecer o povo brasileiro, de uma vez por todas: *impeachment* não é golpe. É um instrumento legal e legítimo, previsto em nossa Constituição, para destituir o chefe do Poder Executivo nos

casos de ações ou omissões que configurem crime de responsabilidade, ou seja, nos casos em que, no exercício do poder, o Presidente adote condutas que atentem contra a Constituição e contra a probidade administrativa.

Todas as democracias têm mecanismos de controle, e o processo de *impeachment* é um tipo de controle posto à disposição da cidadania. A Constituição determina as regras básicas do rito de impedimento, que prevê análise por uma comissão desta Casa, ampla defesa dada ao Presidente da República, aceitação da acusação por dois terços dos Deputados e aprovação pelo Senado Federal. Se estas regras forem observadas, como estão sendo, não há por que falar em arbítrio ou em qualquer espécie de ameaça ao Estado Democrático de Direito.

Não fosse assim, essa medida certamente não estaria sendo patrocinada por juristas consagrados que defendem e sempre defenderam a democracia. Refiro-me a nomes como Hélio Bicudo, que ajudou a fundar o PT, e Miguel Reale Júnior, ex-Ministro da Justiça. Eles jamais proporiam um golpe contra o regime democrático, regime por cuja consolidação lutaram e trabalharam.

Diversos Ministros do Supremo Tribunal Federal já se manifestaram pela legitimidade do processo de *impeachment*, entre eles Dias Toffoli, Carmen Lúcia e Celso de Mello. Os três são unânimes em afirmar que, desde que se cumpram todos os requisitos previstos na Constituição, não há razão para se falar em golpe.

Em 1992, a população brasileira foi às ruas, inclusive com o apoio do PT, pedir o *impeachment* do Presidente Fernando Collor de Mello. O processo foi sacramentado pelo Congresso Nacional, sob a mais estrita legalidade constitucional, e atestou a pujança da nossa jovem democracia. O Vice-Presidente Itamar Franco assumiu a chefia do Executivo e, sob o seu comando, a economia do País estabilizou-se e voltou a crescer.

O fato, Sr. Presidente, nobres Colegas, é que vivemos uma gravíssima crise política e econômica. A legitimidade do Chefe de Estado no regime presidencialista depende de dois fatores: da investidura e do exercício do cargo. A investidura no cargo é a voz das urnas, mas ela não é suficiente. O Presidente da República tem que se legitimar o tempo todo, tem que ter base parlamentar, tem que ter apoio popular, tem que ser capaz de articular diferentes forças políticas para conseguir governar a Nação.

E é isso o que não está acontecendo. O Governo encontra-se cada vez mais isolado, paralisado, dedicado a tentar se contrapor ao processo de *impeachment*, que se afigura cada vez mais inexorável. Perdeu a legitimidade, perdeu o apoio da população e, com isso, perdeu também as condições de tomar as medidas necessárias para reorganizar a economia, para combater a inflação e o desemprego crescentes.

Por todas estas razões, senhoras e senhores, farei o que estiver ao meu alcance para que este processo se dê com a maior celeridade possível, observados todos os ritos previstos na Constituição. Estou convencido de que é isso o que a maioria dos brasileiros espera de nós, que os representamos nesta Casa.

Obrigado.

O SR. NILTO TATTO (PT-SP. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de falar da satisfação que tive por comparecer ao lançamento da terceira fase do Programa Minha Casa, Minha Vida, hoje, no Palácio do Planalto.

Primeiramente, pude assistir ao discurso da nossa Presidenta da República, Dilma Rousseff, a primeira mulher democraticamente eleita para ocupar o posto de autoridade máxima na condução do Poder Executivo do País. Trata-se de uma mulher que, apesar de todas as injustiças e ofensivas não só à sua figura pública, mas também à sua dignidade humana, tem mantido a postura de denunciar com firmeza a tentativa de golpe em curso no nosso País. Com resistência e força admirável, sem esmorecer, essa grande mulher continua cumprindo com seus compromissos de campanha de avançar nas conquistas sociais alcançadas nos Governos do Partido dos Trabalhadores.

Mesmo com toda essa verdadeira artilharia para que a Presidenta não governe, na data de hoje foi lançada a nova fase do Programa Minha Casa, Minha Vida, que é de extrema importância para a economia brasileira – e vou explicar o porquê.

Aquele dinheiro que as famílias podiam pedir emprestado para conseguir a sua casinha é o crédito imobiliário, que aumentou significativamente. Para se ter uma ideia, senhoras e senhores, o estoque desse crédito era de 4,8 bilhões de reais em 2005 e, em 2014, atingiu 102 bilhões. Isto mesmo: cerca de 25 vezes maior. Com o dinheiro público investido na construção, o Brasil cresceu, empregos foram criados, e alguns segmentos ascenderam à casa própria.

O Brasil é um país cujo déficit habitacional é quase totalmente de famílias de baixa renda (cerca de 70%), as quais têm mais dificuldade para se inserir nas condições normalmente exigidas pelos agentes financeiros (os bancos). Em nosso País, é impossível resolver a questão da moradia somente pelo crédito. Por isso, um dos maiores méritos do Minha Casa, Minha Vida foi atender à demanda histórica dos movimentos de luta por moradia: o subsídio.

Com o volume expressivo de subsídios e as condições de financiamento subsidiadas, foi possível reduzir esse déficit habitacional. Com 7 anos de existência, o programa já contratou R$ 4,2 milhões em moradias com investimentos que já somam mais de R$ 290 bilhões.

Assim, o lançamento de hoje é de ser aplaudido, pois, mesmo com todas as necessidades de ajustes econômicos na conjuntura atual, o programa social se mantém de pé e traz como meta a construção de 2 milhões de novas unidades, nesta fase, com investimentos de aproximadamente R$ 210,6 bilhões, dos quais 20% serão oriundos do Orçamento Geral da União.

A nova fase, além de aumentar o número de unidades construídas, traz avanços. Em relação às melhorias do conforto para os moradores, por exemplo, o projeto traz imóveis maiores, com melhor isolamento térmico e acústico e com mais árvores. Sobre as condições financeiras, além de ser criada uma faixa intermediária de renda, foram aumentados os limites das outras três, com valores de imóveis mais condizentes com a realidade de cada localidade.

Do ponto de vista da gestão, a nova fase do programa também traz inovações: permite mais transparência e facilidades para as famílias, que poderão realizar e acompanhar o cadastro pela Internet.

Essas mudanças da realidade social oriunda das políticas conduzidas pelos Governos do Partido dos Trabalhadores, a exemplo da política habitacional, senhoras e senhores, nós as conseguimos por ter havido vontade, responsabilidade e orientação política. E é pela continuidade das conquistas já consagradas e pelo avanço da agenda que seguiremos lutando!

Sr. Presidente, solicito que o meu pronunciamento seja publicado nos meios de comunicações da Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (Bloco/PTN-TO. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, assumo esta tribuna para mais uma vez expressar a minha indignação com o Governo do Estado do Tocantins pela falta de compromisso em honrar os seus acordos.

Recentemente, o Governo tocantinense fechou acordo de parcelamento e confissão de débitos com o Instituto de Gestão Previdenciária – IGEPREV, no valor de 214 milhões, referente à falta de pagamento dos valores do fundo relativo à contribuição patronal do Estado, que não foi repassada ao Regime Próprio de Previdência Social do Tocantins, relativa ao período de agosto de 2015 a janeiro de 2016.

Esta dívida foi parcelada em 60 meses e está vinculada aos repasses do Fundo de Participação dos Estados – FPE, mas o Governo do meu Estado, mais uma vez, não cumpre seus acordos. A apropriação indevida do dinheiro dos servidores é inadmissível!

Nobres Deputados, desde o ano passado estou denunciando a ineficiência do Governo do Tocantins, que não resolve as demandas do Estado. Estou denunciando a falta de ações que tragam o Tocantins a um cenário de desenvolvimento. Estou denunciando a falta de credibilidade, o que está gerando um clima de insegurança em todo o Estado, as greves dos servidores por falta de diálogo, o caos na saúde, a inadimplência junto às empresas prestadoras de serviços. Enfim, o cenário a que estamos assistimos é muito preocupante.

Sr. Presidente, peço que este discurso seja divulgado nos meios de comunicação da Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

O SR. ROBERTO ALVES (Bloco/PRB-SP. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a cada ano, em média 250 mil pessoas desaparecem em nosso País sem deixar vestígios. Dessas, 40 mil têm menos de 18 anos, de acordo com estimativas oficiais – acredito que esse número seja ainda maior.

Apesar da gravidade do problema, infelizmente o tema tem recebido pouca atenção do poder público. Sou o autor da lei que criou a Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida, a última semana do mês de março. A lei foi sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff, mas, após 5 anos, muito pouco ou quase nada foi feito no que diz respeito ao importante tema ao qual dedico minha vida política.

Quero deixar claro meu descontentamento com a atenção dada pelo Governo Federal ao Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, que tinha como proposta montar um banco de dados seguro, capaz de auxiliar na difusão de informações e no esclarecimento dos casos de desaparecimento.

A nova versão, colocada no ar em março de 2013, até agora não conseguiu se consolidar como uma referência no enfrentamento da questão. Para que tenham uma ideia da vergonha e do descaso, existem apenas 371 casos de desaparecimentos registrados no cadastro.

É isto mesmo Sras. e Srs. Deputados: 371 casos! No início de meu mandato, na Comissão de Tecnologia, solicitei a participação do Facebook em uma ação integrada com o Estado brasileiro na busca e mobilização pelo desparecimento de pessoas, nos moldes da parceria americana. Recebi uma negativa em razão da ausência de um mecanismo sério de integração de dados sobre desaparecimento de pessoas no Brasil.

Há muito a ser feito e não podemos nos ausentar desse trabalho. A baixa adesão sinaliza a falta de efetividade da ferramenta. Na versão atual do *site*, desenvolvido pela Presidência da República em parceria com o

Ministério da Justiça, qualquer pessoa pode registrar casos de desaparecimento. Antes de serem encaminhadas para polícias, ONGs e conselhos tutelares, as informações são, segundo os órgãos oficiais, submetidas à análise de uma equipe especializada.

Ao entrar no portal, Sr. Presidente, a impressão que eu tenho é a de que ele foi abandonado. Repito: dentro de um cenário em que as estimativas estão em torno de 40 mil desaparecimentos anuais só de crianças e de adolescentes, há apenas 371 casos registrados, o que mostra o quanto o cadastro está inoperante. Na verdade, ele só foi criado formalmente, mas não funciona, não tem efetividade. As pessoas que fazem buscas de crianças desaparecidas nem levam em conta o cadastro.

A maioria dos Estados brasileiros sequer tem cadastros de crianças e adolescentes desaparecidos e, quanto aos que têm, não são acessíveis ao público. A falta de delegacias especializadas é outro empecilho para o atendimento adequado às famílias e para a investigação dos casos, já que as apurações e buscas não se iniciam imediatamente.

Apresentei, no ano passado, requerimento para a realização de uma comissão geral com o objetivo de debater a implantação de medidas que melhorem os índices de resolução de casos de desaparecimentos no Brasil. Vou reapresentar, e serei uma voz firme, mesmo que solitária. Não podemos deixar que o pesadelo do desaparecimento de filhos e filhas deste País passe despercebido pelas autoridades, que precisam garantir a segurança da Nação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (Bloco/PSC-SP. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é com muito orgulho que uso da tribuna nesta manhã: orgulho de ser brasileiro e ter assistido, nesta Câmara Federal, mais precisamente na Comissão Especial do Impeachment, aos ilustres juristas Miguel Reale Júnior e Janaina Paschoal, que foram convidados a esclarecer aos Parlamentares membros da Comissão o conteúdo técnico-jurídico do pedido de *impeachment*, apresentado em conjunto com o também jurista Hélio Bicudo.

O que tivemos foi uma aula de direito com uma explanação serena, perfeita, sem consultas, mas com citações de diversas leis e dispositivos constitucionais, tudo feito com uma objetividade ímpar, como é próprio de mestres que podem falar por horas sem que nós desviemos a atenção. Eles provaram e comprovaram que as pedaladas fiscais cometidas pela Sra. Presidente da República constituem, sim, crime previsto em lei.

Nós, Parlamentares em exercício nesta Comissão, teremos a espinhosa missão de magistrados. A explanação prestada para explicar todo trabalho elaborado na verdadeira peça jurídica didática que foi o pedido de *impeachment* entregue a esta Câmara Legislativa embasou nosso conhecimento com premissas das mais importantes que não mereceram discussões no mesmo nível por parte dos Parlamentares que são contra o *impeachment*, por falta de argumentos, o que provocou insultos e confrontos ao invés de promover o embate de ideias.

Portanto, abro um parágrafo somente para agradecer a ilustre presença dos Professores Miguel Reale Junior e Janaina Paschoal, que marcaram indelevelmente a história deste Parlamento.

Qualquer que seja o resultado final do processo de impedimento da Presidente da República, ele terá sido salutar para o fortalecimento das instituições democráticas, pois, como foi enfatizado pelos ilustres depoentes e corroborado por inúmeros juristas de grande quilate em declarações aos órgãos de imprensa, *impeachment* não é golpe, mas sim um mecanismo com o qual o povo, representado pelo Congresso Nacional, numa sessão presidida pelo Presidente da mais alta Corte do País, o STF, julgará fatos após ampla defesa, não deixando nenhuma dúvida quanto à legitimidade de todo o processo.

Finalizo, Sr. Presidente, conclamando todos os brasileiros a cerrar fileiras em oração, pedindo a Deus que ilumine os trabalhos da Comissão Especial, para que se faça a mais pura justiça, e que nos abençoe, para que sejamos instrumentos de Sua vontade.

O SR. DR. SINVAL MALHEIROS (Bloco/PTN-SP. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, comemora-se, em 31 de março, o Dia da Saúde e Nutrição. Integrando o calendário oficial do Ministério da Saúde, a data tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da boa alimentação para a manutenção da saúde e a prevenção de várias doenças.

Como médico e Parlamentar, sinto-me no dever de mencionar a ocasião, reforçando o caráter positivo da campanha no âmbito da saúde pública. É de fato impossível cogitar uma boa saúde sem o estabelecimento de hábitos alimentares saudáveis. Daí a necessidade da conscientização individual e da educação nutricional, a cargo do poder público, em parceria com entidades privadas ligadas ao setor.

Recentemente, pesquisa do Ministério da Saúde revelou que a cada ano cresce em 1,5% o número de pessoas acima do peso no Brasil. Hoje, temos praticamente metade da população com peso acima do ideal:

estima-se que 52% da população masculina e 44% da população feminina apresentam índice de massa corporal acima da média, isto é, acima dos patamares aceitáveis, de acordo com a Organização Mundial de Saúde.

Como todos sabemos, a obesidade vem-se tornando uma epidemia alarmante, em âmbito mundial, sobretudo em razão do consumo abusivo de alimentos processados ou totalmente industrializados, somado ao sedentarismo. Daí a necessidade de programas abrangentes de educação alimentar em que se demonstre a função dos nutrientes na preservação da saúde e na melhoria da qualidade de vida.

A ingestão de alimentos frescos e naturais, distribuída ao longo do dia, é essencial para tanto. Em pelo menos cinco refeições diárias, deve-se distribuir o consumo de proteínas de origem animal, cereais integrais, legumes e frutas, com redução do consumo de gorduras saturadas, sal e açúcar. Ainda de acordo com o Guia Alimentar do Ministério da Saúde, o nosso famoso arroz com feijão não pode faltar à mesa pelo menos cinco vezes por semana, lembrando que o arroz integral apresenta quantidade muito maior de nutrientes, porque é na casca que se encontram os minerais, vitaminas e fibras, que não devem faltar na alimentação.

Por outro lado, deve-se evitar o consumo de refrigerantes e sucos industrializados, de salgadinhos artificiais e biscoitos doces e recheados, entre outros, sobretudo em se tratando do cardápio infantil. Educados desde a infância sobre os benefícios da alimentação natural, os indivíduos certamente se desenvolverão de modo mais saudável e consciente e evitarão uma série de doenças na idade adulta.

Remonta à Antiguidade o conhecimento de que o alimento é diretamente associado à preservação da saúde. Hipócrates, 400 anos antes de Cristo, já advertia: *"que teu remédio seja teu alimento, que teu alimento seja teu remédio"*. Considerado o pai da medicina, esse expoente da cultura helênica expôs de modo sintético um dos raros conceitos da ciência que atravessaram incólumes o passar dos séculos. Hoje, mais do que nunca, a comunidade médico-científica é categórica na afirmação de que a boa nutrição, associada à atividade física regular e à abstenção de álcool e fumo, é diretamente responsável pela boa saúde.

Nesta data, não podemos deixar de encarecer, junto ao poder público, a difusão de conhecimentos nutricionais básicos, orientando e incentivando as famílias ao consumo de alimentos naturais e funcionais. Campanhas nesse sentido, sobretudo nas escolas, certamente farão diferença nos hábitos alimentares dos brasileiros, com imediata repercussão nos índices de saúde pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. RUBENS BUENO (PPS-PR. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a educação e a saúde mais uma vez estão sendo fortemente afetadas pela falta de planejamento e pelas mentiras de um governo que não cumpre suas promessas. O *Diário Oficial* de 30 do corrente – edição extra – trouxe a publicação do Decreto nº 8.700, de 2016, sobre o contingenciamento de 4,3 bilhões de reais no Orçamento da União para despesas discricionárias na Pasta da Educação.

Os números do novo decreto de limitação de gastos divulgado pelo Governo Federal mostram que o Ministério da Educação foi fortemente afetado pelo novo bloqueio de gastos, que já tinha sido feitos antes através dos Decretos nºs 8670 e 8676, publicados em fevereiro.

O limite de empenho da Pasta para gastos discricionários, aí excluídos o PAC e as despesas obrigatórias, foi diminuído em 61 bilhões de reais para todo o ano, isto é, 22,67% do total destinado às despesas discricionárias do Ministério da Educação.

Em entrevista, o Secretário do Tesouro Nacional, Otávio Ladeira disse que o contingenciamento valerá enquanto o Governo não conseguir aprovar no Congresso Nacional o projeto que muda a meta fiscal deste ano de 24 bilhões para 2,8 bilhões de reais.

Lembro aos presentes que no ano passado, depois das fraudes fiscais, o Governo Federal ficou proibido pelo Tribunal de Contas da União de contar com uma meta fiscal que ainda não tivesse sido aprovada pelo Congresso Nacional. Esse é o principal motivo do congelamento dos gastos.

Para um governo que colocou como uma das suas principais bandeiras fazer do Brasil a Pátria Educadora, os cortes acima detalhados demonstram que o Governo Federal não cumpre seus compromissos, e a grande prejudicada com mais um contingenciamento será a população brasileira.

Além disso, eu não poderia deixar de aqui manifestar minha grande preocupação com as medidas adotadas pelo Governo Federal em relação ao financiamento da saúde. Anunciar o contingenciamento do já comprometido orçamento do Ministério da Saúde é alarmante, já que os cortes afetarão significativamente o investimento em serviços ambulatoriais e hospitalares, o que consequentemente agravará a prestação de serviços aos usuários do SUS.

O Ministério da Saúde sofreu o segundo maior bloqueio nominal, de 2,5 bilhões de reais. O limite para gastos caiu de 91,5 bilhões para bilhões de reais neste ano.

A seriedade do fato diante do quadro de subfinanciamento que a saúde pública brasileira atravessa há tempos e que a cada dia torna-se mais agravante parece não ser percebida pelo Governo Federal. Destaco que acabamos de aprovar em primeiro turno a PEC 1, que foi relatada pela Deputada Carmen Zanotto e que estipula maior financiamento para a saúde, resgatando a iniciativa popular Saúde+10, que reuniu mais de 2 milhões de assinaturas. Como o Governo pode simplesmente diminuir um investimento que nem está sendo suficiente e que, pior ainda, é um orçamento que pode salvar vidas?

A construção de um futuro melhor não pode esperar.

Era o que tinha a dizer.

VI – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

Lembro que o painel será aberto amanhã a partir das 7 horas.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – *COMPARECEM MAIS OS SRS.:*

Total de Parlamentares: 20

RORAIMA

Maria Helena PSB

Total de RORAIMA 1

RONDÔNIA

Lindomar Garçon PRB PrbPtnPtdobPsl

Total de RONDÔNIA 1

PARAÍBA

Hugo Motta PMDB PmdbPen

Total de PARAÍBA 1

PERNAMBUCO

Luciana Santos PCdoB

Total de PERNAMBUCO 1

ALAGOAS

Givaldo Carimbão PHS

Total de ALAGOAS 1

BAHIA

Antonio Imbassahy PSDB
Ronaldo Carletto PP PpPtbPsc

Total de BAHIA 2

MINAS GERAIS

Brunny PR PrPsdPros
Caio Narcio PSDB
Paulo Abi-Ackel PSDB

Total de MINAS GERAIS 3

RIO DE JANEIRO

Leonardo Picciani PMDB PmdbPen

Total de RIO DE JANEIRO 1

SÃO PAULO

Arlindo Chinaglia PT

Total de SÃO PAULO 1

MATO GROSSO

Nilson Leitão PSDB

Total de MATO GROSSO 1

DISTRITO FEDERAL

Augusto Carvalho Solidaried
Ronaldo Fonseca PROS PrPsdPros

Total de DISTRITO FEDERAL 2

PARANÁ

Evandro Roman PSD PrPsdPros
Giacobo PR PrPsdPros
Sergio Souza PMDB PmdbPen
Takayama PSC PpPtbPsc

Total de PARANÁ 4

SANTA CATARINA

Angela Albino PCdoB

Total de SANTA CATARINA 1

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS.:

Total de Parlamentares: 42

AMAPÁ

Jozi Araújo PTN PrbPtnPtdobPsl
Vinicius Gurgel PR PrPsdPros

Total de AMAPÁ 2

PARÁ

José Priante PMDB PmdbPen
Simone Morgado PMDB PmdbPen

Total de PARÁ 2

AMAZONAS

Hissa Abrahão PDT

Total de AMAZONAS 1

MARANHÃO

Sarney Filho PV
Waldir Maranhão PP PpPtbPsc

Total de MARANHÃO 2

CEARÁ

Aníbal Gomes PMDB PmdbPen
Luizianne Lins PT
Moroni Torgan DEM

Total de CEARÁ 3

PIAUÍ

Iracema Portella PP PpPtbPsc
Paes Landim PTB PpPtbPsc

Total de PIAUÍ 2

RIO GRANDE DO NORTE

Zenaide Maia PR PrPsdPros

Total de RIO GRANDE DO NORTE 1

PARAÍBA

Wellington Roberto PR PrPsdPros

Total de PARAÍBA 1

PERNAMBUCO

Adalberto Cavalcanti PTB PpPtbPsc
Bruno Araújo PSDB
Silvio Costa PTdoB PrbPtnPtdobPsl

Total de PERNAMBUCO 3

ALAGOAS

Maurício Quintella Lessa PR PrPsdPros

Total de ALAGOAS 1

SERGIPE

Laercio Oliveira Solidaried

Total de SERGIPE 1

MINAS GERAIS

Jaime Martins PSD PrPsdPros
Luis Tibé PTdoB PrbPtnPtdobPsl
Margarida Salomão PT
Nilmário Miranda PT
Rodrigo de Castro PSDB

Total de MINAS GERAIS 5

RIO DE JANEIRO

Aureo Solidaried
Indio da Costa PSD PrPsdPros
Marcos Soares DEM

Total de RIO DE JANEIRO 3

SÃO PAULO

Ana Perugini PT
Mara Gabrilli PSDB
Paulo Maluf PP PpPtbPsc
Paulo Pereira da Silva Solidaried
Paulo Teixeira PT
Vicente Candido PT

Total de SÃO PAULO 6

MATO GROSSO

Adilton Sachetti PSB

Total de MATO GROSSO 1

DISTRITO FEDERAL

Rogério Rosso PSD PrPsdPros

Total de DISTRITO FEDERAL 1

GOIÁS

Heuler Cruvinel PSD PrPsdPros
João Campos PRB PrbPtnPtdobPsl

Total de GOIÁS 2

MATO GROSSO DO SUL

Dagoberto PDT

Total de MATO GROSSO DO SUL 1

PARANÁ

Assis do Couto PDT
Ricardo Barros PP PpPtbPsc

Total de PARANÁ 2

RIO GRANDE DO SUL

José Fogaça PMDB PmdbPen
Renato Molling PP PpPtbPsc

Total de RIO GRANDE DO SUL 2

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) – Encerro a sessão, convocando Sessão Não Deliberativa de Debates para sexta feira, dia 1º de abril, às 9 horas.

PEQUENO EXPEDIENTE
(Das 9 às 10 horas)

GRANDE EXPEDIENTE
(Às 10 horas)

Oradores:

10:00 Fabricio Oliveira*
10:25 Carlos Eduardo Cadoca (S.PART. – PE)
10:50 Aureo (SD – RJ)
11:15 Fernando Marroni*
11:40 Alexandre Leite (DEM – SP)

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

AVISOS

MATÉRIA AGUARDANDO RECEBIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE

Prazo para apresentação de manifestação da Presidente da República: 10 Sessões (Art. 218, § 4º do RICD).

Nº 1/15 (Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Pascoal) – Denúncia por Crime de Responsabilidade em desfavor da Presidente da República, Sra. Dilma Vana Rousseff.
DECURSO: 9ª SESSÃO
PREVISÃO DE ULTIMA SESSÃO: 04/04/16

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS

I – EMENDAS

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA O RICD

Prazo para apresentação de emendas: 5 Sessões (Art. 216, § 1º, do RICD).

Nº 133/2016 (Mesa Diretora da Câmara dos Deputados) – Determina o recálculo da proporcionalidade partidária na Câmara dos Deputados na 55ª Legislatura, após as migrações partidárias ocorridas no período autorizado

pela Emenda Constitucional nº 91, de 18 de fevereiro de 2016; acrescenta dispositivo ao Regimento Interno para disciplinar a votação dos suplentes no âmbito das Comissões da Câmara dos Deputados e dá outras providências.
DECURSO: 3ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 05/04/2016

Nº 134/2016 (Mesa Diretora da Câmara dos Deputados) – Determina o recálculo da proporcionalidade partidária na Câmara dos Deputados na 55ª Legislatura, após as migrações partidárias ocorridas no período autorizado pela Emenda Constitucional nº 91, de 18 de fevereiro de 2016; acrescenta dispositivo ao Regimento Interno para disciplinar a votação dos suplentes no âmbito das Comissões da Câmara dos Deputados e dá outras providências.
DECURSO: 2ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 06/04/2016

II – RECURSOS

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO – ART. 54 DO RICD C/C ART. 132, § 2º DO RICD
(MATÉRIAS SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIAÇÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART.144 DO RICD)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Art. 58, § 3º, c/c o art. 132, §2º, do RICD.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões (art. 58, § 1° do RICD)

2.2 PELA INCONSTITUCIONALIDADE E/OU INJURIDICIDADE OU INADMISSIBILIDADE

PROJETO DE LEI

Nº 688/2007 (Senado Federal – Sérgio Cabral) – Altera o art. 50 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para criar o Cadastro Nacional de Adoções, constituído do registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotadas e de pessoas interessadas na adoção.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 01/04/2016

Relação dos Deputados para o Grande Expediente
ABRIL DE 2016

04 2ª-feira	15:00	Evandro Roman (PSD - PR)
	15:25	Roberto Sales (PRB - RJ)
	15:50	Carmen Zanotto (PPS - SC)
	16:15	Dr. João (PR - RJ)
	16:40	João Paulo Papa (PSDB - SP)
05 3ª-feira	15:00	Alessandro Molon (REDE - RJ)
	15:25	Fábio Sousa (PSDB - GO)
06 4ª-feira	15:00	Arnon Bezerra (PTB - CE)
	15:25	Pompeo de Mattos (PDT - RS)
07 5ª-feira	15:00	José Priante (PMDB - PA)
	15:25	Ezequiel Teixeira (PTN - RJ)
08 6ª-feira	10:00	Geovania de Sá (PSDB - SC)
	10:25	Gonzaga Patriota (PSB - PE)
	10:50	João Daniel (PT - SE)
	11:15	Eli Corrêa Filho (DEM - SP)
	11:40	Arthur Oliveira Maia (PPS - BA)
11 2ª-feira	15:00	Rôney Nemer (PP - DF)
	15:25	Anderson Ferreira (PR - PE)
	15:50	Silvio Costa (PTdoB - PE)
	16:15	Vinicius Carvalho (PRB - SP)
	16:40	Evandro Roman (PSD - PR)

12 3ª-feira	15:00	Rubens Pereira Júnior (PCdoB - MA)
	15:25	Wadih Damous (PT - RJ)
13 4ª-feira	15:00	Gabriel Guimarães (PT - MG)
	15:25	Bacelar (PTN - BA)
14 5ª-feira	15:00	Ronaldo Carletto (PP - BA)
	15:25	Júlio Cesar (PSD - PI)
15 6ª-feira	10:00	Eros Biondini (PROS - MG)
	10:25	Luiz Carlos Hauly (PSDB - PR)
	10:50	Dimas Fabiano (PP - MG)
	11:15	Leo de Brito (PT - AC)
	11:40	Cabo Daciolo (PTdoB - RJ)
18 2ª-feira	15:00	Assis Carvalho (PT - PI)
	15:25	Arnaldo Jordy (PPS - PA)
	15:50	João Derly (REDE - RS)
	16:15	Valadares Filho (PSB - SE)
	16:40	Dr. João (PR - RJ)
19 3ª-feira	15:00	Rômulo Gouveia (PSD - PB)
	15:25	Lelo Coimbra (PMDB - ES)
20 4ª-feira	15:00	Hermes Parcianello (PMDB - PR)
	15:25	Marcos Rotta (PMDB - AM)
22 6ª-feira	10:00	Jozi Araújo (PTN - AP)
	10:25	Átila Lira (PSB - PI)
	10:50	Jutahy Junior (PSDB - BA)
	11:15	Reginaldo Lopes (PT - MG)
	11:40	Antonio Imbassahy (PSDB - BA)
25 2ª-feira	15:00	William Woo (PP - SP)
	15:25	Angela Albino (PCdoB - SC)
	15:50	Rafael Motta (PSB - RN)
	16:15	Paulo Abi-ackel (PSDB - MG)
	16:40	José Carlos Aleluia (DEM - BA)
26 3ª-feira	15:00	Lucio Mosquini (PMDB - RO)
	15:25	Marco Maia (PT - RS)
27 4ª-feira	15:00	Osmar Serraglio (PMDB - PR)
	15:25	Ronaldo Fonseca (PROS - DF)
28 5ª-feira	15:00	Simão Sessim (PP - RJ)
	15:25	Junior Marreca (PEN - MA)
29 6ª-feira	10:00	Marinha Raupp (PMDB - RO)
	10:25	Bruna Furlan (PSDB - SP)
	10:50	Zenaide Maia (PR - RN)
	11:15	Leonardo Monteiro (PT - MG)
	11:40	Maurício Quintella Lessa (PR - AL)

(PUBLICADA EM SUPLEMENTO A ESTE DIÁRIO)

ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES

I – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 518-A, DE 2010, DO SR. POMPEO DE MATTOS E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 19 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E REVOGA O § 2º DO DISPOSITIVO" (CONCEDE ESTABILIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS, ADMITIDOS SOB O REGIME CELETISTA, EM EXERCÍCIO NA DATA DE VIGÊNCIA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO)

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 10ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 01-04-16

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 518/10 – do Sr. Pompeo de Mattos – que "dá nova redação ao caput do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e revoga o § 2º do dispositivo".
RELATOR: Deputado ÁTILA LINS.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7.406, DE 2014, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997, PARA ASSEGURAR AO USUÁRIO O DIREITO DE SER INFORMADO, ANTES DE A CHAMADA SER COMPLETADA, SOBRE A INCIDÊNCIA DE DESPESAS DE INTERCONEXÃO", E APENSADOS

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 01-04-16

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 6.789/13 – do Sr. Jerônimo Goergen e outros – (PL 7406/2014) – que "altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997; 11.934, de 5 de maio de 2009; 10.865, de 30 de abril de 2004; 9.998, de 17 de agosto de 2000; 10.052, de 28 de novembro de 2000; 5.070, de 7 de julho de 1966, e dá outras providências". (Apensados: PL 2611/2015 (Apensado: PL 3490/2015) e PL 3608/2015)
RELATOR: Deputado JORGE TADEU MUDALEN.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8045, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO "CÓDIGO DE PROCESSO PENAL " (REVOGA O DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 1941. ALTERA OS DECRETOS-LEI Nº 2.848, DE 1940; 1.002, DE 1969; AS LEIS Nº 4.898, DE 1965, 7.210, DE 1984; 8.038, DE 1990; 9.099, DE 1995; 9.279, DE 1996; 9.609, DE 1998; 11.340, DE 2006; 11.343, DE 2006), E APENSADO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (20 SESSÕES)

DECURSO: 16ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 07-04-16

Projetos de Lei (Art. 205, §4º)

PROJETO DE LEI Nº 8.045/10 – do Senado Federal – José Sarney – (PLS 156/2009) – que trata do "Código de Processo Penal". (Apensados: PL 7987/2010, PL 4599/2016, PL 4254/1998 (Apensado: PL 5353/2001), PL 7239/2002, PL 4151/2004, PL 4714/2004 (Apensados: PL 5928/2009 (Apensados: PL 5933/2009 (Apensado: PL 6054/2009), PL 6212/2009 (Apensado: PL 6943/2010) e PL 2726/2011), PL 3054/2011 e PL 4460/2016), PL 4911/2005 (Apensados: PL 5843/2005, PL 7053/2006 e PL 2500/2011 (Apensado: PL 3887/2012)), PL 5305/2005 (Apensados: PL 3357/2008, PL 6055/2009, PL 7034/2014 e PL 3914/2015 (Apensados: PL 4197/2015 e PL 4267/2016)), PL 5329/2005, PL 7006/2006, PL 58/2007, PL 1341/2007 (Apensado: PL 3027/2008), PL 1396/2007, PL 2064/2007, PL 2193/2007 (Apensado: PL 1211/2007), PL 2327/2007, PL 3770/2008, PL 4662/2009 (Apensado: PL 5191/2009), PL 4784/2009 (Apensado: PL 998/2011 (Apensado: PL 5481/2013 (Apensado: PL 6072/2013))), PL 5314/2009 (Apensados: PL 2065/2011 e PL 2840/2011), PL 5954/2009, PL 6081/2009, PL 6196/2009 (Apensados: PL 6207/2009 e PL 4649/2016), PL 7283/2010 (Apensado: PL 348/2015), PL 7357/2010, PL 246/2011, PL 331/2011, PL 343/2011 (Apensado: PL 3699/2015), PL 1800/2011, PL 1843/2011, PL 1889/2011 (Apensados: PL 1904/2011 e PL 5523/2013), PL 1903/2011, PL 1910/2011, PL 2902/2011, PL 3267/2012, PL 4151/2012, PL 4525/2012, PL 4606/2012, PL 5635/2013, PL 5776/2013 (Apensados: PL 5816/2013, PL 5789/2013, PL 5837/2013, PL 6057/2013, PL 7402/2014, PL 401/2015 (Apensado: PL 1811/2015), PL 783/2015, PL 2073/2015 (Apensado: PL 3698/2015) e PL 2075/2015 (Apensado: PL 3204/2015)), PL 6673/2013, PL 7213/2014, PL 7479/2014, PL 7611/2014, PL 7718/2014, PL 7863/2014, PL 7871/2014 (Apensado: PL 470/2015 (Apensados: PL 586/2015, PL 2074/2015, PL 2226/2015, PL 2680/2015, PL 2803/2015 e PL 4381/2016)), PL 8034/2014, PL 52/2015, PL 77/2015, PL 512/2015, PL 611/2015, PL 997/2015, PL 1033/2015, PL 1484/2015, PL 1654/2015, PL 2379/2015 (Apensado: PL 2964/2015 (Apensado: PL 3621/2015)), PL 2441/2015, PL 2685/2015, PL 2733/2015, PL 2762/2015, PL 2809/2015 (Apensados: PL 3923/2015, PL 3996/2015 e PL 4261/2016), PL 2917/2015, PL 3059/2015, PL 3211/2015, PL 3228/2015, PL 3267/2015 (Apensado: PL 3271/2015), PL 3388/2015, PL 3425/2015, PL 3476/2015, PL 3477/2015, PL 3478/2015, PL 3479/2015, PL 3480/2015, PL 3481/2015, PL 3526/2015, PL 3633/2015, PL 3634/2015, PL 3684/2015, PL 3752/2015, PL 3916/2015 (Apensados: PL 4002/2015 e PL 4265/2016), PL 3922/2015 (Apensados: PL 3992/2015 e PL 4262/2016), PL 4158/2015, PL 4176/2015, PL 3700/1997 (Apensados: PL 6742/2002, PL 5116/2001 e PL 2065/2007), PL 6562/2002, PL 7013/2006, PL 4756/2012, PL 6059/2013, PL 8040/2014 e PL 3816/2008)
RELATOR GERAL: Deputado JOÃO CAMPOS.

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS AÇÕES REFERENTES À EPIDEMIA DE ZIKA VÍRUS E À MICROCEFALIA

REUNIÃO

LOCAL: Visita técnica à Paraíba
HORÁRIO: 10h

PROGRAMAÇÃO – VIAGEM PARAÍBA 01/04/2016

– 10 horas: Encontro com Autoridades Locais

– Secretária Estadual Roberta Batista Abath

– Dra. Soaraya Galdino de A. Lucena – Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS

(local: Espaço Cultural José Lins Do Rego João Pessoa – Rua Abdias Gomes de Almeida, Nº 800)

– 10h30Min: Visita

– Sala de Situação

– Centro de Pesquisa

– Programa Alô Mãe

(local: Espaço Cultural José Lins Do Rego João Pessoa – Rua Abdias Gomes de Almeida, Nº 800)

– 12 horas: Intervalo para almoço

– Após almoço a comitiva irá para Campina Grande

– 15 horas: Visita ao Instituto de Pesquisa Professor Joaquim Amorim Neto – IPESQ e encontro com a Dra. Adriana Melo

(Local: Hospital Pedro I – Rua Dom Pedro I, 605 Bairro: São José – Campina Grande – PB

– Após o encontro a comitiva retornará para João Pessoa

– 18 horas: Término da visita

II – COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (6 DIAS)

DECURSO: 2º dia
ÚLTIMO DIA: 05/04/2016

*** Parágrafo 2º, Art. 166 da Constituição Federal**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 721/16 – do Poder Executivo – que "abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.950.000.000,00, para o fim que especifica".

III – COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA ÀS COMISSÕES

EM 31/03/2016:

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 337/2016
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 338/2016
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 339/2016
PROJETO DE LEI Nº 4.748/2016
RECURSO Nº 119/2016

Comissão de Finanças e Tributação:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 337/2016

Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 337/2016
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 338/2016
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 339/2016

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 339/2016

Comissão de Seguridade Social e Família:
PROJETO DE LEI Nº 4.741/2016

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 17 minutos.)

Ata da 63ª Sessão da Câmara dos Deputados, Não Deliberativa Solene, Matutina, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 55ª Legislatura, em 31 de março de 2016

Presidência dos Srs.: Silas Freire, Átila Lira, nos termos do § 2º do artigo 18 do Regimento Interno

Ata da 63ª (sexagésima terceira) Sessão da Câmara dos Deputados, Não Deliberativa Solene, matutina, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 55ª Legislatura, em 31 de março de 2016. Às 9h22, o Sr. Silas Freire, no exercício da Presidência, nos termos do § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, declarou aberta a sessão e deu por dispensada a leitura da ata da sessão anterior. O Sr. Presidente informou que a sessão destinou-se à homenagem *à TV Cidade Verde*; prestou as devidas homenagens; e convidou para compor a Mesa os Srs. Elmano Férrer, Senador; Jesus Tajra, Presidente da *TV Cidade Verde*; José Tajra Filho, Vice-Presidente da *TV Cidade Verde*; José Tajra Sobrinho, empresário; e Wellington Dias, Governador do Estado do Piauí. O Sr. Presidente convidou todos a ouvir o Hino Nacional. Após a exibição do vídeo institucional, assumiu a Presidência o Sr. Átila Lira, nos termos do § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, e concedeu a palavra ao Sr. Silas Freire, autor do requerimento. Reassumiu a Presidência o Sr. Silas Freire. Após proferir discurso do Sr. Eduardo Cunha, Pre-

sidente da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Srs. Jesus Tajra, Wellington Dias e Elmano Férrer, componentes da Mesa; e aos Srs. Heráclito Fortes, pelo PPS; Átila Lira, pelo PV; Rodrigo Martins, pelo PSB; e Assis Carvalho, pelo PT. Reassumiu a Presidência o Sr. Átila Lira e concedeu a palavra aos Srs. Flavio Nogueira, pelo PDT; Jair Bolsonaro, pelo PSC; Mainha, pelo PP; Zé Augusto Nalin, pelo PMDB; e Jesus Tajra Filho, componente da Mesa. Usaram ainda da palavra, pela ordem, os Srs. Simão Sessim, Deputado Federal; Regina Sousa e Ciro Nogueira, Senadores da República. O Sr. Presidente registrou a presença de convidados, reiterou as homenagens prestadas, agradeceu a presença de todos e, às 11h07, encerrou a sessão. – **Eduardo Cunha,** Presidente – **Beto Mansur**, Secretário

As notas taquigráficas desta Sessão Não Deliberativa Solene poderão ser solicitadas ao Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ.

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS

MENSAGEM

Nº 99/2016 – do Poder Executivo – Comunica a Excelentíssima Senhora Presidenta da República a sanção do Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014 , para dispor sobre os percentuais de biodiesel ao óleo diesel comercializado no território nacional". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oprtunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei 13.263, de 23 de março de 2016.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 204/2016 – do Sr. Bacelar – Altera a redação do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer prazo para a promulgação das emendas.

PROJETO DE LEI

Nº 4883/2016 – do Sr. Jean Wyllys – Estabelece a obrigatoriedade de oferecimento de opção de exibição de filme nacional em caso de oferta do serviço, para empresas de transporte coletivo público ou privado rodoviário, ferroviário, hidroviário e aeroviário.

Nº 4884/2016 – do Sr. Giovani Cherini – Regulamenta a profissão de Terapeuta Ayurveda e dá outras providências.

Nº 4885/2016 – do Sr. Leônidas Cristino – Altera o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – Reporto de que trata a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 4886/2016 – do Sr. Rubens Pereira Júnior – Altera o preceituado no §§ 1º e 2º do Artigo 71 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.

Nº 4887/2016 – do Sr. Cabo Daciolo – Estabelece as condições para o exercício da atividade de Guarda-Vidas, dispõe sobre a carga horária máxima de serviço, grau de escolaridade e estabelece o adicional de insalubridade em caso de exposição excessiva ao sol.

Nº 4888/2016 – do Sr. Cabo Daciolo – Altera o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que "organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional", para proibir a construção de monumentos estrangeiros no Brasil.

Nº 4889/2016 – da Srª. Laura Carneiro – Obriga que os serviços de atendimento ao consumidor por telefone procedam à religação de chamadas perdidas, e dá outras providências.

Nº 4890/2016 – da Srª. Soraya Santos – Proíbe a utilização de mercúrio em material odontológico e termômetros e o uso, manipulação e armazenamento desse metal em estabelecimentos de saúde; dispõe sobre o descarte de produtos que contenham mercúrio e impõe observância de protocolos de segurança aos trabalhadores expostos ao mercúrio.

Nº 4891/2016 – do Senado Federal – Altera a Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, para dispor sobre os depósitos judiciais e administrativos no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e revoga o art. 5º da mesma Lei Complementar.

Nº 4892/2016 – da Srª. Clarissa Garotinho – Regulamenta o parágrafo único do art. 32 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 que cria o código de defesa do consumidor e dá outras providências.

Nº 4893/2016 – do Sr. Alberto Fraga – Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para conceder acesso a sistemas oficiais de informações sobre cidadãos.

Nº 4894/2016 – do Sr. Reginaldo Lopes – Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos de Segurança Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em relação a sua transparência e prestação de contas e cria a Lei de Acesso à Informação na Segurança Pública – LAISP.

INDICAÇÃO

Nº 2185/2016 – do Sr. Vicentinho – Sugere a inclusão de conteúdo de combate e prevenção de incêndios nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia e em Arquitetura.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 1663/2016 – do Sr. João Daniel – Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações relativas a créditos de PIS/COFINS para Cooperativas.

Nº 1664/2016 – do Sr. Jhc – Requer o envio de pedido de informações por escrito ao Sr. Ministro da Saúde, com o intuito de que sejam enviados à Câmara dos Deputados os dados referentes à auditoria feita pelo DENASUS (Departamento Nacional de Auditoria do SUS) sobre o dinheiro oriundo de rubricas federais ao Município de Maceió-AL.

Nº 1665/2016 – do Sr. Jhc – Requer o envio de pedido de informações por escrito ao Sr. Ministro da Fazenda, para que informe os resultados obtidos com os estudos a que alude o Decreto 7.397/2010, e, em caso afirmativo, remeta-os à Câmara dos Deputados.

Nº 1666/2016 – do Sr. Jhc – Solicita informações aos senhores Ministros da Integração Nacional e das Cidades sobre as obras do Canal do Sertão Alagoano, notadamente valores repassados e já contratados, prestações de contas, valores empenhados, eventuais Tomadas de Contas no âmbito dos Ministérios, favorecidos por pagamentos e cronograma de execução eventualmente aprovados pelos respectivos ministérios, bem como informe se há projetos executados ou submetidos à análise desses Ministérios que tenham por objeto a captação e uso da água do Canal do Sertão.

Nº 1667/2016 – do Sr. Rubens Bueno – Requer informações ao Ministro da Justiça sobre o pedido de demissão do chefe da Força Nacional, coronel Adilson Moreira.

Nº 1668/2016 – do Sr. Sóstenes Cavalcante – Requer informações ao Senhor Ministro de Estado do Turismo acerca do Cadastro dos Artistas do Turismo do Programa de eventos do Desenvolvimento Turístico.

Nº 1669/2016 – do Sr. Sóstenes Cavalcante – Requer informações ao Senhor Ministro de Estado do Turismo acerca do Cadastro dos Artistas do Turismo do Programa de eventos do Desenvolvimento Turístico.

Nº 1670/2016 – do Sr. Sóstenes Cavalcante – Requer informações ao Senhor Ministro de Estado do Turismo acerca do Cadastro dos Artistas do Turismo do Programa de eventos do Desenvolvimento Turístico.

Nº 1671/2016 – do Sr. Cabo Daciolo – Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça acerca de informações contidas na Pesquisa "Perfil das Instituições de Segurança Pública"

REQUERIMENTO

Nº 4254/2016 – do Sr. Osmar Serraglio – Requer, nos termos regimentais, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 142, de 2003, e de seus apensados, Projeto de Lei nº 427, de 2003; Projeto de Lei nº 439, de 2003; Projeto de Lei nº 951, de 2003; e Projeto de Lei nº 1293, de 2003.

Nº 4255/2016 – do Sr. Alberto Filho – Requer realização de Sessão Solene para homenagear o Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil Sem Aborto, no dia 07 de junho de 2016, em comemoração aos 10 anos de sua existência.

Nº 4256/2016 – da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Requerimento de Reconstituição do PL nº 3.707/2015.

Nº 4257/2016 – do Sr. Arthur Virgílio Bisneto – Voto de Regozijo pelo transcurso do 61° aniversário do município de Japurá, no Estado do Amazonas

Nº 4258/2016 – do Sr. Arthur Virgílio Bisneto – Voto de Regozijo pelo transcurso do 125° aniversário do município de Fonte Boa, no Estado do Amazonas

Nº 4259/2016 – do Sr. Cleber Verde – Nos termos do Ato da Mesa nº 69/2005 requeiro a Vossa Excelência o registro de criação da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS DESPACHANTES E DOCUMENTALISTAS DO BRASIL.

PROPOSIÇÕES DESPACHADAS

PROJETO DE LEI N.º 4.624, DE 2016

(Do Sr. Mauro Lopes)

Altera o art. 78 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e dá outras providências.
DESPACHO: APENSE-SE À(AO) PL-947/2003.
APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Art.1º. O art. 78 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 78. Os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desporto, do Trabalho, dos Transportes e da Justiça, por intermédio do CONTRAN, desenvolverão e implementarão programas destinados à prevenção e ao tratamento das vítimas de acidentes de trânsito.

§ 1º. O percentual de dois por cento do total dos valores arrecadados destinados à Previdência Social, do Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre – DPVAT – de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, serão repassados mensalmente ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito para aplicação exclusiva em programas de que trata este artigo.

§ 2º. O percentual de oito por cento do total dos valores arrecadados destinados à Previdência Social, do Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre – DPVAT – de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, serão repassados mensalmente ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/Ministério dos Transportes – para aplicação exclusiva em programas de que trata este artigo.

§ 3º. O Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT\Ministério dos Transportes – firmará convênios de cooperação técnica com ONG's e com OSCIP's que tenham experiência comprovada, há pelo menos 10 anos, na prevenção e no tratamento das vítimas de acidentes de trânsito".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor após decorridos trinta dias da data de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB – não conseguiu reduzir os índices de acidentes de trânsito no Brasil de forma satisfatória, muito embora os seus dispositivos sejam considerados muito avançados até mesmo pelos especialistas.

As estradas brasileiras, mesmo as privatizadas, ainda oferecem alto grau de periculosidade para motoristas e cidadãos em geral.

Isto porque, muito embora a legislação tenha avançado, existe um sem número de veículos, assim como motoristas, trafegando em condições inadequadas.

O risco nas estradas decorre tanto do uso de veículos com manutenção precária, quanto de motoristas expostos à jornada diária exaustiva, como os de ônibus e os de caminhões de carga.

Nesse sentido, faz-se necessário que o CTB evolua para que seja assegurada maior segurança e mais educação do trânsito.

Mas é necessário também, mesmo havendo um gradual aumento da conscientização da população, o que vem sendo feito pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN –, que haja uma efetiva redução no número de vítimas fatais dos acidentes de trânsito nas estradas brasileiras.

Existem poucos mecanismos de socorro aos acidentados em acidentes nas estradas brasileiras, onde podemos destacar o trabalho dos ANJOS DO ASFALTO, há mais de trinta anos em curso, principalmente na região Sudeste do Brasil.

Ocorre que muitas vítimas do nosso tráfego, notadamente as pessoas mais carentes, precisam de uma resposta urgente das autoridades constituídas no que diz respeito à situação de penúria em que se encontram.

Como sabemos, é grande o número de mutilados e feridos com danos irreversíveis, em consequência de acidentes de trânsito, mas há casos em que o uso inadequado de técnicas, de mão de obra e até mesmo de equipamentos de primeiros socorros têm sido o fator fundamental para a morte ou a invalidez permanente das vítimas de acidentes em estradas.

Para agravar a situação, o atendimento hospitalar gratuito na rede do Sistema Único de Saúde – SUS – não conta com os requisitos necessários, na maior parte do País, para atender de forma adequada às vítimas dos acidentes em estradas.

As estatísticas de acidentes de trânsito apontaram que no ano de 2013 ocorreram oito mil mortes nas estradas, mas o número de mortes é muito maior. Sessenta mil pessoas morreram em decorrência de acidentes em estradas. Essa diferença nos números decorre da maneira como se contabilizou. As oito mil mortes dizem respeito àquelas que morreram imediatamente nas estradas. Dessa forma, foram desprezados os acidentados que foram socorridos, levados aos hospitais e morreram dias após o acidente e, também, os acidentados que foram levados para casa, mas por não terem condição mínima de adquirir remédios ou atendimento adequado morrem de doenças e/ou infecções.

Por essas razões apresentamos este projeto de lei, para que se possa otimizar o atendimento e a recuperação das vítimas de acidentes de trânsito nas estradas.

Pelas razões expostas, consideramos ser este um tema da maior relevância para a justiça social e o bem-estar da população. Dessa forma, contamos com o apoio dos ilustres parlamentares para a discussão e aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 03 de março de 2016. – **MAURO LOPES,** Deputado Federal

PROJETO DE LEI Nº 4.741, DE 2016

(Da Sra. Zenaide Maia)

Altera a redação da Lei nº 9.294 de 15 de julho de 1996, para dispor sobre a aposição de imagens e dados estatísticos nos rótulos de bebidas alcoólicas.

DESPACHO: APENSE-SE À(AO) PL-2901/2015.

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º da art. 4º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que "dispõe sobre as Restrições ao Uso e à Propaganda de Produtos Fumígeros, Bebidas Alcoólicas, Medicamentos, Terapias e Defensivos Agrícolas, nos Termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 2º Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão:

I – advertência nos seguintes termos: "O Consumo de Bebidas Alcoólicas, causa Impotência Sexual, Cirrose Hepática, Infarto, e pode levar a morte".

II – dados estatísticos sobre acidentes de trânsito e sua relação com o consumo de bebidas alcoólicas;

III – imagens fotográficas reais de sinistros e acidentes automobilísticos causados pelo consumo de álcool, no tamanho mínimo de quatro por seis centímetros;

IV – A advertência escrita deverá ser em caixa alta e fonte Arial tamanho 12(doze).

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Cerca de vinte por cento das mortes no trânsito são, de acordo com estatísticas altamente confiáveis e amplamente divulgadas, atribuíveis ao consumo de bebidas alcoólicas. No entanto, grande número de brasileiros persiste conduzindo veículos automotores após ter ingerido álcool ou mesmo em estado de embriaguez, e isso apesar da vigência da lei seca.

Não há explicação racional para isso, nem explicação de ordem emocional. Aparentemente, o que falta ao brasileiro é ser adequadamente lembrado das possíveis consequências de dirigir sob o efeito de álcool: mais que uma lei seca, precisamos de uma mentalidade seca.

O presente projeto haure sua inspiração e seu método daquilo que foi empregado com sucesso em relação ao tabagismo. A mente humana capta e fixa imagens com maior facilidade do que o faz com o texto escrito, especialmente se o assunto é algo que se tenta ignorar.

Assim como o tabagista não pode ignorar as imagens de enfermidades impressas nas embalagens de cigarro, o consumidor de bebida alcoólica não conseguirá ignorar o registro visual de acidentes reais ocorridos devido ao consumo de álcool, e não as conseguirá apagar da memória nem da consciência. Aquelas imagens, decerto fortes, serão relembradas a cada vez que o cidadão sentar-se atrás de um volante, até mesmo se estiver sóbrio, criando um efeito positivo e duradouro.

Convencida do mérito da proposição, submeto-a aos nobres pares e peço seus votos para que a possamos aprovar no menor prazo possível.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2016. – Deputada **ZENAIDE MAIA**

PROJETO DE LEI Nº 4.748, DE 2016

(Do Sr. Vinicius Carvalho)

Veda aos Planos e Seguros Privados de assistência a saúde a estabelecerem grau mínimo para autorização de cirurgias corretivas de miopia, hipermetropia e astigmatismo.

DESPACHO: APENSE-SE À(AO) PL-5024/2009.

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É vedado aos Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde exigirem grau mínimo para autorização de cirurgia para correção de erro de refração ou de defeito óptico cilíndrico, conhecida como cirurgia refratária (PRK ou LASIK).

Parágrafo único. A necessidade da cirurgia será atestada mediante a apresentação de laudo médico subscrito por médico oftalmológico.

Art. 2º. A não observância desta lei sujeita as empresas às penas previstas no Art. 25 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os Planos de Saúde são obrigados a terem como cobertura obrigatória a cirurgia para correção de miopia, hipermetropia e astigmatismo, conhecida como cirurgia refratária. Esse procedimento pode ser uma aplicação de laser diretamente na superfície da córnea (PRK) ou em uma região conhecida como estroma corneano (LASIK).

Por meio da Resolução nº 167/08, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS determina a cobertura obrigatória da cirurgia refrativa em caso de pacientes com mais de 18 (dezoito) anos e grau estável pelo menos há 01 (um) ano com:

– Miopia moderada e grave, de graus entre – 5,0 a – 10,0, com ou sem astigmatismo associado com grau até – 4,0; ou

– Hipermetropia até grau 6,0, com ou sem astigmatismo associado com grau até 4,0

Portanto, para os casos de miopia é estabelecido um grau mínimo de – 5,0 (cinco graus negativos) a fim de ensejar a obrigatoriedade do Plano autorizar a realização da cirurgia corretiva.

As empresas alegam que abaixo desse grau mínimo, a cirurgia seria meramente de CARÁTER ESTÉTICO e, portanto, não estariam obrigadas a dar cobertura.

Todavia, ao consultar alguns posicionamentos médicos, verificamos que na verdade há casos que a indicação da cirurgia é extremamente necessária para uma melhor qualidade de vida do paciente.

Primeiro porque essa cirurgia tem um CARÁTER TERAPÊUTICO: uma vez que corrigido o erro de refração, alivia-se ou elimina-se os sintomas dela decorrentes, como a queda de acuidade visual, cansaço da visão, dores de cabeça, entre outros.

Segundo, o procedimento tem CARÁTER FUNCIONAL: Ora, corrigindo-se o erro, naturalmente haverá a melhora funcional do paciente, isto é melhora no trabalho, melhora no rendimento escolar, e assim por diante...

Por outro lado, são inúmeros os casos em que o paciente revela intolerância a lentes ou não adaptação ao uso de óculos. A não autorização da cirurgia nesses casos condenaria o indivíduo a impossibilidade de tratamento para o resto de sua vida, ferindo o sagrado princípio constitucional de que a saúde é um direito de todos.

Creio que o profissional oftalmológico reúne todas as condições para aferir a necessidade do procedimento e não um critério rígido, que não leva em consideração as especificidades de cada caso.

Nesse sentido peço apoio aos presentes pares para a aprovação dessa medida para trazer qualidade de vida aos portadores dessas disfunções que atingem uma grande parte da população.

Brasília, 15 de março de 2016. – Deputado **VINICIUS CARVALHO** (PRB/SP)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 337, DE 2016

(Da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.)

Mensagem nº 472/2015

Aviso nº 534/2015 – C. Civil

Aprova o Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para o Intercâmbio de Informações em Matéria Tributária, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2012.

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para o Intercâmbio de Informações em Matéria Tributária, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2012.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2016. – Senador **ROBERTO REQUIÃO,** Presidente

MENSAGEM Nº 472, DE 2015

(Do Poder Executivo)

Aviso nº 534/2015 – C. Civil

Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para o Intercâmbio de Informações em Matéria Tributária, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2012.

DESPACHO: À REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL; E ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART 54, RICD) E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART 54 RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Fazenda, o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para o Intercâmbio de Informações em Matéria Tributária, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2012.

Brasília, 6 de novembro de 2015.

EMI nº 00223/2015 MRE MF

Brasília, 21 de Maio de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos , assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2012, pelo Secretário da Receita Federal, Carlos Alberto Freitas Barreto, e pelo Embaixador do Uruguai no Brasil, Carlos Amorín.

2. O texto do Acordo atende aos interesses do País, levando em conta preocupações da autoridade tributária em combater a fraude e a evasão fiscal, assim como em reduzir o espaço para práticas de elisão ou planejamento fiscal. Tais práticas são especialmente relevantes no contexto internacional atual de busca de maior transparência tributária, de maior cooperação entre as administrações tributárias e de combate ao planejamento tributário abusivo, considerado pelo G-20 como um dos agravantes da crise financeira global.

3. A assinatura de um Acordo de troca de informações atende ao interesse do Brasil em ter acesso a informações relativas ao imposto de renda, que digam respeito a rendimentos ou ganhos de capital obtidos por residentes do País no Uruguai. Tais informações poderão ser utilizadas pela Receita Federal do Brasil no combate à fraude e evasão fiscal.

4. O instrumento é ainda mais importante no caso do Uruguai, parceiro tradicional com inúmeros laços históricos e econômicos com o Brasil, além de um dos maiores recebedores de investimentos nacionais.

5. Deve-se ressaltar, ainda, que as regras do Acordo são estritas na proteção do sigilo das informações fornecidas por qualquer das partes, em observância à legislação nacional sobre sigilo fiscal.

6. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, – ***Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira, Joaquim Vieira Ferreira Levy***

ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI PARA O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA

O governo da República Federativa do Brasil

e

O governo da República Oriental do Uruguai,

Desejando facilitar o intercâmbio de informações em matéria tributária,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1
Objeto e âmbito do Acordo

As autoridades competentes das Partes contratantes prestar-se-ão assistência mediante o intercâmbio de informações que possam, previsivelmente, resultar de interesse para a administração e aplicação de seu Direito interno relativo aos tributos a que se refere o presente Acordo. Ditas informações compreenderão aquelas que, previsivelmente, possam resultar de interesse para a determinação, liquidação e arrecadação de ditos tributos, a cobrança e execução de reclamações tributárias, ou a investigação ou ajuizamento de casos em matéria tributária. As informações serão intercambiadas em conformidade com as disposições do presente Acordo e serão tratadas de maneira sigilosa segundo o disposto no artigo 8. Os direitos e garantias reconhecidos às pessoas pela legislação ou prática administrativa da Parte requerida continuarão sendo aplicáveis sempre que não impeçam ou retardem indevidamente o intercâmbio efetivo de informações.

Artigo 2
Jurisdição

A Parte requerida não estará obrigada a fornecer informações que não estejam em poder de suas autoridades ou que não estejam na posse ou sob o controle de pessoas que se encontrem sob sua jurisdição territorial.

Artigo 3
Tributos abrangidos

1. Os tributos vigentes aos quais se aplica o presente Acordo são os seguintes:

a) na República Federativa do Brasil, os tributos de competência da União, de qualquer natureza e denominação, administrados pela Receita Federal do Brasil;
b) na República Oriental do Uruguai, os impostos nacionais de qualquer natureza e denominação.

2. O presente Acordo se aplicará também aos tributos de natureza idêntica ou substancialmente similares que se estabeleçam após a data de assinatura do Acordo e que se somem aos atuais ou os substituam. O presente Acordo se aplicará também aos tributos de natureza análoga que se estabeleçam após a data da assinatura do Acordo e que se somem aos atuais ou os substituam, se as autoridades competentes das Partes contratantes assim convierem. As autoridades competentes das Partes contratantes notificar-se-ão de qualquer alteração substancial quanto aos tributos e quanto às medidas de obtenção das informações com eles relacionadas a que se refere o presente Acordo.

Artigo 4
Definições

1. Para os fins do presente Acordo e a menos que se expresse outra coisa:

a) o termo "Brasil" significa a República Federativa do Brasil;
b) o termo "República Oriental do Uruguai" significa o território da República Oriental do Uruguai, e, quando seja usado em sentido geográfico, significa o território, incluídas as áreas marítimas e o espaço aéreo sobre o qual o Estado exerce seus direitos de soberania e jurisdição em conformidade com o direito internacional e com a legislação nacional;
c) a expressão "Parte Contratante" significa Brasil ou República Oriental do Uruguai, segundo se depreenda do contexto;
d) a expressão "Autoridade Competente" significa:
i) no caso do Brasil, o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;
ii) no caso da República Oriental do Uruguai, o Ministro da Economia e Finanças ou seu representante autorizado;
e) o termo "Pessoa" compreende as pessoas físicas, as sociedades e qualquer outro agrupamento de pessoas;
f) o termo "Sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade que se considere pessoa jurídica para fins tributários;
g) a expressão "Sociedade Cotada em Bolsa" significa toda sociedade cuja classe principal de ações seja cotada em um mercado de valores reconhecido, sempre que as ações cotadas estejam à dis-

posição imediata do público para venda ou aquisição. As ações podem ser adquiridas ou vendidas "pelo público" se a compra ou venda das ações não estiver restrita, implícita ou explicitamente, a um grupo limitado de investidores;

h) a expressão "Classe Principal de Ações" significa a classe ou classes de ações que representem a maioria dos direitos de voto e do valor da sociedade;

i) a expressão "Mercado de Valores Reconhecido" significa qualquer mercado de valores convencionado entre as autoridades competentes das Partes contratante;

j) a expressão "Fundo ou Plano de Investimento Coletivo" significa qualquer veículo de investimento coletivo, independentemente de sua forma jurídica. A expressão "Fundo ou Plano Público de Investimento Coletivo" significa todo fundo ou plano de investimento coletivo sempre que as unidades, ações ou outras formas de participação no fundo ou plano estejam à disposição imediata do público para sua aquisição, venda ou reembolso. As unidades, ações ou outras participações no fundo ou no plano estão à disposição imediata do público para compra, venda ou reembolso se tais operações não estão, implícita ou explicitamente, restritas a um grupo limitado de investidores;

k) o termo "Tributo" significa qualquer tributo ao qual seja aplicável o presente Acordo;

l) a expressão "Parte Requerente" significa a Parte contratante que solicite as informações;

m) a expressão "Parte Requerida" significa a Parte contratante à qual se solicita que forneça as informações;

n) a expressão "Medidas para Coletar Informações" significa as leis e procedimentos administrativos ou judiciais que permitam a uma Parte contratante obter e fornecer as informações solicitadas;

o) o termo "Informações" compreende todo dado, declaração ou documento, independentemente de sua natureza;

p) a expressão "Assuntos Penais Fiscais" significa os assuntos fiscais que envolvam uma conduta intencional suscetível de persecução judicial conforme o direito penal da Parte requerente;

q) a expressão "Direito Penal" significa todas as disposições legais penais definidas como tais pelo Direito interno, independentemente de que se encontrem compreendidas na legislação fiscal, no código penal ou em outros corpos de leis;

r) o termo "Nacional" significa:

i) no caso do Brasil, qualquer pessoa física que possua a nacionalidade brasileira e qualquer pessoa jurídica ou qualquer outra entidade coletiva cuja condição como tal provenha das leis em vigor no Brasil;

ii) no caso da República Oriental do Uruguai, qualquer pessoa física que possua a nacionalidade ou cidadania uruguaia, e qualquer pessoa jurídica ou outra entidade coletiva constituída conforme a legislação uruguaia.

2. No tocante à aplicação do presente Acordo a qualquer momento por uma Parte contratante, todo termo ou expressão não definido no mesmo terá, a menos que do contexto se infira uma interpretação diferente, o significado que tenha nesse momento conforme o Direito dessa Parte, prevalecendo o significado atribuído pela legislação fiscal sobre o que resultaria de outros ramos do Direito dessa Parte.

Artigo 5

Intercâmbio de informações a pedido

1. A autoridade competente da Parte requerida fornecerá, mediante solicitação, informações para os fins previstos no artigo 1. Tais informações serão intercambiadas independentemente de a conduta sob investigação constituir crime de acordo com as leis da Parte requerida, caso ocorrida em seu território.

2. Se as informações em poder da autoridade competente da Parte requerida não forem suficientes para possibilitar o atendimento ao pedido de informações, essa Parte deverá usar todas as medidas pertinentes para coletar as informações solicitadas a fim de fornecê-las à Parte requerente, independentemente de a Parte requerida necessitar das referidas informações para seus próprios fins tributários.

3. Se expressamente solicitado pela autoridade competente da Parte requerente, a autoridade competente da Parte requerida fornecerá as informações com fundamento neste artigo, na extensão permitida por suas leis internas, na forma de depoimentos de testemunhos e de cópias autenticadas de documentos originais.

4. Cada Parte contratante garantirá que, para fins do disposto no artigo 1 do Acordo, suas autoridades competentes poderão obter e fornecer, mediante solicitação:

a) informações que estejam em poder de bancos, outras instituições financeiras e de qualquer pessoa que atue na qualidade de representante ou fiduciário, incluídos os agentes designados e fiduciários;

b) informações relativas à propriedade de sociedades, sociedades de pessoas, fideicomissos, fundações, e outras pessoas, incluídas, com as limitações estabelecidas no artigo 2, informações referentes a todas as pessoas que compõem uma cadeia de propriedade; no caso de fideicomissos, informações sobre os fideicomitentes, os fiduciários e os beneficiários; e, no caso de fundações, informações sobre os fundadores, os membros do conselho da fundação e os beneficiários. O presente Acordo não impõe às Partes contratantes a obrigação de obter ou fornecer informações sobre a propriedade com respeito a sociedades cotadas em Bolsa ou fundos ou esquemas de investimentos públicos coletivos, a menos que ditas informações possam ser obtidas sem ocasionar dificuldades desproporcionais.

5. Ao formular um pedido de informações em virtude do presente Acordo, a autoridade competente da Parte requerente fornecerá as seguintes informações à autoridade competente da Parte requerida com o fim de demonstrar seu previsível interesse:

a) a identidade da pessoa submetida à inspeção ou investigação;
b) uma declaração sobre as informações solicitadas na qual conste sua natureza e a forma pela qual a Parte requerente deseja receber as informações da Parte requerida, assim como o período correspondente às informações solicitadas;
c) a finalidade fiscal para a qual se solicitam as informações;
d) os motivos pelos quais se acredita que as informações solicitadas se encontrem em poder da Parte requerida ou sob o controle de uma pessoa que se encontre na jurisdição da Parte requerida;
e) na medida em que sejam conhecidos, o nome e o endereço de toda pessoa em cujo poder se acredite que estejam as informações solicitadas;
f) uma declaração no sentido de que o pedido está em conformidade com o direito e as práticas administrativas da Parte requerente; de que, se as informações solicitadas se encontrassem sob a jurisdição da Parte requerente, sua autoridade competente estaria em condições de obter as informações segundo seu próprio direito ou no curso normal de sua atividade administrativa; e de que o pedido está em conformidade com o presente Acordo;
g) uma declaração no sentido de que a Parte requerente utilizou todos os meios disponíveis em seu próprio território para obter as informações, exceto aqueles que dariam origem a dificuldades desproporcionais.

6. A autoridade competente da Parte requerida enviará as informações solicitadas tão logo quanto possível à Parte requerente. Para garantir a rapidez na resposta, a autoridade competente da Parte requerida:

a) acusará o recebimento, por escrito, do pedido à autoridade competente da Parte requerente e lhe comunicará, se for o caso, os defeitos nele encontrados no prazo de sessenta dias a partir de seu recebimento;
b) se a autoridade competente da Parte requerida não houver podido obter e fornecer as informações no prazo de noventa dias contados a partir do recebimento do pedido, seja por enfrentar obstáculos ao fornecimento das informações, seja por negar-se a fornecê-las, informará imediatamente à Parte requerente, explicando as razões da impossibilidade, a natureza dos obstáculos ou os motivos de sua negativa.

Artigo 6

Fiscalizações tributárias no exterior

1. Por meio de uma solicitação escrita apresentada com razoável antecedência, a Parte requerida poderá autorizar os representantes da autoridade competente da Parte requerente, na medida permitida por seu Direito interno e com o expresso consentimento por escrito das pessoas submetidas a fiscalização ou investigação, a entrevistar-se com tais pessoas e examinar documentos. Na hipótese de deferimento do pedido, a autoridade competente da Parte requerida notificará à autoridade competente da Parte requerente o momento e o lugar da reunião com as pessoas submetidas a fiscalização ou investigação. Dita reunião se realizará na presença dos funcionários da Parte requerida e preferencialmente em suas dependências.

2. Mediante pedido por escrito da autoridade competente da Parte requerente, a autoridade competente da Parte requerida poderá autorizar, na medida permitida por seu Direito interno, que representantes da autoridade competente da Parte requerente estejam presentes durante uma fiscalização realizada pela Parte requerida.

3. A autoridade competente da Parte requerida poderá, nos casos previstos nos parágrafos 1 e 2, recusar, sem indicação de motivo, a solicitação formulada pela autoridade competente da Parte requerente.

4. Se o pedido mencionado no parágrafo 2 for atendido, a autoridade competente da Parte requerida que realize a fiscalização notificará, tão logo quanto possível, à autoridade competente da Parte requerente o momento e o lugar da fiscalização, a autoridade ou o funcionário designado para levá-la a cabo e os procedimentos e condições. A Parte requerida tomará todas as decisões com respeito à fiscalização.

Artigo 7

Possibilidade de recusar um pedido

1. Não se exigirá da Parte requerida que obtenha ou forneça informações que a Parte requerente não poderia obter em virtude de sua própria legislação para fins da administração ou aplicação de sua legislação tributária. A autoridade competente da Parte requerida poderá recusar sua assistência quando o pedido não esteja formulado em conformidade com o presente Acordo ou quando se realize com o único propósito da coleta de evidências com caráter meramente especulativo *("fishing expeditions")*.

2. As disposições do presente Acordo não imporão a uma Parte contratante a obrigação de fornecer informações que revelem segredos comerciais, empresariais, industriais ou profissionais, ou um processo industrial. Não obstante o disposto anteriormente, as informações referidas no parágrafo 4 do artigo 5 não serão tratadas como um segredo ou processo industrial unicamente por se ajustarem aos critérios de tal parágrafo.

3. As disposições do presente Acordo não imporão a uma Parte contratante a obrigação de obter ou fornecer informações que poderiam revelar comunicações sigilosas entre um cliente e um advogado ou outro representante legal reconhecido, quando ditas comunicações:

a) sejam produzidas com o fim de solicitar ou prestar assessoramento jurídico, ou
b) sejam produzidas para fins de sua utilização em um procedimento jurídico em curso ou previsto.

4. A Parte requerida poderá recusar um pedido de informações se a comunicação das mesmas for contrária à ordem pública ("ordre public").

5. Não se recusará um pedido de informações por existir controvérsia quanto à reclamação tributária que origine o pedido.

6. A parte requerida poderá recusar um pedido de informações se forem solicitadas pela Parte requerente para administrar ou dar cumprimento a um dispositivo de sua lei tributária, ou a qualquer exigência conexa, que discrimine um nacional da Parte requerida em comparação com um nacional da Parte requerente nas mesmas circunstâncias.

Artigo 8

Sigilo

Todas as informações recebidas por uma Parte contratante ao amparo do presente Acordo serão tratadas como sigilosas e somente poderão ser reveladas às pessoas ou autoridades (incluídos os tribunais e órgãos administrativos) sob a jurisdição da Parte contratante encarregadas da gestão ou arrecadação dos tributos compreendidos no presente Acordo, dos procedimentos declaratórios ou executivos relativos a ditos tributos ou da resolução dos recursos relativos aos mesmos. Essas pessoas ou autoridades somente utilizarão tais informações para os fins previstos no presente Acordo. Poderão revelar as informações em procedimentos judiciais públicos ou nas decisões judiciais. As informações não poderão ser reveladas a nenhuma outra pessoa, entidade, autoridade ou a qualquer outra jurisdição sem o expresso consentimento por escrito da autoridade competente da Parte requerida.

Artigo 9

Custos

A menos que as autoridades competentes das Partes contratantes acordem de forma diversa, os custos ordinários incorridos na prestação de assistência serão suportados pela Parte requerida e os custos extraordinários incorridos na prestação de assistência (inclusive os custos de contratação de consultores externos com relação a um litígio judicial ou de outro tipo) serão suportados pela Parte requerente. As respectivas autoridades competentes consultar-se-ão periodicamente com relação a este Artigo e, em particular, a autoridade competente da Parte requerida consultará a autoridade competente da Parte requerente se for presumível que os custos de fornecimento das informações relacionadas a um pedido específico serão significativos.

Artigo 10
Idioma

Os pedidos de assistência e as respostas aos mesmos serão redigidos em espanhol ou em português.

Artigo 11
Outros convênios ou acordos internacionais

As possibilidades de assistência estabelecidas no presente Acordo não limitam aquelas contidas em outros convênios internacionais ou acordos, existentes ou futuros, entre as Partes contratantes relacionados com a cooperação em questões fiscais, nem estão limitadas pelas mesmas.

Artigo 12
Procedimento amigável

1. Quando surgirem dúvidas ou dificuldades entre as Partes contratantes em relação à aplicação ou à interpretação do Acordo, as autoridades competentes farão o possível para resolvê-las mediante um acordo amigável.

2. Além do acordo a que se refere o parágrafo 1, as autoridades competentes das Partes contratantes poderão acordar os procedimentos a serem seguidos em virtude dos artigos 5, 6 e 9.

3. As autoridades competentes das Partes contratantes poderão comunicar-se diretamente entre si, a fim de chegar a um acordo ao amparo do presente artigo.

Artigo 13
Entrada em vigor

1. O presente Acordo entrará em vigor trinta dias depois de recebida, pela via diplomática, a última notificação mediante a qual as Partes se comuniquem haver cumprido os procedimentos previstos em suas respectivas legislações para sua entrada em vigor e terá duração indefinida.

2. A partir da data de sua entrada em vigor, o presente Acordo será aplicável:

a) em matéria tributária penal, nessa data; e
b) em todos os demais assuntos, nessa data, mas unicamente para os períodos fiscais que se iniciem durante ou depois dessa data, ou, quando não exista período fiscal, para todas as obrigações tributárias que surjam nessa ou depois dessa data.

Artigo 14
Denúncia

1. O presente Acordo terá vigência até que seja denunciado por uma Parte contratante. Qualquer das partes contratantes poderá denunciar o presente Acordo mediante notificação para tal enviada por via diplomática, ou por carta, à autoridade competente da outra Parte contratante.

2. A denúncia surtirá efeito no primeiro dia do mês seguinte ao término do prazo de seis meses da data de recebimento da notificação de denúncia pela outra Parte contratante.

3. Uma Parte contratante que comunique a denúncia do Acordo continuará obrigada pelas disposições do artigo 8 com respeito a quaisquer informações obtidas em virtude do presente Acordo.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para tal, assinam o presente Acordo.

Feito em Brasília, no dia 23 do mês de outubro de 2012, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Carlos Alberto Freitas Barreto, Secretário da Receita Federal

PELO GOVERNO DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI
Carlos Amorín, Embaixador da República Oriental do Uruguai

PROTOCOLO

Os Estados manifestam seu compromisso de concluir uma Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Patrimônio no prazo máximo de dois anos após a entrada em vigor do presente Acordo.

Feito em Brasília, no dia 23 do mês de outubro de 2012, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Carlos Alberto Freitas Barreto, Secretário da Receita Federal

PELO GOVERNO DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI
Carlos Amorín, Embaixador da República Oriental do Uruguai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

I – RELATÓRIO

Em 23 de outubro de 2012, nesta capital, foi celebrado Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, para o Intercâmbio de Informações em Matéria Tributária.

Em cumprimento à determinação cogente do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, três anos e oito meses após ter sido firmado pelos dois países esse ato internacional foi encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 472, de 2015, assinada pela Exmª. Srª. Presidente da República Dilma Rousseff, em de 6 de novembro de 2015, e apresentada à Câmara dos Deputados no dia 9 do mesmo mês, sendo distribuída pela Mesa a este colegiado e às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; de Finanças e Tributação (quanto ao mérito e ao art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (apenas nos termos do art. 54 do RICD).

A proposição está instruída com a Exposição de Motivos Interministerial nº EMI nº 00223/2015 MRE MF, assinada pelo Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Luiz Iecker Vieira e pelo Exmº Sr Ministro da Fazenda Joaquim Vieira Ferreira Levy. Trata-se de um instrumento bilateral, composto por quatorze artigos e precedido por breve preâmbulo.

A síntese desse instrumento é a seguinte:

1. no **Artigo 1**, denominado ***Objeto e âmbito do Acordo***, estipula-se que os Estados-parte prestarão um ao outro assistência, mediante o intercâmbio de informações que possam resultar de interesse para a administração na aplicação do respectivo direito interno relativo aos tributos, objeto do acordo, e tais informações compreenderão aquelas que, *previsivelmente*, possam ser interessantes *para a determinação, liquidação e arrecadação de ditos tributos; assim como para a cobrança e execução de reclamações tributárias, ou a investigação ou ajuizamento de casos em matéria tributária;* devendo *essas* informações obedecer às disposições do Acordo e serem tratadas de maneira sigilosa segundo o disposto no artigo 8 – mas, no que concerne a direitos e garantias individuais na matéria, reconhecidos às pessoas pela legislação ou prática administrativa da Parte requerida, continuarão sendo aplicáveis *sempre que não impeçam ou retardem indevidamente*[1] *o intercâmbio efetivo de informações* (de onde se depreende que, caso contrário, poderão ser desconsiderados os direitos e garantias assegurados internamente, nos Estados-parte, caso haja o entendimento – depreendendo-se que seja do Estado requerente – de haver demora na prestação das informações requeridas);

2. no **Artigo 2,** intitulado ***Jurisdição,*** estipula-se que o Estado requerido *não estará obrigado a fornecer informações que não estejam em poder de suas autoridades ou que não estejam em poder ou sob o controle de pessoas que se encontrem sob sua jurisdição territorial***;**

3. no **Artigo 3,** em dois diferentes parágrafos, referentes aos ***Tributos abrangidos*** pela cooperação pretendida:

3.1 delibera-se, no primeiro, a respeito dos tributos envolvidos na cooperação, que, no caso brasileiro, são os tributos da União, seja qual for a sua natureza e denominação, desde que sejam administrados pela Receita Federal brasileira, enquanto, no caso uruguaio, estão abrangidos todos os impostos, seja qual for a sua natureza e denominação;

3.2 especifica-se, no segundo parágrafo, que também serão abrangidos os *tributos de natureza idêntica ou substancialmente similares* aos do Acordo *que se estabeleçam após* a sua data de assinatura e que *se somem aos atuais ou os substituam*; é esclarecido, ainda, que o instrumento em exame será também aplicado aos tributos de *natureza análoga* que se estabeleçam após a data da assinatura do Acordo e que se somem àqueles em vigor na data de sua celebração, se as autoridades competentes das Partes contratantes assim convierem;

1 Sublinhado acrescentado.

4. O **Artigo 4,** denominado ***Definições,*** assim dispõe:
4.1. no primeiro parágrafo, definem-se:
[a] *Brasil,*
[b] *República Oriental do Uruguai*;
[c] *Parte Contratante*;
[d] *Autoridade Competente* (no nosso caso, o Ministro da Fazenda e, para o Uruguai, o Ministro de Economia e Finanças, ou representantes autorizados dessas autoridades);
[e] *pessoa* (pessoas físicas *"e as sociedades e qualquer outro agrupamento de pessoas"*);
[f] *sociedade ("qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade que se considere pessoa jurídica para fins tributários")*;
[g] *sociedade cotada em bolsa* (subespécie das sociedades em geral, que engloba as sociedades anônimas);
[h] *classe principal de ações*;
[i] *mercado de valores reconhecido* ("*qualquer mercado de valores convencionado entre as autoridades competentes das partes contratantes"*);
[j] *fundo ou plano de investimento coletivo* ("*qualquer veículo de investimento coletivo, independentemente de sua forma jurídica"*);
[k] *tributo* ("*qualquer tributo aplicável ao presente acordo"*);
[l] *Parte Requerente* (Estado-parte que solicitar as informações);
[m] *Parte requerida* (Estado-parte a quem as informações forem solicitadas);
[n] *medidas para coletar informações* (*leis e procedimentos administrativos ou judiciais que permitam a um Estado-parte obter e fornecer as informações solicitadas*);
[o] *informações*;
[p] *assuntos penais, fiscais* (*conduta intencional suscetível de persecução judicial*);
[q] *Direito Penal* ("*todas as disposições legais penais definidas como tais pelo Direito interno, independentemente de que se encontrem compreendidas na legislação fiscal, no código penal ou em outros corpos de leis"* – portanto, também na Constituição);
[r] *nacional* (quais pessoas físicas e jurídicas serão consideradas nacionais tanto de um, quanto de outro Estado-parte, para a aplicação do acordo em exame);
4.2. no segundo parágrafo, ressalva-se que os termos não abrangidos pelas definições estabelecidas, no primeiro parágrafo, serão considerados conforme a legislação em vigor em um e outro Estado-parte, em cada momento considerado.
5. no **Artigo 5,** intitulado ***Intercâmbio de informações a pedido***, em seis parágrafos, os dois Estados-parte estabelecem que:
5.1. o Estado requerido fornecerá, mediante solicitação, as informações requeridas, nos termos do Artigo 1, devendo tais informações ser trocadas, independentemente de a conduta sob investigação constituir tipo penal de acordo com as leis do Estado demandado;
5.2. mesmo que as informações disponíveis, no Estado requerido, não sejam suficientes para o atendimento da demanda do Estado requerente, o Estado requerido deverá envidar esforços para obtê-las e fornecê-las ao Estado requerente, independente de o Estado requerido necessitar ou não dessas informações por razões legais de ordem interna – ou seja, mesmo que o Estado requerido não necessite de informações a ele solicitadas, deverá utilizar a sua máquina de apuração e investigação para obter essas informações para o Estado requerente;
5.3. esse parágrafo contém uma reserva legal: "Se expressamente solicitado pela autoridade competente da Parte requerente, a *autoridade competente da Parte requerida fornecerá as informações com fundamento neste artigo, na extensão permitida por suas leis internas, na forma de depoimentos de testemunhos e de cópias autenticadas de documentos originais*";
5.4. no quarto parágrafo, comprometem-se, as duas Partes, de forma cogente (mediante o uso da expressão ***garantirá***) que suas autoridades competentes obtenham e forneçam ("...*poderão obter e fornecer*"...[2]) as seguintes informações:

2 A utilização da expressão "poderá" indica norma de natureza jurídica tipicamente dispositiva, que está no âmbito do poder discricionário da administração *("A discricionariedade administrativa pode ser apresentada como a liberdade conferida pela lei ao administrador público para a adoção da melhor solução para o caso concreto, com vista à realização das finalidades legais, em razão do juízo de conveniência e de oportunidade da administração pública",* explica Lucas Furtado, em seu Curso de Direito Administrativo, p. 657. Belo Horizonte: Fortium, 2010*).* A sua utilização, no dispositivo convencional, indica que os Estados-parte detêm o poder de obter e de fornecer as informações requeridas. Aliando-se esse dispositivo aos demais do texto convencional, tem-se que, desde que as informações sejam requeridas, à administração a quem é feita a demanda é concedido o *poder-dever* de obtê-las e o dever de repassá-las, segundo as regras do acordo e das demais normas legais.

[a] *"que estejam em poder de bancos, ou outras instituições financeiras e de qualquer pessoa que atue na qualidade de representante ou fiduciário, incluídos os agentes designados e fiduciários"*;
[b] informações relativas *"à propriedade de sociedades, sociedades de pessoas, fideicomissos, fundações, e outras pessoas, incluídas, com as limitações estabelecidas no Artigo 2, informações referentes a todas as pessoas que compõem uma cadeia de propriedade; no caso de fideicomissos, informações sobre os fideicomitentes, os fiduciários e os beneficiários; e, no caso de fundações, informações sobre os fundadores, os membros do conselho da fundação e os beneficiários"*;
5.5. o quinto parágrafo tem caráter procedimental, e nele estão arrolados os documentos com os quais a Parte requerente deverá instruir o pedido a ser feito à Parte requerida, quais sejam:
[a] a identidade da pessoa submetida à inspeção ou investigação;
[b] declaração sobre as informações solicitadas e forma pela qual as informações deverão ser prestadas pelo Estado requerido;
[c] finalidade fiscal do pedido formulado;
[d] motivos pelos quais se acredita que as informações se encontrem em poder do Estado requerido;
[e] na medida em que sejam conhecidos, nome e endereço de toda a pessoa em cujo poder se acredite estarem informações solicitadas;
[f] "*uma declaração no sentido de que o pedido está em conformidade com o direito e as práticas administrativas da Parte requerente; de que, se as informações solicitadas se encontrassem sob a jurisdição da Parte requerente, sua autoridade competente estaria em condições de obter as informações segundo seu próprio direito ou no curso normal de sua atividade administrativa";* e, ainda, que o pedido é consentâneo com o instrumento em tela:
[g] *"uma declaração no sentido de que a Parte requerente utilizou todos os meios disponíveis em seu próprio território para obter as informações, exceto aqueles que dariam origem a dificuldades desproporcionais";*
5.6. As informações requeridas deverão ser fornecidas ao Estado requerente assim que possível e, para garantir celeridade, o Estado requerido deverá:
[a] acusar, por escrito, o recebimento do pedido e comunicar eventuais defeitos nele encontrados;
[b] em caso de impossibilidade de obter ou fornecer as informações no prazo de noventa dias contados do recebimento do pedido, o Estado requerido deverá disso informar o Estado requerente, *"seja por enfrentar obstáculos ao fornecimento das informações, seja por negar-se a fornecê-las, informará imediatamente à Parte requerente, explicando as razões da impossibilidade, a natureza dos obstáculos ou os motivos de sua negativa*";
6. no **Artigo 6,** intitulado ***Fiscalizações tributárias no exterior***, em quatro parágrafos, delibera-se:
6.1 sobre a possibilidade de o Estado requerido permitir que representantes da autoridade competente do Estado requerente entrevistem e examinem documentos no Estado requerido, desde que permitido pelo direito interno da Parte requerida e uma vez que haja, nesse sentido, consentimento escrito das pessoas submetidas à fiscalização ou investigação – em caso afirmativo, o dispositivo estabelece os procedimentos a serem adotados;
6.2 quanto à possibilidade de, mediante solicitação escrita do Estado requerente, o Estado requerido autorizar, na medida permitida por seu direito interno, que a autoridade competente do Estado requerente esteja presente durante fiscalização a ser realizada pelo Estado requerido;
6.3 relativamente à ressalva legal, expressa nos seguintes termos: *"A autoridade competente da Parte requerida poderá, nos casos previstos nos parágrafos 1 e 2, recusar, sem indicação de motivo, a solicitação formulada pela autoridade competente da Parte requerente*";
6.4 sobre o procedimento a ser adotado entre Estado requerente e Estado requerido, na hipótese de ser aceito o pedido formulado pelo requerente.
7. no **Artigo 7**, denominado ***Possibilidade de recusar um pedido***, os dois Estados-parte estipulam, em seis parágrafos:
7.1. que *"não se exigirá da Parte requerida que obtenha ou forneça informações que a Parte requerente não poderia obter em virtude de sua própria legislação para fins da administração ou aplicação de sua legislação tributária*";
7.2. que as disposições do instrumento em pauta *"...não imporão a uma Parte contratante a obrigação de fornecer informações que revelem segredos comerciais, empresariais, industriais ou profissionais, ou um processo industrial*";
7.3. que quaisquer dos Estados-parte não imporá a uma Parte contratante *"a obrigação de obter ou fornecer informações que poderiam revelar comunicações sigilosas entre um cliente e um advogado ou outro representante legal reconhecido, quando ditas comunicações":*

[a] forem *"produzidas com o fim de solicitar ou prestar assessoramento jurídico"*, ou
[b] forem *"produzidas para fins de sua utilização, em um procedimento jurídico, em curso ou previsto"*
7.4. que o Estado requerente poderá recusar *"um pedido de informações se a comunicação das mesmas for contrária à ordem pública ("ordre public")*;
7.5. que um pedido de informações não poderá ser recusado por existir controvérsia quanto à reclamação tributária que deu origem ao pedido;
7.6. que um pedido de informações poderá ser recusado pelo Estado requerente se forem solicitadas para administrar ou dar cumprimento a um dispositivo de sua lei tributária, ou a qualquer exigência conexa, que discrimine um nacional do Estado requerido em comparação com um nacional do Estado requerente nas mesmas circunstância.
8. no **Artigo 8**, denominado ***Sigilo,*** os dois Estados comprometem-se a tratar as demandas "*...como sigilosas e somente poderão ser reveladas às pessoas ou autoridades (incluídos os tribunais e órgãos administrativos) sob a jurisdição da Parte contratante encarregados da gestão ou arrecadação dos tributos compreendidos no presente Acordo, dos procedimentos declaratórios ou executivos relativos a ditos tributos ou da resolução dos recursos relativos aos mesmos*"; ademais, "*essas pessoas ou autoridades somente utilizarão tais informações para os fins previstos no presente Acordo. Poderão revelar as informações em procedimentos judiciais públicos ou nas decisões judiciais. As informações não poderão ser reveladas a nenhuma outra pessoa, entidade, autoridade ou a qualquer outra jurisdição sem o expresso consentimento por escrito da autoridade competente da Parte requerida*";
9. no **Artigo 9,** denominado ***Custos,*** decidem os dois Estados que, exceto quando houver decisão expressa em sentido contrário, "*os custos ordinários incorridos na prestação de assistência serão suportados pela Parte requerida e os custos extraordinários incorridos na prestação de assistência (inclusive os custos de contratação de consultores externos com relação a um litígio judicial ou de outro tipo) serão suportados pela Parte requerente"*, estabelecendo-se, ainda, que os dois Estados-parte deverão ter consultas recíprocas periódicas a respeito
10. no **Artigo 10**, intitulado ***Idioma***, acertam os Estados-parte que os pedidos a serem efetuados entre ambos poderão ser redigidos tanto em espanhol, quanto em português;
11. no **Artigo 11,** pertinente a *outros convênios ou acordos internacionais*, os dois Estados-parte convencionam que as possibilidades de assistência estabelecidas no instrumento em exame, não limitarão aquelas outras que tenham ou venham a ser firmadas em outros atos internacionais relacionadas à cooperação em questões fiscais;
12. os **Artigos 12, 13 e 14** contêm, por sua vez, as disposições finais de praxe em instrumentos congêneres, quais sejam:
– solução de controvérsias (a serem dirimidas, sob a forma de *procedimento amigável*, conforme estabelecido no Artigo 12);
– *entrada em vigor* do instrumento que, nos termos do Artigo 13, respeitará o princípio constitucional da anualidade, no que concerne às demandas e questões fiscais;
– *vigência*, que se estenderá até que o instrumento venha a ser denunciado por qualquer das partes, nos termos e segundo os procedimentos acordados.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Na Exposição de Motivos Interministerial nº 223, de 2015, que instrui a mensagem presidencial, assevera-se que o texto do acordo que estamos a examinar "*...atende aos interesses do País, levando em conta preocupações da autoridade tributária em combater a fraude e a evasão fiscal, assim como em reduzir o espaço para práticas de elisão ou planejamento fiscal. Tais práticas são especialmente relevantes no contexto internacional atual de busca de maior transparência tributária, de maior cooperação entre as administrações tributárias e de combate ao planejamento tributário abusivo, considerado pelo G-20 como um dos agravantes da crise financeira global*".[1]

O acordo que estamos a examinar segue, ponto a ponto, o modelo sugerido pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). Trata-se, na verdade, de uma tradução para o português daquele texto-padrão, com muito poucas alterações e diminutas adaptações[2].

1 Acesso em: 11 dez. 15 Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=2EB5457EC474DD8298392BFDE54B9230.proposicoesWeb2?codteor=1410343&filename=MSC+472/2015 >

2 Vide modelo disponível em: < http://www.oecd.org/ctp/harmful/2082215.pdf > Acesso em: 10 dez. 2015

Na visão da OCDE, existem três categorias de listas de classificação de Estados nacionais, no que concerne à sua estrutura e/ou contribuição como categorias de PTFs (paraísos fiscais em sentido amplo), quais sejam a Lista Negra, a Lista Cinza e Lista de Centros Financeiros não-cooperativos:

> *A Lista Negra (Black List) consiste no rol de Estados que ignoram as autoridades fiscais estrangeiras, não cooperando internacionalmente para trocas de informações fiscais.*
> *A Lista Cinza (Grey List) representa os países e territórios dependentes que, supostamente, não adotam o princípio da transferência fiscal como padrão, mas com tendências à adoção de tal medida, cumprindo com as recomendações da OCDE.*
> *A terceira categoria, Lista de Centros Financeiros não-cooperativos (Non cooperative financial centers) é formada por Estados que não compõem as duas listas anteriores, ou seja, não estão na Lista Negra e nem na Lista Cinza. (Botelho, 2013, p.88)*[3]

Para esse autor, *"De acordo com a Rede de Justiça Fiscal, o Uruguai está incluído entre os paraísos fiscais mais ativos da sociedade internacional, sendo inclusive a única nação sul-americana analisada no estudo. De acordo com a OCDE, o Uruguai representa um dos países suspeitos de não colaborar com a transparência tributária, questionando-se inclusive os mecanismos de acordos internacionais bilaterais para troca de informações como forma de coibir a existência de paraísos fiscais"*.[4]

Todavia, mostrando a sua intenção de se adequar ao sistema de transparência internacional, aquela nação coirmã firma compromisso bilateral com o Brasil nesse sentido, nos estritos termos do modelo de ato internacional sugerido pela OCDE.

A esse modelo, todavia, em face do ordenamento jurídico pátrio, há de se fazer um reparo no período final do Artigo 1 do texto do Acordo em exame, a saber:

> *"Os direitos e garantias reconhecidos às pessoas pela legislação ou prática administrativa da Parte requerida continuarão sendo aplicáveis sempre que **não** impeçam ou retardem **indevidamente** o intercâmbio efetivo de informações".*

Ora, os direitos e garantias individuais constitucionalmente assegurados, por cláusulas constitucionais pétreas, não podem ser objeto de condicionantes ou de flexibilização. Assim, com base em alegação de demora no fornecimento de informações pelo Estado, não há como se restringir direitos e garantias reconhecidos às pessoas, sob pena de ofensa direta às normas constitucionais vigentes arduamente conquistadas e tão caras ao País.

Ademais, quem poderá aferir o período de tempo que constituiria um retardamento indevido no fornecimento de informações pelo Estado requerido? Em outras palavras: qual o critério temporal para que os direitos e garantias constitucionais aplicáveis às pessoas físicas e jurídicas, em matéria tributária, possam ser desconsiderados?

Para coibir eventual leniência nesse sentido, há os remédios jurídicos próprios previstos no ordenamento jurídico brasileiro. Imagina-se que o mesmo ocorra no Uruguai. Ademais, a retirada da parte final do Artigo 1 do Acordo em nada prejudicaria a aplicação do conteúdo normativo do instrumento, ou seja, a expressão pode ser suprimida sem causar prejuízo à finalidade precípua do texto pactuado.

De outro lado, caso não seja suprimida a parte final do Artigo 1 do Acordo, muito provavelmente a matéria será submetida ao Poder Judiciário brasileiro, onde tenderá ser julgada ofensiva aos direitos e garantias constitucionais do contribuinte.

Eventuais considerações da OCDE a respeito desse tópico, que recomendem formatos para a sua aplicação pelos Estados, constituem mera doutrina jurídica, que, em face da existência de normas constitucionais expressas, não teriam como subsistir (*in claris interpretatio cessat).*

Nesse sentido, ao apontar o problema existente, o Congresso nada mais está a fazer do que exercer o seu legítimo papel, ou seja o seu poder-dever no sistema constitucional de freios e contrapesos (incisos I, V, X e XI do art. 49 da Constituição Federal).

Frise-se, uma vez mais, que a retirada do último período do Artigo 1 do Acordo em nada prejudica a sua aplicação, inclusive no que concerne à celeridade da cooperação pretendida, que pode ser garantida mediante a utilização de outros mecanismos existentes no direito interno brasileiro.

3 BOTELHO, Martinho Martins. *Países com Tributação Favorecida e as Listas da OCDE: O Caso do Uruguai*. ANIMA: Revista Eletrônica do Curso de Direito das Faculdades OPET. Curitiba PR - Brasil. Ano IV, nº 9, jan/jun 2013Acesso em 12 de dezembro de 2015 Disponível em: <http://www.anima-opet.com.br/pdf/anima9/anima9-6-PAISES-COM-TRIBUTACAO-FAVORECIDA-E-AS-LISTAS-DA-OCDE-O-CASO-DO-URUGUAI-Martinho-Martins-Botelho.pdf>

4 Id, ibidem.

Assim sendo, a ressalva ora proposta apenas garante que o aval legislativo concedido à matéria em pauta seja feito nos termos e limites do ordenamento jurídico interno, de forma a garantir a boa-fé nas negociações internacionais e a não induzir em erro o Estado-parte que pactua com o Brasil, que poderia crer estar em vigor texto normativo insuscetível de aplicação interna, no momento em que fosse acionada qualquer instância do Poder Judiciário com o fito de restabelecer direitos e garantias individuais.

VOTO, dessa forma, pela concessão de aprovação legislativa ao texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para o Intercâmbio de Informações em Matéria Tributária, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2012, nos termos da proposta de decreto legislativo anexada, em que faço ressalva ao Artigo 1, *in fine*, do texto convencional, dele retirando o último período.

Sala da Comissão, de de 2016. – Deputado **ROCHA,** Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2015
(MENSAGEM Nº 272, DE 2015)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para o Intercâmbio de Informações em Matéria Tributária, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2012.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para o Intercâmbio de Informações em Matéria Tributária, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2012, ressalvado o último período do Artigo 1, a saber: "Os direitos e garantias reconhecidos às pessoas pela legislação ou prática administrativa da Parte requerida continuarão sendo aplicáveis sempre que não impeçam ou retardem indevidamente o intercâmbio efetivo de informações".

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer emendas ou ajustes complementares ao Acordo que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2016. – Deputado **ROCHA,** Relator

PARECER DA REPRESENTAÇÃO

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela aprovação da Mensagem nº 472, de 2015, do Poder Executivo, que dispõe sobre o "*acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para o Intercâmbio de Informações em Matéria Tributária, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2012*", nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado no Parecer do Relator, Deputado Rocha.

Estiveram presentes os senhores:

Senadores Roberto Requião, Presidente, Dário Berger, Fátima Bezerra, Humberto Costa, Lídice da Mata e Paulo Bauer e os Deputados Arthur Oliveira Maia, Arlindo Chinaglia, Benedita da Silva, Carlos Gomes, Danrlei de Deus Hinterholz, Dilceu Sperafico, Geovânia de Sá, Givaldo Vieira, José Stédile, Luiz Cláudio, Paes Landim, Rocha, Rômulo Gouvêia, Ronaldo Benedet e Saguas Moraes.

Plenário da Representação, em 22 de março de 2016. – Senador **ROBERTO REQUIÃO**, Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 2016
(Da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul)
Mensagem nº 430/2015
Aviso nº 493/2015 – C. Civil

Aprova o Acordo, por Troca de Notas, sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, assinado em Brasília, em 9 de julho de 2013.

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54, RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, assinado em Brasília, em 9 de julho de 2013.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2016. – Senador **ROBERTO REQUIÃO,** Presidente

MENSAGEM Nº 430, DE 2015

(Do Poder Executivo)

Aviso nº 493/2015 – C. Civil

Acordo, por Troca de Notas, sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, assinado em Brasília, em 9 de julho de 2013.

DESPACHO: À REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL; E ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART 54, RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Justiça, o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, assinado em Brasília, em 9 de julho de 2013.

Brasília, 20 de outubro de 2015.

EMI nº 00238/2015 MRE MJ

Brasília, 27 de Maio de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do "Acordo, por Troca de Notas, sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai", assinado em Brasília, em 9 de julho de 2013, pelo então Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Antonio de Aguiar Patriota, e pelo Ministro de Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai, Luis Almagro.

2. O Acordo foi negociado à luz dos objetivos inscritos no Comunicado Conjunto Presidencial de 31 de julho de 2012, subscrito por Vossa Excelência e pelo Presidente da República Oriental do Uruguai, José Mujica Cordano, que instituiu o Grupo de Alto Nível Brasil – Uruguai (GAN) e lançou as bases para a construção de um projeto comum de integração profunda entre Brasil e Uruguai, capaz de conferir dimensão concreta às aspirações e aos objetivos consagrados no Tratado de Assunção de 1991, em particular no que diz respeito ao compromisso com a livre circulação de pessoas.

3. No espírito de contribuir para a supressão definitiva dos requisitos de legalização de documentos vigentes em ambos os países, o Acordo tem o objetivo de reduzir as intervenções públicas necessárias para a legalização de documentos públicos brasileiros e uruguaios. O instrumento representa avanço decisivo para a redução das exigências de ordem administrativa impostas aos cidadãos de Brasil e Uruguai que necessitam da legalização de documentos públicos e particulares emitidos nos dois países, contribuindo para a facilitação do exercício profissional e do acesso à educação no outro país aos nacionais brasileiros e uruguaios.

4. O texto do Acordo estabelece, entre outros dispositivos, que as Partes eximirão de toda forma de intervenção consular a legalização de documentos administrativos emitidos por funcionários públicos dos dois países; de escrituras públicas e atos notariais; e de certificações oficiais de assinaturas ou datas que figurem em documentos privados. Determina, ainda, que a única formalidade exigida para a legalização dos referidos documentos será uma etiqueta ou intervenção acoplada gratuitamente pela autoridade competente do país no qual se origina o documento.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, ***Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira, José Eduardo Martins Cardozo***

Brasília, 9 de julho de 2013

Senhor Ministro,

Tenho a honra de confirmar o recebimento da nota de Vossa Excelência, de 9 de julho de 2013, cujo texto em português é o seguinte:

"Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência com o propósito de propor em nome do Governo da República a celebração de um Acordo com a República Federativa do Brasil, a partir deste momento denominados "Partes", sobre a simplificação de legalizações em documentos públicos.

A assinatura do presente Acordo será o primeiro passo na busca da supressão definitiva dos requisitos de legalização vigentes em ambos os países, no marco da integração bilateral que une nossos povos.

1-A – O presente Acordo se aplicará aos documentos públicos expedidos no território de uma das Partes, que devam ser apresentados no território de outra, ou a seus agentes diplomáticos ou consulares, ainda quando os ditos agentes exerçam suas funções no território de um Estado que não seja Parte do presente Acordo

1-B – Para os efeitos do presente Acordo serão considerados documentos públicos:

a) os documentos administrativos emitidos por um funcionário público no exercício de suas funções;
b) as escrituras públicas e atos notariais;
c) as certificações oficiais de assinaturas ou datas que figurem em documentos privados.

2 – As Partes eximirão de toda forma de intervenção consular a legalização dos documentos comtemplados no presente Acordo.

3 – Para os efeitos da aplicação do presente Acordo, a única formalidade exigida na legalização de documentos a que se refere o ponto 1-B será uma etiqueta ou intervenção acoplada que deverá ser aplicada gratuitamente pela autoridade competente do Estado em que se originou o documento e, no qual se certifique a autenticidade da firma, a qualificação do signatário do documento e, quando for o caso, a identidade do carimbo, etiqueta ou intervenção que figure no documento.

4 – Se as autoridades do Estado em cujo território for apresentado o documento tiverem dúvidas sérias e fundadas sobre a veracidade da assinatura, sobre a qualificação do signatário do ato, ou sobre a identidade do carimbo ou etiqueta, informações adicionais poderão ser solicitadas por intermédio das Autoridades Centrais.

Pedidos de informação deverão limitar-se a casos excepcionais e deverão ser sempre fundamentados. Na medida do possível, serão acompanhados pelo original ou cópia do documento.

5 – Para os efeitos de aplicação do presente Acordo, a Autoridade Central na República Oriental do Uruguai será o Ministério das Relações Exteriores – Direção-Geral para Assuntos Consulares. Por parte da República Federativa do Brasil será o Ministério das Relações Exteriores.

6 – As Partes poderão suspender temporariamente a aplicação do presente Acordo em todo ou em parte, por razões de ordem pública. Neste caso, a suspensão será notificada por via diplomática a outra Parte e o Acordo deixará de aplicar-se em setenta e duas horas após a recepção da notificação.

7 – O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes pela via diplomática. Em caso de denúncia, o Acordo permanecerá em vigor pelo prazo de setenta dias após a data do recebimento da notificação.

Caso a proposta antes enunciada seja aceitável para o Governo da República Federativa do Brasil, esta Nota e a de Vossa Excelência, desta data e de igual teor, constituirão um Acordo entre nossos Governos que entrará em vigor na data da última modificação em que ambas as Partes comuniquem, por escrito e por via diplomática, o cumprimento de suas respectivas formalidades legais internas para tal efeito.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais distinta consideração."

2. Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o Governo da República Federativa do Brasil concorda com a proposta do Governo da República Oriental do Uruguai, de maneira que a Nota de Vossa Excelência e a presente Nota constituem Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai que entrará em vigor na data da última modificação em que ambas as Partes comuniquem, por escrito e por via diplomática, o cumprimento de suas respectivas formalidades legais internas para tal efeito.

3. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração.

Antonio de Aguiar Patriota, Ministro das Relações Exteriores

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

RELATÓRIO

A mensagem do Poder Executivo n° 430, de 2015, foi encaminhada ao Congresso Nacional mediante o Aviso da Casa Civil n° 493, do mesmo ano. Por meio dela, a Presidente da República submete ao crivo do Con-

gresso Nacional, nos termos do dispositivo no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, o texto do Acordo, por Troca de Notas sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos entre a República Federativo do Brasil e a República Oriental do Uruguai, assinado em Brasília, em 9 de julho de 2013. Acompanha o texto Exposição de Motivos assinada pelos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Justiça.

Conforme o que determina o artigo 3º, inciso I, da Resolução n° 1, de 2011, do Congresso Nacional, compete a esta Representação Brasileira *apreciar e emitir parecer a todas as matérias de interesse de Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional, inclusive as emanadas dos órgãos decisórios do Mercosul, nos termos do art. 4, inciso 12, do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul.*

Como a matéria em apreço diz respeito a entendimentos concluídos entre Brasil e Uruguai, dois dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul, cabe regimentalmente a esta Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul emitir seu parecer e elaborar o correspondente projeto de decreto legislativo.

O Acordo em pauta deriva de troca de notas entre o então Ministro das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai, Sr. Luiz Almagro, e o então Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Sr. Antonio de Aguiar Patriota. Com efeito, em correspondência datada de 9 de julho de 2013, o Ministro das Relações Exteriores do Uruguai propõe, em nome do Governo daquele país, a celebração de um Acordo com o Brasil sobre a simplificação de legalizações em documento públicos.

Segundo os termos propostos, tal Acordo deverá aplicar-se aos documentos públicos expedidos no território de uma das Partes, que devem ser apresentados no território de outra, ou a seus agentes diplomáticos ou consulares, ainda quando ditos agentes exerçam suas funções no território de um Estado que não seja Parte do Acordo.

São considerados documento públicos, para os efeitos do Acordo: a) os documentos administrativos emitidos por um funcionário público no exercício de suas funções; b) as escrituras públicas e atos notariais; c) as certificações oficiais de assinaturas ou datas que figurem em documentos privados.

A legalização dos documentos acima contemplados estará, por conseguinte, isenta de qualquer intervenção consular, bastando uma etiqueta ou intervenção acoplada que deverá ser aplicada gratuitamente pela autoridade competente do Estado em que se originou o documento e no qual se certifique a autenticidade da firma, a qualificação do signatário do documento e, quando for o caso, a identidade do carimbo, etiqueta ou intervenção que figure no documento.

O Acordo permite a solicitação de informações adicionais, caso as autoridades do Estado em cujo território for apresentado o documento tiverem dúvidas sérias e fundadas sobre a veracidade da assinatura, a qualificação do signatário do ato ou sobre a identidade do carimbo ou etiqueta. Tais informações serão fornecidas pelas Autoridades Centrais estabelecidas pelo Acordo, que serão, no caso do Uruguai, O Ministério das Relações Exteriores – Direção-Geral para Assuntos Consulares e, no caso do Brasil, o Ministério das Relações Exteriores.

Em Nota de mesma data, o Chanceler brasileiro informa a aceitação, pelo Governo Brasileiro, da proposta uruguaia, que entrará em vigor "na data da última modificação em que ambas as Partes comuniquem, por escrito e por via diplomática, o cumprimento das respectivas formalidades legais internas para tal efeito".

O ato internacional em pauta poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes, pela via diplomática, porém permanecerá em vigor pelo prazo de setenta dias após a data do recebimento da notificação.

É o Relatório.

II – PARECER

Os Acordos por Troca de Notas ou Notas Reversais são uma modalidade de ato internacional bastante utilizada para os assuntos de natureza administrativa, da rotina diplomática, podendo ainda precisar, alterar ou interpretar o alcance de cláusulas de atos já concluídos. Seu formato são Notas Diplomáticas reversais que podem assumir duas modalidades: Notas idênticas de mesmo teor e data ou uma Nota de propostas e outra aceitação.

Segundo explica a Mensagem EMI n° 00238/2015 MRE/MJ, encaminhada pelo Ministério das Relações Exteriores à Presidenta da República, o Acordo tem por objetivo reduzir as intervenções públicas necessárias para a legalização de documentos públicos brasileiros e uruguaios, representado avanço decisivo para a redução das exigências de ordem administrativa impostas aos cidadãos de Brasil e Uruguai que necessitem da legalização de documentos públicos e particulares emitidos nos dois países.

O Acordo, que se insere no projeto comum e integração profunda entre Brasil e Uruguai, estabelecido no Comunicado Conjunto Presidencial de 31 de julho de 2012 e que dá ênfase particularmente ao compromisso com a livre circulação de pessoas, em muito contribui para a facilitação do exercício profissional e o acesso à educação no outro país, para os nacionais brasileiros e uruguaios.

Não obstante o inegável mérito de que se reveste o instrumento internacional em exame, convém assinalar, no âmbito deste Relatório, a existência de equívoco constante da Nota enviada pelo Ministro Antonio Patriota em resposta à Nota do Ministro Luiz Almagro, vez que consta, à página 4, abaixo do nome "Antonio de Aguiar Patriota e Ministro das Relações Exteriores", a expressão "República Oriental do Uruguai". Ainda que tal lapso não comprometa o conteúdo do Acordo, seria de todo recomendável leva-lo ao conhecimento do Ministério das Relações Exteriores para possível correção.

De toda maneira, em vista do exposto e dos inegáveis méritos de que se reveste o ato internacional em exame, por aprofundar a integração entre Brasil e Uruguai, manifestamos o nosso voto **favorável** à aprovação do texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, assinado em Brasília, em 9 de julho de 2013, na forma do projeto de decreto legislativo em anexo.

Sala da Comissão, _____ de _____ de 2016. – Deputado **Ságuas Moraes,** Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2016
(MENSAGEM N° 430, DE 2015)
Do Poder Executivo

Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, assinado em Brasília, em 9 de julho de 2013.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, assinado em Brasília, em 9 de julho de 2013.

Parágrafo único: Ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, bem como quaisquer outros ajustes complementares que, nos termos do Art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016. – Deputado **Ságuas Moraes,** Relator

PARECER DA REPRESENTAÇÃO

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela aprovação da Mensagem nº 430, de 2015, do Poder Executivo, que dispõe sobre o "*Acordo, por Troca de Notas, sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, assinado em Brasília, em 9 de julho de 2013*", nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado no Parecer do Relator, Deputado Saguas Moraes.

Estiveram presentes os senhores: Senadores Roberto Requião, Presidente, Dário Berger, Fátima Bezerra, Humberto Costa, Lídice da Mata e Paulo Bauer e os Deputados Arthur Oliveira Maia, Arlindo Chinaglia, Benedita da Silva, Carlos Gomes, Danrlei de Deus Hinterholz, Dilceu Sperafico, Geovânia de Sá, Givaldo Vieira, José Stédile, Luiz Cláudio, Paes Landim, Rocha, Rômulo Gouvêia, Ronaldo Benedet e Saguas Moraes.

Plenário da Representação, em 22 de março de 2016. – Senador **ROBERTO REQUIÃO**, Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 2016
(Da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.)
Mensagem nº 426/2015
Aviso nº 489/2015 – C. Civil

Aprova o texto do Acordo sobre Mandado Mercosul de Captura e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, assinado na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54, RICD)

APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Mandado Mercosul de Captura e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, assinado na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2016. – Senador **ROBERTO REQUIÃO,** Presidente

MENSAGEM Nº 426, DE 2015
(Do Poder Executivo)
Aviso nº 489/2015 – C. Civil

Acordo sobre Mandado Mercosul de Captura e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, assinado na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010.
DESPACHO: À REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL; E ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART 54, RICD)
APRECIAÇÃO: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Justiça, o texto do Acordo sobre Mandado Mercosul de Captura e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, assinado na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

Brasília, 20 de outubro de 2015.

EMI nº 00035/2015 MRE MJ

Brasília, 2 de Fevereiro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional o anexo projeto de Mensagem solicitando apreciação do texto do Acordo sobre Mandado MERCOSUL de Captura e Procedimentos de Entrega entre os Estados Parte do MERCOSUL e Estados Associados, assinado na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010, pelos, então Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Celso Amorim, Ministro das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto da Argentina, Héctor Marcos Timerman, Ministro das Relações Exteriores do Uruguai, Luis Almagro e Ministro das Relações Exteriores do Paraguai Héctor Lacognata.

2. O referido Acordo visa a fortalecer os mecanismos de cooperação entre as Partes na luta contra o crime transnacional ao estabelecer e regulamentar o "Mandado Mercosul de Captura", que permitirá diminuir o tempo de tramitação dos processos de captura e entrega de pessoas que estejam sendo procuradas pela Justiça de seu país de origem e que estejam em outra nação do bloco.

3. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Art. 49, inciso I, combinado com o Art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo em apreço.

Respeitosamente, ***Assinado eletronicamente por: José Eduardo Martins Cardozo, Mauro Luiz Iecker Vieira***

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 48/10

ACORDO SOBRE MANDADO MERCOSUL DE CAPTURA E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N° 18/04 e 28/04 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que é conveniente acordar soluções jurídicas comuns com vistas a reforçar o processo de integração e a segurança regional.

Que a intensificação da cooperação jurídica em matéria penal contribuirá para aprofundar no processo de integração e na luta contra o crime organizado.

Que o Mandado MERCOSUL de Captura constituirá uma ferramenta eficaz de cooperação internacional em matéria penal.

O CONSELHO DO MERCADO COMUM

DECIDE:

Art. 1° – Aprovar o texto do projeto de "Acordo sobre Mandado MERCOSUL de Captura e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados", que figura como Anexo à presente Decisão.

Art. 2° – O Conselho do Mercado Comum recomenda aos Estados Partes do MERCOSUL a subscrição do instrumento mencionado no artigo precedente.

Art. 3° – A vigência do Acordo anexo reger-se-á pelo estabelecido em seu Artigo 22.

Art. 4° – Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XL CMC – Foz do Iguaçu, 16/XII/10.

ACORDO SOBRE MANDADO MERCOSUL DE CAPTURA E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai, a República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, o Estado Plurinacional da Bolívia, a República do Equador, e a República do Peru como Estados Associados, doravante denominados "as Partes",

CONSIDERANDO os acordos sobre Extradição entre os Estados Partes do MERCOSUL e entre o MERCOSUL e Associados;

ATENDENDO a necessidade de garantir os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa procurada, nos termos da Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos – OEA (Pacto de São José da Costa Rica);

REAFIRMANDO a vontade de acordar soluções jurídicas comuns com vistas a reforçar o processo de integração e a segurança regional;

CONVENCIDOS de que a intensificação da cooperação jurídica em matéria penal contribuirá para aprofundar os interesses comuns das Partes no processo de integração e na luta contra o crime organizado; e

ENTENDENDO que a globalização encontra-se acompanhada de um crescimento proporcional de atividades criminosas, que representam uma severa ameaça nacional e transnacional em distintas modalidades de ações criminosas, cujos efeitos transcendem fronteiras, afetando, assim, as distintas Partes,

ACORDAM:

ARTIGO 1º
OBRIGAÇÃO DE EXECUTAR

1. O Mandado MERCOSUL de Captura é uma decisão judicial emitida por uma das Partes (Parte emissora) deste Acordo, com vistas à prisão e entrega por outra Parte (Parte executora), de uma pessoa procurada para ser processada pelo suposto cometimento de crime, para que responda a um processo em curso ou para execução de uma pena privativa de liberdade.

2. As Partes executarão o Mandado MERCOSUL de Captura com base nas disposições do presente Acordo, e no Direito interno das Partes.

ARTIGO 2º
DEFINIÇÕES

1. Parte Emissora: é a autoridade judicial competente da Parte que expede o Mandado MERCOSUL de Captura.

2. Parte Executora: é a autoridade judicial competente da Parte que deverá decidir sobre a entrega da pessoa procurada em virtude de um Mandado MERCOSUL de Captura.

3. Autoridade Judicial Competente: é a autoridade judicial competente no ordenamento jurídico interno de cada Parte para emitir ou executar um Mandado MERCOSUL de Captura.

4. Autoridade Central: é a designada por cada Parte, de acordo com sua legislação interna, para tramitar o Mandado MERCOSUL de Captura.

5. Sistema Integrado de Informações de Segurança do MERCOSUL – SISME: é o Sistema de Intercâmbio de Informação de Segurança do MERCOSUL, criado pela Decisão CMC nº 36/04, implementado como ferramenta de cooperação técnica por meio do Acordo Marco sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional.

O SISME facilita aos funcionários habilitados para este efeito o acesso eficiente e oportuno a informações policiais e de segurança pública de interesse no âmbito da segurança regional.

Trata-se de um conjunto de recursos tecnológicos, Hardware, Software de Base e de Aplicação que se utilizam para consulta de informações estruturadas e alojadas nas Bases de Dados de cada um dos Nodos Usuário de cada um dos Estados Partes ou Estados Associados. As consultas entre os Nodos se realizam por meio de redes seguras.

ARTIGO 3º

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. Darão lugar à entrega, em virtude de um Mandado MERCOSUL de Captura, aqueles crimes que a Parte emissora e a Parte executora tenham tipificado em virtude de instrumentos internacionais ratificados pelas mesmas, mencionados no Anexo I do presente Acordo, entendendo que, desse modo, ocorre o requisito da dupla incriminação.

2. Para os crimes mencionados no parágrafo 1, caberá a entrega da pessoa procurada em virtude de Mandado MERCOSUL de Captura quando os crimes, qualquer que seja sua denominação, sejam puníveis pelas leis das Partes emissora e executora com pena privativa de liberdade com duração máxima igual ou superior a 2 (dois) anos.

3. Para os crimes referidos no parágrafo 1, procederá à entrega se o Mandado MERCOSUL de Captura for expedido para a execução de uma sentença ou parte desta. Será exigido que a parte da pena que falta por cumprir seja de ao menos 6 (seis) meses.

4. Para todos os crimes não contemplados por este Acordo, serão aplicados os Acordos sobre Extradição vigentes entre as Partes.

ARTIGO 4º

DENEGAÇÃO FACULTATIVA DO CUMPRIMENTO DO MANDADO MERCOSUL DE CAPTURA

1. A Autoridade Judicial da Parte executora pode recusar-se a cumprir o Mandado MERCOSUL de Captura, conforme o seguinte:

a) a nacionalidade da pessoa reclamada não poderá ser invocada para denegar a entrega, salvo disposição constitucional em contrário. As Partes que não contemplem disposição de natureza igual poderão denegar a extradição de seus nacionais, no caso em que a outra Parte invoque a exceção da nacionalidade.

A Parte que denegar a entrega deverá, a pedido da Parte emissora, julgar a pessoa reclamada e manter a outra Parte informada acerca do julgamento e remeter cópia da sentença, se for o caso. A esses efeitos a condição de nacional se determinará pela legislação da Parte executora vigente no momento de emissão do Mandado MERCOSUL de Captura, sempre que a nacionalidade não tenha sido adquirida com o propósito fraudulento de impedir a entrega;

b) tratar-se de crimes cometidos, no todo ou em parte, no território da Parte executora;

c) a pessoa procurada já estiver respondendo a processo criminal na Parte executora pelo mesmo crime ou crimes que fundamentam o Mandado MERCOSUL de Captura; ou

2. Sem prejuízo da decisão da autoridade judicial, o Estado Parte de execução poderá, em conformidade com sua legislação interna, denegar o cumprimento do Mandado quando existam razões especiais de soberania nacional, segurança ou ordem pública ou outros interesses essenciais que impeçam o cumprimento do Mandado MERCOSUL de Captura.

ARTIGO 5º

DENEGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO MANDADO MERCOSUL DE CAPTURA

A Autoridade Judicial da Parte executora não poderá dar cumprimento ao Mandado MERCOSUL de Captura quando:

a) não houver dupla incriminação com relação aos fatos que embasam o Mandado MERCOSUL de Captura;

b) quando a ação ou a pena estiverem prescritas conforme a legislação da Parte emissora ou da Parte executora;

c) a pessoa procurada já tenha sido julgada, indultada, beneficiada por anistia ou obtido graça na Parte executora ou em um terceiro Estado em função do mesmo fato ou fatos puníveis que fundamentam o Mandado MERCOSUL de Captura;

d) a Parte executora considere que os crimes sejam de cunho político ou relacionados a outros crimes de igual natureza. A mera alegação de um fim político não implicará que o crime deva necessariamente ser qualificado como tal.

Para os fins do presente Acordo, não serão considerados crimes políticos, em nenhuma circunstância:

I. atentar contra a vida ou causar a morte de um Chefe de Estado ou de Governo, ou de outras autoridades nacionais, locais, ou ainda de seus familiares;

II. genocídio, crimes de guerra ou crimes contra a humanidade, em violação às normas de Direito Internacional;

III. atos de natureza terrorista que, a título exemplificativo, impliquem algumas das seguintes condutas:

i. atentado contra a vida, a integridade física ou a liberdade de pessoas que tenham direito à proteção internacional, aí incluídos os agentes diplomáticos;

ii. tomada de reféns ou seqüestro de pessoas;

iii. atentado contra pessoas ou bens envolvendo o uso de bombas, granadas, rojões, minas, armas de fogo, cartas ou pacotes contendo explosivos ou outros dispositivos capazes de causar perigo comum ou comoção pública;

iv. atos de captura ilícita de embarcações ou aeronaves;

v. em geral, qualquer ato não compreendido nos itens anteriores, cometido com o propósito de atemorizar uma população, classes ou setores da mesma, de atentar contra a economia de um país, seu patrimônio cultural ou ecológico, ou de realizar represálias de caráter político, racial ou religioso;

vi. a tentativa de qualquer dos delitos previstos neste artigo.

e) os crimes forem de natureza exclusivamente militar;

f) a pessoa procurada tenha sido condenada ou deva ser julgada no território da Parte emissora por um Tribunal de Exceção ou "ad hoc";

g) a pessoa procurada for menor de 18 (dezoito) anos ou inimputável à época da prática do fato ou dos fatos que fundamentam o Mandado MERCOSUL de Captura;

h) existam fundadas razões para considerar que o Mandado MERCOSUL de Captura tenha sido apresentado com o propósito de perseguir ou castigar a pessoa procurada por razões de gênero, religião, raça, nacionalidade, convicção política, outras convicções ou, ainda, que a situação dessa pessoa possa ser agravada por qualquer dessas razões; e

i) a pessoa procurada detenha a condição de refugiado. Quando se tratar de um peticionante de refúgio, sua entrega será sobrestada até que se resolva tal petição.

ARTIGO 6º

AUTORIDADE CENTRAL

1. Cada Parte designará uma Autoridade Central para atuar no trâmite do Mandado MERCOSUL de Captura.

2. As Partes, ao depositar o instrumento de ratificação do presente Acordo, comunicarão a designação da Autoridade Central para tramitar o Mandado MERCOSUL de Captura ao Estado depositário, o qual dará conhecimento às demais Partes.

3. A Autoridade Central poderá ser substituída a qualquer momento, mediante comunicação, no menor tempo possível, ao Estado depositário do presente Acordo, o qual se encarregará de dar conhecimento às demais Partes.

ARTIGO 7º

CONTEÚDO E FORMA DO MANDADO MERCOSUL DE CAPTURA

1. O Mandado MERCOSUL de Captura conterá as informações detalhadas a seguir, as quais deverão ser apresentadas em conformidade com o Formulário do Anexo II do presente Acordo:

a) dados sobre a pessoa procurada;
b) informações sobre seu paradeiro;
c) informações relativas à Autoridade Judicial emissora;
d) descrição dos fatos, incluindo as circunstâncias de tempo e lugar, com informação sobre o grau de participação da pessoa procurada;
e) indicação da existência de uma sentença firme ou de mandado de prisão, incluindo as informações sobre a autoridade que a proferiu e data de emissão;
f) cópia ou transcrição autêntica da sentença, do Mandado de Prisão e dos textos legais que tipificam e punem o crime, identificando a pena aplicável, os textos que estabeleçam a jurisdição da Parte emissora para conhecê-los, assim como uma declaração de que o crime e a pena não se encontram prescritos conforme sua legislação; e
g) outras informações consideradas necessárias.

2. Todos os documentos e informações constantes do Mandado MERCOSUL de Captura devem estar traduzidos para o idioma da Parte executora.

ARTIGO 8º

TRÂMITE DO MANDADO MERCOSUL DE CAPTURA

1. O Mandado MERCOSUL de Captura será transmitido diretamente entre as Autoridades Centrais previamente designadas pelas Partes. Quando for possível, será transmitido por qualquer meio eletrônico que permita conservar um registro escrito da transmissão, em condições que possibilitem à Parte executora verificar sua autenticidade. Quando tal não seja possível, o pedido poderá ser antecipado pelos meios citados, sem prejuízo da posterior confirmação por escrito, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

2. A fim de possibilitar o armazenamento e a consulta dos Mandados MERCOSUL de Captura, a autoridade judicial competente da Parte emissora poderá decidir pela inserção destes nas bases de dados acessadas pelo Sistema de Intercâmbio de Informações de Segurança do MERCOSUL (SISME) e da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL), conforme previsto no Anexo III do presente Acordo.

3. Os dados do Mandado MERCOSUL de Captura e demais informações que assegurem seu eficaz cumprimento deverão salvaguardar os direitos de terceiros.

ARTIGO 9º

ENTREGA VOLUNTÁRIA

Se a pessoa procurada der o seu consentimento, com a devida assistência jurídica, perante a autoridade judicial competente da Parte executora, essa deverá decidir sobre a entrega, sem mais trâmites, em conformidade com sua legislação interna.

ARTIGO 10

DIREITOS E GARANTIAS DA PESSOA PROCURADA

1. Quando uma pessoa procurada for presa, a autoridade judicial competente da Parte executora a informará da existência do Mandado MERCOSUL de Captura e de seu conteúdo, em conformidade com sua legislação interna.

2. A pessoa procurada em razão de um Mandado MERCOSUL de Captura terá direito, de maneira imediata, a assistência de um advogado e, se necessário, de um intérprete, em conformidade com a legislação da Parte executora.

3. O cumprimento do Mandado MERCOSUL de Captura pela autoridade judiciária observará as seguintes condições:

a. a Parte emissora não aplicará à pessoa procurada, em nenhum caso, as penas de morte, de prisão perpétua ou de trabalho forçado; e
b. quando o crime que fundamenta o Mandado MERCOSUL de Captura for punível na Parte emissora com a pena de morte ou de prisão perpétua, o cumprimento do Mandado MERCOSUL de Captura só será admitido se a Parte emissora comprometer-se a aplicar a pena máxima admitida na legislação da Parte executora.

ARTIGO 11
DECISÃO SOBRE A ENTREGA

1. A autoridade judicial da Parte executora decidirá sobre a entrega da pessoa procurada, nos termos e condições estabelecidas neste Acordo.

2. A autoridade judicial competente da Parte executora poderá solicitar informações complementares antes da decisão sobre a entrega.

3. A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação à Autoridade Central da Parte emissora da decisão definitiva da autoridade judicial competente sobre a entrega da pessoa procurada.

4. Por motivo de força maior, devidamente fundamentado, a entrega da pessoa procurada poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 10 (dez) dias. Em caso de doença comprovada que impossibilite o traslado, a entrega ficará suspensa até que se supere o impedimento.

ARTIGO 12
PEDIDOS CONCORRENTES

1. No caso de dois ou mais Mandados MERCOSUL de Captura expedidos em desfavor da mesma pessoa, a Parte executora decidirá à qual das Partes se concederá a entrega, notificando sua decisão às Partes emissoras.

2. Quando as solicitações se referirem a um mesmo crime, a Parte executora deverá dar preferência na seguinte ordem:

a. ao Estado em cujo território tenha sido cometido o crime;
b. ao Estado em cujo território a pessoa procurada tenha sua residência habitual; e
c. ao Estado que primeiro tenha apresentado a solicitação.

3. Quando os Mandados MERCOSUL de Captura se referirem a crimes diversos, a Parte executora, segundo sua legislação interna, dará preferência à Parte que tenha jurisdição com relação ao crime mais grave. Se de gravidade semelhante, dará preferência à Parte que primeiro tenha apresentado a solicitação.

4. No caso de existência de Mandado MERCOSUL de Captura e de pedido de extradição apresentados contra uma mesma pessoa, a consideração pela autoridade judicial competente sobre as medidas requeridas terá como base os mesmos critérios do parágrafo anterior.

ARTIGO 13
PROCEDIMENTOS

1. O Mandado MERCOSUL de Captura tramitará com celeridade prioritária.

2. A ordem de cumprimento do Mandado MERCOSUL de Captura, e a decisão quanto à entrega da pessoa procurada, tramitarão perante a autoridade judicial competente de acordo com a legislação interna da Parte executora.

3. Toda denegação de cumprimento do Mandado MERCOSUL de Captura será comunicada sem demora à Parte emissora, com a devida fundamentação.

ARTIGO 14
ENTREGA DIFERIDA OU CONDICIONAL

A autoridade judicial competente da Parte executora poderá adiar a entrega da pessoa procurada para que esta seja processada ou, se já condenada, para que possa cumprir em seu território a pena que tenha sido imposta por fatos distintos daqueles que motivam o Mandado MERCOSUL de Captura.

ARTIGO 15

DETRAÇÃO DA PENA

1. O período entre a execução da prisão e a entrega da pessoa procurada, por força do Mandado MERCOSUL de Captura, deverá ser computado como parte do total da pena a ser cumprida na Parte emissora.

2. A autoridade judicial competente da Parte executora deverá fornecer à Parte emissora, por meio de sua Autoridade Central, informação referente ao período em que a pessoa procurada permaneceu presa por força do Mandado MERCOSUL de Captura.

ARTIGO 16

TRÂNSITO

1. No processo de entrega, as Partes deverão autorizar o trânsito por seus respectivos territórios de pessoa presa por força de Mandado MERCOSUL de Captura, salvo no caso de nacionais do Estado de trânsito, caso disposto em sua legislação interna. O pedido de trânsito deverá conter as seguintes informações:

a) identidade e nacionalidade da pessoa procurada, objeto do Mandado MERCOSUL de Captura; e
b) existência de um Mandado MERCOSUL de Captura.

2. O pedido de trânsito tramitará por meio das Autoridades Centrais designadas pelas Partes.

3. O presente artigo não é aplicável se o trânsito ocorrer por via aérea sem escala prevista. Caso ocorra uma aterrissagem imprevista, a Parte emissora deverá fornecer informações à autoridade designada no parágrafo 2 do presente artigo.

ARTIGO 17

EXTRADIÇÃO OU ENTREGA A UM TERCEIRO ESTADO

1. Uma pessoa procurada que tenha sido entregue em razão de Mandado MERCOSUL de Captura não poderá ser entregue por outra solicitação decorrente de Mandado MERCOSUL de Captura, ou de pedido de extradição a um terceiro Estado sem o consentimento da autoridade competente da Parte executora.

2. O estabelecido no parágrafo anterior não se aplica quando a pessoa entregue, podendo abandonar o território da Parte emissora, nele permanecer voluntariamente por mais de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após sua liberação definitiva ou a ele regressar depois de tê-lo abandonado.

ARTIGO 18

ENTREGA DE OBJETOS

1. A pedido da Parte emissora ou por sua própria iniciativa, a autoridade judicial da Parte executora poderá entregar, em conformidade com sua legislação interna, os objetos que possam servir como prova do crime.

2. Os objetos referidos no parágrafo 1 deste Artigo poderão ser entregues ainda que o Mandado MERCOSUL de Captura não seja cumprido, bem assim em caso de morte ou fuga da pessoa procurada, em conformidade com a legislação interna da Parte executora.

3. Se os objetos referidos no parágrafo 1 deste Artigo forem suscetíveis de apreensão ou confisco no território da Parte executora, e sendo objetos móveis necessários para processo criminal pendente, poderão ser temporariamente entregues à Parte emissora desde que posteriormente restituídos, em conformidade com a legislação interna da Parte executora.

4. Deverão ser resguardados todos os direitos de terceiros. Quando tais direitos existirem, a Parte emissora deverá restituir à Parte executora, o objeto sem custos e logo que possível.

ARTIGO 19

DESPESAS

1. A Parte executora arcará com as despesas ocasionadas em seu território como consequência da prisão da pessoa procurada. As despesas ocasionadas pelo traslado e trânsito da pessoa procurada, desde o território da Parte executora, serão custeadas pela Parte emissora.

2. A Parte emissora arcará com as despesas de traslado até a Parte executora da pessoa procurada que houver sido absolvida, se for o caso, em conformidade com sua legislação interna.

ARTIGO 20

OBRIGAÇÕES INTERNACIONAIS CONCORRENTES

O presente Acordo não afetará os direitos e obrigações estabelecidos pelas Partes em outros instrumentos internacionais dos quais sejam Partes.

ARTIGO 21

SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

1. Entre os Estados Partes do MERCOSUL, as controvérsias que surjam sobre a interpretação, aplicação, ou violação das disposições contidas no presente Acordo serão resolvidas pelo sistema de solução de controvérsias vigente no MERCOSUL.

2. As controvérsias que surjam sobre a interpretação, aplicação, ou violação das disposições contidas no presente Acordo entre um ou mais Estados Partes do MERCOSUL, e um ou mais Estados Associados, assim como entre um ou mais Estados Associados, serão resolvidas de acordo com o sistema de solução de controvérsias vigente entre as Partes envolvidas no conflito.

ARTIGO 22

VIGÊNCIA

1. O presente Acordo entrará em vigor trinta (30) dias após o depósito do instrumento de ratificação pelo quarto Estado Parte do MERCOSUL. Na mesma data, entrará em vigor para os Estados Associados que hajam anteriormente ratificado.

2. Para os Estados Associados que não tenham ratificado com antecedência a esta data, o Acordo passará a vigorar no mesmo dia em que seja depositado o respectivo instrumento de ratificação.

3. Os direitos e as obrigações decorrentes do presente Acordo somente se aplicam aos Estados que o tiverem ratificado.

4. A República do Paraguai será depositária do presente Acordo e dos respectivos instrumentos de ratificação, devendo notificar as demais Partes sobre as datas do depósito desses instrumentos e da entrada em vigor do Acordo, bem assim encaminhar cópia devidamente autenticada deste.

Feito em Foz do Iguaçu, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dez, em um original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

ANEXO I

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional (Convenção de Palermo), Nova Iorque, 15.11.2000.

2. Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e de Crianças, Nova Iorque, 15.11.2000.

3. Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional contra o Tráfico Ilícito de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea, Nova Iorque, 15.11.2000.

4. Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, Roma, 17.07.1998.

5. Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, Paris, 11.12.1948.

6. Convenção das Nações Unidas Contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e de Substâncias Psicotrópicas, Viena, 20.12.1988.

7. Convenção relativa a Infrações e certos Atos Cometidos a Bordo de Aeronaves, Tóquio, 14.09.1963.

8. Convenção para Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, Haia, 16.12.1970.

9. Convenção para Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, Montreal, 23.09.1971.

10. Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos ao Serviço da Aviação Civil Internacional, complementar a Convenção para Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, Montreal, 24.02.1988.

11. Convenção sobre a Marcação de Explosivos Plásticos para Fins de Detecção, Montreal, 01.03.1991.

12. Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima, Roma, 10.03.1988.

13. Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança das Plataformas Fixas localizadas na Plataforma Continental, adicional a Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima, Roma, 10.03.1988.

14. Convenção sobre a Proteção Física de Materiais Nucleares, Viena, 03.03.1980.

15. Convenção sobre a Prevenção e Punição de Crimes contra Pessoas que gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, Nova Iorque, 14.12.1973.

16. Convenção Internacional contra a Tomada de Reféns, Nova Iorque, 17.12.1979.

17. Convenção Internacional para a Supressão do Financiamento do Terrorismo, Nova Iorque, 09.12.1999.

18. Convenção Internacional para a Supressão de Atentados Terroristas à Bomba, Nova Iorque, 15.12.1997.

19. Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, Mérida, 15.12.2003.

ANEXO II

MANDADO MERCOSUL DE CAPTURA

ORDEN MERCOSUR DE DETENCIÓN

O presente Mandado MERCOSUL de Captura é emitido por uma autoridade judicial competente.

La presente Orden MERCOSUR de Captura es emitida por una autoridad judicial competente.

Solicita-se a prisão e a entrega da pessoa abaixo identificada para que seja processada, responda a um processo em curso, para execução de uma pena privativa de liberdade, ou parte desta.

Se solicita la detención y entrega de la persona mencionada a continuación, a efectos de ser procesada, para que responda a un proceso en curso o para ejecución de una pena privativa de libertad o parte de esta.

1. Informação relativa à identidade da pessoa procurada,

1. Información relativa a la identidad de la persona requerida.

– Apelido(s)/Sobrenome(s):

– Apellido(s): _____

– Nome(s):

– Nombre(s):

_____

– Apelido/Sobrenome de solteiro(a) (se for o caso):

– Apellido de soltero(a) (en su caso):

– Alcunhas:

– Alias o apodos: _____

-Nome e sobrenome do pai:

-Nombre y apellido del padre:

_____

-Nome e sobrenome da mãe:

-Nombre y apellido de la madre:

_____

– Sexo: M F

– Nacionalidade(s):

– Nacionalidad(es): _____

– Data de nascimento:

– Fecha de nacimiento: _____/_____/_____

DD MM AAAA

– Local de nascimento:

– Lugar de nacimiento: _____

– Documento de identificação:

– Documento de identificación:

Tipo/Tipo: _____

Número/Número:_____

Data de Expedição/Fecha de Expedición: _____

País de Expedição/País de Expedición:_____

– Domicílio(s) conhecido(s):

– Domicilio(s) conocido(s):

_____

_____

– Descrição física e aspectos particulares da pessoa procurada:

– Descripción física, rasgos particulares de la persona requerida:

_____

_____

_____

(Caso esteja disponível, incluir fotografia e impressões digitais, ou quaisquer outras informações julgadas úteis para a identificação da pessoa procurada.)

(Si se dispone de ello, incluir fotografía e impresiones dactilares, o cualquier otra información que pueda resultar útil para la identificación de la persona requerida.)

2. Decisão sobre a qual se baseia o Mandado MERCOSUL de Captura.

2. Decisión sobre la que se basa la Orden MERCOSUR de Detención.

– Mandado de Prisão ou outra decisão judicial análoga:

– Orden de detención o resolución judicial de igual fuerza:

_____

_____

– Sentença executória:

– Sentencia ejecutoria:

_____

_____

_____

3. Indicações sobre a duração da pena

3. Indicaciones sobre la duración de la pena

– Duração máxima da pena privativa de liberdade que pode ser aplicada ao(s) crime(s):

– Duración máxima de la pena privativa de libertad que puede imponerse por el/los delito(s):

_____

_____

_____

_____

_____

– Duração da pena privativa de liberdade imposta:

– Duración de la pena privativa de libertad impuesta: _____

_____

_____

_____

– Pena por cumprir:

– Pena que resta por cumplir:

_____

4. Crimes

4. Delitos

– Descrição do(s) fato(s), assinalando quando e onde ocorreu e o grau de participação da pessoa procurada:

– Descripción de los hechos, señalando momento, lugar y grado de participación de la persona requerida:

_____

_____

_____

_____

– Tipificação jurídica do(s) crime(s) e disposições legais aplicáveis:

– Tipificación legal del/los delito(s), y disposiciones legales aplicables:

_____

_____

_____

5. Outras informações relevantes ao caso:

5. Otras informaciones relevantes relacionadas con el caso:

_____

_____

_____

_____

_____

6. Caso o pedido inclua também a entrega de objetos que possam servir como elementos de prova, descrever os objetos:

6. Si la solicitud incluye también la entrega de objetos que puedan servir de elementos de prueba, descripción de los mismos:

_____

_____

_____

_____

7. Autoridade judicial que emitiu o Mandado MERCOSUL de Captura:

7. Autoridad judicial emisora de la Orden MERCOSUR de Detención:

– Indicação do Juízo ou Tribunal:

– Indicación del Tribunal o Juzgado:

_____

_____

– Nome do titular e o cargo:

– Nombre de su titular y el cargo:

_____

_____

– Número de identificação do Processo:

– Número y carátula de identificación del Proceso:

_____

_____

– Informações de contato

-Datos de contacto:

_____

_____

_____

– Endereço:

– Dirección:

_____

_____

_____

– Número de telefone (com indicativos/prefixos):

– Número de teléfono (con prefijos):

_____

– Número de fax (com indicativos/prefixos):

– Número de fax (con prefijos):

_____

– Correio eletrónico:

– Correo electrónico:

_____

Assinatura

Firma

ANEXO III

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PARA A UTILIZAÇÃO DO SISME

Os campos disponíveis atualmente são os que se juntam ao presente documento sob o título "Campos disponíveis previstos para o formulário de armazenamento e consulta da informação referida no Mandado MERCOSUL de Captura".

Diretrizes:

1. Cada Parte será responsável pelas informações que possam ser objeto de consulta através do SISME.

2. No caso de a autoridade judicial utilizar a opção prevista no artigo 8º, item 2, do "Acordo sobre Mandado MERCOSUL de Detenção e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados", com relação ao SISME, deverão preencher os campos do quadro detalhado neste Anexo.

3. De acordo com a estrutura SISME vigente, a informação constante do Mandado MERCOSUL de Captura, que se tenha registrado, somente poderá ser consultada através do SISME pelos Estados Partes e Estados Associados do MERCOSUL.

Campos previstos para o formulário de armazenamento e consulta de informações referentes ao Mandado MERCOSUL de Captura

Campo	Descrição
País que solicita o Mandado MERCOSUL de Captura	Sigla do País de onde se origina o Mandado MERCOSUL de Captura
Organismo que solicita o Mandado MERCOSUL de Captura	Nome do órgão que se encarrega do Mandado MERCOSUL de Captura
Motivo do Requerimento	Descrição livre do tipo de requerimento emanado pela autoridade competente
Data de emissão do Mandado MERCOSUL de Captura	Data em que a Autoridade decretou a expedição do Mandado MERCOSUL de Captura
Autoridade emissora	Nome da autoridade judicial que ordenou a medida (Juízo ou Tribunal)
Nome	Nome da pessoa procurada
Sobrenome paterno	Sobrenome do pai da pessoa procurada
Sobrenome materno	Sobrenome da mãe da pessoa procurada
Nome do pai	Nome do pai da pessoa procurada
Nome da mãe	Nome da mãe da pessoa procurada
Número do documento de Identificação	Número de documento da pessoa procurada
Tipo de documento de Identificação	Tipo de documento da pessoa procurada
Data de nascimento	Data de nascimento da pessoa procurada
Gênero	Sexo da pessoa procurada
Nacionalidade	Nacionalidade da pessoa procurada
Domicílio	Último domicílio conhecido da pessoa procurada
Causa	Identificação da causa ou do expediente do caso
Tipo de delito	Descrição do tipo penal (anexo I)
Observações	Texto livre para informações adicionais

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

I – RELATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional a Mensagem Nº 426, de 2015, acompanhada de Exposição de Motivos conjunta do Ministro das Relações Exteriores e do Ministro da Justiça com vistas à aprovação legislativa a que se refere o inciso I do art. 49 da Constituição Federal, do texto do Acordo sobre Mandado Mercosul de Captura e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, assinado na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

Autuada pelo Departamento de Comissões da Câmara dos Deputados, a Mensagem Nº 426, de 2015, por se tratar de matéria de interesse do Mercosul, foi encaminhada inicialmente à apreciação desta Representação, conforme requer o inciso I do art. 3º da Resolução / CN Nº 01, de 2011, com vistas ao exame quanto ao mérito e à apresentação do respectivo projeto de decreto legislativo nos termos do inciso I do art. 5º da citada Resolução.

Está prevista ainda a apreciação da matéria por parte da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54/RICD), para posterior apreciação do Plenário desta Casa.

Na Exposição de Motivos conjunta, o Ministro das Relações Exteriores Mauro Luiz Iecker Vieira e o Ministro da Justiça José Eduardo Martins Cardoso observam que o presente Acordo "*.....visa a fortalecer os mecanismos de cooperação entre as Partes na luta contra o crime transnacional ao estabelecer e regulamentar o 'Mandado Mercosul de Captura', que permitirá diminuir o tempo de tramitação dos processos de captura e entrega de pessoas que estejam sendo procuradas pela Justiça de seu país de origem e que estejam em outra nação do bloco*".

Na *Consideranda* as Partes, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, como membros do Mercosul, juntamente com Bolívia, Equador e Peru como Estados Associados ao Mercosul, lembram da existência de avenças similares firmadas no âmbito do bloco, nomeadamente o Acordo de Extradição entre Estados do Mercosul e o Acordo de Extradição entre o Mercosul e Associados, para ressaltar que a intensificação da cooperação jurídica em matéria penal contribuirá para aprofundar os interesses comuns das Partes no processo de integração e na luta contra o crime organizado.

Já a seção dispositiva do presente Acordo conta com 22 artigos, sendo que o **Artigo 1º** estabelece que o "Mandado Mercosul de Captura" é uma decisão judicial emitida por uma das Partes (Parte emissora) deste Acordo, com vistas à prisão e entrega por outra Parte (Parte executora), de uma pessoa procurada para ser processada pelo suposto cometimento de crime, para que responda a um processo em curso ou para execução de uma pena privativa de liberdade.

O **Artigo 2º** cuida da definição de termos relevantes empregados no instrumento, dentre os quais destacamos "Sisme", que vem a ser o Sistema Integrado de Informações de Segurança do Mercosul, um Sistema de Intercâmbio de Informação de Segurança do Mercosul, implementado como ferramenta de cooperação técnica por meio do Acordo Marco sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional.

O relevante **Artigo 3º** prescreve que motivarão a entrega, em virtude de um Mandado Mercosul de Captura, aqueles crimes que a Parte emissora e a Parte executora tenham tipificado em virtude de específicos instrumentos internacionais ratificados pelas mesmas, constantes do Anexo I – configurando assim o atendimento ao requisito da dupla incriminação -, aplicando-se para todos os demais crimes os Acordos sobre Extradição vigentes entre as Partes.

Além disso, os crimes, nos termos desse mesmo dispositivo, devem ser puníveis pelas leis das Partes emissora e executora com pena privativa de liberdade com duração máxima igual ou superior a 2 (dois) anos e, caso se trate de execução de parte de uma sentença, exigir-se-á que a parte da pena que falta por cumprir seja de ao menos 6 (seis) meses.

O **Artigo 4º** dispõe sobre a denegação facultativa do Mandado Mercosul de Captura ao estabelecer que a Autoridade Judicial da Parte executora pode recusar-se a cumpri-lo, conforme o seguinte:

> **a)** a nacionalidade da pessoa reclamada não poderá ser invocada para denegar a entrega, salvo disposição constitucional em contrário, porém as Partes que não contemplem disposição de natureza igual poderão denegar a extradição de seus nacionais, no caso em que a outra Parte invoque a exceção da nacionalidade, em todo o caso, a Parte que denegar a entrega deverá, a pedido da Parte emissora, julgar a pessoa reclamada e manter a outra Parte informada acerca do julgamento e remeter cópia da sentença, se for o caso;
> **b)** tratar-se de crimes cometidos, no todo ou em parte, no território da Parte executora;

c) a pessoa procurada já estiver respondendo a processo criminal na Parte executora pelo mesmo crime ou crimes que fundamentam o referido Mandado.

Além disso, esse mesmo dispositivo prevê que, sem prejuízo da decisão da autoridade judicial, o Estado Parte de execução poderá, em conformidade com sua legislação interna, denegar o cumprimento do Mandado quando existam razões especiais de soberania nacional, segurança ou ordem pública ou outros interesses essenciais que impeçam o cumprimento do Mandado Mercosul de Captura.

Já o **Artigo 5º** contempla os casos em que a denegação do cumprimento ao Mandado Mercosul de Captura terá de ocorrer, quais sejam:

a) quando não houver dupla incriminação com relação aos fatos que embasam o Mandado Mercosul de Captura;
b) quando a ação ou a pena estiverem prescritas conforme a legislação da Parte emissora ou da Parte executora;
c) se a pessoa procurada já tenha sido julgada, indultada, beneficiada por anistia ou obtido graça na Parte executora ou em um terceiro Estado em função do mesmo fato ou fatos puníveis que fundamentam o referido Mandado;
d) caso a Parte executora considere que os crimes sejam de cunho político ou relacionados a outros crimes de igual natureza, observando-se que uma mera alegação de um fim político não implicará que o crime deva necessariamente ser qualificado como tal e ainda que, para fins do presente Acordo, não serão considerados crimes políticos os atos especificados nesse dispositivo;
e) se os crimes forem de natureza exclusivamente militar;
f) quando a pessoa procurada tenha sido condenada ou deva ser julgada no território da Parte emissora por um Tribunal de Exceção ou "ad hoc";
g) quando a pessoa procurada for menor de 18 (dezoito) anos ou inimputável à época da prática do fato ou dos fatos que fundamentam o Mandado;
h) caso existam fundadas razões para considerar que o Mandado tenha sido apresentado com o propósito de perseguir ou castigar a pessoa procurada por razões de gênero, religião, raça, nacionalidade, convicção política, outras convicções ou, ainda, que a situação dessa pessoa possa ser agravada por qualquer dessas razões; e
i) caso a pessoa procurada detenha a condição de refugiado e, em se tratando de um peticionante de refúgio, sua entrega será sobrestada até que se resolva tal petição.

Nos termos do **Artigo 6º**, cada Parte designará uma Autoridade Central para atuar no trâmite do Mandado Mercosul de Captura, ao passo que o **Artigo 7º** estabelece que o referido Mandado conterá as informações detalhadas em conformidade com o Formulário do Anexo II do presente Acordo, ressaltando-se que esses documentos e informações constantes do Mandado devem estar traduzidos para o idioma da Parte executora.

Ao tratar do trâmite do Mandado Mercosul de Captura, o **Artigo 8º** prescreve que o mesmo será transmitido diretamente entre as Autoridades Centrais previamente designadas pelas Partes, sendo que a autoridade judicial competente da Parte emissora poderá, para possibilitar o armazenamento e a consulta, decidir pela inserção de tais Mandados nas bases de dados acessadas pelo Sistema de Intercâmbio de Informações de Segurança do Mercosul – Sisme e da Organização Internacional de Polícia Criminal – Interpol, conforme previsto no Anexo III do Acordo em apreço.

O **Artigo 9º** cuida da hipótese da entrega voluntária, quando a pessoa procurada, com a devida assistência jurídica, der o seu consentimento para a entrega perante a autoridade judicial competente da Parte executora, ao passo que o **Artigo 10** dispõe sobre os direitos e garantias da pessoa procurada, observando-se que a pessoa procurada será informada da existência de um Mandado Mercosul de Captura, bem como de seu conteúdo, e terá direito, de maneira imediata, a assistência de um advogado e, se necessário, de um intérprete, em conformidade com a legislação da Parte executora.

Além disso, esse dispositivo prevê que a Parte emissora não aplicará à pessoa procurada, em nenhum caso, as penas de morte, de prisão perpétua ou de trabalho forçado e, quando o crime que fundamenta o Mandado for punível na Parte emissora com a pena de morte ou de prisão perpétua, o seu cumprimento só será admitido se a Parte emissora comprometer-se a aplicar a pena máxima admitida na legislação da Parte executora.

A autoridade judicial da Parte executora, conforme o **Artigo 11,** decidirá sobre a entrega da pessoa procurada, nos termos e condições estabelecidas neste Acordo, ao passo que o caso de pedidos concorrentes, em que dois ou mais Mandados Mercosul de Captura são expedidos em desfavor da mesma pessoa, é encaminhado conforme o regramento previsto no **Artigo 12.**

Nos termos do **Artigo 13,** a ordem de cumprimento do Mandado Mercosul de Captura, e a decisão quanto à entrega da pessoa procurada, tramitarão perante a autoridade judicial competente de acordo com a legislação interna da Parte executora e, conforme estabelece o **Artigo 14,** a autoridade judicial competente da Parte executora poderá adiar a entrega da pessoa procurada para que esta seja processada ou, se já condenada, para que possa cumprir em seu território a pena que tenha sido imposta por fatos distintos daqueles que motivam o Mandado de Captura.

O **Artigo 15** cuida da detração da pena, computando-se o período entre a execução da prisão e a entrega da pessoa procurada como parte do total da pena a ser cumprida na Parte emissora, enquanto o trânsito por territórios das Partes afetas, de pessoa presa por força de Mandado Mercosul de Captura, constitui objeto do **Artigo 16**.

Uma pessoa procurada que tenha sido entregue em razão de Mandado Mercosul de Captura, conforme estabelece o **Artigo 17**, não poderá ser entregue por outra solicitação decorrente de Mandado Mercosul de Captura ou de pedido de extradição a um terceiro Estado, sem o consentimento da autoridade competente da Parte executora.

A pedido da Parte emissora ou por sua própria iniciativa, a autoridade judicial da Parte executora poderá entregar, em conformidade com sua legislação interna, os objetos que possam servir como prova do crime, nos termos prescritos no **Artigo 18,** ao passo que o **Artigo 19** dispõe que a Parte executora arcará com as despesas ocasionadas em seu território como consequência da prisão da pessoa procurada, enquanto as despesas ocasionadas pelo traslado e trânsito da pessoa procurada, desde o território da Parte executora, serão custeadas pela Parte emissora.

No tocante à solução de eventuais controvérsias que venham a surgir sobre a interpretação, aplicação, ou violação das disposições contidas no presente Acordo, o **Artigo 21** estabelece que elas serão resolvidas pelo sistema de solução de controvérsias vigente no Mercosul.

Conforme dispõe o **Artigo 22**, o presente Acordo entrará em vigor trinta (30) dias após o depósito do instrumento de ratificação pelo quarto Estado Parte do Mercosul, data em que entrará em vigor também para os Estados Associados que já o tenham ratificado.

Constam igualmente do Acordo em comento três Anexos, nos seguintes termos:

a) Anexo I: apresenta a Lista dos instrumentos internacionais ratificados pelas Partes e que definem o âmbito de aplicação do presente Acordo, nos termos do Artigo 3º;
b) Anexo II: apresenta o modelo de formulário contendo as informações que deverão constar do Mandado Mercosul de Captura, conforme prescreve o Artigo 7º;
c) Anexo III: define os campos a serem inseridos, para cada Mandado de Captura do Mercosul, nas bases de dados do Sistema de Intercâmbio de Informações de Segurança do Mercosul – Sisme, conforme faculta às Partes o Artigo 8º.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Estamos a apreciar o "Acordo sobre Mandado Mercosul de Captura e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados", aprovado nos termos da Decisão do Conselho do Mercado Comum nº 48, de 16 de dezembro de 2010, exarada por ocasião de sua 40ª Reunião Ordinária.

Trata-se de mais um instrumento de cooperação em matéria penal que vem se somar a outros da espécie firmados no âmbito do bloco, notadamente o "Acordo de Extradição entre os Estados Partes do Mercosul", o "Acordo de Extradição entre os Estados Partes do Mercosul e a República da Bolívia e a República do Chile", ambos de dezembro de 1998, e o "Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Partes do Mercosul, de 2004.

Aliados a tais tradicionais acordos, cite-se ainda outro relevante instrumento de cooperação em matéria penal contemplando o auxílio direto, firmado no âmbito do Mercosul: o "Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais", de 1996.

A realidade atual, marcada pelo processo de globalização e, especialmente para o caso em apreço, pelo aprofundamento do processo de integração regional, que concorrem para o incremento do fluxo de pessoas pelas fronteiras nacionais da região, demanda a assinatura do acordo em apreço.

Os seculares acordos de extradição, com seus morosos procedimentos, não mais atendem muitas das atuais relações interestatais, que requerem instrumentos mais ágeis e seguros para viabilizar o devido cumprimento das decisões e sentenças judiciais em um contexto de crescimento da criminalidade de viés transnacional.

Isso ficou evidente no curso do processo de integração na Europa, onde, com as facilidades migratórias, verificou-se que os tradicionais acordos de extradição tornaram-se ineficazes no combate à criminalidade. Nesse sentido, uma decisão vigente desde 2004 implementou no âmbito da União Europeia o mandado de detenção europeu, que veio a tomar o lugar de diversos instrumentos daquele bloco, relativos a processos extradicionais.

Após mais de uma década em vigor, o chamado *European Arrest Warrant – EAW* , embora tenha se tornado alvo de algumas críticas, tem obtido avaliações positivas das autoridades supervisoras. Cumpre citar, a título de elucidação, que alguns dados apontam para o fato de que o tempo médio de entrega de uma pessoa procurada para responder a processo judicial ou cumprir pena privativa de liberdade caiu de cerca de um ano para 48 dias.

Nesse contexto, outros processos de integração regional resolveram adotar instrumento similar ao europeu, incluindo-se a Comunidade do Caribe – Caricom, o Sistema de Integração Centroamericana – Sica e o Mercosul, nos termos da avença que ora estamos a apreciar, cuja assinatura foi precedida de intensos estudos e debates em âmbito regional.

Atendo-nos aos dispositivos do presente Acordo, constatamos que o chamado Mandado Mercosul de Captura – MMC baseia-se no princípio do reconhecimento mútuo, igualmente desenvolvido no continente europeu em razão das limitações da harmonização das legislações nacionais relativas à circulação de pessoas, bens e serviços no âmbito daquele bloco.

Desse modo, conforme relatamos, o MMC é uma decisão judicial emitida por uma das Partes, com vistas à prisão e entrega por outra Parte, de uma pessoa procurada para ser processada pelo suposto cometimento de crime, para que responda a um processo em curso ou para execução de uma pena privativa de liberdade.

O instrumento reduz bastante o campo de aplicação do MMC ao limitar sua incidência aos crimes em que ambas as Partes envolvidas tenham tipificado em decorrência dezenove instrumentos internacionais multilaterais, atendendo assim ao princípio da dupla incriminação.

Esses instrumentos estão listados no Anexo I, todos relativos ao crime organizado transnacional, incluindo a Convenção de Palermo (criminalidade organizada transnacional), a Convenção de Mérida (corrupção), o Estatuto de Roma (Tribunal Penal Internacional), a Convenção de Viena de 1988 (tráfico de drogas) e diversas convenções antiterrorismo.

Refletindo o contraste entre os estágios de integração no Mercosul e na União Europeia, o mandado de detenção europeu, por seu turno, aplica-se a qualquer crime desde que verificada, dentre outros pressupostos, a dupla incriminação, não se exigindo a configuração desse princípio para um rol específico de crimes, incluindo terrorismo, tráfico de pessoas, exploração sexual de crianças etc.

O escopo do MMC torna-se ainda mais limitado se consideramos que o Acordo refere-se a crimes previstos naqueles instrumentos internacionais que tenham sido tipificados por ambas as partes envolvidas. Ocorre que uma coisa é se comprometer no plano internacional com uma dada avença do direito internacional penal, outra é dispor de legislação interna hábil à plena aplicação de seus dispositivos no plano interno, bastanto, para tanto, verificar a exemplar questão da tipificação do crime de terrorismo na legislação penal brasileira.

E o Acordo em apreço é claro, em seu Artigo 13, quando prescreve que a ordem de cumprimento do MMC e a decisão quanto à entrega da pessoa procurada, tramitarão perante a autoridade judicial competente de acordo com a legislação interna da Parte executora.

O Acordo faculta às Partes denegar pedidos de entrega de seus nacionais em caso de previsão constitucional nesse sentido – devendo, no entanto, proceder ao julgamento da pessoa reclamada em nome do princípio *aut dedere aut judicare* -, algo que não ocorre no âmbito do mandado de detenção europeu, embora lá se permita a incidência de alguns condicionantes à entrega de nacionais.

O Brasil é um dos poucos países da região cuja constituição veda a extradição de nacionais, ressalvadas a dos naturalizados para casos específicos. Poder-se-ia argumentar que o caso em comento se refere ao instituto da entrega e não, ao da extradição, sendo, portanto, possível a entrega de um nacional brasileiro em caso de um MMC contra ele emitido, sem ofensa a nossa Lei Maior.

No entanto, os aspectos incidentais que permitiram ao Brasil aderir ao tratado constitutivo do Tribunal Penal Internacional – TPI e consequentemente acolher o instituto da entrega previsto naquele tratado, em princípio, não se aplicam ao caso do Mandado Mercosul de Captura.

Ao que tudo indica, os acordos dispondo sobre mandados de detenção são acordos de extradição simplificados por meio do uso do princípio do reconhecimento mútuo de decisões judiciais em matéria penal, sendo que a entrega neles prevista se identifica com a extradição e não, s.m.j, com o instituto da entrega a que se refere o Estatuto de Roma do TPI.

Nesse sentido, cumpre destacar que o presente Acordo prevê que, sem prejuízo da decisão da autoridade judicial, a Parte de execução poderá denegar o cumprimento do Mandado quando existirem razões

especiais de soberania nacional, segurança ou ordem pública ou outros interesses essenciais. Trata-se de dispositivo aberto a ampla interpretação e que parece replicar previsão comumente encontrada nos procedimentos extradicionais passivos concedendo discricionariedade ao Poder Executivo no encaminhamento da matéria.

O instrumento em apreço contempla a designação de autoridades centrais, sem, no entanto, nominá-las. No caso do Brasil, o Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça tem sido designado como autoridade central para os acordos de extradição. Se essa correlação não prevalecer, outros órgãos podem igualmente ser considerados como o Ministério Público Federal.

O mesmo ocorre com a designação da autoridade judicial competente. Pode se cogitar do Supremo Tribunal Federal, a exemplo do ocorre para os pedidos de extradição, ou dos juízes federais tendo em vista suas competências constitucionais afetas à matéria. Certamente, a legislação superveniente cuidará dessas designações.

Um outro aspecto de extrema relevância refere-se aos direitos e garantias da pessoa procurada, questão de constante preocupação no âmbito da União Europeia na implementação da euro-ordem. Posto que um tal mandado regional de captura, ao acelerar os procedimentos de entrega da pessoa procurada, inevitavelmente, acarreta o aumento dos riscos de ofensa aos direitos da pessoa humana, o seu instrumento constitutivo deve, em contrapartida, contar com dispositivos que ofereçam garantias adicionais e compensadoras em respeito aos princípios e normas dos direitos humanos.

Não obstante, conforme relatamos, o Artigo 10 do Acordo prevê medidas usuais previstas em acordos de extradição, como a exigência de notificação à pessoa procurada da existência do mandado e de seu direito a um advogado e de um intérprete, vedando a aplicação à pessoa procurada das penas de morte, de prisão perpétua ou de trabalho forçado.

Ainda nesse sentido, quando o crime que fundamenta o Mandado for punível na Parte emissora com a pena de morte ou de prisão perpétua, o cumprimento do MMC só será admitido se a Parte emissora comprometer-se a aplicar a pena máxima admitida na legislação da Parte executora.

Quanto aos demais aspectos abordados em outros dispositivos do presente Acordo, cumpre registrar que eles, grosso modo, contemplam as soluções clássicas empregadas nos acordos de extradição, como ao tratar da hipótese da entrega voluntária; da ocorrência de pedidos concorrentes; da hipótese de entrega diferida ou condicional; da detração da pena; do trânsito da pessoa presa e da extradição ou entrega a um terceiro Estado.

O que se depreende de uma leitura superficial do instrumento em apreço é que as partes contratantes optaram por uma abordagem restrita e cautelosa na implementação desse novo instrumento de cooperação internacional em matéria penal, cuidando de acomodar possíveis conflitos com as legislações penais nacionais afetas e deixando para o futuro uma maior abrangência no uso do Mandado Mercosul de Captura, na medida do aprofundamento do processo de integração na região.

E os fatos parecem corroborar essa inferência, posto que, ao que parece, o presente Acordo, até a presente data, ainda não foi ratificado por nenhuma parte contratante, sendo que o Governo brasileiro resolveu submetê-lo à apreciação congressual somente cerca de cinco anos após a sua assinatura.

Se a experiência da União Europeia pode ser de algum auxilio, cumpre afirmar que, passados onze anos da implementação da chamada euro-ordem, uma das críticas mais reiteradas a sua implementação diz respeito à banalização em sua a emissão ao contemplar, muitas vezes, crimes menores, que, segundo tais críticos, deveriam ser objeto de outras medidas de cooperação.

Além disso, dados estatísticos revelam que a Polônia, num dado período, respondeu por quase um terço dos pedidos de detenção e nesse mesmo período, na média agregada em todo o bloco, somente um dentre quatro mandados de detenção emitidos acarretou a efetiva entrega da pessoa procurada.

De qualquer modo, no que diz respeito a essa Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, cumpre reconhecer que o instrumento em apreço representa, de algum modo, um avanço no processo de cooperação internacional em matéria penal na região, estando, destarte, alinhado com os princípios constitutivos do Mercosul e de seus Estados Associados.

Nesse sentido, VOTO pela aprovação do texto do Acordo sobre Mandado Mercosul de Captura e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, assinado na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010, nos termos do projeto de decreto legislativo em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2016. – Deputado **DILCEU SPERAFICO**, Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2015
(MENSAGEM N° 426, DE 2015)

Aprova o texto do Acordo sobre Mandado Mercosul de Captura e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, assinado na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Mandado Mercosul de Captura e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, assinado na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2016. – Deputado **DILCEU SPERAFICO,** Relator

PARECER DA REPRESENTAÇÃO

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela aprovação da Mensagem nº 426, de 2015, do Poder Executivo, que dispõe sobre o "*acordo sobre Mandado Mercosul de Captura e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, assinado na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010*", nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado no Parecer do Relator, Deputado Dilceu Sperafico.

Estiveram presentes os senhores: Senadores Roberto Requião, Presidente, Dário Berger, Fátima Bezerra, Humberto Costa, Lídice da Mata e Paulo Bauer e os Deputados Arthur Oliveira Maia, Arlindo Chinaglia, Benedita da Silva, Carlos Gomes, Danrlei de Deus Hinterholz, Dilceu Sperafico, Geovânia de Sá, Givaldo Vieira, José Stédile, Luiz Cláudio, Paes Landim, Rocha, Rômulo Gouvêia, Ronaldo Benedet e Saguas Moraes.

Plenário da Representação, em 22 de março de 2016. – Senador **ROBERTO REQUIÃO**, Presidente

INDICAÇÃO Nº 2.178, DE 2016
(Do Sr. Cabo Sabino)

Sugere o envio de projeto de lei destinado a ampliar a duração da licença-paternidade para os servidores públicos federais.
DESPACHO: PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Como é de amplo conhecimento, a recente Lei nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, permitiu, no âmbito do Programa Empresa Cidadã, a ampliação da duração da licença-paternidade por período de quinze dias, além dos cinco dias estabelecidos no § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Como destacado pelo relator da matéria nesta Casa (PL nº 6.998/2013), a modificação traduz a "importância da convivência da criança com a figura paterna, da criação de vínculo com o pai e do suporte que ele pode dar à mãe no cuidado do filho".

Sem dúvida, a nova regra é um avanço normativo que revela importante mudança cultural: o pai não é apenas o provedor dos meios de subsistência, mas alguém que quer aprofundar o vínculo afetivo e zelar pelo bem-estar da criança.

No entanto, lamentavelmente a alteração legal ficou restrita à iniciativa privada, alcançando apenas os trabalhadores das pessoas jurídicas que aderirem ao programa. Para os servidores públicos a licença-paternidade é definida por normas próprias, da competência de cada ente federado, respeitado o período mínimo previsto no ADCT.

No caso dos servidores públicos federais, o direito é regulado pelo art. 208 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que instituiu o regime jurídico dos servidores da União e das autarquias e fundações públicas federais. De acordo com esse dispositivo, o servidor terá direito à licença-paternidade de cinco dias consecutivos pelo nascimento ou adoção de filhos.

A modificação dessa norma depende da iniciativa do Presidente da República, em razão da reserva estabelecida pelo art. 61, § 1º, II, "c", da Constituição Federal. Por esse motivo venho sugerir ao ilustre Ministro a

adoção das providências necessárias ao envio de proposição legislativa ao Congresso Nacional, fixando em vinte dias a duração da licença-paternidade para os servidores públicos federais.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2016. – **CABO SABINO,** DEPUTADO FEDERAL PR-CE

INDICAÇÃO Nº 2.179, DE 2016

(Do Sr. João Daniel)

Sugere a Excelentíssima Senhora Presidência da República prestar homenagem ao dirigente das Ligas Camponesas do Brasil CLODOMIR MORAIS.

DESPACHO: PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

A morte do último dirigente nacional das Ligas Camponesas do Brasil, Clodomir Santos de Morais, ocorrida, às 12h30 do dia 25 de março de 2016 fazendo desaparecer o dirigente mais importante das famosas Ligas Camponesas do Brasil, depois de Francisco Julião.

Clodomir estudou em São Paulo, Salvador e Recife, onde se formou em Direito, na Faculdade de Direito do Recife, foi jornalista do Diário de Pernambuco, do Jornal do Commércio e escritor com mais de 20 livros publicados, a maior parte deles no exílio, alguns deles com prefácios de Josué de Castro. Em Recife tornou-se militante comunista, Deputado Estadual e assistente do Trabalho Militar das Ligas Camponesas, acompanhando seus vários Dispositivos Militares do Maranhão ao estado de Goiás. Como Deputado Estadual, coordenou os delegados pernambucanos ao 7º Festival Mundial da Juventude e dos Estudantes pela Paz e Amizade, em Moscou, em 1957, entre estes estavam o então Deputado Estadual Francisco Julião, o Coral Bach do Recife, sob a regência do maestro Geraldo Menucci e no decorrer do evento, recordava com orgulho, ter conhecido e dialogado, fraternalmente, com Carlos Fonseca, Patrício Lumumba e Raúl Castro, que se tornaram, posteriormente, comandantes em armas de seus povos.

O governo da ditadura militar fascista, resultante do golpe de 1964, não conseguiu quebrar a altivez e a consciência de comunista revolucionário de Clodomir Morais, nem mesmo com a truculência do sequestro e da tortura, decidiu-se, então, pela cassação dos seus direitos políticos e seu exilo. De nada adiantou, Clodomir só aumentou suas convicções na democracia popular e no socialismo, depois de passar por vários países, fixou-se na Alemanha Oriental, onde fez mestrado e doutorado em sociologia da organização, com a tese: Elementos de Teoria da Organização, na Universidade de Rostock, onde ao mesmo tempo era professor visitante. Logo, foi contratado pela Organização das Nações Unidas (ONU), como consultou, para assuntos de Reforma Agrária na América Latina, Caribe e África. Seus estudos, suas experiências e pesquisas lhe permitiram criar o famoso método conhecido mundialmente por Capacitação Massiva em Organização Autogestionária, também conhecido por Laboratório Organizacional ou Experimental. Enfim, por onde trabalhou o professor Clodomir Morais recebeu inúmeros prêmios de organizações campesinas, e também do Conselho de Reitores da América Central e ainda, como professor visitante e conferencista em várias universidades da Europa, África e da Índia na Ásia.

Ao retornar do seu exílio em 1979, foi professor da Universidade de Brasília (UNB) e aí fundou o Instituto de Apoio Técnico aos Países do Terceiro Mundo (IATTERMUND), de onde se preparam e levam à prática projetos, baseados no seu método, com uma equipe multidisciplinar, com técnicos da América, Europa e África, até os dias de hoje, seu método de capacitação massiva segue vigente, atual.

Clodomir viveu e lecionou em Rondônia por cerca de 20 anos, inclusive como professor na Universidade Federal de Rondônia (UNIR), somente em 2012 foi residir na sua cidade natal, por recomendação médica, em função do seu clima temperado, às margens do Rio São Francisco, onde faleceu aos 87 anos de idade, de luta e esperança no futuro socialista da humanidade.

Seus livros mais destacados foram publicados em vários países e idiomas: Queda de uma oligarquia, História das Ligas Camponesas do Brasil, O Reencontrado elo perdido das Reformas Agrárias, Dicionário de Reforma Agrária América Latina, 10 Reformas Agrárias, Um futuro para os excluídos, Cenários de Libertação (Paulo Freire na prisão, no exílio e na universidade) e no prelo, pronto para ser editado, O trabalho militar das Ligas Camponesas no Brasil.

Revolucionário, culto, bem humorado, respeitado em quase todo o mundo, Clodomir deixou grandes amizades na Alemanha, Nicarágua sandinista, Jamaica, Honduras, Costa Rica, México, Cuba, Chile, Equador (grande amigo do pintor comunista equatoriano Guayasamín), entre tantos outros.

Aos militantes, dirigentes e estudiosos da luta pela Reforma Agrária no Brasil, na América Latina e na África, Clodomir deixa um grande legado de sabedoria no interminável trabalho de organização e de formação de quadros no movimento operário e dos camponeses pobres.

Clodomir fez uma versão resumida da sua tese, Elementos de Teoria da Organização, com as categorias essenciais do materialismo histórico, para o trabalho de educação popular, já com mais de 20 edições editadas

pelo MST e outras organizações de educação dos trabalhadores do campo e dos movimentos sociais. Clodomir realizou com muito carinho e dedicação inúmeros cursos e palestras para a formação dos quadros do MST no seu surgimento no Sul e demais regiões do país.

Atendeu todos os chamados do Centro Cultural Manoel Lisboa e do Comitê Memória, Verdade e Justiça de Pernambuco para proferir palestras e conferências.

Pelo histórico de lutas de Clodomir Morais nada mais justo que prestar uma homenagem a esse grande brasileiro que tanto contribuiu para luta pela reforma agrária no Brasil.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2015. – Deputado **JOÃO DANIEL,** (PT/SE)

INDICAÇÃO Nº 2.180, DE 2016

(Do Sr. Elizeu Dionizio)

Requer o envio de indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, sugerindo a obrigatoriedade, no currículo do ensino fundamental, da disciplina de Informática.
DESPACHO: PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação.

É visível a presença das inovações tecnológicas no seio da sociedade moderna provocando mudanças aceleradas e constantes. No ambiente escolar, as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC´s) trouxeram uma nova perspectiva para o ensino nas escolas, mudando, inclusive, as práticas pedagógicas e potencializando o desenvolvimento intelectual e psicossocial da criança.

Para Flores (1996), "*a informática deve habilitar e dar oportunidade ao aluno de adquirir novos conhecimentos e facilitar o processo de ensino/aprendizagem*". A inclusão da disciplina informática nas escolas permitirá a melhoria do uso das ferramentas de TI e a criação de um ambiente de aprendizagem que favoreça uma postura crítica do conhecimento, bem como a abertura de novas possibilidades de interação.

É dentro deste contexto que apresentamos a nossa sugestão no sentido de facilitar a construção do conhecimento, construção de novas habilidades e criação de pontes para novas e ricas oportunidades de aprendizado.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2016. – Deputado Federal **Elizeu Dionizio**, PSDB/MS

INDICAÇÃO Nº 2.181, DE 2016

(Do Sr. Zé Carlos)

Sugere ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes a tomada de providências urgentes e necessárias com vistas à realização de obras de reconstrução, recapeamento e duplicação da BR-135, com prioridade para o trecho compreendido entre os municípios de São Luís (KM 0) e Santa Rita (KM 78), no Estado do Maranhão.
DESPACHO: PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

Excelentíssimo Senhor Ministro

A BR-135 é uma rodovia de 1811 quilômetros que se estende de São Luís (no Maranhão), até Belo Horizonte, (em Minas Gerais), passando também pelos Estados do Piauí e da Bahia.

No Estado do Maranhão, a referida BR passa por 14 municípios e se constitui como a única via terrestre de acesso da capital, São Luís, ao continente, e tem significante importância para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Em 2012, tiveram início as obras de duplicação dessa importante estrada federal. Ocorre que, apesar da importância da duplicação, as obras foram paralisadas sem qualquer justificativa plausível e os buracos, que já não eram poucos, tomaram conta de vez do trecho compreendido entre os quilômetros 0 (zero) e 78 (setenta e oito).

A partir de então, as más condições de trafegabilidade nessa BR, notadamente no trecho compreendido entre São Luís (KM 0) e Santa Rita (KM 78) têm colocado em risco de vida todos aqueles que, pelos mais variados motivos, precisam utilizar essa via.

Infelizmente, várias foram as vezes em que esses riscos se concretizaram em tragédias fatais. Apenas para exemplificar, citamos, abaixo, três das mais recentes dessas tragédias ocorridas neste ano de 2016, ressaltando-se que todas elas foram consequências diretas dos buracos na estrada:

• Em 21 de março: um acidente envolvendo uma motocicleta e um carro de passeio vitimou de morte a adolescente Francelia Silva e Silva. Segundo a Polícia Rodoviária Federal, a motocicleta reduziu a velocidade ao se aproximar de um buraco no km 7 da estrada e foi atingida pelo outro veículo;

• Em 26 de março: na madrugada desse dia, a professora de história e bailarina Ana Lúcia Duarte Silva foi abordada e assassinada por criminosos quando, ao passar pelos buracos da estrada, na altura do km 15, reduziu a velocidade do veículo que dirigia.

Pela importância social e econômica da BR-135 para o Maranhão e, principalmente, pela segurança de todos aqueles que utilizam essa importante estrada, solicitamos de Vossa Excelência, com a urgência que a situação demanda, as providências cabíveis para que o Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre-DNIT dê início à retomada das obras de duplicação da BR-135, com prioridade para o trecho compreendido entre os municípios de São Luís (KM 0) e Santa Rita (KM 78), no Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2016. – **Zé Carlos,** Deputado Federal – PT/MA

INDICAÇÃO Nº 2.182, DE 2016

(Do Sr. Luis Carlos Heinze)

Sugere a promoção de entendimentos com o Governo da República Oriental do Uruguai para firmar acordo nos mesmos moldes do tratado assinado entre Brasil e Argentina sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005.
DESPACHO: PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores.

Por meio da presente Indicação, venho, respeitosamente, sugerir que o Brasil promova entendimentos com o intuito de firmar acordo com o Governo da República Oriental do Uruguai, nos mesmos moldes do Tratado Assinado entre Brasil e Argentina sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005.

O Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas foi aprovado pelo Congresso em 2011 e promulgado neste ano.

É sabido que, conforme estabelecido no tratado, ele deve trazer vários benefícios aos moradores das cidades fronteiriças, como o direito de trabalhar, a possibilidade de receber atendimento médico gratuito e enviar filhos a escolas públicas. À época, considerou-se o Acordo como evidência da cidadania mercosulina, com a criação do cidadão transfronteiriço.

Esperava-se, contudo, que as condições oferecidas à Argentina fossem em breve concedidas a cidades transfronteiriças de outros países do Mercosul, como, por exemplo, o Uruguai.

Assim, encaminhamos a presente Indicação, sugerindo que o Brasil promova entendimentos com o Governo da República Oriental do Uruguai para firmar acordo nos mesmos moldes do Tratado Assinado entre Brasil e Argentina sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005

Sala das Sessões, em 30 de março de 2016. – Deputado **LUIS CARLOS HEINZE.**

RECURSO N.º 119, DE 2016
(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Recorre, com base no art. 95, §8º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, da decisão do Presidente na Questão de Ordem nº 166/2016.

DESPACHO:
SUBMETA-SE AO PLENÁRIO, APÓS TER SIDO OUVIDA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, NOS TERMOS DO ART. 95, § 8º, DO REGIMENTO INTERNO. PUBLIQUE-SE.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

REC. 119/2016

Questão de Ordem Nº 166

Autor	*Partido/UF*	*Data-Hora*	*Legislatura*
ZÉ GERALDO	PT-PA	29/03/2016 00:00	55

Apoiamentos:
ARNALDO FARIA DE SÁ(PTB-SP)
PAUDERNEY AVELINO(DEM-AM)
Presidente da Sessão
EDUARDO CUNHA (PMDB-RJ)
Ementa
Defende a devolução do processado da MPV n. 710/2016 à Comissão Mista de Orçamento (CMO) devido à inconsistência no parecer por ela proferido. O parecer afirmava que a Medida Provisória atendia "[...] parcialmente aos preceitos Constitucionais [relevância e urgência] que devem orientar sua adoção".

Texto da Questão de Ordem

Sessão Extraordinária – 29/03/2015 iniciada às 13h:

O SR. ZÉ GERALDO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - É sobre a matéria?

O SR. ZÉ GERALDO (PT-PA. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sou o Relator-Revisor da matéria. Na redação do art. 130 consta a expressão "parcialmente". Ela não atende os pressupostos constitucionais.

Então, estou sugerindo a devolução à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Nós já tomamos essa decisão, inclusive, ela foi comunicada ao Colégio de Líderes. Não vamos devolvê-la. Se houver destaque para supressão da expressão "parcialmente", o mérito da matéria vai ser aprovado. Caso contrário, a aprovação ou a rejeição do parecer vai significar a rejeição da medida provisória.

O SR. ZÉ GERALDO - Há destaque, sim.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Se houver destaque, vou aceitá-lo e submetê-lo a voto. Caso contrário, a medida será considerada rejeitada.

O SR. ZÉ GERALDO - Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Passa-se ao encaminhamento de votação. Para falar contrariamente à matéria, com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, neste momento, no Auditório Nereu Ramos, estão sendo entregues pelo Ministério Público as dez medidas contra a corrupção.
Estendo o convite a toda a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia. (Pausa.) Com a palavra o Deputado Eduardo Cury. (Pausa.)

O SR. DANIEL COELHO (PSDB-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria só de um esclarecimento para ficar claro. V.Exa. está dizendo que vai permitir destaques ao parecer?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Foi comunicado ontem no Colégio de Líderes e concordado por todos.

O SR. DANIEL COELHO - Por todos?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Por todos. Há o destaque. Eu mesmo sugeri que fosse feito o destaque. Não havendo o destaque, qualquer que seja a votação do parecer, equivalerá à rejeição da medida provisória.
O SR. DANIEL COELHO - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma ponderação. Fico preocupado com o seguinte fato: se começarmos a permitir destaque em parecer, imagine se a Oposição começar a obstruir com destaque em parecer! Poderemos criar um ambiente aqui...

Eu acho que o ideal seria derrotar esse parecer e votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Veja bem, eu já li a medida provisória, já a anunciei e a coloquei em discussão. O prazo já passou, já precluiu. Não posso efetuar outro ato de devolução.

O parecer em relação aos pressupostos tem que ser no sentido do atendimento aos pressupostos ou não atendimento aos pressupostos, ou ambos. Nesse caso, ocorreria atendimento na parte A, B, C e não atendimento na parte C, D, E.

O parecer infelizmente foi muito malfeito. Não posso aceitar esse parecer. Eu o considero como a rejeição da medida provisória. Se houver o destaque para suprimir a expressão "parcialmente", como ele não contraria a totalidade, e, se for aprovado pelo Plenário, entendo que estará suprida essa deficiência do parecer.

Eventualmente, da mesma forma, num parecer que seja pelo não atendimento e pelo atendimento, V.Exa. pode fazer destaques por parte, pelo não atendimento e pelo atendimento. Vou entendê-los sempre cabíveis.

Se for parecer único pelo não atendimento ou parecer único pelo atendimento, não vai caber destaque, não haverá o que destacar, não haverá o que modificar com o destaque.

O SR. DANIEL COELHO - O entendimento de V.Exa. é o de que, se o parecer for derrotado, não cabe a votação do mérito depois?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Não cabe. Se o parecer for derrotado ou aprovado, não cabe a votação do mérito. Vai ser a rejeição da medida provisória, porque não existe atendimento parcial.

O SR. DANIEL COELHO - É porque não existe a constitucionalidade parcial.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Não existe. Então, se o parecer for aprovado ou

rejeitado, a medida provisória será rejeitada. Simplesmente, pelo parecer, pode-se suprimir, e nesse caso se supre essa situação.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção de V.Exa. para o art. 5º da Resolução nº 1. Nós não podemos mudar o parecer em plenário. A proposta de V.Exa. altera o parecer. Se o parecer for alterado, nós estaremos dando constitucionalidade ou meia constitucionalidade ou nenhuma constitucionalidade? Se o parecer é parcialmente constitucional e se retirar a expressão "parcial", ele não fica constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Fica constitucional.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Não, não fica.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Fica.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Na verdade, nós não temos como alterar o parecer, porque ele já veio da Comissão. V.Exa. deveria devolver a MP à Comissão, até porque o seu prazo é 31 de maio, e há tempo suficiente para que eles possam avaliar. Nós não podemos aqui, através da supressão da palavra "parcial", dar a entender que houve a constitucionalidade, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado, é claro que dará a entender, porque será a vontade manifesta do Plenário. Outra opção não haverá a não ser a rejeição da MP.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu queria recorrer da decisão de V.Exa., porque entendo que o Plenário não tem competência para retirar essa autorização, e a matéria não é constitucional. Por isso eu recorro da decisão de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado, se o Plenário pode aprovar ou rejeitar matéria, ele pode aprová-la em parte ou rejeitá-la em parte. Então, o Plenário tem a competência, sim. O Plenário é soberano.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sim, mas, se ela não vem com constitucionalidade, não podemos nós suprir essa constitucionalidade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Nós podemos pensar diferente da Comissão e rever o seu posicionamento. Então, nós podemos rejeitá-lo.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Mas foi a Comissão competente, a Comissão Mista de Orçamento, que não é Comissão só da MP, que declarou essa condição parcialmente constitucional. Ora, não existe meia gravidez; ou está grávida ou não está grávida.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Por isso mesmo, não tem meia gravidez, não pode ter meia constitucionalidade. Com a palavra o Deputado Glauber Braga.

[...]

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Em votação o parecer da Comissão Mista na

parte em que manifesta opinião parcialmente favorável quanto ao entendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, ressalvado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Para fazer encaminhamento contrário, tem a palavra o Deputado Daniel Coelho.

(Manifestação no plenário: fora Cunha! Fora Cunha)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Orientação de bancada.

[...]

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o PSB.

O SR. FABIO GARCIA (PSB-MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, questão de ordem. Eu só queria saber se houve algum entendimento dos Líderes com relação ao encaminhamento dessa medida provisória? Ou não houve nenhum encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - O acordo que foi feito ontem, no Colégio de Líderes, era para votar as duas medidas provisórias, a de ontem e a de hoje. Esse acordo houve; o destaque foi admitido e será submetido a voto. Quanto ao mérito, aí é a posição de cada um.

O SR. FABIO GARCIA - Bom, não havendo acordo quanto ao mérito, Sr. Presidente, entendemos que, apesar de alguns itens dessa medida provisória serem relevantes e de aprovação necessária, ela tem uma inconstitucionalidade. Não existe parcialmente inconstitucional. Ou é constitucional ou inconstitucional. Então, não sendo constitucional, o PSB encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Democratas?

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estamos vendo assistindo, como se diz em latim, o juris esperniandi, o direito de espernear. Já viram que perderam o impeachment mesmo, vão levar uma paulada, vão parar de mamar nas tetas do Governo e agora estão preocupados querendo mudar o foco. Eu acho que a imprensa, principalmente a Rede Globo — que antes era parceira e agora é golpista — está sabendo. Evidentemente, isso não vai se alterar.

Sr. Presidente, com relação a essa medida provisória, eu até pediria a compreensão de V.Exa., que é um grande regimentalista: não existe meia gravidez. Como uma Comissão, num parecer, diz que "atende parcialmente", e nós estamos aqui discutindo a questão de mérito? Esta medida provisória deve ser devolvida para a Comissão para que reformulem esse parecer.

Diante disso, vamos votar... (Desligamento automático do microfone.)

[...]

CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Em votação o parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião parcialmente favorável contra o atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 1, ressalvado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO, ressalvado o destaque.

O SR. DANIEL COELHO (PSDB-PE) - Sr. Presidente, verificação.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM-DF) - Verificação.

O SR. ALEX MANENTE (PPS-SP) - Verificação conjunta.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT-BA) - Verificação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Verificação conjunta concedida.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - A Presidência solicitas aos Sr. Parlamentares que tomem seus lugares. Está iniciada a votação pelo sistema eletrônico.

O SR. DANIEL COELHO - Sr. Presidente, votar "sim" por esse parecer é uma aberração. Não dá para a gente aceitar constitucionalidade parcial!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Na minha modesta opinião, V.Exa. tem um destaque ainda a ser votado. O destaque é que seria o palco da discussão.

O SR. DANIEL COELHO (PSDB-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Para a gente, é agora!

O SR. ALBERTO FRAGA - Sr. Presidente, não cabe destaque aí!

[...]

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Está encerrada a votação.

O SR. MARCOS MONTES (Bloco/PSD-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Deputado José Guimarães pela sua sensatez de fazer aqui desta Casa uma disputa partidária.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Está encerrada a votação. (Pausa.)

Resultado da votação:

SIM: 221;
NÃO: 165;
TOTAL: 386.
ART. 17:1

CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

QUÓRUM: 387.

FOI APROVADO O PARECER, RESSALVADOS OS DESTAQUES.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Destaque de Bancada nº 1, assinado pelo PT, para supressão da expressão "parcialmente", constante do parecer apresentado à MP 710.

[...]

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Para falar contra, concedo a palavra ao Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós não podemos votar esse destaque. Não existe a possibilidade de se inverter no plenário decisão tomada pela Comissão.

O art. 162 do Regimento Interno é claro, é bastante esclarecedor. Não se pode votar algo em plenário que inverta aquilo que foi votado na Comissão. Ao se tirar o "parcialmente", vai se admitir que é totalmente inconstitucional. Isso é uma inversão do Regimento Interno.

Além do mais, Sr. Presidente, não existe meia gravidez: ou está grávida ou não está grávida; não existe meia constitucionalidade ou inconstitucionalidade. Se a Comissão disse que ele é parcialmente constitucional, ele não é constitucional.

E, se não é constitucional, não pode V.Exa. tomar outra medida que não seja a devolução desse parecer para a Comissão Mista de Orçamento, porque ela foi a responsável pela lavra desse texto. Não pode o Plenário querer mudar para constitucional aquilo que não é.

Sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente, é uma tentativa de arranjo que nós não podemos admitir. A melhor solução a ser adotada pela Mesa é a devolução, até porque há tempo hábil, mais do que hábil ainda. Essa medida provisória vence no final de maio. Nós ainda estamos em março; há abril inteiro e maio inteiro. Por que não se faz a coisa certa? Qual é a razão de se tentar tapar o sol com a peneira, buscando uma normalidade para um texto que não tem constitucionalidade?

Sr. Presidente, quero chamar a atenção do Plenário. O Plenário não pode votar esse destaque. Esse destaque suprime a palavra "parcialmente", mas ele não coloca nada no lugar. Então, na verdade, ele está invertendo a decisão, e o art. 162 do Regimento Interno é bastante claro: não cabe destaque que inverta o sentido da proposição. A Mesa não deveria ter recebido essa proposta. Lamento que tenha sido a própria Mesa que sugeriu essa alternativa. É lamentável que nós, neste burburinho todo, nesta confusão toda, vamos com os pombos neste momento.

Se votarmos pela admissibilidade desse destaque, cometeremos um grave ato inconstitucional. Não pode o Sr. Deputado, não pode a Sra. Deputada admitir constitucionalidade quando não há. O que é isso? Esta Casa aqui passará recibo de incompetência se aprovar esse destaque. Nós temos que rejeitá-lo. Se o rejeitarmos, a

Mesa poderá encontrar uma solução alternativa: devolução dessa matéria para a Comissão Mista de Orçamento.

Olha o absurdo que faz...
(Desligamento automático do microfone)

O SR. PAUDERNEY AVELINO - Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu estou com a palavra, Deputado. Eu estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, nós não podemos cometer essa ilegalidade. A Casa não pode ser levada a erro no seu conjunto. Acordem para a realidade.

A matéria, dita pela CMO, é inconstitucional pela palavra "parcialmente" constitucional. Nós temos que rejeitar esse destaque para mostrar que esta Casa, independentemente de partido, independentemente de posição, tem que ter independência constitucional.

Nós não podemos, neste momento, laborar num erro tão crasso. Se aprovado esse destaque, será, sim, contra o meu voto, mas, lamentavelmente, não poderemos pedir verificação, porque o Regimento nos impede. Respeitando o Regimento, votem "não", para manter o respeito a esta Casa.

O SR. PAUDERNEY AVELINO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Pois não, Deputado Pauderney.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM-AM. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero aqui fazer esta questão de ordem, baseada no art. 62, § 5º, sobre a tramitação de medidas provisórias.

Eu quero lembrar a este Plenário que eu fui o Relator dessa emenda constitucional, Sr. Presidente. Eu guardo carinho e respeito por ela. Respeito que nós, no Plenário, deveremos ter do Congresso Nacional para acatar a constitucionalidade tanto dessa emenda quanto dessa matéria.

O Deputado Arnaldo Faria de Sá tem toda a razão. Nós não poderíamos votar essa matéria "parcialmente" admissível.

Eu faço um apelo, portanto, a V.Exa.: suspenda esta votação e determine o retorno dessa matéria para a Comissão Especial, para que se corrija esse vício, porque esse é um vício constitucional. O Plenário da Câmara dos Deputados não pode incorrer em um vício como esse.

Portanto, para tentarmos corrigir isso, eu apelo ao bom senso de V.Exa. para suspender a votação dessa matéria e devolvê-la à Comissão Especial para que seja corrigida. Em

seguida, nós a votaremos aqui, sem nenhuma outra dificuldade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado, essa matéria já foi vencida e decidida pela Presidência. Se o destaque for rejeitado pelo Plenário, a matéria vai ao arquivo.

O SR. PAUDERNEY AVELINO - O destaque está tão errado quanto a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Nós temos segurança de que a matéria está errada e o destaque pode supri-la ou não. Se o destaque for aprovado, entendemos que está suprida; se o destaque for rejeitado, a matéria vai ao arquivo, a medida provisória vai ao arquivo.

Essa é a decisão que a Presidência já formulou. Se não houvesse esse destaque, a medida provisória já teria ido ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Para falar a favor do destaque, tem a palavra o Deputado Afonso Florence. (Pausa.)
Concedo a palavra ao Deputado Ságuas Moraes.

O SR. SÁGUAS MORAES (PT-MT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu só quero dizer que nós defendemos esse destaque até porque, como foi dito por alguns Parlamentares aqui, fica meio estranho dizer que uma matéria é parcialmente constitucional. Na verdade, não existe parcialmente constitucional. A matéria é constitucional ou não.

Nós entendemos, até porque a matéria foi aprovada pela maioria deste Plenário, que no mérito ela é constitucional, sim.

Quero dizer também que o Plenário é soberano, Sr. Presidente. A quantas matérias são apresentados pareceres da CCJ, da Comissão Mista de Orçamentos e de Comissão Especial em plenário? Então, V.Exa. não está cometendo nenhuma irregularidade. Nenhum dos votantes aqui estará cometendo nenhuma irregularidade, uma vez que esse destaque está sendo apresentado em plenário, e o Plenário é soberano.

Por isso, pedimos o apoio de todos os Parlamentares pela urgência que tem a matéria, para que nós possamos votar a favor desse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Orientação de bancada. Quem votar...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. DANIEL COELHO (PSDB-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, questão de ordem, art. 162.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Já levantada agora a do art. 162, da Constituição, pelo Deputado Pauderney Avelino.

O SR. DANIEL COELHO - Mas não foi formalizada, e eu gostaria formalizar, para que V.Exa. respondesse formalmente.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, é sobre a matéria antes da votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Eu já respondi anteriormente. É a terceira vez que eu respondo. Como não é questão obstrutiva, tenho tido o maior respeito, mas essa matéria já foi previamente decidida no Colégio de Líderes, já foi levantada questão de ordem por duas vezes aqui e, nas duas vezes, ela foi negada, portanto está perfeita. Eu não posso aceitar novamente a mesma questão de ordem.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - É outro artigo. Eu quero levar à consideração de V.Exa. o art. 162, do Regimento Interno, que diz, textualmente em seu inciso IV, o seguinte: "Não será permitido destaque de expressão cuja retirada inverta o sentido da proposição ou a modifique substancialmente (...)".

É o caso, Sr. Presidente, parcial...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado, nós debatemos isso com muita exaustão e efetivamente o destaque não é diametralmente oposto. Parcialmente para totalmente é diferente de rejeitado para aprovado.

Se fosse o sentido totalmente inverso, assistiria razão a V.Exa., mas não há o sentido inverso. É o sentido da parte para o total. Isso não é inversão; é complemento ou parte.

Então, nós entendemos que não é aplicável o dispositivo do art. 162.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu vou, respeitosamente, recorrer. E quero reafirmar que o que é parcial não se corrige com inversão de condição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Eu recebo o recurso. O.k.

Orientação de bancada. Deixem-me esclarecer bem o que nós estamos votando. Quem votar "sim" mantém no texto o "parcialmente". Mantido no texto o "parcialmente", a matéria vai ao arquivo.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Quem votar "não" o estará suprimindo, e a matéria vai para a análise do mérito. O.k.? Está claro para todo mundo?
Como vota o Bloco Parlamentar PP/PTB/PSC/PHS? (Pausa.)

[...]

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Em votação o Destaque nº 1, do PT, que pede a supressão da expressão "parcialmente".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Aqueles que forem favoráveis à manutenção do texto permaneçam como se acham; os contrários à manutenção do texto se manifestem. (Pausa.)

CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Mantido o texto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Não.

SUPRIMIDO O TEXTO.

Decisão
Presidente que proferiu a Decisão
EDUARDO CUNHA (PMDB-RJ)
Ementa
Admite a apresentação de destaque supressivo da palavra "parcialmente" contida no parecer da CMO. O referido destaque foi aprovado e a expressão suprimida. Explica que, se o destaque fosse rejeitado, a medida provisória seria arquivada.

Recurso
Autor do Recurso
ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP)
Ementa
RECURSO Nº: (AGUARDANDO NUMERAÇÃO)
Recorre, com base no art. 95, §8º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, da decisão do Presidente na Questão de Ordem nº 166/2016.

PROPOSIÇÕES PENDENTES DE DESPACHO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 202, DE 2016

(Do Sr. Laerte Bessa e outros)

Confere autonomia administrativa e financeira às Polícias Civis, sob regime autárquico especial, e estabelece mandato fixo para o chefe da instituição.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144 .....

.....

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

.....

§ 11. As Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal serão organizadas sob regime autárquico especial, vinculadas ao Chefe do Poder Executivo respetivo.

§ 12 As Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal formarão lista tríplice dentre os delegados de polícia de carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu Delegado-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, ficando sua destituição condicionada à autorização do Poder Legislativo.

§ 13 Leis dos Estados, e da União no caso da Polícia Civil do Distrito Federal, disporão sobre normas que assegurem autonomia funcional, administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária, às Polícias Civis." (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de aperfeiçoamento da estruturação e de investimentos nos órgãos policiais, sobretudo nas Polícias Judiciárias dos Estados e do Distrito Federal, é um clamor do povo brasileiro.

Estruturas atuais, que lhes subtraem a autonomia afastando-as da gestão superior, não têm atendido aos anseios populares nem dos profissionais da segurança pública.

Tal como ocorre com a Polícia Federal, que goza de maior autonomia no exercício das atividades de investigação criminal, fato que lhe tem permitido aperfeiçoar suas atividades, é necessário dotarmos as Polícias Civis de maior autonomia na gestão de suas atividades.

A melhor forma encontrada para dar essa resposta importante na construção de Polícias Civis eficientes e republicanas é conferir-lhes uma estrutura organizacional mais eficiente.

Nesse sentido, nada seria mais adequado que estruturar as Polícias Civis na forma de autarquias especiais, tais como várias existentes que atuam no exercício de serviço público, como CADE, Banco Central, Detrans e outros.

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, por exemplo, é um órgão de defesa econômica, estruturado na forma de autarquia, dotado de funções investigatórias e judicantes na esfera administrativa, conforme se depreende do art. 4º da Lei nº 12.529/2011.

> *Art. 4º O Cade é entidade judicante com jurisdição em todo o território nacional, que se constitui em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça, com sede e foro no Distrito Federal, e competências previstas nesta Lei.*

Em razão de sua personalidade própria, o CADE goza de autonomia administrativa e financeira, aprimorando a gestão institucional. Nesse sentido, cabe ao Presidente do CADE o encaminhamento de sua proposta orçamentária, segundo se depreende do art. 22, vejamos:

> *Art. 22. Anualmente, o Presidente do Tribunal, ouvido o Superintendente-Geral, encaminhará ao Poder Executivo a proposta de orçamento do Cade e a lotação ideal do pessoal que prestará serviço àquela autarquia.*

Configurar as Polícias Civis em forma de autarquia promoverá uma reformulação nas práticas administrativas capazes de ensejar o desenvolvimento de nova cultura institucional com foco na eficiência.

Ademais, é imperioso assegurar que os chefes das Polícias Civis, Delegados-Gerais, detenham mandato fixo, evitando que a polícia judiciária sofra ingerências políticas que não coadunam com o exercício da função investigatória, a qual deve se pautar pela isenção. Nesse anseio por maior estabilidade e blindagem contra ingerências de cunho político tem inclusive sido observado intenso clamor da população.

Por fim, é premente garantir às Polícias Civis a autonomia administrativa e financeira, superando uma cultura de pouca valorização da função investigatória, que em muitos locais alimenta o descrédito da sociedade quanto à função investigatória nos Estados.

A Presente Proposta de Emenda Constitucional, além de prestigiar os órgãos policiais investigativos resolvendo o problema do distanciamento de tais órgãos da atividade decisória e de formulação das políticas públicas, visa também assegurar o cumprimento de mandamentos da própria Constituição da República Federativa do Brasil que vêm sendo ignorados.

Por todo o exposto mostra-se necessária a aprovação desta proposta. Toda a sociedade, beneficiária dos serviços prestados pelas Polícias Judiciárias, experimentará os esperados reflexos positivos decorrentes do aperfeiçoamento da gestão isenta da segurança pública e de uma maior credibilidade quanto à não interferência política em tal atividade.

Sala das sessões, 30 de março de 2016. – Deputado **Laerte Bessa,** PR/DF

Proposição: PEC 0202/2016
Autor da Proposição: LAERTE BESSA E OUTROS
Ementa: Confere autonomia administrativa e financeira às Polícias Civis, sob regime autárquico especial, e estabelece mandato fixo para o chefe da instituição.

Data de Apresentação: 30/03/2016
Possui Assinaturas Suficientes: SIM
Totais de Assinaturas:
Confirmadas 184
Não Conferem 003
Fora do Exercício 002
Repetidas 015
Ilegíveis 000
Retiradas 000
Total 204

Confirmadas

1 ADEMIR CAMILO PTN MG
2 AELTON FREITAS PR MG
3 ALAN RICK PRB AC
4 ALBERTO FILHO PMDB MA
5 ALCEU MOREIRA PMDB RS
6 ALEX CANZIANI PTB PR
7 ALEXANDRE LEITE DEM SP
8 ALEXANDRE VALLE PR RJ
9 ALFREDO KAEFER PSL PR
10 ALIEL MACHADO REDE PR
11 ANDRÉ FUFUCA PP MA
12 ANDRE MOURA PSC SE
13 ANTONIO BULHÕES PRB SP
14 ANTÔNIO JÁCOME PTN RN
15 ARIOSTO HOLANDA PDT CE
16 ARNALDO FARIA DE SÁ PTB SP
17 ARNON BEZERRA PTB CE
18 ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO PSDB AM
19 ÁTILA LINS PSD AM
20 ÁTILA LIRA PSB PI
21 BACELAR PTN BA
22 BENJAMIN MARANHÃO SD PB
23 BILAC PINTO PR MG

24 CABO DACIOLO PTdoB RJ
25 CABUÇU BORGES PMDB AP
26 CAIO NARCIO PSDB MG
27 CAPITÃO AUGUSTO PR SP
28 CARLOS HENRIQUE GAGUIM PTN TO
29 CARLOS MANATO SD ES
30 CÉLIO SILVEIRA PSDB GO
31 CELSO JACOB PMDB RJ
32 CELSO MALDANER PMDB SC
33 CHICO LOPES PCdoB CE
34 CHRISTIANE DE SOUZA YARED PR PR
35 CÍCERO ALMEIDA PMDB AL
36 CLEBER VERDE PRB MA
37 COVATTI FILHO PP RS
38 DAMIÃO FELICIANO PDT PB
39 DANIEL ALMEIDA PCdoB BA
40 DANIEL VILELA PMDB GO
41 DELEGADO ÉDER MAURO PSD PA
42 DELEGADO EDSON MOREIRA PR MG
43 DIEGO GARCIA PHS PR
44 DILCEU SPERAFICO PP PR
45 DOMINGOS SÁVIO PSDB MG
46 DR. JORGE SILVA PHS ES
47 DR. SINVAL MALHEIROS PTN SP
48 EDUARDO BARBOSA PSDB MG
49 EDUARDO BOLSONARO PSC SP
50 EDUARDO DA FONTE PP PE
51 ELI CORRÊA FILHO DEM SP
52 ELIZIANE GAMA REDE MA
53 ERIVELTON SANTANA PEN BA
54 EROS BIONDINI PROS MG
55 EVANDRO ROMAN PSD PR
56 EXPEDITO NETTO PSD RO
57 EZEQUIEL TEIXEIRA PTN RJ
58 FÁBIO FARIA PSD RN
59 FÁBIO MITIDIERI PSD SE
60 FABIO REIS PMDB SE
61 FÁBIO SOUSA PSDB GO
62 FAUSTO PINATO PP SP
63 FERNANDO FRANCISCHINI SD PR
64 FERNANDO JORDÃO PMDB RJ
65 FRANCISCO CHAPADINHA PTN PA
66 FRANCISCO FLORIANO DEM RJ
67 FRANKLIN LIMA PP MG
68 GABRIEL GUIMARÃES PT MG
69 GILBERTO NASCIMENTO PSC SP
70 GIVALDO CARIMBÃO PHS AL
71 GORETE PEREIRA PR CE
72 GOULART PSD SP
73 HÉLIO LEITE DEM PA
74 HERMES PARCIANELLO PMDB PR
75 HILDO ROCHA PMDB MA
76 JAIME MARTINS PSD MG
77 JAIR BOLSONARO PSC RJ
78 JEFFERSON CAMPOS PSD SP
79 JERÔNIMO GOERGEN PP RS

80 JÉSSICA SALES PMDB AC
81 JHONATAN DE JESUS PRB RR
82 JOÃO CAMPOS PRB GO
83 JOÃO CASTELO PSDB MA
84 JOÃO FERNANDO COUTINHO PSB PE
85 JOÃO MARCELO SOUZA PMDB MA
86 JOÃO RODRIGUES PSD SC
87 JORGE SOLLA PT BA
88 JOSÉ PRIANTE PMDB PA
89 JOSE STÉDILE PSB RS
90 JOSUÉ BENGTSON PTB PA
91 JÚLIO CESAR PSD PI
92 JUNIOR MARRECA PEN MA
93 LAERTE BESSA PR DF
94 LAURA CARNEIRO PMDB RJ
95 LÁZARO BOTELHO PP TO
96 LELO COIMBRA PMDB ES
97 LEONARDO PICCIANI PMDB RJ
98 LEONARDO QUINTÃO PMDB MG
99 LEOPOLDO MEYER PSB PR
100 LINCOLN PORTELA PRB MG
101 LINDOMAR GARÇON PRB RO
102 LUCIANO DUCCI PSB PR
103 LUCIO MOSQUINI PMDB RO
104 LÚCIO VALE PR PA
105 LUCIO VIEIRA LIMA PMDB BA
106 LUIS TIBÉ PTdoB MG
107 LUIZ CARLOS BUSATO PTB RS
108 LUIZ CARLOS RAMOS PTN RJ
109 LUIZ CLÁUDIO PR RO
110 MAINHA PP PI
111 MANOEL JUNIOR PMDB PB
112 MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO PR MG
113 MARCELO MATOS PHS RJ
114 MARCELO SQUASSONI PRB SP
115 MARCO TEBALDI PSDB SC
116 MARCONDES GADELHA PSC PB
117 MARCOS ROTTA PMDB AM
118 MARIA HELENA PSB RR
119 MARIANA CARVALHO PSDB RO
120 MÁRIO HERINGER PDT MG
121 MÁRIO NEGROMONTE JR. PP BA
122 MARX BELTRÃO PMDB AL
123 MAURÍCIO QUINTELLA LESSA PR AL
124 MAURO MARIANI PMDB SC
125 MAURO PEREIRA PMDB RS
126 MAX FILHO PSDB ES
127 MILTON MONTI PR SP
128 MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO DEM SP
129 MOSES RODRIGUES PMDB CE
130 NELSON MARQUEZELLI PTB SP
131 NILSON LEITÃO PSDB MT
132 NILTON CAPIXABA PTB RO
133 OSMAR SERRAGLIO PMDB PR
134 OSMAR TERRA PMDB RS
135 OTAVIO LEITE PSDB RJ

136 PAES LANDIM PTB PI
137 PAULO ABI-ACKEL PSDB MG
138 PAULO FEIJÓ PR RJ
139 PAULO FREIRE PR SP
140 PAULO HENRIQUE LUSTOSA PP CE
141 PEDRO CHAVES PMDB GO
142 PR. MARCO FELICIANO PSC SP
143 PROFESSOR VICTÓRIO GALLI PSC MT
144 RAIMUNDO GOMES DE MATOS PSDB CE
145 RAQUEL MUNIZ PSD MG
146 RAUL JUNGMANN PPS PE
147 REMÍDIO MONAI PR RR
148 RENZO BRAZ PP MG
149 RICARDO TEOBALDO PTN PE
150 ROBERTO ALVES PRB SP
151 ROBERTO BRITTO PP BA
152 ROBERTO GÓES PDT AP
153 ROBERTO SALES PRB RJ
154 ROCHA PSDB AC
155 RODRIGO MARTINS PSB PI
156 ROGÉRIO ROSSO PSD DF
157 RÔMULO GOUVEIA PSD PB
158 RONALDO FONSECA PROS DF
159 RONALDO MARTINS PRB CE
160 RONALDO NOGUEIRA PTB RS
161 RÔNEY NEMER PP DF
162 RUBENS OTONI PT GO
163 SANDES JÚNIOR PP GO
164 SÉRGIO BRITO PSD BA
165 SÉRGIO MORAES PTB RS
166 SERGIO VIDIGAL PDT ES
167 SILAS BRASILEIRO PMDB MG
168 SILAS FREIRE PR PI
169 SILVIO TORRES PSDB SP
170 SIMÃO SESSIM PP RJ
171 SÓSTENES CAVALCANTE DEM RJ
172 TAKAYAMA PSC PR
173 TONINHO PINHEIRO PP MG
174 ULDURICO JUNIOR PV BA
175 VENEZIANO VITAL DO RÊGO PMDB PB
176 VICTOR MENDES PSD MA
177 VINICIUS CARVALHO PRB SP
178 VITOR VALIM PMDB CE
179 WALTER ALVES PMDB RN
180 WASHINGTON REIS PMDB RJ
181 WELLINGTON ROBERTO PR PB
182 WILSON FILHO PTB PB
183 ZÉ AUGUSTO NALIN PMDB RJ
184 ZÉ GERALDO PT PA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 203, DE 2016

(Da Sra. Tia Eron e outros)

Dá nova redação ao § 1º do art. 144 da Constituição Federal, para atribuir à Polícia Federal a apuração dos crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, definidos na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso I-A:

"Art. 144. .....

.....

§ 1º .....

.....

I-A apurar crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, definidos na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989;

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, segundo dispõe o artigo 5º, inciso XLII, da Constituição Federal. O tratamento rigoroso dispensado pelo texto constitucional evidencia a gravidade desse tipo de delito, bem como a necessidade de repressão e punição dos autores.

O racismo pode assumir a forma de diversas condutas, tipificadas na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, diploma que define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Com o advento da *internet* e a crescente popularização das redes sociais, temos observado que a rede mundial de computadores também vem sendo utilizada como meio para a prática de atos de racismo.

Em um país com tamanha diversidade de raças e culturas como é o Brasil, não podemos permitir que ainda ocorram delitos dessa natureza. É necessário que esse tipo de conduta seja reprimida de forma mais severa e que os criminosos sejam efetivamente punidos. A vedação ao racismo é uma garantia fundamental prevista em nossa Carta Magna e, portanto, deve ser assegurada de forma prioritária.

Sabemos que as polícias estaduais muitas vezes não têm efetivo, tampouco dispõem de infraestrutura suficiente para atender a todas as ocorrências de crimes que são registradas diariamente.

Por outro lado, a Polícia Federal conta com aparato especial para investigar infrações de repercussão interestadual e internacional, como é o caso dos crimes cibernéticos. Detém, ainda, competência para investigar crimes que exijam repressão uniforme em todo o território nacional.

Diante desse contexto, acreditamos que o combate aos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor seria realizado de forma mais eficaz pela Polícia Federal. Para tanto, faz-se necessário acrescentar tal atribuição ao rol das competências estabelecidas para aquele órgão, previstas no art. 144, §1º, da Constituição Federal.

Por essas razões, tomamos a presente iniciativa, esperando contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2016. – Deputada **TIA ERON**

Proposição: PEC 0203/2016
Autor da Proposição: TIA ERON E OUTROS
Ementa: Dá nova redação ao § 1º do art. 144 da Constituição Federal, para atribuir à Polícia Federal a apuração dos crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, definidos na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

Data de Apresentação: 30/03/2016
Possui Assinaturas Suficientes: SIM
Totais de Assinaturas:
Confirmadas 180
Não Conferem 004
Fora do Exercício 001
Repetidas 003
Ilegíveis 000
Retiradas 000
Total 188

Confirmadas

1 ADELMO CARNEIRO LEÃO PT MG

2 ADELSON BARRETO PR SE
3 ADEMIR CAMILO PTN MG
4 AELTON FREITAS PR MG
5 ALAN RICK PRB AC
6 ALBERTO FILHO PMDB MA
7 ALCEU MOREIRA PMDB RS
8 ALEX CANZIANI PTB PR
9 ALEXANDRE VALLE PR RJ
10 ALFREDO KAEFER PSL PR
11 ALIEL MACHADO REDE PR
12 ANDRÉ ABDON PP AP
13 ANGELIM PT AC
14 ANTONIO BULHÕES PRB SP
15 ANTONIO CARLOS MENDES THAME PV SP
16 ARIOSTO HOLANDA PDT CE
17 ARNALDO JORDY PPS PA
18 ARNON BEZERRA PTB CE
19 ÁTILA LINS PSD AM
20 ÁTILA LIRA PSB PI
21 BACELAR PTN BA
22 BEBETO PSB BA
23 BENJAMIN MARANHÃO SD PB
24 BETO FARO PT PA
25 BETO ROSADO PP RN
26 BILAC PINTO PR MG
27 BRUNO COVAS PSDB SP
28 CABUÇU BORGES PMDB AP
29 CARLOS EDUARDO CADOCA S.PART. PE
30 CARLOS HENRIQUE GAGUIM PTN TO
31 CARLOS MANATO SD ES
32 CARLOS MELLES DEM MG
33 CÉLIO SILVEIRA PSDB GO
34 CELSO MALDANER PMDB SC
35 CÉSAR HALUM PRB TO
36 CHICO LOPES PCdoB CE
37 CHRISTIANE DE SOUZA YARED PR PR
38 CLEBER VERDE PRB MA
39 CONCEIÇÃO SAMPAIO PP AM
40 COVATTI FILHO PP RS
41 DAMIÃO FELICIANO PDT PB
42 DANIEL ALMEIDA PCdoB BA
43 DANIEL COELHO PSDB PE
44 DANIEL VILELA PMDB GO
45 DELEGADO EDSON MOREIRA PR MG
46 DOMINGOS SÁVIO PSDB MG
47 DR. JORGE SILVA PHS ES
48 DR. SINVAL MALHEIROS PTN SP
49 DULCE MIRANDA PMDB TO
50 EDINHO BEZ PMDB SC
51 EDMILSON RODRIGUES PSOL PA
52 EDUARDO DA FONTE PP PE
53 ERIKA KOKAY PT DF
54 ERIVELTON SANTANA PEN BA
55 EVANDRO ROMAN PSD PR
56 EXPEDITO NETTO PSD RO
57 FÁBIO SOUSA PSDB GO

58 FAUSTO PINATO PP SP
59 FERNANDO COELHO FILHO PSB PE
60 FERNANDO FRANCISCHINI SD PR
61 FERNANDO JORDÃO PMDB RJ
62 FRANCISCO CHAPADINHA PTN PA
63 FRANKLIN LIMA PP MG
64 GABRIEL GUIMARÃES PT MG
65 GILBERTO NASCIMENTO PSC SP
66 GIUSEPPE VECCI PSDB GO
67 GIVALDO VIEIRA PT ES
68 GONZAGA PATRIOTA PSB PE
69 GORETE PEREIRA PR CE
70 GOULART PSD SP
71 GUILHERME MUSSI PP SP
72 HEITOR SCHUCH PSB RS
73 HILDO ROCHA PMDB MA
74 HUGO MOTTA PMDB PB
75 IRMÃO LAZARO PSC BA
76 JAIME MARTINS PSD MG
77 JEAN WYLLYS PSOL RJ
78 JHONATAN DE JESUS PRB RR
79 JOÃO DANIEL PT SE
80 JOÃO MARCELO SOUZA PMDB MA
81 JOÃO RODRIGUES PSD SC
82 JONY MARCOS PRB SE
83 JORGE SOLLA PT BA
84 JOSÉ FOGAÇA PMDB RS
85 JOSÉ NUNES PSD BA
86 JOSE STÉDILE PSB RS
87 JOSI NUNES PMDB TO
88 JOSUÉ BENGTSON PTB PA
89 JÚLIO CESAR PSD PI
90 JUNIOR MARRECA PEN MA
91 JUTAHY JUNIOR PSDB BA
92 LELO COIMBRA PMDB ES
93 LEO DE BRITO PT AC
94 LEONARDO QUINTÃO PMDB MG
95 LEOPOLDO MEYER PSB PR
96 LINCOLN PORTELA PRB MG
97 LINDOMAR GARÇON PRB RO
98 LÚCIO VALE PR PA
99 LUCIO VIEIRA LIMA PMDB BA
100 LUIS TIBÉ PTdoB MG
101 LUIZ CARLOS BUSATO PTB RS
102 LUIZ CARLOS RAMOS PTN RJ
103 LUIZ CLÁUDIO PR RO
104 LUIZ SÉRGIO PT RJ
105 MAINHA PP PI
106 MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO PR MG
107 MARCELO MATOS PHS RJ
108 MARCELO SQUASSONI PRB SP
109 MÁRCIO MARINHO PRB BA
110 MARCO TEBALDI PSDB SC
111 MARCONDES GADELHA PSC PB
112 MARCOS MONTES PSD MG
113 MARCOS ROTTA PMDB AM

114 MARCUS VICENTE PP ES
115 MÁRIO HERINGER PDT MG
116 MÁRIO NEGROMONTE JR. PP BA
117 MAURÍCIO QUINTELLA LESSA PR AL
118 MIGUEL LOMBARDI PR SP
119 MILTON MONTI PR SP
120 MOEMA GRAMACHO PT BA
121 NELSON MARQUEZELLI PTB SP
122 NEWTON CARDOSO JR PMDB MG
123 ORLANDO SILVA PCdoB SP
124 OSMAR SERRAGLIO PMDB PR
125 OSMAR TERRA PMDB RS
126 OTAVIO LEITE PSDB RJ
127 PAULO FEIJÓ PR RJ
128 PAULO FOLETTO PSB ES
129 PAULO HENRIQUE LUSTOSA PP CE
130 PAULO PEREIRA DA SILVA SD SP
131 PEDRO CHAVES PMDB GO
132 PEPE VARGAS PT RS
133 PROFESSOR VICTÓRIO GALLI PSC MT
134 RAQUEL MUNIZ PSD MG
135 RAUL JUNGMANN PPS PE
136 RENZO BRAZ PP MG
137 RICARDO TEOBALDO PTN PE
138 ROBERTO ALVES PRB SP
139 ROBERTO BRITTO PP BA
140 ROBERTO SALES PRB RJ
141 ROCHA PSDB AC
142 RODRIGO MARTINS PSB PI
143 ROGÉRIO ROSSO PSD DF
144 RÔMULO GOUVEIA PSD PB
145 RONALDO FONSECA PROS DF
146 RONALDO MARTINS PRB CE
147 RÔNEY NEMER PP DF
148 ROSANGELA GOMES PRB RJ
149 RUBENS OTONI PT GO
150 RUBENS PEREIRA JÚNIOR PCdoB MA
151 SÁGUAS MORAES PT MT
152 SARAIVA FELIPE PMDB MG
153 SÉRGIO BRITO PSD BA
154 SÉRGIO MORAES PTB RS
155 SERGIO VIDIGAL PDT ES
156 SIBÁ MACHADO PT AC
157 SILAS CÂMARA PRB AM
158 SILAS FREIRE PR PI
159 SILVIO TORRES PSDB SP
160 SORAYA SANTOS PMDB RJ
161 TIA ERON PRB BA
162 TONINHO WANDSCHEER PROS PR
163 ULDURICO JUNIOR PV BA
164 VALMIR ASSUNÇÃO PT BA
165 VALMIR PRASCIDELLI PT SP
166 VANDERLEI MACRIS PSDB SP
167 VENEZIANO VITAL DO RÊGO PMDB PB
168 VICENTINHO PT SP
169 VICTOR MENDES PSD MA

170 VINICIUS CARVALHO PRB SP
171 WALDENOR PEREIRA PT BA
172 WASHINGTON REIS PMDB RJ
173 WEVERTON ROCHA PDT MA
174 WILLIAM WOO PP SP
175 WILSON FILHO PTB PB
176 WLADIMIR COSTA SD PA
177 WOLNEY QUEIROZ PDT PE
178 ZÉ GERALDO PT PA
179 ZÉ SILVA SD MG
180 ZECA DO PT PT MS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente

PRESIDÊNCIA/SGM

Requerimento nº 4.124/2016, do Senhor Deputado JÚLIO CÉSAR. Revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 5.957/2013, para incluir o exame de mérito pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Com base no art. 163, VIII, do RICD, julgo prejudicado o Requerimento nº 4.124/2016, tendo em vista o deferimento do Requerimento nº 4.010/2016 que modificou o despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 5.957/2013, para incluir o exame de mérito pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Publique-se. Oficie-se.
Em 31-3-2016. – **EDUARDO CUNHA**, Presidente

PRESIDÊNCIA/SGM

Ato Conjunto dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2016, do Senhor Deputado EDUARDO CUNHA, Presidente da Câmara dos Deputados e do Senhor Senador RENAN CALHEIROS, Presidente do Senado Federal, designa o senhor Narcio Rodrigues para promover diálogos e conduzir entendimentos no sentido de analisar a viabilidade de criação do Parlamento Mundial de águas.

Publique-se.
Em 31-3-2016. – **EDUARDO CUNHA**, Presidente

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício nº 110/2016-CN – do Senador Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional. Comunica que a sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para 29/03/2016, às dezenove horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à deliberação dos Vetos Presidenciais nºs. 53 a 64, de 2015, e 1 a 4, de 2016, e de outros expedientes, foi cancelada.

Publique-se.
Em 31-3-2016. – **EDUARDO CUNHA**, Presidente

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício nº 68-AP-CDN/CM/PR, de 7 de março de 2016, do Senhor General de Divisão MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS, Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional. Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação que indicam áreas passíveis de reconhecimento como remanescentes de quilombos de interesse das Comunidades: Vaca Morta, no Estado da Paraíba; Cariongo, Cruzeiro e Alto Bonito, no Estado do Maranhão; Lapinha, no Estado de Minas Gerais; e Caruanha, no Estado de Sergipe. Solicitação de manifestação do Presidente da Câmara dos Deputados, na condição de membro do Conselho de Defesa Nacional.

Oficie-se ao interessado, informando que a Presidência da Câmara dos Deputados manifesta-se na forma do parecer proferido pela Consultoria Legislativa em 22 de março de 2016. Publique-se.
Em 31-3-2016. – **EDUARDO CUNHA**, Presidente

PRESIDÊNCIA / SGM

Ofício nº 46/2016, da Liderança do PSB – indica o Deputado Marcos Rogério (DEM/RO) para suplente da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8045, de 2010, do Senado Federal, que trata do "Código de Processo Penal" (revoga o decreto-lei nº 3.689, de 1941. Altera os Decretos-lei nº 2.848, de 1940; 1.002, de 1969; as Leis nº 4.898, de 1965, 7.210, de 1984; 8.038, de 1990; 9.099, de 1995; 9.279, de 1996; 9.609, de 1998; 11.340, de 2006; 11.343, de 2006), e apensado.

Defiro. Publique-se.
Em 31-3-2016. – **EDUARDO CUNHA**, Presidente

PRESIDÊNCIA / SGM

Ofício nº 122/2016, da Liderança do PT – indica o Deputado Zé Geraldo (PT/PA) para suplente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigar e apurar as denúncias noticiadas no dia 27 de maio de 2015, sobre sete dirigentes da FIFA acusados de vários crimes, incluindo fraude, suborno e formação de quadrilha, e presos na Suíça (há o envolvimento de três brasileiros, conforme o Departamento de Justiça dos Estados Unidos, sendo um deles José Maria Marin, ex-presidente da CBF e atual vice-presidente da instituição) – Máfia do Futebol.

Defiro. Publique-se.
Em 31-3-2016. – **EDUARDO CUNHA**, Presidente

PRESIDÊNCIA / SGM

Ofício nº 121/2016, da Liderança do PT – indica o Deputado Gabriel Guimarães (PT/MG) para suplente da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1013, de 2011, do Sr. Aureo, que "dispõe sobre a fabricação e venda, em território nacional, de veículos utilitários movidos a óleo diesel, e dá outras providências", e apensado.

Defiro. Publique-se.
Em 31-3-2016. – **EDUARDO CUNHA**, Presidente

PRESIDÊNCIA / SGM

Ofício nº 40/2016, da Liderança do SD – desliga o Deputado Wladimir Costa (SD/PA) e indica o Deputado Major Olimpio (SD/SP) para suplente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigar e apurar as denúncias noticiadas no dia 27 de maio de 2015, sobre sete dirigentes da FIFA acusados de vários crimes, incluindo fraude, suborno e formação de quadrilha, e presos na Suíça (há o envolvimento de três brasileiros, conforme o Departamento de Justiça dos Estados Unidos, sendo um deles José Maria Marin, ex-presidente da CBF e atual vice-presidente da instituição) – Máfia do Futebol.

Defiro. Publique-se.
Em 31-3-2016. – **EDUARDO CUNHA**, Presidente

PRESIDÊNCIA/SGM

Of. Especial, de 29 de março de 2016, do Senhor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, coordenador da Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção, e de representantes da sociedade civil, que encaminha abaixo-assinado, com mais de 2 milhões de assinaturas, segundo declaração dos autores, em apoio ao Projeto de Lei nº 4850/16, resultante do Movimento 10 medidas de Combate à Corrupção.

Junte-se aos autos do processado do PL nº 4850/2016. Publique-se.
Em 31-3-2016. – **EDUARDO CUNHA**, Presidente

COMISSÕES

ATAS

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS AÇÕES REFERENTES À EPIDEMIA DE ZIKA VÍRUS E À MICROCEFALIA

55ª LEGISLATURA – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

TERMO DE REUNIÃO

Em trinta e um de março de dois mil e dezesseis, deixou de se reunir, ordinariamente, a Comissão Externa destinada a acompanhar as ações referentes à epidemia de Zika vírus e à microcefalia por falta de quorum. Assinaram o livro de presença Osmar Terra – Coordenador; Carmen Zanotto, Evair de Melo, Geraldo Resende e

Leandre; Carlos Henrique Gaguim – Não Membro E, para constar, eu _____, Vinicius Vieira Vasconcelos, Secretário Executivo, lavrei o presente Termo.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 159-A, DE 2007, DO SR. ASSIS DO COUTO E OUTROS, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO § 4º DO ART.177 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (DESTINA RECURSOS DA CIDE-COMBUSTÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS NEGATIVOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS), E APENSADAS

55ª LEGISLATURA – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

TERMO DE REUNIÃO

Em trinta e um de março de dois mil e dezesseis, deixou de se reunir, ordinariamente, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 159-A, de 2007, do Sr. Assis do Couto e outros, que "altera a redação do § 4º do art.177 da Constituição Federal" (destina recursos da Cide-combustíveis para o financiamento de projetos de mitigação dos impactos socioambientais negativos decorrentes da produção de biocombustíveis), e apensadas por falta de quórum. Registraram a presença no sistema eletrônico os Deputados Mário Negromonte Jr. – Relator; Heitor Schuch e Nilto Tatto; Carlos Henrique Gaguim e Evair de Melo – Não Membros E, para constar, eu _____, Alessandro Alves de Miranda, Secretário-Executivo, lavrei o presente Termo.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR AO PROJETO DE LEI Nº 2516, DE 2015, DO SENADO FEDERAL, QUE "INSTITUI A LEI DE MIGRAÇÃO" (ALTERA O DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 1940 E REVOGA AS LEIS Nº 818, DE 1949 E 6.815, DE 1980), E APENSADOS.

55ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2016.

Às quatorze horas e quarenta e seis minutos do dia dezesseis de março de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2516, de 2015, do Senado Federal, que "institui a Lei de Migração" (altera o Decreto-lei nº 2.848, de 1940 e revoga as Leis nº 818, de 1949 e 6.815, de 1980), e apensados, no Anexo II, Plenário 13 da Câmara dos Deputados. Estiveram presentes a Deputada Bruna Furlan – Presidente; os Deputados Bacelar e Milton Monti – Vice-Presidentes; Orlando Silva – Relator; Átila Lins, Carlos Gomes, Jô Moraes, Rômulo Gouveia e Valtenir Pereira – Titulares; Carlos Henrique Gaguim, Lincoln Portela e Rocha – Suplentes. Compareceu também o Deputado Evair de Melo, como não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados Alessandro Molon, André Figueiredo, Angela Albino, Aureo, Carlos Zarattini, Eduardo Barbosa, Heráclito Fortes, Ivan Valente, Leo de Brito, Lucio Mosquini, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Hauly, Marcos Reategui, Moroni Torgan, Pastor Eurico e Roberto Freire. **ABERTURA**: A Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação a ata da 9ª reunião ordinária, realizada no dois de dezembro de dois mil e quinze, cuja leitura foi dispensada. Em votação, a ata foi aprovada. **EXPEDIENTE**: A Presidente Bruna Furlan comunicou que foi recebido e considerou lido o seguinte expediente: ofício nº 159/15, do Gabinete do Deputado Luiz Carlos Hauly, recebido em 21 de dezembro de 2015, que justifica sua ausência às reuniões ocorridas em 18 de novembro e 2 de dezembro de 2015, por estar, em ambas as datas, atendendo a outros compromissos parlamentares. **ORDEM DO DIA**: A Presidente anunciou ter sido a presente reunião convocada para que fossem ouvidas, em Audiência Pública, a Sra. ERIKA PIRES, Procuradora Federal, Doutora em Direito Internacional pela Universidade de São Paulo e fundadora da RESAMA – Rede Sul Americana para as Migrações Ambientais e a Professora GIULIANA REDIN, do MIGRAIDH, Grupo de Pesquisa, Ensino e Extensão em Direitos Humanos e Mobilidade Humana Internacional, registrado pela Universidade Federal de Santa Maria junto ao CNPq, as quais convidou para que tomassem assento à Mesa. A Presidente Bruna Furlan agradeceu a disponibilidade das convidadas presentes e, antes de dar início à Audiência Pública, registrou a satisfação de contar, também, com a presença da Irmã ROSITA MILESI, Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH. Ato contínuo, passou a palavra à Sra. GIULIANA REDIN, do MIGRAIDH e, em seguida, à Sra. ERIKA PIRES, fundadora da RESAMA – Rede Sul Americana para as Migrações Ambientais. Findas as apresentações, a Presidente Bruna Furlan agradeceu a participação das expositoras e passou a palavra ao Deputado Orlando Silva, Relator da Comissão Especial, que fez algumas observações e questionamentos sobre as exposições. Em seguida, a Presidente retornou a palavra às convidadas para que respondessem ao Relator e fizessem suas considerações finais. Tam-

bém fez uso da palavra a Deputada Jô Moraes, Presidente da Comissão Permanente de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais deputados inscritos, a Deputada Bruna Furlan agradeceu a presença de todos e pôs termo à reunião, às quinze horas e cinquenta e oito minutos. Para constar, eu, _____, Raquel Andrade de Figueiredo, Secretária-Executiva da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pela Presidente da Comissão, _____, Deputada Bruna Furlan, e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A DAR PARECER SOBRE A DENÚNCIA CONTRA A SENHORA PRESIDENTE DA REPÚBLICA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE, OFERECIDA PELOS SENHORES HÉLIO PEREIRA BICUDO, MIGUEL REALE JUNIOR E JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL.

55ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 6ª REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – ORDINÁRIA - REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2016.

Às dezessete horas e quatorze minutos do dia trinta de março de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Senhora Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal, no Anexo II, Plenário 01 da Câmara dos Deputados. Registraram presença os Senhores Deputados Rogério Rosso – Presidente; Carlos Sampaio, Maurício Quintella Lessa e Fernando Coelho Filho – Vice-Presidentes; Jovair Arantes – Relator; Alex Manente, Aliel Machado, Arlindo Chinaglia, Bacelar, Bebeto, Benito Gama, Bruno Covas, Chico Alencar, Danilo Forte, Edio Lopes, Eduardo Bolsonaro, Elmar Nascimento, Eros Biondini, Fernando Francischini, Flavio Nogueira, Henrique Fontana, Jandira Feghali, Jerônimo Goergen, Jhonatan de Jesus, João Marcelo Souza, José Mentor, José Rocha, Júlio Cesar, Julio Lopes, Junior Marreca, Jutahy Junior, Leonardo Picciani, Leonardo Quintão, Lucio Vieira Lima, Luiz Carlos Busato, Marcelo Aro, Marcelo Squassoni, Marcos Montes, Mauro Mariani, Mendonça Filho, Nilson Leitão, Osmar Terra, Paulo Abi-Ackel, Paulo Magalhães, Paulo Pereira da Silva, Paulo Teixeira, Pr. Marco Feliciano, Pepe Vargas, Roberto Britto, Rodrigo Maia, Ronaldo Fonseca, Shéridan, Silvio Costa, Tadeu Alencar, Valtenir Pereira, Vicente Candido, Wadih Damous, Weliton Prado, Weverton Rocha e Zé Geraldo – Titulares; Alessandro Molon, Arnaldo Faria de Sá, Assis Carvalho, Benedita da Silva, Bohn Gass, Carlos Marun, Carlos Zarattini, Evandro Roman, Fábio Sousa, Fernando Torres, Flávia Morais, Francisco Floriano, Gorete Pereira, Goulart, Hildo Rocha, Irajá Abreu, Izalci, Jhc, João Carlos Bacelar, João Fernando Coutinho, Jose Stédile, Leandre, Lelo Coimbra, Luis Carlos Heinze, Luiz Sérgio, Mandetta, Manoel Junior, Mariana Carvalho, Odelmo Leão, Odorico Monteiro, Padre João, Pastor Eurico, Paulo Foletto, Professor Victório Galli, Rocha, Rogério Marinho, Ronaldo Martins, Sandro Alex, Toninho Wandscheer, Valmir Assunção e Vitor Valim – Suplentes. Compareceram também os Deputados Antonio Imbassahy (registro pelo uso da palavra), Carlos Henrique Gaguim, Clarissa Garotinho, Delegado Edson Moreira, Dr. João, Herculano Passos, João Gualberto, Leonardo Monteiro, Lucas Vergilio, Márcio Marinho, Moses Rodrigues, Onyx Lorenzoni, Pauderney Avelino (registro pelo uso da palavra), Professora Marcivania, Raimundo Gomes de Matos, Raquel Muniz, Ricardo Tripoli, Rubens Bueno, Silvio Torres, Sóstenes Cavalcante e Vanderlei Macris, não-membros. Deixaram de registrar presença os Deputados Aguinaldo Ribeiro, Evair de Melo, Paulo Maluf, Washington Reis e Zenaide Maia. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e cumprimentando a todos os parlamentares pelo espírito democrático, fez pronunciamento no qual destacou que à Comissão cabia tão-somente apreciar a admissibilidade da denúncia, de forma que as audiências públicas objetivariam apenas o esclarecimento desta, conforme estabelecido pela lei e pela decisão do Supremo Tribunal Federal. Por essa razão, alertou que qualquer informação que extrapolasse o escopo da denúncia inicial seria desconsiderada pelo relator e excluída das notas taquigráficas. Em seguida, submeteu à apreciação a Ata da quinta reunião (extraordinária), realizada na véspera, cuja leitura foi dispensada. Em votação, a Ata foi aprovada. Antes de iniciar a Ordem do Dia, o Presidente informou sobre os procedimentos que seriam obedecidos durante a Audiência Pública, conforme acordo entre os líderes estabelecido na manhã daquele dia: os expositores disporiam de trinta minutos; o relator teria quinze minutos, e os líderes, membros e não-membros poderiam usar a palavra, nessa ordem, por três minutos. A seguir, o Presidente proferiu sua **decisão** relativa à **questão de ordem** formulada pela **Deputada Jandira Feghali** na véspera, na qual solicitou o sobrestamento dos trabalhos até o decurso do prazo para apresentação da defesa da Presidente da República, assegurando a simetria de diligências e de oitivas. Em sua decisão, o Presidente considerou improcedente a referida Questão de Ordem, por entender, em síntese, que a ampla defesa da denunciada já estava garantida no prazo de dez sessões para sua manifestação

e que a realização de audiências públicas, com o fim exclusivo de esclarecimento da denúncia, tinha amparo na decisão do Supremo Tribunal Federal à ADPF 378. A Deputada Jandira Feghali informou que recorreria da decisão ao Presidente da Casa. **Questão de Ordem do Deputado Weverton Rocha, contraditada pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá**: o Deputado Weverton Rocha solicitou a intimação da Presidente da República para que comparecesse às diligências, pessoalmente ou por meio de representante legal. O Presidente recolheu a questão de ordem e avisou que responderia em momento oportuno. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Relator. Este reiterou a orientação de que não poderiam ser produzidas novas provas, apenas esclarecimentos à denúncia. **ORDEM DO DIA: Audiência Pública.** Convidados: Professores Doutores Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal, autores da denúncia. Agradecendo pela presença, o Presidente concedeu a palavra sucessivamente ao Dr. Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal, que expuseram seus pontos de vista acerca da denúncia por eles oferecida. Encerradas as exposições, o Presidente concedeu a palavra ao Relator, que apresentou três indagações a cada convidado. Respondidas as questões pelos convidados, o Presidente passou aos debates, concedendo a palavra aos líderes, por partido. Manifestaram-se os Deputados Wadih Damous, pelo PT; Antonio Imbassahy, pelo PSDB; Danilo Forte, pelo PSB; Pauderney Avelino, pelo DEM; Márcio Marinho, pelo PRB; Weverton Rocha, pelo PDT; e Luiz Carlos Busato, pelo PTB. O Presidente concedeu a palavra à Deputada Jandira Feghali, por ter sido citada na manifestação do Deputado Pauderney Avelino. **ENCERRAMENTO:** Uma vez iniciada a Ordem do Dia no Plenário da Casa, o Presidente encerrou os trabalhos às dezenove horas e trinta e sete minutos. E, para constar, eu _____, Claudia Maria Borges Matias, Secretária-Executiva, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão, Deputado Rogério Rosso _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados, juntamente com as notas taquigráficas.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0187/16	DATA: 30/03/2016	
LOCAL: Plenário 1 das Comissões	INÍCIO: 17h12min	TÉRMINO: 19h35min	PÁGINAS: 57

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
MIGUEL REALE JÚNIOR - Jurista. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL - Jurista.

SUMÁRIO
Oitiva, como convidados, de autores da denúncia contra a Presidente da República.

OBSERVAÇÕES
Há oradores não identificados em breves intervenções. Houve intervenções inaudíveis. Houve tumulto no plenário. Houve intervenções simultâneas ininteligíveis. Houve manifestações no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Muito boa tarde a todos e a todas.

Eu gostaria inicialmente de informar que, quem quiser assistir a esta audiência pública com mais conforto, poderá fazê-lo no Plenário 3, que fica ao lado.

Declaro aberta a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Sra. Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Srs. Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal.

Eu gostaria de...

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Antes de passar à ata e a outras questões, eu gostaria de cumprimentar e agradecer efusivamente a todas as Deputadas e todos os Deputados desta Comissão, sem exceção, pelo empenho, dedicação, espírito democrático e paciência, em especial com este Deputado, no transcorrer dos nossos trabalhos. O momento é difícil e requer de todos nós superação em prol, em defesa da democracia, da legalidade e da liberdade do povo brasileiro.

Em homenagem à transparência, ao ordenamento jurídico brasileiro e, em especial, ao povo, às famílias de todo o País, às instituições democráticas, aos Poderes constituídos, à sociedade organizada e à imprensa livre, informamos que esta é a sexta reunião que realizamos. Apenas a título de comparação – e eu o faço sem pretensão nesta Comissão –, nessa mesma etapa em 1992, durante os trabalhos da Comissão do *impeachment* do ex-Presidente Collor, nenhuma reunião tinha sido realizada até então.

Nunca é demais ressaltar – sei que tenho sido até insistente neste aspecto – que compete a esta Comissão, conforme cristalina decisão e claro entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, tão somente apreciar sobre a admissibilidade da denúncia, emitindo, abre aspas, *"um juízo político, sem desconsiderar, por óbvio, aspectos constitucionais, legais e técnicos".*

Hoje e amanhã teremos reuniões com fins de audiência pública, para esclarecimento da denúncia. Repito: apenas e tão somente para esclarecimento da denúncia.

Esta Comissão deliberou, por unanimidade, convidar juristas, professores e técnicos para esclarecimento da denúncia.

Encontram-se ao meu lado o Dr. Miguel Reale Júnior e a Dra. Janaina Conceição Paschoal. Em homenagem ao Dr. Hélio Bicudo, que, por questões de saúde, não pôde participar desta reunião, aqui está a sua filha, Maria Lúcia Bicudo.

Sra. Maria Lúcia, a senhora é muito bem-vinda a esta Comissão. *(Palmas.)*

Não cabe a esta Comissão, a esta Casa, produção de provas, sejam elas testemunhais, juntada de documentos, perícias, etc. Apenas em caso de admissibilidade da denúncia – se houver, pelo Plenário da Câmara dos Deputados –, aí, sim, lá no Senado Federal, haverá ampla dilação probatória.

Por isso peço gentilmente, mais uma vez, a atenção de todos os senhores –e muito me honra estar com os senhores neste momento –, para respeitarmos os limites desta Comissão claramente delineados pelo STF, pela Constituição, pela Lei nº 1.079 de 1950, pelo Regimento Interno e legislação correlata.

Em razão disso, e finalizo este momento, qualquer informação, indagação, observação que extrapole a denúncia já conhecida por todos e, é óbvio, a competência desta Comissão deverá ser desconsiderada pelo Relator e nem sequer poderá constar de notas taquigráficas.

Vou para a ata, cumprindo o Regimento.

Encontram-se à disposição dos Srs. Deputados cópias da ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada ontem.

Pergunto se há necessidade da leitura da referida ata. *(Pausa.)*

(Não identificado) – Peço a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata.

Indago se algum membro deseja retificar a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira retificar a ata, coloco-a em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Antes de dar início à Ordem do Dia, gostaria de lembrar – é importante isto – a todos os procedimentos que iremos adotar nesta reunião, conforme acordo firmado. E aqui eu agradeço novamente: às 9 horas da manhã, ontem e hoje, em ponto, a grande maioria dos Líderes estava no gabinete do Relator – e aqueles que não estavam justificaram –, para que fizéssemos um acordo, um consenso de procedimento para esta audiência e para a audiência de amanhã. Todos os Deputados membros e Lideranças foram informados, por *e-mail,* sobre esses procedimentos.

Cada um dos convidados, o Dr. Miguel Reale Júnior e a Dra. Janaina, disporá de até 30 minutos para a sua exposição. O Relator – eu vou falar, porque talvez já elucide – disporá de até 15 minutos. Mas o Deputado Jovair Arantes, conhecido pelo seu incrível poder de síntese, tenho certeza de que fará uso desse tempo com bastante eficiência.

Todos os Líderes terão a palavra por até 3 minutos, conforme ordem do painel. Delegações para Vice-Líder deverão ser feitas por escrito e entregues à Secretaria, conforme o Regimento.

Os membros terão a palavra conforme lista de inscrição, por 3 minutos também, improrrogáveis. Os não membros, por óbvio, também terão a palavra conforme a lista de inscrição, por 3 minutos, improrrogáveis, após a fala dos membros.

Respondo agora à questão de ordem formulada pela Deputada Jandira Feghali – importante questão de ordem – na reunião de ontem:

Decisão da Presidência

Trata-se de Questão de Ordem formulada pela Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ) acerca da interpretação do art. 218, §§ 4º e 5º do Regimento Interno, c/c o art. 20 da Lei nº 1.079/50.

A autora alega que esta Comissão Especial não poderia realizar diligências antes de exaurido o prazo de dez sessões destinado à defesa da Denunciada.

Contraditou o Deputado Carlos Sampaio, manifestando-se no sentido de que a realização das citadas diligências antes do término do prazo de defesa não prejudicaria a Denunciada e estaria de acordo com as disposições legais e regimentais atinentes ao caso.

Feito o relatório, passo a decidir:

Em seu voto vencedor, o eminente Ministro Luís Roberto Barroso, na APDF 378, deixa expressa a possibilidade de esta Comissão adotar procedimentos para o esclarecimento da denúncia apresentada, ao declarar "recepcionados pela CF/1988 os arts. 20 e 21 da Lei nº 1.079/1950, desde que interpretados conforme a Constituição, para que se entenda que as "diligências" referidas no art. 20 não se destinam a provar a (im)procedência da acusação, mas apenas a esclarecer a denúncia".

Ademais, no artigo 20 da referida Lei é expresso que "a comissão a que alude o artigo anterior se reunirá dentro de 48 horas e, depois de eleger seu presidente e relator, emitirá parecer, dentro do prazo de dez dias, sobre se a denúncia deve ser ou não julgada objeto de deliberação. Dentro desse período poderá a comissão proceder às diligências que julgar necessárias ao esclarecimento da denúncia".

Se processada a leitura sistemática da Lei 1.079, de 1950, o artigo 20 é o único dispositivo da referida Lei que oferece prazo à Comissão Especial para todo processamento de seus trabalhos. Note-se que o dispositivo não trata do prazo de defesa, devendo, por esse motivo, ser entendido em sua interpretação mais ampla. Qual seja, que o período para a realização de diligências abrange todo o prazo de trabalho da Comissão Especial.

Na decisão já proferida por esta Presidência quanto aos prazos desta Comissão, embasada nos preceitos estabelecidos pelo Supremo e legislação referente, ficou estabelecido que o prazo de funcionamento desta Comissão está compreendido em duas fases. A primeira, de dez sessões, para a apresentação da defesa e, a segunda, de até cinco sessões após a manifestação da denunciada ou após o decurso de prazo.

Assim esclarecido, por analogia, o prazo de dez dias citado pela lei, embora não seja aplicável, deve ser entendido como o período equivalente ao total das sessões estabelecidas para o funcionamento desta Comissão. Logo, as diligências poderão ser realizadas a qualquer tempo dentro dos limites do prazo deste colegiado.

Em que pese o bom andamento dos trabalhos, devo lembrar a Vossas Excelências que, após a apresentação da defesa, o relatório deverá ser apresentado, discutido e votado por esta Comissão. O tempo será exíguo para conseguirmos efetuar tais procedimentos e operarmos esclarecimentos da denúncia.

Nobres Deputados, cabe ainda lembrar que, nos termos da Lei nº 1.079 e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre o rito do processo de impeachment, as diligências no âmbito desta Comissão Especial destinam-se exclusivamente ao esclarecimento da denúncia, e não à produção de provas que elucidem a veracidade ou não dos fatos contidos na denúncia.

Adotada essa linha, a realização de diligências antes do término do prazo da defesa não acarreta qualquer prejuízo para os direitos processuais da Denunciada, mas pode contribuir muito para a compreensão dos Deputados sobre os termos da denúncia.

Ressalto que a promoção de um mínimo de diligências, a fim de esclarecer a denúncia é imprescindível, diante da dificuldade técnica que o caso apresenta e da necessidade de que os Parlamentares decidam com base em uma opinião mais fundamentada acerca da denúncia.

Não será uma tarefa fácil decidir acerca dessa admissibilidade. São cerca de seis mil páginas, de denso conteúdo orçamentário. Apenas ilustrando a Vossas Excelências, para construirmos uma posição quanto à existência ou não de indícios para o prosseguimento desta denúncia será necessário compreender diversos tipos de

operações financeiras interligadas, ter noção das normas de direito financeiro, como a Lei nº 4.320 de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei de Responsabilidade Fiscal, dos artigos da Constituição Federal que tratam da temática.

Para além disso, precisamos esclarecer conceitos complexos, como os de meta fiscal, resultado primário, apuração de dívidas pública, saber o que seria de fato uma operação de crédito. É um universo de informações com que precisamos entrar em contato, para tomar a decisão da admissibilidade ou não do objeto aqui posto.

Isso posto, humildemente revelo a Vossas Excelências que me será necessário maiores esclarecimentos para a tomada de uma decisão que afetará o futuro do nosso País. Não pode haver negligência de nossa parte, e, para isso, temos o dever e o compromisso de buscar a clareza e o entendimento da denúncia aqui apresentada.

Reitero, porém, que todas as ações que serão adotas por esta Comissão terão o único e exclusivo objetivo de esclarecimento da denúncia. Manteremos o

curso da decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal. Em suma, trataremos aqui de instrução probatória. Vamos nos ater à apresentação do conteúdo já constante na denúncia original.

Acrescente-se, ainda, que o fato de o Supremo Tribunal Federal ter determinado que o rito do atual impeachment siga, tanto quanto possível, o que foi feito no caso Collor, não implica de forma alguma na conclusão de que nenhuma diligência de esclarecimento pode ser realizada agora porque nada foi feito com esse objetivo naquela época. O rito é que precisa ser observado. Mas não se pode impedir a prática de atos indispensáveis para a formação da convicção de cada Parlamentar e da própria Comissão. Além disso, também naquela época, não houve qualquer decisão expressa, seja do STF, seja desta Casa, no sentido de que as tais "diligências" deveriam ocorrer somente após a apresentação de defesa pelo denunciado.

Quanto à ampla defesa da denunciada, esta já está garantida no prazo de dez sessões, como imposto pelo ordenamento jurídico. Desta forma, não é cabível o pedido – data vênia – de Vossa Excelência, Deputada Jandira, uma vez que as audiências que vamos realizar serão procedimentos com o fim exclusivo de elucidar o conteúdo da denúncia, objeto dessa Comissão.

Assim, esta Presidência decide improcedente a Questão de Ordem proferida por Vossa Excelência. Em relação ao pedido de contraditório nas diligências, indefiro devido ao seu caráter de esclarecimento da denúncia e não de instrução probatória. Indefiro quanto ao momento da realização das audiências, por restar claro que há possibilidade de realizá-las durante o período em que esta Comissão se encontra, por se tratar, repito, tão somente de esclarecimento da denúncia.

Essa é a decisão.

Ordem do dia.

Vamos dar início à Ordem do Dia. Com a palavra a Deputada Jandira Feghali.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI – Apenas quero registrar, Sr. Presidente, que eu vou recorrer da sua decisão. É importante esse registro formal, até porque,...

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

(Não identificado) – Que ela recorra e depois volte!

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI – ... quando V.Exa. marca a oitiva antes mesmo de responder à questão de ordem, já é uma inversão.

De qualquer maneira, recorro da sua decisão.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Peço a palavra para uma questão de ordem. Sr. Presidente. Deputado Weverton Rocha pede a palavra para uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA – Sr. Presidente, Deputado Paulo Teixeira pede a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Eu vou passar às questões de ordem, Líder Weverton Rocha e Líder Paulo Teixeira.

Eu queria dizer que a Deputada está no seu direito de recorrer e que, enfim, respeitamos essa questão.

É muito importante a manutenção do silêncio no possível, é claro, porque as primeiras cinco reuniões foram absolutamente muito produtivas. Hoje temos uma audiência pública. E o plenário da CCJC, às vezes, é muito grande para algumas reuniões e, às vezes, é muito pequeno para reuniões como esta.

Eu vou abrir para as questões de ordem, mas quero dizer o seguinte: hoje é uma audiência pública, para escutarmos os nossos convidados, Dr. Miguel Reale Júnior e Dra. Janaina, que estão inclusive com voos de volta marcados, porque são professores universitários e têm os seus compromissos.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Eu vou abrir a palavra para as questões de ordem. Gostaria, por gentileza, que fosse colocada a fundamentação da questão de ordem.

E peço vênia da Comissão para, em 5 minutos, começarmos a ouvir o Dr. Miguel Reale Júnior, que em breve se retirará. E o povo brasileiro e esta Comissão estão aqui para esclarecer a denúncia.

Passo a palavra, para uma questão de ordem, ao Deputado Weverton Rocha, Líder do PDT.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Silêncio, por favor!

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Sr. Presidente, eu requeiro a palavra para formular uma questão de ordem, com fundamento no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e art. 218 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No plano de trabalho desta Comissão, o ilustre Relator registrou que serão promovidas diligências, oitivas de testemunhas, mas que seriam cabíveis reuniões destinadas a esclarecer aspectos específicos da denúncia.

Sr. Presidente, promover reuniões para esclarecimentos de aspectos de denúncia é o reconhecimento, como V.Exa. agora mesmo falou, por esta própria Comissão de que a denúncia não está clara o suficiente. Este fato atinge um dos postulados mais basilares da garantia da ampla defesa – de que a denúncia deve conter, específica e precisamente, os fatos sobre os quais o acusado deve se manifestar –, além de revelar a inépcia da denúncia contra a Sra. Presidenta da República.

Ora, se a denúncia não está clara e são necessários esclarecimentos, a principal interessada nesses atos aclaratórios é a Presidenta.

Por essa razão, Sr. Presidente, torna-se patente a necessidade de intimação da Presidenta, para que, querendo, acompanhe pessoalmente ou por seu procurador, os trabalhos desta Comissão Especial. Somente assim, o princípio da ampla defesa poderá ser garantido no processo do *impeachment,* dada a lacunosa denúncia apresentada.

Enquanto a devida intimação não ocorrer, Sr. Presidente, nós estamos requerendo a suspensão dos trabalhos desta Comissão, até que a irregularidade seja sanada.

Essa é a questão de ordem, Sr. Presidente. *(Apupos.)*

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ – Peço a palavra para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Um momentinho, por favor.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Sr. Presidente, essa é uma questão de ordem objetiva. Eu lhe dei os artigos e gostaria que V.Exa. respondesse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – V.Exa. formulou uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ – Eu quero contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – É claro, Deputado Arnaldo Faria de Sá, V.Exa. vai contraditar.

Mas, Deputado Weverton Rocha, eu já digo que recolho a sua questão de ordem e, no momento oportuno, darei a decisão.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Sr. Presidente, a questão de ordem, art. 95...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Deputado Weverton Rocha, eu gostaria que V.Exa. registrasse a presença, por favor.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Sr. Presidente, eu estou apresentando uma questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Registre a presença, por favor.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Sim, eu estou registrando aqui. V.Exa. está nervoso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Eu não estou nervoso. Pelo contrário, eu estou muito tranquilo. *(Riso.)*

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Eu estou tranquilo também.

Sr. Presidente, art. 95, Capítulo XCV...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Determino que seja registrada a presença, no painel, que todos os que estão aqui registrem a presença no painel. Pronto.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Acabei de registrar aqui.

Sr. Presidente, artigo 95, Capítulo 95, inciso VI...

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Para contradita à questão de ordem, concedo a palavra ao Deputado Arnaldo Faria de Sá.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

(Não identificado) – Garanta a palavra, Sr. Presidente!

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Eu vou ouvi-lo. Mas não é *"Ele já falou!"* Eu estou dentro da questão ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Eu já recolhi a questão de ordem de V.Exa.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Dou a contradita para o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI – Não há recolhimento, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Eu não terminei a minha questão de ordem, Sr. Presidente. Eu não terminei.

(Não identificado) – Isso é questão de desordem!

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Se querem tumultuar, não adianta vir no grito. Não adianta, porque eu vou terminar a minha questão de ordem! Eu vou terminar a minha questão de ordem!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – O tempo para formulação da questão de ordem de V.Exa. já expirou.

Para a contradita...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Mas eu não terminei. *(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)*

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA – Sr. Presidente, por favor, eu tenho uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – O Deputado Arnaldo Faria de Sá está com a contradita.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, esta audiência pública...

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Como é que V.Exa. vai permitir uma contradita se eu não terminei, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – O tempo de V.Exa. já terminou.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, V.Exa. anunciou, no início da sessão, que esta...

(Não identificado) – Foi concluída! Foi concluída!

(Não identificado) – É claro que existe um tempo, senão ele vai ficar 1 ano.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, V.Exa. anunciou, na Ordem do Dia, que esta é uma audiência pública. Na audiência pública, não se tem que discutir essas questões regimentais. Vá à audiência! E acabou, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Com a palavra o Relator.

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Com a palavra o Relator, Deputado Jovair Arantes. Logo após, falará o orador.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, eu quero pedir calma.

Deputado Nilson, eu quero pedir...

(Tumulto no plenário.)

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – Deputado Henrique Fontana, por favor.

(Não identificado) – Ele não quer que a audiência aconteça! Não quer que a audiência aconteça! Não quer que a audiência aconteça!

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – Sr. Presidente, quando nós fizemos o plano de trabalho, nós o elaboramos em conjunto com a maioria das Lideranças desta Casa e objetivamos discutir e esclarecer as denúncias apresentadas.

Portanto, eu quero lembrar aos nossos convidados – Dra. Janaina Paschoal, Dr. Miguel Reale Júnior e a Dra. Maria Lúcia Bicudo, que representa o nosso ex-colega Hélio Bicudo, que foi também Congressista – que, quando nós os convidamos, fizemos da mesma forma, por iniciativa da própria Liderança do Governo nesta Casa, a escolha também de mais dois professores que virão amanhã, com igual qualidade de tempo, com igual qualidade de perguntas, absolutamente sem fugir à regra absoluta de que não querer e de não aceitar a produção de novas provas e absolutamente na condição de esclarecer os dados da denúncia apresentada pelos advogados brasileiros.

Peço aos colegas Deputados que tenham a parcimônia de ouvir com tranquilidade. Já foi dito aqui e foi acordado hoje de manhã, no nosso gabinete, que todos terão direito à palavra, sem nenhuma exceção. Quem se inscreveu ou inscrever falará, portanto, ninguém será tolhido na liberdade de expressão, de fala ou de qualquer tipo de entendimento.

Então, eu queria dizer ao Dr. Miguel, que vai ser o nosso primeiro convidado, e à Dra. Janaina que nós não poderemos produzir provas novas, nós queremos nos ater apenas à questão das denúncias formuladas por S.Exas.

É evidente que nós acertamos também hoje pela manhã – e, portanto, quero dizer mais uma vez –, que 30 minutos, ao máximo, será o tempo da palavra de cada um, de quem for proferir esses esclarecimentos.

Então, eu quero pedir...

(Tumulto no plenário.)

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – Deputado, por favor, isto aqui, com todo o respeito, não é uma Câmara de Vereadores!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Eu gostaria de pedir a todos...

Líder Weverton, me deixe falar! V.Exa. vai terminar sua fala no transcurso desta reunião. Não vou abrir a palavra para a questão de ordem agora, mas quero me dirigir ao Deputado Silvio Costa.

Quero dizer, Deputado Silvio Costa, que eu escutei com atenção o seu pronunciamento ontem. E digo que V.Exa. faz falta nesta Comissão, que V.Exa. –e vou abrir a palavra no tempo devido – é um Parlamentar que tem o meu respeito e que, tenho certeza, vai canalizar, a partir de agora, a sua inteligência e a sua energia para que juntos produzamos o que é justo, juntos produzamos o que a Constituição assim define sobre este momento.

Vou abrir também a palavra, para uma questão de ordem, para o Deputado Paulo Teixeira e para todos aqueles que quiserem apresentar questão de ordem, para todos aqueles que quiserem.

Gostaria que respeitassem os convidados. A Deputada Jandira é uma pessoa educada. Eu tenho que respeitar o convidado.

Abro a palavra para o Dr. Miguel Reale Júnior, que tem o prazo de 30 minutos para falar. *(Palmas.) (Manifestação na plateia: Impeachment! Impeachment!)*

(Tumulto no plenário.)

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Com a palavra o Dr. Miguel Reale Júnior.

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Esta Presidência informa que, depois de os convidados serem ouvidos, todas as questões de ordem, todos os encaminhamentos serão regimentalmente recolhidos ou decididos.

Com a palavra o nobre convidado, Dr. Miguel Reale Júnior.

Gostaria que todos se sentassem, por favor.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ – Comece a falar, Miguel! Comece a falar, Miguel!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Gostaria de pedir, por favor, a atenção e a educação de todos. O Dr. Miguel Reale Júnior veio a convite desta Comissão, veio com a maior boa vontade, para fazer a sua explanação, para tirar qualquer dúvida que esta Comissão tenha, para o esclarecimento da denúncia.

Com a palavra o nosso convidado. Peço o silêncio de todos. A democracia é isso. Peço silêncio, para que todos nós escutemos com atenção, com respeito, o Dr. Miguel Reale Júnior.

Queria pedir aos Deputados que se sentassem. Por favor, vamos nos sentar e escutar! Não vamos estabelecer hora para terminar as questões de ordem, vamos amanhecer aqui. Amanhã, às 11 horas, virá o Ministro Nelson Barbosa e virá também o professor da UERJ.

Com a palavra o Dr. Miguel Reale Júnior.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Ilustre Presidente desta Comissão, ilustre Relator, ilustres Líderes, Sras. e Srs. Deputados, quero cumprimentar também a Janaina Paschoal e a Maria Lúcia Bicudo.

Quero agradecer a esta Comissão o convite que me foi feito para vir trocar ideias e fazer esclarecimentos acerca do pedido que foi ofertado, de *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff.

Quero dizer a V.Exas., Srs. Deputados, que este pedido de *impeachment*, cujo início se deu com Janaina Paschoal e Hélio Bicudo, teve a minha colaboração na medida em que tive a oportunidade de examinar especialmente duas questões que estão sendo objeto deste pedido, ou seja, as chamadas pedaladas fiscais e a edição de artigos de suplementação de verbas sem passar por esta Casa.

Impressionou-me muito tudo aquilo que examinei acerca das chamadas pedaladas fiscais. Normalmente pode-se imaginar que essas pedaladas fiscais se constituíam num mero problema contábil, que elas se constituíam num mero fluxo de caixa, que elas se constituíam numa questão menor, que não constitui crime.

No entanto, eu posso lhes dizer, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, que constitui crime, e crime grave. E por quê? Porque as pedaladas fiscais se constituíram num artifício, num expediente malicioso, por via do qual foi escondido o déficit fiscal. E foi por via das pedaladas que se transformou despesa em superávit primário.

Ora, essas pedaladas fiscais levaram a que a União contraísse empréstimos, contraísse créditos, operações de crédito com entidades financeiras, com instituições financeiras das quais ela é a controladora. Isto é absolutamente proibido pelo art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quero lhes dizer que o equilíbrio fiscal, que o ajuste fiscal é um bem público fundamental, pedra angular da economia de um país. E, no momento em que se quebra o equilíbrio fiscal, há como que um jogo de derrubada de dominó, porque isso leva à inflação, que leva à recessão, que leva ao desemprego.

Portanto, apropriaram-se de um bem dificilmente construído, que foi o do equilíbrio fiscal, cujas consequências são gravíssimas hoje, especialmente para as classes mais pobres, porque é a classe mais pobre que está sofrendo o desemprego, que está sofrendo a inflação, que está sofrendo a desesperança.

E como é que se deram essas operações de crédito? Operações de crédito que não foram feitas com autorização legal e nem podiam ser feitas com autorização legal, porque há uma lei complementar, que é a Lei nº 201, de 2000, que, no seu art. 36, veda terminantemente que haja operações de crédito da União com entidades financeiras sob seu controle.

Portanto, não podiam ser feitas essas operações de crédito, operações de crédito que foram feitas por longo prazo e em quantias exorbitantes, que não se confundem com aquilo que se pode chamar de fluxo de caixa e que pode ter ocorrido no Governo Fernando Henrique e no Governo Luiz Inácio Lula da Silva, mas que, neste Governo, seja em 2014, seja em 2015, alcançaram volumes extraordinários por longo tempo, empurrando-se com a barriga uma dívida – e, muito mais gravemente, não se registrando essa dívida no Banco Central, não constando essa dívida como dívida líquida do setor público. Portanto, sem constar como dívida, falseou-se o superávit primário, falseou-se a existência de uma capacidade fiscal, que o País não tinha.

E com isso, apresentou-se, inclusive durante o processo eleitoral, que o Brasil cresceria, em 2015, 4% e que teria a inflação na meta. E na verdade, repassou-se a obrigatoriedade do pagamento de gastos primários à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, ao FGTS, ao BNDES. E esses pagamentos não foram feitos em estado de necessidade. Esses pagamentos foram feitos... Por exemplo, a equalização dos juros, o BNDES recebeu 444 bilhões de dinheiro do Tesouro Nacional.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA – Isso não está na denúncia!

(Não identificado) – Respeite o convidado, rapaz!

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Como que não? Isso é fato notório. E está na denúncia, sim. Está na denúncia, sim, e é fato notório

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Eu gostaria só de pedir o respeito. Eu só gostaria que a manifestação...

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – O número não está, mas o BNDES está.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Vamos ouvir o orador.

Eu já antecipei que aquilo que não estiver na denúncia será desconsiderado. Porém, vamos deixar o orador ter o respeito. Ele está com a palavra.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Está na página 23 da denúncia o que foram feitos ao BNDES, a equalização dos juros que deveria ter sido paga pela União, e não foi, e que beneficiou grandes empresas. A mesma coisa é a equalização dos juros da safra agrícola, que beneficiou o agronegócio.

Então, vejam bem, senhores, vejam bem, o que é extremamente grave...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Não está fora da denúncia, está dentro da denúncia. Eu não vou discutir, eu estou fazendo uma...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Deputada Jandira Feghali, Deputado Izalci, Deputado Julio Lopes, eu sei que V.Exas. não estão fazendo por mal. Mas, por exemplo, eu estou aqui e ouvi mais a Jandira agora do que o orador. Vamos aguardar.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – É claro, Deputada Jandira Feghali.

Vamos aguardar. Amanhã vão vir os outros oradores. Vamos ouvir o orador com respeito, por favor.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Mais fatos que estão relacionados na denúncia: esses empréstimos não foram realizados em estado de necessidade, pois o estado de necessidade – inclusive foi a minha tese de doutoramento há muitos anos – exige, para a sua caracterização, que não exista outro meio por via do qual se possa superar o perigo existente. Mas existiam outras formas de superar. Aliás, seriam estes os caminhos certos: eliminação das desonerações; redução do tamanho do Estado; redução ou eliminação dos preços que estavam prefixados, de gasolina ou de eletricidade.

Mas não. É tal como um cheque especial: jogou-se para frente, jogou-se para frente uma imensa dívida, que, só com relação às pedaladas fiscais, alcançou 40 bilhões. E continuaram em 2015. Teve continuação em 2015 e, tanto em 2014 quanto em 2015, essas dívidas não foram registradas. Isso constitui crime de falsidade ideológica, que é omitir declaração juridicamente relevante e importante. Deixou-se de registrar essa dívida no Banco Central, enquanto que as entidades financeiras registraram como crédito, a ponto de a Caixa Econômica, inclusive, ter proposto ação para recebimento dos juros.

E o que aconteceu em relação às pedaladas fiscais; em relação ao falseamento da situação fiscal do Brasil? O que aconteceu é que, de repente, se percebeu que o Estado estava falido, e a consequência foi a emissão de títulos; a consequência foi o aumento dos juros, que tinham sido artificialmente reduzidos. Houve o aumento dos juros. Esse aumento dos juros levou ao processo inflacionário, levou a uma redução da atividade econômica e levou – o que é pior de tudo – à expectativa de mudança, porque em 2015 assumiram o novo Governo, continuaram as pedaladas e continuam a falsidade ideológica e o não registro dessas dívidas.

E o que aconteceu neste País? Está acontecendo o processo, o pior de todos está ligado à economia, que é a perda de confiança, a perda da credibilidade. Sequestraram a nossa esperança. É isso que aconteceu. É isso que é muito grave.

Então, isso não é crime? Vou dizer a V.Exas. o seguinte: tanto é crime que, depois de editada a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Casa, que eu aprendi a admirar – e muito! – quando fui assessor especial do Dr. Ulysses durante todo processo constituinte, editou a Lei nº 10.028, que modificou o Código Penal e modificou a Lei nº 1.079, que é a Lei do Impeachment, e criou os arts. 359-A e 359-C, estabelecendo ser crime *ordenar,* autorizar ou realizar operação de crédito interno ou externo, sem prévia autorização legislativa. Não era possível dar autorização legislativa, porque a lei, que, aliás, é de hierarquia superior, que é a Lei Complementar nº 2.001, proíbe, no art. 36, explicitamente que a União venha a contrair empréstimos com entidades financeiras sob as quais tenha o controle.

Portanto, aqui está o crime. Tanto perguntam onde está o crime? Está aqui no art. 359-A, está no art. 359-C: ordenar ou autorizar a assunção de obrigação nos dois últimos quadrimestres.

Foi o que aconteceu em 2014, nos últimos quadrimestres, durante o processo eleitoral, e está também na Lei de Responsabilidade, no art. 10, 9 e 10.

Para não me prolongar muito, Sr. Presidente, diz a Lei de Responsabilidade Fiscal...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – O senhor tem mais 17 minutos. Pode ficar tranquilo.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Art. 10 da Lei nº 1.079:

> "*Art. 10.* .....
> 9 – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que em forma de novação (...)"

Está aqui, estou acabando de ler o artigo que descreve que é um processo absoluto de configuração típica, de tipificação, de adequação entre o fato realizado e aquilo que está descrito nessa norma. Crime não é apenas por a mão no bolso do outro e tirar dinheiro. Crime também aqui é eliminar as condições de este País ter desenvolvimento, cuja base é a responsabilidade fiscal. Não foi à toa que esta Casa, em 2001, quando criou a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é um bem público – o equilíbrio fiscal é um bem público –, criou, contemporaneamente, as figuras criminais do art. 359-A e seguintes e as figuras no crime de responsabilidade da Lei nº 1.079.

Por que esta Casa foi, ao mesmo tempo, criar crimes comuns e crimes de responsabilidade para proteger e tutelar esse bem jurídico chamado equilíbrio fiscal? Porque entendeu que o equilíbrio fiscal é uma das bases do desenvolvimento e uma das bases da segurança de um país, senão esta Casa não teria transformado esses fatos em crime comum e em crime de responsabilidade.

Mas, além dessas questões relacionadas com as pedaladas, existiu também, por parte da Presidente da República... E eu queria, com relação às pedaladas, inclusive pedaladas em face do sujeito ativo, dizer que a responsabilidade é sempre do Chefe do Executivo. Isso está em todas as jurisprudências; isso está em todas as decisões, inclusive decisões que são citadas no pedido. O responsável pela prática do crime de responsabilidade é sempre o Prefeito, o Governador, o Presidente da República.

Neste caso, então, existe inclusive a responsabilidade do Secretário do Tesouro Nacional, que era unha e carne com a Presidente, com a qual se reunia costumeiramente, conforme citações que são constantes do pedido. São constantes do pedido as referências de imprensa, continuamente mencionando a intimidade, a proximidade da Presidente com o então Chefe responsável pela Secretaria do Tesouro Nacional, o que demonstra, dentro desse juízo de admissibilidade, o reconhecimento de autoria, porque juízo de admissibilidade é apenas o reconhecimento de que houve o fato e de que existe autoria, que merece, depois, ser objeto de julgamento pelo Senado.

Mas, além disso, houve também, com desrespeito direto ao art. 167 da Constituição Federal, a edição de artigos não numerados, estabelecendo suplementação de verbas sem autorização desta Casa.

Esta Casa foi violada quando se estabeleceu a suplementação de verbas indevidamente. E, na petição, relacionam-se os decretos de 2014 e 2015, que foram objeto de prolação pela Sra. Presidente da República, contraditoriamente e exatamente depois de ter proposto projeto de lei dizendo que não conseguiria atingir a meta fiscal, dizendo que não teria condições de realizar aquilo que estava previsto na Lei Orçamentária. Mesmo reconhecendo que não tinha condições de cumprimento da meta fiscal, a Sra. Presidente faz decretos suplementares de destinação de verbas, sem que essas verbas decorram de aumento da arrecadação ou de resultados financeiros.

Está aqui o quadro estampado, às fls. 18 do pedido, a relação desses decretos de 2015. Houve também, em dezembro, igualmente, decretos que estão relacionados no pedido, ocorridos em 2014.

Há uma continuidade. E quero dizer que esta continuidade estabelece, de acordo com o que esta Casa já considerou, a possibilidade de responsabilidade por crimes ocorridos em mandato anterior. E nem seria necessário, porque estão relacionados fatos ocorridos neste mandato, mas quero dizer da importância, porque o que se demonstra é uma continuidade de comportamento, é um comportamento linear e igual de desrespeito a princípios fundamentais da República.

Por que pode haver responsabilidade pelo fato ocorrido em mandato anterior. Porque, em decisão desta Casa, estabeleceu-se a possibilidade de responsabilidade de dois Deputados que, às vésperas de serem punidos pelo Conselho de Ética, renunciaram aos mandatos e, logo em seguida, em nova eleição, vieram a ser eleitos. Vou citar os nomes dos Deputados, porque se trata de fato notório e que está na jurisprudência: Deputado Talvane e Deputado Landim. Eles renunciaram aos mandatos, candidataram-se e se reelegeram. Numa nova legislatura, foi estabelecida a continuidade do processo disciplinar no Conselho de Ética pelos fatos ocorridos no mandato anterior, e esta Casa os puniu, em respeito ao princípio da moralidade, que eu tenho certeza de que vai prevalecer também neste caso.

E o que decidiu o Supremo Tribunal Federal em mandado de segurança? Em dois votos exemplares, um do Ministro Néri da Silveira e outro do Ministro Celso de Mello, estabeleceu-se que o princípio da moralidade determina que a unidade da legislatura não pode ser impedimento para a apuração de faltas éticas e que esse princípio não se aplica apenas ao Poder Legislativo, mas a qualquer detentor de poder público, porque, acima de tudo, está a moralidade como princípio fundamental da República. O princípio da moralidade é base de uma República.

Querer fugir da responsabilidade ao dizer que a infração não é deste mandato, mas de mandato anterior é querer escapar, por via diagonal e pela tangente, do cumprimento da realização efetiva de um valor básico da democracia que se chama moralidade. Por isso, o Supremo Tribunal Federal entendeu que esta Casa estava

absolutamente correta por punir aqueles dois Deputados, numa nova legislatura, por infrações éticas praticadas na legislatura anterior.

Então, são esses os elementos.

Eu agradeço a possibilidade de vir aqui prestar esses esclarecimentos, os quais eu não vim prestar porque se requereu a minha presença por alguma deficiência da denúncia. Não, requereu-se que eu viesse aqui conversar para trocar ideias, porque, como bem disse o Presidente no início dos trabalhos, esta Comissão é presidida pela transparência. Em atendimento a essa transparência que S.Exa. imprime aos trabalhos desta Comissão é que aqui eu compareço, não para suprir a denúncia, mas apenas para conversar e esclarecer, numa troca de ideias presidida pela fidalguia e pelo entendimento.

Muito obrigado. *(Palmas prolongadas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Dando continuidade aos trabalhos, eu gostaria de, imediatamente, passar a palavra para a explanação, por até 30 minutos, da Dra. Janaina Paschoal.

Muito obrigado pela sua explanação, Dr. Miguel Reale Júnior. Lembro que ela não produzirá provas, servirá apenas para o esclarecimento da denúncia.

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Boa tarde a todos.

Quero cumprimentar e agradecer ao Exmo. Sr. Presidente Deputado Rogério Rosso, assim como ao excelentíssimo Sr. Relator, Deputado Jovair, o convite, que muito me honrou.

Quero cumprimentar, com precedência, a Sra. Maria Lúcia, que está aqui ao meu lado, a pessoa que, junto ao seu pai, rendeu-me apoio para tomar essa iniciativa já no dia 1º de setembro. Se não fosse a Sra. Maria Lúcia, nós não estaríamos aqui.

Na pessoa da Sra. Maria Lúcia, quero render as minhas homenagens ao Dr. Hélio Bicudo, que eu considero um exemplo de brasileiro. Então, quero agradecer aqui pai e filha de uma só vez.

Quero cumprimentar o Prof. Miguel Reale Júnior, meu sempre orientador. Não é simples falar depois do Prof. Miguel, que realmente até emocionou a todos nós com a sua manifestação.

Quero cumprimentar V.Exas., Deputados que estão favoráveis, Deputados que estão contrários, Deputados que estão ainda a refletir. Quero dizer que, independentemente do posicionamento de V.Exas., é uma grande honra vir aqui, poder ser ouvida por V.Exas., poder ouvir V.Exas.

Na sequência, vou tentar responder à altura as indagações de V.Exas. e dizer que, quando lá atrás eu decidi trazer esse pedido de *impeachment* aqui ao Congresso – talvez não tenha ficado isso claro a V.Exas. no primeiro momento –, foi com o intuito de demonstrar o apreço, o respeito, a consideração que eu tenho para com o Poder Legislativo.

Nós estamos tratando de fatos que configuram, a um só tempo, crimes de responsabilidade e também crimes comuns. Tanto é assim – e isso consta da denúncia – que antes de o pedido de *impeachment* ser apresentado...

Perdão, eu não cumprimentei os demais integrantes da Mesa. Perdão. E os presentes que não são Parlamentares também se sintam todos cumprimentados.

Antes de o pedido de *impeachment* ser apresentado, o Prof. Miguel Reale Júnior encaminhou à Procuradoria-Geral da República uma representação criminal referente às figuras típicas do Direito Penal comum que têm correlação com as figuras típicas dos crimes de responsabilidade que são submetidos a V.Exas.

Quando é feita essa representação por crime comum, leva-se na verdade um pleito que representa, digamos assim, a expectativa de parte de um país para uma única pessoa. Sem nenhum demérito ao Procurador-Geral da República, é uma única mente que vai se debruçar sobre aquela representação. E depois, se concordar ou não, vai levar para o Supremo Tribunal Federal, que representa um Poder também que todos nós honramos e respeitamos.

No entanto, quando nós falamos numa denúncia, um pedido de *impeachment* é trazido para os representantes do povo. Então, a importância deste momento, independentemente de qual será o resultado desse processo, é única. Porque, ao trazer um pedido de *impeachment* para ser apreciado, primeiramente pelo Presidente da Casa e em segundo lugar por esta Comissão, que eu entendo como soberana, esta Comissão é soberana, depois pelo plenário da Câmara e depois pelo Senado, nós temos todo um procedimento em que o povo está representado.

Então, eu gostaria de iniciar dizendo que trazer este pleito a V.Exas. é uma manifestação do reconhecimento do poder e da importância desta Casa e da expectativa que a população tem para com esta Casa.

Eu tenho visto vários cartazes e respeito. Se há uma coisa que eu respeito é a liberdade de manifestação. As frases que dizem *"Impeachment sem crime é golpe."* Esta frase é verdadeira. A questão aqui é que nós estamos diante de um quadro em que sobram crimes de responsabilidade.

Nós poderíamos dividir esta denúncia em três grandes partes, sendo que em cada parte há uma continuidade delitiva. Há a questão das pedaladas fiscais. Na verdade o Prof. Miguel já apresentou muito bem, mas eu vou só detalhar alguns pontos. Há a questão dos decretos não numerados, que foram baixados sem autorização desta Casa. Há também o comportamento omissivo doloso da Presidente diante do envolvimento de pessoas muito próximas a ela no episódio do petrolão. Isso não se pode negar.

Isso está na denúncia. Isso abre a denúncia. E eu não abro mão desta parte porque entendo que isso tudo faz um conjunto. Isso faz um conjunto por quê? Porque foi necessário baixar decretos não autorizados, abrindo crédito não autorizado, quando já se sabia que o superávit não era real. Foi necessário lançar mão de um comportamento continuado de pedaladas fiscais, empréstimos vedados não contabilizados, por quê? Porque do outro lado estava acontecendo uma sangria.

Então, a meu ver, isso tudo é um conjunto de uma mesma situação. Não sou autoridade; V.Exas. são, eu não sou. Mas, a meu ver, como eleitora, como cidadã brasileira, que estuda Direito – não sou autoridade; V.Exas. são, eu não sou –, nós fomos vítimas de um golpe. Eu venho aqui trazer a V.Exas. essa convicção, sabendo que V.Exas. constituem uma Comissão soberana que vai decidir conforme a lei, a Constituição Federal e suas consciências e que vão prestar esclarecimento a seus eleitores. Não é assim?

Agora, para mim, vítima de golpe fomos nós, e isso eu escrevi na denúncia. Não estou falando nada diferente do que eu escrevi na denúncia.

Pois bem, tenho ouvido muitas críticas, muitos comentários no sentido de que irresponsabilidade fiscal não justificaria um *impeachment*. Com todo o respeito a esse pensamento divergente, é importante voltar um pouco no tempo. O que acontecia antes de termos a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101/2000? Acontecia o seguinte: os Estados iam utilizando dinheiro dos bancos públicos, sem ter condições, sem ter arrecadação. Ao fim e ao cabo, como não havia um instrumento legal, os bancos ficavam quebrados, e o povo é que pagava a conta, com aumento de imposto, com transferências. Tanto é que se V.Exas. puxarem pela memória, verão que quando a Lei Complementar nº 101/2000 foi editada, ela foi muito festejada como uma garantia da população de que a responsabilidade fiscal passava a ser um valor.

Ouvi comentários de que – respeito, mas confesso que é muito difícil ouvir isso – a Lei de Responsabilidade Fiscal somente se aplicaria a Governadores e a Prefeitos e não à Presidente da República. Com todo o respeito, a própria lei é clara, é límpida. No sentido de que ela se aplica, sim, ao Executivo Federal. Se V.Exas., neste momento, consultarem o art. 38 da Lei nº 101/2000 verão que lá está escrito que não se pode fazer operação de crédito por antecipação no último mandato do Presidente, do Governador e do Prefeito. Então, esse é o primeiro que mostra que se aplica, sim, a Presidente da República.

Segundo ponto, se V.Exas. abrirem a lei e olharem o art. 73 – vejam para constatar que eu não estou mentindo –, verão que está escrito lá que o valor albergado nessa lei – ou seja, a responsabilidade fiscal – será tutelada por norma a ser editada e também pela Lei nº 1.079/50, pelo Código Penal, pela Lei de Probidade, ou seja, a própria Lei de Responsabilidade Fiscal menciona a Lei nº 1079/50, que é a Lei do *Impeachment,* que é a lei que está dando apoio, fundamentação, para que nós estejamos aqui.

Então, esse argumento de que não se aplicaria à Presidente da República não prospera não porque eu acho que ele não pode prosperar, não porque eu penso que ele não é justo, mas porque está escrito na lei. É bem verdade que não seria lógico, mas também está na letra da lei.

Como bem disse o Prof. Miguel, para dar concretude à Lei de Responsabilidade Fiscal, foi editada, no mesmo ano, a Lei nº 10.028, que criou o que não existia no Código Penal, um capítulo que trata dos crimes contra as finanças. Se V.Exas. quiserem conferir são os arts. 359-A a 359-H. O comportamento da nossa Presidente se encaixa direitinho no 359-A e no 359-C. No 359-A, por ter feito operação de crédito proibida e no 359-C, porque fez isso às vésperas das eleições e depois continuou. Aliás, fez isso para garantir a reeleição, para criar uma falsa sensação de estabilidade, para poder subir no palanque e dizer que as contas estavam hígidas, como o fez com relação à PETROBRAS, negando os fatos até quando não era mais possível negar. (*Palmas*.)

Pois bem, veio a Lei nº 10.028 e criou, no Código Penal, esse capítulo dos crimes contra as finanças. Foi o que deu ensejo à representação feita pelo Prof. Miguel. Ao mesmo tempo, essa lei alterou a Lei nº 1.079/50, que já penalizava, como crime de responsabilidade, a lesão ao orçamento, mas para detalhar essas lesões.

Então, esta lei, que tem natureza político-penal, porque é a que prevê a penalidade do *impeachment*, trouxe os artigos 10, 11 e 12 para a Lei Complementar nº 101/2000, que descreve direitinho o que a nossa Presidente fez: tomar empréstimo vedado de instituição controlada, não cancelar esses empréstimos, não pagar os empréstimos que já tinham sido feitos, abrir crédito não autorizado. Essa questão dos créditos não autorizados tem reflexo claro na Constituição Federal, no art. 167, inclusive. Isso é tão forte que está no art. 167.

Pois bem, algo que é muito importante que fique delineado: o art. 36... Então, é importante ter esse quadro na cabeça: há a Constituição Federal, no art. 85, que prevê como crime de responsabilidade a lesão ao

orçamento e a improbidade, e no art. 167, que trata dos decretos não autorizados. Depois do art. 85, vem a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 101, de 2000, que, nos arts. 36 e 38, trata claramente do que nós estamos falando. Depois vêm o Código Penal, que tem a representação, com a Procuradoria-Geral, e há a Lei nº 1.079, de 1950, que trata do que estamos falando.

Se os senhores lerem o art. 36 e o art. 38...

O senhor vai ficar com dor no braço, Deputado. *(Risos.)*

O art. 36 e o art. 38...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Perdão.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, está certo.

O art. 36...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – V.Exa. tem o direito constitucional de se manifestar em silêncio.

(Não identificado) – Sr. Presidente! Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Está garantido o direito constitucional de se manifestar em silêncio.

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu peço perdão. Eu peço perdão. Eu peço perdão. Deputado... Deputado... Deputado, perdão. Eu expressei a minha preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Continue, por favor, Dra. Janaina.

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Vamos continuar.

O art. 36...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Respeito ao Parlamento. Ela já pediu desculpas.

Todo Parlamentar merece respeito nesta Comissão, nesta Casa. Tem o direito constitucional de se manifestar, inclusive em silêncio.

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Reitero o pedido de desculpas.

(Não identificado) – E garantida a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Está garantida a palavra para V.Sa.

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Perdão, Excelência, perdão. Não me leve a mal.

Vamos lá. Vamos voltar. O art. 36 proíbe... É importante que isso fique claro. Está descrito na denúncia. Não estou falando nada fora da denúncia. O art. 36 diz o seguinte: o órgão controlador – no caso aqui, o Tesouro Nacional – não pode fazer empréstimos de instituições financeiras controladas, que, no caso, são a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil e o BNDES. No caso, aqui – e está descrito na denúncia –, foram feitos empréstimos, operações de crédito, que são denominadas operações de crédito por antecipação, com relação a essas três instituições financeiras controladas. Isso está escrito aqui.

Se V.Exas. lerem também o art. 38... O art. 38 não está falando de instituição controlada; está falando de instituição privada. O que está escrito lá? O artigo diz que o Estado até pode tomar empréstimo por antecipação, fazer operação de crédito por antecipação, de instituições privadas, porém não pode fazer isso no último ano do mandato.

O que nós temos aqui, Excelências? Nós temos uma dupla violação legal, porque, a um só tempo, tomaram empréstimos de instituições controladas, violando o art. 36, e isso foi feito – no topo, em termos de quantidade, de número de operações e de valor das operações –, justamente no ano eleitoral.

Isso é importante para a nossa denúncia, porque é aqui que se caracteriza a fraude eleitoral, não no sentido da fraude que o Tribunal Superior Eleitoral está apreciando, o que não entra aqui na nossa matéria, mas no sentido de criar na população – não importa se rica ou pobre, mas na população em geral – o sentimento de que existia uma segurança financeira e fiscal, que na verdade já não havia. E era sabido que não havia porque esses créditos eram, como bem disse o professor, contabilizados pelas instituições financeiras, inclusive, com previsão de juros, o que também reforça se tratar de empréstimos, mas não eram contabilizados pelo Tesouro Nacional.

Então, num ano eleitoral, Excelências, há investidores estrangeiros olhando para o País; há investidores internos olhando para o País; há as oposições olhando para as contas; há o povo querendo saber se os programas que estão sendo prometidos poderão ser mantidos. E foi muito útil à Presidente da República, naquele momento, lançar mão desse expediente, porque criou na população como um todo um sentimento de que tudo aquilo que estava sendo prometido poderia ser cumprido, quando já se sabia que isso seria impossível, ganhasse o Governo ou ganhasse a Oposição. Aquilo tudo estava oco, como está oca a PETROBRAS. E isso está escrito aqui na denúncia – não estou inventando nada; está escrito aqui.

Paralelamente a essas operações de crédito vedadas e não contabilizadas, foram baixados esses decretos, sem autorização de V.Exas. Esses decretos são proibidos pelo art. 167 da Constituição Federal, porque, para se abrir crédito, é necessário ter dinheiro. E o que acontecia? Havia um superávit anunciado absolutamente fictício. Com fulcro naquele superávit fictício – que já se sabia fictício, porque já se havia mandado um projeto de lei para reconhecer que era preciso diminuí-lo –, abriram créditos bilionários, sem autorização deste Congresso, sabendo que não havia condição nem higidez financeira para seu cumprimento. Mais uma ilusão que ocorreu, justamente, na virada 2014/2015, para poder dar dinheiro.

Por que foi preciso fazer tudo isso, além de se criar ilusão? Porque a sangria do lado de lá estava grande demais – repito: a sangria estava grande demais. Está aqui na denúncia; não estou inventando nada. Por meio do BNDES, foi mandado dinheiro para Angola, foi mandado dinheiro para Cuba, foi mandado dinheiro para outros países. Num primeiro momento, eu pensava que era uma questão ideológica, muito embora não aceitasse o sigilo. Eu não entendia por que essas remessas eram feitas sob sigilo. Coincidentemente, as empresas envolvidas na Lava-Jato foram prestar serviços nesses países. Coincidentemente, o marqueteiro que serviu à Presidente e que agora está preso foi prestar serviços nesses países. Quem pagou essa conta?

Senhores, eu não estou inventando nada. Isso está na denúncia.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, não.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – V.Exa. quer que eu leia?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Mais uma vez, eu gostaria de pedir: vamos aguardar o fim da explanação da Dra. Janaina.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Isso está na denúncia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – V.Sa. ainda tem 11 minutos e 40 segundos. Com a palavra V.Sa.

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É muito importante, senhores. Vejam, não é confortável esse sentimento que estão tentando criar na população de que nós estamos praticando um golpe. Isso não é confortável. Então, é necessário, independentemente do resultado desse processo – porque todo advogado, e eu sou uma advogada, sabe que ele pode pleitear, que ele vai levar suas razões, suas motivações, mas ele não tem, nunca tem, certeza do final. Inclusive o advogado que dá garantia de resultado está ferindo o Código de Ética, não é assim? –, independentemente do resultado desse processo, é importante que V.Exas. e a população tenham compreensão de que nós não estamos inventando nada, de que nós não estamos trazendo para a apreciação de V.Exas. questões que não têm tipificação legal. Essas questões têm, sim, tipificação legal. Se V.Exas. vão corroborar isso ou não é outra história, mas elas têm tipificação legal.

Especificamente no que tange às pedaladas, outro ponto que vem sendo muito questionado é uma suposta necessidade de esperar a aprovação das contas por esta Casa. No entanto, sob o ponto de vista da caracterização do crime, em termos da completude, da materialidade do crime, o que interessa é o fato praticado; e os fatos – os fatos – estão caracterizados, muito bem caracterizados, no acórdão do TCU que foi publicado em abril de 2015. Quando o TCU rejeitou as contas, foi apenas uma confirmação, quase que uma constatação, de que os fatos tinham sido praticados.

V.Exas. vão lembrar – e isso está escrito na denúncia – que o próprio Ministro Levy, por volta de maio, junho de 2015, ou seja, no segundo mandato, fez várias manifestações no sentido de que era necessário "despedalar", porque o Ministro tinha consciência do que era responsabilidade fiscal. Tanto a tinha que caiu, porque a responsabilidade fiscal, neste Governo, infelizmente não é um valor. Prova de que não é um valor é o fato de se dizer reiteradamente que isso é uma questão menor. Mas, se a responsabilidade fiscal não for observada,

nenhum programa pode ser mantido. V.Exas. não imaginam a dor das famílias que acreditaram que seus filhos terminariam a faculdade e estão começando a receber cartinha com a informação de que ou eles pagam, ou eles perdem esse sonho.

Então, a situação é muito grave. Aqui não tem nada a ver com elite ou com não elite; tem a ver com povo enganado, tem a ver com povo enganado que agora não tem mais as benesses que lhes foram prometidas quando quem as prometeu já sabia que não as podia cumprir.

Outro ponto importantíssimo, Excelências: se V.Exas. – e vão constatar que eu não estou mentindo – pedirem para a assessoria fazer um levantamento nos TJs do Brasil inteiro, V.Exas. vão constatar que muitos Prefeitos foram condenados criminalmente com fulcro no art. 359 do Código Penal, em uma de suas alíneas, e foram afastados dos seus cargos por irresponsabilidade fiscal e – aí ouso dizer – em situações muito menos relevantes, muito menos significativas do que a situação que é trazida neste momento à apreciação de V.Exas.

Muitas vezes, a defesa alega que a responsabilidade é do Secretário de Finanças, ou é de algum outro Secretário que tenha mais poder. Porém, a nossa jurisprudência dominante, pacífica, é no sentido de que a responsabilidade é do Prefeito. Então, até por força da jurisprudência pacífica nos nossos tribunais, quem responde é a Presidente da República. Isso aí está positivado.

Outro ponto: quando o Prefeito – e há casos assim; há casos de chorar, vou dizer para V.Exas. – tirou o dinheiro da educação para colocar gasolina na ambulância, ele feriu a responsabilidade fiscal porque ele não planejou. Normalmente, a defesa alega: "*Mas ele não tinha alternativa*". E não raras vezes os tribunais dizem: "*A responsabilidade fiscal não tem nada a ver com patrimônio, não tem nada a ver com desvio; tem a ver com planejamento, tem a ver com programação, tem a ver com orçamento*".

Infelizmente, o Governo Federal já deu mostras, por meio de sua Presidente, inclusive em pronunciamentos por ela própria, de que a programação não é um valor. O sentimento que se tem, ouvindo a Presidente e as pessoas que sustentam o seu discurso falarem, é que ela realmente acredita que todos os órgãos são dela: que o dinheiro ela pode emitir a qualquer momento, que os bancos públicos são dela. Eles não conseguem ver sentido na nossa indignação porque, infelizmente, eles acreditam mesmo que o BNDES é deles, tanto é que só os amigos foram agraciados nesses anos todos que a Caixa Econômica Federal é deles, que o Banco do Brasil é deles... (*Manifestação no plenário.) (Palmas*.)

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO – Está errado.

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Dra. Janaina, a senhora, claro, está livre para dizer o que quiser, mas lembro a V.Sa. que esta denúncia extensa precisa ser esclarecida e que V.Sa. tem mais 5 minutos e 41 segundos.

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Está tudo escrito aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Deputado Zé, vamos deixar a nossa convidada terminar a sua exposição.

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu vou terminar, Excelências. Pois, não, vamos lá.

(Manifestação fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Paralise o cronômetro, por favor. Paralise o cronômetro, por favor.

Faltam 5 minutos para a Dra. Janaina terminar. Depois haverá as perguntas do Relator, dos demais colegas, questões de ordem, etc.

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Vejam, Excelências, tudo o que eu estou dizendo está escrito. Não tem uma frase... Não tem uma frase... Veja...

(Manifestação fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Deputado, gostaria que V.Exa. tivesse só mais 5 minutos de....

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu gostaria... Vamos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Amanhã...

Mais 5 minutos. Nós vivemos num regime democrático, num Estado Democrático de Direito, de livre expressão e de respeito. Esta é uma Comissão que tem uma responsabilidade de admitir ou não uma denúncia, e a denunciante está trazendo uma explanação.

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu não vou demorar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Porquanto, precisamos terminar. Faltam 5 minutos para o término do tempo da nossa convidada.

Muito obrigado.

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Excelências, eu estou finalizando; não vou demorar.

Eu gostaria, Excelências, de citar – este professor não está citado na denúncia, mas é doutrina – o Prof. Eduardo Cardozo, ex-Ministro da Justiça, que agora é o Ministro da AGU. O Prof. Eduardo Cardozo, antes de ser Ministro da Justiça, proferiu uma palestra no Instituto Brasileiro de Ciências Criminais referente à importância da Lei de Responsabilidade Fiscal. Se V.Exas. tiverem alguma dúvida, eu aconselho que assistam à palestra dele, porque na palestra ele diz com todas as letras que a Lei de Responsabilidade Fiscal foi uma das maiores conquistas deste País; que a lesão à Lei de Responsabilidade Fiscal enseja punição administrativa, punição penal e, inclusive, punição político-penal, por meio do *impeachment*. Não são palavras minhas; são palavras do Ministro, que também é professor na PUC.

Além do Ministro, há professores que são versados em finanças – eu e o Professor Miguel somos da área penal, mas há professores cuja concentração é em finanças – que já se manifestaram no sentido da caracterização do crime: Prof. Regis de Oliveira, que já pertenceu a esta Casa; Prof. José Mauricio Conti; e, no campo constitucional, outros tantos: Ives Gandra, Adilson Dallari, Lionel Zaclis e Prof. Dirceu Tordesilhas. Então, muitos estão aqui citados, e há pareceres, inclusive, anexados a esta denúncia.

Quanto à objeção que tem sido levantada – e inclusive hoje foi falada na imprensa –, a de que nós só poderíamos falar de 2015, peço vênia a V.Exas. para lembrar o falecido Ministro Paulo Brossard, quando dizia – e escreveu –, na obra mais clássica sobre esse tema, que o processo de *impeachment* é um processo político-penal.

Vejam, a nossa denúncia tem 65 páginas bem minuciosas, mas o Ministro Paulo Brossard escreveu que, quando uma denúncia de *impeachment* é trazida ao Congresso, tem poder o Congresso, inclusive, de considerar fatos posteriores, porque o Congresso não pode querer viver num mundo que não existe.

Este processo de *impeachment* de 65 páginas minuciosas é, por si, suficiente para o impedimento da Presidente. Se nós o dividíssemos em 3 partes, cada uma das partes isoladamente seria suficiente. Unindo as 3, nós vemos com clareza que nós fomos vítimas de um golpe. Os fatos que vieram após somente reforçam tudo o que está escrito aqui.

Então, o pleito que eu venho fazer a esta Casa é que avalie e repense a importância de um Congresso Nacional neste momento. Nós estamos passando o País a limpo. Quando as pessoas vão para as ruas, elas estão esperando que esta Casa tome providências. E não é só para afastar a Presidente Dilma, não! É para afastar e mudar tudo o que está errado na política brasileira, que está levando o nosso País para o buraco; que está fazendo com que nós passemos vergonha no exterior! *(Palmas.)*

Eu fui muito criticada ao fazer este pedido de *impeachment*. Fui criticada pela Direita e pela Esquerda!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – A senhora tem mais 1 minuto para a conclusão.

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu ouvi muito, Excelências: *"Como é que a senhora vai fazer um pedido para aquela Casa? Aqueles Parlamentares não têm legitimidade!"*. Eu ouvi isso!

Quando eu o trago aqui é porque eu estou dizendo a V.Exas., seguindo São Tomás de Aquino, que disse: *"Quando há uma crise, procure a autoridade"*. Eu não sou autoridade. Eu sou uma cidadã brasileira, e o Dr. Hélio Bicudo, o Prof. Miguel Reale e a Dra. Maria Lúcia também. (*Palmas*.) Nós viemos pedir providências a V.Exas.

Muito obrigada. (*Muito bem! Palmas.)*

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Eu gostaria... Os expositores estão aqui agora para...

Eu vou abrir a palavra para o Relator; depois, para a sequência de oradores estipulada; e para a questão de ordem do Deputado Paulo Teixeira, após.

Por favor, com a palavra o Relator.

(Tumulto no plenário.)

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – Eu gostaria de pedir tranquilidade. Por favor, Deputado Domingos. Eu gostaria de pedir a tranquilidade do Plenário, porque o nosso trabalho vai longe hoje ainda.

Solicito aos visitantes que nos honram com a sua presença que façam silêncio, para que possamos continuar o nosso trabalho.

Sra. Dra. Janaina e Dr. Miguel...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Deputado Jovair, eu só queria reiterar que todas as questões que extrapolam a denúncia ou a fase de admissibilidade da denúncia, incluindo opiniões próprias e juízos de valor pessoal, serão excluídas das notas taquigráficas.

(Não identificado) – Por favor! Por favor!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Por gentileza, Deputados, Parlamentares, muito obrigado.

O Relator precisa se convencer ou não da admissibilidade. Ele precisa disso, e formulou, desde a aprovação do requerimento que possibilitou a vinda dos nossos convidados, algumas perguntas, e é fundamental, para o devido processo legal, para o cumprimento da Constituição, ouvirmos o Relator neste momento.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – Nossos convidados, conforme a denúncia, a Presidente da República teria aberto créditos suplementares sem prévia autorização legislativa, o que caracterizaria crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – A pergunta é para V.Sas. Por favor. É para o Miguel Reale ou para a Janaina.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – Tal fato, Dra. Janaina e Dr. Miguel...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – A pergunta é para V.Sas.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – ... decorre do não atendimento das condições para a abertura de crédito dadas pela lei orçamentária, que exigia compatibilidade do crédito com a obtenção da meta fiscal.

Eu quero lembrar que, conforme eu disse inicialmente e tenho dito constantemente, nenhum fato novo, absolutamente nenhum fato novo, fora do que foi a admissibilidade feita pela Presidência da Câmara, será observado.

E eu faço a primeira pergunta aos dois: em que medida...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – Eu dizer pedir ao Plenário que, se não tiver jeito de trabalharmos, nós não temos como prosseguir o nosso trabalho. É necessário que nós tenhamos tranquilidade para estabelecer, no mínimo, as perguntas que cada um poderá fazer. E evidentemente as perguntas que eu, como Relator, estou formulando são perguntas direcionadas ao esclarecimento que V.Exas. terão depois, como admissão de juízo, na votação de V.Exas.

Pergunta nº 1: em que medida os atos e fatos narrados na denúncia teriam prejudicado o conhecimento pela sociedade da real situação das finanças públicas? É a primeira pergunta.

A segunda...

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Quer que responda já?

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – Não. Eu vou fazer as perguntas e V.Sas. respondem.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – Exatamente. Eu vou passar o papel a V.Exa.

Em que medida os atos e fatos narrados na denúncia formulada por V.Exa. teriam prejudicado o conhecimento pela sociedade brasileira da real situação das finanças públicas?

Pergunta nº 2: o encaminhamento de um projeto de lei... Está difícil trabalhar.

O encaminhamento de um projeto de lei propondo alterar a meta de resultado primário poderia ter sido considerado pelo Executivo na gestão fiscal, antes de sua conversão em lei?

Pergunta nº 3...

Colegas Deputados, todo mundo quer saudar os professores que aqui estão hoje, e os que virão amanhã, mas, por favor...

Considerando o relato da denúncia, em que momento o Poder Executivo teria contrariado a Lei Orçamentária: no momento da abertura do crédito suplementar por decreto ou apenas com a efetiva realização da despesa?

Pergunta nº 4: a expressão "pedalada fiscal" tem sido utilizada para designar operações financeiras de natureza diversa, inclusive postergação de pagamento e inadimplência. O que faria essas pedaladas deixarem de ser simples atraso para configurarem operação de crédito?

Pergunta nº 5: essas supostas operações de crédito restringem-se a 2014 ou se estenderam a 2015?

E a última pergunta, finalizando a minha participação: pode existir crime de responsabilidade mesmo que o Tribunal de Contas da União e o Congresso não tenham julgado as contas de 2014 ou de 2015?

São as perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Deputado Jovair Arantes, V.Exa. fez seis perguntas. As seis perguntas são endereçadas aos dois oradores?

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – Eu queria direcionar três perguntas ao Dr. Miguel e três perguntas à Dra. Janaina, para não estender muito. E quero lembrar que amanhã farei do mesmo jeito, com o mesmo número de perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Portanto, as três primeiras perguntas para o Dr. Miguel Reale?

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – As três primeiras para a Dra. Janaina e as três últimas para o Dr. Miguel.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Dra. Janaina, a primeira pergunta é: em que medida os atos e fatos narrados na denúncia teriam prejudicado o conhecimento pela sociedade da real situação das finanças públicas?

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – Até 3 minutos.

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu, de certa forma, toquei neste ponto na exposição: na medida em que, primeiramente, são feitos esses empréstimos vedados aos bancos públicos, e esses empréstimos não são contabilizados. E isso ocorre em maior grau justamente no ano eleitoral, ao mesmo tempo em que a Presidente sobe ao palanque e assegura à população que as contas estão hígidas – ela fez isso várias vezes –, que os programas prometidos poderão ser mantidos, que haverá condições.

Então, quando se faz empréstimos vedados e não se os escritura, de maneira que ninguém possa levantar... Quem poderia, num debate, por exemplo, falar para a Presidente: *"Olha, isso não é real, isso não é verdade"*. Entende?

Então, quando se fazem os empréstimos proibidos, o que já não se poderia fazer, e, além disso, não se contabiliza. Dessa forma, impede-se até que o investidor ou uma autoridade aponte isso. Entendeu?

Então, sobre a não contabilização das pedaladas fiscais – isso é uma coisa importante e há que se esclarecer –, os empréstimos em si já são as pedaladas. Essa não contabilização, vamos dizer assim, é um *plus*, um algo a mais que torna o quadro mais grave.

Com relação aos decretos não autorizados, creio que o simples fato de não se ter comunicado a esta Casa, não se ter consultado esta Casa – além da própria proibição –, dificultou o controle.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – A segunda: o encaminhamento de um projeto de lei propondo alterar a meta de resultado primário poderia ter sido considerado pelo Executivo na gestão fiscal, antes da sua conversão em lei?

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O problema que aconteceu aí é o seguinte: foram alardeados superávits, foram alardeadas metas, e, várias vezes, percebemos que a Presidente não se preocupou com essas metas. Tem-se até falas da própria Presidente dizendo que meta não tem que ser fixada e que, depois, quando é alcançada, a gente dobra.

O que ocorre é o seguinte: anunciam-se metas fiscais, anuncia-se um superávit primário possível. Depois, quando se percebe que não se vai configurar a situação, manda-se mensagem ou projeto para tentar alterá-la. E o que aconteceu nesse período foi que houve uma pressão, e os projetos foram, de certa forma, aprovados na calada da noite – com todo o respeito. *(Manifestação no plenário.)*

Na calada do ano, vamos dizer assim; ao fechar do ano, vamos dizer assim, sem possibilitar...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – Não precisa responder lá, Dra. Janaina.

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim. Pois bem, o que eu quero dizer é o seguinte: houve todo um alardear de uma situação financeira e, depois, mediante um projeto de lei, tentou-se corrigir a situação, fazendo com que um superávit elevadíssimo, alardeado, se transformasse em um déficit enorme.

Parece-me que esse projeto que vem não corrige a situação.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – O.k.

A terceira e última pergunta da senhora seria: considerando o relato da denúncia, em que momento o Poder Executivo teria contrariado a lei orçamentária: no momento da abertura do crédito suplementar ou por decreto ou apenas pela efetiva realização da despesa?

A SRA. JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela letra da lei – porque estou-me apegando aqui à letra da lei, que é o art. 167 da Constituição Federal –, o momento do crime é a abertura do crédito suplementar. Está escrito no art. 167, V, que é proibida:

> "Art. 167. .....
> V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Então, é no momento do decreto, na abertura do crédito.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – Perfeito. Eu estou satisfeito com as respostas da senhora.

Passo ao Dr. Miguel.

Dr. Miguel, a expressão "pedalada fiscal" tem sido utilizada para designar operações financeiras de natureza diversa, inclusive postergação de pagamentos e inadimplência. O que faria essas pedaladas deixarem de ser simples atrasos para se configurarem em operação de crédito?

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sr. Relator, Srs. Deputados, é fácil responder olhando-se e lendo-se o acórdão do Tribunal de Contas. Neste acórdão do Tribunal de Contas, que está juntado, que está anexado ao pedido, revela-se o seguinte:

> "É impossível encarar valores dessa magnitude, em ritmo crescente, como resultado de mero fluxo de caixa entre o banco e o Tesouro. A União não paga por falta de recursos. Verdadeiramente, trata-se de um empréstimo à beira do descontrole.
> Todavia, é preciso ressalvar, de fato, que não seria razoável classificar como operações de crédito meros atrasos de curtíssimo prazo..."

Mas não é esse o caso. Não são meros atrasos. Eles se prolongam por longo tempo, em quantias vultosas, ao contrário do que poderia ter ocorrido em outros Governos, que eram realmente repasses de poucos dias e de importâncias muito pequenas. Aqui nesse caso, não: empurravam-se com a barriga, por longo tempo, vultosas quantias.

É isso o que diz o acórdão do Tribunal de Contas da União, na apreciação de abril de 2015.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – Outra pergunta, Dr. Miguel: essas supostas operações de créditos restringem-se a 2014 ou se estenderam a 2015, segundo a denúncia de vocês?

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Segundo a denúncia, se estenderam a 2015, bastando ver o que ocorreu com relação à equalização de juros junto ao Banco do Brasil. Analisando-se qual era a dívida do Tesouro, com relação ao Banco do Brasil, no último quadrimestre de 2014, verifica-se que era de 10 bilhões, e, no balanço do primeiro trimestre de 2015, é de 12 bilhões. Portanto, houve um aumento significativo de passivos da União, de dívidas que a União contraiu em operações de crédito junto ao Banco do Brasil em 2015.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – A última pergunta por mim formulada: pode existir crime de responsabilidade mesmo que o Tribunal de Contas da União e o Congresso Nacional não tenham julgado as contas de 2015?

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Estamos aqui diante de uma questão absolutamente técnica de configuração típica do crime. O crime se consuma de acordo com o que está descrito na norma sancionatória. E a norma sancionatória, por exemplo, do art. 10, 6, dispõe:

> "Art. 10. .....
> 6) ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei (...)"

Ponto.

Não é um fato complexo que dependa de aprovação do Tribunal de Contas. O fato já ocorreu e já se consumou. A apreciação pelo Tribunal de Contas é aquilo que em Direito Penal se chama de pós-fato irrelevante. É um pós-fato absolutamente irrelevante. O que importa é a consumação. O fato já está consumado.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES – Eu quero agradecer, como Relator, a presença de V.Sas. Eu, pessoalmente, estou atendido com as respostas. E reafirmo – quero fazer isso sempre – que vou me ater exclusivamente aos fatos da denúncia, sem nenhum acréscimo, mesmo ouvindo todas as alegações apresentadas pela Dra. Janaina e pelo Dr. Miguel.

Quero dizer que estou convencido de que nosso trabalho é importante. É um trabalho que vai trazer um grande resultado para o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – O Dr. Miguel Reale Júnior informa que tem um voo às 20h20min. *(Manifestação no plenário.)*

Pela relação, farão suas perguntas os Líderes Leonardo Picciani e Wadih Damous.

O Deputado Leonardo Picciani está presente? *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Wadih Damous.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA – Sr. Presidente, a minha questão de ordem é anterior. V.Exa. já o prometeu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Eu prometi que V.Exa. iria fazê-la, sim. Eu prometi que iria fazê-la após as perguntas, querido Deputado Paulo Teixeira.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Deputado Wadih Damous, V.Exa. pode fazer as suas perguntas, por gentileza.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Depois das perguntas. A Dra. Janaina vai continuar.
(Não identificado) – Depois das falas dos Líderes. V.Exa. prometeu que seria depois das falas dos Líderes.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – O Deputado Wadih Damous vai falar? Vai fazer as perguntas?
O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS – Perguntas, não. Como Líder...
O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – V.Exa. tem pergunta ou vai falar como Líder?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

(Não identificado) – Só perguntas. O convidado vai embora, Sr. Presidente.
O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA – V.Exa. está cerceando...
O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Não. Eu vou permitir a sua questão de ordem.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

(Não identificado) – Calma, Paulo. Você está nervoso.
O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Eu vou permitir que o Deputado Paulo Teixeira faça a questão de ordem dele após os Líderes. Após os Líderes, conforme combinado. *(Manifestação no plenário. Não!)*
Deputado Wadih Damous, por favor. *(Pausa.)*

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Por favor, só Parlamentares. Manifestações apenas dos Parlamentares desta Casa. A quem não for Parlamentar, eu não vou permitir manifestar-se. *(Palmas.)*

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Líder Wadih Damous, V.Exa. dispõe de 3 minutos, conforme o acordo dos Líderes, incluindo o Líder Afonso Florence.
O Regimento, de fato, faz essa vedação. V.Exa. não pode fazer perguntas, mas pode, sim, utilizar o tempo de Líder. Perdoe-me.
O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS – Sr. Presidente, eu devo dizer que respeito os dois advogados que acabaram de fazer a sua exposição, mas, respeitosamente, divirjo e ambos, de cabo a rabo.
Primeiramente, acho que S.Sas. deveriam ter sido advertidos, Sr. Presidente, de que deveriam ater-se àquilo que foi decidido, despachado pelo Presidente da Casa.
Na verdade, muito mais do que uma defesa jurídica, fez-se aqui uma agitação política. *(Manifestação no plenário.)*
Eu assisti...
O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA – Tem de ser garantida a palavra ao orador, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Está garantida a palavra. O tempo está suspenso.
O SR. DEPUTADO VITOR VALIM – Os primeiros a interromper são eles.
O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Continue, Deputado Wadih Damous.
O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS – Presidente, na verdade, o que se viu aqui foi um comício político.
Os dois ilustres professores mostraram não deter o domínio de determinados conceitos, que são fundamentais para o deslinde da questão. Os dois, simplesmente, não definiram o que entendem por "operação de crédito", porque inadimplemento de obrigações sociais não configura operação de crédito. Fizeram confusão entre superávit e déficit, entre crime comum e decoro. Enfim, uma série de conceitos jurídicos foi simplesmente ignorada. Ou mostrou-se falta de domínio sobre eles. *(Manifestação no plenário.)*
Então, na verdade...
O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Espere um minutinho.
Eu queria, com todo o respeito à senhora... *(Manifestação no plenário.)*
Só um minutinho. Com todo o respeito... *(Manifestação no plenário.)*
Não, não vou retirar. Eu queria que a senhora, que já se manifestou várias vezes... Eu sei que o momento enseja isso, mas, na Comissão, temos de nos ater à denúncia, ao devido processo legal, ao princípio do contraditório, à ampla defesa e aos Parlamentares.

A senhora, de fato, é uma cidadã. Merece o nosso respeito. Eu peço para a senhora evitar as manifestações, porque, da próxima...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Não é difícil, é necessário. É necessário.

Com a palavra o Deputado Wadih Damous. S.Exa. terá restituído o tempo de fala que perdeu porque – desculpe-me – foi interrompido.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS – Sr. Presidente, durante quase a totalidade da exposição dos dois advogados, o que se viu foi se tratar da Lei de Responsabilidade Fiscal. O que não configura vulneração à Lei de Responsabilidade Fiscal não configura crime de responsabilidade e, sim, vulneração à Lei Orçamentária. Em nenhum momento se falou de vulneração à Lei Orçamentária ou em que ponto a Lei Orçamentária foi vulnerada.

A questão dos decretos é autorizada pelo art. 4º da Lei Orçamentária Anual. Então, não houve qualquer desrespeito. E mais: trata-se de prática corriqueira e comum, sobretudo no Governo Fernando Henrique Cardoso, ao qual serviu o Dr. Miguel Reale Jr.

Sr. Presidente, na verdade, nós temos de fazer como diversos cidadãos brasileiros fizeram quando se viram lesados pelo estelionato praticado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso com a paridade entre dólar e real e esperar as eleições. Não esperar as eleições e ficar inventando crime de responsabilidade, como a dupla de colegas fez. Isso, sim, se chama golpe. Isso é um atentado à Constituição. Por isso, nós dizemos com todas as letras: trata-se de um golpe. *(Manifestação no plenário.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – V.Exa. tem mais 30 segundos.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS – Presidente, só a Constituição tipifica crime de responsabilidade. Lei complementar e lei ordinária não podem fazer isso. Os colegas aqui inventaram crime de responsabilidade. Isso é uma invenção. Em vez de se aterem ao que foi decidido pelo Presidente da Casa, fizeram um comício político.

E mais: como afirmar que a meta não foi alcançada, se as contas de 2015 sequer foram ainda analisadas? *(Manifestação no plenário.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Com a palavra o Deputado...

Conclua, Deputado. *(Manifestação no plenário.)*

Concedo a palavra ao Deputado Antonio Imbassahy, que falará pela Liderança do PSDB.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS – Presidente, eu fui interrompido. Eu quero terminar meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – É verdade. V.Exa. tem 10 segundos.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS – Eu quero terminar, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: o devido processo legal do julgamento das contas estará sendo desrespeitado se esta Comissão aprovar isso aí, porque as contas não foram apreciadas pelo Tribunal de Contas da União. *(Manifestação no plenário.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Concedo a palavra ao Líder do PSDB, Deputado Antonio Imbassahy.

O SR. DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY – Cumprimento o Presidente Rogério Rosso, o Relator Jovair Arantes, os eminentes Profs. Miguel Reale Jr. e Janaina Paschoal e a Dra. Maria Lúcia, filha do sempre homenageado Prof. Hélio Bicudo.

Quero dizer que estamos aqui rigorosamente cumprindo a Constituição brasileira; observando, de uma maneira muito clara, as determinações do Supremo Tribunal Federal, Presidente Rogério Rosso, na direção de preparar um relatório que será votado aqui, conforme a consciência livre dos Deputados que compõem esta Comissão, e, em seguida, irá ao Plenário da Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

Quero destacar e homenagear o Prof. Miguel Reale. Entre tantos belos serviços que prestou ao País, ele foi Presidente da Comissão de Reconhecimento de Mortos e Desaparecidos durante o regime militar, que reconheceu o direito de indenização das vítimas no período. Isso é de grande valia na rica biografia do Prof. Reale.

Aqui tivemos uma verdadeira aula, caracterizando, de maneira definitiva, que a Presidente Dilma cometeu crime de responsabilidade.

Eu fiz aqui o registro de algumas frases do Prof. Reale e da Dra. Janaina Paschoal, brilhante na sua exposição.

O Prof. Reale disse, com clareza, que despesas foram transformadas em superávit fiscal – isso é crime! Disse que o ajuste fiscal é um bem público – e é um bem público – que foi desprezado literalmente pela Presidente Dilma, que se apropriou criminosamente de um bem, trazendo consequências graves: inflação e desemprego. Falseou-se o superávit fiscal.

V.Sa. deu uma aula sobre o que é o crime de responsabilidade, na sua ampla dimensão, incluindo, também, as suas graves consequências, as quais nós estamos atravessando hoje. O brasileiro está sendo sacrificado por conta de tudo isso.

Cometeu-se crime, conscientemente, violou-se a democracia e fraudaram-se as eleições.

Quero dizer que o comportamento da Presidente Dilma provocou um verdadeiro escândalo no País, porque foi consciente. E ela prosseguiu nesse mister, continuadamente.

Para encerrar, disse V.Sa. que se agrediu o princípio da moralidade pública. Isso é muito grave, mas não tenho tempo para discorrer sobre o assunto.

Dirigindo-me agora à Profa. Janaina Paschoal, quero, mais uma vez, dizer do brilhantismo da sua apresentação. Ela separou...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY – ... separou *(inaudível)* em três itens.

Está claro que a Presidente Dilma Rousseff cometeu crime de responsabilidade. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Com a palavra o Líder do Partido Progressista. *(Pausa.)*

Com a palavra o Líder do PR, Deputado Maurício Quintella Lessa. *(Pausa.)*

Com a palavra o Líder Paulo Magalhães, do PSD. *(Pausa.)*

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – É claro! Eu vou seguir, é lógico!

Com a palavra o Líder do PSB, Deputado Danilo Forte.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE – Muito obrigado, Sr. Presidente, a quem agradeço a oportunidade de ter presenciado essa aula e essa aplicação da Teoria Tridimensional do Direito pelo Prof. Miguel Reale Júnior e pela Profa. Janaina.

Sem sombra de dúvida, o Brasil inteiro hoje teve uma maior e uma melhor compreensão do momento político difícil que nós estamos atravessando. É um momento em que o País precisa dar respostas. Ele precisa se reencontrar administrativamente e inclusive buscar a harmonia necessária ao seu desenvolvimento econômico e à sustentação de todas as conquistas sociais que acumulamos no passado recente da nossa história.

Eu quero aproveitar esta oportunidade para, em nome do meu partido e do meu Líder, o Deputado Fernando Coelho Filho, do PSB, propor alguns questionamentos que foram aqui elencados por nós. O primeiro será no sentido dos decretos não autorizados.

Esses decretos são uma verdadeira difamação, uma verdadeira escamoteação no que se refere ao papel legislativo do Congresso Nacional – eu concordo com a Profa. Janaina, eu que já fui da Comissão Mista de Orçamento.

A referida Comissão está ali exatamente para isso e, em momento algum, negou-se a analisar qualquer PLN, qualquer proposição, qualquer medida provisória apresentada pelo Poder Executivo.

No entanto, em 2015, houve 12 decretos de autorização de despesas – em 22 de abril; em 26 de maio; em 7 de julho; em 27 de julho; em 20 de agosto; em 27 de agosto; em 2 de setembro; em 30 de setembro; em 8 de outubro; em 21 de outubro; em 4 de novembro e em 16 de dezembro – sem a devida autorização legal, o que acarreta um questionamento.

Portanto, qual valor os decretos governamentais excederam e que caracteriza a conduta realizada pela Presidência da República como crime contra a Lei Orçamentária? No ano passado, o Ministro Joaquim Levy esteve conosco na Comissão de Orçamento e apresentou um ofício, assinado de próprio punho, em que reconhece, tanto ele como o Secretário do Tesouro Nacional de então, as pedaladas fiscais no montante de 57 bilhões de reais, acumulado de 2014 para 2015. Em 2015, esse crime continuou, como uma característica contumaz do Governo, inclusive depreciando a atividade legislativa deste Parlamento.

As dívidas do Governo com os bancos, no caso das pedaladas, não foram registradas na dívida líquida do setor público, conforme se depreende do pedido de *impeachment* protocolado por V.Exas. Tal ato afronta a Lei Orçamentária Anual na medida em que impede o efetivo acompanhamento das contas de governo, pois parte expressiva do passivo deixado de ser registrado, com o que o acompanhamento das metas...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE – Ao desrespeitar a Lei Orçamentária Anual de forma deliberada, mascarando o Orçamento para que dele constassem informações incorretas, com apresentação de resultado fiscal, ao final de cada mês, superior ao que efetivamente seria adequado, mais uma vez, a denunciada incorreu em crime de responsabilidade.

Além de crime contra a Lei Orçamentária, não se trata a conduta exposta...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Peço que conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE – Vou concluir, se V.Exa. deixar.

Além de crime contra a Lei Orçamentária, não se trata a conduta exposta de deliberada ilicitude e improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 10.079, de 1950, que é, exatamente, a Lei do Impeachment.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Obrigado, Deputado.

Pela Liderança do Democratas, concedo a palavra ao Deputado Pauderney Avelino.

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu venho aqui, em socorro ao Deputado que falou pela Liderança do PT, dizer que a Presidente da República feriu o art. 4º da Lei Orçamentária Anual, que diz que só se abre crédito se ele for compatível com a obtenção da meta, e por decreto. Fora isso, ela tem que mandar, antecipadamente, um projeto de lei para o Congresso Nacional.

Portanto, nós estamos falando de crime de responsabilidade, tipificado neste art. 4º da Lei Orçamentária.

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – O Deputado Pauderney, além de estar no fundo, o que é legítimo pela configuração desta sala, ao que nos parece, está falando por um microfone que está num volume mais baixo, porquanto precisamos de mais silêncio para escutar o Deputado Pauderney Avelino.

O tempo será preservado.

V.Exa. está com a palavra.

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO – Eu peço a V.Exa. que faça retornar o meu tempo e mande elevar o volume do som do meu microfone, porque muita gente está falando aqui atrás.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – É, eu sei.

Pessoal do som, por favor, aumente o volume do microfone do Deputado Pauderney Avelino. De fato, não está fácil de escutar.

Por favor, Deputado.

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO – Peço que retorne o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Retornem o tempo, por favor.

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO – Obrigado.

Eu disse que viria em socorro ao Deputado que falou pelo PT, dizendo que o art. 4º da Lei Orçamentária Anual diz que a Presidente só poderá abrir crédito se ele for compatível com o atingimento da meta fiscal. Caso contrário, ela não pode abrir crédito por decreto, ela tem que mandar para o Congresso Nacional projeto de lei mudando a meta.

Sr. Presidente, esta prática remete à Constituição Federal e é tida como crime de responsabilidade, por ter desobedecido ao orçamento púbico brasileiro.

Dito isso, quero dizer ainda mais: os decretos que foram editados também ferem o art. 85 da Constituição.

Mas vou além: eu tenho ouvido os Deputados do Governo – do PT e do PCdoB – sempre falarem em golpe. Estão falando em golpe o tempo todo, como uma espécie de mote.

Vejam o que disse a ilustre Deputada Jandira Feghali em discurso no dia 9 de julho de 1992:

> *"O lamentável e surpreendente é que faz coro com o Presidente Collor, articulando-se no discurso do 'sindicato do golpe' (...). Na verdade, quem está dando o golpe é quem tem esse discurso. O Sr. Fernando Collor golpeou 35 milhões de eleitores, golpeou o setor produtivo deste País na brutal recessão em que nos encontramos, golpeou os assalariados brasileiros, golpeou a ciência e o desenvolvimento tecnológico, golpeou o patrimônio público nacional. Este, sim, é o golpista maior que temos hoje no Brasil." (...)*

Segue, adiante:

> *"(...) Golpismo é não conseguirmos dar uma resposta à altura do que a sociedade hoje necessita. Golpismo é atacar o Congresso Nacional. Golpismo é o Presidente não ter a dignidade de renunciar a um cargo que não lhe pertence mais pela legitimidade do voto popular".*

(...)

Foi a Deputada Jandira Feghali que, em 1992, disse tudo isso.

Faço minhas as palavras da Deputada Jandira Feghali no dia de hoje em relação à Presidente Dilma. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – A Deputada Jandira Feghali não está na reunião. *(Manifestação no plenário: Jandira! Jandira! Jandira!)*

A Deputada Jandira Feghali ausentou-se temporariamente. Como eu combinei, desde a primeira reunião... *(Pausa.)*

A Deputada Jandira Feghali está com a palavra. *(Manifestação no plenário: Jandira! Jandira! Jandira!)*

Deputada Jandira, há quase uma unanimidade neste momento. V.Exa. está com a palavra, porque foi citada pelo Deputado Pauderney Avelino. *(Pausa.)*

O Deputado Paulo Pimenta está informando à Deputada Jandira Feghali que... *(Pausa.)*

A Deputada Jandira terá a palavra. *(Pausa.)*

Vai usar da palavra, Deputada Jandira? *(Pausa.)*

Todo Parlamentar que citar outro Parlamentar, conforme combinamos, terá... *(Manifestação no plenário.)*

Não, mas S.Exa. tem esse direito regimental.

O SR. DEPUTADO VITOR VALIM – Deixe-a falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Ela já está sabendo do tema.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES – Repita, Deputado Pauderney!

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI – Não, não precisa. Já me disseram. Já me disseram. Já sei o que houve.

Sr. Presidente, a minha resposta ao Deputado é que há uma imensa diferença entre o que ocorreu em 1992 e o que ocorre agora. *(Manifestação no plenário.)*

É para falar ou não é para falar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – É para falar.

Eu peço a vênia dos amigos e amigas para ouvir a Deputada Jandira Feghali.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI – Parece que o respeito está se perdendo nesta Comissão.

Em primeiro lugar... *(Manifestação no plenário.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Vamos lá.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI – Eu gostaria que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – É claro, Deputada. V.Exa. está com a palavra.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI – Obrigada.

Eu adoro quando emociono V.Exas., mas estou me atendo à questão central.

Em 1992, havia uma diferença enorme. Houve uma Comissão Parlamentar de Inquérito – repito: Comissão Parlamentar de Inquérito –, com amplo contraditório, testemunhas e oitivas, que produziu provas. Esta é a primeira questão.

A segunda questão é que não havia nas ruas movimento em defesa daquele Presidente porque as entidades que estavam nas ruas eram entidades respeitadas pelo mundo político e tradicionalmente defensoras da democracia brasileira.

Em terceiro lugar, não havia um Vice-Presidente... O Sr. Itamar Franco ficou no canto dele, aguardando o resultado desta Casa. Não havia uma articulação golpista articulada pelo Vice-Presidente da República. *(Manifestação no plenário.)*

Eu estou falando!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Com a palavra a Deputada Jandira Feghali.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI – Eu estou falando!

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA – Não é possível que quando... **O SR. PRESIDENTE** (Deputado Rogério Rosso) – Deputado Henrique Fontana, fique tranquilo porque esta Mesa cumprirá a Constituição e garantirá o direito livre que a Deputada tem de se pronunciar.

Com a palavra a Deputada.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI – Então, não havia...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Deputado Henrique Fontana, pode deixar que nós vamos conduzir a reunião.

Vamos lá, Deputada Jandira Feghali.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI – Portanto, Sr. Presidente, há uma imensa diferença entre o que ocorreu, em 1992, com o Presidente Collor e o que ocorre agora com a Presidenta. A Presidenta Dilma é uma mulher honesta. Não há... *(Manifestação no plenário.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Com a palavra a Deputada Jandira Feghali.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI – Não há crime. Aliás, na minha intervenção, eu vou mostrar a profunda incompetência e a fragilidade técnico-jurídica desta peça que está sendo trazida aqui. É uma denúncia absolutamente frágil.

E digo claramente que neste processo de hoje não há crime de responsabilidade.

Portanto, o discurso político em relação ao Presidente Collor estava pautado em crime apontado pela CPI; em uma tranquilidade do Vice-Presidente da República, que não articulou, indignamente, golpe neste País; e em um movimento social com tradição neste País, defendendo a democracia.

É esta a minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Com a palavra, pela Liderança do PRB, o Deputado Márcio Marinho.

O SR. DEPUTADO MÁRCIO MARINHO – Sr. Presidente Rogério Rosso, Dra. Janaina Paschoal, Sras. e Srs. Parlamentares, como Líder do PRB, nós sempre temos colocado que tomamos a decisão muito equilibrada de sair da base do Governo para que possamos tomar a atitude que o partido achar que deve.

Sempre declaramos que somos um partido de homens e mulheres preocupados com o destino do nosso País. Não temos fé em ideologias, mas buscaremos inspiração para termos a correta interpretação deste tempo que nós estamos vivendo.

Ao que assistimos hoje, Sr. Presidente, é o retroceder da atividade econômica; a inflação dos preços, que não caem; as demandas pelo serviço público, que não são atendidas. Percebemos o desencanto das pessoas com o futuro das próprias vidas e do próprio País. Eu acho que nós devemos deixar de pensar no lado A ou no lado B e pensar no nosso País.

Em resumo, o que vemos é uma falta de confiança da nossa população. Nós sentimos isso quando caminhamos pelas ruas. A confiança é o âmago de uma sociedade saudável, e temos visto as pessoas perderem essa confiança.

Assistimos a uma parte do povo acusar a outra parte. Nem os mais pessimistas imaginavam que um país cordial como o nosso vivesse um clima de confronto entre irmãos. É o que nós estamos vendo aqui.

A confiança precisa ser resgatada neste País o mais rapidamente possível: a confiança do consumidor, Sr. Presidente, em saber que, no dia seguinte, o preço não será maior; a confiança do empreendedor em não ter que pagar ou ter as regras mudadas de um dia para o outro, a confiança da população neste Congresso Nacional. Estamos sendo assistidos, e muitas coisas aqui são decepcionantes para quem está nos assistindo do outro lado.

O PRB entende, Sr. Presidente, que o começo da solução passa por esta Casa, que tem que ter altivez e tranquilidade para tomar as decisões, não pressionada por ninguém, mas com a consciência tranquila de quem quer ver o País melhorar.

Quero terminar minhas palavras, dizendo: que Deus nos ajude e que nós possamos ter o equilíbrio e a tranquilidade para nos conduzirmos e conduzirmos o País nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Parabéns pela sua fala, Deputado.

Pela Liderança do PDT, concedo a palavra ao Deputado Weverton Rocha.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Sr. Presidente, eu gostaria de iniciar as minhas palavras acompanhando a fala do colega, Líder do PRB, Deputado Márcio Marinho, que não só faz uma grande reflexão mas também nos faz perceber a necessidade, primeiramente, de uma autocrítica da nossa Casa, dos nossos mandatos e da nossa relação de convivência. Acima de tudo, cada um de nós aqui foi eleito por partidos, portanto, trata-se de partes, de ideias diferentes, que precisam, com base em um Regimento Interno, que é seguido por todos, conviver na mais ampla forma democrática de se trazer as ideias.

É um absurdo, nesta altura do campeonato, em pleno século XXI, todos nós, defensores da democracia, dos dois lados, acharmos que a democracia só vale quando se fala o que achamos que deve dizer ou a verdade que cada um acha que tem.

Nós do PDT temos a convicção de que esta peça do *impeachment* que aqui estamos analisando não tem razão de existir. Não irei fazer nenhum tipo de pergunta, até porque todos sabem, e já foi esclarecido aqui, que um dos mentores desta peça, o Sr. Miguel, é militante histórico de um partido de oposição. Então, é óbvio que todas as declarações dele – e do Hélio também –, todas as participações que ele teve não vão ter nenhum tipo de condição de agregar à denúncia que ele acabou de fazer.

Portanto, Sr. Presidente... *(Manifestação no plenário.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Deputados, vamos escutar o orador.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Não, Sr. Presidente, pode deixá-los falar. Não tem problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Não. A fala de V.Exa. é sempre brilhante e é importante ouvi-lo. Só peço silêncio ao Plenário.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA – Quero dizer a V.Exa. que podem falar à vontade, gritar, reclamar. O importante é o Brasil saber que aqui está orquestrada, sim, uma manobra para se tirar um mandato.

Eu não estou falando aqui de pessoas. Eu não sou filiado ao PT. No meu Estado, não fui aliado a eles – pelo contrário, a chapa pela qual me elegi aliou-se ao PSDB, ao PSB e ao PCdoB, foi outro o campo político –, mas nem por isso estamos aqui dizendo: *"Ah, porque foi ela...".* Amanhã outro Presidente, outro cidadão estará

nessa cadeira. Se ela, ou quem estiver naquela cadeira, tiver que sair de lá, que saia pelo voto. Remédio para governo ruim é eleição, e não esse tipo de manobra que está sendo feita aqui.

Portanto o PDT não vai apoiar esse pedido de *impeachment*. Nós iremos resistir, sim. E podem gritar, podem fazer o que quiserem, mas vão ter de ter voto! E voto é na eleição, senhores. Desta forma, no grito, não vão levar. Eu tenho certeza de que a maioria desta Casa terá condições políticas de enfrentar este momento difícil. *(Palmas.)*

O povo, Sr. Presidente, não está chateado apenas com este Governo. O povo está decepcionado com a política da qual todo mundo aqui faz parte. *(Manifestação no plenário.)* Se todos nós renunciássemos, o povo iria ficar muito feliz. Tenho certeza de que é isso o que ele quer.

Se for necessário, convoquem-se novas eleições, mas não se tente fazer nada no tapetão, até porque o povo não legitimou assumir o Governo quem quer assumi-lo e da forma como quer assumi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Pela Liderança do PTB, concedo a palavra ao Deputado Luiz Carlos Busato.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS BUSATO – Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero agradecer o tempo dado ao PTB.

Solicito aos Deputados que me deem licença.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Deputados Darcísio Perondi e Mendonça Filho, o Deputado Busato solicita a V.Exas. que falem um pouco mais para trás.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS BUSATO – Pode zerar meu tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Zerem o tempo do Deputado, por favor.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS BUSATO – Obrigado.

Primeiramente, eu queria agradecer a aula que nós recebemos da Dra. Janaina Paschoal, agradecer ao Prof. Miguel Reale Júnior e, em especial, à Maria Lúcia Bicudo, filha do ex-colega Hélio Bicudo, fundador do PT – fundador do PT!

O Brasil vive hoje um momento de normalidade democrática. Há um processo de *impeachment* instaurado pelo Congresso, eleito democraticamente também. O seu rito foi definido pelo STF e está previsto na Constituição.

Eu ouço falar da Presidente Dilma, do ex-Presidente Lula, do PT e de outros que há um golpe em curso. Vamos lembrar aqui o que é golpe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Vamos ouvir o Deputado Luiz Carlos Busato com atenção, por favor.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS BUSATO – Vamos lembrar o que é golpe. O PT deu entrada a mais de 50 pedidos de *impeachment* entre 1990 e 2002, e nunca foi dito que era golpe.

Boa parte da contrariedade que nós estamos tendo hoje tem a ver com a sensação de que fomos enganados na campanha das eleições de 2014. Com o que sabemos hoje sobre o petrolão e suas ramificações pelo noticiário político e pelas páginas econômicas, fica bem claro que estamos sendo enganados há muito tempo.

A candidata Dilma ocultou problemas no Orçamento, pedalou contas públicas, abusou da criatividade na contabilidade e pecou na guarda e aplicação dos recursos públicos. Ela é uma especialista em energia. No entanto, desorganizou o setor elétrico, o etanol e a PETROBRAS. Aliás, a PETROBRAS – pasmem! – está perto da insolvência, pela má administração. Quem poderia imaginar? Foi cega também ao assalto aos fundos de pensão; ocasionou o rombo de 100 bilhões nas contas públicas; destruiu a Lei de Responsabilidade Fiscal pelas pedaladas e arrastou a indústria a um desemprego de mais de 10 milhões de pessoas no último ano. Se ganhar de presente sítio e tríplex não é golpe... Uma refinaria que valia 43 milhões de reais foi comprada por 1,2 bilhão de reais! E ainda, para coroar tudo isso, houve o desacato às autoridades, ao nomear o ex-Presidente Lula como Ministro do seu Governo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Para concluir, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS BUSATO – Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Obrigado.

Eu acho que está excelente. A Sra. Janaina está aqui.

A Ordem do Dia começou. *(Manifestações no plenário.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) – Calma, calma! Nós não somos culpados. Todas as reuniões da Comissão, ao se iniciar a Ordem do Dia, nós encerramos. Por quê? Por causa do art. 46 do Regimento. Precisamos aplicar o Regimento, não tem jeito!

"Art. 46. As Comissões reunir-se-ão na sede da Câmara, em dias e horas prefixados, ordinariamente de terça a quinta-feira, a partir das nove horas, ressalvadas as convocações de Comissão Parlamentar de Inquérito que se realizarem fora de Brasília.

§1º Em nenhum caso, ainda que se trate de reunião extraordinária, o seu horário poderá coincidir com o da Ordem do Dia da sessão ordinária ou extraordinária da Câmara ou do Congresso Nacional."

Portanto, antes de encerrar os trabalhos, informo que amanhã haverá, às 11 horas, a presença do Ministro Nelson Barbosa e a abertura das inscrições prévias.

Estão encerrados os trabalhos.

SEÇÃO II

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL,** ponto nº 8078, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Consultoria, Classe A, Padrão 01, da função comissionada de Consultor Legislativo – Área I, FC-3, da Consultoria Legislativa, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 29 de fevereiro de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **CAROLINA LOPES TEIXEIRA,** ponto nº 7099, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe A, Padrão 02, da função comissionada de Assessor Técnico, FC-3, do Gabinete do Líder do Democratas, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 21 de março de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **DELVECHIO DE SOUZA PEREIRA,** ponto nº 7272, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Contador, Classe B, Padrão 06, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-1, do Gabinete do Líder do Democratas, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 01 de abril de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **EMMANUEL BARBOSA ARY,** ponto nº 7063, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Recursos Humanos, Classe B, Padrão 06, da função comissionada de Assistente Técnico, FC-2, da Diretoria de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 30 de março de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **GIOVANA DAL BIANCO PERLIN,** ponto nº 7053, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Recursos Humanos, Classe B, Padrão 06, da função comissionada de Assessor Técnico de Plenário, FC-3, do Gabinete do Líder do Partido Social Democrático, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 01 de abril de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **JAIRO CESAR DOS SANTOS RIBEIRO,** ponto nº 6294, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Comunicação Social – Rádio, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Diretor da Coordenação de Jornalismo, FC-3, do Departamento de Mídias Integradas, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 01 de abril de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **JANAINA DJENANE SOUZA CATETE,** ponto nº 7189, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, Classe B, Padrão 06, da função comissionada de Chefe da Seção de Padronização e Segurança, FC-1, da Coordenação de Infra-Estrutura de Informática, do Centro de Informática, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 28 de março de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **JANICE DE OLIVEIRA E SILVA SILVEIRA,** ponto nº 5033, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Chefe da Seção de Avaliação de Recursos Informacionais e Inovação, FC-1, da Coordenação de Biblioteca, do Centro de Documentação e Informação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 01 de abril de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **JOAQUIM DA ROCHA FILHO,** ponto nº 5638, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Polícia Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Chefe da Seção de

Policiamento do Anexo I, FC-1, da Coordenação de Segurança Orgânica, do Departamento de Polícia Legislativa, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 01 de abril de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **KELEN ALVES DE SOUSA SILVA,** ponto nº 7240, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Classe B, Padrão 05, da função comissionada de Chefe da Seção de Gestão da Produção Gráfica, FC-1, da Coordenação de Serviços Gráficos, do Departamento de Apoio Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 07 de março de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **LAILA MOREIRA MACHADO,** ponto nº 7206, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Classe B, Padrão 05, da função comissionada de Assessor Técnico, FC-3, da Diretoria de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 30 de março de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **LUCAS CORDOVA MACHADO,** ponto nº 7104, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe A, Padrão 01, da função comissionada de Assessor Técnico, FC-3, do Gabinete do Líder do Partido Social Democrático, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 01 de abril de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **LUCIA VALENTE CUSTODIO VIEIRA,** ponto nº 5997, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Chefe do Serviço de Gestão da Pesquisa, FC-2, da Coordenação de Relacionamento, Pesquisa e Informação, do Centro de Documentação e Informação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 23 de março de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **MARCIO RODRIGO FERNANDES DE MORAES FONSECA,** ponto nº 7174, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, Classe B, Padrão 06, da função comissionada de Assistente de Finanças, FC-1, do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 28 de março de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **MARIA JACIENE ALVES PEREIRA DO NASCIMENTO,** ponto nº 7437, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Comunicação Social – Televisão, Classe B, Padrão 05, da função comissionada de Assistente de Comunicação Social, FC-1, da Diretoria Executiva de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 28 de março de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **PIERRE TRIBOLI DOS SANTOS,** ponto nº 6858, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Comunicação Social – Rádio, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Assistente de Comunicação Social, FC-1, da Diretoria Executiva de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 21 de março de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **REGINA CELI ALVES DE ASSUMPÇÃO PALMAR,** ponto nº 6293, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Comunicação Social – Rádio, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Chefe da Seção de Fechamento da Agência Câmara – 2ª edição, FC-1, da Coordenação de Jornalismo, do Departamento de Mídias Integradas, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 21 de março de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RENATA TAVARES DAS NEVES,** ponto nº 7861, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe A, Padrão 02, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-1, do Gabinete do Líder do Partido Republicano da Ordem Social, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 01 de abril de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ROSA MARIA GEAQUINTO PAGANINE,** ponto nº 5917, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Diretor da Coordenação de Biblioteca, FC-3, do Centro de Documentação e Informação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 01 de abril de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **SUPRECILIO DO RÊGO BARROS NETO,** ponto nº 7459, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Polícia Legislativa, Classe A, Padrão 04, da função comissionada de Chefe da Seção de

Prevenção e Combate Contra Incêndios, FC-2, do Departamento de Polícia Legislativa, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 01 de abril de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **THIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** ponto nº 7165, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Classe B, Padrão 05, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-1, do Gabinete do Líder do Democratas, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 21 de março de 2016.

DISPENSAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **TIAGO RAMOS,** ponto nº 7222, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Comunicação Social – Televisão, Classe B, Padrão 06, da função comissionada de Chefe da Seção de Fechamento da TV Câmara – 1ª Edição, FC-1, da Coordenação de Jornalismo, do Departamento de Mídias Integradas, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 28 de março de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **ANTONIO AUGUSTO ZUMBA SEABRA,** ponto nº 7942, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Polícia Legislativa, Classe A, Padrão 02, para exercer, a partir de 01 de abril de 2016, a função comissionada de Chefe da Seção de Prevenção e Combate Contra Incêndios, FC-2, do Departamento de Polícia Legislativa, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **CAROLINA LOPES TEIXEIRA,** ponto nº 7099, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe A, Padrão 02, para exercer, a partir de 21 de março de 2016, a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-1, do Gabinete do Líder do Democratas, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **DANIELA COELHO SALIM,** ponto nº 7572, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Classe A, Padrão 03, para exercer, a partir de 07 de março de 2016, a função comissionada de Chefe da Seção de Gestão da Produção Gráfica, FC-1, da Coordenação de Serviços Gráficos, do Departamento de Apoio Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **DELVECHIO DE SOUZA PEREIRA,** ponto nº 7272, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Contador, Classe B, Padrão 06, para exercer, a partir de 01 de abril de 2016, a função comissionada de Assessor Técnico, FC-3, do Gabinete do Líder do Partido Social Democrático, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **EMMANUEL BARBOSA ARY,** ponto nº 7063, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Recursos Humanos, Classe B, Padrão 06, para exercer, a partir de 30 de março de 2016, a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-1, da Diretoria de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **GIOVANA DAL BIANCO PERLIN,** ponto nº 7053, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Recursos Humanos, Classe B, Padrão 06, para exercer, a partir de 01 de abril de 2016, a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-1, do Gabinete do Líder do Partido Social Democrático, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **JANAINA DJENANE SOUZA CATETE,** ponto nº 7189, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, Classe B, Padrão 06, para exercer, a partir de 28 de março de 2016, a função comissionada de Assistente de Finanças, FC-1, do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **JANICE DE OLIVEIRA E SILVA SILVEIRA,** ponto nº 5033, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, para exercer, a partir de 01 de abril de 2016, a função comissionada de Diretor da Coordenação de Biblioteca, FC-3, do Centro de Documentação e Informação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **KELEN ALVES DE SOUSA SILVA,** ponto nº 7240, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Classe B, Padrão 05, para exercer, a partir de 07 de março de 2016, a função comis-

sionada de Chefe da Seção de Impressão Ofsete, FC-1, da Coordenação de Serviços Gráficos, do Departamento de Apoio Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **LAILA MOREIRA MACHADO,** ponto nº 7206, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Classe B, Padrão 05, para exercer, a partir de 30 de março de 2016, a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-1, da Diretoria de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **LUCAS CORDOVA MACHADO,** ponto nº 7104, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe A, Padrão 01, para exercer, a partir de 01 de abril de 2016, a função comissionada de Assessor Técnico de Plenário, FC-3, do Gabinete do Líder do Partido Social Democrático, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **LUIZ CLAUDIO CANUTO LOBO,** ponto nº 6292, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Comunicação Social – Rádio, Classe Especial, Padrão 10, para exercer, a partir de 01 de abril de 2016, a função comissionada de Diretor da Coordenação de Jornalismo, FC-3, do Departamento de Mídias Integradas, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **MARCIO RODRIGO FERNANDES DE MORAES FONSECA,** ponto nº 7174, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, Classe B, Padrão 06, para exercer, a partir de 28 de março de 2016, a função comissionada de Chefe da Seção de Padronização e Segurança, FC-1, da Coordenação de Infra-Estrutura de Informática, do Centro de Informática, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **MARIA JACIENE ALVES PEREIRA DO NASCIMENTO,** ponto nº 7437, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Comunicação Social – Televisão, Classe B, Padrão 05, para exercer, a partir de 28 de março de 2016, a função comissionada de Chefe da Seção de Fechamento da TV Câmara – 1ª Edição, FC-1, da Coordenação de Jornalismo, do Departamento de Mídias Integradas, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **MAURICIO SUHETT SPINOLA,** ponto nº 7919, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Engenheiro, Classe A, Padrão 02, para exercer, a partir de 14 de março de 2016, a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-1, do Centro de Informática, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **PIERRE TRIBOLI DOS SANTOS,** ponto nº 6858, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Comunicação Social – Rádio, Classe Especial, Padrão 10, para exercer, a partir de 21 de março de 2016, a função comissionada de Chefe da Seção de Fechamento da Agência Câmara – 2ª edição, FC-1, da Coordenação de Jornalismo, do Departamento de Mídias Integradas, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **REGINA CELI ALVES DE ASSUMPÇÃO PALMAR,** ponto nº 6293, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Comunicação Social – Rádio, Classe Especial, Padrão 10, para exercer, a partir de 21 de março de 2016, a função comissionada de Assistente de Comunicação Social, FC-1, da Diretoria Executiva de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **RENATA TAVARES DAS NEVES,** ponto nº 7861, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe A, Padrão 02, para exercer, a partir de 01 de abril de 2016, a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-1, do Gabinete do Líder do Democratas, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **RILDO JOSE COSSON MOTA,** ponto nº 6741, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, para exercer, a partir de 23 de março de 2016, a função comissionada de Chefe do Serviço de Gestão da Pesquisa, FC-2, da Coordenação de Relacionamento, Pesquisa e Informação, do Centro de Documentação e Informação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **ROSA MARIA GEAQUINTO PAGANINE,** ponto nº 5917, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, para exercer, a partir de 01 de abril de 2016, a função comissionada de Chefe da Seção de Avaliação de Recursos Informacionais e

Inovação, FC-1, da Coordenação de Biblioteca, do Centro de Documentação e Informação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **SUPRECILIO DO RÊGO BARROS NETO,** ponto nº 7459, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Polícia Legislativa, Classe A, Padrão 04, para exercer, a partir de 01 de abril de 2016, a função comissionada de Chefe da Seção de Policiamento do Anexo I, FC-1, da Coordenação de Segurança Orgânica, do Departamento de Polícia Legislativa, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **TACIANA NASSIF,** ponto nº 4328, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Recursos Humanos, Classe B, Padrão 05, para exercer, a partir de 30 de março de 2016, a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-1, da Diretoria de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **THIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** ponto nº 7165, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Classe B, Padrão 05, para exercer, a partir de 21 de março de 2016, a função comissionada de Assessor Técnico, FC-3, do Gabinete do Líder do Democratas, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

DESIGNAR, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **TIAGO RAMOS,** ponto nº 7222, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Comunicação Social – Televisão, Classe B, Padrão 06, para exercer, a partir de 28 de março de 2016, a função comissionada de Assistente de Comunicação Social, FC-1, da Diretoria Executiva de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ADAILTON ALVES DE OLIVEIRA,** ponto nº 5209, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Operador de Máquinas, Classe Especial, Padrão 10, substituto do Chefe de Seção, FC-1, do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, no período de 01 a 09 de fevereiro de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ALEXANDRE ANELLO DOS SANTOS,** ponto nº 7538, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Classe A, Padrão 04, substituto do Chefe da Seção de Protocolo e Controle de Documentos e de Proposição, FC-1, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões , do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, no período de 14 a 21 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ALEXANDRE TOMAZ DE ALCÂNTARA,** ponto nº 7976, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Polícia Legislativa, Classe A, Padrão 02, substituto do Chefe da Seção de Policiamento do Anexo IV, FC-1, da Coordenação de Segurança Orgânica, do Departamento de Polícia Legislativa, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, no período de 02 a 06 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ANDREA SAMPAIO PERNA,** ponto nº 5909, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, 1ª substituta do Diretor da Coordenação de Gestão de Processos, FC-3, da Assessoria de Projetos e Gestão, da Diretoria-Geral, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 17 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA PEREIRA,** ponto nº 6666, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, 2º substituto do Chefe da Seção de Padronização e Segurança, FC-1, da Coordenação de Infra-Estrutura de Informática, do Centro de Informática, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 28 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **BRUNO CÉSAR ASSIS SILVA,** ponto nº 8110, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe A, Padrão 01, 1º substituto do Secretário-Executivo da CEDOS, FC-1, da Coordenação de Arquivo, do Centro de Documentação e Informação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 21 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **BRUNO CÉSAR ASSIS SILVA,** ponto nº 8110, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe A, Padrão 01, 2º substituto do Chefe da Seção de Planejamento Arquivístico e Normalização,

FC-1, da Coordenação de Arquivo, do Centro de Documentação e Informação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 21 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **CAROLINA VAN DER LINDEN DE SOUZA,** ponto nº 7140, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Comunicação Social – Divulgação Institucional, Classe B, Padrão 06, 2ª substituta do Chefe do Serviço de Publicidade, FC-2, do Departamento de Relações Públicas e Divulgação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 18 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **FÁBIO ASSUNÇÃO RODRIGUES,** ponto nº 7363, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Polícia Legislativa, Classe A, Padrão 04, substituto do Chefe da Seção de Inteligência, FC-1, da Coordenação de Polícia Judiciária, do Departamento de Polícia Legislativa, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, no período de 02 a 31 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **FERNANDO PEREIRA VIANA,** ponto nº 7045, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Material e Patrimônio, Classe B, Padrão 06, 2º substituto do Diretor Administrativo, FC-5, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 18 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **GILSARA DAS NEVES REIS,** ponto nº 4879, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Serviços Legislativos – Serviços de Atendimento, Classe Especial, Padrão 10, substituta do Chefe da Seção de Pagamento e Recebimento, FC-1, da Coordenação de Movimentação Financeira, do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, no período de 01 a 09 de fevereiro de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **IRAI SILVA LOPES DE SOUSA,** ponto nº 4278, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Encadernação e Douração, Classe Especial, Padrão 10, substituta do Chefe da Seção de Gestão de Proposição, FC-1, da Secretaria da Comissão de Viação e Transportes, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, no período de 01 a 03 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **IRAI SILVA LOPES DE SOUSA,** ponto nº 4278, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Encadernação e Douração, Classe Especial, Padrão 10, substituta do Chefe do Serviço de Comissão, FC-2, da Secretaria da Comissão de Viação e Transportes, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, no período de 17 a 20 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **JACINTA LUIZA DOS SANTOS DIZ Y ALVAREZ,** ponto nº 7351, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa, Classe B, Padrão 05, 1ª substituta do Chefe da Seção de Planejamento Arquivístico e Normalização, FC-1, da Coordenação de Arquivo, do Centro de Documentação e Informação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 21 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **JULIANA FERNANDES CAMAPUM,** ponto nº 7600, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Classe A, Padrão 03, 2ª substituta do Chefe de Secretaria, FC-2, do Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Câmara dos Deputados, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 21 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **LAMBERTO RICARTE SERRA JUNIOR,** ponto nº 5960, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, 2º substituto do Diretor da Coordenação de Gestão de Processos, FC-3, da Assessoria de Projetos e Gestão, da Diretoria-Geral, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 17 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **LIGIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA,** ponto nº 6183, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, 2ª substituta do Chefe da Seção de Gestão do Arquivo Permanente, FC-1, da Coordenação de Arquivo, do Centro de Documentação e Informação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 21 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **LORENA ALVES DE BRITO AGUIAR,** ponto nº 7943, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Polícia Legislativa, Classe A, Padrão 02, substituta do Chefe da Seção de Policiamento do Anexo IV, FC-1, da Coordenação de Segurança Orgânica, do Departamento de Polícia Legislativa, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, no período de 02 a 06 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA,** ponto nº 7369, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa, Classe B, Padrão 05, 1º substituto do Chefe da Seção de Gestão do Arquivo Intermediário, FC-1, da Coordenação de Arquivo, do Centro de Documentação e Informação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 21 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **MARCOS RAMOS PARANHOS,** ponto nº 5817, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão 10, 2º substituto do Chefe da Seção de Fiscalização, FC-1, da Coordenação de Patrimônio, do Departamento de Material e Patrimônio, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 11 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **MARTA LIRA OLIVEIRA VERAS,** ponto nº 6157, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, 1ª substituta do Chefe da Seção de Gestão do Arquivo Permanente, FC-1, da Coordenação de Arquivo, do Centro de Documentação e Informação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 21 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **MONICA EVA PACHECO SCHAPER,** ponto nº 6259, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, 2ª substituta do Chefe da Seção de Gestão do Arquivo Intermediário, FC-1, da Coordenação de Arquivo, do Centro de Documentação e Informação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 21 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **NEWTON ARAUJO JUNIOR,** ponto nº 6897, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Comunicação Social – Imprensa Escrita, Classe Especial, Padrão 10, substituto do Chefe da Seção de Fechamento da Agência Câmara – 2ª edição, FC-1, da Coordenação de Jornalismo, do Departamento de Mídias Integradas, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, no período de 21 a 27 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **PEDRO ALVES BEZERRA JÚNIOR,** ponto nº 8117, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe A, Padrão 01, 1º substituto do Chefe da Seção de Atendimento e Controle de Cotas Gráficas, FC-1, da Coordenação de Serviços Gráficos, do Departamento de Apoio Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 18 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RICARDO MIRANDA DE SOUSA,** ponto nº 7934, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Polícia Legislativa, Classe A, Padrão 02, substituto do Chefe da Seção de Policiamento do Anexo IV, FC-1, da Coordenação de Segurança Orgânica, do Departamento de Polícia Legislativa, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, no período de 02 a 06 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ROBERTO MAURO DUTRA DE FREITAS,** ponto nº 4526, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão 10, 2º substituto do Chefe da Seção de Registro de Frequência, FC-1, da Coordenação de Registro Funcional, do Departamento de Pessoal, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 16 de fevereiro de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ROBSON SILVEIRA CARVALHO,** ponto nº 4288, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Material e Patrimônio, Classe Especial, Padrão 10, substituto do Chefe de Seção, FC-1, do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ROGÉRIO ALVES DA COSTA,** ponto nº 7179, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, Classe B, Padrão 06, substituto do Chefe da Seção de Informática Legislativa, FC-1, da Coordenação de Engenharia de Sistemas, do Centro de Informática, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, no período de 14 a 17 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **SÁNGELLY MARIA ASSUNÇÃO E SILVA AIRES,** ponto nº 6475, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, 1ª substituta do Chefe da Seção de Padronização e Segurança, FC-1, da Coordenação de Infra-Estrutura de Informática, do Centro de Informática, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 28 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **VALQUIRIA ALCANTARA LACERDA,** ponto nº 6614, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, 1ª substituta do Chefe do Núcleo de Análise de Atos de Pessoal, FC-3, da Secretaria de Controle Interno, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 18 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **VERONICA BAHIA SASAKI DA SILVA,** ponto nº 7161, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Classe B, Padrão 05, substituta do Chefe da Seção de Atendimento e Controle de Cotas Gráficas, FC-1, da Coordenação de Serviços Gráficos, do Departamento de Apoio Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, no período de 04 a 09 de fevereiro de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **WASHINGTON CARLOS MACIEL DA SILVA,** ponto nº 5421, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão 10, 1º substituto do Chefe de Secretaria, FC-2, do Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Câmara dos Deputados, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 21 de março de 2016.

DESIGNAR, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **WILSON DE OLIVEIRA COSTA,** ponto nº 8062, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe A, Padrão 01, 1º substituto do Chefe da Seção de Registro de Frequência, FC-1, da Coordenação de Registro Funcional, do Departamento de Pessoal, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 16 de fevereiro de 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 31 de março de 2016. – **EDUARDO CUNHA,** Presidente

MESA DIRETORA

Presidente:
EDUARDO CUNHA - PMDB - RJ

1º Vice-Presidente:
WALDIR MARANHÃO - PP - MA

2º Vice-Presidente:
GIACOBO - PR - PR

1º Secretário:
BETO MANSUR - PRB - SP

2º Secretário:
FELIPE BORNIER - PROS - RJ

3º Secretário:
MARA GABRILLI - PSDB - SP

4º Secretário:
ALEX CANZIANI - PTB - PR

1º Suplente de Secretário:
MANDETTA - DEM - MS

2º Suplente de Secretário:
GILBERTO NASCIMENTO - PSC - SP

3º Suplente de Secretário:
LUIZA ERUNDINA - PSOL - SP

4º Suplente de Secretário:
RICARDO IZAR - PP - SP

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Liderança do Governo
Líder: JOSÉ GUIMARÃES
Vice-Líderes:
Antonio Bulhões, Hugo Leal, José Rocha, Luiz Carlos Busato, Marcelo Castro (Licenciado), Orlando Silva, Paulo Magalhães, Ricardo Barros, Silvio Costa e Paulo Teixeira.

Liderança da Minoria
Líder: MIGUEL HADDAD
Vice-Líderes:
Arthur Virgílio Bisneto (1º Vice), Raul Jungmann, Moroni Torgan, Felipe Maia, Lucas Vergilio e Rodrigo Martins.

Bloco PR, PSD, PROS
Líder: RONALDO FONSECA
Vice-Líderes:
Rogério Rosso (1º Vice), Maurício Quintella Lessa, Anderson Ferreira, Capitão Augusto, Gorete Pereira, João Carlos Bacelar, Jorginho Mello, Laerte Bessa, Danrlei de Deus Hinterholz, Jefferson Campos, Joaquim Passarinho, Rômulo Gouveia, Paulo Magalhães, Clarissa Garotinho, Eros Biondini, Marcos Montes, João Rodrigues, Adelson Barreto e Júlio Cesar.

Bloco PP, PTB, PSC
Líder: AGUINALDO RIBEIRO
Vice-Líderes:
Jovair Arantes (1º Vice), Arnaldo Faria de Sá, Wilson Filho, Paes Landim, Cristiane Brasil, Pr. Marco Feliciano, Roberto Britto, Fernando Monteiro, Beto Rosado, Conceição Sampaio, Simão Sessim, Covatti Filho, Eduardo da Fonte, Pedro Fernandes, Julio Lopes e Luiz Carlos Busato.

Bloco PMDB, PEN
Líder: LEONARDO PICCIANI
Vice-Líderes:
Leonardo Quintão, Josi Nunes, Celso Jacob, Veneziano Vital do Rêgo, Silas Brasileiro, Daniel Vilela, Dulce Miranda, Fabio Reis, Marcos Rotta, Walter Alves, Soraya Santos, Newton Cardoso Jr, Manoel Junior, Carlos Marun, Hildo Rocha, João Marcelo Souza e Valtenir Pereira.

PT
Líder: AFONSO FLORENCE
Vice-Líderes:
Ságuas Moraes, Benedita da Silva, Moema Gramacho, Erika Kokay, Pedro Uczai, Henrique Fontana, Carlos Zarattini, Wadih Damous, Zeca Dirceu, Luiz Sérgio, Enio Verri, Paulo Pimenta, Padre João, Bohn Gass, Luiz Couto, Vicente Candido, Zé Geraldo e Maria do Rosário.

PSDB
Líder: ANTONIO IMBASSAHY
Vice-Líderes:
Daniel Coelho (1º Vice), Caio Narcio, Luiz Carlos Hauly, Nilson Leitão, Paulo Abi-ackel, Rocha, Fábio Sousa, Lobbe Neto, Bruno Covas e Izalci.

Bloco PRB, PTN, PTdoB, PSL
Líder: CELSO RUSSOMANNO
Vice-Líderes:
Marcelo Squassoni (1º Vice), Vinicius Carvalho, Alan Rick, Ronaldo Martins, Lincoln Portela e Jhonatan de Jesus.

PSB
Líder: FERNANDO COELHO FILHO
Vice-Líderes:
Paulo Foletto (1º Vice), Luiz Lauro Filho, Adilton Sachetti, Tadeu Alencar, Heráclito Fortes, Danilo Forte, Rodrigo Martins, Júlio Delgado e Heitor Schuch.

DEM
Líder: PAUDERNEY AVELINO
Vice-Líderes:
Efraim Filho (1º Vice), José Carlos Aleluia, Onyx Lorenzoni, Paulo Azi, Professora Dorinha Seabra Rezende, Mendonça Filho e Alberto Fraga.

PDT
Líder: WEVERTON ROCHA

Vice-Líderes:
Damião Feliciano (1º Vice), Ronaldo Lessa, Mário Heringer, Pompeo de Mattos e Afonso Motta.

SD
Líder: GENECIAS NORONHA
Vice-Líderes:
Benjamin Maranhão, Augusto Coutinho , Zé Silva e Major Olimpio.

PCdoB
Líder: DANIEL ALMEIDA
Vice-Líderes:
Luciana Santos (1º Vice), Rubens Pereira Júnior e Jandira Feghali.

PPS
Líder: RUBENS BUENO
Vice-Líderes:
Arnaldo Jordy (1º Vice), Carmen Zanotto e Alex Manente.

PHS
Líder: GIVALDO CARIMBÃO
Vice-Líderes:
Diego Garcia (1º Vice) e Pastor Eurico.

PV
Líder: SARNEY FILHO
Vice-Líderes:
Evandro Gussi e Evair de Melo.

PSOL
Líder: IVAN VALENTE
Vice-Líderes:
Glauber Braga e Chico Alencar.

REDE
Líder: ALESSANDRO MOLON
Vice-Líderes:
Eliziane Gama (1º Vice) e Aliel Machado.

Parágrafo 4º, Artigo 9º do RICD

PMB
Repr.: WELITON PRADO

Líderes de Partidos que participam de Bloco Parlamentar

PMDB
Líder: LEONARDO PICCIANI
PP
Líder: AGUINALDO RIBEIRO
PR
Líder: MAURÍCIO QUINTELLA LESSA
PSD
Líder: ROGÉRIO ROSSO
PRB
Líder: MÁRCIO MARINHO
PTB
Líder: JOVAIR ARANTES
PTN
Líder: ALUISIO MENDES
PSC
Líder: ANDRE MOURA
PROS
Líder: RONALDO FONSECA
PTdoB
Repr.: LUIS TIBÉ
PSL
Repr.: ALFREDO KAEFER
PEN
Repr.: JUNIOR MARRECA

DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

Roraima

Abel Mesquita Jr. - DEM
Carlos Andrade - PHS
Edio Lopes - PR
Hiran Gonçalves - PP
Jhonatan de Jesus - PRB
Maria Helena - PSB
Remídio Monai - PR
Shéridan - PSDB

Amapá

André Abdon - PP
Cabuçu Borges - PMDB
Janete Capiberibe - PSB
Jozi Araújo - PTN
Marcos Reategui - PSD
Professora Marcivania - PCdoB
Roberto Góes - PDT
Vinicius Gurgel - PR

Pará

Arnaldo Jordy - PPS
Beto Faro - PT
Beto Salame - PP
Delegado Éder Mauro - PSD
Edmilson Rodrigues - PSOL
Elcione Barbalho - PMDB
Francisco Chapadinha - PTN
Hélio Leite - DEM
Joaquim Passarinho - PSD
José Priante - PMDB
Josué Bengtson - PTB
Júlia Marinho - PSC
Lúcio Vale - PR
Nilson Pinto - PSDB
Simone Morgado - PMDB
Wladimir Costa - SD
Zé Geraldo - PT

Amazonas

Alfredo Nascimento - PR
Arthur Virgílio Bisneto - PSDB
Átila Lins - PSD
Conceição Sampaio - PP
Hissa Abrahão - PDT
Marcos Rotta - PMDB
Pauderney Avelino - DEM
Silas Câmara - PRB

Rondônia

Expedito Netto - PSD
Lindomar Garçon - PRB
Lucio Mosquini - PMDB
Luiz Cláudio - PR
Marcos Rogério - DEM
Mariana Carvalho - PSDB
Marinha Raupp - PMDB
Nilton Capixaba - PTB

Acre

Alan Rick - PRB
Angelim - PT
César Messias - PSB
Flaviano Melo - PMDB
Jéssica Sales - PMDB
Leo de Brito - PT
Rocha - PSDB
Sibá Machado - PT

Tocantins

Carlos Henrique Gaguim - PTN
César Halum - PRB
Dulce Miranda - PMDB
Irajá Abreu - PSD
Josi Nunes - PMDB
Lázaro Botelho - PP
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM
Vicentinho Júnior - PR

Maranhão

Alberto Filho - PMDB
Aluisio Mendes - PTN
André Fufuca - PP
Cleber Verde - PRB
Eliziane Gama - REDE
Hildo Rocha - PMDB
João Castelo - PSDB
João Marcelo Souza - PMDB
José Reinaldo - PSB
Junior Marreca - PEN
Juscelino Filho - DEM
Pedro Fernandes - PTB
Rubens Pereira Júnior - PCdoB
Sarney Filho - PV
Victor Mendes - PSD
Waldir Maranhão - PP
Weverton Rocha - PDT
Zé Carlos - PT

Ceará

Aníbal Gomes - PMDB
Ariosto Holanda - PDT
Arnon Bezerra - PTB
Cabo Sabino - PR
Chico Lopes - PCdoB
Danilo Forte - PSB
Domingos Neto - PSD

Genecias Noronha - SD
Gorete Pereira - PR
José Airton Cirilo - PT
José Guimarães - PT
Leônidas Cristino - PDT
Luizianne Lins - PT
Macedo - PP
Moroni Torgan - DEM
Moses Rodrigues - PMDB
Odorico Monteiro - PROS
Paulo Henrique Lustosa - PP
Raimundo Gomes de Matos - PSDB
Ronaldo Martins - PRB
Vicente Arruda - PDT
Vitor Valim - PMDB

Piauí

Assis Carvalho - PT
Átila Lira - PSB
Flavio Nogueira - PDT
Heráclito Fortes - PSB
Iracema Portella - PP
Júlio Cesar - PSD
Mainha - PP
Paes Landim - PTB
Rodrigo Martins - PSB
Silas Freire - PR

Rio Grande do Norte

Antônio Jácome - PTN
Beto Rosado - PP
Fábio Faria - PSD
Felipe Maia - DEM
Rafael Motta - PSB
Rogério Marinho - PSDB
Walter Alves - PMDB
Zenaide Maia - PR

Paraíba

Aguinaldo Ribeiro - PP
Benjamin Maranhão - SD
Damião Feliciano - PDT
Efraim Filho - DEM
Hugo Motta - PMDB
Luiz Couto - PT
Manoel Junior - PMDB
Pedro Cunha Lima - PSDB
Rômulo Gouveia - PSD
Veneziano Vital do Rêgo - PMDB
Wellington Roberto - PR
Wilson Filho - PTB

Pernambuco

Adalberto Cavalcanti - PTB
Anderson Ferreira - PR
Augusto Coutinho - SD
Betinho Gomes - PSDB
Bruno Araújo - PSDB
Carlos Eduardo Cadoca - S.PART.
Daniel Coelho - PSDB
Eduardo da Fonte - PP
Fernando Coelho Filho - PSB
Fernando Monteiro - PP
Gonzaga Patriota - PSB
Jarbas Vasconcelos - PMDB
João Fernando Coutinho - PSB
Jorge Côrte Real - PTB
Kaio Maniçoba - PMDB
Luciana Santos - PCdoB
Marinaldo Rosendo - PSB
Mendonça Filho - DEM
Pastor Eurico - PHS
Raul Jungmann - PPS
Ricardo Teobaldo - PTN
Silvio Costa - PTdoB
Tadeu Alencar - PSB
Wolney Queiroz - PDT
Zeca Cavalcanti - PTB

Alagoas

Arthur Lira - PP
Cícero Almeida - PMDB
Givaldo Carimbão - PHS
Jhc - PSB
Marx Beltrão - PMDB
Maurício Quintella Lessa - PR
Paulão - PT
Pedro Vilela - PSDB
Ronaldo Lessa - PDT

Sergipe

Adelson Barreto - PR
Andre Moura - PSC
Fábio Mitidieri - PSD
Fabio Reis - PMDB
João Daniel - PT
Jony Marcos - PRB
Laercio Oliveira - SD
Valadares Filho - PSB

Bahia

Afonso Florence - PT
Alice Portugal - PCdoB
Antonio Brito - PSD
Antonio Imbassahy - PSDB
Arthur Oliveira Maia - PPS
Bacelar - PTN
Bebeto - PSB
Benito Gama - PTB
Cacá Leão - PP
Caetano - PT
Claudio Cajado - DEM

Daniel Almeida - PCdoB
Davidson Magalhães - PCdoB
Elmar Nascimento - DEM
Erivelton Santana - PEN
Félix Mendonça Júnior - PDT
Fernando Torres - PSD
Irmão Lazaro - PSC
João Carlos Bacelar - PR
João Gualberto - PSDB
Jorge Solla - PT
José Carlos Aleluia - DEM
José Carlos Araújo - PR
José Nunes - PSD
José Rocha - PR
Jutahy Junior - PSDB
Lucio Vieira Lima - PMDB
Márcio Marinho - PRB
Mário Negromonte Jr. - PP
Moema Gramacho - PT
Paulo Azi - DEM
Paulo Magalhães - PSD
Roberto Britto - PP
Ronaldo Carletto - PP
Sérgio Brito - PSD
Tia Eron - PRB
Uldurico Junior - PV
Valmir Assunção - PT
Waldenor Pereira - PT

Minas Gerais

Adelmo Carneiro Leão - PT
Ademir Camilo - PTN
Aelton Freitas - PR
Bilac Pinto - PR
Bonifácio de Andrada - PSDB
Brunny - PR
Caio Narcio - PSDB
Carlos Melles - DEM
Dâmina Pereira - PSL
Delegado Edson Moreira - PR
Diego Andrade - PSD
Dimas Fabiano - PP
Domingos Sávio - PSDB
Eduardo Barbosa - PSDB
Eros Biondini - PROS
Fábio Ramalho - PMDB
Franklin Lima - PP
Gabriel Guimarães - PT
Jaime Martins - PSD
Jô Moraes - PCdoB
Júlio Delgado - PSB
Laudivio Carvalho - SD
Leonardo Monteiro - PT
Leonardo Quintão - PMDB
Lincoln Portela - PRB
Luis Tibé - PTdoB
Luiz Fernando Faria - PP
Marcelo Álvaro Antônio - PR
Marcelo Aro - PHS
Marcos Montes - PSD
Marcus Pestana - PSDB
Margarida Salomão - PT
Mário Heringer - PDT
Misael Varella - DEM
Newton Cardoso Jr - PMDB
Nilmário Miranda - PT
Odelmo Leão - PP
Padre João - PT
Paulo Abi-ackel - PSDB
Raquel Muniz - PSD
Reginaldo Lopes - PT
Renzo Braz - PP
Rodrigo de Castro - PSDB
Rodrigo Pacheco - PMDB
Saraiva Felipe - PMDB
Silas Brasileiro - PMDB
Stefano Aguiar - PSD
Subtenente Gonzaga - PDT
Tenente Lúcio - PSB
Toninho Pinheiro - PP
Wadson Ribeiro - PCdoB
Weliton Prado - PMB
Zé Silva - SD

Espírito Santo

Carlos Manato - SD
Dr. Jorge Silva - PHS
Evair de Melo - PV
Givaldo Vieira - PT
Helder Salomão - PT
Lelo Coimbra - PMDB
Marcus Vicente - PP
Max Filho - PSDB
Paulo Foletto - PSB
Sergio Vidigal - PDT

Rio de Janeiro

Alessandro Molon - REDE
Alexandre Serfiotis - PMDB
Alexandre Valle - PR
Altineu Côrtes - PMDB
Aureo - SD
Benedita da Silva - PT
Cabo Daciolo - PTdoB
Celso Jacob - PMDB
Chico Alencar - PSOL
Chico D'angelo - PT
Clarissa Garotinho - PR
Cristiane Brasil - PTB
Deley - PTB
Dr. João - PR
Eduardo Cunha - PMDB
Ezequiel Teixeira - PTN
Felipe Bornier - PROS
Fernando Jordão - PMDB
Francisco Floriano - DEM
Glauber Braga - PSOL
Hugo Leal - PSB

Indio da Costa - PSD
Jair Bolsonaro - PSC
Jandira Feghali - PCdoB
Jean Wyllys - PSOL
Julio Lopes - PP
Laura Carneiro - PMDB
Leonardo Picciani - PMDB
Luiz Carlos Ramos - PTN
Luiz Sérgio - PT
Marcelo Matos - PHS
Marcos Soares - DEM
Marquinho Mendes - PMDB
Miro Teixeira - REDE
Otavio Leite - PSDB
Paulo Feijó - PR
Roberto Sales - PRB
Rodrigo Maia - DEM
Rosangela Gomes - PRB
Simão Sessim - PP
Soraya Santos - PMDB
Sóstenes Cavalcante - DEM
Wadih Damous - PT
Washington Reis - PMDB
Wilson Beserra - PMDB
Zé Augusto Nalin - PMDB

São Paulo

Alex Manente - PPS
Alexandre Leite - DEM
Ana Perugini - PT
Andres Sanchez - PT
Antonio Bulhões - PRB
Antonio Carlos Mendes Thame - PV
Arlindo Chinaglia - PT
Arnaldo Faria de Sá - PTB
Baleia Rossi - PMDB
Beto Mansur - PRB
Bruna Furlan - PSDB
Bruno Covas - PSDB
Capitão Augusto - PR
Carlos Sampaio - PSDB
Carlos Zarattini - PT
Celso Russomanno - PRB
Dr. Sinval Malheiros - PTN
Edinho Araújo - PMDB
Eduardo Bolsonaro - PSC
Eduardo Cury - PSDB
Eli Corrêa Filho - DEM
Evandro Gussi - PV
Fausto Pinato - PP
Flavinho - PSB
Gilberto Nascimento - PSC
Goulart - PSD
Guilherme Mussi - PP
Herculano Passos - PSD
Ivan Valente - PSOL
Jefferson Campos - PSD
João Paulo Papa - PSDB
Jorge Tadeu Mudalen - DEM
José Mentor - PT
Keiko Ota - PSB
Lobbe Neto - PSDB
Luiz Lauro Filho - PSB
Luiza Erundina - PSOL
Major Olimpio - SD
Mara Gabrilli - PSDB
Marcelo Aguiar - DEM
Marcelo Squassoni - PRB
Marcio Alvino - PR
Miguel Haddad - PSDB
Miguel Lombardi - PR
Milton Monti - PR
Missionário José Olimpio - DEM
Nelson Marquezelli - PTB
Nilto Tatto - PT
Orlando Silva - PCdoB
Paulo Freire - PR
Paulo Maluf - PP
Paulo Pereira da Silva - SD
Paulo Teixeira - PT
Pr. Marco Feliciano - PSC
Renata Abreu - PTN
Ricardo Izar - PP
Ricardo Tripoli - PSDB
Roberto Alves - PRB
Roberto Freire - PPS
Samuel Moreira - PSDB
Sérgio Reis - PRB
Silvio Torres - PSDB
Tiririca - PR
Valmir Prascidelli - PT
Vanderlei Macris - PSDB
Vicente Candido - PT
Vicentinho - PT
Vinicius Carvalho - PRB
Vitor Lippi - PSDB
William Woo - PP

Mato Grosso

Adilton Sachetti - PSB
Carlos Bezerra - PMDB
Fabio Garcia - PSB
José Augusto Curvo - PSD
Nilson Leitão - PSDB
Professor Victório Galli - PSC
Ságuas Moraes - PT
Valtenir Pereira - PMDB

Distrito Federal

Alberto Fraga - DEM
Augusto Carvalho - SD
Erika Kokay - PT
Izalci - PSDB
Laerte Bessa - PR
Rogério Rosso - PSD
Ronaldo Fonseca - PROS
Rôney Nemer - PP

Goiás

Alexandre Baldy - PTN
Célio Silveira - PSDB
Daniel Vilela - PMDB
Delegado Waldir - PR
Fábio Sousa - PSDB
Flávia Morais - PDT
Giuseppe Vecci - PSDB
Heuler Cruvinel - PSD
João Campos - PRB
Jovair Arantes - PTB
Lucas Vergilio - SD
Magda Mofatto - PR
Marcos Abrão - PPS
Pedro Chaves - PMDB
Roberto Balestra - PP
Rubens Otoni - PT
Sandes Júnior - PP

Mato Grosso do Sul

Carlos Marun - PMDB
Dagoberto - PDT
Elizeu Dionizio - PSDB
Geraldo Resende - PSDB
Mandetta - DEM
Tereza Cristina - PSB
Vander Loubet - PT
Zeca do Pt - PT

Paraná

Alex Canziani - PTB
Alfredo Kaefer - PSL
Aliel Machado - REDE
Assis do Couto - PDT
Christiane de Souza Yared - PR
Diego Garcia - PHS
Dilceu Sperafico - PP
Enio Verri - PT
Evandro Roman - PSD
Fernando Francischini - SD
Giacobo - PR
Hermes Parcianello - PMDB
João Arruda - PMDB
Leandre - PV
Leopoldo Meyer - PSB
Luciano Ducci - PSB
Luiz Carlos Hauly - PSDB
Luiz Nishimori - PR
Marcelo Belinati - PP
Nelson Meurer - PP
Nelson Padovani - PSDB
Osmar Serraglio - PMDB
Paulo Martins - PSDB
Ricardo Barros - PP
Rubens Bueno - PPS
Sandro Alex - PSD
Sergio Souza - PMDB
Takayama - PSC
Toninho Wandscheer - PROS
Zeca Dirceu - PT

Santa Catarina

Angela Albino - PCdoB
Carmen Zanotto - PPS
Celso Maldaner - PMDB
Décio Lima - PT
Edinho Bez - PMDB
Esperidião Amin - PP
Geovania de Sá - PSDB
João Rodrigues - PSD
Jorge Boeira - PP
Jorginho Mello - PR
Marco Tebaldi - PSDB
Mauro Mariani - PMDB
Pedro Uczai - PT
Rogério Peninha Mendonça - PMDB
Ronaldo Benedet - PMDB
Valdir Colatto - PMDB

Rio Grande do Sul

Afonso Hamm - PP
Afonso Motta - PDT
Alceu Moreira - PMDB
Bohn Gass - PT
Carlos Gomes - PRB
Covatti Filho - PP
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD
Darcísio Perondi - PMDB
Giovani Cherini - PDT
Heitor Schuch - PSB
Henrique Fontana - PT
Jerônimo Goergen - PP
João Derly - REDE
José Fogaça - PMDB
José Otávio Germano - PP
Jose Stédile - PSB
Luis Carlos Heinze - PP
Luiz Carlos Busato - PTB
Marco Maia - PT
Marcon - PT
Maria do Rosário - PT
Mauro Pereira - PMDB
Nelson Marchezan Junior - PSDB
Onyx Lorenzoni - DEM
Osmar Terra - PMDB
Paulo Pimenta - PT
Pepe Vargas - PT
Pompeo de Mattos - PDT
Renato Molling - PP
Ronaldo Nogueira - PTB
Sérgio Moraes - PTB

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Presidente: Irajá Abreu (PSD)
1º Vice-Presidente: Heuler Cruvinel (PSD)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Nilson Leitão (PSDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
22 vagas	22 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
16 vagas	16 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
11 vagas	11 vagas
PDT	
2 vagas	2 vagas
PSOL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Alexandre Pierre Barreto Lima
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 34
Telefones: 3216-6403/6404/6406
FAX: 3216-6415

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Fábio Sousa (PSDB)
1º Vice-Presidente: Sandro Alex (PSD)
2º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (DEM)
3º Vice-Presidente: Eduardo Cury (PSDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
18 vagas	18 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
13 vagas	13 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
9 vagas	9 vagas
PDT	
1 vaga	1 vaga
PSL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 51
Telefones: 3216-6452 A 6458
FAX: 3216-6465

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Presidente: Arthur Lira (PP)
1º Vice-Presidente: Aguinaldo Ribeiro (PP)
2º Vice-Presidente: Osmar Serraglio (PMDB)
3º Vice-Presidente: Veneziano Vital do Rêgo (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
28 vagas	28 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
21 vagas	21 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
13 vagas	13 vagas
PDT	
2 vagas	2 vagas
PSOL	
1 vaga	1 vaga
PTC	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Alexandra Zaban Bittencourt
Local: Anexo II,Térreo, Ala A, sala 19
Telefones: 3216-6494
FAX: 3216-6499

COMISSÃO DE CULTURA

Presidente: Félix Mendonça Júnior (PDT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Luciana Santos (PCdoB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
9 vagas	9 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
6 vagas	6 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
4 vagas	4 vagas
PDT	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Nádia Lúcia das Neves Raposo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - salas 168/169-C
Telefones: 3216-6942 a 6947

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Eli Corrêa Filho (DEM)
1º Vice-Presidente: Chico Lopes (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Vinicius Carvalho (PRB)
3º Vice-Presidente: Eros Biondini (PROS)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
10 vagas	10 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
8 vagas	8 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
5 vagas	5 vagas

PDT

1 vaga 1 vaga

Secretário(a): Lilian de Cássia Albuquerque Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 152
Telefones: 3216-6920 A 6922
FAX: 3216-6925

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Presidente: Aelton Freitas (PR)
1º Vice-Presidente: Zenaide Maia (PR)
2º Vice-Presidente: Eduardo Barbosa (PSDB)
3º Vice-Presidente: Carmen Zanotto (PPS)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
9 vagas	9 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
6 vagas	6 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
4 vagas	4 vagas
PDT	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Hérica Pimentel Brito de Souza
Local: Anexo II, ala A, sala 05, térreo
Telefones: 3216-6971/72/73

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Presidente: Júlio Cesar (PSD)
1º Vice-Presidente: Keiko Ota (PSB)
2º Vice-Presidente: Jorge Côrte Real (PTB)
3º Vice-Presidente: Laercio Oliveira (SD)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
8 vagas	8 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
5 vagas	5 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
4 vagas	4 vagas
PDT	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Giovanna Francesca Mascarenhas Puricelli
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala T33
Telefones: 3216-6601 A 6609
FAX: 3216-6610

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Presidente: Julio Lopes (PP)
1º Vice-Presidente: Carlos Marun (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
8 vagas	8 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
5 vagas	5 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
4 vagas	4 vagas
PDT	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Luiz Gonçalves Neto
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 188
Telefones: 3216-6556/ 6551
FAX: 3216-6560

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Presidente: Paulo Pimenta (PT)
1º Vice-Presidente: Rosangela Gomes (PRB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
8 vagas	8 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
5 vagas	5 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
4 vagas	4 vagas
PDT	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Márcio Marques de Araújo
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 185
Telefones: 3216-6571
FAX: 3216-6580

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Presidente: Saraiva Felipe (PMDB)
1º Vice-Presidente: Lelo Coimbra (PMDB)
2º Vice-Presidente: Alice Portugal (PCdoB)
3º Vice-Presidente: Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
18 vagas	18 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
13 vagas	13 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
9 vagas	9 vagas
PDT	
2 vagas	2 vagas

Secretário(a): Eugenia S. Pestana
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala T170
Telefones: 3216-6621/6622/6628
FAX: 3216-6635

COMISSÃO DO ESPORTE

Presidente: Márcio Marinho (PRB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Hélio Leite (DEM)
3º Vice-Presidente: João Derly (REDE)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
9 vagas	9 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
7 vagas	7 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
4 vagas	4 vagas
PDT	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Lindberg Aziz Cury Júnior
Local: Sala nº 2 ala C, térreo, do Anexo II
Telefones: 3216-6351

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Soraya Santos (PMDB)
1º Vice-Presidente: Manoel Junior (PMDB)
2º Vice-Presidente: Alfredo Kaefer (PSL)
3º Vice-Presidente: Guilherme Mussi (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
20 vagas	20 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
15 vagas	15 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
10 vagas	10 vagas
PDT	
2 vagas	2 vagas
PSOL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 136
Telefones: 3216-6652/6655/6657
FAX: 3216-6660

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: Vicente Candido (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: João Arruda (PMDB)
3º Vice-Presidente: Wellington Roberto (PR)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
9 vagas	9 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
7 vagas	7 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
4 vagas	4 vagas
PDT	
1 vaga	1 vaga
PTdoB	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Luiz Paulo Pieri
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161
Telefones: 3216-6671 A 6675
FAX: 3216-6676

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

Presidente: Júlia Marinho (PSC)
1º Vice-Presidente: Wladimir Costa (SD)
2º Vice-Presidente: Simone Morgado (PMDB)
3º Vice-Presidente: Alan Rick (PRB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
9 vagas	9 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
6 vagas	6 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
4 vagas	4 vagas
PDT	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Cláudio Ribeiro Paes
Local: Anexo II, Sala 55, Ala A, Térreo
Telefones: 3216-6432
FAX: 3216-6440

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente:
1º Vice-Presidente: Sarney Filho (PV)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Janete Capiberibe (PSB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
8 vagas	8 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
5 vagas	5 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
4 vagas	4 vagas

PDT

1 vaga 1 vaga

Secretário(a): Aldo Matos Moreno
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, salas 121/122
Telefones: 3216-6690 / 6693
FAX: 3216-6699

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Presidente: Átila Lira (PSB)
1º Vice-Presidente: Rodrigo Martins (PSB)
2º Vice-Presidente: Ricardo Izar (PP)
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
8 vagas	8 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
5 vagas	5 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
4 vagas	4 vagas
PDT	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Aurenilton Araruna de Almeida
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 142
Telefones: 3216-6521 A 6526
FAX: 3216-6535

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Rodrigo de Castro (PSDB)
1º Vice-Presidente: Pedro Vilela (PSDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Joaquim Passarinho (PSD)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
20 vagas	20 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
15 vagas	15 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
10 vagas	10 vagas
PDT	
2 vagas	2 vagas
PTC	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Fábio Gomes Ferreira
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 56
Telefones: 3216-6711 / 6713
FAX: 3216-6720

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Jô Moraes (PCdoB)
1º Vice-Presidente: Bruna Furlan (PSDB)
2º Vice-Presidente: Carlos Zarattini (PT)
3º Vice-Presidente: Subtenente Gonzaga (PDT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
14 vagas	14 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
10 vagas	10 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
7 vagas	7 vagas
PDT	
1 vaga	1 vaga
PSOL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Edilson Holanda Silva
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 125
Telefones: 3216-6739 / 6738 / 6737
FAX: 3216-6745

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Presidente: José Priante (PMDB)
1º Vice-Presidente: Capitão Augusto (PR)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Laudivio Carvalho (SD)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
14 vagas	14 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
10 vagas	10 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
7 vagas	7 vagas
PDT	
1 vaga	1 vaga
PSOL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): José Bemfica de Deus
Local: Anexo II, Pavimento Superior - Sala 166-C
Telefones: 3216-6761 / 6762
FAX: 3216-6770

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente:
1º Vice-Presidente: Zeca Cavalcanti (PTB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Darcísio Perondi (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
22 vagas	22 vagas

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

16 vagas 16 vagas

PSDB/PSB/PPS/PV

11 vagas 11 vagas

PDT

2 vagas 2 vagas

PSOL

1 vaga 1 vaga

Secretário(a): Rubens Gomes Carneiro Filho
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 145
Telefones: 3216-6787 / 6781 A 6786
FAX: 3216-6790

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Benjamin Maranhão (SD)
1º Vice-Presidente: Aureo (SD)
2º Vice-Presidente: Silvio Costa (PTdoB)
3º Vice-Presidente: Geovania de Sá (PSDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
11 vagas	11 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
9 vagas	9 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
5 vagas	5 vagas
PDT	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): José Mauro Meira Magalhães
Local: Anexo II, Sala T 50
Telefones: 3216-6805 / 6806 / 6807
FAX: 3216-6815

COMISSÃO DE TURISMO

Presidente: Alex Manente (PPS)
1º Vice-Presidente: Giuseppe Vecci (PSDB)
2º Vice-Presidente: Ronaldo Lessa (PDT)
3º Vice-Presidente: José Rocha (PR)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
9 vagas	9 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
6 vagas	6 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
4 vagas	4 vagas
PDT	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Ana Katia Martins Bertholdo
Local: Anexo II, Ala A , Sala 5,Térreo
Telefones: 3216-6837 / 6832 / 6833
FAX: 3216-6835

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente: Clarissa Garotinho (PR)
1º Vice-Presidente: Washington Reis (PMDB)
2º Vice-Presidente: Milton Monti (PR)
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
20 vagas	20 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
15 vagas	15 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
10 vagas	10 vagas
PDT	
2 vagas	2 vagas
PSOL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Admar Pires dos Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 175
Telefones: 3216-6853 A 6856
FAX: 3216-6860

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A DAR PARECER SOBRE A DENÚNCIA CONTRA A SENHORA PRESIDENTE DA REPÚBLICA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE, OFERECIDA PELOS SENHORES HÉLIO PEREIRA BICUDO, MIGUEL REALE JUNIOR E JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL

Presidente: Rogério Rosso (PSD)
1º Vice-Presidente: Carlos Sampaio (PSDB)
2º Vice-Presidente: Maurício Quintella Lessa (PR)
3º Vice-Presidente: Fernando Coelho Filho (PSB)
Relator: Jovair Arantes (PTB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Aguinaldo Ribeiro	Alberto Filho
Bacelar	Aluisio Mendes
Benito Gama	André Fufuca
Eduardo Bolsonaro	Arnaldo Faria de Sá
Elmar Nascimento	Carlos Marun
Fernando Francischini	Cleber Verde
Jerônimo Goergen	Elcione Barbalho
Jhonatan de Jesus	Erivelton Santana
João Marcelo Souza	Fernando Monteiro
Jovair Arantes	Francisco Floriano
Julio Lopes	Genecias Noronha
Junior Marreca	Hildo Rocha
Leonardo Picciani	Irmão Lazaro
Leonardo Quintão	Laudivio Carvalho
Lucio Vieira Lima	Lelo Coimbra
Luiz Carlos Busato	Luis Carlos Heinze
Marcelo Aro	Macedo

Marcelo Squassoni	Mandetta
Mauro Mariani	Manoel Junior
Mendonça Filho	Marx Beltrão
Osmar Terra	Moroni Torgan
Paulo Maluf	Odelmo Leão
Paulo Pereira da Silva	Paes Landim
Pr. Marco Feliciano	Pastor Eurico
Roberto Britto	Pedro Fernandes
Rodrigo Maia	Professor Victório Galli
Valtenir Pereira	Ronaldo Martins
Washington Reis	Vitor Valim

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Arlindo Chinaglia	Aelton Freitas
Edio Lopes	Assis Carvalho
Eros Biondini	Benedita da Silva
Henrique Fontana	Bohn Gass
Jandira Feghali	Carlos Zarattini
José Mentor	Evandro Roman
José Rocha	Fernando Torres
Júlio Cesar	Gorete Pereira
Marcos Montes	Goulart
Maurício Quintella Lessa	Irajá Abreu
Paulo Magalhães	João Carlos Bacelar
Paulo Teixeira	Luiz Sérgio
Pepe Vargas	Odorico Monteiro
Rogério Rosso	Orlando Silva
Ronaldo Fonseca	Padre João
Vicente Candido	Paulo Pimenta
Wadih Damous	Sandro Alex vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Zé Geraldo	Toninho Wandscheer
1 vaga	Valmir Assunção
	Wellington Roberto

PSDB/PSB/PPS/PV

Alex Manente	Bruno Araújo
Bebeto	Fábio Sousa
Bruno Covas	Izalci
Carlos Sampaio	Jhc
Danilo Forte	João Fernando Coutinho
Evair de Melo	Jose Stédile
Fernando Coelho Filho	Leandre
Jutahy Junior	Mariana Carvalho
Nilson Leitão	Paulo Foletto
Paulo Abi-ackel	Rocha
Shéridan	Rogério Marinho
Tadeu Alencar	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)

PDT

Flavio Nogueira	Flávia Morais
Weverton Rocha	Roberto Góes

PSOL

Chico Alencar	Glauber Braga

PTdoB

Silvio Costa	1 vaga

REDE

Aliel Machado	Alessandro Molon

PMB

Weliton Prado	1 vaga

Secretário(a): Claudia Maria Borges Matias
Local: Anexo II , Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR E PROPOR MELHORIAS NA SISTEMÁTICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS E DE CONFERÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Presidente: Júlio Cesar (PSD)
1º Vice-Presidente: Rômulo Gouveia (PSD)
2º Vice-Presidente: Izalci (PSDB)
3º Vice-Presidente: Conceição Sampaio (PP)
Relator: Luiz Carlos Hauly (PSDB)

Titulares	Suplentes

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Augusto Coutinho	Daniel Vilela
Benito Gama	Gilberto Nascimento
Celso Maldaner	Hildo Rocha
Conceição Sampaio	Julio Lopes
Covatti Filho	Luiz Carlos Busato
Efraim Filho	Venezia no Vital do Rêgo
Luiz Carlos Ramos	5 vagas
Marcelo Matos vaga do PDT	
Mauro Pereira	
Rodrigo Pacheco (Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
1 vaga	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Capitão Augusto	Jaime Martins
Clarissa Garotinho	José Nunes
Delegado Waldir vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	6 vagas
Domingos Neto	
Edmar Arruda (Licenciado) vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Júlio Cesar	
Rômulo Gouveia	
3 vagas	

PSDB/PSB/PPS/PV

Fabio Garcia	6 vagas
Fernando Coelho Filho	
Izalci	
Luiz Carlos Hauly	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	

PDT

Hissa Abrahão vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	1 vaga
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	

PSOL

1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Alessandro Alves de Miranda
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6267
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR E DEBATER OS EFEITOS DA CRISE HÍDRICA, BEM COMO PROPOR MEDIDAS TENDENTES A MINIMIZAR OS IMPACTOS DA ESCASSEZ DE ÁGUA NO BRASIL

Presidente: Celso Pansera (PMDB)
1º Vice-Presidente: Newton Cardoso Jr (PMDB)
2º Vice-Presidente: Sarney Filho (PV)
3º Vice-Presidente: Zé Silva (SD)
Relator: Givaldo Vieira (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Adail Carneiro (Licenciado)	Altineu Côrtes vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Alexandre Serfiotis vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Fausto Pinato
Beto Rosado	Laudivio Carvalho
Celso Pansera (Licenciado)	Mário Negromonte Jr.
Felipe Maia	Nelson Marquezelli
Newton Cardoso Jr	7 vagas
Vitor Valim	
Walney Rocha (Licenciado)	
Zé Silva (Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Clarissa Garotinho	Ana Perugini
Givaldo Vieira	Bilac Pinto
Herculano Passos	Bohn Gass
Luciana Santos	Goulart
Marcelo Álvaro Antônio vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Jaime Martins
Nilto Tatto	Margarida Salomão
Odorico Monteiro	Orlando Silva (Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Raquel Muniz vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Caio Narcio	Evair de Melo
João Paulo Papa	Paulo Foletto
Leopoldo Meyer	4 vagas
Luiz Lauro Filho	
Raimundo Gomes de Matos	
Sarney Filho	
PDT	
Flávia Morais	Giovani Cherini
PTdoB	
Silvio Costa	1 vaga

Secretário(a): Tiago Moreira da Fonseca
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6202
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR E APRESENTAR PROPOSTAS COM RELAÇÃO AO FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE SINDICAL

Presidente: Paulo Pereira da Silva (SD)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Max Filho (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Bebeto (PSB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Ademir Camilo vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Cleber Verde
Carlos Henrique Gaguim	Laercio Oliveira
César Halum	Lucas Vergilio vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Darcísio Perondi	Mandetta
Givaldo Carimbão vaga do PSL	Ronaldo Nogueira
Jerônimo Goergen	Valdir Colatto
Lincoln Portela vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	6 vagas
Manoel Junior	
Paulo Azi	
Paulo Pereira da Silva	
Ricardo Izar vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Walney Rocha (Licenciado)	
Zé Silva (Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Jorginho Mello	(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)
Leonardo Monteiro	7 vagas
Marcos Reategui vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Orlando Silva	
Rogério Rosso	
Sandro Alex vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bebeto	Elizeu Dionizio
Bruna Furlan	Raimundo Gomes de Matos
Geovania de Sá	Roberto de Lucena (Licenciado) vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Heitor Schuch	Tereza Cristina
Max Filho	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/P

SC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga) 2 vagas

PDT

Subtenente Gonzaga Pompeo de Mattos

PSL

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga) 1 vaga

Secretário(a): Ruthier de Sousa Silva
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR E APRESENTAR PROPOSTAS COM RELAÇÃO À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (FUNDOS DE PENSÃO)

Presidente: Carlos Melles (DEM)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Hissa Abrahão (PDT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Carlos Bezerra	Altineu Côrtes vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Carlos Melles	André Fufuca
Cristiane Brasil	Gilberto Nascimento
Fausto Pinato	João Arruda
Fernando Francischini vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Luiz Carlos Busato
Fernando Jordão	Mandetta
José Otávio Germano	Zé Silva
Junior Marreca	5 vagas
Leonardo Quintão	
Marcelo Matos vaga do PDT	
Renzo Braz	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Chico D'angelo	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Davidson Magalhães	7 vagas
Marcos Reategui vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Margarida Salomão	
Maria do Rosário	
Paulo Feijó	
Rômulo Gouveia	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bebeto	Jhc
Júlio Delgado	5 vagas
Luiz Carlos Hauly	
Miguel Haddad	
Silvio Torres	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	
PDT	
Hissa Abrahão vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	1 vaga
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
PTC	
(Dep. do REDE ocupa a vaga)	1 vaga
REDE	
Eliziane Gama vaga do PTC	

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ELABORAR PROPOSTA DE LEI ORGÂNICA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Presidente: Cabo Sabino (PR)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Ronaldo Benedet (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alberto Fraga	Ademir Camilo
Arnaldo Faria de Sá	Augusto Coutinho
Fernando Monteiro	Eduardo Bolsonaro
Gilberto Nascimento	Jair Bolsonaro
Guilherme Mussi	João Campos vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Laudivio Carvalho	José Otávio Germano vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Major Olimpio	Lincoln Portela vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Marx Beltrão	Mauro Pereira
Ronaldo Benedet	Osmar Terra
Ronaldo Martins	Pastor Eurico vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	Rogério Peninha Mendonça
	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
	3 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Cabo Sabino	Átila Lins
Capitão Augusto	Delegado Edson Moreira vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Delegado Waldir vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	Laerte Bessa
Fábio Mitidieri	Rômulo Gouveia
Heuler Cruvinel	(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)
Marcos Reategui vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS

/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Paulo Pimenta	3 vagas
Paulo Teixeira	
Ronaldo Fonseca	
Vicentinho Júnior vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
1 vaga	

PSDB/PSB/PPS/PV

Gonzaga Patriota	Arnaldo Jordy
Raul Jungmann	Hugo Leal vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Rocha	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS /PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS /PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS /PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
1 vaga	2 vagas

PDT

Pompeo de Mattos	Subtenente Gonzaga

PSOL

(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	Edmilson Rodrigues

PTdoB

Cabo Daciolo vaga do PSOL	

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, ESTUDO E FORMULAÇÃO DE PROPOSIÇÕES RELACIONADAS À LEI 8.666, DE 1993 (INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Presidente: Carlos Marun (PMDB)
1º Vice-Presidente: Julio Lopes (PP)
2º Vice-Presidente: Fábio Mitidieri (PSD)
3º Vice-Presidente: Celso Maldaner (PMDB)
Relator: Mário Heringer (PDT)
Relator-Parcial: Luiz Carlos Busato (PTB)
Relator-Parcial: Osmar Serraglio (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Aguinaldo Ribeiro	Andre Moura
Bacelar	Edinho Bez
Carlos Marun	Ezequiel Teixeira
Celso Maldaner	Jorge Côrte Real
José Carlos Aleluia	Leonardo Quintão
Julio Lopes	Lucio Mosquini
Laercio Oliveira	Renata Abreu
Luiz Carlos Busato	Ricardo Barros
Osmar Serraglio (Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	3 vagas
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Davidson Magalhães	Ana Perugini
Edmar Arruda (Licenciado) vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Átila Lins
Fábio Mitidieri	Gabriel Guimarães
Helder Salomão	João Carlos Bacelar
José Guimarães	Júlio Cesar
Margarida Salomão	Rubens Pereira Júnior
Milton Monti	2 vagas
Remídio Monai	
Rogério Rosso	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bebeto	Marcos Abrão
Célio Silveira	5 vagas
Eduardo Cury	
Júlio Delgado	
Leandre	
Nelson Marchezan Junior	
PDT	
Mário Heringer	André Figueiredo (Licenciado)
PTC	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Cláudia Maria Borges Matias
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DO MARCO REGULATÓRIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Presidente: Baleia Rossi (PMDB)
1º Vice-Presidente: Goulart (PSD)
2º Vice-Presidente: João Paulo Papa (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Nelson Marquezelli (PTB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Abel Mesquita Jr. vaga do PDT	Andre Moura
Baleia Rossi	Covatti Filho vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Celso Maldaner	Josué Bengtson
Fausto Pinato	Julio Lopes
Fernando Francischini	Junior Marreca
Fernando Monteiro	Marcelo Matos vaga do PDT
Marcelo Aro vaga do PTdoB	Mário Negromonte Jr.
Nelson Marquezelli	Mauro Lopes (Licenciado)
Osmar Terra	Valdir Colatto
Professor Victório Galli	Zé Silva
Renzo Braz	(Dep. do

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Ronaldo Carletto
2 vagas
1 vaga

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Anderson Ferreira vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Carlos Zarattini
Christiane de Souza Yared vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Clarissa Garotinho
Diego Andrade
Evandro Roman
Goulart
Heuler Cruvinel
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Orlando Silva
Remídio Monai
4 vagas
Rubens Otoni
Toninho Wandscheer
Vicentinho Júnior vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)

PSDB/PSB/PPS/PV

Gonzaga Patriota
Silvio Torres
Hugo Leal vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
5 vagas
João Paulo Papa
Samuel Moreira
Vanderlei Macris
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)

PDT

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

PTdoB

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
1 vaga

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: 3216-6260
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR E APRESENTAR PROPOSTAS COM RELAÇÃO À PARTILHA DE RECURSOS PÚBLICOS E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL (PACTO FEDERATIVO)

Presidente: Danilo Forte (PSB)
1º Vice-Presidente: Sergio Souza (PMDB)
2º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
3º Vice-Presidente: Caetano (PT)
Relator: Andre Moura (PSC)

Titulares **Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Alexandre Baldy vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Alceu Moreira
Andre Moura
Beto Rosado
Antônio Jácome
Fabio Reis
Deley
Fernando Monteiro
Esperidião Amin
Hiran Gonçalves
Hildo Rocha
Kaio Maniçoba
Jarbas Vasconcelos
Laercio Oliveira
Ronaldo Carletto
Mário Negromonte Jr.
Sergio Souza
Newton Cardoso Jr
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)
Walter Alves
2 vagas
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Caetano
Átila Lins
Clarissa Garotinho
Margarida Salomão
Maurício Quintella Lessa
Décio Lima
vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Domingos Neto
Paulo Freire
Herculano Passos
Pedro Uczai
Jorginho Mello
Zenaide Maia
José Nunes vaga do PSL
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)
Júlio Cesar
2 vagas
Zeca Dirceu

PSDB/PSB/PPS/PV

Alex Manente
Arnaldo Jordy
Arthur Oliveira Maia vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Heráclito Fortes
Danilo Forte
José Reinaldo
Fabio Garcia
Marco Tebaldi
João Gualberto
Rafael Motta vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Luiz Carlos Hauly
Samuel Moreira
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
(Dep. do PSL ocupa a vaga)

PDT

Ronaldo Lessa
Sergio Vidigal

PSL

(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Alfredo Kaefer vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
1 vaga

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6211
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 01-A, DE 2015, DO SR. VANDERLEI MACRIS E OUTROS, QUE "ALTERA O ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISPOR SOBRE O VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ANUALMENTE PELA UNIÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DE FORMA ESCALONADA EM CINCO EXERCÍCIOS: 15%, 16%, 17%, 18% E 18,7%"

Presidente:
1º Vice-Presidente: Osmar Terra (PMDB)
2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: Marcus Pestana (PSDB)
Relator: Carmen Zanotto (PPS)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alexandre Serfiotis vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Arnaldo Faria de Sá
Carlos Manato	Darcísio Perondi
Hiran Gonçalves	Dr. Jorge Silva vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Lelo Coimbra	Dr. Sinval Malheiros vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Mandetta	Jhonatan de Jesus
Osmar Terra	José Otávio Germano
Renzo Braz	Misael Varella
Toninho Pinheiro	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Wilson Filho (Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	5 vagas
2 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Adelmo Carneiro Leão	Marcos Reategui vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Angela Albino	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Dr. João	7 vagas
Jorge Solla	
Marcos Montes	
Odorico Monteiro	
Zenaide Maia	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Carmen Zanotto	João Paulo Papa
Geraldo Resende vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Raimundo Gomes de Matos
Leandre	Vitor Lippi
Luciano Ducci	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Marcus Pestana	2 vagas
Paulo Foletto	
Vanderlei Macris	
PDT	
Mário Heringer	Flávia Morais
PTC	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Mirna de Castela Carvalho Pessoa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2-A, DE 2015, DO SR. HÉLIO LEITE E OUTROS, QUE "ALTERA O ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

Presidente: Giovani Cherini (PDT)
1º Vice-Presidente: Rômulo Gouveia (PSD)
2º Vice-Presidente: Caio Narcio (PSDB)
3º Vice-Presidente: César Halum (PRB)
Relator: Carlos Henrique Gaguim (PTN)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Andre Moura	Carlos Marun
Carlos Henrique Gaguim	Elmar Nascimento
César Halum	Iracema Portella
Fernando Monteiro	Jhonatan de Jesus
Hélio Leite	Pedro Fernandes
Hildo Rocha	Valtenir Pereira vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Mainha	6 vagas
Nilton Capixaba	
Renzo Braz	
Saraiva Felipe	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Átila Lins	Júlio Cesar
Capitão Augusto	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Luiz Cláudio	6 vagas
Rômulo Gouveia (Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	
3 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Caio Narcio	6 vagas
Giuseppe Vecci	
Heráclito Fortes	
Hugo Leal vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Izalci (Dep. do PDT ocupa a vaga)	
1 vaga	
PDT	
Giovani Cherini	1 vaga
Hissa Abrahão vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
PSOL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Ruthier de Sousa Silva
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B

Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 04-A, DE 2015, DO SR. ANDRÉ FIGUEIREDO E OUTROS, QUE "ALTERA O ART. 76 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS" (PRORROGA A VIGÊNCIA DA DRU ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E PROPÕE A RETIRADA ESCALONADA DA INCIDÊNCIA DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITA DA ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL) E APENSADA

Presidente: Rodrigo Maia (DEM)
1º Vice-Presidente: Carlos Zarattini (PT)
2º Vice-Presidente: Rogério Rosso (PSD)
3º Vice-Presidente: Milton Monti (PR)
Relator: Laudivio Carvalho (SD)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Antonio Bulhões	Altineu Côrtes vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Bacelar	Arnaldo Faria de Sá
Benito Gama	Carlos Henrique Gaguim
Beto Salame vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Edinho Bez Vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Celso Jacob	Fernando Monteiro
Julio Lopes	Hugo Motta
Laudivio Carvalho	Marcelo Aro
Paulo Henrique Lustosa	Mendonça Filho
Rodrigo Maia	Paulo Pereira da Silva
Veneziano Vital do Rêgo	Vitor Valim
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	2 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Angelim	Átila Lins
Carlos Zarattini	Helder Salomão
João Carlos Bacelar	Raquel Muniz vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
José Mentor	Ságuas Moraes
Júlio Cesar	Sandro Alex vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Marcos Reategui vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Zé Carlos
Milton Monti	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Rogério Rosso	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Vicentinho Júnior vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	1 vaga
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arthur Oliveira Maia vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Leopoldo Meyer
Bruno Araújo	Rafael Motta vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Carlos Sampaio	Raimundo Gomes de Matos
Danilo Forte	Rodrigo Martins
Marcos Abrão	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Nilson Leitão (Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	2 vagas
PDT	
Dagoberto	Pompeo de Mattos
PSOL	
Edmilson Rodrigues	Ivan Valente

Secretário(a): Claudia Maria Borges Matias
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11-A, DE 2015, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA OS ARTS. 92 E 111-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA EXPLICITAR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO COMO ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO, ALTERAR OS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE MINISTROS DAQUELE TRIBUNAL E MODIFICAR-LHE A COMPETÊNCIA"

Presidente:
1º Vice-Presidente: Átila Lins (PSD)
2º Vice-Presidente: Bruna Furlan (PSDB)
3º Vice-Presidente: Efraim Filho (DEM)
Relator: Soraya Santos (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Antônio Jácome	Andre Moura
Efraim Filho	Arnaldo Faria de Sá
Erivelton Santana	Aureo
Esperidião Amin	Beto Salame vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Irmão Lazaro	Dulce Miranda
Lincoln Portela vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Laercio Oliveira vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Luiz Fernando Faria	Paes Landim
Manoel Junior	(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)
Marcos Rogério vaga do PDT	5 vagas
Nilton Capixaba	
Paulo Pereira da Silva	
Soraya Santos	
Valtenir Pereira vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Veneziano Vital do Rêgo	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Aelton Freitas	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Átila Lins	7 vagas

Júlio Cesar
Valmir Assunção
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
2 vagas

PSDB/PSB/PPS/PV

Bebeto — Danilo Forte vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Bruna Furlan — Pedro Vilela
Carmen Zanotto — (Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Max Filho — 4 vagas
Paulo Abi-ackel
1 vaga

PDT

Ronaldo Lessa vaga do PSOL — Félix Mendonça Júnior
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

PSOL

(Dep. do PDT ocupa a vaga) — 1 vaga

Secretário(a): Cláudia Maria Borges Matias
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19-A, DE 2011, DO SR. WILSON FILHO E OUTROS, QUE "ALTERA O ART. 40 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS PARA ESTABELECER A CRIAÇÃO DA ZONA FRANCA DO SEMIÁRIDO NORDESTINO"

Presidente: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
1º Vice-Presidente: Marcelo Castro (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Gonzaga Patriota (PSB)

Titulares — **Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Adail Carneiro (Licenciado) — Beto Rosado vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Antônio Jácome — Efraim Filho
Cacá Leão — Kaio Maniçoba vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Carlos Melles — Mainha
Fernando Monteiro — Mário Negromonte Jr.
Franklin Lima vaga do PTdoB — Ricardo Teobaldo
Genecias Noronha — Roberto Britto
Marcelo Castro (Licenciado) — Veneziano Vital do Rêgo
Paes Landim vaga do PSDB/PSB/PPS/PV — Vitor Valim
Walter Alves — 4 vagas
Wilson Filho
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Alexandre Valle vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB — Joaquim Passarinho
Cabo Sabino — (Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Chico Lopes — (Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Gorete Pereira — (Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
José Airton Cirilo — 4 vagas
Júlio Cesar
Odorico Monteiro
Raquel Muniz vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Zé Carlos
1 vaga

PSDB/PSB/PPS/PV

Arthur Virgílio Bisneto — 6 vagas
Gonzaga Patriota
João Gualberto
Raimundo Gomes de Matos
Rodrigo Martins
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

PDT

Ronaldo Lessa — 1 vaga

PTdoB

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga) — 1 vaga

S.PART.

Carlos Eduardo Cadoca vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39-A DE 2007, DO SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (INCLUI A ÁGUA COMO DIREITO SOCIAL), E APENSADA

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares — **Suplentes**

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Daniel Vilela	Fernando Jordão
Hiran Gonçalves	Newton Cardoso Jr
Luiz Carlos Busato	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
Marinha Raupp	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Professor Victório Galli	7 vagas
Roberto Balestra	
Zé Silva	
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	
3 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Átila Lins	Domingos Neto
Cabo Sabino	Eros Biondini vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Givaldo Vieira	Odorico Monteiro
Leo de Brito	6 vagas
Nilto Tatto	
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	
2 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Daniel Coelho	Antonio Carlos Mendes Thame
Evair de Melo vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Marcos Abrão
Janete Capiberibe	4 vagas
João Paulo Papa	
Rafael Motta vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Raimundo Gomes de Matos	
Rodrigo Martins	
Sarney Filho	
PDT	
Giovani Cherini	1 vaga
PSL	
1 vaga	Dâmina Pereira vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
	1 vaga

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39-A, DE 2011, DO SR. ARNALDO JORDY E OUTROS, QUE "REVOGA O INCISO VII DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO E O § 3º DO ART. 49 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA EXTINGUIR O INSTITUTO DO TERRENO DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS E PARA DISPOR SOBRE A PROPRIEDADE DESSES IMÓVEIS", E APENSADAS

Presidente: Esperidião Amin (PP)
1º Vice-Presidente: Joaquim Passarinho (PSD)
2º Vice-Presidente: Marco Tebaldi (PSDB)
3º Vice-Presidente: Jose Stédile (PSB)
Relator: Alceu Moreira (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alceu Moreira	Augusto Coutinho
Eduardo Bolsonaro	Josué Bengtson
Elcione Barbalho	Luis Carlos Heinze
Esperidião Amin	Roberto Sales
Franklin Lima vaga do PTdoB	Ronaldo Benedet
Hélio Leite	Valdir Colatto
Julio Lopes	5 vagas
Laercio Oliveira	
Lelo Coimbra	
Paes Landim	
Rogério Peninha Mendonça	
Tia Eron	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Alice Portugal	Angela Albino
Carlos Zarattini	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Cesar Souza (Licenciado)	6 vagas
Gorete Pereira	
Joaquim Passarinho	
Moema Gramacho	
Odorico Monteiro	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arnaldo Jordy	Bebeto
Heráclito Fortes	Bruno Covas
Jose Stédile	Heitor Schuch
Marco Tebaldi	João Castelo
Otavio Leite	Jutahy Junior
Rogério Marinho	Rubens Bueno
PDT	
Weverton Rocha	Pompeo de Mattos
PTdoB	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	1 vaga
PSOL	
	Edmilson Rodrigues vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Secretário(a): Regina Pereira Games (Vivianne substituta-6-6215)
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6232
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À

CONSTITUIÇÃO Nº 70-A, DE 2011, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O PROCEDIMENTO DE APRECIAÇÃO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS PELO CONGRESSO NACIONAL"

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Walter Alves (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Adail Carneiro (Licenciado)	Ademir Camilo vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Alberto Fraga	Carlos Marun
Antonio Bulhões	Celso Pansera (Licenciado)
Augusto Coutinho	Esperidião Amin
Eduardo Bolsonaro	Luiz Carlos Busato
Manoel Junior	Ricardo Barros
Marcos Rogério vaga do PDT	6 vagas
Mário Negromonte Jr.	
Nelson Marquezelli	
Osmar Serraglio	
Simão Sessim	
Walter Alves	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Átila Lins	Luiz Couto
Domingos Neto	Luiz Sérgio
Jorginho Mello	Rogério Rosso
Milton Monti	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Paulão	4 vagas
Rubens Otoni	
2 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bebeto	Bruno Covas
Betinho Gomes	5 vagas
Bonifácio de Andrada	
César Messias	
Marcus Pestana	
Rubens Bueno	
PDT	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	Dagoberto
PSOL	
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	1 vaga
PTdoB	
Cabo Daciolo vaga do PSOL	

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 80-A, DE 2015, DO SR. VALTENIR PEREIRA E OUTROS, QUE "ACRESCENTA O ARTIGO 132-A À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E OS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º AO ARTIGO 69 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, ESTABELECENDO AS PROCURADORIAS AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS E REGULANDO A TRANSIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O SISTEMA ORGÂNICO DAS PROCURADORIAS GERAIS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS"

Presidente: Dagoberto (PDT)
1º Vice-Presidente: Márcio Marinho (PRB)
2º Vice-Presidente: Sergio Souza (PMDB)
3º Vice-Presidente: Sandro Alex (PSD)
Relator: Odorico Monteiro (PROS)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Altineu Côrtes vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Ezequiel Fonseca (Licenciado)
Arthur Lira	Fausto Pinato
Beto Salame vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Hélio Leite vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Eduardo Bolsonaro	João Campos vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
José Carlos Aleluia	Lucio Vieira Lima
Luiz Carlos Ramos	Moroni Torgan
Márcio Marinho	Paes Landim
Marcus Vicente	Valtenir Pereira vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Nilton Capixaba	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Osmar Serraglio	5 vagas
Sergio Souza	
Walter Alves	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Capitão Augusto	Brunny vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Delegado Éder Mauro	Evandro Roman
Expedito Netto vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Gorete Pereira
Joaquim Passarinho	Jorge Solla
Odorico Monteiro	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Rubens Otoni	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Sandro Alex vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	3 vagas
Toninho Wandscheer	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bruno Covas	Arnaldo Jordy
Fábio Sousa	Fabio Garcia
Luciano Ducci	Tadeu Alencar
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/P

ocupa a vaga)	SC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/ PEN/PRTB ocupa a vaga)
2 vagas	2 vagas
PDT	
Dagoberto	Ronaldo Lessa
PSOL	
Chico Alencar	Edmilson Rodrigues

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 99-A, DE 2011, DO SR. JOÃO CAMPOS E OUTROS, QUE "ACRESCENTA AO ART. 103, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O INC. X, QUE DISPÕE SOBRE A CAPACIDADE POSTULATÓRIA DAS ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS PARA PROPOR AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE DE LEIS OU ATOS NORMATIVOS, PERANTE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL"

Presidente: Ronaldo Fonseca (PROS)
1º Vice-Presidente: Lucio Mosquini (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Bonifácio de Andrada (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Carlos Gomes	Ezequiel Teixeira
Conceição Sampaio	Givaldo Carimbão vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
João Campos vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	Josué Bengtson
Lincoln Portela vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Professor Victório Galli
Lucio Mosquini	Ronaldo Nogueira vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Marcelo Aguiar	Tia Eron
Márcio Marinho	7 vagas
Marcos Rogério vaga do PDT	
Missionário José Olimpio	
Nilton Capixaba	
Pastor Eurico vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
Pr. Marco Feliciano	
Silas Brasileiro	
Vitor Valim	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Jefferson Campos	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Paulo Freire	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Ronaldo Fonseca (Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	6 vagas
4 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bonifácio de Andrada (Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	6 vagas
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
3 vagas	
PDT	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	1 vaga
PSL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Vivianne de Santa Clara Ramos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 159-A, DE 2007, DO SR. ASSIS DO COUTO E OUTROS, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO § 4º DO ART.177 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (DESTINA RECURSOS DA CIDE-COMBUSTÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS NEGATIVOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS), E APENSADAS

Presidente:
1º Vice-Presidente: Covatti Filho (PP)
2º Vice-Presidente: Pedro Vilela (PSDB)
3º Vice-Presidente: Fabio Garcia (PSB)
Relator: Mário Negromonte Jr. (PP)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alexandre Baldy vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	Guilherme Mussi
André Fufuca	Julio Lopes
Covatti Filho	Marcelo Aro
Eduardo Bolsonaro	Marcos Rogério vaga do PDT
Elmar Nascimento	Mauro Lopes (Licenciado)
Fernando Jordão	Wilson Filho
Jhonatan de Jesus	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Kaio Maniçoba	5 vagas
Lelo Coimbra	
Marcelo Matos vaga do PDT	
Mário Negromonte Jr.	
Sérgio Moraes	
Wladimir Costa	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Carlos Zarattini	Diego Andrade vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Jaime Martins	Heuler Cruvinel
Marcos Montes	Irajá Abreu
Nilto Tatto	(Dep. do PDT ocupa a vaga)

Remídio Monai 5 vagas
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)
2 vagas

PSDB/PSB/PPS/PV

Bruna Furlan Heitor Schuch
Fabio Garcia 5 vagas
Pedro Vilela
Rafael Motta vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Raul Jungmann
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
1 vaga

PDT

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga) Leônidas Cristino vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

PSOL

Edmilson Rodrigues 1 vaga

Secretário(a): Alessandro Alves de Miranda
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6267
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 187-A, DE 2012, DO SR. WELLINGTON FAGUNDES E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO I DO ART. 96 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RENOMINA AS SUAS ALÍNEAS SUBSEQUENTES E ACRESCENTA-LHE UM PARÁGRAFO ÚNICO, DISPONDO SOBRE A ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS DOS TRIBUNAIS DE 2º GRAU"

Presidente:
1º Vice-Presidente: Vinicius Carvalho (PRB)
2º Vice-Presidente: Paulo Freire (PR)
3º Vice-Presidente: Rubens Pereira Júnior (PCdoB)
Relator: João Campos (PRB)

Titulares **Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Andre Moura Antonio Bulhões
Daniel Vilela Sergio Souza
Fernando Francischini Valtenir Pereira vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Gilberto Nascimento 9 vagas
João Campos vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Junior Marreca
Lincoln Portela vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Marcos Rogério vaga do PTdoB
Osmar Serraglio
Paes Landim
Pastor Eurico vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Sergio Zveiter (Licenciado) vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Vinicius Carvalho
3 vagas

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Laerte Bessa Átila Lins
Paulo Freire vaga do PDT Capitão Augusto
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Paulo Teixeira
Rubens Pereira Júnior 5 vagas
Wadih Damous
(Dep. do REDE ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
1 vaga

PSDB/PSB/PPS/PV

Jose Stédile Rodrigo Martins
Max Filho Sarney Filho
Paulo Abi-ackel 4 vagas
Tadeu Alencar
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

PDT

(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga) Weverton Rocha

PTdoB

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga) 1 vaga

REDE

Alessandro Molon vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa (Substituto da Regina 6-6232)
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 214-A, DE 2003, DO SENADO FEDERAL, DESTINADA A "ACRESCENTAR § 5º AO ART. 73 E § 4º AO ART. 131, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INSTITUIR AS CONSULTORIAS JURÍDICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL"

Presidente: Cristiane Brasil (PTB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente:
Relator: Paulo Abi-ackel (PSDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Beto Salame vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Arnon Bezerra
Cristiane Brasil	Ezequiel Fonseca (Licenciado)
Eduardo Bolsonaro	Jovair Arantes
Esperidião Amin	Nilton Capixaba
Fausto Pinato	Veneziano Vital do Rêgo
Jorge Tadeu Mudalen	6 vagas
Mainha	
Marcos Rogério vaga do PDT	
Odelmo Leão	
Osmar Serraglio	
Rodrigo Pacheco	
Sergio Souza	
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Gabriel Guimarães	8 vagas
Luiz Cláudio	
Luiz Nishimori	
Sandro Alex vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
4 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bruno Covas	6 vagas
Fabio Garcia	
Paulo Abi-ackel	
Tadeu Alencar	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PDT	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	1 vaga
PSL	
Dâmina Pereira vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	1 vaga
1 vaga	

Secretário(a): Claudia Maria Borges Matias
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 215-A, DE 2000, DO SR. ALMIR SÁ E OUTROS, QUE "ACRESCENTA O INCISO XVIII AO ART. 49; MODIFICA O § 4º E ACRESCENTA O § 8º AMBOS NO ART. 231, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (INCLUI DENTRE AS COMPETÊNCIAS EXCLUSIVAS DO CONGRESSO NACIONAL A APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DAS TERRAS TRADICIONALMENTE OCUPADAS PELOS ÍNDIOS E A RATIFICAÇÃO DAS DEMARCAÇÕES JÁ HOMOLOGADAS; ESTABELECENDO QUE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE DEMARCAÇÃO SERÃO REGULAMENTADOS POR LEI), E APENSADAS

Presidente: Nilson Leitão (PSDB)
1º Vice-Presidente: Nelson Marquezelli (PTB)
2º Vice-Presidente: Bilac Pinto (PR)
3º Vice-Presidente: Luiz Nishimori (PR)
Relator: Osmar Serraglio (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alceu Moreira vaga do PTC	Abel Mesquita Jr. vaga do PDT
Celso Maldaner	Darcísio Perondi
César Halum	Diego Garcia
Covatti Filho	Dilceu Sperafico
Luis Carlos Heinze	Fausto Pinato
Mandetta	Jerônimo Goergen
Marcelo Aro	Newton Cardoso Jr
Nelson Marquezelli	Sergio Souza
Osmar Serraglio	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Professor Victório Galli	3 vagas
Valdir Colatto	
Zé Silva	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Bilac Pinto	Irajá Abreu
Davidson Magalhães	Leo de Brito vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Erika Kokay	Luiz Couto
Evandro Roman	Marcos Reategui vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Luiz Nishimori	Nilto Tatto
Marcos Montes	(Dep. do REDE ocupa a vaga)
Padre João	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Ságuas Moraes	3 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
Janete Capiberibe	Adilton Sachetti
Nilson Leitão	Marco Tebaldi
Rossoni (Licenciado)	Ricardo Tripoli
Sarney Filho	Rocha
Shéridan	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Tereza Cristina	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
PDT	
Pompeo de Mattos	Vicente Arruda vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
PTC	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
PSOL	
	Edmilson Rodrigues vaga do PTC
	Glauber Braga vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
REDE	
	Alessandro Molon vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Secretário(a): Ruthier de Sousa Silva
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 250-A, DE 2008, DO SR. PEDRO CHAVES E OUTROS, QUE "ACRESCE ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS" (INTEGRA AOS QUADROS EFETIVOS DE PESSOAL OS EMPREGADOS DE EMPRESA ESTATAL EM FASE DE LIQUIDAÇÃO OU PROCESSO DE EXTINÇÃO, QUE SE ENCONTRAM AGREGADOS AO SERVIÇO PÚBLICO E QUE POSSUAM MAIS DE VINTE ANOS DE EXERCÍCIO)

Presidente:
1º Vice-Presidente: Valtenir Pereira (PMDB)
2º Vice-Presidente: Lucas Vergilio (SD)
3º Vice-Presidente: Daniel Vilela (PMDB)
Relator: Wellington Roberto (PR)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Daniel Vilela	André Fufuca
João Campos vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	Carlos Henrique Gaguim
Junior Marreca	Carlos Marun
Lucas Vergilio	Josi Nunes
Luiz Carlos Busato	Mauro Pereira
Nilton Capixaba	Ronaldo Nogueira
Pedro Chaves	Silas Câmara vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Valtenir Pereira vaga do PTC	5 vagas
Walter Alves	
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
2 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Chico Lopes	Alice Portugal
Fábio Mitidieri	Sérgio Brito
Raquel Muniz vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Rogério Rosso	5 vagas
Rubens Otoni	
Wellington Roberto	
3 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Geovania de Sá	6 vagas
Geraldo Resende vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
4 vagas	
PDT	
Flávia Morais	1 vaga
PTC	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 299-A, DE 2013, DO SR. EDUARDO CUNHA E OUTROS, QUE "ALTERA O ART. 88 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (LIMITA O NÚMERO DE MINISTÉRIOS)

Presidente: Evandro Gussi (PV)
1º Vice-Presidente: Elmar Nascimento (DEM)
2º Vice-Presidente: Miguel Haddad (PSDB)
3º Vice-Presidente: César Halum (PRB)
Relator: Leonardo Picciani (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Andre Moura	Ademir Camilo vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Bacelar	Alceu Moreira
César Halum	Alexandre Baldy vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Elmar Nascimento	Benito Gama
Fernando Francischini	Carlos Henrique Gaguim
Givaldo Carimbão vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Fabio Reis
Leonardo Picciani	Julio Lopes
Luis Carlos Heinze	Marcelo Aro
Luiz Carlos Busato	Marx Beltrão
Osmar Serraglio	Ronaldo Benedet
Renato Molling	Tia Eron
Veneziano Vital do Rêgo	Zé Silva
	1 vaga
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Irajá Abreu	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Jorginho Mello	7 vagas
Maurício Quintella Lessa	
Sandro Alex vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
4 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Evandro Gussi	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Gonzaga Patriota	5 vagas
João Gualberto	
Miguel Haddad	
Paulo Abi-ackel	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
PDT	

André Figueiredo (Licenciado)	1 vaga
PSL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 387-A, DE 2009, DO SR. ADEMIR CAMILO E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III, DO ART. 38 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (AUTORIZA VICE-PREFEITO A PERCEBER A VANTAGEM DE SEU CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO DE SEU CARGO ELETIVO, DESDE QUE HAJA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO)

Presidente: Arnon Bezerra (PTB)
1º Vice-Presidente: Júlio Cesar (PSD)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Rodrigo Martins (PSB)
Relator: Celso Jacob (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Andre Moura	Cabuçu Borges
Arnon Bezerra	Leonardo Picciani
Carlos Henrique Gaguim vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Mauro Pereira
Carlos Marun	Walter Alves
Celso Jacob	Washington Reis
Fernando Jordão vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	6 vagas
Laudivio Carvalho	
Marx Beltrão	
Osmar Serraglio vaga do PTdoB	
Osmar Terra	
Pedro Chaves vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
Tia Eron	
Vitor Valim	
2 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Júlio Cesar	8 vagas
Vicentinho Júnior vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
Victor Mendes vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
5 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
João Gualberto	6 vagas
Rodrigo Martins	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PDT	
Weverton Rocha	1 vaga
PTdoB	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Vivianne de Santa Clara Ramos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 395-A, DE 2014, DO SR. ALEX CANZIANI E OUTROS, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE À GRATUIDADE DO ENSINO PÚBLICO EM ESTABELECIMENTOS OFICIAIS"

Presidente: Pedro Fernandes (PTB)
1º Vice-Presidente: Osmar Serraglio (PMDB)
2º Vice-Presidente: Caio Narcio (PSDB)
3º Vice-Presidente: Enio Verri (PT)
Relator: Cleber Verde (PRB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Cleber Verde	Alexandre Serfiotis vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Dilceu Sperafico	Celso Jacob
Lelo Coimbra	Darcísio Perondi
Marcelo Belinati	Dr. Jorge Silva vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Osmar Serraglio	Elcione Barbalho
Pedro Fernandes	José Carlos Aleluia
Professora Dorinha Seabra Rezende	Moses Rodrigues vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Saraiva Felipe	Wilson Filho
3 vagas	6 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Enio Verri	Odorico Monteiro
Evandro Roman	Toninho Wandscheer
Jorginho Mello	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Margarida Salomão	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Maria do Rosário	4 vagas
Milton Monti	
Sandro Alex vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
2 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Átila Lira	Izalci
Caio Narcio	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Leopoldo Meyer	4 vagas
Rogério Marinho	
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	
(Dep. do	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)

PDT

Sergio Vidigal — Weverton Rocha

PSOL

1 vaga — 1 vaga

PSL

Alfredo Kaefer vaga do PSDB/PSB/PPS/PV

Secretário(a): Cláudia Maria Borges Matias
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 443-A, DE 2014, DO SR. SUBTENENTE GONZAGA E OUTROS, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 42 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ASSEGURAR ÀS ASSOCIAÇÕES DOS MILITARES ESTADUAIS AS MESMAS GARANTIAS DE REPRESENTAÇÃO E IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSEGURADAS AOS SINDICATOS DE TRABALHADORES"

Presidente: Alberto Fraga (DEM)
1º Vice-Presidente: Eduardo Bolsonaro (PSC)
2º Vice-Presidente: Rocha (PSDB)
3º Vice-Presidente: Reginaldo Lopes (PT)
Relator: Capitão Augusto (PR)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alberto Fraga	André Fufuca
Arnon Bezerra	Givaldo Carimbão vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Cabuçu Borges	Major Olimpio
Carlos Henrique Gaguim	Marcos Rogério vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Covatti Filho	Nelson Marquezelli
Darcísio Perondi	8 vagas
Eduardo Bolsonaro	
Fernando Francischini	
Junior Marreca	
Lincoln Portela vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Pastor Eurico vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
2 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Adelmo Carneiro Leão	Cabo Sabino (Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Átila Lins	6 vagas
Capitão Augusto	
Margarida Salomão	
Reginaldo Lopes	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
2 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Izalci	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Rocha	5 vagas
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
3 vagas	
PDT	
Subtenente Gonzaga	1 vaga
PSL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Ruthier de Sousa Silva
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 453-A DE 2001, DO SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 38 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (PROPONDO A VOLTA À REDAÇÃO ORIGINÁRIA DO ARTIGO 38 DA CONSTITUIÇÃO, APLICANDO AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AS NORMAS PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO)

Presidente: Celso Pansera (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Zé Silva (SD)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Aluisio Mendes	Ezequiel Teixeira
Andre Moura	Osmar Serraglio
Beto Salame vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Rodrigo Pacheco
Cacá Leão	Ronaldo Nogueira
Carlos Gomes	Rôney Nemer
Carlos Marun	6 vagas
Celso Pansera (Licenciado)	
Claudio Cajado	
Mauro Lopes (Licenciado)	
Walney Rocha (Licenciado)	
Zé Silva	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Fábio Mitidieri	Bilac Pinto
Sandro Alex vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	7 vagas
(Dep. do	

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
6 vagas

PSDB/PSB/PPS/PV

Fabio Garcia
Júlio Delgado
Jutahy Junior
Max Filho
Raimundo Gomes de Matos
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
6 vagas

PDT

Pompeo de Mattos
Mário Heringer

PSOL

Chico Alencar
1 vaga

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 473-A, DE 2001, DO SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XIV DO ART. 84 E AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 101 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (ALTERNA ENTRE O PRESIDENTE DA REPÚBLICA E O CONGRESSO NACIONAL A ESCOLHA DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL), E APENSADAS

Presidente:
1º Vice-Presidente: Elmar Nascimento (DEM)
2º Vice-Presidente: Bonifácio de Andrada (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Osmar Serraglio (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Benito Gama	André Fufuca
Eduardo Bolsonaro	Andre Moura
Elmar Nascimento	Carlos Henrique Gaguim
Fernando Jordão	Cristiane Brasil
Fernando Monteiro	Daniel Vilela
Junior Marreca	Dulce Miranda
Marcos Rogério vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	Fausto Pinato
Marx Beltrão	Paulo Pereira da Silva
Osmar Serraglio	3 vagas
Simão Sessim (Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Heuler Cruvinel	Bilac Pinto
Jaime Martins	Capitão Augusto
Laerte Bessa	Daniel Almeida
Marcio Alvino	Delegado Éder Mauro
Paulo Teixeira	Evandro
Pedro Uczai	Roman Wadih Damous
Rubens Pereira Júnior (Dep. do REDE ocupa a vaga)	2 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arthur Oliveira Maia vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Max Filho
Bonifácio de Andrada	5 vagas
Júlio Delgado	
Paulo Abi-ackel	
Pedro Cunha Lima	
Tadeu Alencar	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
PDT	
Dagoberto	1 vaga
PTdoB	
Luis Tibé	1 vaga
REDE	
Alessandro Molon vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	

Secretário(a): Tiago Moreira da Fonseca
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6202
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 491, DE 2010, DO SR. LUIZ CARLOS HAULY E OUTROS, QUE "ACRESCE INCISOS AO ART. 150, VI E ART. 155, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (PROÍBE A CRIAÇÃO DE IMPOSTO INCIDENTE SOBRE INSUMOS AGRÍCOLAS, PECUÁRIA, ALIMENTOS PARA O CONSUMO HUMANO E MEDICAMENTOS), E APENSADAS

Presidente: Nilson Leitão (PSDB)
1º Vice-Presidente: Valmir Prascidelli (PT)
2º Vice-Presidente: Heitor Schuch (PSB)
3º Vice-Presidente: Luiz Nishimori (PR)
Relator: Alceu Moreira (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alceu Moreira	Dilceu Sperafico
Antônio Jácome	Hiran Gonçalves
Beto Rosado	José

	Otávio
	Germano
Carlos Gomes	Valdir Colatto
	Zeca
Carlos Henrique Gaguim	Cavalcanti
Carlos Melles	6 vagas
Daniel Vilela	
Eduardo Bolsonaro	
Julio Lopes vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Luis Carlos Heinze	
Sérgio Moraes	
1 vaga	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Chico Lopes	8 vagas
Luiz Nishimori	
Valmir Prascidelli	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
4 vagas	

PSDB/PSB/PPS/PV

Domingos Sávio	6 vagas
Evair de Melo	
Heitor Schuch	
Luiz Carlos Hauly	
Nilson Leitão	
1 vaga	

PDT

	Roberto
Afonso Motta	Góes

PTC

1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Vivianne de Santa Clara Ramos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 518-A, DE 2010, DO SR. POMPEO DE MATTOS E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 19 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E REVOGA O § 2º DO DISPOSITIVO" (CONCEDE ESTABILIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS, ADMITIDOS SOB O REGIME CELETISTA, EM EXERCÍCIO NA DATA DE VIGÊNCIA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO)

Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PTB)
1º Vice-Presidente: Simão Sessim (PP)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Miguel Lombardi (PR)
Relator: Átila Lins (PSD)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Arnaldo Faria de Sá	Conceição Sampaio
Baleia Rossi	Mainha
Claudio Cajado	Misael Varella
Dr. Sinval Malheiros vaga do PMB	Nelson Meurer
Elcione Barbalho	Professor Victório Galli
Esperidião Amin	Roberto Sales
Gilberto Nascimento	Ronaldo Nogueira
João Campos vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	Valtenir Pereira vaga do PMB
Laura Carneiro	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Pastor Eurico vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	3 vagas
Ricardo Izar vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Rosangela Gomes	
Simão Sessim	
Wladimir Costa	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Átila Lins	Bilac Pinto
Maurício Quintella Lessa	Chico Lopes vaga do PDT
Miguel Lombardi	Diego Andrade
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	Milton Monti
4 vagas	Sérgio Brito
	Victor Mendes vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
	4 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
Izalci	Átila Lira
Paulo Foletto	Evandro Gussi
Raimundo Gomes de Matos	Rodrigo Martins
Sarney Filho	3 vagas
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
PMB	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
PDT	
Pompeo de Mattos	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
REDE	
Eliziane Gama	1 vaga

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2011, DO SR. WELINTON PRADO, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME DE APROVEITAMENTO DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS, COM EXCEÇÃO DOS MINÉRIOS NUCLEARES, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS E DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SUBMETIDAS AO REGIME DE LICENCIAMENTO DE QUE TRATA O INCISO III DO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967", E APENSADOS (MINERAÇÃO)

Presidente: Gabriel Guimarães (PT)
1º Vice-Presidente: Marcos Montes (PSD)
2º Vice-Presidente: Evair de Melo (PV)
3º Vice-Presidente: Cleber Verde (PRB)
Relator: Leonardo Quintão (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Benito Gama	Alexandre Baldy vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Claudio Cajado	André Fufuca
Cleber Verde	Andre Moura
Guilherme Mussi	Cacá Leão
João Arruda	Felipe Maia
José Priante	Fernando Jordão
Junior Marreca	Francisco Chapadinha vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Leonardo Quintão	Jozi Araújo
Luiz Fernando Faria	Manoel Junior
Zé Silva	Mário Negromonte Jr.
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	Walter Alves
	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Assis Carvalho	Edio Lopes vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Beto Faro	Expedito Netto vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Gabriel Guimarães	Jaime Martins
Gorete Pereira	Magda Mofatto
João Carlos Bacelar	Padre João
Joaquim Passarinho	Vander Loubet
Marcos Montes	Wellington Roberto
Marcos Reategui vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Zé Carlos
Wadson Ribeiro	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
	(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)
PSDB/PSB/PPS/PV	
Evair de Melo	Arnaldo Jordy
Nilson Leitão	Bruno Covas
Paulo Abi-ackel	Fabio Garcia
Paulo Foletto	Hugo Leal vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Samuel Moreira	Jose Stédile
Tereza Cristina	Sarney Filho
	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
PDT	
Giovani Cherini	Sergio Vidigal
PTC	
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
PSOL	
	Chico Alencar vaga do PTC
PTdoB	
Luis Tibé vaga do PTC	

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 442, DE 1991, DO SR. RENATO VIANA, E APENSADOS, PARA ESTABELECER MARCO REGULATÓRIO DOS JOGOS NO BRASIL

Presidente: Elmar Nascimento (DEM)
1º Vice-Presidente: Wellington Roberto (PR)
2º Vice-Presidente: Pedro Vilela (PSDB)
3º Vice-Presidente: Dagoberto (PDT)
Relator: Guilherme Mussi (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
César Halum	Arnaldo Faria de Sá
Cristiane Brasil	Bacelar vaga do PSL
Elmar Nascimento	Benito Gama
Genecias Noronha	Beto Salame vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Guilherme Mussi	Covatti Filho vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Kaio Maniçoba	Fausto Pinato vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Mário Negromonte Jr. vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Fernando Jordão
Nelson Marquezelli	Fernando Monteiro vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Newton Cardoso Jr	Hélio Leite vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Rogério Peninha Mendonça	José Otávio Germano
Ronaldo Carletto	Juscelino Filho
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	Marcelo Matos vaga do PDT
	Paulo Azi
	Paulo Pereira da Silva
	Renata Abreu
	Valdir Colatto
	(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)
	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Andres Sanchez	Alexandre Valle vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Diego Andrade	Evandro Roman
Jaime Martins	Goulart
Marcos Reategui vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Herculano Passos
Maurício Quintella Lessa	João Carlos Bacelar
Vicente Candido	José Carlos Araújo vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Wellington Roberto (Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	Magda Mofatto (Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do

	PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bebeto	Hugo Leal vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Luiz Carlos Hauly	João Fernando Coutinho
Pedro Vilela	Raimundo Gomes de Matos
Ricardo Tripoli	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Uldurico Junior	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Valadares Filho	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
PDT	
Dagoberto	Pompeo de Mattos vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
PSL	
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
PTdoB	
Luis Tibé vaga do PSL	
Silvio Costa vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 827, DE 2015, DO SR. DILCEU SPERAFICO, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.456, DE 25 DE ABRIL DE 1997, QUE INSTITUI A LEI DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Evandro Roman (PSD)
1º Vice-Presidente: Onyx Lorenzoni (DEM)
2º Vice-Presidente: Evair de Melo (PV)
3º Vice-Presidente: Adilton Sachetti (PSB)
Relator: Nilson Leitão (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alberto Filho	Alceu Moreira vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Carlos Melles	Alexandre Baldy vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
César Halum	Covatti Filho
Dilceu Sperafico	Edinho Bez
Jerônimo Goergen	Josué Bengtson
Nilton Capixaba	Kaio Maniçoba
Onyx Lorenzoni	Luis Carlos Heinze
Professor Victório Galli	Valdir Colatto
Rogério Peninha Mendonça	5 vagas
Silas Brasileiro	
Zé Silva	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Daniel Almeida	Irajá Abreu
Evandro Roman	João Daniel
Heuler Cruvinel vaga do PTdoB	Valmir Assunção
Luiz Nishimori	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Marcos Montes	4 vagas
Nilto Tatto	
Padre João	
Wellington Roberto	
Zé Geraldo	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Adilton Sachetti	Antonio Carlos Mendes Thame
Domingos Sávio	Bruno Covas
Evair de Melo	Tereza Cristina
Fabio Garcia	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Nilson Leitão	2 vagas
Raimundo Gomes de Matos	
PDT	
Giovani Cherini	Dagoberto
PTdoB	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Tiago Moreira da Fonseca
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6202
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1013, DE 2011, DO SR. AUREO, QUE "DISPÕE SOBRE A FABRICAÇÃO E VENDA, EM TERRITÓRIO NACIONAL, DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E APENSADO

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Célio Silveira (PSDB)
3º Vice-Presidente: Tenente Lúcio (PSB)
Relator: Evandro Roman (PSD)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alexandre Baldy vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	Aureo
Benjamin Maranhão vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Carlos Henrique Gaguim

Covatti Filho	Marcos Rogério vaga do PDT
Hiran Gonçalves	Ricardo Izar vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Mandetta	Walney Rocha (Licenciado)
Manoel Junior	8 vagas
Marquinho Mendes	
Nelson Marquezelli	
Newton Cardoso Jr	
Renzo Braz	
Roberto Sales	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
1 vaga	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Andres Sanchez	Danrlei de Deus Hinterholz
Assis Carvalho	Gabriel Guimarães
	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Evandro Roman	
Expedito Netto	5 vagas
José Airton Cirilo	
Luiz Cláudio	
Marcos Reategui vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
1 vaga	

PSDB/PSB/PPS/PV

Célio Silveira	Bruno Covas
Heitor Schuch	Sarney Filho
Ricardo Tripoli	Tereza Cristina
Tenente Lúcio	3 vagas
Uldurico Junior	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	

PDT

Giovani Cherini	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

PTC

1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Alessandro Alves de Miranda
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6267
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1572, DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL"

Presidente: Laercio Oliveira (SD)
1º Vice-Presidente: José Carlos Aleluia (DEM)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Paes Landim (PTB)
Relator-Parcial: Arnaldo Faria de Sá (PTB)
Relator-Parcial: Alexandre Baldy (PTN)
Relator-Parcial: Augusto Coutinho (SD)
Relator-Parcial: Décio Lima (PT)
Relator-Parcial: Hildo Rocha (PMDB)

Titulares	Suplentes

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Alceu Moreira	Arnaldo Faria de Sá
Alexandre Baldy vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	Augusto Coutinho
Andre Moura	Carlos Henrique Gaguim
Daniel Vilela	Celso Russomanno
Francisco Chapadinha vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Eli Corrêa Filho
Hildo Rocha	Esperidião Amin
José Carlos Aleluia	Genecias Noronha
	(Dep. do
Julio Lopes	PT/PSD/PR/PROS/PCdo B ocupa a vaga)
Laercio Oliveira	3 vagas
Paes Landim	
Roberto Balestra	
2 vagas	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Décio Lima	Átila Lins
	Edmar Arruda (Licenciado) vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Gorete Pereira	
Jorginho Mello	José Carlos Araújo
Milton Monti	Leo de Brito
	(Dep. do
Rômulo Gouveia	PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)
Vicente Candido	4 vagas
(Dep. do REDE ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	

PSDB/PSB/PPS/PV

Alex Manente	Hugo Leal vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
João Gualberto	Marco Tebaldi
Nelson Marchezan Junior	Vanderlei Macris
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
2 vagas	3 vagas

PDT

André Figueiredo (Licenciado)	1 vaga

PSOL

1 vaga	1 vaga

REDE

Alessandro Molon vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

PSL

Alfredo Kaefer vaga do PSDB/PSB/PPS/PV

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1610, DE 1996, DO SENADO

FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 176, PARÁGRAFO PRIMEIRO, E 231, PARÁGRAFO TERCEIRO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", E APENSADOS

Presidente: Indio da Costa (PSD)
1º Vice-Presidente: Cleber Verde (PRB)
2º Vice-Presidente: Nilson Leitão (PSDB)
3º Vice-Presidente: Marcos Montes (PSD)
Relator: Edio Lopes (PR)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Benito Gama	Leonardo Quintão
Carlos Marun	Nelson Marquezelli
Cleber Verde	Ronaldo Benedet
Hiran Gonçalves	8 vagas
Jerônimo Goergen	
Marinha Raupp	
Professor Victório Galli	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
3 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Beto Faro	Luiz Nishimori
Bilac Pinto	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Edio Lopes vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	6 vagas
Indio da Costa	
Luciana Santos	
Luiz Cláudio	
Marcos Montes	
Margarida Salomão	
Nilto Tatto	
Wellington Roberto vaga do PTC	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arthur Virgílio Bisneto	6 vagas
Janete Capiberibe	
Nilson Leitão	
Raimundo Gomes de Matos	
Sarney Filho	
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	
PDT	
Roberto Góes	Wolney Queiroz
PTC	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	1 vaga
PSOL	
Chico Alencar vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	Edmilson Rodrigues vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Secretário(a): Alessandro Alves de Miranda
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6267
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1775, DE 2015, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE O REGISTRO CIVIL NACIONAL (RCN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Rômulo Gouveia (PSD)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Nelson Marchezan Junior (PSDB)
3º Vice-Presidente: Rogério Peninha Mendonça (PMDB)
Relator: Julio Lopes (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Altineu Côrtes vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Aureo
Aluisio Mendes	Ezequiel Fonseca (Licenciado)
Augusto Carvalho	Ezequiel Teixeira
Celso Russomanno	Hildo Rocha
Erivelton Santana	Jair Bolsonaro
Esperidião Amin	Josi Nunes
Julio Lopes	Juscelino Filho
Marquinho Mendes	Luiz Carlos Ramos
Nelson Marquezelli	Marcos Rogério vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Osmar Serraglio	Marcus Vicente vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Pauderney Avelino	Onyx Lorenzoni
Rogério Peninha Mendonça	Ronaldo Nogueira
	Sóstenes Cavalcante
	William Woo vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Adelmo Carneiro Leão	Gorete Pereira
Alexandre Valle vaga do PSOL	Goulart
Caetano	Paulo Teixeira
Luiz Couto	Rogério Rosso
Paulo Feijó	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Rômulo Gouveia	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	1 vaga
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bruno Araújo	Rafael Motta vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Gonzaga Patriota	Raimundo Gomes de Matos
Hugo Leal vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Júlio Delgado	4 vagas
Nelson Marchezan Junior	
Paulo Abi-ackel	
1 vaga	
PDT	
Subtenente Gonzaga	Flávia Morais
PSOL	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2.412, DE 2007, DO SR. REGIS DE OLIVEIRA, QUE "DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL, DOS MUNICÍPIOS, DE SUAS RESPECTIVAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (DEFINE CRITÉRIOS PARA O PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - ALTERA A LEI Nº 8.397, DE 1992 E REVOGA A LEI Nº 6.830, DE 1980) E APENSADOS

Presidente: Paulo Teixeira (PT)
1º Vice-Presidente: Jorginho Mello (PR)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Júlio Cesar (PSD)
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Afonso Hamm	Aluisio Mendes
Arnaldo Faria de Sá	Beto Salame vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Edinho Bez	Luiz Carlos Busato
Hugo Motta	Mauro Mariani
Jerônimo Goergen	Mauro Pereira
José Carlos Aleluia	Roberto Balestra
Luiz Carlos Ramos	Walter Alves
Marinha Raupp	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	4 vagas
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Bilac Pinto	Adelmo Carneiro Leão
Décio Lima	Clarissa Garotinho
Domingos Neto	Edmar Arruda (Licenciado) vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Expedito Netto vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Enio Verri
Jorginho Mello	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Júlio Cesar	4 vagas
Paulo Teixeira	
Raquel Muniz vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Vicente Candido	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arnaldo Jordy	Bruno Covas
Luiz Carlos Hauly	5 vagas
Tadeu Alencar	
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	
2 vagas	
PDT	
Pompeo de Mattos	1 vaga
PSOL	
1 vaga	1 vaga
PSL	
Alfredo Kaefer vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6211
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2438, DE 2015, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, RAZÕES, CONSEQUÊNCIAS, CUSTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA VIOLÊNCIA, MORTE E DESAPARECIMENTO DE JOVENS NEGROS E POBRES NO BRASIL, QUE "INSTITUI O PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO HOMICÍDIO DE JOVENS, ESTABELECE A SUA AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Reginaldo Lopes (PT)
1º Vice-Presidente: Bacelar (PTN)
2º Vice-Presidente: Bruno Covas (PSDB)
3º Vice-Presidente: Orlando Silva (PCdoB)
Relator: Rosangela Gomes (PRB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Bacelar vaga do PSL	Darcísio Perondi
Celso Jacob	Lindomar Garçon
Iracema Portella	Márcio Marinho
Josi Nunes	Marinha Raupp
Major Olimpio	Walney Rocha (Licenciado)
Pastor Eurico vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Rosangela Gomes	5 vagas
6 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Benedita da Silva	Capitão Augusto
Dr. João	Delegado Edson Moreira vaga do PSL
Eros Biondini	Domingos Neto vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Orlando Silva	Erika Kokay
Paulão	Leo de Brito
Reginaldo Lopes	Luiz Couto
2 vagas	Luizianne Lins
	(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)
	2 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bebeto	Rafael Motta vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Bruno Covas	6 vagas

Elizeu Dionizio
Evair de Melo
Mariana Carvalho
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

PDT

1 vaga — Subtenente Gonzaga

PSL

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga) — (Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)

Secretário(a): Vinícius Vieira Vasconcelos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6218
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2516, DE 2015, DO SENADO FEDERAL, QUE "INSTITUI A LEI DE MIGRAÇÃO" (ALTERA O DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 1940 E REVOGA AS LEIS Nº 818, DE 1949 E 6.815, DE 1980), E APENSADOS

Presidente: Bruna Furlan (PSDB)
1º Vice-Presidente: Leo de Brito (PT)
2º Vice-Presidente: Bacelar (PTN)
3º Vice-Presidente: Milton Monti (PR)
Relator: Orlando Silva (PCdoB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Aureo	Carlos Henrique Gaguim
Bacelar	Celso Jacob
Carlos Gomes	Leonardo Quintão
Lucio Mosquini	Lincoln Portela (vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB)
Luiz Carlos Busato	Marcos Rogério (vaga do PDT)
Moroni Torgan	Paes Landim
Pastor Eurico (vaga do PSDB/PSB/PPS/PV)	William Woo
Valtenir Pereira (vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB)	6 vagas
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
2 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Angela Albino (vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB)	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Átila Lins	(Dep. do REDE ocupa a vaga)
Carlos Zarattini	6 vagas
Jô Moraes	
Leo de Brito	
Marcos Reategui (vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB)	
Milton Monti	
Orlando Silva (vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB)	
Rômulo Gouveia	
(Dep. do REDE ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bruna Furlan	Arnaldo Jordy
Eduardo Barbosa	Domingos Sávio
Heráclito Fortes	Paulo Abi-ackel
Luiz Carlos Hauly	Rocha
Roberto Freire	2 vagas
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
PDT	
André Figueiredo (Licenciado)	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
PSOL	
Ivan Valente	1 vaga
REDE	
Alessandro Molon (vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB)	Miro Teixeira (vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB)

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI 2.671, DE 1989, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE POSTO REVENDEDOR DE DERIVADOS DO PETRÓLEO E ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL (AEHC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (CÓDIGO DE COMBUSTÍVEIS), E APENSADOS

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Abel Mesquita Jr. (vaga do PDT)	Altineu Côrtes (vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB)
Bacelar	Andre Moura
Beto Rosado	Carlos Henrique Gaguim
Eli Corrêa Filho	Edinho Bez
Gilberto Nascimento	Fernando Jordão
Laercio Oliveira	Marcos Rogério (vaga do PDT)
Lelo Coimbra	Renata Abreu
Lucio Mosquini	Ronaldo Nogueira
Luiz Carlos Busato	5 vagas
Roberto Balestra	
Sergio Souza	
1 vaga	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Antonio Balhmann (Licenciado)	Joaquim Passarinho (Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Goulart	
Jaime Martins	(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)
João Carlos Bacelar	5 vagas
Lúcio Vale	
3 vagas	

PSDB/PSB/PPS/PV

Bebeto	Daniel Coelho
Izalci	Hugo Leal vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
João Fernando Coutinho	João Paulo Papa
João Gualberto	Raimundo Gomes de Matos
Rogério Marinho	3 vagas
1 vaga	

PDT

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

PSL

1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3381, DE 2004, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, QUE "DISPÕE SOBRE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA A QUE FICAM SUJEITOS OS PRODUTOS DE ORIGEM NATURAL PARA A SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Aureo	11 vagas
Cleber Verde	
Fábio Ramalho vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
Felipe Maia	
Gilberto Nascimento	
Jerônimo Goergen	
Lelo Coimbra	
Nelson Marquezelli	
Roberto Balestra	
Ronaldo Benedet	
Rôney Nemer	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Alice Portugal	8 vagas
Christiane de Souza Yared vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Dr. João	
Jaime Martins	
Jefferson Campos	
Leo de Brito	
Leonardo Monteiro	
Luiz Couto	
Zenaide Maia	

PSDB/PSB/PPS/PV

Célio Silveira	6 vagas
Marcus Pestana	
Paulo Foletto	
Raimundo Gomes de Matos	
Uldurico Junior vaga do PTC	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	

PDT

1 vaga	1 vaga

PTC

(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	1 vaga

PSOL

Luiza Erundina vaga do PSDB/PSB/PPS/PV

Secretário(a): Mirna de Castela Carvalho Pessoa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.555, DE 2004, DO SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO, QUE "ESTABELECE NORMAS GERAIS EM CONTRATOS DE SEGURO PRIVADO E REVOGA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO CIVIL, DO CÓDIGO COMERCIAL BRASILEIRO E DO DECRETO-LEI Nº 73 DE 1966" (REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 556, DE 1850 E 10.406, DE 2002), E APENSADOS

Presidente: Manoel Junior (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
3º Vice-Presidente: Zé Silva (SD)
Relator: Lucas Vergilio (SD)

Titulares	Suplentes

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Benito Gama	Altineu Côrtes vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Edinho Bez	Antonio Bulhões
Jerônimo Goergen	Arnaldo Faria de Sá
Lucas Vergilio	Carlos Henrique Gaguim
Manoel Junior	Daniel Vilela
Misael Varella	Eli Corrêa Filho
Ricardo Izar	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Zé Silva vaga do PTdoB	5 vagas
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
2 vagas	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Alexandre Valle vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/	Evandro Roman

PRP/PSDC/PEN/PRTB

Antonio Brito vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Expedito Netto vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Cabo Sabino	Heuler Cruvinel
Irajá Abreu	Sandro Alex vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
José Carlos Araújo	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Luiz Nishimori	5 vagas
Marcos Montes	
Paulo Teixeira	
2 vagas	

PSDB/PSB/PPS/PV

Evair de Melo	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Luiz Carlos Hauly	5 vagas
Maria Helena	
Nilson Leitão	
Paulo Abi-ackel	
Tereza Cristina	

PDT

Dagoberto	Giovani Cherini

PTdoB

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Vivianne Ramos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3636, DE 2015, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, E A LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, PARA PERMITIR QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO E A ADVOCACIA PÚBLICA CELEBREM ACORDO DE LENIÊNCIA, DE FORMA ISOLADA OU EM CONJUNTO, NO ÂMBITO DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Vicente Candido (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Bonifácio de Andrada (PSDB)
3º Vice-Presidente: Jaime Martins (PSD)
Relator: Andre Moura (PSC)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Andre Moura	Alberto Fraga
Edinho Bez	Covatti Filho
Fernando Monteiro	Hildo Rocha
José Carlos Aleluia	Julio Lopes
Laercio Oliveira	Nilton Capixaba
Luiz Carlos Ramos	6 vagas
Macedo vaga do PSL	
Paes Landim	
Paulo Henrique Lustosa	
Valtenir Pereira vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Vinicius Carvalho	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
1 vaga	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Edio Lopes vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Afonso Florence
Jaime Martins	Capitão Augusto
João Carlos Bacelar	Enio Verri
Luiz Sérgio	Paulo Teixeira
Milton Monti	4 vagas
Rogério Rosso	
Vicente Candido	
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	

PSDB/PSB/PPS/PV

Bonifácio de Andrada	Paulo Abi-ackel
Bruno Covas	Roberto Freire
Danilo Forte	4 vagas
Hugo Leal vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Pedro Cunha Lima	
Raul Jungmann	
Tadeu Alencar	

PDT

Afonso Motta	Dagoberto

PSL

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: 3216-6209
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3722, DE 2012, DO SR. ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA, QUE "DISCIPLINA AS NORMAS SOBRE AQUISIÇÃO, POSSE, PORTE E CIRCULAÇÃO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES, COMINANDO PENALIDADES E DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS" (ALTERA O DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 1940 E REVOGA A LEI Nº 10.826, DE 2003)

Presidente: Marcos Montes (PSD)
1º Vice-Presidente: Claudio Cajado (DEM)
2º Vice-Presidente: Guilherme Mussi (PP)
3º Vice-Presidente:
Relator: Laudivio Carvalho (SD)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/P	

EN/PRTB

Adail Carneiro (Licenciado)	Alberto Fraga
Afonso Hamm	Alexandre Leite
Arnaldo Faria de Sá	Andre Moura vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Claudio Cajado	Elmar Nascimento
Eduardo Bolsonaro	Jair Bolsonaro
Ezequiel Teixeira	João Campos vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Guilherme Mussi	Lucas Vergilio
Laudivio Carvalho	Luis Carlos Heinze
Marcos Rotta	Ricardo Barros
Rogério Peninha Mendonça (Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	Ronaldo Martins
	Sóstenes Cavalcante vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
	Valdir Colatto vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
	Vitor Valim (Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Alice Portugal	Antonio Balhmann (Licenciado)
Cabo Sabino	Capitão Augusto vaga do PTdoB
Delegado Éder Mauro	Edio Lopes vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Delegado Edson Moreira vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Gabriel Guimarães
Delegado Waldir vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	João Rodrigues
Luiz Couto	Marcos Reategui vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Magda Mofatto	Milton Monti
Marcos Montes	Paulão
Paulo Teixeira	Silas Freire
Wellington Roberto vaga do PTdoB	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
(Dep. do REDE ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

PSDB/PSB/PPS/PV

Flavinho	Antonio Carlos Mendes Thame
Gonzaga Patriota	Daniel Coelho
Marcus Pestana	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Nelson Marchezan Junior	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Sarney Filho	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

PDT

Subtenente Gonzaga	Pompeo de Mattos

PTdoB

(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)

PSOL

	Glauber Braga vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
	Ivan Valente vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

REDE

Alessandro Molon vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3968, DE 1997, DO SR. SERAFIM VENZON, QUE "ISENTA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS PELO USO DE OBRAS MUSICAIS E LÍTERO-MUSICAIS EM EVENTOS POR ELES PROMOVIDOS", E APENSADOS

Presidente: Sandro Alex (PSD)
1º Vice-Presidente: Jandira Feghali (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Ronaldo Martins (PRB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Renata Abreu (PTN)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Cícero Almeida	Adalberto Cavalcanti
Covatti Filho	Eli Corrêa Filho
Hiran Gonçalves vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Pr. Marco Feliciano
Irmão Lazaro	Sérgio Reis vaga do PSL
Macedo vaga do PSL	8 vagas
Marcelo Aguiar	
Marcos Rogério vaga do PDT	
Pastor Eurico vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
Paulo Azi	
Renata Abreu	
Renato Molling	
Ronaldo Martins	
Silas Brasileiro	
Vitor Valim (Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Cesar Souza (Licenciado)	Fábio Mitidieri
Eros Biondini vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Jefferson Campos
Herculano Passos	6 vagas
Jandira Feghali	
Magda Mofatto	
Sandro Alex vaga do PSDB/PSB/PPS/PV (Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga) (Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
2 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Alex Manente vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Bruno Covas
Nelson Marchezan Junior	5 vagas

Otavio Leite
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
2 vagas

PDT

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga) — 1 vaga

PSL

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

Secretário(a): Vivianne de Santa Clara Ramos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.238, DE 2012, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 19 DA LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983, PARA DISPOR SOBRE O PISO NACIONAL DE SALÁRIO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PARTICULARES QUE EXPLOREM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES" (O PISO VARIA DE OITOCENTOS REAIS, GRAU MÍNIMO, A MIL E CEM REAIS, GRAU MÁXIMO), E APENSADOS

Presidente: Andre Moura (PSC)
1º Vice-Presidente: Laercio Oliveira (SD)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Wellington Roberto (PR)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alexandre Baldy (vaga do PSDB/PSB/PPS/PV)	Alexandre Leite
Andre Moura	Arnaldo Faria de Sá
Celso Jacob	Daniel Vilela
Efraim Filho	Dimas Fabiano
Franklin Lima (vaga do PTdoB)	Edinho Bez
Laercio Oliveira	Fausto Pinato
Marcus Vicente	João Campos (vaga do PSDB/PSB/PPS/PV)
Osmar Serraglio	Lincoln Portela (vaga do PTdoB)
Ricardo Barros	Marcos Rotta
Ricardo Izar (vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB)	Missionário José Olimpio
Rôney Nemer	Paes Landim (vaga do PSDB/PSB/PPS/PV)
Vinicius Carvalho	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Vitor Valim	(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)
Walney Rocha (Licenciado)	1 vaga
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Capitão Augusto	Carlos Zarattini
Erika Kokay	Expedito Netto (vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB)
Goulart	Fábio Mitidieri
Jô Moraes	Gorete Pereira
Vicentinho	Paulão
Wellington Roberto	Paulo Freire
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	Paulo Pimenta
1 vaga	2 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bebeto	Luiz Carlos Hauly
Júlio Delgado	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Marco Tebaldi	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Marcos Abrão	3 vagas
Nelson Marchezan Junior	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
PDT	
Giovani Cherini	1 vaga
PTdoB	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	Silvio Costa (vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB)
	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

Secretário(a): Fátima Moreira
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4567, DE 2016, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A LEI Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, PARA FACULTAR À PETROBRAS O DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA ATUAR COMO OPERADOR E POSSUIR PARTICIPAÇÃO MÍNIMA DE 30% (TRINTA POR CENTO) NOS CONSÓRCIOS FORMADOS PARA EXPLORAÇÃO DE BLOCOS LICITADOS NO REGIME DE PARTILHA DE PRODUÇÃO", E APENSADOS

Presidente: Lelo Coimbra (PMDB)
1º Vice-Presidente: Max Filho (PSDB)
2º Vice-Presidente: Carlos Zarattini (PT)
3º Vice-Presidente: Jose Stédile (PSB)
Relator: José Carlos Aleluia (DEM)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Altineu Côrtes (vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB)	André Fufuca
Beto Rosado	Andre Moura
Fábio Ramalho (vaga do PMB)	Marquinho Mendes

José Carlos Aleluia	Nelson Marquezelli
Junior Marreca	Rodrigo Maia
Lelo Coimbra	Sergio Souza
Leonardo Picciani	Valtenir Pereira vaga do PMB
Marcelo Squassoni	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
Takayama	5 vagas
Walter Alves	
Wilson Filho	
3 vagas	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Átila Lins	Chico D'angelo
Carlos Zarattini	Valmir Prascidelli
Davidson Magalhães	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Henrique Fontana	6 vagas
Júlio Cesar	
Moema Gramacho	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	
1 vaga	

PSDB/PSB/PPS/PV

Arthur Oliveira Maia	Arnaldo Jordy
Bebeto	João Gualberto
Hugo Leal vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Nilson Pinto
Jose Stédile	Rogério Marinho
Jutahy Junior	2 vagas
Max Filho	
Otavio Leite	

PMB

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

PDT

Weverton Rocha	Sergio Vidigal

PTdoB

Luis Tibé	1 vaga

PSOL

	Glauber Braga vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

PSL

	Alfredo Kaefer vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Secretário(a): Andrea Christina de Souza Barcelos Menezes
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6232
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6314, DE 2005, DO SR. TAKAYAMA, QUE "ACRESCENTA INCISO AO ART. 142 DA LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, CÓDIGO PENAL" (EXCLUINDO O CRIME DE INJÚRIA E DIFAMAÇÃO QUANDO FOR A OPINIÃO DE PROFESSOR OU MINISTRO RELIGIOSO), E APENSADOS

Presidente: Antônio Jácome (PTN)
1º Vice-Presidente: Pr. Marco Feliciano (PSC)
2º Vice-Presidente: Izalci (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Leonardo Quintão (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Antônio Jácome	André Fufuca
Aureo vaga do PTC	Carlos Andrade vaga do PTC
Carlos Gomes	Conceição Sampaio
Edinho Bez	Diego Garcia
Ezequiel Teixeira	Franklin Lima
João Campos vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	Gilberto Nascimento
Junior Marreca	Lucio Mosquini
Leonardo Quintão	Ronaldo Nogueira
Lincoln Portela vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Rôney Nemer
Marcos Rogério vaga do PDT	Takayama
Missionário José Olimpio	Vitor Valim
Moroni Torgan	Washington Reis
Pastor Eurico vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
Pr. Marco Feliciano	
Professor Victório Galli	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Eros Biondini vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	8 vagas
Jefferson Campos	
Paulo Freire	
Rômulo Gouveia	
Rubens Pereira Júnior	
Vander Loubet	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
2 vagas	

PSDB/PSB/PPS/PV

Flavinho	Elizeu Dionizio
Izalci	5 vagas
Rogério Marinho	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
1 vaga	

PDT

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	1 vaga

PTC

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

Secretário(a): Vivianne de Santa Clara Ramos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6583, DE 2013, DO SR. ANDERSON

FERREIRA, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E APENSADO

Presidente:
1º Vice-Presidente: Pr. Marco Feliciano (PSC)
2º Vice-Presidente: Rogério Marinho (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Diego Garcia (PHS)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Antonio Bulhões	Alan Rick
Aureo	Eduardo Bolsonaro
Bacelar	Ezequiel Teixeira
Carlos Andrade vaga do PTC	Fernando Monteiro
Conceição Sampaio	Givaldo Carimbão vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Diego Garcia	Irmão Lazaro
João Campos vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	Josué Bengtson
Lucio Mosquini	Lincoln Portela vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Marcelo Aguiar	Professor Victório Galli
Marcos Rogério vaga do PDT	Takayama
Missionário José Olimpio	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Pastor Eurico vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	2 vagas
Pr. Marco Feliciano	
Rôney Nemer	
Silas Câmara vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Sóstenes Cavalcante vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Anderson Ferreira	Angela Albino
Erika Kokay	Brunny vaga do PTC
Eros Biondini vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Cabo Sabino
Jô Moraes	Christiane de Souza Yared vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Maria do Rosário	Evandro Roman
Paulo Freire	Jefferson Campos
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	3 vagas
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Evandro Gussi	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
Flavinho	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Geovania de Sá	4 vagas
Rogério Marinho	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
PDT	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	1 vaga
PTC	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
PSOL	
Glauber Braga vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
PSL	
	Alfredo Kaefer vaga do PSDB/PSB/PPS/PV

Secretário(a): Kátia da Consolação dos Santos Viana
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6218
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7.406, DE 2014, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997, PARA ASSEGURAR AO USUÁRIO O DIREITO DE SER INFORMADO, ANTES DE A CHAMADA SER COMPLETADA, SOBRE A INCIDÊNCIA DE DESPESAS DE INTERCONEXÃO", E APENSADOS

Presidente: Ronaldo Nogueira (PTB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Miguel Haddad (PSDB)
3º Vice-Presidente: Sandro Alex (PSD)
Relator: Jorge Tadeu Mudalen (DEM)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Andre Moura	Arnaldo Faria de Sá
Augusto Coutinho	Aureo
Carlos Andrade	Cacá Leão
Edinho Bez	Carlos Henrique Gaguim
Fabio Reis	Celso Pansera (Licenciado)
Jerônimo Goergen	Fernando Monteiro
Jorge Tadeu Mudalen	Marcelo Aguiar
Marcos Rotta	Marcelo Squassoni vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Marcos Soares vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Mário Negromonte Jr. vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Roberto Alves	Paulo Azi vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Ronaldo Nogueira	Rogério Peninha Mendonça
Sandes Júnior	Silas Câmara vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Sóstenes Cavalcante vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Tia Eron
	Vitor Valim (Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

	ocupa a vaga)
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Antonio Balhmann (Licenciado)	João Rodrigues
Bilac Pinto	Joaquim Passarinho
João Daniel	Lúcio Vale vaga do PSOL
Jorge Solla	Marcos Reategui vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
José Carlos Araújo	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Margarida Salomão	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Sandro Alex vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	4 vagas
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Eduardo Cury	Heitor Schuch
Flavinho	Nelson Marchezan Junior
Miguel Haddad	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Paulo Abi-ackel	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	2 vagas
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
PDT	
Wolney Queiroz	Weverton Rocha
PSOL	
Ivan Valente	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Luiza Erundina vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	

Secretário(a): Ruthier de Sousa Silva
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7420, DE 2006, DA SRA. PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA, QUE "DISPÕE SOBRE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES PÚBLICOS NA SUA PROMOÇÃO", E APENSADOS

Presidente: Gorete Pereira (PR)
1º Vice-Presidente: Keiko Ota (PSB)
2º Vice-Presidente: Izalci (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Bacelar (PTN)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Adail Carneiro (Licenciado)	Elcione Barbalho
Arnon Bezerra	Julio Lopes
Bacelar	Marcelo Squassoni
Celso Jacob	Osmar Serraglio
José Otávio Germano	Wilson Filho
Lelo Coimbra	6 vagas
Moses Rodrigues vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
Pedro Chaves	
Professora Dorinha Seabra Rezende	
Renata Abreu	
Zé Silva	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Angelim	Leo de Brito
Enio Verri	Luiz Couto
Gorete Pereira	Pedro Uczai
Margarida Salomão	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Raquel Muniz vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	4 vagas
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	
3 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Izalci	Jose Stédile
João Gualberto	Rogério Marinho
Keiko Ota	4 vagas
Pedro Cunha Lima	
Rafael Motta vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Uldurico Junior vaga do PSL	
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
PDT	
Sergio Vidigal	Leônidas Cristino vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
	Weverton Rocha
PSL	
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	1 vaga
PSOL	
Glauber Braga vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8045, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO "CÓDIGO DE PROCESSO PENAL" (REVOGA O DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 1941.

ALTERA OS DECRETOS-LEI Nº 2.848, DE 1940; 1.002, DE 1969; AS LEIS Nº 4.898, DE 1965, 7.210, DE 1984; 8.038, DE 1990; 9.099, DE 1995; 9.279, DE 1996; 9.609, DE 1998; 11.340, DE 2006; 11.343, DE 2006), E APENSADO

Presidente: Danilo Forte (PSB)
1º Vice-Presidente: Delegado Éder Mauro (PSD)
2º Vice-Presidente: Rodrigo Pacheco (PMDB)
3º Vice-Presidente: Cabo Sabino (PR)
Relator: João Campos (PRB)
Relator-Parcial: Pompeo de Mattos (PDT)
Relator-Parcial: Rubens Pereira Júnior (PCdoB)
Relator-Parcial: Paulo Teixeira (PT)
Relator-Parcial: Keiko Ota (PSB)
Relator-Parcial: Rodrigo Pacheco (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alberto Fraga	Efraim Filho
Alexandre Baldy vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	José Fogaça
Aluisio Mendes	Kaio Maniçoba
Arnaldo Faria de Sá	Lincoln Portela vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Beto Salame vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Major Olimpio
Fernando Francischini	Marcos Rogério vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Gilberto Nascimento	Moroni Torgan vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
João Campos vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	Osmar Terra
Marcelo Squassoni	Paes Landim
Rodrigo Pacheco	Ricardo Izar vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Ronaldo Benedet	Valtenir Pereira vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Veneziano Vital do Rêgo	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
1 vaga	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
	2 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Cabo Sabino	Capitão Augusto
Delegado Éder Mauro	Delegado Edson Moreira vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
João Rodrigues	Gabriel Guimarães
José Mentor	Givaldo Vieira
Laerte Bessa	Goulart
Marcos Reategui vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Heuler Cruvinel vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Paulo Teixeira	Ronaldo Fonseca
Rubens Pereira Júnior vaga do PSOL	Silas Freire vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Wadih Damous	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
PSDB/PSB/PPS/PV	
Danilo Forte	Raul Jungmann
Keiko Ota	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Nelson Marchezan Junior	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Roberto Freire	3 vagas
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
PDT	
Pompeo de Mattos	1 vaga
PSOL	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Eveline Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6211
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8085, DE 2014, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR EM VIAS PÚBLICAS PARA FINS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES"

Presidente: Cacá Leão (PP)
1º Vice-Presidente: Gonzaga Patriota (PSB)
2º Vice-Presidente: Ricardo Izar (PP)
3º Vice-Presidente:
Relator: Sérgio Brito (PSD)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Antonio Bulhões	Andre Moura
Aureo	Arnaldo Faria de Sá
Cacá Leão	Carlos Henrique Gaguim
Josi Nunes	Cleber Verde
Mário Negromonte Jr.	Covatti Filho
Nelson Marquezelli	Eli Corrêa Filho vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Paulo Azi	Elmar Nascimento
Renata Abreu vaga do PTdoB	Francisco Floriano vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Ricardo Izar vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	Julio Lopes

Silas Brasileiro	Lincoln Portela vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	Major Olimpio
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	Roberto Sales vaga do PTdoB
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	Ronaldo Carletto
	Valdir Colatto (Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Átila Lins	Chico Lopes
Cabo Sabino	Christiane de Souza Yared vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Capitão Augusto	Herculano Passos
Delegado Waldir vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	João Rodrigues
Henrique Fontana	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Raquel Muniz vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Rogério Rosso vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	3 vagas
Sérgio Brito	
Vicentinho	
Wadson Ribeiro	
Wellington Roberto vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	

PSDB/PSB/PPS/PV

Gonzaga Patriota	Valadares Filho
Hugo Leal vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
João Paulo Papa	4 vagas
Jose Stédile	
Pedro Vilela	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	

PDT

Mário Heringer	1 vaga

PTdoB

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: 3216-6260
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 2015, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A CRIAÇÃO, A INCORPORAÇÃO, A FUSÃO E O DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERA A LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Hélio Leite (DEM)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: João Paulo Papa (PSDB)
3º Vice-Presidente: Flávia Morais (PDT)
Relator: Carlos Henrique Gaguim (PTN)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

André Abdon	Hildo Rocha
Andre Moura	João Marcelo Souza
Carlos Henrique Gaguim	Josué Bengtson
Conceição Sampaio	Lázaro Botelho
Francisco Chapadinha vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Mauro Pereira
Hélio Leite	6 vagas
Marx Beltrão	
Nilton Capixaba	
Pastor Eurico vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
Silas Brasileiro	
Zé Silva	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
1 vaga	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Cabo Sabino	Gorete Pereira
Capitão Augusto vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	7 vagas
Clarissa Garotinho	
José Nunes	
Rubens Pereira Júnior	
Victor Mendes vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
Waldenor Pereira	
Zé Geraldo	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
1 vaga	

PSDB/PSB/PPS/PV

Gonzaga Patriota	Bebeto
João Paulo Papa	Célio Silveira
Mariana Carvalho	Izalci
Miguel Haddad	Júlio Delgado
Uldurico Junior vaga do PTC	2 vagas

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)

PDT

Flávia Morais	Wevertton Rocha

PTC

(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Tiago Moreira da Fonseca
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6202
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 2005, DO SR. ROBERTO GOUVEIA, QUE "INCLUEM PARÁGRAFOS NO ARTIGO 19 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 4 DE MAIO DE 2000" (AUMENTA O GASTO COM PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATÉ 75% 'SETENTA E CINCO POR CENTO' DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SAÚDE), E APENSADOS

Presidente: João Marcelo Souza (PMDB)
1º Vice-Presidente: José Nunes (PSD)
2º Vice-Presidente: Mariana Carvalho (PSDB)
3º Vice-Presidente: Toninho Pinheiro (PP)
Relator: Roberto Britto (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Antônio Jácome	Conceição Sampaio
Dr. Jorge Silva vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Daniel Vilela
Jéssica Sales	Josi Nunes
João Marcelo Souza	Marx Beltrão
Mandetta	Rôney Nemer
Roberto Britto	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Silas Brasileiro	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Toninho Pinheiro	4 vagas
Zeca Cavalcanti	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Christiane de Souza Yared vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Antonio Brito vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Jorge Solla	Bilac Pinto
	Delegado Edson Moreira vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
José Nunes	
Raquel Muniz vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	7 vagas
Toninho Wandscheer	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
4 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Carmen Zanotto	Leandre
Eduardo Barbosa	Raimundo Gomes de Matos
Luciano Ducci	4 vagas
Marcus Pestana	
Mariana Carvalho	
Paulo Foletto	
PDT	
André Figueiredo (Licenciado)	Mário Heringer
PSOL	
Ivan Valente	1 vaga

Secretário(a): Mirna de Castela Pessoa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ELABORAR PROPOSTAS LEGISLATIVAS VISANDO À REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Altineu Côrtes vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Carlos Gomes
Andre Moura	Ronaldo Benedet
Arnaldo Faria de Sá	Ronaldo Nogueira
Celso Maldaner	Silas Brasileiro
Darcísio Perondi	Takayama
Dr. Jorge Silva vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Valtenir Pereira vaga do PMB
João Marcelo Souza	6 vagas
Vinicius Carvalho	
5 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Goulart	Átila Lins
Júlio Cesar	Helder Salomão
Moema Gramacho	6 vagas
Pepe Vargas	
Valmir Prascidelli	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arthur Oliveira Maia	Evair de Melo
Átila Lira	Tereza Cristina
Luciano Ducci	4 vagas
Marcus Pestana	
2 vagas	

PMB

Weliton Prado — (Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

PDT

Assis do Couto — 1 vaga

REDE

1 vaga — 1 vaga

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO E APRESENTAR PROPOSTAS COM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS INFRACONSTITUCIONAIS DA REFORMA POLÍTICA

Presidente: Rodrigo Maia (DEM)
1º Vice-Presidente: Rubens Otoni (PT)
2º Vice-Presidente: Marcus Pestana (PSDB)
3º Vice-Presidente: Tadeu Alencar (PSB)
Relator: Marcelo Castro (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Antonio Bulhões	Adail Carneiro (Licenciado)
Baleia Rossi	Afonso Hamm
Benito Gama	Alceu Moreira
Esperidião Amin	Elmar Nascimento
Lelo Coimbra	José Fogaça
Marcelo Aro	Josi Nunes
Marcelo Castro (Licenciado)	Juscelino Filho
Pedro Fernandes	Lucas Vergilio
Renata Abreu	Marcos Rogério vaga do PDT
Rodrigo Maia	Paes Landim
Simão Sessim	Renato Molling
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	Ronaldo Nogueira
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	Veneziano Vital do Rêgo
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	Vinicius Carvalho
	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Carlos Zarattini	Átila Lins
Daniel Almeida	Brunny vaga do PTC
Edmar Arruda (Licenciado) vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Capitão Augusto
Henrique Fontana	Diego Andrade
Indio da Costa	Domingos Neto
Joaquim Passarinho	Gorete Pereira
Maurício Quintella Lessa	Margarida Salomão
Milton Monti	Odorico Monteiro
Moema Gramacho	Orlando Silva
Rubens Otoni	Padre João
Sandro Alex vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	Raquel Muniz vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Victor Mendes vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	Zé Carlos
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arthur Oliveira Maia vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Antonio Carlos Mendes Thame
Danilo Forte vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Arnaldo Jordy
Luciano Ducci	Evandro Gussi
Marcus Pestana	Fábio Sousa
Max Filho	Marco Tebaldi
Rafael Motta vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Silvio Torres	1 vaga
Tadeu Alencar	
Uldurico Junior vaga do PTC	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
PDT	
Afonso Motta	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
PSOL	
Chico Alencar	Jean Wyllys
	Luiza Erundina vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
PTC	
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)

Secretário(a): Regina Pereira Games
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6232
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, ESTUDO E FORMULAÇÃO DE PROPOSIÇÕES RELACIONADAS À REFORMA TRIBUTÁRIA

Presidente: Hildo Rocha (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Gorete Pereira (PR)
3º Vice-Presidente: Enio Verri (PT)
Relator: Andre Moura (PSC)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Andre Moura	Alceu Moreira
Antônio Jácome	Benito Gama
Dilceu Sperafico	Celso Jacob
Elmar Nascimento vaga do PTdoB	Edinho Bez
Hildo Rocha	Julio Lopes
Jerônimo Goergen	Kaio Maniçoba

José Carlos Aleluia	Laercio Oliveira
Mainha	Marcelo Squassoni
Marcelo Aro	Marcos Rogério vaga do PDT
Mauro Mariani	Pauderney Avelino
Mauro Pereira	Renzo Braz
Pedro Fernandes	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Assis Carvalho	Andres Sanchez
Átila Lins	Edmar Arruda (Licenciado) vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Enio Verri	Milton Monti
Gorete Pereira	Moema Gramacho
Júlio Cesar	Rubens Pereira Júnior
Orlando Silva	4 vagas
Vicente Candido	
Wellington Roberto	

PSDB/PSB/PPS/PV

Antonio Carlos Mendes Thame	Evandro Gussi
Luiz Carlos Hauly	Fabio Garcia
Sarney Filho	Giuseppe Vecci
Tadeu Alencar	João Gualberto
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	Marco Tebaldi
1 vaga	Maria Helena

PDT

Ronaldo Lessa	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

PTdoB

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	1 vaga

PSL

Alfredo Kaefer vaga do PSDB/PSB/PPS/PV

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR E APRESENTAR PROPOSTAS DE REFORMULAÇÃO DA LEI PELÉ (LEI Nº 9.615, DE 1998), DO ESTATUTO DE DEFESA DO TORCEDOR (LEI Nº 10.671, DE 2003) E DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS AO FUTEBOL E AO ESPORTE

Presidente: Andres Sanchez (PT)
1º Vice-Presidente: Afonso Hamm (PP)
2º Vice-Presidente: José Rocha (PR)
3º Vice-Presidente: Goulart (PSD)
Relator: Rogério Marinho (PSDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Afonso Hamm	Arnaldo Faria de Sá
Daniel Vilela	Edinho Bez
Deley	José Otávio Germano
Hélio Leite	Jovair Arantes
Hiran Gonçalves	Roberto Alves
João Arruda	Rogério Peninha Mendonça
Lucas Vergilio	5 vagas
Marcelo Aro	
Márcio Marinho	
Marcus Vicente	
Washington Reis	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Andres Sanchez	Evandro Roman
Cabo Sabino	Fábio Mitidieri
Danrlei de Deus Hinterholz	Silas Freire
Goulart	(Dep. do REDE ocupa a vaga)
José Rocha	4 vagas
Orlando Silva	
Vicente Candido	
1 vaga	

PSDB/PSB/PPS/PV

Arthur Virgílio Bisneto	Fábio Sousa
Otavio Leite	Lobbe Neto
Rogério Marinho	Pedro Vilela
Sarney Filho	3 vagas
Tenente Lúcio	
Uldurico Junior vaga do PTC	
Valadares Filho	

PDT

André Figueiredo (Licenciado)	Roberto Góes

PTC

(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	1 vaga

REDE

João Derly vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6211
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR E APRESENTAR PROPOSTAS DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIS E MILITARES

Presidente:
1º Vice-Presidente: Rocha (PSDB)
2º Vice-Presidente: Cabo Sabino (PR)
3º Vice-Presidente: Reginaldo Lopes (PT)
Relator: Vinicius Carvalho (PRB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alberto Fraga	André Fufuca
Arnaldo Faria de Sá	Fausto Pinato
Carlos Henrique Gaguim	Laudivio Carvalho
Fernando Francischini	Lincoln Portela
Fernando Monteiro	Major Olimpio
Gilberto Nascimento	Marinha Raupp
Givaldo Carimbão vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Professora Dorinha Seabra Rezende
Guilherme Mussi	Renzo Braz
Hildo Rocha	Ronaldo Nogueira
João Campos vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	William Woo vaga do PSDB/PSB/PPS/PV
Junior Marreca	(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)
Pastor Eurico vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	(Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)

Titulares	Suplentes
Vinicius Carvalho (Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Átila Lins	Delegado Éder Mauro
Cabo Sabino	Jaime Martins
Capitão Augusto	João Rodrigues
Delegado Edson Moreira vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	Laerte Bessa
Delegado Waldir vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	Marcos Reategui vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
João Daniel	Raquel Muniz
Reginaldo Lopes	Silas Freire
Rômulo Gouveia	2 vagas
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Gonzaga Patriota	Geraldo Resende vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Raul Jungmann	Giuseppe Vecci (Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Rocha (Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	4 vagas
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	
PDT	
Subtenente Gonzaga	Pompeo de Mattos
PSOL	
Glauber Braga	Ivan Valente

Secretário(a): Andrea Christina de S. B. Menezes
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6232
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS DE FRAUDES CONTRA A RECEITA FEDERAL DE BANCOS E GRANDES EMPRESAS, MEDIANTE SUPOSTOS PAGAMENTOS DE PROPINAS PARA MANIPULAR OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS REFERENTES À SONEGAÇÃO FISCAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – CARF

Presidente: Pedro Fernandes (PTB)
1º Vice-Presidente: Hildo Rocha (PMDB)
2º Vice-Presidente: Paulo Pimenta (PT)
3º Vice-Presidente: Carlos Sampaio (PSDB)
Relator: João Carlos Bacelar (PR)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alexandre Baldy	Altineu Côrtes
Andre Moura	Arnaldo Faria de Sá
Covatti Filho	Beto Salame vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Hildo Rocha	Carlos Gomes
José Carlos Aleluia	Carlos Melles
Junior Marreca	Fernando Francischini
Laercio Oliveira	Guilherme Mussi
Leonardo Quintão	Paulo Henrique Lustosa
Pedro Fernandes	4 vagas
Sandes Júnior	
Vinicius Carvalho	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Arlindo Chinaglia	Adelmo Carneiro Leão
Helder Salomão	Delegado Éder Mauro
Jaime Martins	Evandro Roman
João Carlos Bacelar	Jorge Solla
Joaquim Passarinho	Pedro Uczai
Paulo Pimenta	Silas Freire
Wellington Roberto	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	1 vaga
PSDB/PSB/PPS/PV	
Carlos Sampaio	Bruno Araújo
Eduardo Cury	Izalci
Heráclito Fortes	Nilson Leitão
Hugo Leal vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Rodrigo Martins
Júlio Delgado	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
Marcus Pestana	1 vaga
Rubens Bueno	
PMB	
1 vaga	1 vaga
PDT	
Dagoberto	Félix Mendonça Júnior
REDE	
Aliel Machado	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
PSOL	
	Ivan Valente vaga do REDE
PSL	
	Alfredo Kaefer vaga do PSDB/PSB/PPS/PV

Secretário(a): Robson Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6214
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE CRIMES CIBERNÉTICOS E SEUS EFEITOS DELETÉRIOS PERANTE A ECONOMIA E A SOCIEDADE NESTE PAÍS, TENDO EM VISTA (I) QUE A POLÍCIA FEDERAL REALIZOU EM 2014 A OPERAÇÃO BATIZADA DE IB2K PARA DESARTICULAR UMA QUADRILHA SUSPEITA DE DESVIAR PELA INTERNET MAIS DE R$ 2 MILHÕES DE CORRENTISTAS DE VÁRIOS BANCOS, QUADRILHA ESTA QUE USAVA PARTE DO DINHEIRO DESVIADO PARA COMPRAR ARMAS E DROGAS; (II) O ÚLTIMO RELATÓRIO DA CENTRAL NACIONAL DE DENÚNCIAS DE CRIMES CIBERNÉTICOS QUE APONTA UM CRESCIMENTO, ENTRE 2013 E 2014, DE 192,93% NAS DENÚNCIAS ENVOLVENDO PÁGINAS NA INTERNET SUSPEITAS DE TRÁFICO DE PESSOAS, E (III) OS GASTOS DE US$ 15,3 BILHÕES COM CRIMES CIBERNÉTICOS NO BRASIL EM 2010

Presidente: Mariana Carvalho (PSDB)
1º Vice-Presidente: Leo de Brito (PT)
2º Vice-Presidente: Pr. Marco Feliciano (PSC)
3º Vice-Presidente: João Arruda (PMDB)
Relator: Esperidião Amin (PP)
Sub-Relator: Rafael Motta (PSB)
Sub-Relator: Daniel Coelho (PSDB)
Sub-Relator: Rodrigo Martins (PSB)
Sub-Relator: Sandro Alex (PSD)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Aluisio Mendes	Arnaldo Faria de Sá
Cabuçu Borges	Celso Jacob
Esperidião Amin	Conceição Sampaio
João Arruda	Juscelino Filho
Marcelo Aguiar	Laura Carneiro
Odelmo Leão	Paulo Henrique Lustosa
Pr. Marco Feliciano	Valtenir Pereira vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Rogério Peninha Mendonça	5 vagas
Ronaldo Nogueira (Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Alice Portugal	Jô Moraes
Delegado Éder Mauro	Margarida Salomão
Evandro Roman	Paulo Pimenta (Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Laerte Bessa	4 vagas
Leo de Brito	
Odorico Monteiro	
Sandro Alex vaga do PSDB/PSB/PPS/PV	
Silas Freire vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Átila Lira	Alex Manente
Daniel Coelho	Bruna Furlan
Fábio Sousa	Bruno Covas
Mariana Carvalho	Flavinho
Rafael Motta vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Jhc
Rodrigo Martins (Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)	Nelson Marchezan Junior
PDT	
Subtenente Gonzaga	1 vaga
PSOL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Carlos Alberto Teodoro Carvalho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, INVESTIGAR E APURAR AS DENÚNCIAS NOTICIADAS NO DIA 27 DE MAIO DE 2015, SOBRE SETE DIRIGENTES DA FIFA ACUSADOS DE VÁRIOS CRIMES, INCLUINDO FRAUDE, SUBORNO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA, E PRESOS NA SUÍÇA (HÁ O ENVOLVIMENTO DE TRÊS BRASILEIROS, CONFORME O DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DOS ESTADOS UNIDOS, SENDO UM DELES JOSÉ MARIA MARIN, EX-PRESIDENTE DA CBF E ATUAL VICE-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO) – MÁFIA DO FUTEBOL

Presidente: Laudivio Carvalho (SD)
1º Vice-Presidente: Rogério Marinho (PSDB)
2º Vice-Presidente: Hélio Leite (DEM)
3º Vice-Presidente: Washington Reis (PMDB)
Relator: Fernando Monteiro (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Andre Moura	Adalberto Cavalcanti vaga do PMB
Antônio Jácome	César Halum
Carlos Henrique Gaguim vaga do PMB	Deley
Fernando Monteiro	Fernando Jordão
Hélio Leite	Iracema Portella
João Marcelo Souza	Jerônimo Goergen
Laudivio Carvalho	Major Olimpio
Márcio Marinho	Pedro Chaves
Newton Cardoso Jr	Professor Victório Galli
Sandes Júnior	3 vagas
Washington Reis	
Wilson Filho	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Beto Faro	Jaime Martins
Delegado Edson Moreira	João Carlos Bacelar
Evandro Roman	João Rodrigues
Goulart	Zé Geraldo
Jorge Solla	4 vagas
José Rocha	

Sibá Machado
Wadson Ribeiro

PSDB/PSB/PPS/PV

Arnaldo Jordy — Evandro Gussi
Otavio Leite — Fábio Sousa
Rogério Marinho — Júlio Delgado
Silvio Torres — 3 vagas
Valadares Filho
(Dep. do REDE ocupa a vaga)

PMB

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga) — (Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

PDT

Roberto Góes — Damião Feliciano

PSOL

Chico Alencar — 1 vaga

REDE

João Derly vaga do PSDB/PSB/PPS/PV

Secretário(a): Antônio Carlos Barbosa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6265
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS

Presidente: Alceu Moreira (PMDB)
1º Vice-Presidente: Luis Carlos Heinze (PP)
2º Vice-Presidente: Mandetta (DEM)
3º Vice-Presidente: Nelson Marquezelli (PTB)
Relator: Nilson Leitão (PSDB)
Sub-Relator: Tereza Cristina (PSB)
Sub-Relator: Valdir Colatto (PMDB)

Titulares — **Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Abel Mesquita Jr. vaga do PDT — Alberto Filho
Alceu Moreira — Beto Salame vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Cleber Verde — Eduardo Bolsonaro
Dilceu Sperafico — Jair Bolsonaro
João Marcelo Souza — Josué Bengtson
Jovair Arantes — Osmar Serraglio
Laercio Oliveira — Sergio Souza
Luis Carlos Heinze — Valdir Colatto
Mandetta — 4 vagas
Nelson Marquezelli
Newton Cardoso Jr
Professor Victório Galli
Valtenir Pereira vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Adelmo Carneiro Leão — Erika Kokay
Beto Faro — Evandro Roman
Fábio Mitidieri — Heuler Cruvinel
Irajá Abreu — Marcon
Luiz Nishimori — Valmir Assunção
Marcos Montes — (Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
Nilto Tatto — 2 vagas
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)

PSDB/PSB/PPS/PV

Arnaldo Jordy — Adilton Sachetti
Domingos Sávio — Heitor Schuch
Janete Capiberibe — Sarney Filho
Nilson Leitão — 3 vagas
Shéridan
Tereza Cristina

PDT

(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga) — Roberto Góes

PSOL

Edmilson Rodrigues — Glauber Braga

Secretário(a): Alber Vale de Paula
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6277
FAX: (61) 3216-6285

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR INDÍCIOS DE APLICAÇÃO INCORRETA DOS RECURSOS E DE MANIPULAÇÃO NA GESTÃO DE FUNDOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE FUNCIONÁRIOS DE ESTATAIS E SERVIDORES PÚBLICOS, OCORRIDAS ENTRE 2003 E 2015, E QUE CAUSARAM PREJUÍZOS VULTOSOS AOS SEUS PARTICIPANTES

Presidente: Efraim Filho (DEM)
1º Vice-Presidente: Paulo Teixeira (PT)
2º Vice-Presidente: Samuel Moreira (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Sergio Souza (PMDB)

Titulares — **Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Celso Jacob — Arnaldo Faria de Sá
Efraim Filho — Fausto Pinato
Fernando Francischini — João Arruda
Jhonatan de Jesus — Marx Beltrão
Lelo Coimbra — Osmar Terra
Luiz Carlos Busato — Paulo Azi
Marcelo Aro — Sóstenes Cavalcante vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Marcus Vicente — Vitor Valim
Pr. Marco Feliciano — Zé Silva
Sandes Júnior — (Dep. do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB ocupa a vaga)
Sergio Souza — (Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)
1 vaga

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Capitão — Andres Sanchez

Augusto Coutinho	Assis Carvalho
Enio Verri	Chico Lopes
Herculano Passos	
João Rodrigues	Delegado Éder Mauro
Milton Monti	Erika Kokay
Paulo Teixeira	Jorginho Mello
Wadson Ribeiro (Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)	Marcos Reategui vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
	Wellington Roberto
	(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)
PSDB/PSB/PPS/PV	
Heitor Schuch	Jhc
Hugo Leal vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	João Fernando Coutinho
Júlio Delgado	Nelson Marchezan Junior
Marcus Pestana	Nilson Leitão
Raul Jungmann	Rubens Bueno vaga do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB
Rocha	Uldurico Junior vaga do PTdoB
Samuel Moreira	2 vagas
PDT	
Pompeo de Mattos	Roberto Góes
PTdoB	
Luis Tibé	(Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)

Secretário(a): Saulo Augusto Pereira
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6276
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS AÇÕES REFERENTES À EPIDEMIA DE ZIKA VÍRUS E À MICROCEFALIA

Coordenador: Osmar Terra (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Alexandre Serfiotis	
Darcísio Perondi	
Josi Nunes	
Osmar Terra	
PT	
Maria do Rosário	
Reginaldo Lopes	
PSDB	
Geraldo Resende	
Mara Gabrilli	
Raimundo Gomes de Matos	
PP	
Conceição Sampaio	
PR	
Marcelo Álvaro Antônio	
PSD	
Rogério Rosso	
PSB	
Gonzaga Patriota	
Luciano Ducci	
Luiz Lauro Filho	
DEM	
Mandetta	
PDT	
Sergio Vidigal	
PTB	
Luiz Carlos Busato	
Wilson Filho	
Zeca Cavalcanti	
PTN	
Dr. Sinval Malheiros	
PPS	
Carmen Zanotto	
PV	
Evair de Melo	
Leandre	
Sarney Filho	
PSOL	
Luiza Erundina	

Secretário(a): Vinicius Vieira Vasconcelos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6218
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A LEVANTAR, ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CANCELAMENTO DE VOOS NAS CIDADES DA REGIÃO NORTE, DEVIDO A PREJUÍZOS ECONÔMICOS SOFRIDOS PELAS COMPANHIAS AÉREAS

Coordenador: Hiran Gonçalves (PP)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Marinha Raupp	
PSDB	
Mariana Carvalho	
Shéridan	
PP	
André Abdon	
Conceição Sampaio	
Hiran Gonçalves	
Lázaro Botelho	
PR	
Edio Lopes	
Remídio Monai	
Vicentinho Júnior	
PSB	
Maria Helena	
DEM	
Abel Mesquita Jr.	
PRB	
Alan Rick	
Jhonatan de Jesus	
PPS	
Arnaldo Jordy	
PHS	
Carlos Andrade	

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A FAZER LEVANTAMENTO IN LOCO BEM COMO ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS FATOS RELATIVOS AO CANCELAMENTO DA CONSTRUÇÃO DAS REFINARIAS PREMIUM I E PREMIUM II, RESPECTIVAMENTE NOS ESTADOS DO MARANHÃO E DO CEARÁ.

Coordenador: Eliziane Gama (REDE)
Relator: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Moses Rodrigues	
Vitor Valim	
PSDB	
Betinho Gomes	
Raimundo Gomes de Matos	
PR	
Cabo Sabino	
PDT	
Weverton Rocha	
PTB	
Pedro Fernandes	
PCdoB	
Chico Lopes	
Rubens Pereira Júnior	
REDE	
Eliziane Gama	

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR IN LOCO A SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM AS OBRAS QUE COMPÕEM O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NOVA TRANSNORDESTINA E QUAIS AS PROVIDÊNCIAS QUE FORAM E/OU SERÃO ADOTADAS PARA REGULARIZAR A EXECUÇÃO DO PROJETO, TENDO EM VISTA AS IRREGULARIDADES E AS RESPONSABILIDADES APURADAS EM AUDITORIA REALIZADA PELO TCU

Coordenador: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
Relator: Augusto Coutinho (SD)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Kaio Maniçoba	
PT	
Assis Carvalho	
Luizianne Lins	
PSDB	
Raimundo Gomes de Matos	
PP	
Beto Rosado	
PSD	
Júlio Cesar	
PSB	
Danilo Forte	
Gonzaga Patriota	
Heráclito Fortes	
PRB	
Ronaldo Martins	
PTB	
Zeca Cavalcanti	
SD	
Augusto Coutinho	

Secretário(a): Mirna de Castela Carvalho Pessoa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A FAZER O ACOMPANHAMENTO "IN LOCO" E FISCALIZAR OS PLANOS DE TRABALHO, OBRAS REALIZADAS, INTERVENÇÕES FUTURAS, INVESTIMENTOS, OBRIGAÇÕES E DIREITOS ADQUIRIDOS PELA CONCESSIONÁRIA ECO 101 QUE ADMINISTRA O TRECHO DA BR 101 QUE CORTA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador: Marcus Vicente (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Lelo Coimbra	
PT	
Helder Salomão	
PP	
Marcus Vicente	
PSB	
Paulo Foletto	
PDT	
Sergio Vidigal	
PHS	
Dr. Jorge Silva	
PV	
Evair de Melo	

Secretário(a): Mirna de Castela Pessoa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS OBRAS DO GOVERNO FEDERAL LASTREADAS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO EM ANDAMENTO NO PAÍS

Coordenador: Zé Silva (SD)
Relator: Evair de Melo (PV)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Valdir Colatto	
PSDB	
Raimundo Gomes de Matos	
PR	
Luiz Cláudio	

PSD

Expedito Netto

PSB

Heitor Schuch
Jhc

SD

Augusto Carvalho
Lucas Vergilio
Zé Silva

PV

Evair de Melo

Secretário(a): Mirna de Castela Carvalho Pessoa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR A PARALISAÇÃO NACIONAL DOS CAMINHONEIROS

Coordenador: Celso Maldaner (PMDB)
Relator: Osmar Terra (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Celso Maldaner	
João Arruda	
Mauro Pereira	
Osmar Terra	
Sergio Souza	
Valdir Colatto	
PT	
Arlindo Chinaglia	
Pedro Uczai	
Ságuas Moraes	
PSDB	
Nilson Leitão	
PP	
Covatti Filho	
PR	
Jorginho Mello	
PSB	
Fabio Garcia	
Hugo Leal	
PDT	
Assis do Couto	
Pompeo de Mattos	
PTB	
Nelson Marquezelli	
SD	
Laercio Oliveira	

Secretário(a): Alessandro Alves de Miranda
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6267
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS CIRCUNSTANCIAS EM QUE OCORRERAM E OS DESDOBRAMENTOS DA PRISÃO DO PREFEITO DA CIDADE DE CARACAS, ANTONIO LEDEZMA, PELO SERVIÇO BOLIVARIANO DE INTELIGÊNCIA NACIONAL (SEBIN)

Coordenador: Raul Jungmann (PPS)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Alceu Moreira	
PSDB	
Eduardo Barbosa	
Nelson Marchezan Junior	
PP	
Ezequiel Fonseca (Licenciado)	
PSD	
Raquel Muniz	
Rômulo Gouveia	
DEM	
José Carlos Aleluia	
PPS	
Raul Jungmann	
PSOL	
Chico Alencar	

Secretário(a): Ruthier de Sousa Silva
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR E MONITORAR OS DESDOBRAMENTOS DO DESASTRE AMBIENTAL, OCORRIDO EM MARIANA - MG E REGIÃO NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2015, CAUSADO PELO ROMPIMENTO DE UMA BARRAGEM

Coordenador: Sarney Filho (PV)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Fábio Ramalho	
Lelo Coimbra	
Newton Cardoso Jr	
PT	
Gabriel Guimarães	
Givaldo Vieira	
Leonardo Monteiro	
Margarida Salomão	
Padre João	
PSDB	
Paulo Abi-ackel	
Rodrigo de Castro	
PR	
Brunny	
PSB	
Paulo Foletto	
PDT	
Mário Heringer	
Subtenente Gonzaga	
SD	
Laudivio Carvalho	
PHS	
Marcelo Aro	
PV	
Evair de Melo	
Sarney Filho	
PROS	
Eros Biondini	

Secretário(a): Tiago Moreira da Fonseca
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6202
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA ATINGIDO POR TORNADO

Coordenador: João Rodrigues (PSD)
Relator: Pedro Uczai (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Celso Maldaner	
Edinho Bez	
Mauro Mariani	
Rogério Peninha Mendonça	
Ronaldo Benedet	
Valdir Colatto	
PT	
Décio Lima	
Pedro Uczai	
PSDB	
Geovania de Sá	
Marco Tebaldi	
PP	
Esperidião Amin	
Jorge Boeira	
PR	
Jorginho Mello	
PSD	
Cesar Souza (Licenciado)	
João Rodrigues	
PPS	
Carmen Zanotto	

Secretário(a): Carlos Alberto Teodoro Carvalho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR TODOS OS ATOS, FATOS RELEVANTES, NORMAS E PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS OBRAS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL, POPULARMENTE CONHECIDA COMO "TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO", BEM COMO O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Coordenador: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
Relator: Rômulo Gouveia (PSD)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Vitor Valim	
PT	
Valmir Assunção	
PSDB	
Pedro Cunha Lima	
Raimundo Gomes de Matos	
PP	
Adail Carneiro (Licenciado)	
Beto Rosado	
Macedo	
Mário Negromonte Jr.	
PSD	
Paulo Magalhães	
Raquel Muniz	
Rômulo Gouveia	
PSB	
Fernando Coelho Filho	
Gonzaga Patriota	
DEM	
Efraim Filho	
PRB	
Jony Marcos	
PCdoB	
Chico Lopes	
PROS	
Odorico Monteiro	

Secretário(a): Mirna de Castela Pessoa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: 61) 3216-6206
FAX: 61) 3216-6225

GRUPO DE TRABALHO DE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS

Coordenador: José Mentor (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Beto Salame vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	Leonardo Quintão
Cristiane Brasil	Nilton Capixaba
Edinho Bez	Valdir Colatto
Luiz Carlos Ramos	4 vagas
Rodrigo Pacheco	
3 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Joaquim Passarinho	Jorginho Mello
José Mentor	Rômulo Gouveia (Dep. do PSDB/PSB/PPS/PV ocupa a vaga)
Laerte Bessa	
(Dep. do PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB ocupa a vaga)	2 vagas
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
	Rafael Motta vaga do PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Rubens Bueno	
3 vagas	4 vagas
PDT	
Afonso Motta	1 vaga

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 153-A
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAR A PROPOSTA DO NOVO CÓDIGO PENAL MILITAR.

Coordenador: Carlos Zarattini (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Osmar Serraglio	
PT	
Carlos Zarattini	
Décio Lima	
Zé Carlos	
PSDB	
Carlos Sampaio	
PP	
Esperidião Amin	
PR	
Cabo Sabino	
Capitão Augusto	
PSD	
Domingos Neto	
DEM	
Claudio Cajado	
SD	
Major Olimpio	

Secretário(a): Vivianne de Santa Clara Ramos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

Edição de hoje: 300 páginas
(O.S. 10530/2016)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL